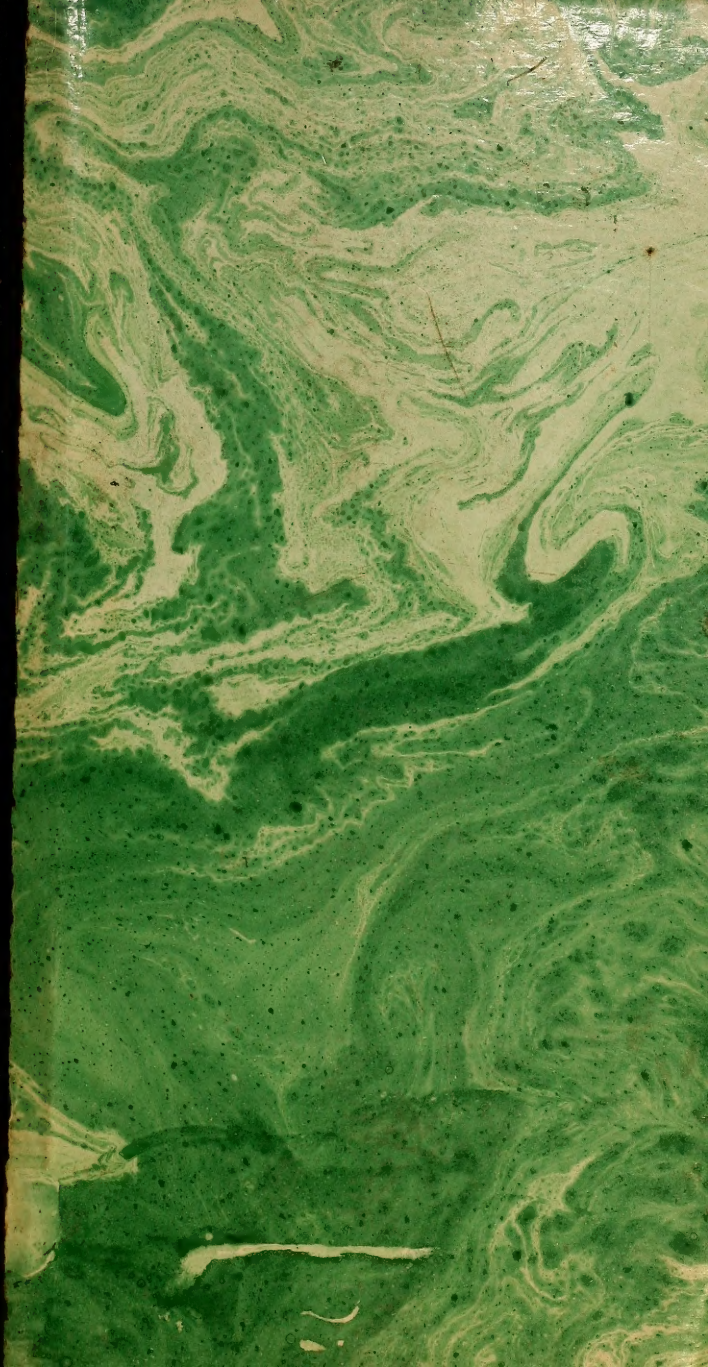

RELATORIO

DO

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

APRESENTADO

NO ANNO DE 1921

MINISTERIO DA FAZENDA

CONTADORIA C. REPUBLICA
N.º
BIBLIOTECA

RELATORIO

APRESENTADO

AO

PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PELO

MINISTRO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

HOMERO BAPTISTA

1921

NO ANNO DE 1921

33º DA REPUBLICA

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1922

MINISTERIO DA FAZENDA
BIBLIOTECA
Nº 11500 DATA 26 11 48

INDICE DO RELATORIO DE 1921

(ARTIGOS CONTIDOS NESTE VOLUME)

	Pags.
Introducção	1
Parecer do Exm. Sr. Arthur S. H. Hithings	21
Parecer do Exm. Sr. A. B. de Ramalho Ortigão	38
Parecer do Exm. Sr. Dr. Francisco de Paula Leite e Oiticica	60
Commercio exterior do Brasil — Importação e exportação — Custo e frete de mercadorias — Movimento maritimo e fluvial	82
Movimento cambial	130
Vales-ouro	135
Fundo de garantia do papel-moeda	140
Movimento bancario	141
Banco do Brasil — Carteira cambial e de redesconto — Camara de compensação	162
Divida activa; externa e interna	180
Divida passiva; externa e interna	184
Divida fluctuante — Bens de defuntos e ausentes — Emprestimo do Cofre de Orphãos — Depositos das Caixas Economicas — Depositos de diversas origens — Depositos publicos — Diversas contas	196
Receita e despesa — Apreciação dos tres ultimos exercicios	209
Receita e despesa no biennio 1920-1921	217
Receita e despesa da Republica nos Estados	221
Receita das Alfandegas	251
Receita e despesa das mesas de rendas alfandegadas	271
Receita e despesa das mesas de rendas não alfandegadas	279
Receita e despesa das agencias aduaneiras	281
Receita e despesa dos Postos Fiscaes	283
Receita e despesa dos registos fiscaes	285
Receita e despesa das collectorias	287
Imposto de consumo	290
Reforma da Tarifa Alfandegaria	299
Zona franca	300
Cadastro e tombamento dos proprios nacionaes	305

Pags.

Cessão de terras na fronteira 346
Thesouro Nacional 350
Caixa de Amortização 350
Casa da Moeda 355
Camara Syndical 357
Delegacia do Thesouro Nacional em Londres 364
Directoria de Estatistica Commercial. 364
Superintendencia de Fiscalização dos Clubs de mercadorias e de immoveis e sorteios de premios. 365
Fiscalização de loterias 367
Imprensa Nacional e *Diario Official* 372
Inspectoria de Seguros 380
Laboratorio Nacional de Analyses 383
Recebedoria do Districto Federal. 388
Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional) 393
Noticias sobre as repartições federaes nos Estados — Delegacias fiscaes 398
Alfandegas 439
Caixas economicas autonomas annexas ás Delegacias Fiscaes. . . 480
Regulamentos expedidos pelo Ministerio da Fazenda em 1921 — Cobrança e fiscalização da taxa de viação 305
Carteira de Redescontos instituida no Banco do Brasil 308
Arrecadação e fiscalização do imposto de consumo 302
Fiscalização dos bancos e casas bancarias 518
Cobrança e fiscalização do sello sanitario 524
Arrecadação e fiscalização do imposto sobre a renda. 526
Arrecadação e fiscalização do imposto sobre operações a termo . . 532
Cobrança e fiscalização do imposto de 2 °/₀ sobre quantias em giro nos jogos permittidos 534
Concessão de favores para a construcção de casas populares . . . 536
Arrecadação da taxa dos sorteados não incorporados para o serviço militar 537
Organização dos serviços de administração geral da fazenda publica. 538
Reforma das Delegacias Fiscaes e das Alfandegas 548
Extincção da classe dos officiaes aduaneiros 550
Retrospecto administrativo de 1919 - 1922 553

1

CONTADORIA G. REPUBLICA
BIBLIOTHECA
N.º

Senhor Presidente

Cabe-me apresentar a Vossa Excellencia o relatorio dos serviços e occorrencias mais importantes do Ministerio da Fazenda, correspondente ao exercicio de 1921 e ao trecho do corrente, que se póde expôr e documentar.

E' o ultimo que me incumbe fazer e, por isso mesmo, vêm a ponto, como opportunas e pertinentes, algumas considerações no tocante á situação economica e financeira do país, que, a meu ver, continúa a revelar a mesma incerteza, inconsistencia e instabilidade. Procedem estes males, e isto deverá preoccupar, em muito, os bons espiritos, de factores que se vão encaminhando a adquirir o caracter de permanentes e, consequentemente, constantes nos seus resultados e immutaveis nos seus effeitos, em razão, não só da difficuldade natural de serem removidos, senão ainda em virtude da acção nociva de nossa imprevidencia. Por menos avisadas que sejam, as minhas observações poderão valer como a impressão viva de quem lhes sentiu o peso afflictivo e esmagador, durante o accidentado periodo em que transcorreu este Governo. Poderão servir como elementos informativos para conhecimento preciso de uma situação que se não circumscreve, propriamente, em um só país, mas é geral, comprehende os demais países, por inevitavel influxo directo e reflexo dos phenomenos de crise que a todos dominam.

* * *

Comprehende-se que a situação, tomada em globo, de um país, como o Brasil, que já tem relevo internacional, não seja apenas a expressão, como realmente não é, de factores internos. A par destes, de ordinario, estão os factores externos, que com aquelles concorrem ou se conjugam e, não raro, exercem decisiva influencia sobre os factos.

Tenha-se como certo, porém, esse estado de cousas, antes de tudo ou a despeito da influencia de poderes estranhos, está na dependencia immediata das condições naturaes do paiz, do sentido em que estas se desenvolvem, do aproveitamento de suas forças, da intelligente applicação de suas actividades, segundo o impulso e directrizes de sua politica. Sem a continua e efficaz actuação destes elementos, que são fundamentaes, não se organiza realmente, nem evolve com proficuidade e segurança a economia publica.

A verdade é que, em regra, a situação de qualquer paiz no exterior, ou melhormente, o reflexo dessa situação, como resultado de factores da vida nacional, retrata o poder e actividade de sua economia, os designios e bôa organização de sua politica interna.

Assim é que, quando um paiz estriba a sua força economica na polycultura, systematica e solidamente estabelecida e praticada, de forma que não seja curial venha a receiar séria competição, ou a periclitar deante de forte concorrencia dos mercados mundiaes; e de outro lado, sente o seu credito firmado no regime da verdadeira moeda, isto é, a effectiva medida de valor, — esse paiz fica em posição especial, que lhe conduz a, não só se acautelar contra os effeitos da interferencia exterior, determinada por interesses em choque, como tambem defender-se dos imprevistos da politica internacional.

Se, ao contrario, não tem organização economica estavel, alicerçada sobre multipla e valiosa producção, que lhe permitta a propria defesa, operada naturalmente pela compensação entre escassez e sobras de productos e os respectivos preços; e a esses males, que denunciam já fragilidade e insegurança, accrescerem os resultantes da circulação monetaria; sem base real, de que faça parte como elemento principal, e quasi exclusivo, formidavel somma de papel-moeda inconversivel, — tal paiz está, de anno para anno, sujeito a crises, sempre graves, perturbadoras e ruinosas que são, e de extensão e consequencias que se não podem judiciosamente prever. As difficuldades, que dahi sóem advir e podem acarretar á vida nacional profunda inquietação ou constrangimento, não são facilmente verificaveis, e quando se patenteiam, passam a ser consideradas na ordem natural dos factos emergentes, que recebem as soluções necessarias a seu tempo e conforme as circumstancias. E é isso o que lhe vale ao Brasil, que tem nas proprias energias a razão da confiança no seu porvir.

A politica economica no exterior está em funcção da politica interna.

Cada pais, na economia mundial, tem a importancia que lhe dão a sua prosperidade economica e a sua boa ordem administrativa. Destas, por sua vez, é que decorrem a situação financeira, o bem estar do povo, as condições, em geral, de toda a vida nacional.

* * *

A boa politica, nas democracias, é a que «se adeanta a corrigir a inercia dos parlamentos e o espirito reaccionario dos governos conservadores», e só essa politica fructifica e dá solução aos problemas nacionaes de accordo com as necessidades e aspirações publicas. Politica de acção patriotica, proficua e bemfazeja, entretanto, é perturbada a cada passo pelos frequentes conflictos que, em detrimento dos mais altos e legitimos interesses collectivos, promanam do bando de politicos sem fé, a serviço de ambições sem nome, do conluio dos syndicatos, da confraria dos argentarios e capitalistas, de todos que não querem restricções a seu poder nem limites á extensão de sua ganancia. E é justamente nos paises novos e de grandes riquezas, isto é, de multiplas possibilidades de exploração, onde mais crescem e avultam os interesses egoisticos que essa turba anima, fortalece e representa, ante a qual não raramente acabam por se curvar os governos, os parlamentos, e a justiça.

No Brasil — releve-me Vossa Excellencia o frisar com accento este ponto — torna-se imprescindivel e justo que a acção dos homens publicos e verdadeiros patriotas se conserve solicita e firme, a bem da communhão, não só na resistencia aos surtos desses interesses subalternos, quer se caracterizem por favoritismo pessoal e associativo, quer por predominancias regionalistas, como tambem na pertinaz vigilancia sobre o exercicio regular e escrupuloso das funcções politicas e administrativas, na constante severidade e rectidão applicadas á gerencia dos negocios e serviços da Republica.

Quanto mais extenso, duradoiro e forte é o surto do desenvolvimento material, tanto mais preciso se considera, nesta phase sombria da vida mundial, o harmonizar ou, ao menos, abrandar o persistente antagonismo, sob differentes aspectos, entre os interesses do trabalho e as conveniencias tradicionaes do capital. Factores de producção, não podem elles estar dissociados, sem prejuizo que fere a cada um delles, em nociva reciprocidade, e, bem assim, a communhão. E, porque a concordancia entre um e outro desses factores, e a necessidade que

tem o nosso pais do concurso dos demais povos para melhorar cada vez mais a sua posição no convivio das nações, aconselham a adopção de um regime reciprocamente concessivo, seria de bom aviso abrir na tarifa aduaneira, que é adequado instrumento de politica economica, amplo ensejo para a harmonia das forças de producção e o accordo de interesses no intercambio com outros povos.

A conservação da lei das tarifas aduaneiras, com os seus defeitos e exorbitancias, forneceria exemplo do contrario, ou seja da falta de conciliação entre aquellas forças, assim como entre os interesses em contacto nas permutas internacionaes. Forte e pertinaz esforço envidámos para levar a effeito a sua revisão. Infelizmente, venceu aqui, como se sabe, a conjuração das industrias, que vivem e só prosperam graças á tarifa, e por isso mesmo tudo fazem por mantel-a e sustental-a como coisa em que se não deve tocar, posto que seja a pauta alfandegaria prejudicialissima aos grandes interesses da nação e ás mais comezinhas conveniencias da população. Da conservação dessa pauta atrazada e gravosa cabe a culpa ao egregio Senado, onde, a julgar pelo episodio parlamentar então occorrido, parece que, neste caso ali não resoou o clamor das legitimas aspirações populares.

Estacou naquella casa do Congresso, desde dezembro de 1920, a reforma, consubstanciada num projecto elaborado com extraordinario cuidado e previdencia por autoridades especialistas no assumpto. Esse trabalho foi submettido, secção por secção, demoradamente, á apreciação publica: acolhidos com toda attenção os pareceres e suggestões apresentados, foram muitas das idéas e emendas que alvitraram, acceitas e incluidas no projecto. Levado este á Camara dos Deputados, mediante mensagem presidencial, ahi foi longamente estudado em saccessivas sessões, por commissão de competentes, que ouvira e attendera os interessados, principalmente os industriaes, que tiveram plena liberdade na exposição de suas doutrinas e na defesa de seus interesses, senão ainda acolhera representações, memoriaes, alvitres de varias classes e individuos, — importadores, fabricantes, productores, manufactores, negociantes, pharmaceuticos, etc.

Nunca se tinha visto entre nós, reconhece e proclama a imprensa insuspeita, «nunca se tinha visto entre nós materia legislativa tão amplamente estudada e com a collaboração tão activa e affectuosa daquelles a quem dizia respeito o assumpto, e que foram attendidos em muitos pontos. Foi um trabalho exhaustivo. As reuniões da commissão

eram quasi diarias e não raro seus trabalhos foram pela noite a dentro, até alta madrugada. Todo esse esforço deu em nada. Lá está o projecto encalhado no Senado, porque assim o quizeram os industriaes, maximé os fabricantes de tecidos, que de tal sorte organizaram suas forças e empregaram os seus largos meios de acção, que conseguiram a manutenção do *statu-quo*, que lhes é tão proveitoso. Tinham, na Camara, concordado com as reducções na tarifa, o que fazia acreditar que no Senado nada teriam mais que fazer, de modo que parecia que a passagem da reforma nesta casa do Congresso se daria sem demora e sem difficuldades. Tal, porém, não se deu. Perceberam que poderiam obter melhor que a reforma nos termos votados pela Camara, que era nenhuma reforma. E foi o que se deu. Dous annos já usufruiram das tarifas que fazem as suas delicias, e esperam que tão boa situação continue, sacrificando, embora, os consumidores e o interesse do paiz, que exige a modificação do seu ultra proteccionismo, regalo de uma classe que é a mais prospera e dinheirosa, a qual se ufana de contar as fortunas mais rapidamente realizadas, e por isso é a «dominadora». (*)

Diante do predominio insuperavel de forças tão poderosas que, com armas e processos de qualquer especie, se levantam para obstruir — e de facto logram obstruir — a decretação de leis e medidas, não basta — só por si — a resistencia de um Governo que se preze, ainda que energico, forte emprehendedor, logico nos seus actos, justo e firme nas suas resoluções e respeitado dentro e fóra do paiz. Mistér se faz que á reacção governamental espontaneamente se junte, com vigor, a actividade efficiente e patriotica do Congresso, sem o que aquella se restringe e se cerecia.

O parlamento, já o disse alguem, é tudo quanto ha de mais augusto e venerando numa nação, porque é dali, como de fonte perenne e viva, que sae a torrente caudal das bôas leis, que vêm manter e retemperar a vida nacional. E qual é a sua mais augusta missão senão inspirar-se na communhão dos principios de uma nobre politica que a sã moral sancciona, definidos com precisão e cuja defesa lhe assiste sem dubiedade nem transigencias? E qual é o seu maximo dever senão amparar os legitimos interesses nacionaes e dar-lhes a melhor forma e expressão para que se convertam em fructuosa realidade? Porventura estará orientada no sentido do bem publico uma

(*) *Correio da Manhã* de 10 de outubro de 1922.

assembléa quando cerra os olhos complacentes á decretação de leis cuja necessidade é manifesta e a todos patente ? Modesto collaborador, por legislaturas seguidas, nos trabalhos parlamentares, apraz-me dizer, jamais deixei de considerar como superior dever o sobrepôr a tudo os grandes interesses da collectividade e de propugnar medidas que nos conduzissem a remover as causas principaes dos entraves e difficuldades da situação economica e financeira.

* * *

Essas causas, hoje, quiçá, mais numerosas, attentos o rapido desenvimento do Brasil e as condições anormaes de outros paises, reclamam observações especiaes no que concerne a nossos proprios interesses. Vamos consideral-as sob este aspecto, em synthese, visto que a premencia do tempo nos impede larga explanação.

Sentirá, sem duvida, todo brasileiro dominado de preoccupações patrioticas e que tenha conhecimento real das cousas e negocios nacionaes, que as origens de nossos grandes males, dos embaraços com que lutamos, das incertezas de nosso credito, das justas apprehensões que nos trazem intranquillos e, em summa, do mal estar geral que nos opprime — mergulham as suas raizes ou têm suas causas principaes na *inconsistencia da economia nacional, no desequilibrio orçamentario, na insegurança e deficiencia das rendas publicas e nas emissões de papel-moeda inconversivel*. Não serão tão sómente estas as causas de nossos males ; ellas são, porém, capitaes e predominantes.

As condições naturaes do Brasil, paiz em que, com a vastidão do territorio, medem parelhas a sua fecundidade, fartura e abundancia, e onde o « solo, por uberrimo, o clima por benigno », pódem permittir a previsão e quiçá a segurança de todas as grandezas, — tornam difficil comprehender porque restringimos nossa actividade á cultura de insignificante numero de productos, a ponto de chegarmos quasi ao exclusivismo da monocultura. A reacção que contra tão máo vezo se operou nestes ultimos tempos tem produzido — ainda bem — os melhores resultados.

E convirá que não esmoreça o empenho de tirar a nossa terra da situação precaria e instavel de assentar a sua economia, por assim dizer, num só producto agricola de grande poder de exportação, o

qual amanhã poderá ser desvalorizado ou mesmo interdictado nos mercados que o consomem, pela concorrencia que já se vae operando de varios succedaneos.

« O nosso grande producto », observa autorizado articulista, « a nossa maior riqueza, o café, já soffre em muitos paises impostos alfandegarios e de consumo que o tornam, pelos altos preços por que é vendido, artigo de luxo. Muitos paises estão empregando esforços para desenvolver a plantação da preciosa rubiacea em suas colonias. O Congo, por exemplo, promette supprir, em breve tempo, os mercados francezes, que então já não absorverão a quantidade que recebem actualmente do Brasil.

Será, talvez, exaggerado prognosticar a sorte da borracha para o café.

Mas, sem duvida, o nosso, póde dizer-se, monopolio está ameaçado de desapparecer. Como então, para salval-o, pretender que os estrangeiros reduzam os direitos de entrada do café, quando as nossas tarifas aduaneiras carregam sobremodo os seus productos, a tal ponto que a muitos delles fecham os nossos mercados? »

Urge pois, aqui o repetirei, empreguemos o esforço de que somos capazes para augmentar e aperfeiçoar a producção em geral, especialmente a que é destinada á exportação, em grau sufficiente para attendermos ás necessidades externas, para auferir dahi os lucros e as riquezas decorrentes. Não é possivel esquecer a cultura e a producção da borracha, do cacau, do algodão, do matte, da alfafa, do fumo, da pecuaria e da siderurgia. Nelles tem a economia publica os seus melhores esteios.

A esses productos deveremos accrescentar : a canna, a mandioca, milho, arroz, feijão e demais cereaes, as madeiras, còcos, fibras, carvão mineral, pedras e metaes preciosos, etc.

Quer estes, quer aquelles productos agricolas podem ser considerados propriamente nossos, desde que sejam cultivados em zonas adequadas, tão favoraveis são as condições em que se apresentam de sul a norte do paiz. Para cultura desses productos e exploração dos outros — é de crer se faça mistér aperfeiçoado processo de trabalho, acquisição e montagem de machinas, transporte facil e modico, segurança de mercados remuneradores... Tudo isto assiste ao Governo facilitar aos agricultores e industriaes mediante providencias efficazes de ordem geral. Estas não serão retardadas, por certo, attento ao cri-

terio que ha presidido, ultimamente, a gestão dos departamentos da agricultura e da viação e os esforços, nesse sentido, por elles postos em pratica.

Convirá consignar que, por igual, tem o Congresso Nacional patenteado grande solicitude na decretação de medidas beneficas e animadoras.

Faltará, talvez, aos esforços conjugados dos poderes publicos harmonia de vistas e uniformidade de acção com a devida continuidade; e dahi certo açodamento ou demora e, por vezes, confusão que se verifica ter havido, em alguns periodos, na tomada de iniciativas e providencias. Mas, tudo, no que entende com tão valiosos interesses, tende á franca normalidade e melhoria de condições.

Quando um paiz póde, na realidade, pontuar, como acima se viu, serie tão numerosa, e não é completa, de productos de primeira ordem, que lhe são proprios ou que, por perfeita e natural adaptação, como taes são considerados, não ha razão que justifique exclusivismos de cultura, senão a determinada pela propriedade ou qualidade especial das terras, a do *habitat* dos respectivos productos. E este particular é de assignalada importancia, para que se evite perda de tempo, de trabalho e de capitaes com plantas inadaptaveis ao meio. Está ahi, seguramente, condição impreterivel de exito nos emprehendimentos de cultura agricola.

Mas o Brasil tem climas e terras para a mais variada producção. Todo trabalho aqui, por conseguinte, deverá consistir em aproveitar com intelligencia e conhecimento do meio physico, cada região para os productos que lhe são proprios ou apropriaveis por natural adaptação. Com este designio, ao que parece, têm sido montadas estações experimentaes com as necessarias divisões de sementeiras e ensaios de cultura em muitos dos pontos mais convenientes dos Estados.

A acção official visará, por sem duvida, o desenvolvimento das producções que melhor satisfaçam ás necessidades vitaes da população e que maior procura tenham nos grandes mercados consumidores. De resto, esta preoccupação encontra no interesse dos agricultores, dos intermediarios, os commerciantes, como é natural, os mais fortes estimulos.

Aguardemos, com bom animo, os resultados da politica agricola do Governo, confiantes no acerto das medidas praticadas e nas pro-

picias condições que nos offerecem o clima vivificante e a terra uberrima.

No que concerne ao Ministerio a meu cargo, cabe-me dizer, que nunca se deixou de dar auxilios á acção patriotica e ao avisado prospoito de desenvolver e innovar a producção do país. Este é dever maximo que nos assiste. E só assim conseguiremos reduzir as necessidades no interior e augmentar as possibilidades no exterior, o que nos permittirá antever as vantagens de mais consistente economia.

* * *

Longa e pertinaz é já a campanha a que me tenho consagrado, em prol do equilibrio orçamentario, isto é, da regular organização da lei de meios.

Ainda no relatorio antecedente dei ao estudo da elaboração do orçamento amplitude que excedeu, talvez, os termos de trabalhos desta natureza.

Quiz assim significar a importancia que lhe attribúo, como base que é da administração, limite e garantia dos actos que exerce.

Dispenso-me agora, no exame do desequilibrio orçamentario, como uma das causas capitaes da situação financeira, de lhe dar grande desenvolvimento.

O regime, se este nome pode ter o atabalhoamento com que, todos os annos, é feito o orçamento geral, o regime de imprecisão nos elementos constitutivos do orçamento e de tolerancia em concessões e favores, que, de ordinario, tem produzido a instabilidade no movimento annual de despesa e receita publicas, o menor dos males que nos tem causado é implantar a anarchia na gestão superior dos dinheiros publicos, e, por immediata e ruinosa consequencia, o arbitrio nos gastos e a infringencia do mais salutar dos principios a que se deve cingir o Governo : — Conter a despesa dentro nos limites da receita.

Criterioso periodista (*) observa :

« Em materia orçamentaria, representa nos uma especie de povo ainda barbaro. Dahi a instabilidade economica do país, a desordem financeira, o aggravamento da crise cambiaria, a perturbação que soffrem o credito publico e o particular. Somos, financeiramente, um Estado que não possue systema definido, girando ao léo da fatalidade, sem alicerces, nem roteiro certo.

(*) *O Dia* — PROGRAMMA FINANCEIRO, de João de Lourenço.

« Se o orçamento constitue a synthese da actividade do Estado, o acto mais importante dos paises bem administrados, intuitivamente todo o nosso esforço organizador deve começar por elle. Comecemos por moldal-o de accôrdo com as doutrinas scientificas que o definem, com a experiencia dos povos e as suggestões das autoridades.

. . . . . .

« Carecemos de imprimir, de facto, unidade formal e essencial ao orçamento. O orçamento deve ser um todo indivisivel. A universabilidade orçamentaria precisa, entre nós, converter-se numa realidade, a bem da verdade, por que tanto se clama. Unidade, sinceridade, equilibrio e universabilidade, no orçamento são cousas que, no Brasil, só têm o sentido abstracto das palavras. Attribuamos a essa causa os orçamentos imperfeitos, os *deficit*-surprehendentes de anno a anno, o alteamento constante do nivel dos creditos addicionaes, que ainda mais aggravam os *deficits* do Brasil. Devemos trilhar resolutos outro caminho, exprimindo com segurança, no orçamento, toda a vida da nação, sem saldos artificiaes conseguidos com o malabarismo das cifras. Para chegar a esse resultado especifiquemos minuciosamente as parcellas da despesa publica.

A especialização das verbas vale pelo melhor dos elementos que conduzem á ordem e severidade orçamentarias. A concentração dellas dá margem á fraude. Póde attentar contra o principio legislativo, que não consente seja imputada a qualquer rubrica do orçamento despesa que nella não esteja comprehendida. Em materia orçamentaria, cabe-nos ainda adoptar o criterio da precedencia na fixação da despesa á avaliação da receita. Ha pouco tempo, o Congresso da Moeda, reunido em Paris, consagrou, mais ou menos, essa orientação. Uma das suas conclusões consiste em que o equilibrio orçamentario só é possivel se o Estado, ao inverso do que occorre, proporcionar as suas despesas ás suas receitas.

« A sinceridade é um dos requisitos essenciaes das leis de meios. Em vez do equilibrio orçamentario ficticio, com que se embala a opinião publica, percorramos outro caminho. A pratica dos *deficits* dissimulados em equações que só no papel existem, dá margem á habitual supplementação das verbas em proporções que nos levam á existencia de um segundo orçamento supplementar. O remedio especifico para o mal está na melhor dotação das verbas, de maneira que ella corresponda á realidade das cousas ».

O equilibrio do orçamento, como resultado verdadeiro e honesto da rigida applicação das verbas de despesas, sem creditos addicionaes, e da arrecadação de rendas ajustada, com as naturaes differenças, que são insignificantes, aos titulos de receita, — expressão de consolidada economia, sã finança e escrupolosa administração — e que, além disso, seja obedecido e respeitado pelos poderes publicos, como linha intransponivel, — para logo tornará patente á bôa organização dos serviços,

a disciplina nos deveres, a fiscalização, a ordem e normalidade governativas.

Crescerão, com effeito, as difficuldades para o Governo que tomar comsigo mesmo o compromisso, e o satisfizer, de cingir-se, a todo rigor, ás verbas orçamentarias, uma vez estabelecidas de accôrdo com os recursos normaes.

Sem duvida alguma esse é o mais honesto e patriotico dos seus deveres, e será, outrosim, manifestação verdadeira dos seus sentimentos de lealdade para com a Nação, cujos destinos lhe estão confiados. O exacto cumprimento desse dever, concretizado no respeito inviolavel á lei de orçamento, incumbe necessariamente aos poderes publicos que, ao mesmo tempo que a elaboram, decretam e sanccionam, tem o dever de executal-a com exactidão e sinceridade. De sorte que o desrespeito ao orçamento é mal que só se poderá obviar mediante franco entendimento e reciproca intelligencia entre elles, se assumirem o compromisso da mais escrupulosa obediencia ás prescripções da lei.

Isto posto, verificada, como está, por longa experiencia a que ajuntou patente comprovação o presente triennio governativo, a vultosa desproporção entre as receitas e despesas federaes, impõe-se-nos o dever de procurar remedio efficaz para tão grande mal, que perturba e sacrifica a administração.

Parece seria de toda efficiencia, para esse fim, se accordasse na adopção das seguintes providencias:

1.ª Constituição de commissão mixta dos poderes legislativo e executivo para:

a) relacionar, no orçamento, todas as despesas annuaes ordinarias — ouro e — papel que forem indispensaveis e não devam deixar de ser mantidas e custeadas, dar-lhes dotação sufficiente e submetter o respectivo total ao montante da arrecadação ordinaria — ouro e — papel, em igual periodo;

b) si houver *deficit* — 1º, examinar a possibilidade de reduzir as despesas e, neste caso, propor o *quantum* e a forma, se de abatimento das verbas, eliminação de encargos ou mediante reorganização de serviços, etc.; 2º, em caso contrario, indicar impostos directos que devam ser ampliados ou criados, com a respectiva estimativa, assegurado, tanto quanto possivel, que seu producto baste para cobrir a falta.

c) si houver *superavit* — indicar a suppressão ou abrandamentos de impostos, principalmente indirectos e, destes, de preferencia, os que incidem sobre cousas de applicação ou uso muito generalizado, como sal, assucar, café, e utilidades semelhantes.

Dever-se-á attribuir a essa commissão grande autoridade, para que suas resoluções sejam acatadas por um e outro poder.

Alcançado o equilibrio orçamentario ou a justa proporção entre a despesa e a receita:

2.ª Vedar a creação de despesa sem que, no mesmo acto, seja declarada a renda ou instituido o imposto para satisfazel-a.

3ª. Consumida a dotação orçamentaria, impedir possa o Governo continuar o serviço, commissão ou encargo.

Agora, para Governos e Congressos que desconheçam barreiras ás prodigalidades, que vivam de mãos voltadas para os dispendios intemperantes e julguem inexhaurivel o Thesouro Nacional, não ha outro correctivo senão o appellar dos males que elles, assim, occasionam, para a temporariedade das funcções, ou, então, constitucionalmente, aturar-lhes as responsabilidades.

Teve ensejo este Ministerio, em tres propostas de orçamento e dois relatorios que apresentou, de alludir a idéas e providencias, assim como de facilitar informações e elementos para elaboração da lei de meios, sem que mistér fosse enxertal-a de artificios e impropriedades.

Uma ou outra das medidas alvitrada foi, a meio, incluida na lei chamada — Codigo de Contabilidade. Ainda bem. Seja-me permittido, comtudo, invocar a attenção dos competentes para a necessidade de dar ao orçamento geral organização tão efficaz e perduravel, que seu desfecho, naturalmente, torne injustificaveis as palavras candentes do grande mestre, Sr. conselheiro Ruy Barbosa: O desequilibrio entre a receita e a despesa é a enfermidade chronica da nossa existencia nacional.

* * *

Provêm do regime tributario da Constituição a insegurança e deficiencia das rendas publicas. Com attribuir, exclusivamente, á União — os impostos sobre a importação de procedencia estrangeira, e aos Estados — os impostos sobre exportação de mercadorias de

sua propria producção, creou a nossa magna Lei situação fiscal anomala e dispar entre poderes que não podem coexistir senão conjuncta e harmonicamente.

De facto, importação e exportação, de ponto de vista geral que abranja em conjuncção a vida economica nacional, representam termos que se completam, tão estreita é entre elles a relação de interdependencia; e os proventos desta respondem pelas obrigações daquella, o que estabelece vinculos muito fortes entre ambas e torna uma funcção da outra.

Considerada, entretanto, a diversidade da acção que, constitucionalmente, cabe á União e aos Estados, seus membros componentes; e, certo como é, que só áquella incumbe a representação no exterior dos interesses nacionaes, tem-se bem a impressão da difficuldade que a deverá constranger para definir e promover a politica economica mais conveniente ao Brasil, quando ella apenas tem em mãos um dos termos do intercambio com as demais nações. E, precisamente, é esse termo o mais fraco, visto que depende das disponibilidades que o outro, a exportação, póde crear e fornecer nas praças do exterior. Accresce que lhe não assiste recurso algum para obviar este mal, emquanto os Estados o têm, expressamente, contra os inconvenientes que, porventura, lhes acarrete a importação, como se vê no § 3º do art. 9º da Constituição Federal. Além disso, circumstancias podem surgir e perdurar que determinem dissidios de ordem politica ou mesmo economica, entre os governos da União e dos Estados; ficará, neste caso, a União em condições difficeis e precarias para fazer obra com elementos que não estão a seu alcance, ou de que não póde lançar mão, porque não são de sua competencia e lhe não pertencem.

De semelhante situação constitucional resulta a fragilidade de condições que cercam a União para promover e desenvolver relações commerciaes com os outros povos, dependentes que são da reciprocidade no campo da importação e exportação. Demais, dahi ainda resulta a inconsistencia do poder que se lhe outorga para representar e defender no exterior os nossos grandes, interesses desde que estes se relacionem com a exportação, que escapa á sua alçada.

A receita federal tem o seu mais copioso veio nos impostos alfandegarios que incidem sobre as mercadorias de importação; acha-se esta, porém, em correlação immediata com a exportação, que assignala as disponibilidades do paiz com os recursos que accumula no

exterior. Mas, como a exportação stereotypa a realidade da situação economica com o gráo de seu desenvolvimento, estagnação ou retrocesso, ella deixa transparecer, no caso brasileiro, a instabilidade e insegurança de nossas condições, a que nos referimos em linhas precedentes.

Além do exposto, prende-se intimamente o problema da receita federal á pauta tarifaria das alfandegas. E' obvio que, exorbitante e vexatoria, lacunosa e incongruente, illogica e absurda, em varias de suas secções e em muitos de seus artigos, como o é a actual lei das tarifas, prejudicada ficará a arrecadação das rendas pelo predominio do contrabando e imperio da fraude, sem que, no emtanto, como se verifica, deixem de soffrer as agruras da carestia, o mal estar de oppressões e iniquidades, diversas classes de contribuintes, até mesmo as ricas e poderosas.

De outro lado, impõe-se uma melhor organização regulamentar dos serviços fiscaes, a qual tenha por fim tornar mais efficiente a fiscalização, visto que esta, levada a toda parte com inflexivel rigor, contribuirá consideravelmente para melhoria da arrecadação. Neste empenho varias medidas têm sido adoptadas e executadas por este Ministerio, além das modificações feitas em algumas leis e regulamentos, cujos bons resultados já se fizeram sentir.

Das mais importantes dessas medidas tem-se tratado nos relatorios anteriores e neste mesmo em differentes topicos, o que dispensa voltar ao assumpto nas presentes considerações.

No corrente anno, incumbi o Sr. José Vieira de Rezende Silva, funccionario do Tribunal de Contas, com amplo conhecimento, pelo desempenho de longa commissão, do serviço fiscal nos Estados da fronteira meridional, de organizar um projecto de regulamento de repressão do contrabando, e espero que me seja ainda apresentado a tempo de receber approvação de Vossa Excellencia.

E, com a intenção de fazer obra de conjuncto, no departamento deste Ministerio que mais interessa á arrecadação — a alfandega, organizei com os Drs. James Darcy, conceituado jurista, Angelo Bevilaqua, conferente da Alfandega, e Paulo Martins, escripturario da Recebedoria, uma commissão para elaborar um projecto de codigo aduaneiro, em que se consolidem os dispositivos legaes, ainda em pleno vigor e compativeis com o nosso tempo, e, outrosim, se lhe incorporem principios e normas do direito moderno, adaptaveis ás nossas condições.

Attente-se em que se, de um lado, o contrabando e a fraude, vicios que acompanham o serviço de arrecadar rendas, pelos enormes prejuizos que causam ao erario, exigem rigorosa repressão, de outro lado, indispensavel é que as leis que prescrevem o regime fiscal facilitem ao Governo apurar a responsabilidade dos funccionarios a quem é commettido o dever de effectuar a arrecadação.

* * *

No tocante ao papel-moeda, julgarão, sem duvida, os espiritos affeitos a estudos economico-financeiros, que mais significativo serviço não poderia ter prestado o Governo ao país que o que prestou de, consoante proposito nos primeiros dias assentado, não continuar a emittir papel-moeda inconversivel para despesas ordinarias do Estado. O Governo emittiu papel-moeda para attender a obrigações impreteriveis, como as do Convenio Italo-Brasileiro, com lastro-ouro, de conformidade com a lei n. 3.546, de 2 de outubro de 1917, papel sujeito a resgate e incineração, a que já se deu começo. Outrosim, emittiu e não poderia deixar de emittir, para as operações da Carteira de Redescontos, annexa ao Banco do Brasil, papel-moeda resgatavel com os respectivos titulos que o garantem a curto praso, e incineravel, como se tem feito mensalmente, de accordo com o art. 50, n. 9, da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920.

Longas ponderações tive ensejo de fazer nos relatorios e outros trabalhos já apresentados quanto aos effeitos profundamente inconvenientes, depressivos e ruinosos das emissões, como se de dinheiro fossem as de um papel que nunca terá os caracteristicos da verdadeira moeda.

Não devo deixar, comtudo, de reproduzir observações de F. François Marsal, antigo ministro de finanças (*), a proposito da « Semaine de la Monnaie », congresso que ultimamente se reuniu em Pariz. Ao assignalar « que les vœux exprimés à la fin de la Semaine sont rigoureusement d'accord avec les enseignements de la science économique classique », accrescenta:

« C'est ainsi, par exemple, que l'inflation fiduciaire n'a trouvé aucun défenseur. Certains auraient pû croire que les industriels et les com-

(*) *Revue Economique Internationale*, de 25 de julho de 1922.

merçants gardaient encore quelque tendresse pour l'inflation fiduciaire, qui avait amené la hausse des prix et une augmentation, au moins apparente, des bénéfices. Mais, industriels et commerçants se sont rapidement rendu compte que de tels bénéfices ne pouvaient être que fictifs. La fabrication de signes monétaires ne correspondant à aucune valeur réelle crée, peut bien donner un coup de fouet artificiel à la production, mais ce n'est que pour un temps très bref. Le pouvoir d'achât de l'ensemble des consommateurs ne peut s'elever d'une façon suffisante pour équilibrer la hausse des prix de la vie; il y a restriction forcée, arrêt de la production par sous-consommation; l'industrie se trouve devant une nouvelle crise plus grave que la première.

« Les commerçants et les industriels savent maintenant que la fabrication de papier-monnaie non gagé a été une des causes principales sinon la principale, de la crise actuelle. Il s'est produit en 1920 le phénomène qui se produit fatalement lors d'une augmentation trop rapide des moyens de paiement en circulation: arrêt de la production par suite de la restriction du consommateur, hausse du taux de l'intérêt, resserrement des crédits, et, enfin, crise générale.

« A d'autres points de vue l'inflacton a amené des consequences fatales sur lesquelles les rapporteurs ont attiré l'attention: le déséquilibre social et, dans une certaine mesure, l'abaissement de la moralité commerciale.

« Enfin, et c'est, je crois, un des points qu'il est de plus important de mettre en lumière, l'Etat lui même n'a retiré aucun avantage de l'emission de papier-monnaie. »

Vem a proposito consignar aqui, como transumpto da opinião mais acatada nos grandes centros europeus, o conceito do *Times*, acerca da continua depressão do marco, constante de telegramma ao « Jornal do Commercio » desta Capital, de um dos dias de outubro ultimo:

« Na opinião do *Times*, nem a especulação nem as reparações são causa da quéda do marco, que é, sómente, provocada pela inflação, cada vez maior, do papel-moeda. Cessada essa inflação, o marco subiria immediatamente no mercado cambial. »

De grande interesse são tambem as informações do seguinte cabogramma de Berlim, de 28 de agosto ultimo, para *The New York Times*:

« O Reischsbank poz em circulação na terceira semana de agosto quantidade de bilhetes bancarios — 9.860.000 marcos — o que não tem precedente, e eleva o total de papel-moeda em circulação a mais de..... 227.000.000.000 de marcos. Comquanto haja attingido tal somma, o Reichsbank não tem podido satisfazer á procura sempre crescente de marcos-papel. Tem-se visto, pois, obrigado a pôr os clientes á ração, fornecendo-lhes sabbado só 40 °/₀ do que necessitavam. Hoje suppriu-lhes 60 °/₀.

O Reichsbank ainda não poude compensar o atrazo de 12.000.000.000 de marcos, mais ou menos, na impressão de bilhetes, atrazo occasionado pela greve dos operarios que trabalham nas officinas de impressão.

« Finalmente, o Reichsbank elevou a taxa de juros de 6 para 7. Ha um mês, tinha elevado de 5 para 6 %, após haver mantido o typo de 5 % durante a guerra, a revolução e o regime republicano.»

Apesar dessa providencia restrictiva, continúa a desenvolver-se a procura de marcos-papel, visto que, á proporção que cresce a sua emissão, diminue o seu poder acquisitivo e necessario se faz augmentar-lhe a quantidade. Este vicio é inherente e fatal ao papel-moeda. Onde se opera a sua inflação, gera-se torvelinho que entontece e, com os extremos della, tudo arrasta. Haja vista a miseranda situação dos paises que ultrapassaram a Allemanha no desenfreio inflacionista, a Russia, a Polonia, a Austria, onde a escassez de dinheiro ainda é maior e a ansia por emittil-o não tem limite.

Ha, entre nós, uma corrente que nos não poupa a increpação de que — se o Governo deixou de emittir papel-moeda, não deixou comtudo de recorrer ao regime das emissões, pois que lançou, não poucas vezes, apolices federaes no mercado.

Não ha, porém, paridade entre os dois regimes.

Um é o da emissão de cedulas que não representam nenhum valor real. Sem que possa exercer funcções capitaes da moeda, já o affirmei, a cedula-papel inconversivel leva á economia e ás finanças do paiz em que circula, como falsa expressão de valor, em qualquer sorte de relações, directa ou indirectamente, extensa e profunda perturbação. Tem-se redobrada comprovação deste asserto entre as nações que se empenharam na grande guerra, principalmente aquellas a que nos referimos.

O outro não é senão o regime natural, seguido em toda parte, do emprestimo interno, tão util á nação quando convenientemente applicado, como o sóem ser os emprestimos externos, nas mesmas condições. Se o Governo paga nos emprestimos internos o juro de 5 %, em regra menor que os de quaesquer operações externas, tem em compensação a possibilidade immediata de recursos para attender ás mais prementes necessidades publicas, que se traduzem na realização de obras indispensaveis, como as que tem emprehendido, dentre as quaes resaltam as do Nordeste e as que dizem com o desenvolvimento material do paiz, todas de caracter reproductivo e, dentro em pouco, plenamente compensadoras.

No mesmo estudo citado, F. François Marsal diz a respeito desse assumpto :

« ... je crois qu'en ce qui concerne ce point particulier des rapports de l'inflation et de la dette publique, nous pouvons conclure em disant qu'il vaut mieux pour un État emprunter sous forme d'appel au crédit public, plutôt que de demander les ressources dont il a besoin à la fabrication du papier-monnaie.

«Telle a été l'opinion des congressistes qui, à l'unanimité, ont voté en ordre du jour prenant acte « de la décision des associations adherentes d'unir leurs efforts pour s'opposer à tout nouveau recours à l'inflation fiduciaire en vue de couvrir les dépenses publiques.»

Essa forma de emprestimo com garantias de ordem geral, parcella e distribue o gravame por diversas gerações, o que é equitativo, porquanto o serviço ou bem em que se positiva, incorporado ao patrimonio commum, a todos aproveita. E o titulo que o representa desempenha funcção social meritoria, por assegurar, da maneira a mais simples e commoda, direitos e rendas a uma parte consideravel da população, que faz jús, de certo modo, aos proventos da assistencia, além de representar attrahente emprego de capital, visto que este não é condicionado a liames e encargos quaesquer.

Entre um titulo que se infiltra na economia nacional livremente conforme as conveniencias dos proprios tomadores, e tem expresso o valor no juro que semestralmente vence, e as cedulas de papel-moeda inconversivel, sem representação de valor real, mas com curso forçado ; entre titulo de emprestimo espontaneo e titulo de emprestimo imposto — não póde o Estado hesitar, ao apresental-o como titulo de sua propria obrigação. Ha de preferir aquelle em que esta se torna effectiva. Isto é o que é honesto e se acolhe á sombra da sã moral.

* * *

Poderiamos adduzir, seguramente, mais algumas causas e razões determinantes dos males que nos têm affligido nestes ultimos annos. Seria ocioso, no entanto, uma vez que paginas adiante inseriremos tres valiosos estudos sobre a situação economica e financeira do paiz.

Antes disso, cumpre-nos dar summaria explicação. Entraramos o anno cujas occorrencias mais importantes neste ministerio são o principal objecto deste relatorio, como deixaramos o anterior e temos sempre percorrido este periodo governativo, cercados das maiores e complicadas dfficuldades. Aprenderamos com as lições do passado e os

successos do presente que os governos, de continuo, promovem conferencias e abrem inqueritos para estudo e indagação dos problemas capitaes e mais complexos que demandam solução.

Procurámos seguir-lhes o exemplo, compenetrados, então como hoje, do nosso desvalor e do acerto deste conceito que nenhum governo se deve sobrepôr ao saber reconhecido, para se julgar infallivel. Erros e omissões praticam-nos todos. Onde mais acerta o intuito patriotico e sincero é esperar a correcção de seus erros e a emenda das suas falhas pelo influxo da verdade e da opinião esclarecida. Por isso, nunca serão tardios nem para desprezar os ensinamentos da observação e da experiencia.

Com este pensamento foi que este ministerio, deante de innumeras difficuldades que lhe entravavam a acção e lhe cerceavam iniciativas, appellou para a autoridade de varios cidadãos e associações, notoriamente versados nos assumptos concernentes á economia e finanças, no sentido de prestarem sua preciosa collaboração ao estudo e solução de importantes questões.

Para esse fim dirigi-me em carta de 24 de janeiro de 1921, aos seguintes 34 profissionaes, inclusive directores ou representantes das principaes associações commerciaes, industriaes e agricolas:

Dr. Leopoldo de Bulhões, Dr. Milciades de Sá Freire; Dr. Custodio Coelho de Almeida, Dr. Raymundo de Castro Maya, Dr. Amaro Cavalcanti, Tobias Monteiro, Dr. W. Roberto Lutz. A. B. de Ramalho Ortigão, Dr. Didimo Agapito da Veiga, Victor Vianna, Conselheiro Nuno de Andrade, Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, Barão de Oliveira Castro, Erasmo de Assumpção, Numa de Oliveira, Conselheiro Antonio Prado, Dr. J. Pereira Lima, Dr. Antonio de Padua Salles, Dr. Carlos Oliveira Sampaio, Dr. J. Newland, Henry Lynch, Arthur S. H. Hitchings, Dr. João Teixeira Soares, Dr. V. de Paula Ramos, Antonio Mostardero Filho, Affonso Vizeu, Dr. José Carlos Rodrigues, Dr. Augusto Ramos, Dr. F. F. de Souza Reis, representante da Associação Commercial do Rio de Janeiro, representante da Liga de Commercio do Rio de Janeiro, representante do Centro Industrial, representante da Sociedade Nacional de Agricultura, e Dr. Francisco de Paula Leite e Oiticica.

Eis os termos da carta:

« Tem-se accentuado, nestes ultimos tempos, em diversas praças do país, difficuldades de ordem economico-financeiras, que hão determinado

entraves mais ou menos serios e perduradoiros no movimento regular do commercio e das industrias.

De toda a conveniencia e opportunidade será que, á luz da observação, da experiencia e da lição do que occorre no mundo, se estude o facto em suas causas e seus effeitos, para segura orientação do poder publico, a quem incumbe acudir, em defesa dos interesses legitimos da communhão, com salutares providencias, e para instrucção de todos que, em plena cooperação de esforços, devam procurar reparações aos males que perturbam o surto natural do país.

E' proposito do Exmo. Sr. Presidente da Republica solicitar ao Congresso Nacional, no começo da legislatura deste anno, a sua esclarecida e patriotica attenção para taes difficuldades, que se reflectem na fazenda publica.

Ao dirigir-se ao Poder Legistivo será mistér informal-o com os melhores elementos e com a abalisada opinião dos doutos sobre os problemas que, segundo penso, mais interessam á solução dessas difficuldades e que teem por objecto:

a) desenvolver e aperfeiçoar a producção nacional;

b) coordenar o movimento da importação e exportação;

c) regular os operações de cambio, descontos, redescontos, contas correntes e depositos bancarios;

d) systematizar o meio circulante pelo resgate da moeda fiduciaria e estabelecimento da moeda metallica;

e) organizar o regime tributario federal sobre base que não sobrecarregue o trabalho e a producção;

f) assegurar o equilibrio orçamentario; e

g) attender a outras quaesquer necessidades de nossa situação economica e financeira.

Para esse fim, e porque o Governo deseja collaborem no pensamento que tem de promover e garantir o bem da collectividade os que, por sua alta competencia e repetidos testemunhos de preoccupação se empenham na solução dos males que nos affligem, venho appellar para o comprovado espirito de patriotismo de V. Ex. e assim solicitar o concurso inestimavel de seus ensinamentos.

Remettendo a V. Ex., com este appello, a lista das pessoas de quem aguardo collaboração identica, estou certo que V. Ex. não recusará a missão que ora lhe é solicitada e que tudo envidará para o seu mais proficuo e cabal desempenho.

Assegurando que facilitarei todos quantos informes precisar V. Ex. das repartições sujeitas a este ministerio, que attenderá á requisição do pessoal julgado necessario á facilitação dos trabalhos, subscrevo-me, com a maior estima e mais distincta consideração, de V. Ex. — *Homero Baptista.*

* * *

Pena é que, de tantas autoridades consultadas, apenas tres me tivessem honrado com o acudirem a meu appello.

Eis os abalisados pareceres que recebi:

Parecer apresentado pelo Exmo. Sr. Arthur S. H. Hitchings

«Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1921.

Exmo. Sr. Dr. Epitacio Pessôa, Presidente da Republica.

Sr. Presidente — Lisonjeado me sinto pela consideração com que fui honrado por V. Ex., com a inclusão de meu humilde nome no rol dos que o Governo de V. Ex. julgou dignos de dar um parecer sobre as questões financeiras do país, no momento.

O tempo escasso, devido ao estado da minha saude, faz com que este trabalho, além de mal ordenado, vá sem revisão, nem retoques.

V. Ex., avisado como o sei ser, dará a esse despretencioso trabalho o merito que elle tem: ter sido para V. Ex. absolutamente leal e sem rodeios, tendo procurado, apenas, concorrer com o meu maximo esforço para o honrado e esforçado Governo de V. Ex.

Com a maior estima e elevada consideração — De V. Ex., admirador e criado obrigado. — *Arthur S. H. Hitchings.*»

DOUTRINAS CONFIRMADAS

Depois da queda definitiva de Napoleão Bonaparte, os paises da Europa tiveram de recompor suas finanças e tornar normal a vida dos povos.

A Inglaterra e a França em pouco tempo viram suas bibliothecas augmentadas com livros sobre Economia Politica e Finanças, os bancos se reformaram e restabeleceram-se as doutrinas postas á margem durante as lutas. Tenho algum conhecimento do que se passsva, porque na minha mocidade ainda era usual occuparem-se os homens do commercio com as theorias que as boas revistas não cessavam de prégar em artigos de superiores escriptores.

Em toda a parte o papel-moeda era condemnado porque, tendo occasionado a elevação nos preços e propriedades, a maioria teve de soffrer privações, até que os beneficios provenientes da navegação a vapor, as estradas de ferro e outros meios de progresso que o seculo XIX tão largamente distribuiu normalizasse a situação.

Cada nação então procurava corrigir sua moeda depreciada e sem o lastro ouro afugentado, o Brasil encontrou difficuldades, pelo desejo, então como agora, de manter uma circulação exagerada, sem o lastro sufficiente. Tendo a guerra de 1870, embora de pouca duração, augmentado a difficuldade de estabelecer-se em cada país grandes sommas de ouro, foi só em 1888 que chegou ao Brasil a opportunidade. Essa fortuna veio e foi-se.

Sem ser aguia, qualquer pratico, ha seis annos, preveria que a nova guerra iria dar victoria á parte da humanidade que mais tem soffrido pela moeda sophismada. Em maio de 1918 escrevi no *Jornal do Brasil* o seguinte: «Uma nova ordem de cousas vae reinar sobre a terra, cuja desorganização attinge seu ponto culminante. O trabalhador precisa de ser garantido e a sociedade defendida pela lei e pela mais severa justiça».

Insisti então na urgencia de impor a estabilidade da moeda, porque o meio circulante não é só medida commercial ou instrumento financeiro: ella tem de ser a medida invariavel da ordem e progresso e não uma renovação fraudulenta de um recurso que sophisma a verdade e conduz as victimas ao scepticismo, ás gréves, desordens e delictos commettidos com a persuasão de terem sido durante seculos enganados, e que, na fervente loucura de paixões, convencem-se, em maioria preponderante, ter de vingar o passado com excessos que attraiam o progresso. As grandes guerras foram exploradas para distrahir os animos para outro alvo, outras commoções da natureza humana, que a civilização lenta do mundo não tem podido estirpar e que faz voltar as vistas para a barbaria do passado.

As leis da guerra, como as leis da paz e mesmo as da modalidade religiosa, ficam suspensas quando ha vontade de ignoral-as. Mas nem o genio de Napoleão, nem a intelligencia do Kaiser, conseguiu envenenar as correntes que vivificam o progresso, embora essas correntes tenham se ensanguentado para se alvearem no grande oceano da verdade. Francis Bacon, em obra immortal, publicada em 1620, attribuiu a lentidão do progresso economico á falta de instrucção. Confesso que nunca li o *Novum Organum* e creio que mesmo Herbert Spencer seria pouco lido, agora que o saber vem ao nascer. Na obra deste escriptor, em 1884, cujas partes eram publicadas no *Contemporary Review (The Man Versus The State)*, Spencer finalizou com a phrase seguinte:

« The function of Liberation in the past was that of putting a limit to the power of kings. The function of true liberation in the future will be that of putting a limit to the power of Parliament.»

Esse pensamento que o philosopho moderno externou naturalmente é conhecido dos membros do nosso Congresso.

Si a actualidade está dando apoio á previsão de Spencer, mais é ella applicavel a disposições de reuniões de interesse de secções da sociedade, a debaterem, sem delegação, as questões que affectam direitos geraes. Defeito organico, tão bem comparado por S. Paulo ás secções do corpo individual do homem.

Si uma parte da sociedade deixar de se instruir, torna-se menos util e o progresso claudicará, segundo Bacon.

Si as doutrinas dos grandes mestres vão sendo evidentemente confirmadas, por que persistir em uma politica que, sem mais retardar, nos atira para o Maximismo?

LAVOURA

A lavoura foi sempre o factor mais importante do progresso. Nos campos arredados dos centros populosos, pastando seu gado, ou plantando cereaes, longe dos centros onde geram as lutas e as ambições desordenadas, o agricultor em plena paz passa os dias, exercendo trabalhos, que robustas

forças tornam leves, ou alguns retemperando-se do cansaço physico e moral, adquirido nas volupias da cidade.

Alli, as gerações nativas se seguem, felizes e despidas das vaidades e invejas, que reduzem a firmeza de caracter e dão logar aos sentimentos menos probos e entre as povoações destacam-se os nobres exemplares de raça humana, comparaveis ás unidades da floresta derrubada, soberanamente poupadas no meio de outras rachiticas, asphyxiadas pelo matto, que o machado reduz a lenha. São selecções feitas pela propria natureza e que se repete nas raças animadas.

No desbravar dos campos, nos caminhos que faz, nos montes e canoar de rios, esses pacificos semeadores no guiar do arado estão preparando, no pensamento que ao redor inspiram, tambem a semente de um futuro bemfazejo.

Seu trabalho é todo util, suas colheitas vão dar vida aos que nem pensam na falta possivel de alimentação e materiaes com que suas roupas são feitas, cereaes, lenha, algodão, café, mandioca precisam de ser cultivados e o matte, a borracha e plantas medicinaes não se consegem sem arriscar a vida, muitas vezes em logares bravios ou insalubres.

E muitas vezes são os logares onde não se resiste ás febres malarias; o lavrador mais animoso vae buscar as salças, a ipecacuanha e outras plantas de valor, os crystaes, as pelles e plumas e de caminho descobre bons tabacos e productos conhecidos, que tudo pode concorrer para os meios de permuta no estrangeiro, mas que não é possivel ainda transportar, sem grande e demorado trabalho, cuja despesa absorve a importancia adquirida.

Quando houver estradas, que atravessem o pais e que façam o mesmo conhecido, então quem não souber viajar, senão de trem, irá a essas paradas ver o nosso interior e dalli trará o que encontrar.

CAFÉ

Pouco direi sobre o café, cuja posição é bem conhecida. As estatisticas estão ao alcance de todos que quizerem fazer analyse certa.

Fallaremos das colheitas de S. Paulo. De 1880 a 1890 (10 annos) a exportação foi de uma média de 1.2 3 milhões de saccas por anno. Nos annos 1890 a 1894 (cinco annos) a somma de saccas exportadas passou do dobro dos 10 annos (5 3 4 milhões por anno). Vendidas a preço baixo fez augmentar o consumo. As plantações tambem cresceram e outras culturas foram reduzidas. Os fazendeiros se enriqueciam com safras sempre maiores e preços superiores aos que tornam S. Paulo fornecedor da metade do consumo mundial,.

Tanto cresceu a cultura, que em 1905, de cuja exportação a quantidade elevou-se ao record — arredou a especulação estrangeira, e a queixa foi de não se poder realizar o valor de seus cafés, os que mais pressa tinham, os preços regulares, 6$ por arroba, e para evitar maior baixa, foi acceita uma

idéa de obter meios sobre o café. Os tres Estados, S. Paulo, Minas e Rio concordaram em uma operação, a que se deu o nome de valorização.

Não foi sem razão que o Convenio de Taubaté hesitou na resolução de entrar em uma grande operação para valorizar a safra de café de 1906, cuja somma só em S. Paulo subiu a 15.400.000 de saccas. O negocio foi arriscado, mas graças ás conveniencias de grandes casas os mercados consumidores, que queriam descarregar seus *stocks*, graças ás facilidades e juro baixo do dinheiro e... graças sobretudo que nos dous seguintes annos as colheitas desceram quasi á metade, a operação deixou de ser desastrosa para os interessados. Um emprestimo durante a crise para a nova valorização não deve ser lembrado.

O café em 1903 foi comprado na base de 7$ por arroba. O juro do dinheiro era baixo, assim como frete e mais despesas. A operação não ultimou desastradamente, pelo simples motivo que as duas safras seguintes pouco passaram da metade. Agora o preço é na média 12$ por arroba, a maior parte da safra está vendida, os fazendeiros satisfeitos e se os especuladores que retém tanto em Santos tiverem paciencia, a probabilidade é que seu prejuizo, si houver, não passará do que a taxa de 12$ representa. Compraram para ganhar — é porque podem perder e o Governo que não gosta de especulação não pode tomar a si riscos, sujeitando-se ainda a pagar juro, etc., mais do que o dobro da primeira operação.

Emprestimo obterá com moderação de seus agentes para o Estado, si o emprego não for de ordem especulativa ou perdularia.

ESPECULAÇÃO

A especulação entre nós não attinge á importancia que se regista em outras grandes praças onde ninguem se lembraria de extirpal-a. Os bancos, geralmente quando ha safra de café ou outro genero que na mesma occasião vem ao mercado, têm ensejos de comprar mais do que vendem, por dous ou mais motivos, podem ter dinheiro em deposito de freguezes que esperavam a entrada da colheita para obter letras. Pode-se estar munido de meios para encontro de cobranças proximas, cujos vencimentos podem ser adeantados, podem ser feitos por conta de exportadores, que adiam ou não desejam comprar generos por varios motivos, ou pode ser para neutralizar os effeitos de uma alta esporadica que é quasi sempre seguida de maior baixa.

De um para outro anno os casos differem e nem sempre os calculos saem certos. Mas, feitas as excepções, os negocios de compra e venda são balanceados em poucas horas, embora com prazos para liquidar, a differença entre as reciprocas operações dependem, não só de juro ou desconto da praça, da importancia, do papel comprado, como de condições de cadastro, nome dos acceitante, etc., porque ha limites para os melhores; não pretendo saber o que se passa agora, mas estou convencido, que com

tantos bancos operando, a acção de uns não pode alterar sensivelmente o curso natural.

Ha negocios entre bancos *quando* na falta de letras de exportação ha conveniencia reciproca, são feitos por intermediarios.

Os especuladores particulares (já vi comparal-os aos mosquitos, que atormentam, mas chupam pouco sangue), eu os comparo aos pardaes, nas plantações, que mal com elles, peor sem elles, porque as lagartas que engolem são mais nocivas.

Fala-se dos especuladores, no Rio, como se fossem só interessados na baixa do cambio, mas não ha quem conheça os grandes mercados do mundo, que não saiba que a especulação é o elemento maior e mais importante, mesmo o mais necessario para o movimento economico de uma nação, e absolutamente inevitavel, em paises de papel-moeda, como podem attestar todos que aqui viveram de 1850, 60 ou 70 para cá.

Nos Estados Unidos, quando estavam nas condições em que estamos, a especulação sobre a circulação tinha dias de altas e baixas tonteantes, pagava a 1 e 2 por cento, por dia, para adiar liquidações, em 1869. Grant firmou-se na necessidade de resgatar os Green Backs, e, devidamente autorizado pelo Congresso, começou a vender ouro, semanalmente, em leilão, na praça de Nova York, e em breve mudou-se a situação. Sentiram tanto o mal da desvalorização do papel-moeda, que se hoje um legislador propuzesse voltar aos Greenbacks, elle corria risco de ser incinerado por sua vez.

E' incrivel a persistencia com que se tem procurado novamente a baixa do cambio, a especulação. A firmeza em resistir ás propostas de mais papel-moeda veio levantar de novo uma nuvem de vespas contra o chefe da Nação, tal como em 1895 tanto feriram o ministro da Fazenda (conselheiro Rodrigues Alves) por ter dito que « se occupava menos das razões transitorias da baixa do cambio do que das de ordem permanente ».

E' do relatorio da Associação Commercial de S. Paulo, 1895, que todos applaudiram a *attitude* do Sr. ministro, mas todos tambem lhe fazem hoje carga dessa mesma declaração.

Reprimir a especulação seria um acto de patriotismo, mas o relator esqueceu-se de *applicar* a conhecida lei que citou. « La mauvaise monnaie chasse la bonne », quando nos diz: « Em S. Paulo tem-se dado grande augmento de valor da propriedade agricola, mas esse não pode correr por conta da superabundancia de papel-moeda, porque tem a sua explicação natural na elevação dos preços de café ».

Assim não foi o papel que reduziu o cambio a 7 — foi a especulação. Favoreceu um Estado e fez a União penhorar suas receitas de importação. Mas a especulação se tanto fez, não foi esse tanto, com a superabundancia do papel-moeda?

Uma letra de cambio sobre Londres era equivalente a ouro. Uma nota emittida aqui só tinha um valor estimativo. No Congresso houve quem prophetizasse zero. A letra (ou ouro) tornou-se mercadoria, como bacalhão,

carne secca, vinho e petroleo, ferro e tudo em que a especulação faz o preço, não podendo haver deposito sem que seu dono especulasse, e mais o papel não se come e as lithographias não estão presas.

Si a fiscalização dos bancos é para acabar com a especulação, é melhor fiscalizar todo o commercio, porque de uma ou outra forma todos tratam de especular.

O que se passa aqui, Londres ha um seculo experimentou, depois que Napoleão foi para Santa Helena. Custou convencer a muitos homens de posição, que em tudo mostravam competencia, menos no ponto que naquelle momento ia decidir do futuro do Reino Unido, ou a Nuvem ou bem Juno.

E a nuvem evaporou-se.

COMMERCIO E INDUSTRIA

O commercio sabe bem que papel-moeda faz baixar o cambio, todos lêm o *Jornal do Commercio* de fio a pavio e no anno de 1896 o *Jornal* (que ás vezes muda de arauto) chamou a attenção de todos para a excentricidade cambial que os deixa comprar barato, para mais tarde vender bem caro e uma pagina, aquella tabella graphica, não mais se perdeu de lembrança, porque desde 1852, com cambio a trinta, tem baixado, sem enganar. De vez em quando subia pouco, só para o então commercio intermediario, a base de fortunas e afinal passaram de compradores e seja-lhes feita justiça, elles têm sabido tirar proveito com circumstancias iguaes ás que liquidáram os antigos. Tão bons foram os negocios, passados, que estando a taxa a 15, mandaram vir o dobro do costume. Quando viram a taxa fraquear muito, tomaram por antecipação, mas outros esperaram primeiro despachar, vender e fazer dinheiro para remetter. O cambio, com effeito, baixo e os 100.000.000 mercadorias ficaram na mór parte por vender...

Alguns ha que encontraram o merecido auxilio, mas o que tinha de ser aconteceu. O anno de 1920 não foi bom, isto é, o commercio ganhou muito menos do que esperava, mas deu prova de que em outros annos havia sido bem succedido, e que não devia é ter jogado a culpa ao Governo. O dollar foi bode de expiação. Por curiosidade calcule a média annual de 1895 a 1914, em que a libra ingleza estava ao par m/m em Nova York. Com a guerra baixou 30 % e está agora a 20 % de desconto. Esses 30 % deram que falar e quando o soberano e a libra-papel valeram os mesmos 4.80 de antes, queixaram-se do cambio sobre Londres.

O commercio, ou antes a Associação Commercial do Rio de Janeiro, outr'ora só tratava dos negocios directamente relativos á sua classe, inclusive os que se referiam aos navios que descarregavam mercadorias, questões de fretes, seguros e avarias e as duvidas que se levantavam entre socios e estes com a Alfandega e mais repartições.

As accommodações e arbitramentos occupavam tempo e attenção e como a honrosa posição demandava muito, muito tempo e boa vontade, consideravam-se devéras benemeritos os membros das directorias.

Mas essa benemerencia hoje é muito maior, porque a directoria representa officialmente tambem a lavoura e as industrias, cujos ramos são ainda mais extensos do que os seus e além desse augmento tem a seu cargo a delegação de todas as demais associações do país.

Essa coparticipação de tantos interesses que muitas vezes se chocam, a meu ver, deve estar em uma Camara Superior, onde nenhuma parte representada possa impôr sua vontade, contraria a mais secções, ficando ao commercio limitado o que lhe diz respeito, sem influencia politica, porque em um país ainda em principio de desenvolvimento, grande numero dos negociantes é de estrangeiros e só podem inspirar plena confiança nas questões que o Governo julgar requerer conhecimentos praticos e transitorios.

O Congresso mesmo não deve ficar sujeito a pressão qualquer em seus debates e deliberações.

O problema da circulação e qualidade de numerario é tão delicado e theorico, que não é em momentos de crise commercial ou bancaria, que se devem fazer debates fóra dos termos preceituados.

Sendo nossa população ainda escassa e devendo a producção nacional visar por muitos annos o commercio e o consumo estrangeiros, sou de parecer que é falso patriotismo difficultar ao immigrante sua participação e livre escolha de classe de trabalho.

Os poucos portos de mar utilizados e povoados no nosso enorme littoral, estão ficando engorgitados. Para haver novos, que sirvam ao futuro commercio de cabotagem e internacional, seria conveniente *povoar* os pontos de onde partirem os trens que demandarem o centro e o longinquo Oeste e alguns, em pontos de rios navegaveis, para recomeçar as construcções de navios, que por varias razões acabaram.

O meio de vida para esses immigrantes, a principio seria a pesca e em seguida a exportação de peixe, que, se subir á quantidade actualmente importada, trará beneficio de ordem economica. A industria da pesca, nos mares do Norte, não só é altamente remunerante, como de vantagem nacional, sendo escola de marinheiros, dando meios de navegação.

Perto de onde chegar minerios e se fizerem usinas, poder-se-á dar principio á construcção de navios de ferro, contractando-se a principio sua direcção, como fez a Italia. Para induzir construcções civis de transportes e estradas é recommendavel acabar com a limitação de tarifas sem renda sufficiente, ninguem se importa de negocios dessa ordem. Faz-se questão de frete de 2 ou 3 % a mais, mas sujeitam-se a sobre taxas de imposto que importam em muito mais. A conducção é indispensavel e para se crear novas estradas é preciso garantir renda.

Os zelos naturaes do homem fizeram durante seculos occultar as riquezas naturaes do Brasil. Atrasado, mas não tanto quanto suppunha, afinal, foi neste seculo, que na Europa ficaram sabendo que não é o territorio só que é dotado de riquezas; que mais abundam, onde mais brilha o sol, onde mais aguas se extendem.

Em dous grandes congressos a intelligencia brasileira tambem expandiu-se constatando entre seus pares que a somma dessa riqueza, não mais occulta, está augmentando nas gerações presentes. Si faltam os meios que a sciencia escripta ensina, não falta a essa mocidade que já inventou e aperfeiçoou tantos processos, analysando a rotina velha, a concepção de um Brasil, ainda mais elevado e generoso, afastando os zelos que os ajudaram a guardar a melhor joia deste mundo, até achar-se forte, tendo primeiro e em continuidade pugnado, mais que qualquer, pela segurança e independencia de pequenos Estados.

Esse saber, apreciado e respeitado na velha Europa, conhece que em nosso territorio, si fosse preciso, poderiamos acommodar a população de de *todo* o mundo e se prepara para receber a parte que nos convém. Convem-nos quem queira vir laborar comnosco, em facetar a joia que já todos podem usar, que façam sua prole, amar esta terra prodigiosa, que em tempo dará o direito de levar no peito o signo da promissão, que nem a velha Grecia ou Roma puderam conservar, mas que o Brasil está fadado a possuir com segurança, porque suas conquistas serão de paz, serão dos corações daquelles que cá vieram e de seus decendentes.

As industrias pequenas que serviam para a manutenção de grande parte das populações, sobretudo dos burgos e cidades foram se reduzindo com o impulso do vapor. E a concentração tambem nas fabricas do pessoal operario.

As grandes industrias, com a construcção de caminhos de ferro na frente, navios de ferro e aço, mais tarde e a de machinas para todas as applicações, além de locomotores, reformaram durante menos de um seculo a esta data a base da riqueza, que se vae igualando a lavoura, porque a evolução nos meios de lavrar as terras e de cultival-os já foi notavel, exigindo constantemente machinas a vapor e modernamente electricidade.

Assim, as grandes industrias, o emprego das quédas de agua, que alimentados os campos fizeram os dous ramos productores e onde ha territorio adequado, falla-se das industrias como se falla das culturas do solo, unindo seus interesses.

Os trilhos que levaram a civilização e o progresso material aos pontos longinquos e desconhecidos do Brasil, necessitam do ferro guza, do aço, do cobre, que estão sendo explorados em alguns Estados, precisam de combustiveis e com a falta do carvão e petroleo, que já se deu e póde dar-se novamente, ha o conhecimento confortativo de ter-se descoberto em diversos Estados quantidade inesgotavel de todos os elementos de industria, tão bons como aquelles que até o presente nos vieram do estrangeiro.

ESTATISTICA

Ao tratar de café, tem-se forçosamente de recorrer ás estatisticas já publicadas, porque as grandes cásas de exportação organizam com maxima correcção os registos de dados que permittem a qualquer momento ser consultados.

As observações que temos de fazer sobre o café e cambio baseam-se nas estatisticas, que sempre são utilizadas com mais ou menos veracidade de conclusões, por todos que se interessam e commentam os movimentos respectivos.

Não nego que as regras têm excepções, mas já disse que as doutrinas reaes confirmam-se com o tempo e o empenho de todos deve ser de não alterar os algarismos.

Não seria regular transpor para estas apressadas paginas as tabellas publicadas nos retrospectos do *Jornal do Commercio*, que espera que um dia sejam fornecidas semelhantes, pela repartição official a preço modico, ao alcance de todos sem ser por favor. Possuo muitos, que com certeza outros tambem guardam, a quem os tiver sujeito á verdade dos dados, que me permittiram deduzir e affirmar minhas conclusões.

O café é um producto quasi secular no Brasil, passando de logares e de zonas, cujas terras cansará, mas pelos seus preços baixos, fazendo propaganda e augmentando o circulo que se regalava de beber seu rico extracto. Nesse trenar de uma cultura, chegou até a provincia de S. Paulo, felicitando as Campinas e mais tarde os Ribeirões. Nesse glizar, de ponto a ponto melhorou de qualidade e de preparo e afinal acceito, primeiro na Europa e em seguida nos Estados Unidos, sua exportação *de Santos* cresceu de um para quinze (15) milhões de saccas em 1906.

Com as estatisticas prova-se que a cultura do algodão, começada nos Estados Unidos, foi abandonada; outras culturas tambem negligenciadas, porque o café, embora vendido por preços baixos em relação aos da margem do Parahyba, dava para tudo e as estatisticas mostram de anno para anno, a soffreguidão com que os ganosos fazendeiros, com o auxilio da União, em fórma de papel moeda, fizeram em bellezas tantas leguas quadradas com a flor do cafeeiro.

A riqueza paulista chegou a tornal-os assombrosamente vaidosos — S. Paulo uber alles. Confesso que com essas estatisticas e demonstrações de grandeza, admirando a energia paulista sempre considerei os paulistas acima de quererem o empobrecimento e endividamento nacional, fosse o preço de novos vôos desseEstado, *enfant gaté* da Republica.

O Retrospecto do *Jornal do Commercio* está annunciado á venda. Reporto-me ás tabellas contidas no grande volume, para justificar minhas conclusões e não se esqueçam de que os milhões que o café de S. Paulo produziu foram pagos a S. Paulo – dizem que estão bem empregados — tanto melhor; mas nesse correr, que ainda querem apressar, dê tempo aos irmãos, que o desejam acompanhar, de tambem caminhar sem o perder de vista.

CAMBIO

No *Jornal do Commercio*, de 13 de janeiro de 1890, Angelo do Amaral, em artigo sobre o *cambio*, começou citando Göschen o autor da "Theoria

dos Cambios Estrangeiros", cuja traducção foi a seguinte... que esta materia é tão particularmente technica e obscura que, relativamente, ha poucas pessoas, mesmo os negociantes e banqueiros de primeira ordem, que a encarem com toda a importancia que merece a sua extrema gravidade.

O artigo do Sr. Angelo do Amaral commentou o programma dado ao *Jornal do Commercio*, pelo muito considerado ministro da Fazenda. O artigo escripto em época em que a situação era um prenuncio da que poz o paiz em falencia tem conceitos applicaveis á actualidade.

Dou em seguida os artigos commentados.

1.º Attender mais ás causas permanentes do que ás transitorias — da baixa do cambio.

2.º Applicar com severidade a justiça.

3º Observar rigorosamente o orçamento.

4º Restringir os encargos no Exterior.

5º Augmentar os recursos do Thesouro.

6º Resgatar o papel-moeda.

* * *

Não sei, Sr. presidente, se no presente se poderia exigir mais de um bom governo, salvo o de não decretar despesas extraordinarias, sem haver recursos adequados.

O laureado escriptor do artigo de 13 de janeiro de 90, lembrou o dito do Barão Louis, que sahindo de uma reunião do Conselho de Estado, disse a Napoleão: «uma nação que quer ter credito paga tudo o que deve, mesmo as suas loucuras», e chamado em 1815 para reparar as finanças da França, declarou que, para as despesas uteis achariam um milhão e para as desnecessarias, não daria um centesimo.

Tenho me limitado a exemplos inglezes, por terem sido durante 100 annos os mais sãos e simples dentre todos. O Banco de Inglaterra não se occupa do cambio internacional, havendo em Londres centenas de estabelecimentos, seus freguezes que o fazem. Essas centenas e mais milhões que o fazem, não teem fiscalização official, seria uma nova criação formando batalhões de contadores.

E já dissemos, não são os bancos que marcam o curso do cambio, mas a lei de offerta e procura, ainda sujeita a outra lei, a da existencia de letras, inclusive as que os especuladores possuem, perspectivas e as necessidades de momento e previstas. As compras e vendas são méras apostas que só cessarão quando ficar fixada por um banco emissor real a taxa do troco e começar com afinco o resgate do papel-moeda.

BANCOS

Quanto mais reflicto sobre o proposito de sujeitar os bancos que operam no paiz á fiscalização constante do pessoal nomeado pelo Governo, mais me convenço que essa medida não trará beneficio á Nação nem ás

classes que mais se correspondam directa ou indirectamente com estes estabelecimentos.

Em tempos normaes não se falla de tutellar os bancos; se a especulação é pequena ou nulla, é porque não existem ou não parece aos baixistas ou altistas existirem razões que induzam a especular em um ou outro sentido, sendo ás vezes balanceadas as opiniões divergentes; o comprador de cambiaes que não remette, torna-se um garantidor de supprimento e fornecedor futuro, concorrendo para a estabilidade de taxas, se suas compras forem grandes. Os bancos evitam entrar nesse jogo, embora com garantias de differença fazem excepções.

Si, por exemplo, o Governo contrahir um emprestimo ouro, e não houver compradores immediatos para os saques que tiver de fazer, póde procurar consultar os bancos si póde ou não contar com determinada taxa, digamos ½ penny acima do mercado; os compradores que têm liquidações ou julgarem que a alta será momentanea, ou por outros motivos intimos, concorrem para a realização da transacção, que fica ultimada com os bancos na somma proposta. Por que ha de se prohibir essa especulação? Porventura moeda *hoje em dia* differe de bacalhão ou carne secca, de ferro guza ou carregamentos de pinho, de assucar e mais cousas? Acho que o Governo poderá confiar no criterio dos bancos nesse movimento especulativo, por terem interesse na boa marcha financeira do paiz. Acho que o especulador que não cumprir seu contracto deverá ficar incurso em uma pena da lei.

Se, porventura, o procedimento dos bancos deixar de ser correcto, como até o presente, creio que os juristas encontrarão disposições, não revogadas, para defender direitos offendidos, mas isso será caso para os tribunaes.

Não me acho sufficiente para analysar o regulamento que ainda está em estudo, mas na parte que exige dos estabelecimentos a immobilização de uma parte de seus capitaes, embora tenha exemplos em vigor, me parece que ao mesmo tempo que melindra estabelecimentos, fortemente amparados, que ha meio seculo, uns e outros, durante crises, têm sido correctos e exemplares, como o commercio do Rio de Janeiro póde attestar, é uma medida extemporanea, na melhor hypothese, porque está sendo commentada desairosamente como meio anormal de obrigar os bancos augmentarem seu capital fixo no paiz.

Já tive occasião de suggerir um plano seguro de interessar praticamente os mais conceituados bancos no progresso financeiro do paiz, dando-lhes posição mais honrosa em nosso meio. Voltarei a tratar do Banco Emissor, nas linhas por mim propostas, si de todo meu plano não foi repellido.

Os bancos não são os donos dos dinheiros moventes e a distribuição que fazem é observada pelos seus maiores freguezes depositantes.

Não havendo criterio, os depositos são removidos. Ha em Londres capitalistas mais ricos do que os maiores bancos, que de facto são os intermediarios para o emprego das reservas e o movimento commercial é para os

capitaes o que o commercio é para a lavoura e industrias, sendo estes dous ramos de actividade os mais importantes contribuidores de meios que proporcionam o progresso humano.

A Inglaterra tirou vantagens enormes com a descoberta do Continente Americano, comprehendendo, primeiro mesmo do que os descobridores, que o novo mundo iria dar mais vida ao velho.

O Banco de Inglaterra creou-se no anno 1694 e foi reformado ha um seculo, pela necessidade de acabar com o systema monetario que as guerras fizeram desvalorizar. Com a paz, vio-se que as emissões estavam corroendo a seiva do trabalho, o producto do commercio e navegação.

Napoleão estava vencido, mas o custo de sua derrota empobreceu seu maior combatente. Muito custou, mas conseguiu-se condemnar o papel-moeda. David Ricardo, que escreveu em 1817 seu livro de Economia Politica, muito fez para se sentenciar a causa do atrazo economico, mas antes de fallecer em 1823, aos 51 annos, teve a satisfação de apreciar os beneficios da reforma para que tanto trabalhara.

Ha dezenas de mil bancos em Londres e nas provincias do Reino Britannico. As contas destes são verificadas e attestadas por competentes contadores, legalmente estabelecidos e de consideração e confiança do publico. A escolha destes é por proposta votada todos os annos em assembléa de accionistas, o que dispensa os conselhos fiscaes, cujos membros muitas vezes têm parco conhecimento de contas, e mesmo não podem entregar-se conscienciosamente ao exame destas. Si aqui houvesse uma instituição de contadores, conhecendo plenamente o valor de estatisticas, de analyses, de arbitragem de cambios e algumas noções dos principios economicos, cada vez mais recommendavel, poderia-se tambem dispensar a fiscalização de bancos, e como será feita a fiscalisação directa pelo Governo, si o numero de bancos crescer como deve em toda a extensão do paiz?

Com o augmento de transacções não seria possivel como em Londres dar vazão á grande corrente, sem que todo o commerciante désse o nome do banqueiro, onde sua promissoria seria paga, para o que elle a tempo désse os passos necessarios.

O systema que longos annos foi aperfeiçoando, do Reino Unido, passou para suas colonias, hoje os Estados Unidos da America, que tambem teve de modificar seu processo, depois de séria crise no seculo passado, denunciam uns e outros as emissões bancarias de outros paises, que não assentam na exequibilidade positiva de pagamento. Acho que devemos inclinar nossa reforma para o modelo inglez, que serviu para organizar a reforma argentina.

O Governo tem a minha proposta, cujas linhas não vejo motivo para alargar. O credito depende do criterio. O circulo de acção simplifica-se, tendo os bancos o seu central que é um entre os poucos que se reunem diariamente (por seus prepostos), no Clearing House, onde os cheques

são trocados, os saldos pagos com vouchers (attestados) e assim liquida-se annualmente (em Londres) biliões de libras, tendo sido na importancia de 1916 £ 15.275 046.000; em 1918 £ 21.197.512.000 e em 1920 (até 15 de dezembro) £ 37.441 983.000, mais cerca de 10 biliões do que no anno de 1919.

O *Economist* dá as sommas liquidadas em Manchester, Liverpool Dublin (Irlanda), Birmingham, New Castle, Leeds, Sheffields, Bristol, Leicester e Nottingham e ha ainda o movimento na Escossia, sendo Glasgow a segunda cidade do Reino Unido.

O Bank of England, cujo balancete, traduzimos adiante, tem duas secções independentes, mas embora a primeira tenha de se entender com a Casa da Moeda, ella e a secção bancaria estão dirigidas, sem interferencia do Governo por um conselho de 24 membros escolhidos entre os mais distinctos e competentes negociantes, banqueiros e financeiros de Londres.

O Clearing House é dirigido por commissão de banqueiros, presidida (em 1918) por Sir W. H. N. Göschen.

BANCO DE INGLATERRA

Semana finda, quarta-feira, 22 de dezembro de 1920.

Departamento Emissor

Notas emittidas	144.424.080
	144.424.080

	£
Divida do Governo	11.015.100
Outras garantias	7.434.900
	18.450.000
Ouro:	
Amoedado em barra	125.974.080
	144.424.080

Departamento bancario

	£
Capital proprietario	14.553.000
Saldo	3.359.436
Depositos publicos.	13.769.834
Mais outros depositos.	136.030.534
Letras a sete dias e outras	8.140
	167.720.953

	£
Titulos do Governo	71.177.702
Outros titulos	78.914.458
Notas:	
Saldo em caixa.	9.841.840
Moeda:	
Saldo — Ouro e prata.	1.786.953
	167.720.953

Inclusive Thesouro, Caixas Economicas, commissão de serviço da divida nacional e contas de dividendos.

Nota e ouro em moeda e barra (£ 127.761.053), mais £ 36.369.467 do que em 1919.

LUTA ECONOMICA

A luta pelos meios da vida não é possivel acabar, nem é desejavel que acabe. Sem emulação não ha concurrencia e sem esta não ha aperfeiçoamento de arte, de fabricação, nem limite de preços e condições sem atrito, cessa o movimento e acaba-se a vida. Para conservar as armas da luta economica precisa-se de conhecimentos, não só theoricos, mas tambem das theorias que affectam a competencia relativa; dahi a necessidade de estudo e de livros, que previnam seus leitores contra os perigos, que acompanham o viadante em toda e qualquer rota.

A união de classes, ou de povos, só pode ser de vantagem em commum e desejavel, de accordo com a theoria, tão pregada, que o apostolo S. Paulo tão claramente illustrou, comparando a união desejada ao auxilio e defesas mutuas ás differentes partes do corpo humano. (Corinthos, cap. 12.)

Socrates, quando aconselhou a fazer-se aos outros o que gostassemos que se nos fizesse, pregou uma theoria contra as disposições naturaes. Na luta economica, seria imprudencia. A maxima do Divino Mestre, de *não* fazer a outrem o mal que para nós não desejamos, é mais praticavel e São Paulo bem explicou que uma parte da humanidade não póde aleijar os demais, sem prejuizo proprio.

Foi ainda S. Paulo quem nos advertiu que as forças physicas e moraes são desiguaes, mas que mesmo as menores têm valor. O devedor não é só aquelle que tem compromissos a saldar. O apostolo fez vêr que tanto era devedor dos ignorantes como dos gregos (que eram os sabios) tanto aprendeu de uns como dos outros. Não é o rustico que trabalha tanto no sol ardente, como nas inclemencias do tempo, quem pretende occultar a luz do astro rei. A verdade, não a comprehendem núa e crúa, mas *sabem* que aquelles que desfructam os beneficios do trabalho, sem considerar as

procedencias, têm sophismado o direito e conservado a verdade debaixo de espesso véo.

Sabendo que a mentira predomina, pelos effeitos que sentem as classes desfavorecidas, começaram a definir a causa, mas a verdade continuou a ser occulta á multidão. Mas como Galileu dizia, debaixo da severidade de seus juizes «sempre move» (a terra redonda e não plana), como o planeta Leverier, que não se via por estar longe.

Esse e outros astronomos affirmavam existir onde apontavam, a verdade afinal tornou-se evidente e não mais contestada. Assim raciocinava quando a 9 de janeiro, de 1897, apresentei meu projecto de reforma monetaria. A' pagina 103 da *Revista do Club de Engenharia*, lê-se em relação á *Verdade* « nas pesquizas em que ella representa um *incognito* e na divulgação quando é encontrada e determinada » está occulto... » Da exatidão em tudo provém garantias mais completas, e é da verdade que nasce o saber e a coragem, em opposição ao sophisma, que é o recurso da ignorancia e da cobardia.

Minha proposta reforma, baseei nos principios da verdade. Julguei-a necessaria para a iniciação de medidas que conseguem o resgate desse instrumento defeituoso de circulação, dando logar á orgainzação de bancos, cujas emissões convertiveis em ouro á vista seriam reguladas com criterio e com as mesmas cautelas e prevenções que são observadas nos paises onde a circulação metallica é uma verdade.

O que então propuz tem hoje a seu favor 24 annos de prova pratica de que o papel-moeda é e sempre foi o mais fatal inimigo do Brasil e meio com que os de fóra sorvem seu succo industrial e economico sem equitatfva retribuição.

Sinto, Sr. presidente, que não merecesse apoio dos mestres meu simples plano de banco que apresentei a V. Ex.. ha um anno, porque não se deve confundir sua origem com os engenhos de notas, que já perderam a possibilidade de se manterem.

Alonguei-me na exposição das razões que me animaram a dar o meu parecer, porque receio que a conclusão do mesmo não será do agrado de muitos.

PARECER

Julgo que a situação financeira e monetaria só póde definir-se claramente e se regular satisfactoriamente, mediante a creação de um Banco de Emissão, cujo lastro ouro só responde pelas notas pagaveis ao portador em especie á vontade deste.

Acho que o capital deve ser de 100 toneladas ouro igual a £ 12.500.000, mas as barras que forem cunhadas em moeda serão de 10 grammas de 900/1000.

O capital será de 100.000 acções de um kilogramma indivisiveis, cada acção pesará 1.000 grammas. As notas serão de 10, 20, 50, 100 e 500 grammas.

A emissão será feita só na importancia de ouro, na respectiva secção cujos *unicos* credores serão os portadores das notas.

O banco emittirá tambem contra titulos ouro, seus já existentes, que tem a garantia dos direitos de alfandega. Esses titulos serão na importancia de £ 2.500.000. Assim, essa divida da Nação ao banco será reforço para uma emissão de 20.000.000 de grammas, acima do ouro em caixa. Estes titulos figurarão no activo da seçcão pelo valor, passando para fundo de reserva especial a somma da differença acima do que custarem ao banco. Além de outras incumbencias remunerativas que o governo determinar.

O banco fica encarregado do resgate gradativo do papel-moeda, cujo valor maximo nesse resgate será de uma gramma por 2$000.

O banco comprará cambio sempre que com a somma puder adquirir metal ouro por esse preço, livre de despesas.

O banco, na sua parte de movimento, terá duas caixas de escripturação independentes, não se confundindo operações de papel moeda com as de notas do banco, ou ouro.

Este esboço ligeiro serve para inicio de um estudo em que não se deva de fórma alguma estender a emissão acima do ouro existente e o reforço estipulado.

Havendo proposito de remover assim as *causas* dos males, que determinam a instabilidade do cambio e as incertezas dos orçamentos, e contractos nacionaes e populares. Estou certo, como em boa parte da minha vida estava convencido, que não haverá mais estorvo serio para o progresso a que se destina a Patria.

SYNOPSIS DO CAMBIO INGLEZ E AMERICANO

ANNO	MINIMO	MAXIMO	MÉDIO	VALOR £	EQUIV. EM DOL. a $ 4,86 p. £=1830
1885	17 5/8	19 1/2	18 9/16	12$930	2$660
1886	17 3/4	22 5/8	20 3/16	11$920	2$096
1887	21 1/2	23 1/2	22 1/2	10$660	2$096
1888	22 7/8	27 1/16	24 31/32	9$610	1$975
1889	26 7/8	28 1/2	27 11/16	8$760	1$893
1890	26 1/8	20 5/8	23 3/8	10$260	2$111
1891	10 3/4	21	15 7/8	15$280	4$148
1892	10 1/8	16 1/8	13 1/8	18$290	3$765
1893	10 3/16	13 3/4	13 1/2	17$480	3$660
1894	9 1/16	13	11 1/32	21$700	4$475
1895	9	11 3/4	10 3/8	23$130	4$759
1896	7 7/8	10 7/16	9 5/32	20$210	5$440
1897	6 7/8	8 5/16	7 13/32	32$400	6$671
1898	5 4/32	8 15/16	7 14/64	32$300	6$969
1899	6 11/16	8 5/16	7 1/2	32$300	6$584
1900	7	14 1/2	10 3/4	22$620	4$570
1901	9 9/16	13 19/32	11 37/64	20$730	4$263
1902	11 15/32	12 14/32	12 1/32	25$140	5$173
1903	11 5/8	12 11/16	11 27/64	20$700	4$261
1904	11 29/32	13 21/32	12 50/64	21$490	4$461
1905	13 19/32	18 7/8	16 15/64	14$780	3$045
1906	13 5/8	17 3/4	15 11/16	15$060	3$198
1907	15 5/32	15 9/16	15 23/64	15$620	3$213
1908	15 5/32	15 7/32	15 3/8	15$610	3$212
1909	15 1/8	15 1/16	15 3/32	15$900	3$271
1910	15 1/32	15 1/4	15 9/64	15$850	3$261
1911	16 1/32	16 5/16	16 11/64	14$840	3$053
1912	16 1/16	16 3/4	16 3/32	14$910	3$068
1913	16 3/32	16 23/64	16 1/2	14$550	2$954
1914	12 1/32	16 5/8	14 21/64	16$750	3$446

de 1915 a 1920 a instabilidade da libra, fez variar a cotação equitativa do dollar que representa ouro.

Parecer apresentado pelo Exmo. Sr. A. B. de Ramalho Ortigão

Illmo. Exmo. Sr. Dr. Homero Baptista, M. D. ministro da Fazenda — Satisfazendo o desejo de V. Ex., expresso na circular do Ministerio da Fazenda, de janeiro ultimo, tenho o prazer de enviar-lhe, aqui junto, meu parecer sobre as causas de natureza economica, monetaria, financeira, tributaria, que, conjugadas na simultaneidade e na generalidade com que actuam, estão presentemente influindo de modo a provocar o mal-estar das classes que se incumbem de promover a producção e a circulação das utilidades, emquanto, por outro lado, ainda não se attenuou o soffrimento das que reproductivamente consomem e transformam essas mesmas utilidades.

A materia é extensa e complexa; receio que para fazer-lhe face tenham sido debeis minhas forças; mas a solidez dos conhecimentos de V. Ex., mais uma vez revelados na synthese da situação, que consubstancia a consulta, facilmente supprirá as deficiencias e lacunas do meu enunciado.

Queira V. Ex. acolher, Sr. ministro, com os agradecimentos pela elevada distincção que me foi concedida, o testemunho da minha mais cordial e perfeita estima.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1921. — *Ramalho Ortigão.*

Na circular com que o Ministerio da Fazenda altamente me distinguiu convidando-me a dar parecer sobre as difficuldades de ordem economica e financeira que ultimamente se têm accentuado em diversas praças do país, causando entraves ao movimento regular do commercio e das industrias, são especialmente focalizados os seguintes problemas que, muito acertadamente, opina o Sr. ministro, mais interessam á solução dessas difficuldades e têm por objecto:

a) desenvolver e aperfeiçoar a producção nacional;

b) coordenar o movimento da importação e exportação;

c) regular as operações de cambio, descontos, redescontos, contas correntes e depositos bancarios;

d) systematizar o meio circulante pelo resgate da moeda fiduciaria e estabelecimento da moeda metallica;

e) organizar o regimen tributario federal sobre base que não sobrecarregue o trabalho e a producção;

f) assegurar o equilibrio orçamentario; e

g) attender a outras quaesquer necessidades de nossa situação economica e financeira.

A materia, como se vê, é extensa e complexa: abrange toda a extensão do mundo civilizado, onde occorreram e onde repercutiram, com mais ou menos intensidade, os acontecimentos ligados á guerra de 1914; assume numerosas e differentes modalidades, desdobrando-se em multiplos aspectos economicos, financeiros, monetarios, politicos e sociaes.

Para chegarmos a resumir todas essas manifestações, a ponto de as podermos comparar com a anomalia dos factos que se estão passando entre

nós, de modo a distinguirmos os que resultam das circumstancias mundiaes e os que especialmente decorrem do nosso proprio apparelhamento, torna-se preciso fazer grande esforço de synthese, investigando as causas geraes da situação critica que actualmente attinge todas as nações, a forma pela qual ellas se concatenam, os effeitos mediatos e immediatos dessa conjugação.

O phenomeno a que se refere o trecho citado da consulta não pode deixar de ser, si não totalmente, ao menos em grande parte, refracção dessas causas geraes das perturbações que actualmente affligem o mundo inteiro.

As primeiras manifestações de ordem economica, que resultaram da conflagração, expressam-se em diminuição consideravel da producção, a coincidir com grande augmento do consumo das utilidades mais necessarias á subsistencia; diminuição tambem consideravel das materias primas indispensaveis ao exercicio regular e ao desenvolvimento das industrias.

O numero de braços, por sua vez, decresceu sensivelmente com a chamada, para os exercitos, dos individuos que no cultivo das terras e no trabalho das fabricas eram factores directos da actividade productora; ao passo que, em varias e extensas regiões invadidas, as culturas foram devastadas, as fabricas desmontadas ou destruidas, a producção estancada e supprimida. Entre as manufacturas que ainda perduraram com elementos para funccionar, muitas tiveram de sustar a elaboração de artigos destinados ao consumo reproductivo, para inteiramente se adaptarem á fabricação de armas, munições e outros petrechos só adequados á obra de destruição, infelizmente tornada necessaria e até urgente.

Ao mesmo tempo que assim acontecia, os paises envolvidos na guerra tinham immediata necessidade de levantar e movimentar fortes recursos para acudir ás enormes despesas da guerra, fornecendo aos grandes exercitos em operações armamento, vestuario, alimento, transporte e toda a sorte de utilidades e serviços correlatos á campanha em que se tinham empenhado.

Dahi proveio a multiplicação dos titulos de credito e das emissões de papel circulante, emquanto se desencadeava sobre os outros paises mais distantes, fora do circulo das hostilidades, a procura cada vez mais avultada de generos e productos que tambem já estavam sendo reclamados para o consumo das respectivas populações.

O desenvolvimento dos signaes representativos de valor motivou facilidades de credito e augmento da capacidade acquisitiva, ao passo que tambem originou, com a depreciação do numerario circulante, a elevação geral dos preços, ainda mais aggravada pela escassez, pela difficuldade e pelo encarecimento dos transportes, principalmente depois que os diminuiu e tornou arriscados a denominada campanha submarina.

Outra consequencia que decorreu da mesma origem foi a depreciação do nivel cambial na maior parte dos paises onde actuaram as causas a que me venho referindo.

As facilidades de credito, em muitos casos degenerando em abusos de credito, provocaram e incitaram a especulação, dando logar ao exagero da procura, ao açambarcamento e, consequentemente, ao encarecimento ainda maior de todos os generos, artigos e productos de primeira necessidade.

A vida cara, que é talvez o maior problema social que aos governos incumbe resolver, não tardou a assumir graves proporções, dando causa a reclamações, reivindicações e conflictos operarios que, chegando á pretenção de comparticipar na direcção das emprezas, corporificando-se até na tentativa de sequestro das fabricas, como occorreu na Italia, ainda mais contribuiram para difficultar e encarecer a subsistencia.

Nessa phase de inflacção generalizada, inflacção de titulos e signaes representativos de valor, inflacção do numerario, inflacção do credito, inflacção das transacções especulativas, inflacção dos preços, inflacção das despesas publicas e particulares, inflacção do consumo improductivo, não poucos inconvenientes foram suscitados, taes como a fatuidade e a vaidade gerados na fortuna rapida e facilmente adquirida, o incremento do prazer de gastar, a reducção dos habitos de economizar, accumular e capitalizar.

A febre dos lucros progressivos que se multiplicavam dia a dia, hora a hora, momento a momento, conduzio naturalmente os factores da permuta a multiplicar encommendas e compras dos artigos em que commerciam, tornando assim cada vez maiores os *stocks*; e tudo foi seguindo de melhor a melhor, emquanto perdurava a tendencia para a expansão.

E' evidente, porém, que a série de factos assim descriptos não era nem podia ser infinita; e, desde que attingisse ao apogeu, havia de fatalmente estacionar, para em seguida declinar no sentido de assentar novos niveis em torno dos quaes se ha de inevitavelmente restabelecer a ordem economica profundamente perturbada e visivelmente falseada pela intercorrencia de tantos e tão graves accidentes na existencia das nações que, na éra actual, constituem a collectividade humana.

O ponto maximo da effervescencia foi assignalado pelo auxilio que mutuamente se prestaram os paises alliados, com a abertura de creditos e concessões de emprestimos, que, entretanto, uns e outros, haviam de vencer-se e precisariam ser solvidos. O limite desta phase foi, sem contestação, o armisticio de novembro de 1918.

Assignados os tratados de paz e resolvido que tinha chegado a época de cada nação reorganizar e dirigir as proprias finanças, não tardou a se definir a noção de que era tempo de sustar todas as emissões, de consolidar a divida fluctuante, de resgatar papel-moeda, de praticar, em summa, todos os actos de uma boa politica economica, financeira e monetaria. Vio-se, então, que só restava um unico meio de refazer o equilibrio orçamentario e consiste em fortalecer, por um lado, as rendas publicas, com recursos fornecidos pelos impostos e por outras fontes do organismo nacional, ao mesmo tempo que pelo outro se pratique a restricção severa das despesas.

Veio assim a necessidade de augmentar consideravelmente os impostos existentes e de crear novos encargos tributarios; e não sendo possivel desde logo a reducção das despesas, quando ainda de tantos gastos dependia a restauração das regiões libertadas, tratou-se de evitar dispendios superfluos ou adiaveis, só fazendo os de necessidade immediata e de naturesa reproductiva.

Dessa forma começou a deflacção, caracterizada, como symptomas mais agudos, na reducção, ou mesmo suppressão de novas emissões fiduciarias, na retracção do credito, na diminuição da procura de todos os artigos e productos, consequente ao declinio da capacidade acquisitiva e immediatamente seguida da baixa geral do nivel dos preços. Com estes traços fortes, para logo, porém, se desenhou o perfil da crise, traduzida, como sempre parecem ser as crises economicas, em apparente excesso de artigos e productos disponiveis, sem utilização, quando a verdade é que tal excesso não ha, mas sim crescente privação do consumo, por falta de recursos sufficientes para comprar toda a riqueza produzida a preço muito elevado e decorrente do encarecimento extraordinario da mão de obra, do combustivel, da materia prima e outros ingredientes. Por seu lado, a especulação tambem se encolheu.

«O anno de 1920 — diz Arthur Raffalovich na resenha sob o titulo *Le Marché Financier de 1920* — foi assignalado por varias reacções contra os preços altos. Em outubro cotou-se muito abaixo dos niveis da primavera e dos de 1919.» E accrescenta:

«O anno acabou em condições difficeis. Em Paris, como em Londres, são os bancos solicitados a conceder novos creditos. A Camara dos tecidos e modas, em Londres, teve resposta negativa á Associação dos Bancos, fazendo ver que já tinha augmentado fortemente os creditos, muito além do crescimento dos recursos, e que seria perigoso exceder os limites actuaes. Os ramos mais ricos do commercio a varejo, que vendem a dinheiro e têm enorme clientela, foram gulosos demais, constituindo exagerados sortimentos a preços excessivamente elevados, e a clientela se retrahe. Em Londres, pedem os banqueiros que se faça pressão sobre o governo, para obrigal-o a economizar e reprimir a dissipação.»

Não é só na Europa, nem só quanto aos artigos fabricados, que a baixa de preços se traduz no mal-estar das classes que produzem e das que promovem a circulação das utilidades. «Nos Estados Unidos — diz o autor citado — o declinio dos preços tem sido consideravel. O milho, que em agosto de 1917 valia dous dollares 36 cents, baixou a 1,80 em junho de 1920 e já se vendeu, a entregar em dezembro, por um dollar. A baixa é motivada pela grande colheita em perspectiva (3.150 milhões de bushels) e á menor exportação de carne. Os agricultores americanos mostram-se descontentes, despeitados com os esforços feitos pela industria textil para manter os preços restringindo a producção. Quanto ao trigo, esperava-se colheita menos boa nos Estados Unidos, maior no Canadá. Estes dous paises po-

derão talvez fornecer dous terços do trigo necessario para a Europa em 1920-1921 (400 milhões de bushels sobre 600 milhões). As cotações a termo são mais baixas do que as do disponivel: mostravam-se os compradores muito reservados, em outubro. Este é o traço caracteristico quanto aos cereaes, á lã, ao algodão. Escasseiam a especulação e a procura industriaes. Ha falta geral de confiança, devido á incerteza financeira, politica e social. O mesmo se dá quanto á borracha cotada a 28 cents. contra 59 cents. em janeiro de 1920, as fabricas de pneumaticos diminuindo a producção. A seda, tendo baixado de 65 por cento na primavera, em referencia aos preços de 1919, não tornou a subir. No Japão sustenta os preços um syndicato auxiliado pelo Estado.» E o já mencionado autor assim prosegue:

«Nos Estados Unidos, tem-se a impressão de que está encerrado o periodo dos preços excessivos. Parece que as cotações alli cahiram mesmo abaixo das registadas antes do armisticio, em novembro de 1918. A importação augmentou nos sete primeiros meses de 1920: 3.841 milhões contra 1.954 milhões de dollares. O custo da vida tende a declinar. Baixaram os tecidos de algodão e de lã. Ainda não se reduziram os salarios. A baixa das materias primas justifica a dos productos fabricados. Não é de esperar, seguudo o National City Bank, que por emquanto a baixa faça ainda grandes progressos.»

Cita, igualmente, differenças de preço verificadas na Inglaterra desde março até dezembro: o algodão baixou de 33,41 para 11,71; a lã, de 5/6 para 2/4; o cobre, de 122 para 75; o café, de 140 para 72; o assucar, de 106 para 69.

A baixa das cotações dos titulos e valores de Bolsa acompanha de perto a dos productos. Escrevendo no jornal *Le Temps*, de Paris, o Sr. Manchez attribue o facto á venda de titulos que haviam sido comprados com os lucros provenientes do commercio e cujos valores agora se movimentam para obter os recursos necessários á sustentação dos *stocks* de materias primas ou de mercadorias. Outro escriptor, Sr. Maroni, dizia, em dezembro, que os detentores de *stocks* precisam convencer-se de que não os conseguirão liquidar sem prejuizo e deverão dispor-se a soffrel-o. E' um erro, na sua opinião, retardar a crise aguda. E' preciso que desappareçam os imprudentes, os especuladores, sem capitaes, os negociantes occasionaes. O principal é sanear o mercado. Que resta das fortunas feitas durante a guerra? Numerosos «nouveaux riches» ficaram arruinados pelas suas despesas e pelas suas especulações. Serviram para manter restaurantes, casas de jogo, armazens onde se vendem objectos de luxo.

Em toda a parte, portanto, no velho como no novo mundo, em seguida aos cinco annos de guerra, veio a crise geral comprehendida em differentes modalidades: crise economica, crise commercial, crise financeira, crise monetaria; e as causas geraes que as determinaram são bem conhecidas.

« A guerra — diz Yves Guyot — representa um formidavel excesso de consumo; a sua acção é sómente destructiva. Retira grande numero de homens do trabalho productivo; esses homens comem, é preciso alimental-os, vestil-os, mantel-os; consomem largamente e nada produzem.

A guerra destróe a industria, as estradas de ferro e de rodagem, assim como outros instrumentos da actividade industrial. Sempre excesso de consumo.

Capitaes, que teriam sido applicados a empregos reproductivos, são dissipados e perdidos. Dahi as elevações de preços que occorrem depois da guerra.

As crises commerciaes e financeiras são, portanto, causadas não por excesso de producção, mas por excesso de consumo.

A causa objectiva das crises é a destruição de capitaes pelas guerras, pela dissipação, ou pela absorpção em capitaes fixos, estradas de ferro, fabricas, construcções, apparelhamento, de capitaes circulantes que, só depois de amortizados, tornarão a ter força acquisitiva. »

E' de notar que estas linhas foram escriptas e publicadas em 1913, antes, portanto, de estourar a conflagração cujas consequencias vieram pôr em fóco questões economicas que, na vigencia de um longo periodo de paz e trabalho, só accidentalmente seriam levantadas para estudo das theorias que regem a sciencia de governar os povos.

* * *

No Brasil, comquanto distante e só tendo tomado praticamente parte muito restricta nas operações bellicas, a repercussão da catastrophe não deixou, todavia, de se manifestar, expressa, entre outros vestigios, na dilatação das emissões fiduciarias, augmentadas ao triplo da somma que circulava. Deste facto, em conjugação com outras causas, resultou a perturbação geral do nivel dos valores e dos preços, dando logar a consequencias conhecidas, entre as quaes avulta o problema economico e social da vida cara.

Effectivamente, o papel-moeda existente no fim de julho de 1914, vespera da guerra, era èxpresso em	600.340:720$500
De 26 de agosto a 31 de dezembro do mesmo anno emittiram-se notas no valor de	232.500:000$000
Durante o anno de 1915	160.000:000$000
Durante o anno de 1916	140.500:000$000
Durante o anno de 1917	267.000:000$000
Durante o anno de 1918	290.000:000$000
Perfazendo o total de . . .	1.690.340:720$500

Mas tendo-se resgatado desde 1 de agosto de 1914 até 31 de dezembro de 1918 papel-moeda na importancia de	11.164:662$000
A somma circulante no fim de 1918 era	1.679.176:058$500
Em 1919 esse total tinha-se elevado, até o fim do anno, a.	1.729.061:523$000

Mas essa extensa phase de entumescencia terminou, felizmente, com o advento do actual Governo.

A perturbação do nivel dos valores não se fez entretanto sentir immediatamente no cambio, porque, bem pagos, os nossos productos agricolas e extractivos (á excepção da borracha), muito mais largamente procurados para os mercados exteriores, tivemos a exportação augmentada, em valor, ao dobro da habitualmente realizada nos annos anteriores até 1918, ainda que, quanto á quantidade, o augmento não tenha sido tão grande; ao passo que a importação, por outro lado, chegou a se reduzir a um terço da quantidade verificada em 1913 e cerca de metade do valor. As estatisticas que isto demonstram são assim estabelecidas :

	Exportação		*Importação*	
	Toneladas	£	Toneladas	£
1913	1.382.000	65.451.000	5.873.000	67.166.000
1914	1.310.000	46.803.000	3.478.000	35.473.000
1915	1.808.000	53.951.000	2.799.000	30.088.000
1916	1.871.000	56.462.000	2.641.000	40.369.000
1917	2.017.000	63.031.000	1.986.000	44.510.000
1918	1.771.000	61.168.000	1.737.000	52.817.000
1919	1.907.000	130.085.000	2.780.000	78.177.000
1920	2.101.000	107.514.000	3.252.000	124.406.000

Convém apreciar em seguida a média annual do cambio sobre Londres em cada um dos annos já mencionados :

1913	16 7/64 d. por 1$000
1914	14 11/16 d. por 1$000
1915	12 17/32 d. por 1$000
1916	12 1/16 d. por 1$000
1917	12 7/ 8 d. por 1$000
1918	13 d. por 1$000
1919	14 17/32 d. por 1$000
1920	14 15/32 d. por 1$000

E' interessante verificar-se retrospectivamente que, tendo o cambio baixado tanto no fim do anno passado, que chegou a ser registada a taxa

de 9 1/2 d., ainda assim se possa apurar, como média do anno, 14 15/32 d. por mil réis, apenas 1/16 menos do que no periodo precedente, em cujo decurso nunca foi attingido nivel tão deprimido. Explica-se, porém, o facto recordando que no primeiro trimestre de 1920 o cambio oscillou entre os extremos de 17 1/4 e 18 5/16 d., só baixando a 16 5/8 nos ultimos dias de março; que no segundo semestre as taxas variaram entre os extremos de 15 7/16 e 16 3/4 d., só no fim de junho declinando a 14 1/4; que no terceiro trimestre ainda o cambio se manteve entre 12 d. e 14 1/2; que, finalmente, no ultimo trimestre poude sustentar-se entre os extremos de 11 1/16 e 12 3/8, só cahindo transitoriamente a 10 1/4 em novembro e só tendo chegado a 9 1/2 d. no fim de dezembro.

E' interessante, tambem, confrontar as médias mensaes do cambio nos dons ultimos annos decorridos, as quaes deram origem a médias annuaes quasi identicas, como já mencionei:

	1919	1920
Janneiro	13 5/64	17 5/8
Fevereiro.	13 5/32	17 31/32
Março.	13 1/4	17 15/32
Abril	13 37/64	16 7/16
Maio	14 27/64	16 3/32
Junho	14 33/64	14 25/32
Julho	14 33/64	14 d.
Agosto	14 5/16	13 15/32
Setembro.	14 1/2	12 13/21
Outubro	14 23/32	11 21/32
Novembro	16 31/64	11 5/16
Dezembro	17 41/64	10 13/32

E' interessante, finalmente, observar que nos ultimos oito annos decorridos as duas taxas annuaes, mais baixa e mais alta, foram 12 1/16 em 1916 e 16 7/64 em 1913; e que a média geral das oito médias annuaes se expressa em 13 25/32 d. por mil réis.

Abstrahindo-se o anno de 1913, que decorreu antes da guerra, a cotação média annual mais elevada que se registou nesse periodo cabe ao anno de 1914 e é 14 11/16 d.

Proseguindo no exame que vinhamos fazendo da estatistica do commercio exterior, não encontraremos, entretanto, nesse elemento, toda a explicação do declinio cambial. A importação, depois de ter diminuido consideravelmente em 1914 e 1915, teve grande e successivo augmento de valor nos annos seguintes, embora ainda continuasse a diminuir em quantidade; e esse augmento de valor da importação superava o que parallelamente ia tendo a exportação, tanto igualmente em valor, como tambem em quantidade, excepto quando esta, em 1919, deu subitamente um salto e se elevou

ao dobro. Mas já em 1920 a importação retomava a deanteira, não obstante o valor da exportação se apresentar ainda muito avultado.

Assim, os excedentes ou as deficiencias verificados na comparação entre as duas correntes do nosso commercio exterior são representados da seguinte forma:

	Excedente	Deficiencia
	£	£
1913	—	1.715.000
1914	11.330.000	—
1915	23.863.000	—
1916	16.093.000	—
1917	18.521.000	—
1918	8.351.000	—
1919	51.908.000	—
1920	—	16.892.000
Total	130.066.000	18.607.000

Abatendo o total da deficiencia do que enuncia o excedente, vê-se que este ainda se expressa em £ 111.459.000, e dividindo esta somma pelos oito exercicios, cabe a cada um a média de £ 13.932.000. Mas é sabido que nos annos de 1913 e 1914 ainda houve inversões de capital novo estrangeiro no país, que se juntaram ao excedente do valor da exportação, para fazer face ás demais necessidades no exterior. A média, pois, se deve estabelecer só entre os outros seis exercicios; assim procedendo, verifica-se para cada um delles a disponibilidade de £ 16.974.000 que approximadamente corresponde á somma de 17 ou 18 milhões esterlinos, tida ordinariamente como necessaria para fazer face a essas necessidades normaes, por anno.

A' mesma illação se chega considerando isoladamente os dous ultimos exercicios decorridos de 1919 e 1920, nestes termos:

	£	£
Valor da exportação em 1919	130.085.000	
Valor da exportação em 1920	107.514.000	237.599.000
Custo da importação em 1919	78.177.000	
Custo da importação em 1920	124.406.000	202.583.000
Disponivel para os demais encargos no exterior.		35.016.000

ou sejam, para cada anno, £ 17.508.000.

Assim, o declinio de £ 22.571.000 que soffreu o valor da exportação em 1920, comparado com o da de 1919, e o extraordinario augmento que

teve a importação no anno findo, comparado com o anterior, expresso em £ 46.229.000, contribuem, mas não bastam, a meu ver, para explicar a razão da baixa cambial que, com insistencia, se manifestou e perdura desde o fim de 1919. A explicação do facto irregular, que tanto mal poderia causar para o país, se chegasse a desorganizar-lhe as finanças e a perturbar-lhe a ordem economica, deve ser, pois, investigada em outros elementos, taes como remessas avultadas e extraordinarias, para o estrangeiro, de capitaes que se retiram do nosso país ou de lucros que se antecipam ; importações invisiveis de artigos e valores estrangeiros, que se pagam com cambiaes, mas não figuram nas nossas estatisticas ; exportações que as estatisticas mencionam, mas que podem deixar de ter dado origem a letras de cambio sacadas sobre seus respectivos valores e offerecidas á venda nos nossos mercados monetarios ; consequencia natural, inevitavel, da inflacção do papel-moeda actuando no sentido da elevação de todos os preços e valores, entre os quaes tambem os do ouro em especie ou amoedado, influindo, por irregularidades e perturbações no mecanismo da circulação, nem sempre visiveis e apreciaveis, de modo a provocar a retracção dos capitaes e do credito, abalar a confiança e o bem-estar, que são a base mais firme dos negocios, induzir ou obrigar á realização de compras ou de vendas, á effectivação de pagamentos que possam ter reflexo desfavoravel, directo ou indirecto, sobre o cambio.

Outra repercussão, além disso, tem tido a guerra sobre o nosso país. Sendo o nosso systema tributario principalmente baseado em impostos indirectos, entre os quaes avultam consideravelmente os lançados sobre a importação e sobre o consumo, que produzem a maior parte da receita orçamentaria, é evidente que a suppressão de quasi dous terços da quantidade de mercadorias que recebemos habitualmente do exterior não podia deixar de abater muito as rendas publicas, tendo-se em vista que, na quasi totalidade dos casos, os direitos de entrada incidem com taxas fixas sobre a quantidade e não por meio de percentagens, sobre o valor dos artigos e productos.

Assim, effectivamente, succedeu. As rendas arrecadadas durante o periodo da guerra declinaram sensivelmente, sobretudo nos primeiros exercicios, como se evidencia da comparação entre os totaes da receita publica realizada nos sete annos decorridos de 1913 até 1919:

	Ouro	Papel
1913	153.704:661$069	394.322:560$394
1914	75.769:231$947	274.117:635$063
1915	48.314:935$594	299.144:424$667
1916	62.130:443$294	342.134:326$454
1917	61.325:358$666	367.539:059$098
1918	99.557:589$572	378.894:846$765
1919	94.647:121$968	449.525:165$701

Comquanto a arrecadação tenha augmentado, depois do maior deliquio observado e em virtude de circumstancias entre as quaes se deve comprehender a aggravação dos encargos tributarios, o esforço fiscal, o augmento da substancia tributavel, ainda assim a receita em ouro, de 1919, foi inferior á de 1913 em 59.057:539$101, se bem que a em papel tenha conseguido excedel-a em 55.202:605$307. Mas no ponto do maior declinio, em 1915, a receita em ouro chegou a accusar diminuição de quasi 70 por cento expressa em 105.389:725$475; e a em papel, em 1914, chegou a manifestar decrescimento de 120.204:925$331, ou cerca de 30 por cento.

Emquanto a receita, em crise, ia assim oscillando fortemente, a despesa geral, ainda que comprimida ao imperio das circumstancias, não declinava, todavia, nas proporções necessarias e até 1918 se elevou, excedendo mesmo o nivel observado antes da guerra, como se vê da seguinte estatistica:

	Ouro	Papel
1913	89.752:979$921	611.083:119$787
1914	83.908:220$007	579.486:801$723
1915	79.022:856$195	516.628:618$565
1916	88.634:864$556	517.590:688$090
1917	105.454:489$609	571.239:445$775
1918	80.002:089$568	692.602:764$158
1919	37.873:269$684	514.044:182$154

Por isso, os *deficits* desses exercicios foram volumosos, como se vê dos seguintes resultados:

	OURO		PAPEL
	Saldo	*Deficit*	*Deficit*
1913	63.952:381$148	—	216.760:559$393
1914	—	8.138:988$060	305.369:166$660
1915	—	30.707:920$601	217.484:193$898
1916	—	26.504:421$262	175.456:361$636
1917	—	44.129:130$943	203.700:386$677
1918	19.555:500$004	—	313.707:917$393
1919	56.773:852$284	—	64.519:016$453

Como indicam estes algarismos, sendo os do ultimo e tambem talvez os do penultimo exercicio provavelmente incompletos, sujeitos, portanto, a

modificações, nos seis exercicios attingidos pela guerra verificaram-se saldos ouro no total de 33.151:108$578 e *deficits* papel na importancia global de 1.280.237:042$717. Os saldos ouro correspondem á média annual de 5.525:184$763; os *deficits* papel á de 213.372:840$453.

As emissões fiduciarias, nestes termos, foram o recurso de que se soccorreu o poder publico para fazer o equilibrio das finanças completamente alterado nessa phase penosa para a humanidade.

Em resumo, portanto, se conclue:

1, que a guerra incentivou sensivelmente a producção industrial e agricola do paiz;

2, fez augmentar consideravelmente a quantidade e fortemente o valor da sua exportação, emquanto, por outro lado, reduziu violentamente o volume e augmentou o custo da sua importação, alterando assim profundamente as condições do commercio exterior;

3, aggravou o desequilibrio já existente das finanças, obrigando a fazer maiores gastos, promovendo o declinio das rendas publicas baseadas no movimento das alfandegas;

4, impelliu o paiz a recair mais depressa na voragem das emissões de papel-moeda, trajectoria que, entretanto, já vinha sendo assignalada pelo estado desfavoravel das finanças publicas;

5, promoveu a desorganização e a elevação do nivel geral dos preços e fez augmentar nominalmente os salarios, sem comtudo melhorar, entre nós, a situação do operariado, porquanto

6, incitou e fez avultar a vida cara, já directamente pelo desenvolvimento da procura geral das utilidades, já indirectamente animando a tendencia a demorar a venda dos generos de primeira necessidade, que successivamente iam tendo cada vez mais altas cotações, assim acoroçoando o açambarcamento e a especulação.

No seguimento desses effeitos, por sua vez instituidos causas de outros effeitos:

7, o accrescimo de recursos resultantes do augmento da quantidade e do valor da exportação ampliou a capacidade acquisitiva e, promovendo naturalmente o desenvolvimento da nossa procura no exterior, fez augmentar a importação;

8, este impulso correspondeu á intensificação da procura de cambiaes nos nossos mercados, tanto mais quanto;

9, declinando a procura de artigos e productos para o exterior, o valor da nossa exportação se reduziu, determinando o correlato declinio da importancia das letras que ella origina;

10, desse duplo movimento em sentido opposto, complicado por outras circumstancias a que já me referi, resultou a depreciação do cambio;

11, a baixa do cambio favorece transitoriamente o desenvolvimento da exportação, barateando, em numerario estrangeiro, o preço dos productos, elevando-o nominalmente em papel nacional; mas

12, oppõe obstaculos á importação, elevando o custo dos artigos estrangeiros em papel nacional e augmentando extraordinariamente os direitos de entrada pela conversão da quota ouro, e assim faz outra vez diminuir as rendas publicas;

13, a depreciação das taxas, além disso, dá logar ás differenças de cambio para solverem-se os compromissos orçamentarios no exterior, e renova assim a avaria das finanças publicas;

14, em consequencia da oscillante e má situação financeira e monetaria, retrahe-se o capital, difficultam-se as operações de credito, eleva-se a taxa dos juros e descontos;

15, o commercio sente immediatamente a necessidade de ampliar vendas para supprir o numerario que dessas operações já não pode vir; estabelece-se a concurrencia; e deste empenho de vender, tanto maior quanto a capacidade acquisitiva dos consumidores diminue, resultam a baixa dos preços e o desmembramento dos grandes *stocks* accumulados;

16, surge assim, na verdade, a melhor situação para a população em geral; suavisam-se as condições da vida cara; mas as classes affectadas nessa reacção sentem-se mal, reclamam providencias do Governo.

Em face de circumstancias assim complexas e multiformes, a difficuldade consiste principalmente em discriminar entre as medidas que devem ser adoptadas e as que, mesmo quando instantemente indicadas e solicitadas, não convém pôr em execução. Do acerto com que se faça essa discriminação, da firmeza com que se mantenha e se execute a série de providencias adoptadas, dependerá o encerramento das causas e decorrerá a cessação dos effeitos que dão logar ao mal-estar da actualidade.

A base fundamental dos actos attinentes a conjurar a situação creada pela guerra é, e não pode deixar de ser, o augmento da producção exercida, porém, em condições de poder abastecer os mercadaos mundiaes sem onerar em demasia os consumidores.

Ha diversos alvitres e processos, geralmente conhecidos, de que se teem prevalecido os dirigentes de varias nações para conseguir o augmento da producção, taes como a protecção tarifaria, a legislação de represalias contra os paises que estabelecem premios ás suas exportações, as admissões temporarias, os bonus, os premios, os *drawbacks*, os *remboursements à forfait*, os *einfuhrscheinen*.

«Tratar do problema das nossas exportações — diz Francisco Bernis, cathedratico da Universidade de Salamanca, no prologo do livro intitulado *Fomento de las Exportaciones* — quando é um dos assumptos que, nesta luta de paixões politicas e de aspirações do paiz, representa papel tão importante, é obrigação de todos os que se podem pronunciar, cada qual nos limites dos seus conhecimentos. E é obrigação fazel-o, tambem, porque esta é uma das questões que vão ser submettidas á consideração dos nossos estadistas e ha de ter solução, quer benefica, quer prejudicial para o paiz do qual somos todos producto e productor.»

Adeante, no texto, assim se expressa :

« O Estado, a meu ver, deve subordinar a intervenção em todo caso inilludivel, a tornar coincidentes os lucros particulares com as vantagens geraes, e, neste aspecto do incitamento das exportações, deve a sua conducta obedecer ás seguintes exigencias : 1.ª Estimular as exportações favoraveis á Nação, mas que não se podem fazer, porque não offerecem remuneração sufficiente aos industriaes e aos commerciantes ; impedir as exportações que resultam convenientes ao interesse particular e prejudiciaes á Nação. 2.ª Não estorvar nem favorecer as exportações em que, coincidindo ambos os interesses, estejam em andamento operações com o estrangeiro. 3.ª Quando julgue conveniente estimular os interesses particulares em uma exportação, manter-se dentro do limite existente entre os custos economicos nacionaes e o preço internacional. 4.ª Escolher, para remover cada um dos obstaculos que possam oppôr-se a que os particulares realizem exportações, processos e resoluções governamentaes que correspondam á natureza de cada obstaculo.

Reduzindo a grandes grupos as instituições historicamente conhecidas e praticadas para influir na conducta particular de modo a desenvolver exportações convenientes aos particulares e á Nação, devem distinguir-se tres categorias : as medidas alfandegarias ; as medidas economicas de credito, banco e transportes ; os premios. Conhecida a differença entre o preço de custo nacional e o preço internacional, desta forma a extensão da differença a supprir, deverão os governos preferir como solução para a differença contraria no custo, que resulte de difficuldades alfandegarias, a suppressão dos encargos aduaneiros em toda a Nação, se o país inteiro está nessa conformidade, ou de modo a tornar possivel a producção menos onerosa, destinada á exportação ; para a que resulte de difficuldades e preços, de frete e transporte, credito e bancos, deverão adoptar medidas que se podem denominar de reconstituição interna ; para as que se expressem na inferioridade da producção, e seja damno notorio eliminar essa producção, deverão lançar mão dos premios.»

Por minha parte, não hesito em manifestar que reputo as medidas geraes e indirectas, como a organização, a disseminação e a facilitação do credito, a vulgarização e o barateamento dos transportes, e outras, muito mais proveitosas e substanciaes do que os auxilios directos á producção e á exportação, como meio de incitar á creação das riquezas. Se todos os meios de estimular a producção fossem convenientes, nenhum o faria melhor nem mais rapidamente do que as emissões de papel-moeda que, no emtanto, vêm a causar, depois, damnos consideraveis ao país e á propria producção.

E', de resto, o citado autor quem nos adverte:

« O commercio exterior para os povos, como o trato dos negocios para os homens, tanto pode dar prejuizo, como lucro. Não é o commercio nem o

trato, mas «como se commercia e como se trata», que, em definitiva, explica o lucro ou prejuizo encontrado nas relações commerciaes. Podem os governos achar-se solicitados, em nome do interesse nacional, a incentivar ou a entorpecer um negocio de exportação: cada caso particular deve ser tratado de modo especial, porque, afinal, não é theorica a questão que nos occupa, mas uma questão de facto, viva, susceptivel de se traduzir em algarismos e de ser interpretada.»

Parallelamente ao grande esforço economico no sentido de incentivar a producção e promover o augmento da exportação, outras medidas se recommendam, de ordem igualmente economica, financeira e monetaria, que se conjugam no intuito não só de impulsionar, mas tambem no de manter e regular esse incremento da creação da riqueza.

Nestes termos, o problema que em seguida se destaca é, incontestavelmente, o da circulação. Seria evidentemente impossivel produzir quantidades cada vez mais apuradas de mercadorias, sejam estas generos alimenticios, artigos de consumo, materias primas, ou installações, machinas e utensilios, sem cuidar de abrir e aplainar o caminho por onde se tem de escoar essa producção.

Não basta, pois, produzir; é preciso abrir e alargar mercados que, em proporção, augmentem a procura e o consumo dos nossos productos. Nesse intuito, porém, é tambem preciso que a boa qualidade e o custo de producção permittam a estes concorrer, nos ditos mercados, com os seus similares de qualquer procedencia. E' preciso haver transportes maritimos, terrestres e fluviaes, quer nacionaes, quer estrangeiros, em condições de dar prompta e facil saída ás mercadorias dos centros de producção para os de commercio, e destes para os de consumo. E' preciso que os mercados nos sejam franqueados sem excessivos encargos, que de modo desigual onerem os nossos productos. E' preciso, além disso, que as correntes commerciaes para os movimentar sejam bem organizadas, regulares, estaveis.

Mas isso não se consegue sem reciprocidade. Se quizermos ter transportes frequentes, numerosos e a fretes razoaveis; se quizermos que se nos abram os mercados exteriores; se quizermos que o commercio internacional prefira tratar comnosco, quando outros paises tambem se acham em condições de os abastecer, é preciso não pretendermos só exportar, mas tambem importar mercadorias e materias primas; os navios não vêm vasios para voltarem carregados; é preciso corresponder ao tratamento aduaneiro que nos dêm outras nações; é preciso offerecer aos productos e aos capitaes estrangeiros condições de remuneração e segurança, equivalentes ás que nos sejam facultadas.

A revisão da tarifa das alfandegas, nestes termos, se torna urgentemente necessaria, por diversos motivos de ordem externa e tambem interna. E' da maior e mais immediata conveniencia que os direitos de entrada no Brasil, sem serem taes que desamparem e façam morrer as industrias creadas no regime da protecção, deixem de ser, entretanto, taes, que afastem e re-

pillam os artigos estrangeiros, reduzindo e restringindo a importação, onerando e difficultando o consumo, aggravando as condições da vida cara, incitando ao encarecimento tambem dos salarios, das materias primas e dos ingredientes, com refracção immediata no custo de producção dos nossos proprios artigos protegidos.

Outra face deste extenso e multiforme problema da circulação é a que se refere á moeda em uso. Para ella se faz preciso a maior e mais solida attenção. Já não é pequeno vicio, e pouco grave defeito, vivermos ha quasi um seculo a carregar o fardo pesado da inconversibilidade e do curso forçado; evitemos de o tornar ainda mais penoso, talvez insustentavel, pondo-lhe em cima as depreciações e as oscillações de valor, tornando incerto, deprimido, variavel, o instrumento com que se fazem todas as avaliações e todas as permutas dos artigos da nossa producção e do nosso consumo.

Assim, depois do erro e da fatalidade que novamente arrastaram o paiz para a inflacção, desde 1914, fazendo triplicar em poucos annos as emissões fiduciarias, o que de mais acertado se pode aconselhar, quanto a este ponto, é sustar completamente novos augmentos de numerario em papel inconversivel que haja de se entranhar e permanecer na circulação, e promover, quanto ao já a ella incorporado, si e como for possivel, os meios de ir resgatando a pouco e pouco a parte papel que excede ás necessidades reaes e correntes da circulação.

Não é facil, todavia, esse resgate. Não é mesmo possivel, emquanto as forças normaes dos nossos orçamentos não derem a margem para isso necessaria. Mas já que não é possivel entrar immediatamente no resgate, muito acertadamente tem andado o Governo não admittindo que se reabra a torneira das emissões fiduciarias sem objectivo economico e sem condições de espontaneo e automatico resgate, em prazos razoaveis. E' serviço relevante que o paiz ha de reconhecer e agradecer, quando a maioria da população tiver a noção, que ainda não tem, de como actúa e como influe o numerario, pela qualidade e pela quantidade, em todas as relações economicas e financeiras, alterando profundamente o nivel do valor e dos preços, restringindo o credito, perturbando as correntes do commercio interior e exterior, indo mesmo até o ponto de minorar e desfalcar as rendas publicas, em concorrendo com outros factores para desequilibrar os orçamentos.

Cumpre, em todo caso, não esquecer que, ainda quando o resgate se opera e vae successivamente reduzindo a massa circulante, só se pode considerar definitiva a cessão das emissões, nos paises longamente habituados a esse regimen, quando já tenha decorrido tempo necessario — ás vezes muito tempo — para que o organismo economico se conforme a passar sem ellas, chegue mesmo a sentir por ellas a repulsa que tende sempre instinctivamente a afastar todo elemento capaz de produzir perturbação e incerteza.

Convém mais, nestas condições, ir transigindo com pequenas concessões, ainda que se traduzam no augmento moderado, mas transitorio do meio circulante, do que manter irreductivel a prohibição que ás vezes vae, ao contrario, terminar na explosão subita e violenta do delirio emissionista, dando então larga entrada á inflacção que ultrapassa todos os limites maximos anteriormente attingidos.

Ha, nessa intercorrencia lenta e difficil do saneamento da circulação, crises de transição que só podem ser debeladas por meio de emissões que se fazem para acudir ao commercio ou á producção, rodeadas de todas as cautelas que lhes assegurem o resgate promovido pela propria acção natural dos elementos a que ellas se tenham applicado.

Outro derivativo admissivel no sentido de operar a transição do emissionismo para a conversibilidade consiste em attenuar a rigidez dos apparelhos do credito, de modo que as classes ás quaes incumbe produzir e distribuir a utilidade não sintam a retracção dos recursos, que geralmente as induz a se empenharem pela multiplicação dos signaes representativos da moeda.

O estudo intensivo da materia e a observação pratica dos factos teem-me feito chegar á conclusão de que, em vez de se pretender passar, sem transição, do emissionismo e do curso forçado para a circulação metallica combinada com a conversibilidade do papel circulante, é mais prudente e seguro preparar um systema de selecção em qne o instrumento geral das permutas possa ir gradualmente melhorando e em que a sua expansão já não se opere em relação ás necessidades pecuniarias do Thesouro, mas sim, de preferencia, em proporção com a estructura dos orgãos da producção, da circulação e do consumo das utilidades em movimento.

Esta é a razão pela qual não hesitei em admittir a conveniencia, a viabilidade, direi mesmo a grande utilidade da carteira de redesconto recentemente instituida no Banco do Brasil, desde que se lhe dê orientação adequada a promover a organização, a discriminação, a disseminação do credito entre as differentes fontes do trabalho e da producção, no paiz; desde que a sua direcção saiba utilizal-a de modo a servir como instrumento valioso para superar situações e difficuldades como as que no momento actual estão passando o commercio e os bancos.

E' tambem porque entendo que, na utilização do credito devidamente applicado, pode o nosso paiz achar a ponte para sair da inconversibilidade e do curso forçado, que não me tenho cansado de pugnar pela reforma das caixas economicas em moldes modernos e liberaes, de modo a fazerem refluir, por meio do credito, para as fontes de onde procedem, as sommas que, parcelladas em uma multidão de pequenos depositos, representam um grande capital desviado do seu legitimo emprego, no regimen que ainda actualmente perdura.

A par das considerações que venho fazendo sobre o papel fiduciario, representante, dentro das fronteiras do paiz, da moeda no movimento geral

das permutas, devo em seguida referir-me aos outros signaes representativos que, fora das fronteiras, até chegar aos paises de destino, expressam o valor e promovem a permuta dos nossos productos exportados. São as letras de cambio; e dellas não se pode tratar sem simultaneamente ter em vista a relação, que ellas comprehendem, dos valores internacionaes.

Titulos de ephemera duração, porque nascem quando os productos se ausentam das nossas plagas e morrem quando elles chegam a outros mercados, ao entrarem no gyro commercial de outros países, essas letras de cambio constituem, no emtanto, elemento pelo menos tão importante como o papel fiduciario da circulação interna; porquanto as taxas que enunciam o seu valor são a um tempo o expoente de toda a capacidade commercial, economica, financeira, monetaria e bancaria do pais a que se reportam e a cujo credito internacional dão a expressão compativel com o nivel mais elevado ou mais deprimido das suas numerosas e variaveis cotações.

O cambio não pode deixar de ser, nestes termos, objecto de constante preoccupação dos que applicam praticamente a sciencia da economia e das fianças, ao exercerem a arte sempre difficil de governar nações.

Como se deve, porém, actuar para dirigir, regular, estabilizar o cambio?

Em regime de liberdade e concurrencia, fundado no equilibrio geral das forças economicas, financeiras e monetarias do pais, os factores naturaes se compensam espontaneamente, de modo a sustentar sempre a paridade, ao influxo da lei de offerta e procura. Onde, porém, não vigora esse regime e o apparelhamento se encontra falseado por artificios e intervenções que não deixam influir com plena efficiencia os factores naturaes, parece intuitivo e necessario, emquanto não se corrige e não se normaliza o apparelho geral, impedir que se desencadeie sobre o cambio a acção desigual e tumultuaria de forças contrarias desorganizadas, de que só pode resultar constante irregularidade, consequente instabilidade.

A intervenção, neste caso, deve ser habilmente dirigida, sem ter por objectivo fixar uma determinada taxa abaixo de par; e o meio mais efficaz que praticamente se tem experimentado para chegar á estabilidade da paridade cambial, dentro da inconversibilidade das notas, é o que vigorou na Austria-Hungria até o principio da guerra. Consiste em comprar e vender letras de cambio, nas épocas, respectivamente, de excesso e de deficiencia, de modo a graduar sempre a offerta e a procura desses titulos em exacta proporção com o seu valor.

Collateralmente a esse apparelho se torna, entretanto, indispensavel instituir uma fiscalização ampla e liberal, mas assidua e rigorosa, das operações, afim de reprimir e afastar a agiotagem, impedindo que della se possa originar avultada e falsa procura ou offerta de letras, que repercuta sobre as taxas cambiaes. Essa fiscalização, todavia, deve ser exercida de modo que não tolha ao commercio a liberdade de comprar e vender, a prazo, cambio destinado a cobrir transacções realmente feitas, nem prohiba a compra e venda de cambio de banco a banco, afim de que a concur-

rencia se effective por igual e as taxas se equivalham em todos os estabelecimentos desse genero.

Depara-se-nos, finalmente, o problema financeiro.

Para acudir ás despesas consideraveis que exigem a administração e o desenvolvimento do nosso grande paiz, feitas, muitas vezes, como adeantamento e incentivo a novas e mais copiosas fontes de renda, os estadistas brasileiros, do Imperio e da Republica, teem utilizado alternativamente os tres processos conhecidos para levantar recursos: os impostos; os emprestimos publicos internos e externos; as emissões de papel-moeda.

O mais rapido e mais facil dos tres processos — o das emissões de papel-moeda — é, porém, o mais perigoso e que mais onera o paiz, anarchizando-lhe a organização economica e falseando todos os elementos que interferem na obra salutar do trabalho e da producção, ao mesmo tempo que tambem lhe desordena as finanças, suscitando iniciativas só compativeis com a facilidade de emittir, incitando á prodigalidade, aggravando as differenças de cambio por onde se esgota boa parte da receita orçamentaria, provocando, de uma e de outra forma, o desequilibrio financeiro expresso em *deficits* permanentes e sobrepostos, que successivamente se cobrem por meio de novas emissões.

O processo immediato a esse, já tambem exercido nas épocas de facilidade e largueza do credito, é o dos emprestimos publicos internos e externos, cujos resultados, entretanto, nem sempre se teem applicado reproductivamente. Devendo este recurso financeiro constituir excellente fonte do capital necessario para as obras, melhoramentos e installações concernentes ao nosso progresso material, já tem servido, por vezes, unicamente, para cobrir despesas ordinarias, em orçamentos que nascem desequilibrados.

O terceiro processo, finalmente, relativo aos impostos e rendas, é o que mais immediatamente attinge o contribuinte, e por isso, tambem, o que mais impopulariza os administradores quando a elle recorrem de preferencia a qualquer dos outros dous. Essa impopularidade, porém, de alguma forma se attenua com a applicação dos impostos indirectos, que gravam os productos, não as pessoas, e afinal vão incidir na massa geral dos consumidores, que são todos os habitantes do paiz, apparentando não incidir em ninguem.

Se percorrermos rapidamente o orçamento da receita geral, votado para o anno corrente, veremos que delle fazem parte principal os seguintes impostos indirectos:

	Ouro	Papel
Impostos de importação e outros, designados sob ns. 1 até 9 . . .	96.935:000$000	92.300:000$000
Impostos de consumo, designados pelos ns. 10 até 37.	—	173.940:000$000
Imposto de sello, sob n. 38. . . .	50:000$000	70.500:000$000
Taxa de viação, sob n. 40	—	25.000:000$000
Imposto sobre loterias, n. 49 . . .	—	1.000:000$000
Total.	96.985:000$000	362.740:000$000

Os impostos directos assim se enunciam:

	Papel
Imposto de transporte, n. 39	11.000.000$000
Impostos sobre a renda, designados sob ns. 41 a 48.	65.250:000$000
Impostos diversos, sob ns. 50 a 56 . .	3.629:000$000
Imposto de industrias e profissões . .	5.500:000$000
Taxa de consumo d'agua	4.500:000$000
Taxa de saneamento	2.270:000$000
Total	92.149:000$000

Sendo a renda total dos impostos, nesse orçamento, expressa em 96.985 contos, ouro, e 454.889 contos, papel, verifica-se que toda a renda em ouro, mais 80 °/o da renda em papel, são fornecidos pelos impostos indirectos, só cabendo aos impostos directos, não obstante o desenvolvimento que lhes foi dado agora, 20 °/o da renda total dos impostos em papel. No orçamento votado para 1917, os impostos indirectos concorriam com 89 °/o e os directos com 11 °/o da renda geral, toda expressa em papel mediante a conversão da parte ouro, proveniente de todas as taxações.

O grande inconveniente do systema assim organizado é que os impostos indirectos, comquanto de mais facil arrecadação e de renda mais progressiva, não têm sufficiente resistencia para nos tempos de crise e de guerra assegurarem a renda permanente e effectiva de que a nação carece. Logo que uma dessas situações se apresenta, o consumo se retrahe, diminue a materia tributavel, a renda se manifesta reduzida, os orçamentos se desequilibram, o *deficit* apparece.

Além disso, os impostos indirectos, porque incidem sobre generos e artigos de consumo, oneram a população de modo muito desigual na relatividade dos recursos de que dispõe cada individuo: emquanto os mais pobres são obrigados a consagrar á subsistencia a totalidade dos meios de que dispõem, haverá possivelmente entre os mais abastados quem não chegue a despender para esse fim mais de 10 °/o dos seus recursos; são assim mais pesadamente sobrecarregados os que vivem do que ganham pouco a pouco, no trabalho quotidiano. E quando os impostos indirectos são aggravados, tornam-se inevitaveis factores da vida cara e da complicação do problema social.

Em vez de tributar o consumo, é preferivel tributar o rendimento da riqueza anteriormente adquirida e bem assim o da que se vae formando pela acção successiva e conjugada do trabalho e do capital; porque este regime, além de ser mais equitativo, tem condições que facultam a cada qual contribuir na exacta medida de seus recursos; accrescendo a circumstancia de que, como disse Thiers, os impostos directos têm por caracteristica essencial a solidez, resistem mesmo durante as crises e as guerras.

Mas, tendo em vista a proporcionalidade com que estes impostos incidem sobre os contribuintes, ricos ou pobres, capitalistas ou operarios, é da maior importancia que, ao generalizar o imposto sobre a renda, não

se actue de modo a destruir essa igualdade de todos perante a tributação, pretendendo estabelecer differença entre a renda do capital e a do trabalho, alliviando ou isentando esta e sobrecarregando aquella.

O imposto sobre a renda, na França, que além de ser a mais moderna instituição desse genero, se refere ao pais de tradições mais liberaes e igualitarias, comprehende oito categorias ou cedulas, das quaes duas incidem conjuntamente sobre as rendas do capital e do trabalho, abrangendo uma os lucros da industria e do commercio, a outra os da agricultura; quatro envolvem as rendas só do capital, reportando-se aos fructos da propriedade immovel, construida ou não construida, aos dos valores e capitaes mobiliarios, aos dos creditos, depositos e cauções; e as outras duas oneram unicamente os resultados do trabalho, taxando os vencimentos, salarios, emolumentos de toda ordem e pensões, assim como tambem os lucros das profissões liberaes; tudo, evidentemente, subordinado a um determinado limite de isenção.

Outro requisito essencial é que a taxa geral do imposto sobre a renda seja a mesma, annualmente votada, para todas as cedulas ou categorias em que elle se discrimina. Não haveria igualdade de tributação, se umas rendas tivessem de contribuir com maior e outras com menor percentagem.

Esta é uma das razões pelas quaes penso, apoiado em opinião incontestavelmente autorizada como a de Joseph Caillaux, que o imposto sobre a renda, em qualquer pais, deve ser instituido em bloco, não por etapas que ordinariamente trazem taxas differentes, como já está acontecendo entre nós, onde os lucros commerciaes e industriaes pagam, no minimo, 3 %, emquanto os lucros agricolas ainda estão isentos, e os juros e dividendos de sociedades anonymas contribuem com cinco por cento, sem fallar dos juros dos creditos e emprestimos hypothecarios, taxados em cinco por cento, dos premios de seguros maritimos e terrestres tributados com dous por cento, emquanto os de seguros de vida o são com cinco por mil, e dos lucros fortuitos, valores sorteados, etc., sujeitos á contribuição de dez por cento.

E' ainda requisito indispensavel, que ao desenvolvimento e á generalização do imposto sobre a renda corresponda a reducção de uns gravames indirectos e a suppressão de outros que actualmente figuram na estructura da lei orçamentaria.

Seria, além disso, necessario regular a condição em que iriam ficar algumas fontes do imposto sobre a renda, que, entretanto, já estão muito oneradas por impostos estadoaes e municipaes, como, no caso da propriedade immovel, occorre quanto aos predios destinados á habitação, já fortemente carregados pelo imposto predial, pelas taxas sanitaria, de consumo de agua, e, mais recentemente, na Capital Federal, pela denominada taxa de saneamento, sobre os apparelhos de esgoto. Aggravar ainda mais toda essa tributação, importaria em accumular grandes, insustentaveis encargos, sobre a população, já em luta com o problema do domicilio, complicado pelo da vida cara.

«Seria um grande passo no sentido do desenvolvimento economico do paiz — como eu disse na introducção do meu livro «*O Anno Commercial, Economico e Financeiro*», de 1917 — desopprimir a população do grande fardo que constituem os direitos alfandegarios taxados por uma tarifa que, ainda aggravada pela quota ouro a coincidir com o cambio baixo, representa no seu genero tudo o que existe de mais penoso e cruel.

Nos Estados Unidos, cujo desenvolvimento industrial se fez por meio do proteccionismo tarifario, a reducção dos direitos de importação se effectuou ao mesmo tempo que se instituiu o imposto sobre a renda. A receita publica não teve com isso diminuição, nem as industrias fabris soffreram perturbações.

Promovendo essa medida salutar, o presidente Wilson queria, como se lê no prefacio da traducção em francês da sua obra «*A Nova Liberdade*», que todos pudessem beneficiar da justa e fecunda concurrencia pela qual o custo da vida é diminuido, pela qual melhor alimento, melhor vestuario, melhor habitação se tornam accessiveis para grande numero de pessoas; pela qual, conseguintemente, se derramem em profusão, sobre as multidões, a saude, a prosperidade e a alegria.

Para o presidente Wilson, diz o Sr. Jean Izoulet, autor desse prefacio, a grandeza da America não está na riqueza do seu solo e do seu sub-solo; está na alegria da sua população, desses mesmos exactamente que se incumbem de dar valor á riqueza do solo e do sub-solo.

Descei á rua de manhã, quando o povo desfila para o trabalho, e observae attentamente as physionomias; se elle caminha alegremente, então sim, a America é grande e poderosa, e é bello o futuro. Mas se elle vae para o trabalho de cabeça baixa e a passos lentos, é que ha alguma cousa irregular no Novo Mundo.

Nisso, e só nisso, consiste o criterio exacto da saude nacional.»

A ordem economica natural, no seu conjunto, não é senão a relatividade e a harmonia dos menores elementos que se congregam na evolução da existencia dos individuos, como das nações, estabelecendo o equilibrio que dura emquanto durarem essa relatividade e essa harmonia. Todos esses elementos formam entre si uma equação que se resolve, na pratica como na mathematica, pela proporção. Se um ou alguns dos termos dessa equação for alterado, tambem o terá de ser o resultado dessa conjugação de causas para outros tantos effeitos.

Se, pois, o apparelho economico apresenta symptomas anormaes, é que ha, na equação, termos alterados. O remedio para sanar o mal é corrigir essas alterações, reconduzir esses termos á necessaria proporção, restabelecer, dessa forma, o equilibrio perturbado.

Confio mais nos processos singelos e summarios desta therapeutica, do que nas concepções complicadas e metaphysicas dos convencidos de que a sciencia economica, depois da guerra, teria tido as suas leis e os seus principios desmentidos e annullados.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1921. — *Ramalho Ortigão*.

Parecer apresentado pelo Exmo. Sr. Dr. Francisco de Paula Leite e Oiticica

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda — V. Ex. se dignou enviar-me um questionario, appellando para o meu patriotismo e pedindo responder aos itens nelle expressos, com o intuito de orientar o Governo sobre o melhor modo de attender ás neceessidades que se fazem sentir para melhorar a situação economica e financeira da Republica. Accedendo de bom grado ao appello, peço desculpa de não haver respondido antes, porque só hontem me chegaram ás mãos a carta e a circular de V. Ex. (8 de julho corrente).

Antes de formular a resposta devida, permitta-me, para justificar a exposição que terei de fazer, pôr sob as vistas de V. Ex. o quadro adeante, sobre o movimento commercial do Brasil desde 1850, por decennio, até 1890 e de anno a anno, até 1920; desse se póde apreciar:

1º, a exportação do país nesse periodo;

2º, a importação no mesmo periodo;

3º, o *superavit* da exportação;

4º, o mesmo da importação;

5º, o total da differença de uma para a outra no longo periodo de 34 annos;

6º, a quantia global de uma e da outra, com a comparação respectiva;

7º, a média da taxa cambial desde 1889;

8º, a importancia do papel-moeda, em circulação, desde 1889 até 1919.

Quero, com esse quadro, que V. Ex. tenha presentes todos os algarismos, aos quaes terei de alludir na presente exposição, provas que as estatisticas offerecem completas, para a argumentação em assumpto como este. Não são meus os dados; colhi-os em publicações diversas como: os retrospectos do *Jornal do Commercio*, relativos aos annos de 1919 e 1929, o parecer apresentado a V. Ex. pelo Sr. Ramalho Ortigão, o quadro annexo ao parecer do Sr. Senador Francisco Sá, em 1920, sobre o projecto chamado — da emissão e a mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional, na abertura da sessão Legislativa do corrente anno. São, como vê, algarismos dignos de fé, capazes de basear argumentos em estudo serio como o que vou fazer.

Desse quadro V. Ex. pode vêr que a exportação do Brasil, que fòra, no exercicio de 1850-51, apenas da cifra de 67.788:000$, subiu, em 1860-61, a 123.171 contos, elevou-se a 168.000 contos de réis em 1870-71, chegou a 230.963 contos em 1880-81 e a 326.453 contos em 1890.

Desse anno em deante a exportação foi augmentando a cifra: 850.339 contos em 1900, a 939.413, contos em 1910, a 1.752 mil contos em 1920, tendo alcançado no anno anterior, 1919, 2.178.719 contos de réis (dous milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e dezenove contos de réis).

A significação que esses algarismos patenteiam é a affirmação positiva, incontestavel do trabalho fecundo do povo brasileiro na agricultura, nas

industrias, no commercio, demonstrando ao mundo grande capacidade de trabalho para a formação da riqueza.

Por outro lado os algarismos da importação correspondem á confiança que a riqueza do Brasil tem proporcionado ao commercio estrangeiro; estes, que accusam 76.918 contos em 1850, subiram a 294.880 contos em 1890, a 644.939 contos em 1900, a 712.853 contos em 1910 e a 2.079 mil contos de réis em 1920.

Elles affirmam bem o progresso real da nossa patria, confirmando a verdade que, em finanças, é ponto incontrovertido: quanto mais se elevam os computos da importação e da exportação de um paiz, mais elle progride, mais se accentua a sua riqueza.

Eu poderia dar como respondidos os dous primeiros quesitos do questionario de V. Ex. apenas com a apresentação destes algarismos que são, por si, eloquentes, quanto ao desenvolvimento da producção nacional e quanto á coordenação e ao movimento da mesma producção. Poderia accrescentar que esta — *va de se* —; com o cuidado que está merecendo do Sr. Ministro da Agricultura, ella mais se desenvolverá, com certeza, não obstante os obstaculos muito notaveis que lhe embaraçam as forças vivas: a falta de capital, a ausencia do credito.

Quero, entretanto, chamar a attenção de V. Ex. para outras provas que o quadro acima offerece quanto á balança commercial em que tanto se está falando actualmente.

Verifica-se, pelos algarismos, o grande saldo dessa balança em nosso favor.

Excluo os annos de 1850 a 1860, em que a importação excedeu á exportação nos seguintes exercicios:

1850 a 1851	9.130:000$000
1851 a 1852	26.220:000$000
1852 a 1853	13.687:000$000
1853 a 1854	8.996:000$000
1856 a 1857	10.680:000$000
1857 a 1858	34.630:000$000
1858 a 1859	20.486:000$000
1859 a 1860	70:000$000
1860 a 1861	549:000$000
Sommando a balança.	124.448:000$000

contra nós.

Os exercicios de 1854 a 1855 e de 1855 a 1856 deixaram os saldos de 5.528:000$ o primeiro e 1.633:000$ o segundo, sommando 7.161:000$000.

Do exercicio de 1861 a 1862 em deante até 1920 a exportação superou a importação, menos nos annos de 1885 a 1886, em 2.540:000$, em 1894 em 15.647:000$, em 1896 em 20.106:000$ e em 1912 em 25.728:000$000. Em todos os outros a exportação foi maior, deixando saldos ao Brasil.

Deixemos as estatisticas anteriores a 1890, muito longe para ter influencia trinta annos depois; sommando os saldos e os *deficits* da exportação desse anno até o de 1920, encontraremos:

Deficit da exportação	386.481:000$000
Saldos da exportação	6.405.267:000$000
Saldo da balança commercial para o Brasil	6.018.726:000$000

As estatisticas, que não mentem, eloquentes como as provas dos algarismos, attestam que, nos trinta annos ultimos, o Brasil exportou mais do que importou, nada menos de seis milhões dezoito mil setecentos e vinte e seis contos de réis, saldo da balança commercial e, como tal, riqueza incorporada as patrimonio nacional; como esta é saldo obtido da remessa de mercadorias para o estrangeiro, vendidas e pagas em moeda de ouro, segue-se, logica e irrefutavelmente, que o Brasil deveria possuir essa volumosa quantia nas arcas do seu thesouro ou nas caixas dos seus bancos de deposito, desde que não possue um banco emissor, onde houvesse depositado esse saldo.

Attenda V. Ex. para a eloquencia do argumento que resulta desses algarismos: si a situação do Brasil fosse normal, si o commercio internacional estabelecesse as relações na medida universal dos valores, nós teriamos accumulado, pelo nosso trabalho, pelo nosso esforço, pelo progresso da nossa patria, a somma de ouro representada por essa differença do que exportamos, liquido do que pagámos pelo que comprámos no estrangeiro.

A realidade é que não temos ouro algum; a moeda de ouro brasileira ha muito que desappareceu da circulação e até da gyria bancaria e administrativa; nós contamos por libras esterlinas, por dollares e por francos; os impostos são calculados em libras ou em dollares; a moeda brasileira de 10$ ou de 20$ ninguem a vê sinão nas montras dos cambistas e a nova geração, creio poder affirmar, não a conhece.

A unica moeda em circulação no Brasil é de curso forçado e esta obedece á cotação que lhe apraz fazer aquelle que possue credito em ouro em alguma das praças da Europa ou da America.

Desta ha em profusão, em volume extraordinario; não sei calcular de que altura poderia ser erigida uma columna formada pela justa posição das notas que compoem a circulação fiduciaria do Brasil, no valor de um milhão e oitocentos mil contos de réis!

Toda a vida commercial, toda a economia nacional se desenrola á base dessa moeda que não tem valor proprio; mas circula dependente da cotação que lhe impõe a taxa cambial, quer dizer: a comparação do valor que não tem, intrinseco, com o que lhe empresta a moeda estrangeira, de ouro.

Aqui está, Sr. ministro da Fazenda, como, naturalmente, eu venho a entrar nos 3º e 4º quesitos do questionario de V. Ex.: *c*) regular as operações de cambio, descontos, redescontos, contas correntes e depositos

bancarios; *d*) systematizar o meio circulante pelo resgate da moeda fiduciaria e estabelecimento da moeda metallica· Essas indicações a que V. Ex. allude e que têm como base a moeda, só se podem systematizar quando se trata da mesma moeda, embora expressa por cunhos differentes, da mesma especie: o ouro. Nem é possivel sommar quantidades heterogeneas nem fixar regras ás transacções em duas moedas: uma que tem valor intrinseco que o cunho indica e a outra que tem indicação de que vale pela impressão na superficie, forçada pelo Governo.

Tanto isto é verdade que, na comparação do valor de uma para outra, a sciencia das finanças distingue o cambiamento de uma pela outra com expressões differentes: chama *cambio real* quando se refere á moeda de ouro, na comparação de moedas de paises differentes; chama cambio nominal á comparação da moeda de ouro de um paiz com a moeda de papel dos outros paises. Na primeira o valor é fixo nas duas moedas: a moeda de ouro brasileiro vale 10$, em comparação com a libra esterlina do valor de de 8$888; no segundo caso o valor varia segundo a confiança que a moeda de papel merece a quem pretenda cambial-a com a verdadeira moeda; obedece á inflexibilidade da lei da offerta o da procura: quanto mais moeda papel tiver uma circulação, mais diminue o seu valor.

Peço desculpa a V. Ex. de entrar nestas considerações elementares, bem conhecidas de homem traquejado em finanças; desço a essas para demonstrar nas menores minucias os argumentos que exponho.

Voltando á balança commercial, V. Ex. sabe quanto é injusta a imputação, que ahi corre, de ser o desequilibrio da importação e exportação a causa do aviltamento do cambio á taxa de 6, a que chegou; a pobre balança commercial, que tão alto proclama a pendencia do fiel em nosso favor, não responsavel pelo máo juizo que della formam: ella nada tem com as desgraças do cambio.

Do quadro que tive a paciencia de organizar, para offerecer á apreciação de V. Ex., se pode verificar que, durante os 30 annos, de 1890 a 1920, sómente em quatro a balança commercial nos foi desfavoravel; em todos os outros ella pendeu a nosso favor. Si a doutrina a que alludo fosse verdadeira, essas vantagens da balança deveriam ter levado o cambio acima do par, da mesma forma por que pretendem que a desvantagem arrastou-o á miseria da taxa de 6. Verá quem examinar esses algarismos que: no exercicio de 1894 tivemos o *deficit* de 15.647 contos de réis e o cambio manteve a taxa de 10, emquanto no exercicio seguinte, 1895, tivemos o saldo de 37.477 contos e o cambio baixou a 9; no anno seguinte, 1896, a balança nos foi desfavoravel em 20.106 contos e o cambio se manteve á taxa de 9, baixando no anno seguinte á taxa de 7, não obstante o grande saldo da balança da importancia de 164.916 contos de réis.

Em 1913, após um saldo de exportação do anno de 1912, no valor de 168.367 contos, a importação excedeu á exportação em 25.728 contos, como se vê na linha correspondente do quadro, para subir no anno seguinte, 1914,

ao saldo apreciavel de 193.849 contos; o cambio manteve a taxa de 16 no anno do *deficit* e baixou a 14 no anno seguinte, desse grande saldo. Não é acceitavel que, depois do saldo volumoso de 844.460 contos de réis, em 1919, o *deficit* de 1920-21 fosse causa para precipitar o cambio da altura de 14 ao precipicio de 6.

Insisto em pedir a attenção de V. Ex. para o facto de, nos annos de alternativa de saldo e *deficit* da balança commercial, 1912, 1913, e 1914, o cambio não ter dado signal de si, mantendo-se quieto, talvez o unico periodo em que conservou a mesma taxa de 16. Isto, que a evidencia dos algarismos demonstra, é aliás o que a doutrina confirma: nos países onde a exportação augmenta, a importação acompanha a expansão da riqueza; póde haver desequilibrio momentaneo por causas intercurrentes, mas esse abalo passa, o equilibrio se restabelece sem affectar o credito desse país em progresso.

Quanto ao Brasil o facto se explica do modo mais simples: a guerra ultima demorou, durante cinco annos, a remessa das encommendas de importação que se accumularam e affluiram para os nossos portos em 1920; dahi o excesso da importacão, no valor de 2.077 mil contos que a exportação balanceou com 1.753 mil contos, deixando o *deficit* de 325 mil contos; mas, para enfrentar o desequilibrio, a exportação tinha, no activo, o saldo do anno anterior, 1919, no valor de 844.460 contos, quasi o triplo do *deficit* de 1920. Apezar disto o cambio se manteve á taxa de 14 até fins de 1920, igual á do anno anterior. Si o desequilibrio da balança fosse causa de influencia na cotação do cambio, de 14 para 6, como se propala, a reciproca deveria elevar a taxa ás proximidades do par ou o exceder, quando os saldos se accentuaram volumosos, como foram os dos ultimos seis annos.

E' que essa doutrina não é verdadeira: a importação e a exportação devem forçosamente marchar em equilibrio, por se corrigir uma á outra.

Quando ellas augmentam, progressivamente indicam, de modo evidente, que o país prospera; mesmo nos países cansados, esgotados, si baixa uma por falta de exportação, a importação lhe corresponde na baixa pela razão simples de que não compra quem não pode pagar o que comprou; então é que se chama — país devedor.

Nos países em que a cifra de ambas augmenta extraordinariamente, como no Brasil, a deficiencia de uma se corrige pelo retrahimento do outro, até que a falta seja supprida e o equilibrio se restabeleça, certo como é que a exportação virá a superar.

Posso apresentar, já, a prova disto com o que se está observando: o retrahimento da importação e o augmento da exportação, segundo li em uma «varia» do *Jornal do Commercio* de 1 de junho corrente.

1921 — 1º trimestre de janeiro a março:

Exportação	370.422:000$000
Importação	583.746:000$000

e accrescenta a « varia » a que alludo :

> « Nota-se, entretanto, o augmento da quantidade da exportação e vê-se que, em março, o valor da exportação foi de 102.154 contos contra 114.343 contos em fevereiro e 123.926 contos em janeiro e o da importação foi de 167.227 contos em março, contra 174.306 contos em fevereiro e 242.113 contos em janeiro. Assim, já se manifestam tendencias de reparações. »

E' a confirmação do que estou expondo ; não conheço ainda a estatistica commercial relativa ao 2º trimestre de 1921, mas não é preciso ser propheta para prever que essas tendencias de reparações, na phrase expressiva do *Jornal*, se hão de accentuar.

* * *

Cumpre dar explicação á crise e á baixa tão notavel do cambio ultimamente. Devo lembrar que essa baixa data de algum tempo antes, relativamente ao dollar ; V. Ex. mesmo teve necessidade de mandar fazer a cobrança dos impostos ouro, da importação, em dollares em vez de libras, como anteriormente, porque a libra estava depreciada, como o marco, o franco e a lira. Mais tarde, os paises da Europa cuidaram seriamente da circulação fiduciaria, augmentada com papel-moeda, extraordinariamente, e as moedas se apreçaram alcançando quasi o par ; a circulação do Brasil não supportou mais a comparação anterior com a moeda estrangeira que se apreçou e a expressão dessa comparação fez cahir o nosso cambio relativamente a essas, como já estava quanto á moeda americana ; então a crise se manifestou.

Para explicar-lhe as causas, examino o que se passa quando o commercio tem de satisfazer os compromissos resultantes da importação com os recursos da exportação, precisando para isto de permutar a moeda nacional, papel, pela moeda de ouro, desde que aquella não é recebida nos mercados credores. V. Ex. sabe, melhor do que eu, como varia a taxa cambial em nosso paiz ; permitta que reproduza aqui um quadro apresentado em seu parecer sobre o projecto chamado — da emissão — pelo Sr. Senador Francisco Sá, em uma das sessões do Senado, em 1920 :

MÈDIA DO CAMBIO DESDE 1889 ATÈ 1920

31 de Dezembro de 1889.	26	7/10
» » » » 1890.	22	9/16
» » » » 1891.	14	28/32
» » » » 1892.	12	1/33
» » » » 1893.	11	19/32
» » » » 1894.	10	3/32
» » » » 1895.	9	15/16
» » » » 1896.	9	1/16

31 de dezembro de 1897.	7	28/32
» » » » 1898.	7	3/16
» » » » 1899.	7	7/16
» » » » 1900.	9	1/2
» » » » 1901.	11	3/8
» » » » 1902.	11	3/32
» » » » 1903.	12	
» » » » 1904.	12	7/32
» » » » 1905.	15	59/64
» » » » 1906.	16	4/24
» » » » 1907.	15	5/8
» » » » 1908.	15	5/32
» » » » 1909.	15	9/54
» » » » 1910.	16	3/64
» » » » 1911.	16	7/64
» » » » 1912.	16	5/32
» » » » 1913.	16	7/64
» » » » 1914.	14	11/64
» » » » 1915.	12	9/16
» » » » 1916.	12	1/16
» » » » 1917.	12	
» » » » 1918.	13	
» » » » 1919.	14	17/32
» » » » 1920.	14	15/32

Vê V. Ex. que, nesse longo periodo de 32 annos, nunca a moeda fiduciaria, unica, brasileira obteve a comparação com a moeda estrangeira em valor proximo ao seu par de 27 d. por 1$000 e, para mais accentuar a variabilidade, não houve uma só média que se mantivesse de um anno para o outro. A incerteza do valor da moeda chega ao apuro de apresentar variações do valor, de mês a mês; V. Ex. tem, no parecer que lhe foi apresentado pelo Sr. Ramalho Ortigão, as médias da taxa do cambio nos annos de 1919 e 1920, mês por mês, prova eloquente para confirmação do que exponho. Reproduzo-as, acompanhadas do valor correspondente em papel-moeda.

MÉDIAS DO CAMBIO NOS MÊSES DE JANEIRO A DEZEMBRO

1919

Mêses	Taxa	Valor em papel
Janeiro	13 5/64	18$300 ×
Fevereiro	13 5/32	18$242
Março	13 1/4	18$113 ×
Abril	13 37/64	17$763 ×

Maio	14 27/64	16$100 ×
Junho	14 33/64	16$150 ×
Julho	14 33/64	16$659 ×
Agosto	14 6/16	16$768
Setembro	14 1/2	16$551
Outubro	14 23/64	16$100 ×
Novembro	16 31/64	16$033
Dezembro	17 41/64	13$426 ×

1920

Mêses	Taxa	Valor em papel
Janeiro.	17 5/8	13$617
Fevereiro	14 31/32	13$426
Março	14 15/32	13$714 ×
Abril	16 7/16	14$600
Maio	16 3/32	14$912
Junho	14 25/32	16$236
Julho	14	17$142
Agosto	13 15/32	17$819
Setembro	12 13/21	19$345 ×
Outubro.	11 23/32	20$589
Novembro.	11 5/16	21$215
Dezembro	10 13/32	23$063 ×

O valor em papel-moeda das taxas acima, que vão acompanhadas do signal × é a taxa mais proxima; as tabellas que pude consultar não consignam as subtilezas das tabellas da praça; como não se trata de vender cambio, elles não alteram o argumento.

Desses algarismos se vê que, em 24 mezes, o cambio manteve a mesma taxa sómente em dous, junho e julho de 1919; em todos os outros, vinte e dous, a taxa variou, de modo desorientador para o commercio.

Moeda, que muda de valor quasi ininterrompidamente, não pode merecer confiança e, muito menos, formar riqueza no paiz onde é unica para todas as transacções commerciaes e para a economia nacional. E' esta a razão por que, tendo nós saldo tão grande na balança commercial, elle se não fixou no Brasil, cujos bancos não têm ouro, mesmo (desconfio) os estrangeiros, cujo capital é ouro, mas permanece nas matrizes, mesmo porque elles só operam em papel.

E' por isto igualmente que, tendo sido de saldos a exportação durante muitos annos, sobrevindo, como se deu, affluencia de mercadorias para o Brasil, em 1920 e 21, a praça se achou falha de letras de cambio para pagar o excesso da balança contra nós; todo o ouro que conseguimos du-

rante sessenta annos, do trabalho afanoso do povo brasileiro, emigrou para o estrangeiro pelo maior valor da moeda com que se pagaram todas as importações durante esse periodo.

Attenda V. Ex., que o commercio brasileiro compra em ouro e vende em papel; quando tem de pagar o que comprou, ha de comprar o ouro na mão de quem o possue, não pelo valor do dinheiro que tem, mas pelo preço da moeda de ouro, ao cambio do dia.

Tomando os preços da média cambial do mês de janeiro de 1919, veremos que ella valia, nesse mês, 23$850, por libra esterlina e em dezembro, 13$426; em janeiro de 1920, valia 13$617, e em dezembro 22$925. Si um negociante tivesse pedido, em janeiro desse ultimo anno, uma factura de mercadorias de 100 mil libras esterlinas, faria os seus calculos com a perspectiva de pagar por essas 1.361:700$ (mil tresentos e sessenta e um contos e setecentos mil réis).

Si a moeda fosse ouro, a factura apenas lhe custaria 889 contos de réis; mas a differença do valor da moeda, do pagamento para a da compra, lhe exigiria mais 9.030:800$000 do que teria de pagar e elle os iria buscar nos creditos da exportação.

Applique-se o calculo, não a cem mil libras, mas a 1.334 mil contos, a quanto subiu a importação em 1919, e ver-se-á si alguma quantia sobrou em ouro de toda a exportação, no valor de 2.178.719 contos, do mesmo anno. E' por isto que, tendo se dado a depressão da balança commercial, nos mêses de 1920 e em 1921, o mercado foi rapidamente esgotado das letras da exportação menor, e a praça clama por falta de dinheiro, por causa da differença enorme que lhe é necessario desembolsar para pagar a importação a mais, que lhe chegou das encommendas feitas ha dous, tres e mais annos, ao tempo da guerra.

Si os saldos da exportação estivessem fixados no Brasil, num Banco de emissão ou nos bancos de deposito, haveria o ouro para supprir a deficiencia, real a real ou com pequena modificação na taxa do cambio real das duas moedas: a da compra e a do pagamento; mas no Brasil não ha ouro e sómente papel que se permuta por ouro, com cento e mais por cento do valor deste. Deste ha excesso, tanto que está immobilizado nos bancos em quantia superior a 700 mil contos ou a 900 mil, como já li; mas nada vale para a balança commercial, porque, sujeito á depreciação, pelo cambio, este lhe impõe 30$, 40$ por libra esterlina.

Não ha exportação que baste á voracidade desse minotauro. Aprecie V. Ex. este outro lado da questão: um negociante fez, em principio de 1920, uma encommenda para Europa, no valor de cem mil libras esterlinas; calculou pagar, por essas, ao cambio do mês de janeiro (17 5/8) 1.361:700$000; no fim de seis mêses recebe a factura das cem mil libras e vae procurar o ouro para pagar; com assombro encontra o cambio a 14 $^{27}/_{32}$ e terá de pagar 262:100$000 a mais do seu calculo por libra ou 1.623:600$ em vez de 1.361:700$000.

Peço licença para fazer outro calculo: um negociante comprou, em principio de janeiro de 1920, cem mil libras esterlinas de mercadorias que lhe custaram 1.361:700$, adiccionando todas as despesas de impostos, lucro dos intermediarios, gastou effectivamente 1.500:000$000.

Para revendel-as ao consumo, teve de elevar os preços de tal modo que encontrasse compensação ao dinheiro que despendeu com mercadorias que, ao preço real das duas moedas, lhe custariam apenas 889:000$; dahi um dos factores da carestia da vida. Afinal apurou os 1.500:000$ que tomara por emprestimo ao importador; vae pagal-os em seis mêses e encontra o cambio a 14, média de julho de 1920, e o credor lhe exige, em vez de 1.500:000$, mais 214:600$ porque a libra, que custava 13$600 na época da compra, passou com a variação do cambio, em seis mêses, a valer reis 17$642.

Que de perturbações, de prejuizos, de calculos falhos, quanta attenção despendida, quantas attribulações para o commercio importador nas relações com o commercio estrangeiro, com o commercio interior, para manter essa tradição de honestidade, de honra profissional inquebrantavel de que, neste momento mesmo, está dando prova eloquente o corpo commercial de todo o Brasil, de que é principal representante o dessa praça do Rio de Janeiro! Os jornaes estão cheios dos seus clamores, a se reunir quasi permanentemente, a representar ao Governo solicitando providencias que salvem o país da crise terrivel em que o constringe essa moeda, cujo valor desceu á taxa infima de 6 e ao preço insupportavel de perto de 40$ por libra esterlina de 8$888!

V. Ex. concordará que, quando a exportação se traduz por quantia superior a um milhão de contos de réis e o país teve credito para uma importação superior a dous milhões, a crise latente não é de producção, mas da moeda nacional, cujo valor, perante a moeda estrangeira, desceu á cotação miseravel e ameaça chegar a 3 ou 4, do padrão de 27.

Na desorientação que semelhante situação trouxe, pedem providencias ao Governo, suggerindo diversos alvitres que, com louvabilíssima solicitude, elle estuda, conhecendo a inexequibilidade de uns, acceitando outros para experiencia; note, porém, V. Ex., que a maior parte tem, como base principal, mais emissão de papel moeda, sem alguem se lembrar de que este expediente, desastroso em todo o tempo, mais o é agora. Que a moeda papel em circulação é excessiva prova-o a immobilização da maior parte dessa nos bancos, sem utilidade alguma para a economia nacional, guardando em logar seguro para os que o possuem, e os bancos não se atrevem a mobilizal-a com receio de panico, que produza uma corrida, exigencia dos donos do dinheiro para a entrega immediata. Lance-se mais moeda papel em circulação e ella se irá refugiar nas caixas dos bancos, porque não serve para a crise da moeda, incapaz como é de desempenhar a funcção de medida universal dos valores. Se essa moeda fosse ouro, recolhida aos bancos em deposito, permittiria desafogar a circulação pelo reco-

lhimento, sendo papel concorre para avolumar a somma global da mesma circulação, depreciando-a pelo excesso, sob a rigidez da lei da offerta e da procura, base da economia politica, como V. Ex. muito bem sabe.

Para mim, e não é de hoje que assim penso: a causa preponderante da actual situação financeira no Brasil é o papel moeda de curso forçado. V. Ex., que foi meu companheiro de lutas parlamentares, conhece a resistencia tenaz que sempre oppuz ás emissões e com quanto esforço procurei abolir o curso forçado, quando a circulação era menos da metade da actual e já produzia lamentaveis resultados á economia nacional. Mantenho mais certa a opinião desse tempo e os acontecimentos a estão justificando.

* * *

Antes de passar a outro ponto desta exposição, preciso de explicar a causa da baixa do cambio, ao precipitar-se da taxa de 14 em que se estava sustentando á de 6, que procuram insistentemente attribuir ao desequilibrio da balança commercial, opinião falsa como provei; applicam o *post doc, ergo propter noc* — sem estender o exame ao que se passa no mundo financeiro, neste e nos outros paises.

A guerra, Sr. Ministro, a horrorosa conflagração que arrastou os povos da Europa e da America, lançou na circulação do velho continente uma onda de papel moeda; todos os paises dessa parte do mundo emittiram papel como dinheiro. Estavam no seu direito; entre as poucas justificativas que a sciencia das finanças apresenta para a emissão está em primeiro logar a guerra, a invasão do pais pelo estrangeiro. Questão de vida e de morte, não ha peias para fazer dinheiro com o levantamento dos exercitos, com a compra e o fabrico dos materiaes de guerra; o papel moeda invadiu a Europa inteira emittido pelas nações em guerra. Nós tambem estivemos em guerra; não combatemos, não equipámos exercitos, não tivemos o pais invadido por hordas inimigas, mas declaramol-a e organizámos uma expedição naval que seguiu para o estrangeiro.

A finança indigena aproveitou a occasião e, como estavamos em guerra, a lei da salvação publica, tão a miudo invocada, entrou em acção para se julgar autorizada a emittir papel, desde o primeiro momento, apressadamente para não perder a vasa. O papel moeda, que é nosso assistente ha um seculo de vida independente, correu em tal profusão que subiu, de 600 mil contos, a quasi o triplo: emittiram-se um milhão e duzentos mil contos em tres annos. Não entro na investigação nem convém analysar como, porque e para que se emittiu tanto dinheiro papel; exponho o facto para explicar as consequencias.

V. Ex. sabe que a sciencia das finanças justifica a emissão de papel ao tempo de flagellos que acommettem os povos (e a guerra é um desses) com uma condição essencial: é que, passada a onda, emquanto se cuida de restabelecer a normalidade da vida, a attenção dos que dirigem os povos se estenda a essa outra devastação que o povo soffreu: a invasão do papel

moeda, tratando de retiral-o da circulação e restabelecendo a relação dessa moeda fiduciaria aos encaixes dos bancos, que são ouro representado pelas notas em circulação. Isto porque, passada a época de quasi suspensão de todas as leis pela existencia do estado de guerra, a normalidade da situação que se restabelece principia a comparar a moeda fiduciaria com a moeda de ouro e aquella, fatalmente, inevitavelmente se deprecia, tanto mais quanto maior é a quantidade da moeda papel em circulação. A influencia dessa lei financeira é tal, se impõe tão severamente mesmo nos paises que possuem grandes depositos de ouro nos seus bancos: a moeda papel se deprecia pelas emissões a que foram as nações arrastadas pela salvação do país.

Os depositos dos bancos da Inglaterra, de França e da Allemanha são consideraveis como se sabe: apezar disto o papel emittido por effeito das necessidades impostos pela guerra, levou a moeda a se depreciar. O facto não teve repercução no Brasil porque, não só a sua moeda já estava depreciada de 27 para 14, quasi 100 100, como porque os paises da Europa andavam ás voltas com os estragos da guerra, com as negociações da paz e até com a depreciação da propria moeda.

Quanto á America, porém, cuja moeda não soffreu alteração, o nosso papel soffreu logo a comparação para menos, tanto que V. Ex. teve necessidade de mandar cobrar os impostos de importação em dollares, porque a libra, a soberana libra estava fortemente depreciada e causava prejuizo á arrecadação.

Os paises da Europa, sentindo a depreciação, volveram a attenção para esse estado da moeda fiduciaria e, obedecendo á lei financeira, puzeram em contribuição ingentes esforços pora resgatar o papel e continuam nesse acertado proposito, como sabem todos que acompanham a historia financeira do mundo. As correspondencias, as noticias, os artigos dos jornaes todos informam essa campanha acertada que os governos da Europa abriram contra o papel-moeda, com o resgate em massa e no menor espaço de tempo possivel.

Acreditaram, provavelmente, que a finança brasileira acompanhasse a lição da sciencia e cuidasse tambem, por seu lado, de restringir a circulação fiduciaria, elevada a uma quantia fabulosa para o encaixe ouro que possuimos, representado pelo primeiro algarismo da contabilidade = zero.

Assim permanecia o cambio, impondo a depreciação de cento por cento ao papel-moeda dos brasileiros, com o que estes viviam muito satisfeitos.

Emquanto os paises da Europa tentavam todos os meios para extinguir o curso forçado, no Brasil se empenhava fortissima campanha para emittir mais; era dinheiro e, quanto mais, melhor, doutrina digna do seculo XVIII e daquelle Ministro das Finanças que dizia a Luiz XV: «achei uma mina de ouro, de milhares de milhões», referindo-se ao papel-moeda.

V. Ex. pode dar testemunho das tentativas para esse augmento das emissões: a necessidade de capitaes para a industria, a conversão do

Banco do Brasil em Banco emissor (perdôe-me a referencia), a movimentação do ouro do fundo de garantia, ainda tão fraco para supportar o peso da montanha de tanto papel, a emissão para a compra de café, de borracha, de cacáo, a necessidade de sustentar o cambio, operação que nos tem custado milhões até em ouro, tudo foi insistentemente pedido. A intransigencia mascula, energica e intelligente do Sr. Presidente da Republica a nada se dobrou; S. Ex. conhece os perigos desse desastre e resistiu.

Succedeu a deficiencia das letras de cambio no mercado, acompanhada da differença, contra nós, da balança commercial; todos se viram desamparados e clamaram mais alto: surgiu a carteira de redescontos.

O clamor era tamanho que o Congresso Nacional decretou a lei e o Sr. Presidente da Republica cedeu á opinião por tantos orgãos representada, foi autorizada para a carteira de redescontos mais cem mil contos de papel-moeda, para começar, com direito de pedir mais e ser concedido.

Coincidiu essa victoria do papel com o apreçamento da moeda estrangeira, operado pelo resgate de papel, e o cambio assignalou immediatamente a differença dos expedintes adoptados lá e cá.

A victoria da propaganda papelista deve ter encorajado os seus coripheus; não estranhem por isto que o cambio haja baixado a 6 e desça os ultimos degráos da tabella, tornando necessario organizal-a com taxas abaixo de 0, como já o fizeram com a de 14 e de 10, desconhecidas antes do triumpho, ha 30 annos, dessa doutrina.

Posso estar em erro nas conclusões, Sr. Ministro, mas as premissas desta exposição contam a historia exacta dos acontecimentos e das consequencias. Os effeitos estão sendo sentidos pela economia nacional perturbada, do que todos procuram as causas sem as descobrir, e a facundia financeira dos adoradores do idolo do papel inventa expedientes sem resultado. E assim nunca chegaremos a ter cambio estavel, riqueza accumulada, ausencia de crises intermittentes que nos afastam, mais e muito do bello par da moeda de ouro brasileira, do padrão de 27. Digo isto ha trinta annos e tenho vivido bastante para ter assistido á confirmação de que não sou eu quem está em erro.

* * *

Passo a offerecer a V. Ex. uma opinião, desautorizada, mas sincera, de como se pode restabelecer a situação financeira da Republica. Eu me atrevo a formular uma suggestão ao estudo e ao criterio do Sr. Presidente e ao de V. Ex.

A circulação fiduciaria do Brasil é actualmente de 1.800.000 contos de réis; não contemos os milhares da Carteira de Redescontos, porque esses devem ser resgatados por ella mesma; ao cambio actual, 6 13 16 (*Diario de Pernambuco* de 7 de julho corrente), a libra vale 35$229; a 35$ toda a circulação vale £ 51.428.000; a 34$ por libra, custará £ 52.941.176. Todo esse papel moeda foi lançado na circulação a cambios diversos, nunca ao

cambio par, em successivas épocas, fazendo baixar o cambio. Do quadro annexo ao presente parecer, vê-se que a emissão de 1890 levou o cambio de 27 a 14 11/32 logo em 1891 e dahi successivamente á escala descendente da tabella até 7 3/16, emquanto a circulação subia de 170 mil contos a 733.727:152$000. Nunca mais alcançou taxa maior de 17, uma só vez, e sempre abaixo de 16, porque a circulação nunca logrou ser menor do limite de 601.488:503$; dahi subiu de 822.456 contos a 1.729.000 contos de réis, variando a taxa cambial entre 16 e 13, mantendo-se depreciada ha trinta annos.

Já desceu uma vez á taxa de 7 e agora voltou á de 6; são variações insupportaveis para a economia de qualquer paiz.

Nem se pode allegar que esse accumulo de papel todo foi emittido para necessidade publica e grande parte o foi para transacções de cambio.

O Governo possue, no fundo de garantia, perto de 8 milhões de libras, se não mais; — já li que o fundo de garantia possue 7 mil contos em ouro amoedado e em barras; trata-se de fazer com que esse fundo possua £ 2.914.176, para o que será preciso contrahir um emprestimo de £ 44 milhões, a que se chamará — de resgate do papel moeda.

Tenho confiança em que, nos mercados de Londres mesmo, onde ha todo o empenho em favor da situação do Brasil, o Governo encontrará o capital necessario para operação de tanto vulto para o futuro da nossa Patria. Obtido o emprestimo e depositado o capital junto ao fundo de garantia existente, em vez de empenhal-o em garantia de transacções cambiaes, como tem sido suggerido de diversos lados, o Governo fará cunhar todo o ouro em moeda nacional brasileira do padrão monetario.

Será occasião de transformar o Banco do Brasil em banco emissor de notas ouro, tendo como lastro todo o ouro do fundo de garantia, que lhe dará uma emissão de 529.400:000$, encarregando-o de fazer a substituição das notas actuaes, já devendo ter sido decretada a chamada ao troco das notas actuaes em resgate.

Comprehende V. Ex. que não será possivel ao Governo resgatar em um só dia todo o papel circulante; si o pudesse fazer, pagal-o-ia pelo que elle vale ao cambio do dia. A começar o resgate pouco a pouco, consequencia seria o apreço desse papel, a valorização das notas á custa da riqueza nacional e com flagrante injustiça para os possuidores das notas que acudissem ao troco; todos esperariam o maior valor e o resgate se não faria. Se, por supremo esforço, houvesse a riqueza nacional de resgatar o papel ao par, seria injusto enriquecer os que o possuem, com detrimento dos que não accumularam o papel a cambios baixos; seria o sacrificio de £ 22 milhões, quanto custa essa circulação de 1.800 mil contos ao par.

Por isso seria necessario fixar o preço do resgate, conhecendo qual o capital preciso para a operação e para o exito desta.

Para evitar que o ouro se escoasse antes de finda a operação e fixado o novo regime das notas de ouro, ás notas da nova circulação se

daria poder liberatorio, apenas e provisoriamente, garantindo a lei a conversibilidade ao portador e á vista, logo que o resgate se completasse relativamente aos 2/3 de todo o papel circulante. Os detalhes da operação V. Ex. conhece, banqueiro como foi, sendo de absoluta necessidade a maior fiscalização e severidade na emissão das notas ouro, para que o limite maximo de tres por um, concedido a todos os bancos de emissão, não fosse excedido, como já succedeu aos dous bancos de emissão fundados no Brasil, em épocas anteriores. O Governo é o maior accionista do Banco do Brasil, isto falicita extraordinariamente a operação, que lhe proporcionaria a maior parte dos lucros, destinados ao pagamento dos juros e da amortização do emprestimo do resgate.

Estabelecida a circulação ouro, não mais haveria para o Governo fluctuações de cambio, um dos maiores pesos mortos do orçamento, não mais crise de praça por effeito da absorpção dos saldos da exportação com o cambiamento por moeda depreciada, os depositos do Banco do Brasil, como em todos os outros bancos seriam feitos em ouro e este não teria necessidade de emigrar para os bancos de emissão estrangeiros, por lhe inspirarem mais confiança. A circulação seria de 520 mil contos, a tanto por tanto da moeda, de ouro; quando as exigencias das transacções reclamassem mais moeda, o banco, usando do expediente normal a todos os bancos de emissão, poderia elevar a circulação ao triplo, 1.560 milhões, a que não chegaria por ser excessiva para as necessidades do país.

Accresce que, com as providencias sabiamente tomadas pelo Governo, o fundo de garantia ou o lastro do banco emissor se iria augmentando, como se tem dado, fornecendo elementos para a emissão ou para pagamento do emprestimo do resgate. Quando a circulação accusasse excesso, ver-se-ia, como V. Ex. sabe, succeder ao regime do ouro: as notas refluiriam ao banco, augmentando o valor de seus depositos, em ouro e não em papel, como actualmente.

Sr. Ministro da Fazenda — O papel de curso forçado é o cancro das nossas finanças; nesta instituição, que ha um seculo nos degrada perante o mundo civilizado, vivemos no circulo vicioso: falta de credito, ausencia do dinheiro, carestia da vida, reclamações por auxilios do Governo para chegar a novas emissões e sacrificio dos recursos da Nação para melhora ephemera da situação da praça, até que proxima crise se dê e voltemos aos mesmos expedientes ruinosos.

Estamos com um seculo de vida independente; augmentámos extraordinariamente o patrimonio nacional; mas nos conservamos, quanto á moeda, em peores circumstancias que nos primeiros annos da independencia; temos experimentado todos os expedientes, alguns até oriundos da acuidade dos nossos financistas e voltamos ao primeiro passo da vida economica quanto á moeda. Duas vezes suspendemos pagamentos, com augmento da divida externa; temos contrahido uns poucos de emprestimos, consumido quantias extraordinarias para sustentar o cambio, com ruina do país, para

attender a essa differença do valor da moeda fiduciaria de curso forçado; quando nos suppomos proximo a libertarmo-nos desse absorvedor da nossa riqueza, surge uma pretextada necessidade de salvar o país de um abysmo que nunca esteve tão longe, e ahi vão novas emissões que nos atrazam e fazem voltar a Nação, a passos largos, para novos sacrificios, perto da ruina. A ultima etapa dessa via ruinosa fez elevar a circulação fiduciaria de 600 mil contos a 1.800.000 contos, pela emissão de 1.200.000 contos, mais do triplo do papel que tinhamos; a crise acompanhou-a de perto.

Neste momento mesmo arrancou-se á intransigencia do Governo a elevação de 100 para 200 mil contos da emissão da carteira de redescontos, provocando, fique V. Ex. certo, maior depressão da taxa cambial.

E' tempo de jogarmos fora da nossa economia esse fardo insupportavel e vergonhoso para a situação a que chegámos no mundo civilizado e á consideração em que permanecemos de nação de finanças avariadas.

* * *

Isto posto, passo a responder aos quesitos do questionario de V. Ex. Quaes as medidas necessarias para:

1º, desenvolver e aperfeiçoar a producção nacional.

Respondo: a producção nacional se tem intensificado de modo notavel ao influxo dos seus proprios esforços e recursos, sem os elementos necessarios ao seu desenvolvimento: capital e credito. Facilitando-se estes e com a prosecussão das medidas que têm sido tomadas pelo Sr. Ministro da Agricultura, com acquiescencia do Sr. Presidente da Republica, conselhos e acção benefica da Sociedade Nacional de Agricultura e com o auxilio do commercio, que tem sido o seu grande amigo dentro dos estreitos limites em que pode exercitar a sua acção, acredito que o progresso, já evidente, mais se desenvolverá. Necessario é proporcionar o elemento são com que a riqueza se forma pelo accumulo do capital, dotando a moeda da elasticidade precisa para que o credito se amplie. O que já produzimos na agricultura, nas industrias, nos deve encher de satisfação, e é base sufficiente para um desenvolvimento rapido, principalmente se lhe for dado o impulso benefico de uma protecção intelligente, como está succedendo.

2º, coordenar o movimento da importação e da exportação.

Respondo: o movimento da importação e exportação se coordenam por si, sob a acção dos interessados, o proprio commercio, que conhece melhor como agir em seu proprio interesse. Imprescindivel é proporcionar o instrumento estavel das permutas, base das transacções internas e externas, sem o receio da variabilidade de valor que inutiliza todos os calculos, desorienta todas as combinações, causa a possibilidade de tudo perder, tolhendo a acção em todas as emprezas.

Firmado o valor da moeda, sentir-se-á capaz de ser alliviado o orçamento publico, dispensando alguns impostos tarifarios e outros, de que o mais pesado, actualmente, é o imposto em ouro, que não existe na circulação e variavel em proporções arruinadoras.

Sendo o ouro a moeda circulante, é indispensavel que os impostos da importação sejam pagos, na totalidade, em moeda de ouro e não em notas, para que o Governo tenha meio seguro do pagamento dos encargos da divida externa.

Ao commercio deve ser facultada ampla liberdade de acção, base do seu desenvolvimento, apenas limitada pelas medidas fiscaes; todas as restricções e medidas de excepção lhe entravam os movimentos, dificultando as medidas que cada um julga de mais vantagem ao seu interesse, sempre dentro das disposições legaes.

3.º Para regular as operações de cambio, descontos, redescontos, contas correntes e estabelecimento da moeda metallica.

Respondo: a nossa legislação commercial, Codigo do Commercio e regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, ainda hoje regulam bem as transacções commerciaes, com falhas em um ou outro ponto que têm sido suppridas por leis posteriores. Não nos faltam leis, e boas. As perturbações que se produzem nas relações commerciaes têm como causa preponderante a moeda fiduciaria sem garantia de estabilidade nem a elasticidade necessaria ao credito.

A instabilidade do valor dessa moeda e a falta de elasticidade, por se não prestar á emissão de notas a mais do seu valor de curso forçado, acanha o commercio importador desde as encommendas a fazer, influe no preço da venda ao commercio interior, sobrecarrega o preço da revenda ao commercio a retalho, pesa sobre o consumidor pela sobrecarga no preço; na volta do circulo para o complemento da operação pelo pagamento, desorienta a todos que a esse concorrem, pela incerteza do valor da moeda em que negociaram, e que varia todos os dias, para obter o ouro em que deve ser paga a importação.

Assim a instabilidade do valor da moeda fiduciaria, unica que possue o país, obriga o encarecimento de todas as mercadorias importadas, age indirectamente sobre a producção indigena para o consumo pela necessidade de cobrir as despesas da mão de obra tornada mais cara sob a influencia da depreciação da moeda; aggrava os orçamentos publicos pela exigencia da permuta da moeda nacional, em que se pagam os impostos, ou pela procura do ouro pelos particulares, impede a permanencia dos capitaes ouro, no país, pela falta de confiança e que emigram para o estrangeiro, onde estão em segurança nos bancos de emissão de notas conversiveis em ouro, ao portador e á vista, causa prejuizos incalculaveis quando, por desequilibrio momentaneo da balança commercial, exige a intervenção do Governo em operações de credito, com sacrificio dos recursos da Nação; tudo porque a moeda fiduciaria não permitte a fundação, no país, de um banco de emissão de notas ouro, com capital e elasticidade deste para o supprimento das letras de cambio deficientes.

A regularisação das operações a que allude este quesito do questionario, impõe uma e unica moeda para o que só ha uma medida a tomar: a

abolição do curso forçado e a fundação do banco de emissão, chamado a resgate toda a circulação fiduciaria actual pelo cambio do dia por £ 53 milhões ou pelo cambio de 10, a 24$ por libra esterlina, se o Governo entendesse permittir compensação que inutilizaria todas as queixas; para este caso precisaria de £ 75 milhões; em um ou outro caso o Governo tem mais de 70 mil contos ouro, no Thesouro e na Caixa da Amortização e pode augmentar o fundo de garantia com um emprestimo chamado — do resgate do papel moeda, quanto baste para completar a quantia acima, dando ao fundo de garantia a applicação para que foi creado e sem o despender improductivamente para sustentar cambio ou outra operação semelhante.

5.ª Para ordenar o regimen tributario federal sobre base que não sobrecarregue o trabalho e a producção. Respondo: o orçamento está sobrecarregado de impostos exaggerados, alguns incidentes sobre industrias em inicio de desenvolvimento, por causa da depreciação da moeda fiduciaria, que elevou o preço de todas as utilidades. Fazendo-se a substituição da moeda, o orçamento decrescerá ; ao Congresso Nacional e ao Poder Executivo de accôrdo, cumpre organizal-o em nova base, para limitar as despesas ao estrictamente necessario, ao menos no periodo de transição de um para outro regime da moeda.

Para assegurar o equilibrio orçamentario, o Sr. Presidente da Republica já adoptou o verdadeiro systema: ao orçamento cabem as despesas orçamentarias comprehendidas na lei; as obras e emprezas de futuro e tendentes ao futuro do paiz, devem ser entregues ao credito, custeadas por emprestimo externo ou interno. Cumpre não abusar, querendo fazer tudo a um tempo — *Natura non facit saltum.*

Atrevo-me a lembrar uma providencia que julgo de vantagem: dividir o orçamento em parte fixa e variavel; na primeira se incluem as despesas certas e que têm quantia fixada por lei ; na segunda as que dependem de preços no mercado. Ha disto um projecto de lei já approvado pelo Senado e pela Camara, encalhado por uma emenda, sepultado até agora e que pode ser lido.

Foi apresentado pela Commissão de Orçamento da Camara, de que fiz parte, adoptado pela Commissão de Finanças do Senado, de que tambem fiz parte, tendo sido o elaborador do projecto.

Tomo a liberdade de adeantar que julgo de conveniencia abolir o que se chama — exercicios findos. As contas do Thesouro devem ser encerradas no fim do exercicio, fechados os livros e iniciados outros para o novo exercicio ; tudo quanto se arrecadar, tudo quanto se pagar depois, será levado á conta do novo exercicio e será compensado pelo que deixar de ser lançado á conta desse exercicio e fôr levado ao seguinte.

Sómente assim poder-se-á conhecer a verdadeira cifra da receita e despesa de cada anno orçamentario, permittindo ao Ministro da Fazenda organizar a proposta do orçamento para ser apresentada ao Congresso Nacional, em maio. Nos livros de contabilidade publica constará uma

partida das contas recebidas e pagas, referentes aos exercicios anteriores. Sempre considerei extravagante a rotina que manda encerrar um exercicio, ás vezes definitivamente, para abril-o mais tarde para pagamentos mandados fazer por lei; nunca comprehendi a razão determinativa de se dizer que cahiram em *exercicios findos* contas orçamentarias que o Governo deve, mas por qualquer circumstancia não pagou no tempo proprio. São subtilezas da rotina que o meu espirito nunca apprehendeu.

Outra disposição indispensavel é a que contém o projecto a que alludi: encerrada a elaboração da lei do orçamento, não se fará despesa alguma que nessa não estiver determinada; as que forem destacadas em leis posteriores só serão executadas quando incluidas na lei do orçamento do exercicio seguinte. E' indispensavel tambem, digo-o com muitos pedidos de perdão, que o Governo se restrinja a só gastar as verbas decretadas na lei do orçamento, cingindo as despesas a essas verbas; nunca achei explicação para as mensagens justificando pedidos de credidos porqae a *verba votada na lei do orçamento foi insufficiente*. O Congresso Nacional é que decreta a despesa; ao Governo cabe sómente a execução, obrigado a gastar sómente o que foi decretado. Só assim teremos orçamentos equilibrados.

7°. Attender a outras quaesquer necessidades da nossa situação financeira.

Respondo: para mim, a necessidade real, immediata, da nossa situação financeira é o resgate do papel-moeda e a instituição do banco emissor de notas ouro. Feito isto, ha um programma unico para bem dirigir os negocios publicos: boas leis e severa execução destas. Isto está actualmente em boas mãos.

* * *

Tenho terminado, Sr. Ministro da Fazenda, a satisfação do appello de V. Ex., dando minha opinião sobre os assumptos contidos na circular que me enviou. Peço desculpa da extensão do trabalho que lhe remetto, prova do apreço que dispensei ao seu pedido, assim como a alguma inconveniencia da exposição. E' que me pareceu, ás vezes, estar a confabular com o meu amigo e antigo companheiro de trabalho, sempre calmo, reflectido e prudente, tanto que nunca demonstrou enfado a alguma impertinencia minha.

Engenho Mundaú, Estação Satuba, em 12 de julho de 1921. — *Leite e Oiticica.*

Movimento commercial do Brasil de 1850 a 1920

ANNOS	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	«SUPERAVIT» DA EXPORTAÇÃO	«SUPERAVIT» DA IMPORTAÇÃO	MEDIA DO CAMBIO	CIRCULAÇÃO DO PAPEL-MOEDA
1850—1851	67:738:000$000	76.918:000$000	—	9 030:000$000		
1860—1861	123.171:000$000	123.720:000$000	—	549:000$000	27	
1870—1871	168.000:000$000	162.400:000$000	5.600:000$000	—		
1880—1881	230.963:000$000	179.668:000$000	51.295:000$000	—		
1890	326 453:000$000	294.880:000$000	31.573:000$000	—	22 9/16	170.564:972$000
1891	574.367:000$000	512.100:000$000	62.367:000$000	—	14 29/32	165.380:693$000
1892	784.443:000$000	589.575:000$000	194.868:000$000	—	12 1/32	215.111:954$000
1893	705.582:000$000	652.425:000$000	53.157:000$000	—	11 19/32	285.734:750$000
1894	766.804:000$000	782.451:000$000	—	15.647:000$000	10 3/32	367.358:652$000
1895	882.658:000$000	844.531:000$000	37.477:000$000	—	9 5/16	337.351:527$000
1896	864:107:000$000	864.213:000$000	—	20.106:000$000	9 1/16	371.641:023$000
1897	2.010.719:000$000	815.803:000$000	164.916:000$000	—	7 21/32	754.958:600$000
1898	1.011 301:000$000	933.332:000$000	77 979.000$000	—	7 3/16	779.915:422$000
1899	954.768:000$000	864.610:000$000	89.856:000$000	—	7 7/16	733 727:152$000
1900	850.339:000$000	644.939:000$000	205.400:000$000	—	9 1/2	690.621:719$000
1901	860.827:000$000	448.353:000$000	412.447:000$000	—	11 3/8	680.451:058$000
1902	735.900.000$000	471.114:000$000	254.825:000$000	—	11 31/32	675 535:781$000
1903	742.632:000$000	486.449:000$000	256.183:000$000	—	12	674.978:912$000
1904	776.357:000$000	512.584:000$000	263.779:000$000	—	17 7/32	673 739.008$000
1905	685.457:000$000	454.995:000$000	230.462:000$000	—	15 37/64	669.492:000$000
1906	799.670:000$000	499.288:000$000	300.383:000$000	—	16 11/64	654.792:930$000
1907	860.800:000$000	644.938:000$000	215.953:000$000	—	15 5/16	643.531:727$000
1908	705.790:000$000	567.272:000$000	138.519:000$000	—	15 5/32	634.682:852$000
1909	1.016 590:000$000	592.876:000$000	424.714:000$000	—	15 9/64	628.452:732$000
1910	930.113:000$000	713.863:000$000	223 550:000$000	—	16 15/64	621.003:255$000
1911	1.003.925:000$000	794.716:000$000	209.209:000$000	—	16 7/64	612.579:624$000
1912	1.119.737:000$000	951.370:000$000	148.367:000$000	—	15 5/42	607.025:525$000
1913	981.767:000$000	1.007.495:000$000	—	25.728:000$000	16 7/64	601.433:503$000
1914	755.747:000$000	561.853:000$000	193.894:000$000	—	14 51/64	822.459:078$000
1915	1.042.298:000$000	582.096:000$000	459.302:000$000	—	12 9/16	982.289:527$000
1916	1.133.583:000$000	810.730:000$000	326:129:000$000	—	12 1/16	1.122.556 761$000
1917	1.192.175:000$000	837.738:000$000	354:437:000$000	—	12 53/64	1.389.474:987$000
1918	1.137.400:000$000	989.395:000$000	147:695:000$000	—	13	1.679.176:058$000
1919	2.178.719:000$000	1 364.250:000$000	814:460:000$000	—	14 17/32	1.729:061:523$000
1920	1.752.000:000$000	2.077.000:000$000	—	325.000:000$000	14 15/16	1.729.061:523$000
			6.405.207:000$000	383.481:000$000		

Saldo da balança para o Brasil . . . . . 6.018.726:000$000

* * *

Do Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Prado recebi a seguinte carta :

São Paulo, 24 de janeiro de 1921.

Exmo. Sr. Dr. Homero Baptista — Agradeço a V. Ex. a inclusão do meu nome, embora indevidamente feita, na lista dos doutos dos quaes V. Ex. deseja obter collaboração para o plano das medidas legislativas que o Sr. Presidente da Republica tenciona solicitar do Congresso Nacional na sua proxima reunião, com o fim de melhorar a situação economico-financeira do país.

Não me julgando sufficientemente esclarecido sobre as questões sujeitas á apreciação dos doutos consultados, e não dispondo presentemente de tempo preciso para um estudo consciencioso dessas questões, peço a V. Ex. dispensar-me de tão honrosa incumbencia, ficando eu certo de que com isso nada serão prejudicados os nobres e patrioticos intuitos de V. Ex, em vista do nenhum valor que teria a minha collaboração.

Respeitosas saudações.— *Antonio Prado.*

* * *

O Exmo. Sr. Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, em 19 de janeiro de 1921, dirigiu-me a carta que se segue :

Exmo. Sr. Dr. Homero Baptista — Acabo de receber a circular que V. Ex., em data de 17 do corrente, dirigiu a eminentes patricios nossos, que se dedicam ao exame acurado das questões economicas e entre os quaes V. Ex., por um requinte de gentilesa e benevolencia, collocou o meu obscuro nome.

Em primeiro logar cumpro o rigoroso dever de agradecer a V. Ex. a immerecida distincção com que me honrou.

Desobrigado deste primeiro compromisso, colloco-me, sem reservas, ás ordens de V. Ex. para cumpril-as na medida de minhas escassas possibilidades pessoaes; mas com o devotamento e supremo esforço, que faço timbre de empregar na analyse dos problemas que, mediata ou indirectamente, interessam a nossa cara Patria.

Como a circular indica theses genericas e demasiadamente amplas, demandando trabalho longo e, portanto, demorado, incompativel com as angustias da situação presente, espero que V. Ex. determine mais precisamente os pontos sobre os quaes deve versar o meu estudo.

Delimitado o objecto do exame, esforçar-me-ei por submetter, com a possivel rapidez, o resultado de minhas investigações á douta censura de V. Ex.

Apresento a V. Ex., Sr. Ministro, os protestos de minha respeitosa estima e consideração.— *João Ribeiro.*

Assim lhe respondi :

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1921.

Exmo. Sr. Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza — Agradeço, mui penhorado, o prestimoso concurso que vae V. Ex. prestar na analyse dos problemas que mais de perto interessam á nossa Patria.

Quando, entre os nomes eminentes que escolhi, alistei o de V. Ex., estava certo que o seu alevantado patriotismo me não negaria sua inegualavel ajuda, apesar dos muitos encargos que o occupam.

Não me sinto, porém, com autoridade para escolher dentre o programma, que esbocei em linhas geraes, determinados pontos sobre os quaes com sabio tirocinio e culto discernimento versaria V. Ex. Melhor será, por certo, que naquelle programma, ou fóra delle, escolha V. Ex. mesmo a materia que, por sua relevancia, mais de perto solicitar o seu esclarecido espírito.

Renovo os meus agradecimentos e reitero os protestos de minha alta estima e distincta consideração. »

* * *

Não obstante o processo, altamente util, de inquirir a opinião dos competentes para a solução dos problemas do Estado, já ter sido adoptado em varios paises de grande cultura, como Inglaterra e França, e, bem assim, entre nós, na tremenda crise de 1864 — fui alvo de acres censuras e remoques da imprensa, dominada da preoccupação de censurar o Governo, ainda quando este se mostre com a louvavel intenção de conhecer a verdade e habilitar-se para resolver as grandes questões, consoante o melhor criterio.

A titulo de reviviscencia de bôa norma, que plenamente condiz com o regime republicano e deve ser nelle estabelecida, — aqui trasladarei a opinião da douta commissão, encarregada pelo governo imperial, de proceder a um inquerito sobre as causas principaes e accidentaes da crise de 1864, acerca da utilidade dos inqueritos :

« Nos paises, que são regidos pelo systema representativo, os inqueritos constituem a via mais segura para a solução, ou resolução satisfactoria das questões as mais difficeis e intrincadas de politica, de administração ou de governo. O maior numero tem sido ordenado pelos Parlamentos, mas exemplos tambem ha, principalmente na França, de inquirições sobre certos factos, ou questões de igual natureza, commettidas a corporações, ou commissões para serem presentes ao Parlamento, ou se prestarem exclusivamente aos trabalhos da administração publica. Este systema, além de encerrar a vantagem de recolher testemunhos de grande autoridade sobre os factos e acontecimentos relativos ao objecto da inquirição, facilita a todas as opiniões meios e occasiões de francamente se manifestarem, e dá logar á mais larga e livre discussão sobre os pontos controvertidos. Estas investigações, importando em convite a todos os cidadãos profissionaes, e attraindo a attenção dos mais habilitados, os interessa no debate que elles abrem, os familiarizam ou os habituam de um modo proveitoso ao estudo de materias importantes, e ao mesmo passo que dissipam e destroem erros e preconceitos enraizados, derramando copiosa luz sobre as questões em estudo, fornecem ao legislador, ou ao Governo os meios os mais idoneos e

seguros de, sem grande esforço e sem hesitação, conhecer e apreciar a verdade, habilitando-o assim para resolvel-as com acerto, rectidão, ou imparcialidade. Dellas teem tirado grande utilidade as nações mais avantajadas na carreira da civilização e do progresso e sobretudo a Grã-Bretanha e a França. »

Commercio exterior do Brasil — Importação e exportação — Custo e frete de mercadorias — Movimento maritimo e fluvial

Em 1921, os algarismos do nosso intercambio com os demais paises permittem, em relação aos dos tres annos anteriores, os seguintes confrontos:

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL	DIFFERENÇA PARA MAIS OU MENOS NA EXPORTAÇÃO
	Quantidade em 1.000 toneladas			
1918	1.738	1.772	3.510	+ 31
1919	2.779	1.908	4.687	— 872
1920	3.275	2.101	5.377	— 1.175
1921	2.578	1.919	4.497	— 659
Differença entre 1920 e 1921	— 698	— 182	— 880	
	Valor em mil contos			
1918	989	1.137	2.126	+ 148
1919	1.334	2.178	3.513	+ 845
1920	2.090	1.752	3.842	- 338
1921	1.690	1.710	3.400	+ 20
Differença entre 1920 e 1921	— 400	— 42	— 442	
	Valor em £ 1.000			
1918	52,817	61,168	113,985	+ 8,351
1919	78,177	130,085	208,262	+ 51,908
1920	125,005	107 521	232,526	— 17,484
1921	60,468	58,587	119,055	— 1,881
Differença entre 1920 e 1921	+ 64,537	— 48,934	— 13,471	

Em 1920, a balança commercial accusou um *deficit* de 338.222 contos, equivalente a £ 17,484,000; em 1921, embora tenha havido, em moeda nacional, saldo de 19.883 contos, as nossas trocas internacionaes nos foram, nos valores expressos em moeda inglesa, desfavoraveis, em cerca de £ 1,181,000.

Nos quatro annos, em confronto, tivemos dois com grandes saldos de exportação e dous em que a importação superou a exportação. Assim, em 1918 e 1919, apresenta a exportação um *superavit* de £ 60,259,000 e nos dous annos, que se lhes seguiram, um *deficit* de £ 19,365,000.

Na apreciação dos algarismos referentes ao commercio exterior, as vantagens dessas trocas têm que se aferir, naturalmente, pelas quantidades e pelo valor expresso em moeda de maior estabilidade que a nossa, razão por que para as comparações, aqui feitas, nos servimos da libra esterlina.

Nos quatro ultimos annos, foi o de 1918 o de menor valor quanto ao commercio exterior global, pois naquelle anno a importação e a exportação sommaram £ 113,985.000 e, em 1921, £ 119,055,000. Com referencia á importação é ainda 1918 que accusa menor valor, com £ 52,817,000; vem após 1921 com £ 60,168,000. Esses dous algarismos sommam £ 112,385,000, valor inferior em £ 11.620,000 á importação de 1919, que attingira a £ 125,005,000.

Quanto á exportação, o anno de 1921 nos foi o menos favoravel, pois apresenta um valor de £ 58,587,000, contra £ 61,168,000, em 1918. Os dous annos intermediarios, 1919 e 1920, é que mostram os valores mais altos alcançados pela nossa exportação até hoje.

Nas quantidades exportadas, as differenças, de anno para anno, não acompanham, de modo algum, as grandes differenças verificadas nos valores. O volume da exportação, em 1921, foi superior ao de 1919 em cerca de 9 000 toneladas, mas a sua expressão, em moeda inglesa, foi menor em perto de £ 72,000,000, ou seja uma differença de 55 %.

Em 1918, vendemos para o exterior 1.772.000 toneladas por £ 61,168,000 e em 1921, 1.919.000 toneladas, que só alcançaram £ 58,587,000. A mesma diversidade registam as mercadorias importadas. Com £ 52,817,000 adquirimos no exterior 1.738.000 toneladas, no ultimo anno da guerra, e, em 1921, com importancia pouco maior, isto é, com mais 14 %, conseguimos comprar 2.578 000 toneladas, ou sejam mais 48 %. Esses dados põem em evidencia a grande retracção do preço verificado no anno passado, em todos os

productos. A queda teve inicio em maio de 1920 e mais se accentuou no decorrer de 1921. Comparados os algarismos desses dous annos, ambos de grande baixa, vemos que a grande diminuição dos valores do nosso commercio exterior não provém apenas do decrescimo das transacções, mas principalmente dos motivos já referidos.

Entre a importação de 1921 e a de 1920 a differença, nas quantidades, é sómente de 698.000 toneladas ou 21 %, emquanto que a de valor é de £ 64,537,000 ou 52 %; na exportação é de 182.000 toneladas ou menos 8,7 % e de £ 48,587,000, ou menos 45 %, no valor.

Se os preços já baixos, em 1920, se tivessem assim conservado, o decrescimo do valor do nosso commercio exterior, em 1921, teria sido diminuto.

Na importação, as quatro classes de mercadorias apresentam as seguintes differenças em 1921:

Decrescimo da importação em 1921 comparada com a de 1920

CLASSES	PESO LIQUIDO EM TONELADAS	VALOR EM CONTOS DE RÉIS	VALOR EM £. 1.000
Animaes vivos	— 12.000	— 14.306	— 973
Materias primas	— 464.000	— 184.059	— 18,519
Manufacturas.	— 89.000	— 141.683	— 31,807
Alimentos.	— 44.000	— 60.746	— 13,238

Na quantidade, é a classe II, a de materias primas, a que accusa maior diminuição, o que se justifica pelo grande peso das mercadorias de que se compõe essa classe. Para a menor quantidade de materias primas importadas contribuiram, em primeiro logar, o carvão de pedra e os briquetes com 344.000 toneladas, ou mais de 3/4 daquelle total; grande depressão soffreram tambem as importações de aço e ferro e de madeiras; dessas comprámos menos 25.355 toneladas e daquellas 32.544 toneladas. Se no valor em papel a primazia pertence, ainda, ás materias primas, com menos 184.059 contos, estão ellas em segundo logar no que se refere á quéda do valor em libras esterlinas; cabe o primeiro logar aos artigos manufacturados.

E' interessante essa divergencia tão pronunciada entre os valores expressos em moeda nossa e a inglesa; verdadeira surpreza que, á primeira vista, parece indicar erros de apuração. As materias primas, como já vimos, apresentam em papel moeda importação menor de 184.059 contos e as manufacturadas de 141.683 contos, ao passo que, em moeda inglesa, a diminuição desta sobe a £ 31,807,000, quando a daquellas é sómente de £ 18,519,000. Ora, em papel, o decrescimo das materias primas é maior que o das manufacturas em 42.376 contos quando, em moeda inglesa, é menor de £ 12,288,000.

Essas divergencias entre as duas moedas, em que vêm representados os valores do nosso intercambio, são o resultado dos movimentos alternativos verificados nas taxas de cambio, nos dous ultimos annos.

A classe dos artigos manufacturados, que é sempre a que absorve maiores importancias nas acquisições que fazemos no exterior, pois representa, entre um anno e outro, cerca de 50 °/₀ da importação geral, foi a que soffreu, como já notámos, a maior quéda em seus valores. Numa situação de difficuldades, como a que atravessámos, restringe-se, em maior escala, a importação dos artigos cuja falta nos é menos sensivel, e esses se encontram, justamente, incluidos nas classes dos manufacturados.

São objectos de peso diminuto e de valores elevados e cujo consumo decresce em maiores proporções, em virtude da situação economica do país.

Dessa classe apresentam maior contingente de diminuição as mercadorias seguintes:

Decrescimo na importação de artigos manufacturados em 1921 comparado com 1920

ARTIGOS MANUFACTURADOS	DIFFERENÇA ABSOLUTA		DIFFERENÇA PERCENTUAL	
	Em toneladas	Em libras	Em toneladas	Em libras
			%	%
Manufacturas de ferro e aço	— 58.562	— 5,557,153	— 24,2	— 44,4
Manufacturas de algodão.	— 4.121	— 5,485,185	— 60,2	— 68,4
Carros e outros vehiculos.	— 14.525	— 3,390,040	— 55,9	— 71,2
Machinas, apparelhos, etc.	— 13.659	— 3,074,913	— 18,5	— 24,3
Productos chimicos, drogas, etc.	— 19.133	— 2,124,587	— 56,4	— 65,5
Papel e suas applicações.	— 18.530	— 2,108,244	— 38,8	— 48,8
Varios artigos não especificados	+ 56.772	— 1,815,011	+ 16,3	— 21,2
Manufacturas de borracha	— 2.010	— 951,589	— 73,6	— 78,0
» » lã . .	— 427	— 855,812	— 45,5	— 50,3
Louça, porcellana, vidro e crystal	— 7.119	— 797,607	— 51,0	— 48,3

Estes artigos estão collocados em ordem decrescente da diminuição de valores.

Destacam-se, entre todos, as manufacturas de ferro e aço e as de algodão, que contribuiram para a menor importação, com £ 11,042.339. Nas primeiras, a baixa de preço foi sensivel, o que se verifica pela divergencia entre a percentagem de diminuição das quantidades, 24,2 %, e a do valor, 44,4 %. Quanto ás manufacturas de algodão, os preços soffreram diminuta baixa; cahiram, quasi, na mesma proporção a quantidade e o valor.

De carros e outros vehiculos, em cujo grupo se acham incluidos os automoveis e vagões de estrada de ferro, decresceu a importação de 14.525 toneladas, correspondentes a £ 390,040.

De todos os productos, que figuram na relação anterior, os totaes de 1921 apresentam grande diminuição de valor e de quantidade, com

uma unica excepção, que é a do grupo de «varios artigos», em que houve augmento de quantidade correspondente a 56.772 toneladas; baixou, porém, o seu valor de £ 1,815,011. O factor desse augmento foi a grande tonelagem recebida, em 1921, de combustiveis liquidos.

Na ultima parte da importação estão agrupados os generos alimenticios, que, em 1921, representavam, em valor, 20,2 °/₀ da importação geral, e no anno anterior 20,4 °/₀. Durante a guerra, essa percentagem foi sempre maior: de 37,6 °/₀, em 1915, de 27,7 °/₀, em 1916, de 23,3 °/₀, em 1917, e, finalmente, de 28,4 °/₀, em 1918. A quéda da percentagem, nos dous ultimos annos, não significa de modo algum, que tenha, nesse periodo, decrescido nem a quantidade, nem tão pouco o valor das entradas de productos alimenticios do Brasil, mas que o augmento do valor da importação total foi mais pronunciado na classe de materias primas e na de manufacturas.

Nos ultimos sete annos foi a seguinte a importação de productos alimenticios:

Annos	Toneladas	Valor em £
1915.	694.253	11,316,869
1916.	694.524	11,207,529
1917.	435.965	10,398,081
1918.	588.910	14,988,062
1919.	681.638	19,034,615
1920.	592.198	25,495,207
1921.	548.598	12,256,686

Pelas quantidades que figuram no quadro acima, vê-se que o volume dessa especie de importação não tem soffrido grandes alternativas; variou entre o maximo de 694.524 toneladas, em 1916, e o minimo de 435.965, no anno seguinte. As variações, em libras esterlinas, são, comtudo, mais accentuadas; começam a augmentar em 1918 e alcançam o seu maior valor em 1920, quando a importação de generos alimenticios attingiu a enorme cifra de £ 25,495,207. Exactamente nessa época, é que se exagerou a alta nos preços de todas as utilidades, alta manifestada desde o rompimento da guerra. A essa exageração de preços nos generos alimenticios, verificada até 1920, succedeu grande quéda, em 1921, anno em que importámos 458.598 toneladas daquelles generos por £ 12,256,686, quando, no anno anterior, importáramos 592.198 toneladas por £ 25,495,207. Ao pe-

queno decrescimo no volume — 43.600 toneladas ou menos 7,5 °/₀ — correspondeu á diminuição de £ 13,238,521, quantia que representa cerca de 52 °/₀ do que fôra em 1920. Cada tonelada de productos alimenticios recebidos do exterior, em 1920, custou-nos £ 43; cahiu o preço, em 1921, a £ 22. Em mil réis, papel, pouco nos aproveitou essa grande quéda nos preços dos generos de alimentação, porque as oscillações cambiaes annullavam, em absoluto, as suas vantagens. De facto, pagámos as 43 libras, por quanto nos sahia cada tonelada, em 1920, a 690$ e as 22 libras de 1921 a 634$000.

Na classe IV, o producto de maior importação é o trigo em grão, de que importámos, em 1921, 378.552 toneladas por £ 6,631,810, contra 281.478 toneladas por £ 8,929,998, em 1920. O preço, por tonelada, foi, respectivamente, de £ 17 1/2 e £ 32; accusou, de um para outro anno, decrescimo de 45 °/₀.

Em segundo logar, vem a farinha de trigo, com 65.606 toneladas, no valor de £ 1,659,182, em 1921, quando a importação, em 1920, tinha sido de 109.379 toneladas por £ 4,927.254.

A quéda na quantidade da farinha foi compensada pelo augmento que se deu no trigo importado. Essas duas mercadorias representam 67,6 °/₀ do total de generos alimenticios importados e 13,7 °/₀ do valor total da importação do Brasil.

Em ordem de valor, segue-se a essas duas mercadorias o bacalháo. As entradas desse producto, em 1921, sommaram 17.821 toneladas, na importancia de £ 1,264,791, emquanto que as de 1920 se elevaram a 29.538 toneladas por £ 2,880,052.

Estão ahi tres productos representando, no anno transacto, £ 16,737,194 e, no de que nos occupamos, £ 9,555,783, que poderiam desapparecer da nossa estatistica de importação, desde que nossa producção de trigo, já iniciada, com tanto exito nos Estados do Sul, se intensificasse, e logo que melhorassemos os methodos de preparo dos succedaneos do bacalháo, que os ha em grande quantidade nas aguas que banham nosso litoral e formam nossos rios.

Em quarto logar apparecem, na classe IV, as bebidas: a sua importação, em 1920, de 41.225 toneladas por £ 3,536,204, cahiu, no anno passado, a 18.738 toneladas no valor de £ 1,233,529. Nesse grupo avultam pela importancia os vinhos communs, de que recebemos do exterior £ 2,098,104, no anno atrazado, contra £ 771,398, em 1921.

Os demais productos que formam a classe de generos alimenticios são de importancia secundaria.

Como já accentuámos, o valor, em libras esterlinas, da exportação, no anno a que se refere este trabalho, foi o menor a partir de 1917. Valores mais baixos encontram-se apenas nos annos de 1914 e 1915 e nos anteriores a 1908.

Já o mesmo não acontece quanto aos valores expressos em mil réis papel, pois só lhes são superiores os da exportação de 1919 e 1920.

O producto principal da exportação continúa a ser o café, que representou em 1921, 59,8 % do valor total daquella; muito mais, portanto, do que a metade da exportação total do Brasil. Essa percentagem foi menor em 1920, pois só chegou a 49 %.

Nos ultimos 10 annos a exportação do café apresenta as seguintes alterações:

ANNOS	MIL SACCAS	VALOR EM CONTOS DE RÉIS	VALOR EM LIBRAS	PREÇO DE UMA SACCA	
				Em réis	Em £
1912	12.080	698.371	46,558,079	57$811	3/17
1913	13.268	611.690	40,779,343	46$103	3/1
1914	11.270	439.714	27,000,231	39$017	2/8
1915	17.031	620.489	32,190,547	36$338	1/18
1916	13.039	580.201	29,280,694	45$188	2/5
1917	10.603	440.258	23,054,280	41$510	2/3
1918	7.433	352.727	19,040,764	47$454	2/11
1919	12.963	1.220.463	72,607,208	94$611	5/12
1920	11.525	860.958	52,821,852	74$703	4/12
1921	12.368	1.019.065	34,693,821	82$394	2/16

O quadro mostra que o volume da exportação do café não tem augmentado nos ultimos 10 annos.

Entre 1901 a 1910, o valor médio de cada sacca foi de 32$005 ou £ 1/17; no decennio seguinte, 1911 a 1920, de 53$496 ou £ 2/3.

Nos estudos que se fazem sobre a nossa exportação as apreciações visam, geralmente, o valor das mercadorias, e pouco se referem ás quantidades. Assim, relativamente ao café, o augmento de valor não deixava perceber a quéda continua das quantidades exportadas.

O quadro transcripto, em que se encontra a exportação dos ultimos dez annos, mostra ainda as fortes variações do preço do café, quer em moeda nossa, quer em libras esterlinas, nesse periodo. O valor médio mais alto foi o de 94$611, verificado em 1919, equivalente a £ 5/12 por sacca; e o mais baixo, o de 1915, isto é, 36$368, que correspondeu a £ 1/18.

No anno passado, o valor médio, a bordo, de cada sacca exportada regulou 82$395, cotação mais alta do que a de qualquer anno anterior, com excepção da de 1919, que mantém o *record*, com a cotação de 94$611. O mesmo valor, porém, em moeda inglesa, é inferior ao de 1919 e 1920; não vae além de £ 2/16, quando o do anno atrazado fôra de £ 4/12, apesar da alta do preço em papel, superior a 10 %; o seu correspondente em libras decresceu de 39 %.

Em confronto com os dous ultimos annos, as cotações do café, em 1921, nas praças do Rio e de Nova York, offerecem as seguintes variações trimestraes:

PREÇOS DO CAFÉ

TRIMESTRES	TYPO 7 NO RIO POR 10 KILOS			EM NOVA YORK EM CENTS. POR LIBRA		
	1919	1920	1921	1919	1920	1921
1° trimestre	10$779	11$282	7$584	15 1/2	14 1/8	6 3/8
2° »	13$011	10$875	9$820	19 7/8	15 1/8	6 1/4
3° »	14$377	8$368	12$354	21 1/4	10	7 1/8
4° »	11$287	7$750	12$845	16 1/2	7 1/8	8 5/8
Anno	12$432	10$113	10$723	19 1/4	11 7/8	7 1/8

São estes algarismos muito suggestivos e mostram, na sua simples disposição, as eventualidades a que está sujeito o nosso principal pro-

ducto de exportação. Em 1919, os preços do café conservavam-se em alta até o 3º trimestre; começavam a declinar no 4º trimestre; em 1920, continuou a baixa, verificada entre a cotação do 1º trimestre e do ultimo, uma quéda equivalente a 32 %; em 1921 as cotações dos tres primeiros meses são inferiores ás mais baixas do anno anterior. Nos ultimos dias de março, o Governo Federal começa a intervir no mercado do café, afim de evitar a calamidade por todos presentida, que a baixa vertiginosa dos preços do café, simultaneamente com a queda do cambio, havia de acarretar á nossa principal lavoura e, portanto, á situação economica do país, já bastante abalada pela crise mundial. Os effeitos dessa intervenção, feita no momento mais opportuno, fizeram sentir-se logo no mês seguinte e foram gradativamente os preços subindo: as cotações do 2º trimestre foram superiores ás do primeiro em 29,5 %. E nessa situação de alta manteve-se o mercado até encerrar-se o anno, quando se verificou a cotação mais elevada, que foi a de 13$959.

Entre esta cotação e a minima do anno, isto é, a de 6$401 registada em março, ha uma differença de 7$558, o que significa que os preços subiram de 118 % no espaço de nove meses, graças ás acertadas medidas tomadas pelo Governo.

As proprias cotações no mercado de Nova York, apezar da baixa do cambio, verificada durante o anno passado, se não apresentam a mesma percentagem de augmento, soffreram naturalmente a influencia dessa opportuna mediação.

Em março, o disponivel naquelle mercado americano cotava-se, por libra, a 5 3/8 e, em dezembro, a 9 3/8. Esses dous extremos mostram uma differença de 4 cents. por libra, ou seja um augmento de preço de cerca de 74 %.

A baixa do cambio, porém, desequilibrou não só a nossa balança commercial como perturbou a situação economica de todo o país. Nas médias annuaes das cotações na praça do Rio, nos tres ultimos annos, as differenças não foram muito pronunciadas, pois a média de 1919 foi de 12$432, por 10 kilos, a de 1920 de 10$103 e a do anno passado de 10$723. No emtanto, cotava-se em Nova York a 19 1/4 o café no primeiro anno, cahiu no segundo a 11 7/8; a média de 1921 foi de 7 1/8 cents. Entre as médias de 1919 e 1921, a differença é de perto de 12 cents. ou menos 63 %, ao passo que a differença no preço papel mal attinge 14 %.

Apesar de todas essas anormalidades, o preço do café, só por si, contribuiu para o valor da exportação total, em 1921, com perto de 60 %, percentagem raramente attingida.

Os principaes productos da nossa exportação, em 1921, apresentam decrescimo de valor, em libras esterlinas, em relação á de 1920.

Na classe de productos animaes o confronto entre os dous annos mostra as seguintes differenças:

PRODUCTOS	TONELADAS	CONTOS DE RÉIS	LIBRAS ESTERLINAS
Banha	— 5.968	— 12.728	— 752,000
Carne em conserva	— 366	— 826	— 134,000
Carnes congeladas	— 1.666	— 1.908	— 1,923,000
Couros	+ 5.178	— 12.377	— 2,254,000
Lã	+ 1.612	+ 5.053	— 127,000
Pellos	— 1.055	— 22.770	— 2,241,000
Sebo	+ 1.156	+ 719	— 59,000
Xarque.	— 3.556	— 3.929	— 395,000
Diversos	— 5.279	— 275	— 284,000
Total.	— 9.944	— 49.041	— 8,169,000

Dos productos que formam essa classe estão aqui discriminados os oito principaes. Alguns delles, como a lã e o sebo, tiveram augmento em 1921, na quantidade e no valor papel; decresceu, porém, o valor em libras. De couros tambem a quantidade exportada foi maior, e menor o valor em ambas as moedas, o que indica grande baixa de preço nos nossos mercados exportadores. Os outros todos accusam decrescimo de exportação, quer nas quantidades, quer nos valores; destacam-se as pelles, que tiveram diminuição de 1.055 toneladas, de 22.770:000$, correspondente a £ 2,241,000.

Na classe dos mineraes a mercadoria mais importante é o manganez. Sua exportação, em 1921, foi menor do que a de 1920 em 178.043 toneladas, em 16.912:000$ e em £ 1,409,000. Os outros

productos dessa classe não offerecem interesse, pois o ouro, que della faz parte, está com a saída suspensa desde 1917.

Na classe de productos vegetaes, as maiores differenças, entre os dous annos em comparação, verificaram-se nas mercadorias indicadas na relação que se segue:

PRODUCTOS	TONELADAS	CONTOS DE RÉIS	LIBRAS ESTERLINAS
Algodão em rama	— 5.089	— 34.753	— 3,946,000
Arroz	— 77.949	— 61.541	— 4,724,000
Assucar.	+ 62.953	— 11.658	— 2,855,000
Borracha	— 6.092	— 22.446	— 2,485,000
Cacáo	— 11.536	— 17.101	— 2,136,000
Café.	+ 50.580	+ 158.107	— 18,128,000
Fructos para oleo	+ 7.635	+ 7.629	— 735,000
Fumo	+ 1.451	+ 13.104	— 473,000
Mate	— 18.787	— 7.123	— 1,481,000
Madeiras	— 24.895	— 2.506	— 579,000
Total.	+ 8.395	+ 24.737	— 39,001,000

O total desta classe accusa augmento de 8.395 toneladas e de 24.737:000$; apura-se, no emtanto, decrescimo de £ 39,001,000. O maior augmento nas toneladas verificou-se no assucar, que apresenta uma exportação, em 1921, maior em 62.953 toneladas do que a de 1920. Tal foi, porém, a baixa que o mesmo producto soffreu em seus preços, mesmo nos nossos mercados, que áquelle *superavit* nas quantidades correspondeu um *deficit* nos valores de 11.658:000$ e de £ 2,885,000. Cada tonelada exportada em 1920 valia 970$ ou £ 57; cahiu essa cotação, em 1921, a 547$ ou £ 19.

Do café foram exportadas mais 50.580 toneladas ou 843.000 saccas, o que produziu mais 158.107 contos para sua exportação e menos £ 18,128,000. Mais duas mercadorias tiveram augmento de

quantidade, com correspondente resultado nos valores, em moeda nacional: os fructos para oleo e o fumo. Todos os demais productos apresentam grande diminuição; destacam-se, entre elles, o arroz, com menos 77.949 toneladas, equivalentes a 61.541 contos.

Pela analyse dos algarismos do nosso commercio exterior, vimos que a grande retracção manifestada nos valores de exportação se deve quasi exclusivamente á quéda dos preços que se operou numa situação de instabilidade cambial.

Esse facto contradiz as theorias, aliás muito generalizadas, dos adeptos do cambio baixo. Affirmam elles que a exportação de um paiz é fortemente estimulada pelo cambio em declinio que, automaticamente, eleva os preços dos productos nos mercados internos, e baixa-os, por sua vez, nos paises consumidores. Esse phenomeno não se verificou, absolutamente, entre nós no anno passado. O cambio vem em baixa desde abril de 1920; as taxas extremas nesse anno foram de 18 1/32 e 10 29/64. Em 1921, tornou-se mais pronunciada a quéda; cahiu de 9 23/32, em janeiro, a 7 43/64 em dezembro.

Baixou o cambio e concomitante foi a quéda de preços, em moeda nossa, da maioria dos productos exportaveis. Os que subiram independeram do cambio. Assim não se pode attribuir a alta nas cotações do café á influencia do cambio baixo, visto ter sido a mesma o resultado da intervenção do governo no mercado daquelle producto.

Na relação que segue, encontram-se as percentagens de diminuição, verificadas, em 1921, no commercio exterior de varios paises.

Verificam-se ahi dous factos dignos de serem mencionados: a grande quéda no commercio exterior da maioria dos paises, em 1921, em maiores proporções que a do nosso, o que vem mostrar que nenhum deixou de soffrer restricção no movimento de seu intercambio; assim como prova que a situação afflictiva em que nos vimos envolvidos, não tinha por causa a falta de medidas adequadas que, na opinião de muita gente, cabia ao Governo adoptar, pois nenhuma providencia de sua parte poderia evitar os effeitos da terrivel crise.

Por outro lado, vê-se, percorridas as percentagens, que a relação adeante consigna, que paises como a India, o Canadá, a Inglaterra, com moedas depreciadas, em 1921, accusam maior decrescimo na exportação do que na importação, em contrario do que succedeu aos Estados Unidos, muito embora tivesse o valor do dollar, em 1921, subido em relação ás moedas da maioria dos outros paises.

As percentagens são as seguintes:

Paiseş	Exportação	Importação
Inglaterra	— 47 %	— 44 %
Estados Unidos	— 43 %	— 52 %
Hollanda	— 15 %	— 29 %
Belgica.	— 15 %	— 19 %
Suissa	— 48 %	— 46 %
Canadá.	— 35 %	— 1 %
Africa do Sul.	— 55 %	— 37 %
Egypto.	— 73 %	— 45 %
India Ingleza	— 28 %	— 10 %

* * *

A importação e exportação, no periodo de 1901 a 1921, indicadas as quantidades em toneladas e os valores, em moeda papel e em libras, apresentam-se com os numeros do quadro que segue.

Os elementos contidos nesse quadro, por abrangerem o decurso de vinte e um annos, servirão, certamente, aos estudiosos para o exame da nossa situação economica.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS

JANEIRO A DEZEMBRO

ANNOS	PESO BRUTO 1.000 TONS.				VALOR EM CONTOS DE RÉIS, PAPEL				EQUIVALENTE EM £ £ 1.000				Valor médio de um conto de réis papel em £	Percentagem do valor da importação em £ sobre o da exportação
	Importação	Exportação	Total	Differença + ou — na exportação sobre a importação	Importação	Exportação	Total	Differença + ou — na exportação sobre a importação	Importação	Exportação	Total	Differença + ou — na exportação sobre a importação		
1901 — 1905:														
Somma do quinquennio	12.177	6.417	18.594	— 5.760	2.373.539	3.801.223	6.174.762	+ 1.427.684	124,609	198,015	322,624	+ 73,406	—	—
Média do quinquennio. .	2.435	1.283	3.718	— 1.152	474.708	760.244	1.234.952	+ 285.536	24,921	39,603	64,524	+ 14,681	52,2	62,4 %
1906	2.871	1.394	4.265	— 1.477	499.387	799.670	1.299.057	+ 300.283	33,204	53,059	86,263	+ 19,855	66,4	62,6 %
1907	2.270	1.549	4.819	— 1.721	644.938	860.891	1.505.829	+ 215.953	40,528	54,177	94,705	+ 13,649	62,9	74,8 %
1908	3.300	1.293	4 593	— 2.007	567.272	705.791	1.273.063	+ 138.519	35,491	44,155	79,646	+ 8,664	62,6	80,4 %
1909	3.414	1.707	5.121	— 1.707	592.876	1·016.590	1.609.466	+ 423.714	37,139	63,724	100,863	+ 26,585	62,7	58,3 %
1910	3.965	1.286	5.251	— 2.679	713.863	939.413	1.653.276	+ 225.550	47,872	63,092	110,964	+ 15,220	67,1	75,9 %
Somma do quinquennio	16.820	7.220	24.049	— 9.591	3.018.236	4.322.355	7.340.591	+ 1.304.119	194,234	278,207	472,441	+ 83,973	—	—
Média do quinquennio. .	3.364	1.446	4.810	— 1.918	603.647	864.471	1.468.118	+ 260.823	38,847	55,641	94,488	+ 16,794	64,3	69,3 %
1911	4.255	1.280	5.535	— 2.975	793.716	1.003.925	1.797.641	+ 210.209	52,822	66,839	119,661	+ 14,017	66,6	79,0 %
1912	5.207	1.301	6.508	— 3.906	951.370	1.119.737	3.071.107	+ 168.367	63,425	74.649	138,074	+ 11,224	66,7	85,0 %
1913	5.922	1.382	7.304	— 4.540	1-007.495	981.768	1.989.263	— 25.727	67,166	65,151	132,617	+ 1,755	66,7	102,6 %

1914	3.478	1.310	4.788	—	2.168	561.853	755.747	1.317.600	+	193.894	35,473	46,803	82,276	+	11,330	62,4	75,8 %
1915	2.799	1.809	4.608	—	990	582.996	1.042.298	1.625.294	+	459.302	30,088	53,951	84,039	+	23,863	51,7	55,8 %
Somma do quinquennio	21.661	7.082	28.743	—	14.579	3.897.430	4.903.475	8.800.905	+	1.006.045	248,974	307,693	556,667	+	58,719	—	—
Média do quinquennio.	4.332	1.416	5.748	—	2.916	779.486	980.694	1.760.180	+	201.208	49,795	61,538	111,333	+	11,743	63,3	80,9 %
1916	2.642	1.871	4.513	—	771	810.759	1.136.888	1.947.647	+	326.129	40,369	56,462	96,831	+	16,093	49,7	71,5 %
1917	1.986	2.017	4.003	+	31	837.738	1.192.175	2.029.913	+	354.437	44,510	63,031	107,541	+	18,521	53,0	70,6 %
1918	1.738	1.772	3.510	+	34	989.404	1.137.100	2 126 504	+	147.694	52,817	61,168	113,985	+	8,351	53,6	86,3 %
1919	2.779	1.908	4.687	—	871	1.334.259	2.178.719	3 512.978	+	844.460	78,177	130,085	208,262	+	51,908	59,3	60,1 %
1920	3.276	2.101	5.377	—	1.175	2.000.633	1.752.411	3.843.044	—	338 222	125,005	107,521	232,526	—	17,484	60,5	116,3 %
Somma do quadriennio	12.421	9.669	22.090	—	2.752	6.062.793	7.397.293	13.460.086	+	1.334.500	340,878	418,267	759,145	+	77,389	—	—
Média do quinquennio.	2.484	1.934	4.418	—	550	1.212.558	1.479.458	2.692.017	+	266.900	68,175	83,653	151,829	+	15,478	56,4	81,5 %
1921	2.578	1.919	4.497	—	659	1.689.839	1.709.722	3.399.561	+	19.883	60.468	58.587	119.055	—	1.881	35.0	103,2 %

CUSTO E FRETE DAS MERCADORIAS IMPORTADAS

No quadro a seguir estampam-se os valores, em contos de réis e em libras, do custo das mercadorias nos paises de procedencia, do frete e despesas até o porto nacional de destino e do preço *cif*. Para maior facilidade dos confrontos o quadro fornece as relações percentuaes do custo e do frete em relação ao preço *cif*, em libras, e a do frete em relação ao custo.

De simples inspecção, verifica-se que o anno de 1921 foi o que apresentou a mais fraca relação entre o frete e o custo, relação essa que offerecia o minimo em o anno de 1920 e o maximo em 1917, em pleno periodo de guerra mundial.

ANNOS	VALOR EM CONTOS DE RÉIS, PAPEL			EQUIVALENTE EM ££ 1.000			% DO CUSTO E DO FRETE SOBRE O VALOR TOTAL EM ££			% DO FRETE EM RELAÇÃO AO CUSTO
	Custo no país de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor livre a bordo no porto de destino	Custo no país de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor livre a bordo no porto de destino	Custo	Frete	Total	
1901 — 1905:										
Total do quinquennio	2.050.510	323.029	2.373.539	107,676	16,933	124,609	86,41	13,59	100,0	15,72
Média do quinquennio.	410.102	64 606	474.708	21,535	3,387	24,922	—	—	—	—
1906	420.967	69.320	499.287	23,591	4,613	33,204	86,11	13,89	100,0	16,13
1907	555.866	89.072	644.938	34,931	5,597	40,528	86,19	13,81	100,0	16,02
1908	483.793	73.489	567.272	30,531	4,910	35,491	86,17	13.83	100,0	16,05
1909	510.210	82.666	592.876	31,961	5,178	37,139	86,06	13,94	100,0	16,20
1910	615.276	98.587	713.863	41,265	6,607	47,872	86,20	13.80	100,0	16,01
Total do quinquennio.	2.600.102	413.134	3.018.236	167,329	26,905	194,234	86,15	13,85	100,0	16,08
Média do quinquennio.	520 020	83.627	603 647	33,466	5,381	38,847	—	—	—	—
1911	632.333	111.383	743.716	45,409	7,413	52,822	85,96	14,04	100,0	16,32
1912	803.459	147.911	951.370	53,564	9,861	63,425	84,45	15,55	100,0	18,41
1913	842.550	164.945	1.007.495	56,170	10,996	67,166	83,63	16,37	100,0	19,58
1914	473.019	88.834	561.853	29,913	5,560	35,473	84,33	15,67	100,0	18,59
1915	467.986	115.010	582.996	24,159	5,929	30,088	80,30	19,70	100,0	24,54
Total do quinquennio.	3.260 347	628.083	3.897.430	209,215	39,759	248,974	84,03	15,97	100,0	19,00
Média do quinquennio.	653 869	125.617	779.486	41,843	7,952	49,795	—	—	—	—
1916	625.137	185.622	810.759	31,119	9,250	40,369	77,09	22,91	100,0	29,72
1917	627.119	210.619	837.738	33,274	11,236	44,510	74,75	25,25	100,0	33,77
1918	762.028	227.376	989.405	40,678	12,139	52,817	77,00	23,00	100,0	29,84
1919	1.051.690	232.569	1 334.259	62,714	15,463	78,177	80,22	19,78	100,0	24,66
1920	1.823.863	266.770	2.090.633	103,993	16,012	125,005	87,19	12,81	100,0	14,69
Total do quinquennio.	4.889 837	1.172.956	6.062.794	276,778	64.100	340,878	81,20	18,80	100,0	23,16
Média do quinquennio.	977 937	234.591	1 212.558	55,356	12.820	68,176	—	—	—	—
1921	1.495.012	194.797	1.689.839	53,507	6,961	60,468	88,48	11,52	100,0	13,00

IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS

A importação pelas classes de animaes vivos, materias primas, artigos manufacturados. artigos destinados á alimentação e forragens e especies metallicas e notas de banco, estrangeiras, vae discriminada adiante.

As quantidades figuram em toneladas e os valores em mil réis, papel, e em libras.

Resumo da importação por classes

JANEIRO A DEZEMBRO

CLASSES	TONELADA METRICA (Peso liquido)					VALOR A BORDO NO BRASIL — Mil réis — Papel				
	1917	1918	1919	1920	1921	1917	1918	1919	1920	1921
Classe I (1 á 16).										
Animaes vivos	1.321	9.802	16.898	15.727	3.190	1.434.525	5.494.109	10.680.695	19.437.027	5.131.638
Classe II (17 á 123).										
Materias primas.	1 050.153	815.054	1.321.034	1.631.348	1.167.587	252.543.965	259.918.056	341.061.903	504.730.360	320.671.826
Classe III (124 a 425).										
Artigos manufacturados	374.469	247.010	641.893	825.059	736.137	336.942.094	413.521.850	659.846.504	1.157.528.159	1.015.945.072
Classe IV (426 a 488).										
Artigos destinados á alimentação e forragens.	435.965	588.910	631.638	592.193	548.598	196.817.367	280.470.588	322.669.371	408.937.118	348.190.904
Total das mercadorias . .	1.861.913	1.660.776	2.661.376	3.077.517	2.455.512	837.737.951	959.404.603	1.334.253.563	2.090.632.664	1.689.939.440
Classe V (489 a 491 I).										
Especies metallicas e notas de banco, estrangeiras	—	—	—	—	—	159.817	190.777	2.547.300	2.712.870	164.923

O movimento geral de importação de mercadorias por alfandegas e postos aduaneiros, no periodo de 1917 a 1921, ou seja o ultimo quinquennio, é o que figura nos mappas adiante:

CLASSES	VALOR A BORDO NO BRASIL — Equivalente em ££ esterlinas					% SOBRE O VALOR TOTAL EM ££ ESTERLINAS				
	1917	1918	1919	1920	1921	1917	1918	1919	1920	1921
Classe I (1 a 16).										
Animaes vivos	76,508	293,734	632,840	1,152,921	180,750	0,2	0,6	0,8	0,9	0,3
Classe II (17 a 123).										
Materias primas	13,444,812	13,912,842	19,840,950	30,017,174	11,528,881	30,2	26,3	25,4	24,0	19,1
Classe III (124 a 425).										
Artigos manufacturados	20,590,245	23,622,245	38,668,830	68,309,551	36,501,830	46,3	44,7	49,5	54,7	60,4
Classe IV (426 a 488).										
Artigos destinados á alimentação e forragens.	10,398,081	14,988,062	19,034,615	25,495,207	12,256,686	23,3	28,4	24,3	20,4	20,2
Total das mercadorias. . .	44,509,646	52,816,883	78,177,235	125,004,856	60,468,156	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Classe V (489 a 491 I).										
Especies metallicas e notas de banco, estrangeiras.	8,296	10,000	136,454	193,111	7,119	—	—	—	—	—

Importação geral de mercadorias por alfandegas e postos aduaneiros

JANEIRO A DEZEMBRO

ALFANDEGAS E POSTOS ADUANEIROS	VALOR A BORDO NO BRASIL									
	CONTOS DE RÉIS, PAPEL					EQUIVALENTE EM ££ ESTERLINAS				
	1917	1918	1919	1920	1921	1917	1918	1919	1920	1921
Territorio Federal (Acre)	—	3	42	—	2	—	141	2,643	15	93
Amazonas:										
Porto Velho	5	6	26	414	423	280	316	1.551	23,991	15,803
Manáos	14.203	9.011	10.915	11.168	6.598	746,859	483,854	645,985	710,053	235,552
Itacoatiara	—	—	4	4	4	—	—	240	263	124
Total	14.208	9.017	10.945	11.586	7.025	747,139	484,170	647,776	734,307	251,479
Pará (Belém)	33.901	26.190	30.989	36.422	21.262	1,803,214	1,403,006	1,826,059	2,258,914	754 610
Maranhão (São Luis)	7.424	5.715	6.206	11.303	7.682	389,777	305,287	366,559	683,330	273,262
Piauhy (Parnahyba)	1.094	807	953	1.913	3.298	58,181	43,610	57,321	118,461	132,306
Ceará (Fortaleza)	5.547	6.484	9 635	14.473	57.451	292,774	347,594	570,606	856,319	1.966,097
Rio Grande do Norte (Natal)	1.002	632	1.745	3.099	6.940	53,037	34,453	104,756	183,402	236,845
Parahyba (Cabedello)	3.515	1.839	4.456	6.423	11.669	186,653	99,068	266,169	380,573	403,694
Pernambuco (Recife)	65.359	70.568	102.697	138.431	93.042	3,472,733	3,772 008	5,985,695	8,211,165	3,303,358
Alagôas:										
Maceió	8.500	8.670	12.365	19.975	16.350	445,942	463,032	726,687	1.175,404	588,909
Penedo	5	15	9	109	7	233	792	521	6,979	232
Total	8.505	8.685	12.374	20.084	16.357	446,175	463,824	727,208	1.182,383	589,141

Sergipe (Aracajú)	518	251	856	2.385	1.609	27,087	13,459	50,430	137,726	62,329
Bahia (São Salvador)	36.287	46.748	59.828	84.247	57.119	1,914,022	2,492,916	3,510,526	5,091,562	2,059,333
Espirito Santo (Victoria)	731	404	912	1.856	2.362	38,414	21,709	55,770	111,226	80,199
Rio de Janeiro (Capital Federal)	365.126	460.426	581.217	966.795	739.955	19,382,237	24,538,987	33,994,185	57,388,785	26,486,414
S. Paulo (Santos)	227.547	257.700	381.016	613.457	508.568	12,117,514	13,756,511	22,298,052	36,838,790	18,323,737
Paraná:										
Paranaguá	3.470	1.597	4.779	12.398	8.076	185,970	84,985	292,451	733,119	289,987
Antonina	3.839	5.397	7.274	5.077	9.066	203,248	289,330	431,849	339,193	306,903
Foz do Iguassú	122	184	133	197	452	6,468	9,895	8,012	11,109	16,090
Total	7.431	7.178	12.186	17.672	17.594	395,686	384,210	732,312	1.083,421	612,980
Santa Catharina:										
São Francisco	1.512	3.290	2.472	5.932	7.762	78,815	176,488	147,379	362,023	279,592
Itajahy	44	4	59	400	408	2,342	218	3,896	23,436	13.611
Joinville	137	—	—	—	—	7,241	—	—	—	—
Florianopolis	1.244	857	1.782	7.004	3.816	65,516	46,284	109,014	410,537	133,559
Total	2.937	4.151	4.313	13.336	11.986	153,914	222,990	260,289	795,996	426,762
Rio Grande do Sul:										
Rio Grande	15.189	19.540	29.818	25.438	38.961	817,314	1,051,416	1,756,314	1.569,122	1,366,348
Pelotas	5.956	5.795	8.575	14.664	12.867	317,657	312,014	511,667	889,975	458,745
Porto Alegre	24.664	29.520	43.001	82.402	59.0[illegible]2	1,315,494	1,583,450	2,546,551	4.973,995	2,154,664
Jaguarão	78	85	261	195	252	4,277	4,609	15,370	12.533	8,439
Passo das Pedras	7	—	—	—	—	326	—	—	—	—
Sant'Anna do Livramento	4.571	15.200	16.796	7.546	5.511	248,196	812,674	980,093	460,888	196,403
Quarahy	440	900	1.181	1.145	660	23,147	48,335	69,775	70,016	22,111
Uruguayana	2.131	6.772	7.444	7.780	3.565	113,405	363,365	440,669	487,895	121,780
Itaqui	173	1.014	1.959	1.383	214	9,102	54,054	113,613	89,849	7,415

ALFANDEGAS E POSTOS ADUANEIROS	VALOR A BORDO NO BRASIL									
	CONTOS DE RÉIS, PAPEL					EQUIVALENTE EM ££ ESTERLINAS				
	1917	1918	1919	1920	1921	1917	1918	1919	1920	1921
São Borja	54	92	122	171	336	2,926	4,932	7,096	11.345	11,496
Diversos Postos . . , .	426	640	1.156	3.465	1.356	22,999	34,738	68,805	198.798	45,638
Total	53.689	79.558	110.313	144.189	122.814	2,874,843	4,269,587	6,509,953	8,764,416	4,393,039
Matto Grosso:										
Porto Murtinho	219	616	339	107	86	12,909	32,903	19,840	6,953	2,939
Porto Esperança	369	477	553	175	154	19,897	25,573	32,365	11,956	5,858
Corumbá	2.219	1.887	2.529	2.424	2.688	117,107	101,182	149,650	149,678	95,864
Cuyabá.	48	45	118	200	128	2,571	2,432	6,850	12,009	5,119
Bella Vista.	32	23	37	56	78	1,762	1,263	2,221	3,464	2,698
Total	2.917	3.048	3.576	2.962	3.134	154,246	163,353	210,926	184,060	112,478
Total geral da importação	837.738	989,404	1.334.259	2.090.633	1.689.839	44.509.646	52.816.883	78.177.235	125.004.856	60.468.156

Considerada a procedencia das mercadorias, os elementos dos quadro anteriores assim se distribuem:

IMPORTAÇÃO GERAL DE MERCADORIAS POR PAÍSES DE PROCEDENCIA

JANEIRO A DEZEMBRO

PAÍSES DE ORIGEM (*)	VALOR A BORDO NO BRASIL									
	Contos de réis, papel					Equivalente em ££ esterlinas				
	1917	1918	1919	1920	1921	1917	1918	1919	1920	1921
AFRICA:										
Egypto	—	—	—	17	51	—	—	—	1.064	1,970
Marrocos	—	—	—	—	64	—	—	—	—	2,021
Possessões Britannicas	2.364	45	2.761	753	820	126,247	2,519	163,862	50,649	31,938
Possessões Francesas	121	12	119	1	24	6,459	657	6,688	54	868
Possessões Hespanholas	4	—	—	1	—	183	—	—	57	—
Possessões Italianas	—	—	—	—	17	—	—	—	—	567
Possessões Portuguesas	53	80	254	740	138	2,699	4,108	16,308	40,611	5,042
Diversas origens	663	7	—	—	—	35,077	417	—	—	—
Total	3.205	144	3.134	1.512	1.114	170,665	7,701	186,858	92,435	42,406
AMERICA DO NORTE E CENTRAL										
Canadá	4.531	4.102	4.366	11.360	16.222	236,668	222,922	253,487	704,612	269,629
Cuba	63	108	225	168	111	3,352	5,759	13,769	10,113	4,040
Estados Unidos	394.890	355.932	640.511	880.[illegible]37	527 090	21,065,302	18,984,413	37,422,752	51,939,093	19,148,045
Mexico	3.676	6.439	9.369	21.740	47.982	187,241	334,342	555,333	1,209,262	1,614,083
Possessões Americanas	206	—	—	—	—	10,730	—	—	—	—
Outras Possessões Britannicas	—	—	—	425	1.084	—	—	—	28,514	39,914
Terra Nova	14.291	23.709	21.766	20.310	16.870	746,686	1,283,556	1,232,675	1,301,122	620,031
Total	417.657	390.290	676.237	934.240	609.359	22,249,979	20,830,992	39,478,017	55,252,716	21,995,742

AMERICA DO SUL:										
Argentina	109.306	187.899	204.448	157.214	199.557	5,791,925	10,020,245	12,032,250	10.544,889	6,902,798
Bolivia	—	2	174	31	9	3	141	10,105	2,292	300
Chilo	4.112	1.403	935	510	251	221,932	76,145	54,266	29,101	8,300
Colombia	—	1	—	45	—	23	36	—	2,330	8
Equador	—	—	3	—	—	—	—	160	—	—
Paraguay	1.228	188	408	464	202	64,406	9,727	23,838	29,541	6,951
Perú	31	27	15	72	25	1,639	1,527	952	4,309	868
Possessões Britannicas	—	—	—	2	—	—	—	—	129	—
Uruguay	16.193	41.266	29.602	27.252	23.605	867,678	2,208,341	1,741,645	1,681,969	828,255
Venezuela	2	—	—	—	—	78	—	—	—	—
Total	130.872	230.786	235.585	185.590	223.649	6,947,684	12,316,162	13,863,216	12,294,560	7,747,480
Total geral da America	548.529	621.076	911.822	1.119.830	833.008	29,197,663	33.147,154	53,341,233	67,547,276	29,743,222
ASIA:										
China	720	634	654	1.907	4.076	38,670	34,307	40,088	122,680	140,082
India	18.254	12.349	30.329	18.823	23.765	984,414	661,977	1,691,720	1,171,651	837,415
Japão	1.359	6.156	8.848	10.687	5.562	72,321	326,226	500,624	591,806	221,326
Outras Possessões Britannicas	—	—	—	20	228	—	—	—	1,398	9,153
Syria	—	—	—	—	66	—	—	—	—	2.174
Turquia Asiatica	11	—	—	12	—	542	17	—	759	—
Total	20.344	19.139	39.831	31.449	33.697	1,095,947	1,022,527	2,232,432	1,888,294	1,210,150
EUROPA:										
Allemanha	911	—	3.208	104.862	137.054	48,049	—	201,033	5,875,913	4.864,004
Austria	2	—	75	1.131	1.468	86	—	4,646	64,920	51,120
Belgica	409	—	1.792	38.899	69.200	22,191	—	110,132	2,207,116	2,455,900
Dinamarca	1.529	782	481	2 220	4.029	79,68.	41,464	28,387	128,223	140,055
Finlandia	—	—	1.214	11.501	10.212	—	—	73,739	632,102	403,636
França	33.824	47.348	50.531	117.381	104.506	1,785,118	2,518,993	2,967,405	6,847,672	3,775,263
Grã Bretanha	150.855	201.878	215.544	452.049	344.656	7,979,264	10,783,721	12,737,231	27,274,778	12,337,337
Grecia	7	89	—	—	17	376	4,503	—	—	524

PAÍSES DE ORIGEM (*)	VALOR A BORDO NO BRASIL									
	Contos de réis, papel					Equivalente em ££ esterlinas				
	1917	1918	1919	1920	1921	1917	1918	1919	1920	1921
Hespanha	11.305	17.486	14.727	28.499	14.701	601,252	937,184	872,483	1,683,458	518,784
Hollanda	865	1.175	5.072	10.942	14.769	46,397	63,093	314,190	639,853	523,044
Hungria	—	—	—	42	212	—	—	—	2,271	7,492
Italia	16.608	21.054	18.261	50.380	48.525	878,005	1,126,521	1,067,111	3,079,707	1,760,198
Noruega	6.854	4.243	6.582	21.706	12.912	360,547	229,830	380.767	1,298,741	478,371
Polonia	—	—	—	—	53	—	—	—	—	1.803
Portugal	27.242	37.963	39.718	43.212	31.092	1,435,574	2,027,917	2,364,542	2,644,180	1,102,221
Possessões Britannicas	—	—	—	—	3	—	—	—	18	105
Russia	269	5	—	—	—	14,168	250	—	—	—
Suecia	7.472	9.398	15.174	26.104	9.003	398,069	498,152	879,024	1,475,968	334,592
Suissa	6.639	7.624	7.086	25.395	16.228	349,722	407,850	415,621	1,480,840	595,840
Tcheco-Slovaquia	—	—	—	2.295	3.139	—	—	—	125,753	113,720
Turquia Européa	49	—	—	—	—	2,499	23	—	—	—
Yugo-Slavia	—	—	—	3	1	—	—	—	196	34
Total	264.840	349.045	379.465	937.621	821.780	14,001,001	18,639,501	22,416,311	55,461,729	29,454,043
OCEANIA :										
Nova Zelandia	656	—	—	149	—	35,531	—	—	11,179	—
Possessões Americanas	—	—	—	—	108	—	—	—	17	3,360
Outras Possessões Britannicas	—	—	—	11	28	—	—	—	505	1,187
Possessões Hollandesas	164	—	7	61	104	8,839	—	401	3,421	3,788
Total	820	—	7	221	240	44,370	—	401	15,122	8,335
Total geral da importação	837.738	989.404	1.334.259	2.090.633	1.689.839	44,509,646	52,816,883	78,177,235	125,004,856	60,468,156

RECAPITULAÇÃO

Africa	3.205	144	3.134	1.512	1.114	170,665	7,701	186,858	92,435	42,406
America do Norte e Central .	417.657	390.290	676.237	934.240	609.359	22,249,979	20,830,992	39,478,017	55,252,716	21,995,742
America do Sul	130.872	230.786	235.585	185.590	223.649	6,947,684	12,316,162	13,863,216	12,294,560	7,747,480
Asia	20.344	19.139	39.831	31.449	33.697	1,095,947	1,022,527	2,232,432	1,888,294	1,210,150
Europa	264.840	349.045	379.465	937.621	821.780	14,001,001	18,639,501	22,416,311	55,461,729	29,464,043
Oceania	820	—	7	221	240	44,370	—	401	15.122	8,335
Total	837.738	989.404	1.334.259	2.090.633	1.689.839	44,509,646	52,816,883	78,177,235	125,004,856	60,468,156

(*) Em 1917, países de origem.

Feito o estudo da importação, seguem-se os quadros relativos á exportação das mercadorias, no periodo de 1917 a 1921.

Esses quadros têm, para facilidade de confronto, disposição semelhante aos de importação.

Assim é que se estampa aqui o resumo da exportação pelas classes dos animaes e seus productos, mineraes e seus productos e vegetaes e seus productos, indicadas as quantidades em toneladas, e os valores em mil réis, papel, e libras esterlinas; e da exportação por portos nacionaes de procedencia e por paises de destino.

RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR CLASSES

JANEIRO A DEZEMBRO

CLASSES	TONELADA METRICA					VALOR A BORDO NO BRASIL — Mil réis, papel				
	1917	1918	1919	1920	1921	1917	1918	1919	1920	1921
Classe I (1 a 64). Animaes e seus productos	153.367	169.219	201.832	149.473	139.530	219.055.900	231.232.012	338.130.639	235.129.441	186.088.689
Classe II (65 a 119). Mineraes e seus productos	536.416	400.124	211.736	457.455	277.041	72.440.655	54.187.081	28.256.057	51.112.941	32.728.207
Classe III (120 a 268). Vegetaes e seus productos	1.321.909	1.202.510	1.494.120	1.494.452	1.502.848	899.778.320	851.681.178	1.812.332.680	1.466.168.489	1.490.905.485
Total das mercadorias	2.016.722	1.771.853	1.907.688	2.101.380	1.919.422	1.192.174.875	1.137.100.271	2.178.719.376	1.752.410.871	1.709.722.381
Classe IV (269 a 271). Especies metallicas e notas de banco, estrangeiras	—	—	—	—	—	672.779	9.526	—	570.329	323.395

CLASSES	EQUIVALENTE EM ££ ESTERLINAS					% SOBRE O VALOR TOTAL EM ££ ESTERLINAS				
Classe I (1 a 64). Animaes e seus productos	11,824,640	12,347,186	20,168,580	14,628,234	7,459,477	18,7	20,2	15,5	13,6	11,0
Classe II (65 a 119). Mineraes e seus productos	3,867,010	2,904,599	1,674,700	2,930,539	1,165,507	6,2	4,8	1,3	2,7	2,0
Classe III (120 a 268). Vegetaes e seus productos	47,339,511	45,916,190	108,242,158	89,962,279	50,961,914	75,1	75,0	83,2	83,7	87,0
Total das mercadorias	63,031,161	61,167,975	130,085,438	107,521,052	58,586,898	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Classe IV (269 a 271). Especies metallicas e notas de banco, estrangeiras	34,485	525	—	35,465	12,290	—	—	—		—

EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS NACIONAES POR PORTOS DE PROCEDENCIA

JANEIRO A DEZEMBRO

PORTOS DE PROCEDENCIA	VALOR A BORDO NO BRASIL									
	Contos de réis, papel					Equivalente em ££ esterlinas				
	1917	1918	1919	1920	1921	1917	1918	1919	1920	1921
Amazonas :										
Manáos	70.931	28.470	61.088	38.020	38.996	3,688,685	1,551,626	3,606,569	2,414,675	1,274,522
Itacoatiara	808	98	3.210	1.286	2.080	40,912	5,164	195,705	89,459	73,917
Total	71.739	28.568	64.298	39.306	39.076	3,729,597	1,556,790	3,802,274	2,504,134	1,348,439
Pará :										
Oyapock	—	—	—	42	199	—	—	—	2,246	6,928
Amapá	—	14	91	—	49	—	798	6,519	—	1,671
Obidos	79.829	—	—	—	—	4,176,790	—	—	—	—
Belém	—	60.083	77.030	48.917	37.276	—	3,235,235	4,563,054	3,050,778	1,285,164
Total	79.829	60.097	77.121	48.959	37.524	4,176,790	3,236,033	4,569,573	3,053,024	1,293,763
Maranhão :										
São Luis	6.080	4.681	10.794	8.370	11.312	319,844	255,339	633,658	489,685	393,585
Ilha do Cajueiro (*)	7.137	8.145	13.798	13.160	10.354	373,869	442,887	850,442	826,086	318,411
Total	13.217	12.826	24.592	21.530	21.693	693,713	698,226	1,484,100	1,315,771	741,996
Ceará :										
Camocim	32	—	—	—	—	1,565	—	—	—	—
Fortaleza	17.406	23.416	38.907	38.542	20.508	909,713	1,291,577	2,318,499	2,552,753	684,826
Total	17.438	23.416	38.907	38.542	20.508	911,278	1,291,577	2,318,499	2,552,752	684,826

PORTOS DE PROCEDENCIA	VALOR A BORDO NO BRASIL									
	Contos de réis, papel					Equivalente em ££ esterlinas				
	1917	1918	1919	1920	1921	1917	1918	1919	1920	1921
Rio Grande do Norte (Natal)	1.993	23	1.663	3.682	5.385	94,799	1.326	101,059	232,220	199,593
Parahyba (Cabedello)	2.923	287	4.270	8.281	8.904	154,530	16.340	262,071	554,568	301,752
Pernambuco (Recife)	56.017	81.176	61.025	93.950	81.219	2,926,809	4,397,942	3,724,424	5,805,159	2,788,214
Alagoas :										
Maceió	3.822	4.951	3.894	13.561	19.205	200,500	272,773	243,416	814,525	672,366
Penedo	66	—	23	—	—	3,625	—	1,379	—	—
Total	3.888	4.951	3.917	13.561	19.205	204,125	272,773	244,795	814,525	672,366
Bahia (São Salvador)	102.599	111.253	216.932	145.403	133.922	5,433,332	5,962,881	13,079,893	8,746,056	4,649,328
Espirito Santo (Victoria)	19.983	13.401	47.715	32.757	47.664	1,048,210	728,437	2,874,248	1,973,139	1,598,578
Rio de Janeiro (Capital Federal)	267.155	251.490	348.172	261.548	274.938	14,171,346	13,441,369	21,015,594	15,698,391	9,449,494
São Paulo (Santos)	422.335	371.446	1.087.187	860.476	841.014	22,151,003	20,005,365	64,457,871	53,250,301	28,771,457
Paraná :										
Paranaguá	13.955	24.521	29.911	32.740	33.136	740,549	1,322,436	1,818,587	1.887,643	1,131,242
Antonina	8.622	7.436	7.674	6.837	3.270	457,880	405.982	475,546	408,597	115,108
Foz do Iguassú	4.454	4.383	5.186	5.319	6.673	238,092	235,337	308,218	320,918	232,155
Total	27.031	36.340	42.771	44.896	43.088	1,436,521	1,963,755	2,602,351	2,617,158	1,478,305
Santa Catharina :										
São Francisco	8.427	9.873	15.539	15.327	10.119	450,330	526,336	959,167	929,902	348,368
Itajahy	99	209	120	249	304	4,877	10,967	7,139	13,312	11,687
Florianopolis	1.121	1.454	266	1.634	912	59,790	77,162	17,338	97,422	32,172
Laguna	642	649	61	230	127	33,691	35,355	3,863	14,452	4,533
Total	10.280	12.185	15.986	17.440	11.462	548,688	659,820	987,507	1,055,088	396,760
Rio Grande do Sul :										
Rio Grande	4.609	12.801	32.724	24.073	29.513	247,494	684,748	1,925,748	1,497,344	935,927
Pelotas	9.575	11.530	8.892	12.962	16.026	516,252	607,244	534,910	800,804	529,628
Porto Alegre	13.797	20.227	14.629	34.991	24.043	753,302	1.091,924	893,693	1,924,098	803,043
Jaguarão	760	535	529	455	268	43.048	28,808	31,577	30,304	9,215

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	VALOR A BORDO NO BRASIL									
	Contos de réis, papel					Equivalente em ££ esterlinas				
	1917	1918	1919	1920	1921	1917	1918	1919	1920	1921
Sant'Anna do Livramento	35.909	49.984	59.631	31.657	37.769	2,033,903	2,661,980	3,511,724	1,951,203	1,309,139
Quarahy	4.694	4.979	4.813	2.930	1.528	259,742	283,253	234,641	186,909	52.898
Santa Victoria do Palmar	650	2.036	2.729	1.297	1.069	35,100	110,130	162,804	84,841	36.564
Bagé	2.774	1.986	1.050	549	1.418	157,127	107,471	63,632	32,150	49,520
Uruguayana	9.916	15.598	10.362	6.075	6.746	557,851	841,193	613,057	381,531	237,359
Itaquy	3.887	2 187	1.698	776	1.639	214,733	115,317	97,534	47,188	54,592
São Borja	832	275	305	141	306	47,118	14,640	13,678	8,593	9,937
São Xavier	—	8	—	5	54	—	464	—	305	1,794
Total	87.403	122.195	137.389	115.911	120.405	4,865,670	6,527,172	8,137,998	6,945,269	4,079,666
Matto Grosso :										
Porto Murtinho	1.615	1.579	927	1.074	580	83,987	85,732	55,850	74,854	21,587
Porto Esperança	701	1.483	1.256	1.274	435	37,061	80,446	75,482	79,818	16,589
Corumbá	7.019	4.381	4.286	3.851	2.667	371.702	238,991	261,579	248,931	93,935
Total	9.335	7.443	6.469	6.199	3.682	492,750	405,169	392,911	403.503	132,161
Total geral da exportação	1.192.175	1.137.100	2.178.719	1.752.411	1.709.722	63,031,161	61,167,975	130,035,438	107,521,052	58,586,893

(*) A exportação do Piauhy é feita pela Ilha do Cajueiro.

EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS NACIONAES POR PAÍSES DE DESTINO

EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS NACIONAES POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A DEZEMBRO

PAISES DE DESTINO	VALOR A BORDO NO BRASIL — Contos de réis, papel					Equivalente em ££ esterlinas				
	1917	1918	1919	1920	1921	1917	1918	1919	1920	1921
Africa :										
Argelia	1.179	—	10 537	4.020	9.589	79,327	—	658,862	258,069	319,640
Cabo Verde	124	567	48	223	1.382	6,405	29,645	2,616	10,906	45,660
Canarias	265	—	434	809	451	13,893	—	25,545	42,670	14,926
Ceuta	46	—	—	—	58	2,308	—	—	—	1,887
União Sul Africana	11.106	8.904	9.356	13.689	15.462	612,379	478,834	577,095	889,406	527,831
Egypto	5.343	3.262	5.899	3.013	4.026	291,284	174,769	365,175	196,605	133,032
Gambia	—	46	88	86	—	—	2,589	5,970	6,283	—
Guiné Portugueza	40	144	—	40	21	1,950	7,787	—	1,894	678
Madeira	—	—	—	493	1.938	—	—	—	25,047	65,547
Lourenço Marques	1.022	—	—	—	—	55,017	—	—	—	—
Marrocos	—	—	80	—	225	—	—	5,504	—	7,354
Melilla	86	—	—	8	67	4,324	—	—	405	2,287
Senegal	9	856	473	4.031	61	503	44,548	27,248	270,016	2,088
Tanger	—	—	—	—	32	—	—	—	—	1.019
Tripoli	—	—	96	30	6	—	—	7,007	1,763	235
Tunis	—	—	132	444	238	—	—	9,218	27,292	8.002
Total	19.820	13.779	27.143	26.886	33.557	1,067,390	738,172	1,684,240	1.730,446	1,130,186
America do Norte e Central:										
Barbados	—	593	189	479	571	—	30,669	12,074	27,169	18,923
Canadá	—	3.530	337	2.105	2.011	—	184,857	22,002	118,860	70,788
Cuba	4.881	3.767	3.178	5.674	2.199	269,161	200,233	185,053	343,719	72,826
Estados Unidos	532.731	393.896	901.814	725.189	627.914	28,013,136	21,287,015	54,079,947	44,987,187	21,664,607
Porto Rico	68	—	—	267	—	3,518	—	—	13,427	—
Trindade	21	—	—	—	—	1,047	—	—	—	—
Total	537.701	401.786	905.518	733.717	632.695	28,286,862	21,702,774	54,299,076	45,490,362	1,827,144

America do Sul:										
Argentina	106.725	172.753	96.458	120.117	112.900	5,707,387	9,293,626	5,536,881	7,093,995	3,847,852
Bolivia	133	25	26	17	30	7,156	1,393	1,733	1,155	996
Chile	2.851	3.468	5.429	6.909	3.156	150,976	186,648	337,127	457,027	104,938
Colombia	4	—	—	—	—	241	—	—	—	—
Guyana Francesa	—	1.128	180	41	315	—	59,282	11,371	2,233	10,600
Ilha Falkland	17	—	—	—	—	934	—	—	—	—
Paraguay	5	371	123	73	36	270	20,430	8,209	3,793	1,179
Perú	141	274	102	60	131	7,653	14,368	6,039	2,998	4,432
Uruguay	85.802	118.505	95.824	77.143	95.996	4,685,202	6,362,338	5,708,210	4,778,021	3,311,572
Total	195.681	296.524	198.142	204.360	212.564	10,559,319	15,941,085	11,909,570	12,339,222	7,311,569
Total geral da America	733.382	603.310	1.103.660	938.077	845.250	38,846,681	37,643,859	66,208,646	57,829,584	29,138,713
Asia:										
China	10	10	4	7	—	535	587	220	376	—
Chypre	—	—	36	72	—	—	—	2,440	4,742	—
Hong-Kong	—	—	9	—	3	—	—	657	—	111
India Inglesa	—	26	—	—	—	—	1,333	—	—	—
Indo-China	—	—	1	—	—	—	—	37	—	—
Japão	379	272	340	281	316	21,328	14,977	20,181	18,675	10,969
Rhodes	—	—	—	13	—	—	—	—	642	—
Russia Asiatica	1.419	—	424	—	—	79,506	—	22,891	—	—
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Smyrna	—	—	—	—	50	—	—	—	—	1,689
Singapura	10	—	—	—	—	538	—	—	—	—
Syria	—	—	—	—	41	—	—	—	—	1,368
Turquia Asiatica	—	—	454	221	96	—	—	27,462	11,428	3,312
Total	1.818	308	1.268	594	506	101,958	16,897	73,888	35,863	17,449
Europa:										
Allemanha	—	—	10.523	112.301	165.040	—	—	701,497	6,184,210	5,569,531
Austria	—	2.436	7.326	1.185	429	—	135,418	444,963	53,234	17,075
Belgica	—	5.760	79.524	47.794	43.033	—	323,434	4,740,757	2,834,406	1,454,815
Bulgaria	—	—	36	—	10	—	—	1,953	—	326
Creta	—	—	—	28	72	—	—	—	1,443	2,417
Dantzig	—	—	—	—	30	—	—	—	—	1,080
Dinamarca	3.073	1.790	40.517	16.215	13.299	156,863	99,546	2,386,736	894,949	448,989
Finlandia	—	—	6.803	1.325	9.032	—	—	407,116	98,693	316,403
França	157.220	102.416	463.793	200.458	170.812	8,325,754	5,564,065	27,267,743	12,850,003	5,797,604
Gibraltar	440	2.529	3.266	630	1.397	23,734	130,833	192,845	39,342	47,211
Grã-Bretanha	149.303	114.802	157.752	140.024	117.916	7,811,815	6,168,829	9,483,666	8,759,398	4,073,912

PAIZES DE DESTINO	VALOR A BORDO NO BRASIL — Contos de réis, papel					Equivalente em ££ esterlinas				
	1917	1918	1919	1920	1921	1917	1918	1919	1920	1921
Grecia	—	726	7.236	1.001	1.046	—	37,363	438,567	57,593	35,692
Hespanha	15.907	25.421	35.084	11.533	7.407	852,745	1,332,927	2,023,399	662,340	261,570
Hollanda	5.983	—	64.788	52.422	118.800	320,347	—	4,090,386	3,011,097	4,017,647
Italia	92.370	120.993	66.773	123.122	110.204	4,853,614	6,421,278	3,821,439	7,826,869	3,810,103
Malta	—	—	109	33	83	—	—	5,949	1,811	2,788
Noruega	5.639	9.494	17.373	2.286	4.155	293,757	512,723	1,016,129	130,757	141,532
Portos da Grã-Bretanha (á ordem)	441	22.298	18.098	8.790	1.956	21,924	1,193,410	1,038,975	552,214	63,987
Portugal	5.243	10.402	11.567	35.623	36.659	273,807	554,625	693,138	2,049,369	1,258,169
Rumania	—	—	73	143	12	—	—	3,986	6,996	409
Russia	—	—	36	—	—	—	—	1,993	7	—
Suecia	1.529	5.545	55.681	30.208	28.401	77,674	290,179	3,337,429	1,738,450	961,594
Suissa	2	86	—	5	100	93	4,417	—	272	3,263
Turquia Européa	—	—	240	1.215	448	—	—	14,493	71,690	14,425
Total	437.155	424.703	1.046.648	786.854	830.400	23,015,132	22,769,047	62,118,664	42,925,159	28,300,550
Total geral da exportação	1.192.175	1.137.100	2.178.719	1.752.411	1.709.722	63,031,161	61,167,975	130,035,438	107,521,052	58,586,898
Recapitulação										
Africa	19.820	13.779	27.143	26.886	33.557	1,067,390	738,172	1,684,240	1,730,446	1,130,186
America do Norte e Central	537.701	401.736	905.518	733.717	632.695	28,236,362	21,702,774	54,299,076	45,490,362	21,327,144
America do Sul	195.681	296.524	198 442	204.360	212.564	10,559,819	15,941,035	11,909,570	12,339,222	7,311.569
Asia	1.318	303	1.283	594	506	101,953	16,397	73,388	85,863	17,149
Europa	437.155	424.703	1.046.643	786.854	830.400	23,015,132	22,769,047	62,118,664	47,925,159	8,300,550
Total	1.192.175	1.137.100	2.178.719	1.752.411	1.709.772	63,031,161	61,167,975	130,035,438	107,521,052	58,586,898

Café

Os dados estatisticos referentes ao movimento do café no ultimo quinquennio são os que seguem :

ESTATISTICA DO CAFÉ

CAFÉ	UNIDADE	JANEIRO A DEZEMBRO					SEIS MESES DA SAFRA (Julho a dezembro)				
		1917	1918	1919	1920	1921	1917/1918	1918/1919	1919/1920	1920/1921	1921/1922
ENTRADAS DE CAFÉ											
Por estradas de ferro. . .	Saccas (*)	2.197.404	1.949.753	1.763.354	2.403.636	3.496.111	1.459.401	868.789	1.126.959	1.355.498	1.992.422
Por barra dentro	»	29.734	49.391	129.629	56.599	130.968	21.373	30.435	78.477	25.456	74.362
Por cabotagem	»	80.430	115.414	96.629	95.144	219.660	35.409	58.925	71.688	50.482	150.666
Total no Rio	»	2.307.568	2.114.563	1.989.612	2.555.379	3.846.739	1.516.183	958.149	1.277.124	1.431.436	2.217.450
Sahidas do Rio para Nictheroy	»	45.829	41.210	37.611	236.167	221.247	28.790	6.725	20.601	180.469	71.697
Total liquido no Rio . .	»	2.261.739	2.073.353	1.952.001	2.319.212	3.625.492	1.487.393	951.424	1.256.523	1.250.967	2.145.753
Total em Nictheroy . . .	»	300.353	146.955	149.036	516.043	380.241	180.354	34.268	98.369	375.608	149.060
Total na bahia do Rio .	»	2.562.092	2.220.308	2.101.037	2.835.255	4.005.733	1.667.747	985.692	1.354.892	1.626.575	2.294.813
Total em Santos	»	9.540.126	9.151.045	5.853.751	7.553.181	8.687.542	7.520.047	4.527.172	2.983.263	6.372.096	4.549.771
Total em Victoria	»	622.600	563.087	701.462	679.963	813.883	406.919	258.695	415.165	410.110	536.077
Total na Bahia	»	91.813	49.620	275.286	113.251	235.957	50.223	41.397	132.018	43.898	131.661
Total geral	»	12.816.631	11.984.060	8.931.536	11.172.650	13.743.115	9.644.936	5.812.956	4.885.338	8.452.679	7.562.322
EMBARQUES DE CAFÉ											
No Rio.	Saccas (*)	2.187.224	1.707.097	2.356.247	2.244.556	2.439.815	1.210.067	796.436	1.307.990	1.077.870	1.509.599
Em Nictheroy	»	237.255	174.323	185.013	400.025	323.556	149.317	36.762	123.132	261.593	126.830
Total na bahia do Rio .	»	2.424.479	1.881.420	2.541.260	2.644.581	2.763.371	1.359.384	833.198	1.431.122	1.339.463	1.636.438
Em Santos	»	7.939.187	5.425.210	9.537.586	8.540.231	8.833.623	3.955.850	2.011.037	3.462.997	4.630.325	4.517.870
Total geral	»	10.363.666	7.306.630	12.078.846	11.184.812	11.596.994	5.315.234	2.844.235	4.894.119	5.969.788	6.154.308

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ PARA O EXTERIOR												
Rio e Nictheroy.	Saccas (*)	2.127.721	1.630.939	2.507.436	2.341.930	2.660.099	1.133.124	740 512	1.444.250	1.197.912	1.579.056
Santos	»	7.845.039	5.390.943	9.426.335	8.480.887	8.770.042	3.902.409	1.992.458	3.563.699	4.497.475	4.411.776
Victoria	»	529.965	337.048	603.022	542.580	658.083	353.689	157.931	369.688	349.744	427.849
Bahia	»	91.813	49.620	275.286	113.251	235.957	50.223	41.397	132.018	43.893	181.661
Outros portos	»	11.426	24.553	151.171	46.132	44.431	4.612	14.123	28.779	1.987	36.904
Total geral.	»	10.606.014	7.433.048	12.963.250	11.524.780	12.368.612	5.449.057	2.946.771	5.538.434	6.091.016	6.637.246
VALOR DO CAFÉ EXPORTADO PARA O EXTERIOR												
Rio e Nictheroy.	Mil réis papel	80.682.661	67.258.582	200.902.925	145.903.868	188.685.977	37.850.358	38.400.795	116.743.615	64.687.051	128.466.754
Santos	»	336.763.700	268.383.609	946.576.671	671.363.457	761.327.301	155.095.179	131.571.805	405.991.709	311.970.033	455.109.011
Victoria	»	18.277.457	13.370.527	47.590.926	32.022.901	47.253.543	11.119.109	7.913.543	29.563.276	18.564.122	35.042.750
Bahia	»	4.030.621	2.551.501	19.788.582	7.918.734	19.030.601	2.233.789	2.198.792	11.860.940	2.625.395	13.321.152
Outros portos	»	453.845	1.163.031	11.603.667	3.748.539	2.767.363	189.727	681.102	2.382.405	112.648	2.368.239
Total geral	»	440.258.284	352.727.250	1.226.462.771	860.957.546	1.019.064.755	206.488.162	180.771.007	566.541.945	397.989.299	634.287.906
VALOR EQUIVALENTE EM LIBRAS ESTERLINAS												
Rio e Nictheroy.	££	4,242,237	3,623,468	12,163,831	8,971,296	6,417,848	2,056,574	2,049,471	7,353,799	3,342,759	4,162,692
Santos	»	17,605,221	14,489,597	55,715,330	41,156,376	25,967,343	8,420,591	7,018,444	25,326,984	15,987,996	14,728,867
Victoria	»	965,826	726,617	2,866,816	1,930,847	1,581,142	603,321	423,778	1,840,536	970,579	1,123,184
Bahia	»	216,719	138,522	1,193,958	509,199	631,226	122,757	118,477	752,520	131,623	431,272
Outros portos.	»	24,276	62,560	687,285	254,131	90,262	10,623	36,191	150,339	7,753	76,418
Total geral	»	23,054,279	19,040,764	72,607,208	52,821,852	34,693,821	11,213,865	9,646,361	35,424,178	20,440,710	20,522,433
EXPORTAÇÃO POR CABOTAGEM												
Rio	Saccas (*)	275.650	245.290	129.122	231.683	117.143	160.618	131.800	88.323	113.888	51.114
Santos	»	76.934	48.237	20.376	24.011	13.141	22.368	14.548	6.662	16.774	7.174
Victoria	»	92.635	226.069	98.440	128.333	155.800	53.230	100.714	45.477	60.366	108.228
Total geral	»	445.219	519.596	247.938	384.082	286.084	236.216	247.062	140.462	191.028	166.546

(*) Saccas de 60 kilos.

CAFÉ	UNIDADE	JANEIRO A DEZEMBRO					SEIS MESES DA SAFRA (Julho a dezembro)				
		1917	1918	1919	1920	1921	1917/1918	1918/1919	1919/1920	1920/1921	1921/1922
VENDAS DE CAFÉ											
Rio	Saccas (*)	1.329.386	1.190.348	1.348.231	1.893.768	2.055.000	815.467	567.381	747.537	817.370	1.222.974
Santos	»	2.710.800	5.440.207	4.065.462	4.862.462	6.715.000	2.710.800	1.699.000	1.726.000	2.405.000	3.745.000
Total geral	»	4.040.186	6.630.555	5.413.693	6.760.768	8.770.000	3.525.967	2.266.381	2.473.537	3.222.370	4.967.974
PREÇOS CORRENTES DE CAFÉ											
Rio — Typo 7 — Por 10 kilos — Maximo	Réis papel	7$013	11$371	18$044	11$934	13$959	5$583	11$371	16$836	10$350	13$959
Rio — Typo 7 — Por 10 kilos — Médio	»	5$592	6$065	12$432	10$103	10$723	4$842	7$576	12$750	8$219	12$598
Rio — Typo 7 — Por 10 kilos — Minimo	»	4$222	4$222	9$124	6$810	6$401	4$222	5$379	9$124	6$810	12$324
Santos — Typo 4 — Por 10 kilos — Maximo	»	6$300	13$100	20$000	15$000	18$600	5$100	13$100	20$000	12$200	18$600
Santos — Typo 4 — Por 10 kilos — Médio	»	5$358	7$054	15$309	11$831	12$972	4$900	9$735	17$149	10$106	15$580
Santos — Typo 4 — Por 10 kilos — Minimo	»	4$300	4$900	12$000	8$300	8$000	4$800	6$300	13$000	8$300	14$500
Nova-York — Disponivel — Maximo	Cents.	10.50	10.63	24.25	16.87	9.37	9.38	10.63	24.25	14.25	9.37
Nova-York — Disponivel — Médio	»	9.11	9.04	19.20	11.87	7.12	8.43	9.40	19.28	8.50	7.87
Nova-York — Disponivel — Minimo	»	7.50	8.25	14.50	6.12	5.37	7.50	8.50	15.50	6.12	6.25
EXISTENCIA DO CAFÉ EM 31 DE DEZEMBRO											
No Rio	Saccas (*)	453.339	892.307	490.717	648.323	1.686.837	—	—	—	—	—
Sobre agua	»	67.633	74.951	15.223	75.467	61.596	—	—	—	—	—
Em Nictheroy	»	43.026	20.422	29.053	38.102	14.153	—	—	—	—	—
Total na bahia do Rio	»	563.998	987.680	534.993	761.892	1.742.586	—	—	—	—	—
Em Santos	»	4.453.108	8.154.943	4.544.069	3.054.728	2.888.647	—	—	—	—	—
Total geral	a	5.017.106	9.142.623	5.079.062	3.816.620	4.631.233	—	—	—	—	—

(*) Saccas de 60 kilos.

Movimento maritimo

O movimento maritimo, no periodo de 1917 a 1921, discriminadas as entradas e saídas, bandeiras, portos nacionaes de entrada e saída, numero de embarcações e tonelagem e qualidade do motor, é, minudentemente, apresentado nos quadros que se leem em seguida.

Por elles se vê que o numero de embarcações nacionaes entradas, em 1921, foi inferior ao dos annos precedentes, no quinquennio, não assim as estrangeiras, que se apresentam com o total de 4.442, só inferior ao relativo ao de 1920.

Nas saídas o mesmo facto se reproduz.

MOVIMENTO MARITIMO

JANEIRO A DEZEMBRO

Entradas de navios a vapor e a vela, por bandeiras, inclusive viagens repetidas
Longo curso e cabotagem

BANDEIRAS	NUMERO					TONELAGEM (*)				
	1917	1918	1919	1920	1921	1917	1918	1919	1920	1921
Brasileira. .	19.959	18.906	19.308	19.588	18 286	8.959.259	9.691.446	9.513.977	9.575.685	9.152.917
Allemã. . .	—	—	—	49	138	—	—	—	100.166	416.493
Americana .	266	198	531	833	511	661 047	259.551	1.154.492	2.559.800	1.836.027
Argentina. .	513	703	853	568	507	160.712	163.218	223.460	153.416	147.058
Belga . . .	—	1	41	110	57	—	1.222	97.857	329.879	166.484
Boliviana . .	23	20	—	—	—	3.044	2.466	—	—	—
Chilena . .	3	5	36	11	—	8.211	8.388	22.380	12.638	—
Cubana . .	2	—	2	1	—	2.736	—	2.486	1.309	—
Danzinguense	—	-	—	—	7	—	—	—	—	26.696
Dinamarquesa	85	77	58	60	73	163.307	138.064	108.655	132.670	149.171
Finlandesa .	—	—	1	—	5	—	—	628	—	8.591
Francesa . .	212	191	253	452	358	705.058	460.669	868.000	1.767.780	1.572.214
Grega . . .	19	12	7	22	12	22.414	23.956	19.078	55.178	29.054
Hespanhola .	66	38	42	27	101	183.096	79.011	83.238	66.174	259.819
Hollandesa .	46	9	144	253	240	173.527	28.666	638.085	1.085.327	1.030.033
Inglesa . .	702	802	1.191	1.999	1.541	2.215.346	2.451.987	3.849.319	6.970.643	5.852.595
Italiana . .	100	115	145	295	287	314.247	359.846	502.060	980.561	1.002.606
Japonesa . .	18	30	46	69	70	57.527	117.058	179.950	245.944	250.327
Mexicana . .	1	—	—	—	2	3.236	—	—	—	6.472
Norueguesa .	351	277	238	216	233	618.958	483.735	440.555	578.937	557.786
Paraguaya .	184	251	32	15	20	72.651	89.700	7.225	723	4.530
Peruana . .	13	1	13	13	6	936	101	5.382	4.303	512
Portuguesa .	10	23	7	37	124	6.927	22.653	1.369	30.422	379.049
Rumaica . .	—	—	—	3	—	—	—	—	7.224	—
Russa . . .	3	2	1	5	—	2.402	5.080	3.398	14.627	—
Sueca . . .	71	72	90	107	81	130.976	131.718	212.245	249.732	184.371
Uruguaya .	69	71	84	66	54	14.113	17.755	20.384	18.238	16.386
Yugo-Slava .	—	—	—	—	2	—	—	—	—	3.958
Estrangeiras.	2.757	2.398	3.818	5.241	4.442	5.521.561	4.824.784	8.440.343	15.365.781	13.960.239
Total geral	21.716	21.304	23.126	24.829	22.728	14.480 820	14.516.230	17.954.320	24.941.466	23 113.156
A vapor . .	16.773	16 656	17.783	18.992	17.423	14.112.241	13.915.033	17.491.570	24.640.344	22.857.131
A vela . .	4.943	5.148	5.343	5.837	5.305	368.579	574.197	459.750	301.122	256.025

(*) Tonelagem de registro.

Saídas de navios a vapor e a vela, por bandeiras, inclusive viagens repetidas. Longo curso e cabotagem

BANDEIRAS	NUMERO					TONELAGEM (*)				
	1917	1918	1919	1920	1921	1917	1918	1919	1920	1921
Brasileira. .	18.972	18.902	19.327	19.542	18.089	9.006.675	9.723.839	9.520.931	9.550.411	9.103.999
Allemã. . .	—	—	—	45	140	—	—	—	95.480	421.184
Americana .	256	201	540	813	527	648.291	265.209	1.153.820	2.500.083	1.872.842
Argentina. .	512	720	817	577	505	161.552	162.900	218.641	158.850	145.537
Belga . . .	—	1	40	108	61	—	1.222	95.397	322.416	176.377
Boliviana . .	23	20	—	—	—	3.044	2.466	—	—	—
Chilena . .	4	4	37	11	—	9.851	7.151	23.557	12.638	—
Cubana. . .	3	—	2	15	—	4.104	—	2.486	23.863	—
Danzinguense	—	—	—	—	1	—	—	—	—	24.235
Dinamarquesa	84	80	61	45	71	153.575	147.424	110.056	103.824	152.511
Finlandesa .	—	—	1	—	5	—	—	628	—	8.591
Francesa . .	213	183	260	452	368	706.064	455.276	873.295	1.761.452	1.571.069
Grega . . .	20	12	7	22	12	25.034	23.956	19.078	55.178	29.054
Hespanhola .	67	36	44	27	102	134.428	75.943	86.306	66.171	253.849
Hollandesa .	47	9	113	250	210	177.054	28.666	635 322	1.082.001	1.090.603
Inglesa. . .	695	819	1.191	1.977	1.558	2.203.255	2.439.135	3.323.536	6.916.276	5.905.068
Italiana . .	100	114	147	204	286	314.304	357.651	505.919	978.257	993.240
Japonesa . .	18	30	45	63	72	57.527	117.058	173.970	244.941	257.327
Mexicana . .	1	—	—	—	2	3.236	—	—	—	6.472
Norueguesa .	348	264	248	245	235	615.879	446.606	452.974	578.220	558.202
Paraguaya .	184	251	32	15	20	72.651	89.700	7.325	723	4.530
Peruana . .	13	1	16	13	6	936	101	5.382	4.393	512
Portuguesa .	11	24	1	37	125	2.847	27.364	1.169	29.359	381.231
Rumaica . .	—	—	—	1	—	—	—	—	7.224	—
Russa . . .	1	2	1	5	—	2.402	5.080	3.398	14.627	—
Sueca . . .	71	71	90	107	83	130.976	130.377	211.820	250.936	186.199
Uruguaya. .	68	71	85	65	55	13.316	17.933	20.950	17.567	17.057
Yugo-Slava .	—	—	—	—	2	—	—	—	—	3.958
Estrangeiras.	2.757	2.898	3.818	5.241	4.484	5.521.561	4.824.784	8.440.343	15.365.781	14.064.654
Total geral .	27.716	21.804	23.126	24.820	22.573	14.430.820	14.516.230	17.954.320	24.941.466	23.168.653
A vapor . .	16.773	16.656	17.783	18.992	17.373	4.112.241	13.945.033	17.494.570	24.640.344	22.905.476
A vela . .	4.943	5.148	5.343	5.837	5.200	360.579	571.197	459.750	301 122	253.177

(*) Tonelagem de registro.

Entradas de navios brasileiros e estrangeiros, a vapor e a vela, por

PORTOS DE ENTRADA		BRASILEIROS			
		Numero		Tonelagem	
		1920	1921	1920	1921
Territorio Federal	Cruzeiro do Sul	27	33	4.124	3.144
	Senna Madureira	159	107	7.108	5.424
	Campinas	36	20	1.515	1.080
	Porto Acre (Rio Branco)	225	305	9.255	14.300
	Total	447	465	22.602	23.918
Amazonas	Apaporys	12	17	138	179
	Igá Brasileiro	3	8	128	82
	Porto Velho	119	77	29.203	22.190
	Manáos	692	669	171.761	139.319
	Itacoatiára	448	465	196.443	157.125
	Total	1.274	1.236	397.673	319.395
Pará	Amapá	68	100	4.571	6.405
	Obidos	397	341	190.527	147.283
	Belém	391	322	309.124	222.979
	Total	856	763	504.222	376.667
Maranhão	S. Luis	182	156	237.686	206.434
	Tutoya	223	184	72.454	56.261
	Total	405	340	310.140	262.695
Piauhy — Parnahyba		364	306	45.455	28.908
Ceará	Camocim	165	106	65.248	37.450
	Chaval	32	18	5.831	3.024
	Acarahú	57	24	11.380	2.049
	Fortaleza	347	289	333.116	275.707
	Aracaty	126	82	51.020	23.991
	Total	727	519	466.595	342.221
Rio G. do Norte	Mossoró (Areia Branca)	223	216	110.563	89.861
	Macáo	442	393	102.616	103.742
	Natal	654	601	345.817	345.896
	Total	1.319	1.210	558.996	539.499
Parahyba — Cabedello		348	337	324.990	356.658
Pernambuco — Recife		852	930	750.471	724.536
Alagôas	Porto Calvo	154	150	3.403	3.294
	Maceió	543	485	491.829	480.965
	Penedo	177	155	37.486	26.208
	Total	874	790	532.718	520.467
Sergipe	Aracajú	231	230	85.128	77.795
	S. Christovão	—	—	—	—
	Estancia	92	46	14.272	2.361
	Total	323	276	99.400	80.156
Bahia	S. Salvador	645	618	677.585	713.656
	Ilhéos	123	—	27.504	—
	Cannavieiras	72	94	10.590	31.972
	Prado	61	—	10.511	—
	Alcobaça	94	74	2.879	1.979
	Caravellas	189	161	48.057	36.177
	Total	1.184	947	778.126	733.784

portos — Inclusive viagens repetidas — Longo curso e cabotagem

ESTRANGEIROS				TOTAL			
Numero		Tonelagem		Numero		Tonelagem	
1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
—	—	—	—	27	33	4.124	3.114
—	—	—	—	159	107	7.708	5.424
—	—	—	—	36	20	1.515	1.080
—	—	—	—	225	305	9.255	14.300
—	—	—	—	447	465	22.602	23.918
—	—	—	—	12	17	138	179
10	5	912	500	13	13	1.040	582
—	—	—	—	119	77	29.203	22.190
26	24	69.712	53.356	718	693	241.473	193.175
6	8	14.072	18.613	451	473	210.515	175.738
42	37	84.695	72.469	1.316	1.273	482.369	391.864
—	—	—	—	68	100	4.571	6.405
—	—	—	—	397	341	190.527	47.283
189	155	416.142	363.364	580	477	725.266	586.343
189	155	416.142	363.364	1.045	918	920.364	740.031
38	29	74.765	57.323	220	185	312.451	263.757
18	19	39.464	45.014	241	203	111.918	101.275
56	18	111.229	102.337	461	388	424.369	365.032
—	—	—	—	364	303	45.455	28.908
—	1	—	257	165	107	65.248	37.707
—	—	—	—	32	18	5.831	3.024
—	—	—	—	57	24	11.330	2.049
50	79	114.044	190.104	397	363	447.157	465.811
—	—	—	—	126	82	51.020	23.991
50	80	114.044	190.361	777	599	530.636	532.582
—	—	—	—	223	216	110.563	89.364
—	—	—	—	444	393	102.616	103.742
22	24	45.166	53.730	676	625	390.983	399.626
22	24	45.166	53.730	1.341	1.234	604.162	593.229
36	31	81.552	72.321	384	365	406.542	423.979
422	363	364.295	1.281.189	1.274	1.293	2.114.676	2.005.725
—	—	—	—	154	150	3.403	3.294
68	86	139.027	202.840	611	371	630.856	683.305
1	—	4	—	178	155	37.490	36.208
69	86	139.031	202.840	943	876	671.749	723.307
—	—	—	—	231	230	85.128	77.705
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	92	46	14.272	2.361
—	—	—	—	323	276	99.400	80.156
480	395	1.606.407	1.458.966	1.125	1.013	2.233.992	2.172.622
—	—	—	—	123	—	27.504	—
—	—	—	—	72	94	16.590	31.972
—	—	—	—	61	—	10.511	—
—	—	—	—	94	74	2.879	1.979
—	—	—	—	189	161	43.057	36.177
480	395	1.606.407	1.458.966	1.664	1.342	2.384.533	2.242.759

Entradas de navios brasileiros e estrangeiros, a vapor e a vela, por

PORTOS DE ENTRADA		BRASILEIROS			
		Numero		Tonelagem	
		1920	1921	1920	1921
Espirito Santo	Barra de S. Matheus	58	68	4.667	5.549
	Santa Cruz	53	42	1.003	754
	Victoria	693	761	431.828	401.997
	Guarapary	1	44	50	2.168
	Benevente	164	156	5.453	6.108
	Piuma (Iconha)	86	[illegible]	3.999	5.213
	Itapemerim	74	93	3.735	4.633
	Total	1.126	1.258	453.745	426.427
Estado do Rio	S. João da Barra	71	23	6.927	1.365
	Macahé	204	161	8.455	7.685
	Cabo Frio	448	407	29.801	35.769
	Angra dos Reis	29	39	9.651	11.294
	Paraty	21	25	9.299	10.995
	Total	773	655	64.133	68.108
Capital Federal — Porto do Rio de Janeiro		1.418	1,288	1.110.813	1.052.006
S. Paulo	Ubatuba	23	33	10.097	12.860
	Caraguatatuba	39	76	8.901	12.690
	Villa Bella	25	36	9.882	13.461
	S. Sebastião	91	116	56.084	56.984
	Santos	879	829	749.336	756.665
	Iguape	52	49	12.993	17.757
	Cananéa	57	60	13.515	20.971
	Total	1.163	1.196	860.808	891.388
Paraná	Antonina	216	212	195.224	200.224
	Paranaguá	698	620	435.362	474.121
	Guaratuba	19	22	4.624	3.375
	Fóz do Iguassú	—	1	—	37
	Total	843	855	635.210	677.757
Santa Catharina	S. Francisco	562	649	234.189	227.710
	Itajahy	442	431	146.612	139.849
	Florianopolis	1.037	730	300.060	268.570
	Imbituba	92	81	60.481	53.645
	Laguna	229	194	24.770	24.846
	Total	2.362	2.088	766.112	714.620
Rio G. do Sul	Rio Grande	362	369	356.027	369.413
	Pelotas	215	236	188.489	220.313
	Porto Alegre	920	840	274.338	305.698
	Santa Victoria do Palmar	355	386	18.068	17.945
	Jaguarão	145	120	21.208	15.726
	Uruguayana	250	288	11.293	10.878
	Itaquy	66	51	4.463	2.345
	S. Borja	554	500	5.467	5.624
	Total	2.897	2.790	879.351	947.942
Matto Grosso	Corumbá	11	12	4.911	5.354
	Porto Muctinho	11	13	4.689	6 056
	Porto Esperança	11	12	4.495	5.355
	Total	33	37	14.095	16.765
	Total geral	19.588	13.283	9.575.685	9.152.917
Sendo	a vapor	13.899	13.096	9.364.808	8.965.936
	a vela	5:689	5.190	210.877	186.981

portos — Inclusive viagens repetidas — Longo curso e cabotagem

ESTRANGEIROS				TOTAL			
Numero		Tonelagem		Numero		Tonelagem	
1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
—	—	—	—	58	63	4.667	5.549
—	—	—	—	53	42	1.008	754
49	50	136.527	133.436	742	811	571 355	835.483
—	—	—	—	1	41	50	2.468
—	—	—	—	161	156	5.458	6.108
—	—	—	—	83	95	3.900	5.213
—	—	—	—	74	92	3.735	4.638
49	50	136.527	133.436	1.175	1.308	590.272	559.913
—	—	—	—	71	23	6.927	1.365
—	—	—	—	204	161	8 455	7.685
—	—	—	—	448	407	29.801	35.769
—	—	—	—	29	39	9.651	11.294
—	—	—	—	21	25	9.299	10.995
—	—	—	—	773	655	64.133	67.108
2.032	1.465	7.107.650	5.671.885	3.450	2.753	8.218.503	6.723.891
—		—	—	23	30	10.037	12.860
—	—	—	—	30	76	8.901	12.690
—	—	—	—	25	36	9.882	13.461
—	—	—	—	91	116	56.084	56.984
938	928	3.357.785	3.598.046	1.304	1.757	4.107.121	4.354.681
—	—	—	—	52	49	12.993	17.757
—	—	—	—	57	60	13.515	20.971
938	928	3.357.785	3.598.046	2.091	2.124	4.218.593	4.439.404
28	11	23.237	10.430	244	223	218.461	210.654
82	63	113.887	134.269	690	688	549.249	608 390
—	—	—	—	49	22	4.624	3.375
131	170	15.097	19.373	131	171	15.097	19.410
241	249	152.221	164.072	1.084	1.104	787.431	841.829
47	41	76.044	79.546	609	690	310.203	307.256
—	—	—	—	442	434	146.612	139.849
22	13	16.652	32.569	1.059	713	346.712	301.139
—	—	—	—	92	81	60.431	53.645
—	—	—	—	229	194	24.770	24.346
69	54	122.666	112.115	2.431	2.112	888.778	826.735
199	167	469.848	416.230	561	536	816.875	785.643
25	28	8.646	15.526	240	261	197.135	235.839
33	28	13.259	16.182	953	848	287.597	321.880
36	30	1.410	1.200	391	416	19.478	19.145
—	—	—	—	115	120	24.206	15.726
162	132	6.500	6.159	442	420	17.793	17.037
3	—	29	—	69	51	4 492	2 345
—	3	—	104	554	503	5.467	5.728
458	388	490.692	455.401	3.355	3.178	1.370.043	1.403.343
31	30	10.645	9.791	42	42	15.556	15.145
35	29	11.441	9.070	46	42	16.100	16.126
32	30	10.705	8.826	43	42	15.200	14.181
98	89	32.761	27.687	131	126	46.856	44.452
5.241	4.442	15.365.731	13.960.239	24.829	22.728	24.941.466	23.113.156
5.093	4.327	15.275.536	13.891.195	18.992	17.423	24.640.344	22.857.131
148	115	90.245	69.044	5.837	5.305	301.122	254.025

Saídas de navios brasileiros e estrangeiros, a vapor e a véla,

PORTOS DE SAIDA		BRASILEIROS			
		Numero		Tonelagem	
		1920	1921	1920	1921
Territorio Federal	Cruzeiro do Sul	27	33	4.124	3.144
	Senna Madureira	159	107	7.708	5.434
	Campinas	36	20	1.515	1.030
	Porto Acre (Rio Branco)	225	305	9.255	14.300
	Total:	447	465	22.602	23.928
Amazonas	Apaporys	12	17	138	179
	Içá Brasileiro	3	8	128	82
	Porto Velho	119	77	29.203	22.190
	Manáos	696	669	171 939	139.819
	Itacoatiára	448	465	196.443	157.125
	Total	1.278	1.236	397.851	319.395
Pará	Amapá (Montenegro)	68	100	.571	6.405
	Obidos	397	341	190 597	147.283
	Belém	396	423	314.268	223.659
	Total	861	764	509.366	377.347
Maranhão	São Luis	182	156	237.686	206.434
	Tutoya	223	184	72.474	56.261
	Total	405	340	310 140	262.695
Piauhy — Parnahyba		361	305	45.455	18.908
Ceará	Camocim	165	106	65.248	37.450
	Chaval	32	18	5.881	3.024
	Acaraú	57	24	11.380	2 049
	Fortaleza	347	288	333.116	274.613
	Aracaty	126	82	51.020	23.791
	Total	727	518	466.595	340.927
RioGrande do Norte	Mossoró (Areia Branca)	223	216	110 563	89.861
	Macáo	442	393	102.616	103.742
	Natal	654	601	345.317	345.896
	Total	1.319	1.210	558.996	539.499
Parahyba — Cabedello		343	337	324.900	353.658
Pernambuco — Recife		852	930	749.123	724.583
Alagôas	Porto Calvo	151	150	3.403	3 297
	Maceió	543	435	491.429	480.965
	Penedo	177	155	37.436	36.208
	Total	874	790	532.718	520 467
Sergipe	Aracajú	231	230	85 128	77.798
	São Christovão	—	—	—	—
	Estancia	92	46	14.272	2 361
	Total	323	276	99 400	80.159
Bahia	São Salvador	651	617	682.053	712.469
	Ilhéos	123	—	27.504	—
	Cannavieiras	72	94	16.590	31.872
	Prado	61	—	10.511	—
	Alcobaça	94	74	2 879	1 979
	Caravellas	189	161	43.057	36.177
	Total	1.190	946	782 594	782.607

por portos inclusive viagens repetidas — Longo curso e cabotagem

ESTRANGEIROS				TOTAL			
Numero		Tonelagem		Numero		Tonelagem	
1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
—	—	—	—	27	3	4.121	3.114
—	—	—	—	159	107	7.738	5.434
—	—	—	—	36	20	1.515	1.030
—	—	—	—	225	305	9.255	14.300
—	—	—	—	447	465	22.602	23.928
—	—	—	—	12	17	148	179
10	5	912	300	13	13	1.040	582
—	—	—	—	119	77	20.203	22.190
25	25	66.905	56.163	721	694	2 8.544	195 982
6	8	14.072	18.613	454	473	210.515	175.738
41	38	81.889	75.276	1.319	1.274	179.740	394 671
—	—	—	—	68	100	4.571	6.405
—	—	—	—	397	341	190.527	147.283
191	153	420 573	360.175	587	476	734.841	533 834
191	153	420.573	360.175	1.052	917	929.939	737.522
38	31	75 751	70.124	229	187	313.437	266 588
18	19	39 464	45 014	241	203	111.918	101 275
56	50	115.215	105.138	464	390	425 355	367.833
—	—	—	—	334	306	45.455	28 908
—	1	—	257	165	197	65 248	37 707
—	—	—	—	32	18	5.831	3 024
—	—	—	—	57	24	11.389	2 049
50	80	114.041	191.367	307	368	417 157	435 950
—	—	—	—	126	82	51 020	23.791
50	81	114 041	191.624	777	599	530 633	532.551
—	—	—	—	226	213	110.563	89 861
—	—	—	—	142	193	102.616	103 742
22	24	45.166	53.700	676	625	390 933	399 506
22	24	45 166	53.700	1.311	1.237	601.162	593.199
35	31	81.552	72.321	334	368	103.512	128.979
112	371	1.341.768	1.298.617	1 261	1.301	2 090.891	2.023.205
—	—	—	—	154	150	3.403	3 294
67	86	138.708	202.900	610	571	630 627	683 865
1	—	4	—	178	155	37 490	36.208
68	86	138.802	202.900	942	876	671 520	723.367
—	—	—	—	231	230	85.128	77.798
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	92	15	14.272	2.371
—	—	—	—	323	276	99.400	80.159
479	395	1.604.111	1.464.672	1.130	1.012	2.286.161	2.177.151
—	—	—	—	123	—	27 504	—
—	—	—	—	72	94	16 530	31.972
—	—	—	—	61	—	10.511	—
—	—	—	—	94	71	2 879	1 979
—	—	—	—	189	161	43.057	36.177
479	395	1.604.111	1.464.672	1.660	1.341	2.386.705	2.247.279

Saidas de navios brasileiros e estrangeiros, a vapor e a vela, por

	PORTOS DE SAIDA	BRASILEIROS			
		Numero		Tonelagem	
		1920	1921	1920	1921
Espirito Santo	Barra de S. Matheus	58	63	4.667	5.549
	Santa Cruz	53	42	1.008	754
	Victoria	692	761	430.742	401.997
	Guarapary	1	11	50	2.168
	Benevente	161	156	5.458	6.103
	Piuma (Iconha)	85	95	3.990	5.213
	Itapemirim	74	92	3.735	4.638
	Total	1.125	1.258	449.650	426.427
Estado do Rio	S. João da Barra	71	23	6.927	1.365
	Macahé	205	161	8.455	7.635
	Cabo Frio	418	407	29.801	35.769
	Angra dos Reis	29	39	9.651	11.294
	Paraty	21	25	9.299	10.995
	Total	773	655	64.133	67.108
Capital Federal — Porto do Rio de Janeiro		1.371	1.302	1.073.944	1.011.817
S. Paulo	Ubatuba	23	30	10.097	12.860
	Caraguatatuba	30	76	8.901	12.690
	Villa Bella	25	36	9.852	13.461
	S. Sebastião	91	106	56.984	56.984
	Santos	872	836	747.678	748.373
	Iguape	53	49	12.993	17.757
	Cananéa	57	60	13.545	20.971
	Total	1.159	1.183	859.150	883.096
Paraná	Antonina	200	217	195.224	200.224
	Paranaguá	608	620	435.362	474.124
	Guaratuba	10	27	4.624	3.375
	Foz do Iguassú	—	1	—	37
	Total	836	855	635.210	677.757
Santa Catharina	S. Francisco	562	649	231.189	227.180
	Itajahy	442	434	116.612	139.849
	Florianopolis	1.138	730	300.060	268.570
	Imbituba	92	81	60.481	53.645
	Laguna	229	—	24.770	—
	Total	2.363	1.894	763.112	689.244
Rio Grande do Sul	Rio Grande	361	373	351.833	372.513
	Pelotas	215	229	183.613	213.878
	Porto Alegre	910	849	271.338	305.608
	Santa Victoria do Palmar	355	336	18.068	17 945
	Jaguarão	115	140	21.205	15.726
	Uruguayana	280	288	11.293	10.578
	Itaqui	66	51	4.463	2.345
	S. Borja	554	500	5.467	5.624
	Total	2.886	2.787	878.278	944.607
Matto Grosso	Corumbá	11	12	4.911	5.354
	Porto Murtinho	11	13	4.680	6.056
	Porto Esperança	11	12	4.495	5.355
	Total	33	37	14.095	16.765
	Total geral	10.512	18.089	9.510.411	9.103.999
Sendo	a vapor	13 853	13.004	9.328.201	8.920.121
	a vela	5.689	5.085	212.210	183.878

portos Inclusive viagens repetidas — Longo curso e cabotagem

ESTRANGEIROS				TOTAL			
Numero		Tonelagem		Numero		Tonelagem	
1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
—	—	—	—	55	68	4.667	5.549
—	—	—	—	53	42	1.008	754
49	50	136.527	133.486	741	811	567.260	535.483
—	—	—	—	1	44	50	2.168
—	—	—	—	161	155	5.458	6.108
—	—	—	—	86	95	3.999	5.213
—	—	—	—	74	92	3.735	4.638
49	50	136.527	133.486	1.174	1.308	536.185	550.913
—	—	—	—	71	23	6.927	1.365
—	—	—	—	204	161	8.455	7.685
—	—	—	—	418	407	29.801	35.769
—	—	—	—	29	30	9.651	11.294
—	—	—	—	24	25	9.290	10.995
—	—	—	—	776	655	64.173	67.108
2.014	1.475	7.056.841	5.702.018	3.393	2.777	8.130.785	6.743.865
—	—	—	—	23	30	10.007	12.860
—	—	—	—	39	76	3.901	12.600
—	—	—	—	25	35	9.882	13.461
—	—	—	—	91	106	53.084	56.934
910	942	3.297.955	3.631.470	1.792	1.768	4.015.633	4.379.813
—	—	—	—	52	49	12.993	17.757
—	—	—	—	57	60	13.515	20.071
910	942	3.297.955	3.631.470	2.039	2.125	4.157.105	4.511.566
23	11	13.247	10.430	237	223	218.461	210.654
81	71	109.615	138.940	680	691	514.077	613.061
—	—	—	—	19	22	4.624	3.377
131	170	15.097	19.373	131	171	15.097	19.410
240	252	117.949	168.743	1.076	1.107	783.159	846.500
46	42	73.725	81.835	658	691	307.911	309.015
—	—	—	—	412	434	146.612	139.849
21	14	43.853	35.338	1.059	714	343.913	303.938
—	—	—	—	92	81	60.481	53.645
—	—	—	—	229	—	24.770	—
67	56	117.578	117.203	2.430	1.950	883.690	806.447
203	170	437.225	420.833	564	543	822.055	793.346
24	28	8.342	15.116	239	257	196.955	228.904
33	28	13.259	14.132	913	868	287.597	321.880
36	30	1.410	1.200	301	316	19.478	19.145
—	—	—	—	115	129	21.203	15.726
162	132	6.500	6.450	412	420	17.793	17.037
3	—	29	—	60	51	4.492	2.345
—	3	—	104	554	503	5.467	5.728
451	391	495.765	459.594	3.347	3.178	1.375.013	1.404.201
31	30	10.045	9.791	12	12	15.556	15.145
35	29	11.511	9.070	15	12	16.100	15.126
32	30	10.705	8.826	43	42	15.290	14.131
98	89	32.761	27.687	131	126	46.856	44.452
5.131	4.484	15.229.493	14.064.654	24.733	22.578	24.759.091	23.168.653
5.046	4.369	15.132.940	13.995.355	18.800	17.373	24.451.141	22.905.476
48	115	96.553	69.299	5.837	5.200	305.763	253.177

Movimento cambial

As médias mensaes do cambio a 90 $^{d}/_{v}$ sobre Londres foram, no anno de 1921, as seguintes :

Janeiro	9 $^{23}/_{32}$
Fevereiro	9 $^{3}/_{4}$
Março	9 $^{25}/_{64}$
Abril	8 $^{33}/_{64}$
Maio	8 $^{21}/_{64}$
Junho	7 $^{13}/_{16}$
Julho	7 $^{11}/_{64}$
Agosto	7 $^{61}/_{64}$
Setembro	8 $^{15}/_{64}$
Outubro	8 $^{1}/_{8}$
Novembro	7 $^{55}/_{64}$
Dezembro	7 $^{43}/_{64}$

A média annual, foi portanto, de 8 $^{23}/_{64}$.

Como se vê dos algarismos concernentes ás médias mensaes, não houve as oscillações bruscas dos annos anteriores. Em 1919, o cambio estava, em julho, na casa de 14 e, em dezembro, na de 17. Em 1920, variou de 10 a 17.

Certo, o movimento de baixa tem se accentuado, mas a analyse criteriosa, feita de boa fé, indica as causas dessa depressão.

Durante a guerra, reduzida a proporções minimas a producção das grandes nações da Europa, reflectiu-se o phenomeno sobre a importação brasileira, que ficou fortemente decrescida. E nesse momento, em que o Brasil tinha restringida a sua importação, alargava grandemente a exportação, para abastecimento dos paises em luta.

E' bem de ver que em taes circumstancias o saldo da balança commercial, em nosso favor, foi de quantia bastante avultada.

Terminada, entretanto, a guerra, trataram muitos desses paises de reparar as calamidades que ella lhes trouxe, com restabelecerem a producção, equilibrarem os orcamentos e sanearem o meio circulante.

Procuraram, portanto, inverter os factores, pois ampliaram a sua exportação e diminuiram a importação.

O Brasil, que tinha, celebrada a paz, os seus *stocks* esgotados, viu-se obrigado a refazel-os pela importação de mercadorias estrangeiras.

Por outro lado, a desvalorização dos nossos principaes productos de exportação fizeram decrescer o valor desta, e, assim, influiu naquella balança, de modo prejudicial.

Além disso, tivemos a inflação decorrente das excessivas emissões de papel-moeda, realizadas de 1914 a 1918, e a drenagem multiforme de dinheiro para o exterior, o que constitue, como se sabe, a exportação invisivel.

Esta que, por motivos sobejamente conhecidos, decrescera immensamente durante a guerra, intensificou-se depois de assignada a paz, para alcançar algarismos até então nunca attingidos.

Todos esses motivos, além de outros de somenos importancia, contribuiram para a baixa do nosso cambio.

Vales-ouro

Pelo cambio de Nova York, continuaram a ser cobrados os impostos aduaneiros em ouro, consoante a deliberação tomada em 1919.

A depreciação da libra esterlina em relação ao dollar tem diminuido sensivelmente, mas a moeda inglesa ainda não pôde reconquistar a sua antiga posição.

Permanecem, portanto, os motivos que levaram este ministerio a escolher a moeda americana para padrão de conversões do mil réis-ouro em mil réis-papel.

Depois de nós, adoptaram a mesma providencia a Liga das Nações, o Governo Italiano e o Congresso Postal de Madrid (vide meus relatorios de 1919 e 1920, pags. 97 e 252).

Com referencia ao Congresso Postal de Madrid transcrevemos em seguida o que dizem Georges Bonnet e Roger Auboin, no seu livro «Les Finances de la France», ed. 1921 :

« L'E'tat français, dans ses relations internationales, était victime de la même façon de la dépréciation de la monnaie. Les relations postales et télégraphiques en sont un exemple excellent. Les diverses nations, pour le prix des services qu'elles se rendent réciproquement dans le transit postal, ont entre elles des comptes qui sont réglés à la fin de chaque année par le bureau de Berne. En vertu d'une convention fait en Rome en 1908, chacun devait être réglé en sa propre monnaie. Ainsi, pour le même poids de lettres traversant notre territoire ou celui des E'tats-Unis, nous devions à l'Amérique un dollar, tandis qu'elle nous dévait cinq francs. Le mode de paiement n'offrait point d'inconvénients avant la guerre, mais il était devenu désastreux pour l'E'tat français depuis la dépréciation de notre mon-

naie. Au cours du dollar à 17 francs, c'est 17 francs-papier que nous donnions en Amérique pour le même service qui nous en rapportait cinq à nous mêmes.»

«La Convention postale conclue en octobre-novembre 1920, dont nous avons eu l'honneur de faire adopter la partie financière, a complètement modifié ce mode de remunération; c'est en francs-or désormais que seront réglés tous les comptes postaux.

Et si nous payons en or les autres nations, à notre tour nous devrons être payés en or.»

«Il est urgent que tous les commerçants et industriels, dans leurs rapports avec les pays étrangers, commencent à faire leurs transactions en francs-or, en determinant la valeur selon les bases adoptées à Madrid, c'est-à-dire, d'après le dollar des États-Unis.»

«Déjà quelques-uns, plus hardis, se sont avancés heureusement sur cette voie nouvelle.» (Pags. 341 e 342).

A's mesmas paginas, os citados autores mostram como é feita a conversão do franco-ouro em franco-papel, tomando como base do calculo o dollar americano, tal como deliberou a Liga das Nações:

«La valeur du franc-or a été fixée au $\frac{10.000}{51,825}$ de la valeur du dollar des États-Unis d'Amérique, pays où le commerce de l'or est libre, où les billets sont échangeables à vue contre de l'or et dont le change est le plus élevé. Exemple: j'ai à payer 1.000 francs-or. Si le change du dollar est à 15, je donnerai $1.000 \times \frac{10.000}{51,825} \times 15$, c'est-à-dire 2.970 francs environ en papier.»

Está claro que a França só póde adoptar esse modo de conversão nas suas transacções externas, porque lá, como na Inglaterra, não existe a distincção que ha em alguns paises, o Brasil por exemplo, entre a moeda-ouro e a moeda-papel. Quem tem na França um debito de 20 francos, póde liquidal-o pela entrega ao credor de 20 francos-ouro ou papel.

Internamente, não ha differença entre as duas especies. Ao contrario, a lei francêsa prohibe de maneira terminante que se estabeleça, nas transacções internas, o agio da moeda-ouro sobre a moeda-papel, e pune o infractor com as penas de prisão e multa.

Assim é que a lei de 12 de fevereiro de 1916 preceitúa:

«Article unique — En temps de guerre, toute personne convaincue d'avoir acheté, vendu ou cédé, d'avoir tenté ou proposé d'acheter, de vendre ou de céder des espèces et monnaies nationales, à un prix dépas-

sant leur valeur légale, ou moyennant une prime quelconque, sera condamnée à une peine de six jours à six mois d'emprisonnement et à une amende de cent francs à cinq mille francs (100 à 5.000 fr.) ou à l'une de ces deux peines seulement.»

Essas disposições legaes foram mantidas em vigor depois da guerra, pela lei de 16 de outubro de 1919:

«Article premier — Sont maintenues en vigueur, après l'acte de la cessation des hostilités, les dispositions prévues pour le temps de guerre, de la loi du 12 février 1916, tendant à réprimer le trafic des monnaies et espèces nationales».

* * *

A' medida de que se trata appareceram diversos oppositores, cujos argumentos foram por mim discutidos em relatorios que a este precederam.

Uma das razões que apresentaram para impugnar a providencia era que as leis brasileiras sobre o assumpto sempre falaram no cambio sobre Londres.

Está bem visto que essas leis não podiam consignar outra cousa, porquanto na época em que foram feitas não havia depreciação da libra esterlina, facto que só se verificou depois da guerra européa.

Entretanto, não é demais fazer ligeiro exame da nossa legislação sobre direitos aduaneiros em ouro, para demonstrar que se teve sempre em vista arrecadal-os em *moeda-ouro*, ou em papel-moeda, na sua exacta equivalencia, pelo processo que o Governo julgasse mais conveniente. A cobrança desse tributo em ouro teve no Brasil tres phases:

Primeira — 1868. A lei n. 1.507, de 26 de setembro de 1867, art. 9°, § 1°, prescreveu:

«O Governo poderá mandar cobrar em *moeda de ouro pelo valor legal*, de 1° de janeiro proximo futuro em diante, 15 % dos direitos de importação.

A ordem deste Ministerio, datada de 30 de setembro de 1867 (n. 306), mandava que se cobrasse o imposto «*em moeda ouro pelo valor legal*» e permittia apenas que as sommas inferiores a 8$890, valor dado em lei á libra esterlina, fossem pagas em papel-moeda, ou em moeda de prata ou de cobre, guardado, quanto a este, o limite legal de 1$000.

Logo depois (ordem n. 383, de 4 de novembro do mesmo anno) se declarou que era intuito da lei adquirir o ouro de que carecesse o Thesouro para suas despesas nessa especie, e que, por conseguinte, não se devia permittir a arrecadação do imposto em *papel-moeda, pela cotação do ouro.*

O decreto n. 1.750, de outubro de 1869, suspendeu essa cobrança em ouro.

Segunda — 1890. O decreto, do Governo Provisorio, n. 391 C, de 10 de maio de 1890, «considerando a conveniencia de facilitar ao Governo a acquisição do ouro necessario para as despesas que são pagas nessa especie», determinava a cobrança, em *moeda-ouro pelo valor legal*, de 20 °/₀ dos direitos de consumo, emquanto a taxa de cambio se conservasse entre 20 e 24 e de 10 °/₀ entre 24 e 27. Decidiu ainda que para pagamento dessa percentagem fossem recebidas tambem *moedas de ouro estrangeiras pelo seu valor legal.*

O decreto n. 804, de 4 de novembro de 1890, resolveu cobrar em *moeda ouro, pelo valor legal*, «todos os direitos de importação ou consumo devidos pelas mercadorias estrangeiras despachadas nas alfandegas e mesas de rendas habilitadas da Republica».

A lei n. 25, de dezembro de 1891, suspendeu a cobrança em ouro, para mandar cobrar addicionaes em papel-moeda.

Terceira — 1898. O art. 2º da lei n 559, de 31 de dezembro de 1898, prescreveu:

«Dos impostos de importação 10 °/₀ serão cobrados em ouro, ao cambio de 27, ou pelo processo que o Governo julgar mais conveniente.»

Outro argumento de que se soccorreram os adversarios da medida foi que o dollar americano tinha agio sobre a libra-ouro.

E, para poderem assim concluir, comparavam o preço do dollar ao cambio do dia com o do soberano (moeda) na praça do Rio de Janeiro!

Comprehende-se que o valor desta ultima moeda é um valor arbitrario, que depende da offerta ou procura feita pelos que especulam na compra e venda de tal moeda, cujo *stock* aqui é, depois da guerra, bastante reduzido. Não podia, portanto, servir de base á conversão do nosso mil réis-ouro em mil réis-papel.

A arbitrariedade do preço por que é negociada em nossa praça a libra-ouro é cousa de facilima prova.

Tomem-se, em determinado periodo, as médias do cambio sobre Londres relativas á semana anterior e bem assim as do preço do soberano, comparando-as. De prompto, verificar-se-á que esse preço não acompanha invariavelmente, como devera, as oscillações cambiaes para a alta ou para a baixa.

Periodo de 4 de abril a 6 de junho de 1921

DATA	MEDIA CAMBIAL NA SEMANA PRECEDENTE	MEDIA DO PREÇO DO SOBERANO NA SEMANA PRECEDENTE
4 de abril	8 59/64	32$375
11 » »	8 49/32	33$200
18 » »	8 25/64	34$560
25 » »	8 33/64	35$400
2 » maio	8 13/64	35$000
9 » »	8 1/64	36$000
16 » »	8 1/8	36$675
23 « »	8 5/16	35$658
30 » »	8 3/8	35$550
6 » junho	8 3/32	35$900

Como se vê, nem sempre o valor do soberano augmentou ou decresceu, quando o cambio baixou ou subiu. Foi a 9 de maio, por exemplo, que a média cambial da semana anterior apresentou maior baixa (8 1/64), no emtanto a média do preço da libra-ouro foi de 36$000; ao passo que em 16 do mesmo mês (média cambial de 8 1/8) foi de 36$675.

O quadro seguinte faz melhor resaltar o que se tem em vista, por terem sido collocadas em ordem decrescente as médias cambiaes.

DATAS — 1921	MEDIA CAMBIAL DA SEMANA PRECEDENTE	VALOR MEDIO DA LIBRA-OURO (MOEDA, NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO) NA SEMANA PRECEDENTE
4 de abril	8 59/64	32$375
11 » »	8 19/32	33$200
25 » »	8 33/64	35$400
18 » »	8 25/64	34$550
30 » maio	8 3/8	35$550
23 » »	8 5/16	35$658
2 » »	8 13/64	35$000
16 » »	8 1/8	36$675
6 » junho	8 3/32	35$900
9 » maio	8 1/64	36$000

O Governo cumpriu a lei, e com isso evitou que fossem desfalcadas as rendas aduaneiras de somma que se aproxima de cem mil contos de réis, pois a tanto, mais ou menos, montariam as differenças de cambio, calculados os impostos de que se trata pelo cambio sobre Londres.

Fundo de garantia do papel-moeda

O deposito em ouro, que constitue este fundo, importava, a 31 de dezembro de 1921, em 80.493:596$588, a saber :

Ouro em moeda	57.868:450$470
» » barra	20.067:961$388
Em notas conversiveis	2.557:184$730
	80.493:596$588

A existencia em igual data do anno anterior era a seguinte :

Na Thesouraria Geral :		
Em moedas.	27:494$676	
Em notas conversiveis	126:285$380	153:780$056
Na Caixa de Amortização:		
Em moedas.	46.843:927$472	
Em barras	13.336:621$208	60.180:548$680
		60.334:328$736

Comparada esta ultima importancia com a verificada acima, relativa ao anno de 1921, verifica-se o accrescimo, nesse ultimo, da quantia de 20.159:267$852, entrado durante o anno e nas seguintes especies:

Em moeda.	10.997:023$322
» barra	6.731:340$180
» notas conversiveis.	2.430:899$350
	20.159:267$852

Addicionada essa importancia ao fundo de garantia, verifica-se que o ouro existente na Thesouraria Geral do Thesouro e na Caixa de Amortização assim se especificava:

Na Thesouraria Geral:		
Ouro — Amoedado	61:282$994	
» — Em barra.	268:225$745	
Em notas conversiveis	2.557:184$730	2.886:693$469
Na Caixa de Amortização:		
Ouro — Em barra.	19.799:735$643	
» — Amoedado	57.807:167$476	77.606:903$119
		80.493:596$588

* * *

O papel-moeda em circulação a 31 de dezembro de 1920 importava em 1.829.061:523$000.

Em igual data do anno de 1921, o total circulante era de 2.070.921:848$500, incluidas nessa importancia, não só a quantia emittida e destinada á execução do Convenio Italiano, como as emissões feitas para a Carteira de Redescontos.

Da primeira já foi incinerada, até á presente data, a somma de 11.248:736$000. Essa incineração continuará, de modo que, dentro em breve, toda a quantia emittida com relação áquelle Convenio terá desapparecido.

As emissões da Carteira de Redescontos são sempre incineradas desde que os titulos que serviram de base á operação se resgatam. Não pesam, portanto, no meio circulante.

Movimento bancario

A estatistica bancaria, a cargo da Directoria de Estatistica Commercial, repartição deste ministerio, abrange, em 1921, os balancetes das operações de 174 bancos e filiaes: 93 nacionaes e 81 estrangeiros.

Em 1920, esse numero não ia além de 99, dos quaes 39 nacionaes e 60 estrangeiros.

O augmento de balancetes não corresponde, como, á primeira vista, poderia parecer, a novos bancos, que se tenham organizado nesse periodo, mas ás exigencias contidas no decreto que creou definitivamente a repartição incumbida de fiscalizar os bancos. Esse decreto tornou obrigatoria a remessa á Directoria de Estatistica Commercial dos balancetes parciaes de todos os bancos e suas filiaes e agencias. Até então, elles eram publicados, englobadas as operações de diversas praças, o que tornava por demais deficiente a estatistica bancaria, quando por ella se pretendia conhecer a assistencia que esses estabelecimentos de credito prestavam ao commercio, nas diversas zonas do país.

No decorrer do anno passado, novos bancos foram autorizados a funccionar no Brasil, e outras operações commerciaes muito restrictas, que não figuravam na estatistica, foram nella incluidas.

O capital realizado de todos os bancos que operam no Brasil era, em 1921, de 465.293 contos, e a quota a realizar de 160.355 contos. Em 1920, essas importancias attingiam 356.840 contos, ou menos 108.453 contos para o capital realizado, e 153.746 contos para o capital arealizar.

Dos bancos já existentes entre nós, foi o Banco do Brasil o que mais contribuiu para o augmento que accusa a cifra do capital realizado; pois, só elle, forneceu a parcella de 30.000 contos, consequente á elevação para 100.000 do capital de 70.000.

Cotejadas as transacções bancarias dos dous ultimos annos, nota-se sensivel differença a favor do anno de 1921, quanto aos auxilios prestados ao commercio pelos bancos. Esses auxilios se traduzem nos adiantamentos que fazem ás classes productoras do país, ou ao seu intermediario, que é o commercio, por letras ou emprestimos em conta corrente. Nesses dous titulos, a tabella seguinte mostra a differença da somma de dinheiro que, nos dous annos, os bancos emprestaram aos seus committentes :

Valor em 1.000 contos

BANCOS	LETRAS DESCONTADAS		EMPRESTIMOS EM C/O		TOTAL		MAIS EM 1921
	1920	1921	1920	1921	1920	1921	
Bancos nacionaes	570	950	729	876	1.299	1.826	+ 527
» estrangeiros	257	313	546	761	803	1.074	+ 271
Total	827	1.263	1.275	1.637	2.102	2.900	+ 798
PERCENTAGEM							
Bancos nacionaes	69 %	75 %	57 %	54 %	62 %	63 %	+ 41%
» estrangeiros	31 %	25 %	43 %	46 %	38 %	37 %	+ 34%
Total	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	+ 38%

Como se vê das cifras transcriptas, a somma adiantada pelos bancos foi muito maior, em 1921, do que no anno anterior. Quanto a letras descontadas, ella foi de 1.263:000$, ou mais 53 % do que em 1920. Desse total coube aos bancos nacionaes 75 % contra 69 %, em 1920, e aos estrangeiros 25 % contra 31 %. O augmento de letras descontadas nos estabelecimentos brasileiros de credito attingiu 380.000 contos, ou mais 67 %, e nos estrangeiros 56.000, ou mais 22 %.

Nos emprestimos em conta corrente, coube aos bancos estrangeiros percentagem maior no augmento, pois esse titulo de seus balancetes accusa importancia superior aos bancos nacionaes, quanto ao desenvolvimento das operações de um para outro anno. Os bancos nacionaes emprestaram, em 1920, 729.000 contos; apresentam, assim, em 1921, augmento de 147.000 ou mais 20 %, quando os estrangeiros, que tinham empregado, nessas transacções, apenas 546.000 contos, passaram a empregar 761.000, o que mostra terem elles augmentado os emprestimos em quantia equivalente a 215.000, ou sejam mais 39 %.

Em 31 de dezembro de 1920, havia em gyro nas nossas praças 2.102.000 contos de adiantamentos feitos pelos bancos e, em igua data de 1921, 2.900.000 contos, ou mais 798.000.

Para attender ás solicitações de dinheiro, por parte de quem delle necessita, lançam mão os bancos de seu capital e das importancias que

lhes são confiadas. Assim, a capacidade de emprestar está, pode dizer-se, na immediata dependencia das quantias depositadas nos bancos. Vejamos, portanto, se o augmento verificado nas letras descontadas e nos emprestimos em contas correntes corresponde ao dos depositos á vista e a prazo.

Estes accusam, nos dous annos, as seguintes importancias:

Depositos nos bancos

BANCOS	VALOR EM 1.000 CONTOS						
	A VISTA		A PRASO		TOTAL		MAIS EM 1921
	1920	1921	1920	1921	1920	1921	
Nacionaes	607	1.261	573	663	1.180	1.924	+ 744
Estrangeiros	735	839	304	311	1.039	1.150	+ 111
Total	1.342	2.100	877	974	2.219	3.074	+ 855
PERCENTAGEM:							
Nacionaes	45 %	60 %	65 %	68 %	53 %	63 %	+ 63 %
Estrangeiros	55 %	40 %	35 %	32 %	47 %	37 %	+ 11 %
Total	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	+ 39 %

O augmento foi quasi o mesmo, 39 % para os depositos e 38 % para as letras e os emprestimos.

Em 1920, emprestaram os bancos 94,8 % de seus depositos e, em 1921, 94,4 %. Os nacionaes, em 1920, fizeram adiantamentos em quantia superior aos depositos, na percentagem de 110; baixou, porém, essa percentagem a 95 % no anno seguinte; a dos estrangeiros foi, respectivamente, de 77,3 % e 93,4 %; elevou-se, emquanto que a dos nacionaes cahiu.

A totalidade dos depositos alçou-se de 2.219.000 contos, em 1920, a 3.074.000, em 1921, na proporção de 100 para 139. Para esse

augmento contribuiram mais os depositos á vista do que os a praso, a proporção dos primeiros foi de 100 para 156, ao passo que a dos segundos só cresceu de 100 para 111.

Os encaixes nos bancos, no ultimo mês de 1920, eram de 838.752 contos, repartidos da seguinte maneira: 328.663 nos nacionaes e 510.089 contos nos outros.

O augmento, que se deu no correr do anno de 1921, foi pequeno, cerca de 20.430 contos, ou sejam, mais ou menos, $2^1/_2$ %. Os nacionaes passaram a ter, em caixa, 350.942 contos e os estrangeiros 328.663 contos, menos 1.849 contos do que no anno anterior.

A proporção entre o encaixe total e a massa de numerarios em circulação, confrontada com a de 1920, que foi de 45, 8 %, baixou para 41, 2 %. São ambas exageradas, principalmente a de 1921, visto que, já nesse anno, dispunham os bancos dos recursos da Carteira de Redesconto, creada, exactamente, para prestar-lhes auxilio em occasiões de emergencia. Em 1912, esses encaixes representavam, apenas, 21, 6 % do meio circulante; essa relação augmentou nos annos subsequentes, devido aos factos que estão no conhecimento de todos: foi de 29,4 %, em 1913, e de 48 %, em 1914; declinou até 1917, que regista a de 28 %, tornou a subir a 29, 4 %, em 1918, e a 39,9 %, em 1919.

Comparadas as parcellas dos depositos totaes com as do dinheiro retido nas caixas dos bancos, vê-se que dispunham estes, em 1921, para attender ás retiradas, 28 % do que lhes poderia ser exigido, quando, no anno anterior, tinham á sua disposição cerca de 37 %.

A mesma comparação feita, sómente, com os depositos á vista, de reembolso immediato, mostra que, em 1920, a relação era para os bancos nacionaes, de 541$ para cada conto de réis exigivel á vista, contra 278$ em 1921, emquanto a dos estrangeiros, que era de 694$, passou a ser de 606$. Os bancos nacionaes tiveram os seus depositos á vista augmentados de 100 %, elevadas suas caixas, unicamente, de 6, 3 %; e dahi cahir o encaixe, em relação aos depositos á vista, em 1921, de 48, 6 %.

Dinheiro em caixa nos bancos, em 31 de dezembro de 1917 a 1921, comparado com a existencia em igual data desse ultimo anno

(Valor em contos de réis)

	1917	1918	1919	1920	1921	DIFFERENÇAS							
						1917/1921	%	1918/1921	%	1919/1921	%	1920/1921	%
Bancos nacionaes . .	206.033	218.338	291.151	328.663	350.942	144.909	70,3	132. 04	60,7	59.791	22,0	22.279	9,6
» estrangeiros .	181.171	274.002	279.521	510.089	508.240	327.069	180,5	234.238	85,5	288.719	81,8	— 1.849	— 0,1
Total.	387.204	492.340	570.672	838.752	859.182	471.978	121,9	366.842	74,5	288.510	50,5	20.430	2,4

A seguir publicam-se os quadros concernentes ao movimento dos bancos nacionaes e estrangeiros no triennio ultimo, indicadas para cada conta do activo e passivo as differenças verificadas em 1919 e 1920, 1919 e 1921 e 1920 e 1921.

Movimento do activo e passivo dos bancos nacionaes e estrangeiros que funccionam no Brasil, em 31 de dezembro de 1921, comparado com o de igual data dos annos de 1919 e 1920

	VALOR EM CONTOS DE RÉIS											
	ANNOS			DIFFERENÇAS								
	1919	1920	1921	1919/1920			1919/1921			1920/1921		
						%			%			%
ACTIVO												
Capital a realizar	149.283	153.716	160.355	4.455	+	2,7	11.067	+	7,4	6.609	+	4,3
Letras descontadas	708.312	827.536	1.263.153	119.224	+	16,9	554.841	+	73,1	435.617	+	52,6
Emprestimos em c/c	1.091.242	1.274.825	1.637.105	183.586	+	16,9	545.863	+	50,0	362.277	+	28,4
Letras a receber	841.948	1.311.023	1.142.069	469.075	+	55,8	300.121	+	35,6	— 168.954	—	8,3
Valores caucionados	1.124.188	1.342.296	1.346.323	218.108	+	19,4	222.135	+	19,2	4.027	+	0,3
Valores depositados	1.522.005	1.704.737	2.097.069	182.732	+	12,0	575.064	+	37,9	392.332	+	23,0
Caixa matriz e filiaes	1.231.535	1.315.925	1.312.553	84.390	+	6,8	81.015	+	6,6	— 3.375	—	0,3
Titulos e fundos pertencentes ao banco	116.635	111.748	218.365	— 4.947	—	4,3	101.670	+	87,1	106.617	+	95,4
Hypothecas	115.361	185.435	335.893	67.074	+	58,8	217.532	+	188,2	150.458	+	81,1
Caixa em moeda corrente	570.672	833.752	859.182	263.080	+	46,9	288.510	+	50,5	20.430	+	2,4
Diversos	635.300	725.507	930.537	90.198	+	24,2	295.228	+	46,5	205.030	+	28,3
Total do activo	8.109.558	9.791.536	11.302.601	1.681.978	+	20,7	3.193.046	+	39,4	1.511.068	+	15,4
PASSIVO												
Capital	487.794	510.586	625.648	22.792	+	4,7	137.854	+	28,2	115.062	+	22,5
Fundo de reserva	74.175	106.156	136.042	31.981	+	43,3	61.867	+	83,4	29.886	+	28,2
Depositos á vista	1.195.922	1.342.405	2.100.000	146.483	+	12,2	904.097	+	75,6	757.604	+	56,5
Depositos a praso	712.932	877.293	974.550	164.361	+	23,0	261.618	+	36,7	97.257	+	11,1
Valores depositados	3.037.249	3.619.888	4.158.068	582.639	+	19,2	1.121.419	+	35,5	538.730	+	14,9
Caixa matriz e filiaes	1.061.035	1.387.849	1.518.107	326.814	+	30,8	457.072	+	43,1	130.258	+	9,4
Valores hypothecarios	3.042	12.442	283.833	9.430	+	313,1	280.821	+	9333,0	271.391	+	2181,2
Diversos	1.537.439	1.934.917	1.505.747	397.478	+	25,8	— 31.692	—	2,6	— 429.170	—	22,2
Total do passivo	8.109.558	9.791.536	11.302.601	1.681.978	+	20,7	3.193.046	+	39,4	1.511.068	+	15,4

Movimento do activo e passivo dos bancos nacionaes que funccionam no Brasil, em 31 de dezembro de 1921, comparado com o de igual data dos annos de 1919 e 1920

	VALOR EM CONTOS DE RÉIS											
	ANNOS			DIFFERENÇAS								
	1919	1920	1921	1919/1920		%	1919/1921		%	1920/1921		%
ACTIVO												
Capital a realizar	102.066	131.524	138.133	29.458	+	28,8	36.067	+	35,3	6.609	+	5,5
Letras descontadas	527.060	570.455	950.362	43.395	+	9,8	423.302	+	80,0	379.907	+	66,6
Emprestimos em c/c	621.499	728.759	875.714	107.260	+	17,2	254.215	+	40,9	146.955	+	20,1
Letras a receber	351.144	502.367	538.705	151.223	+	43,0	187.561	+	53,4	36.338	+	9,7
Valores caucionados	630.473	942.025	772.991	261.547	+	38,4	92.518	+	13,5	169.034	—	17,9
Valores depositados	576.882	594.051	813.338	17.169	+	3,3	236.456	+	40,9	219.287	+	36,9
Caixa matriz e filiaes	635.790	720.521	683.526	84.731	+	13,4	47.736	+	7,5	36.995	—	8,7
Titulos e fundos pertencentes ao banco	115.076	111.348	178.033	3.728	—	3,6	62.957	+	54,7	66.685	+	60,0
Hypothecas	118.361	185.435	300.691	67.074	+	59,0	182.330	+	154,0	115.256	+	62,1
Caixa em moeda corrente	291.151	328.663	350.942	37.512	+	12,7	59.791	+	22,0	22.279	+	9,6
Diversos	246.229	328.355	635.143	82.126	+	33,3	388.914	+	157,9	306.788	+	93,4
Total do activo	4.265.736	5.143.503	6.237.578	877.767	+	20,6	1.971.842	+	46,2	1.094.075	+	21,3
PASSIVO												
Capital	331.414	400.706	494.156	69.292	+	20,9	162.742	+	49,1	93.450	+	23,3
Fundo de reserva	71.160	105.156	136.042	34.996	+	49,2	64.882	+	91,2	29.886	+	23,2
Depositos á vista	587.626	606.885	1.261.354	19.260	+	3,3	673.728	+	114,6	654.468	+	107,8
Depositos a praso	464.312	573.531	663.270	109.219	+	23,5	198.958	+	42,8	89.739	+	15,6
Valores depositados	1.394.026	1.637.243	2.053.430	243.187	+	17,4	659.404	+	47,3	416.217	+	25,4
Caixa matriz e filiaes	515.479	558.255	606.271	42.776	+	8,3	90.792	+	17,6	48.016	+	8,6
Valores hypothecarios	3.012	12.442	215.894	9.430	+	303,1	212.882	+	706,8	203.452	+	1.635,0
Diversos	893.707	1.248.314	807.161	349.607	+	38,9	91.546	—	10,2	441.153	—	35,4
Total do passivo	4.265.736	5.143.503	6.237.578	877.767	+	20,6	1.971.842		46,2	1.094.075	+	21,3

Movimento do activo e passivo dos bancos estrangeiros que funccionam no Brasil, pelos differentes Estados, em 31 de dezembro de 1921, comparado com o de igual data dos annos de 1919 e 1920

ACTIVO	VALOR EM CONTOS DE RÉIS								
	ANNOS			DIFFERENÇAS					
	1919	1920	1921	1919/1920	%	1919/1921	%	1920/1921	%
Capital a realizar	47.222	22.222	22.222	— 25.000	— 53,0	— 25.000	— 53,0	—	— 10,0
Letras descontadas	131.252	257.081	312.791	+ 75.829	+ 41,8	+ 131.539	+ 72,6	+ 55.710	+ 21,7
Emprestimos em c/c	469.743	546.069	761.391	+ 76.326	+ 16,2	+ 291.648	+ 62,1	+ 215.322	+ 39,4
Letras a receber	490.804	808.654	603.361	+ 317.852	+ 65,8	+ 112.560	+ 22,9	— 205.292	— 25,4
Valores caucionados	443.710	400.271	573.332	— 43.439	— 9,8	+ 129.622	+ 29,2	+ 173.061	+ 43,2
Valores depositados	945.123	1.110.686	1.283.731	+ 165.563	+ 17,5	+ 338.608	+ 35,7	+ 173.045	+ 16,3
Caixa matriz e filiaes	595.748	595.407	629.027	+ 341	— 0,1	+ 33.279	+ 5,6	+ 33.620	+ 5,7
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.649	400	40.332	— 1.249	— 75,3	+ 38.713	+ 2391,0	+ 39.932	+ 9983,0
Hypothecas	—	—	35.202	—	—	—	—	—	—
Caixa em moeda corrente	279.521	510.089	508.240	+ 230.568	+ 82,4	+ 228.719	+ 81,8	— 1.849	— 0,1
Diversos	389.050	397.152	295.394	+ 8.072	+ 2,1	— 93.656	— 24,1	— 101.758	— 25,7
Total do activo	3.843.822	4.648.033	5.065.026	+ 804.211	+ 20,9	+ 1.221.204	+ 31,8	+ 416.993	+ 9,1
PASSIVO									
Capital	156.380	109.880	131.492	— 46.500	— 29,8	— 24.888	— 15,9	+ 21.612	+ 19,7
Fundo de reserva	3.015	—	—	— 3.015	— 10,0	— 3.015	— 10,0	—	—
Depositos á vista	608.296	735.519	838.655	+ 127.223	+ 20,9	+ 230.359	+ 37,9	+ 103.136	+ 14,0
Depositos a praso	248.620	303.762	311.280	+ 55.142	+ 22,2	+ 62.660	+ 25,7	+ 7.518	+ 2,5
Titulos em garantia e pertencentes a 3os.	1.643.223	1.982.675	2.105.238	+ 339.452	+ 20,7	+ 462.015	+ 28,1	+ 122.563	+ 9,1
Caixa matriz e filiaes	545.556	829.594	911.836	+ 284.038	+ 52,1	+ 366.280	+ 67,1	+ 82.242	+ 9,9
Valores hypothecarios	—	—	67.939	—	—	—	—	—	—
Diversos	638.732	686.603	693.586	+ 47.871	+ 9,7	+ 59.854	+ 9,0	+ 11.983	+ 1,7
Total do passivo	3.843.822	4.648.033	5.065.026	+ 804.211	+ 20,9	+ 1.221.204	+ 31,8	+ 416.993	+ 9,1

Para que se aquilate da intensidade do movimento bancario nos Estados da Republica e no Districto Federal foram organizados os quadros que adiante se encontram e que contém todos os elementos relativos ao biennio de 1920-1921.

MOVIMENTO DO PASSIVO DOS BANCOS NACIONAES E ESTRANGEIROS

Movimento do passivo dos bancos nacionaes e estrangeiros que funccionam no Brasil, do anno

VALOR

ESTADOS	CAPITAL		FUNDO DE RESERVA		DEPOSITOS A' VISTA		DEPOSITOS A PRAZO	
	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
Amazonas	—	500	—	—	1.439	6.967	1.335	2.685
Pará	10.510	9.810	3.219	3.498	9.862	24.378	6.950	5.933
Maranhão	5.000	5.000	520	612	1.219	5.696	1.346	3.537
Piauhy	—	—	—	37	—	2.087	—	253
Ceará	—	—	—	206	2.886	8.795	992	2.762
Rio Grande do Norte	1.000	1.000	187	241	313	3.167	599	973
Parahyba	—	—	—	112	1.063	5.069	353	1.809
Pernambuco	4.500	6.925	2.200	5.421	37.189	87.147	90.920	59.173
Alagôas	1.700	1.700	366	558	3.703	5.403	9.621	9.912
Sergipe	1.000	1.000	315	430	1.267	3.419	—	661
Bahia	6.900	13.455	2.371	2.882	37.533	54.983	17.378	20.530
Espirito Santo	6.150	6.136	—	22	939	4.772	1.152	1.848
Estado do Rio de Janeiro	3.000	3.000	660	826	5.113	8.741	1.593	2.178
Capital Federal	237.515	326.241	17.051	34.894	681.682	1.017.420	232.179	403.623
S. Paulo	79.036	91.036	26.036	29.679	471.477	629.390	125.471	182.124
Paraná	1.500	1.500	191	400	3.030	21.598	5.312	12.204
Santa Catharina	—	200	—	723	—	9.011	—	9.671
Rio Grande do Sul	119.000	118.000	51.162	53.116	59.656	167.838	315.566	211.378
Minas Geraes	33.695	35.125	1.815	2.365	20.919	32.965	36.416	42.961
Matto Grosso	—	—	—	30	—	1.050	—	260
Goyaz	—	—	—	—	—	50	—	10
Total dos bancos estrangeiros	109.380	131.492	—	—	735.519	833.655	303.762	311.230
Total dos bancos nacionaes	400.706	494.156	106.156	136.042	606.886	1.261.354	573.531	663.270
Total geral	510.536	625.648	106.156	136.042	1.342.405	2.100.009	877.293	974.550

24
34
79
14
59
29
89
21
69
911
042
854
329
756
756
.237
.111
.182
.236
.856
716

.026
.573

.604

Movimento do activo dos bancos nacionaes e estrangeiros que funccionam no Brasil, pelos differentes Estados, em 31 de dezembro de 1921, comparado com o de igual data do anno passado

VALOR EM CONTOS DE RÉIS

ESTADOS	CAPITAL A REALIZAR		LETRAS DESCONTADAS		EMPRESTIMOS EM CONTA CORRENTE		LETRAS A RECEBER		VALORES CAUCIONADOS		VALORES DEPOSITADOS		CAIXA MATRIZ E FILIAES		TITULOS E FUNDOS PERTENCENTES AO BANCO		HYPOTHECAS		CAIXA EM MOEDA CORRENTE		DIVERSOS		TOTAL	
	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
Amazonas	—	—	732	1.229	2.206	2.725	4.884	10.896	—	3.921	16.743	19.357	1.338	6.890	—	562	—	—	1.926	6.064	352	1.280	28.186	52.024
Pará	—	—	1.734	4.609	17.430	21.286	22.227	30.310	5.445	38.520	32.632	35.852	10.034	8.603	4.046	5.695	3.498	3.113	11.254	10.730	9.586	7.766	120.046	166.534
Maranhão	1.650	2.290	2.555	4.518	1.182	2.656	3.148	5.947	3.027	5.166	174	253	1.148	2.183	1.123	514	—	—	922	3.788	190	2.665	15.139	29.974
Ceará	—	—	—	1.135	—	1.[illegible]8	—	2.548	—	703	—	—	—	439	—	76	—	—	—	1.475	—	1.290	—	8.614
Rio Grande do Norte	—	—	1.246	2.942	3.136	4.[illegible]42	6.522	17.130	2.886	4.094	—	1.041	785	3.325	—	60	—	—	2.458	7.730	101	5.076	17.194	46.353
Paraíba	200	30	953	2.481	414	2.[illegible]46	1.904	5.024	5	625	—	32	—	505	62	33	—	—	448	3.317	62	3.599	4.118	18.024
Pernambuco	—	—	721	4.519	2.247	1.[illegible]42	5.772	9.164	—	434	315	1	353	481	—	48	—	—	475	3.418	30	5.982	9.925	25.58[illegible]
Alagoas	300	3.[illegible]	3.285	7.402	11.789	12.[illegible]1	15.171	18.714	—	3.727	5.419	1.729	997	5.911	300	370	—	—	3.297	4.224	519	5.841	41.077	60.36[illegible]
Sergipe	—	—	249	2.034	1.645	3.[illegible]33	1.695	4.348	741	1.709	1.010	156	—	1.204	383	383	20	15	403	1.404	108	5.005	6.315	19.91[illegible]
Bahia	15	5.3[illegible]	10.253	14.645	45.293	48.[illegible]27	40.519	43.802	23.322	41.634	12.071	19.575	7.505	12.747	2.475	3.020	6.423	27.435	24.765	36.004	7.238	18.898	179.885	271.94[illegible]
Espirito Santo	—	—	856	1.937	2.170	2.[illegible]50	2.023	3.014	483	[illegible]00	906	445	131	1.[illegible]96	1.625	2.806	354	565	772	3.256	2.433	5.065	11.852	22.85[illegible]
Estado do Rio	800	800	10.202	15.450	[illegible]	1.7[illegible]6	421	9.815	669	4.027	80	285	81	[illegible]	1.119	1.119	297	190	1.223	4.955	257	900	15.217	39.32[illegible]
Capital Federal	69.248	69.689	291.125	563.632	5[illegible]2.825	78[illegible]	500.168	385.919	532.893	605.610	981.225	1.211.392	533.853	648[illegible]2	37.020	136.651	2.722	46.082	375.946	317.119	475.471	610.216	4.142.204	5.369.87[illegible]
Paulo	15.472	22.330	255.289	277.562	310.262	398.8[illegible]	315.855	251.636	419.253	400.281	555.629	678.239	308.837	256.[illegible]06	15.229	30.777	128.863	154.66[illegible]	254.904	281.984	182.362	118.323	2.741.721	2.881.7[illegible]
Paraná	251	104	1.1[illegible]0	15.249	3.517	16.6[illegible]	6.960	28.915	1.859	8.305	9.517	4.898	8.253	22.74[illegible]	405	1.362	—	2.39[illegible]	5.187	7.869	—	12.702	—	121.2[illegible]
Santa Catharina	—	—	—	11.054	—	5.5[illegible]	—	16.1[illegible]	—	4.720	—	626	—	13.2[illegible]	—	158	—	3.203	—	4.115	4.079	10.939	43.497	70.1[illegible]
Rio Grande do Sul	55.882	53.287	177.134	214.285	276.417	231.0[illegible]	209.930	158.955	280.269	139.566	34.010	63.301	324.429	242.012	22.153	25.157	17.786	17.666	90.676	73.072	—	79.480	—	1.329.15
Mato Grosso	—	—	—	1.815	—	7[illegible]7	—	2.403	—	841	—	—	—	305	—	—	—	42	—	1.251	16.253	2.452	1.498.[illegible]09	9.85[illegible]
Minas Geraes	5.715	3.801	40.490	55.544	12.890	39.9[illegible]6	18.559	21.181	44.615	49.083	8.231	9.727	21.149	45.359	4.289	4.278	25.372	24.997	15.007	19.30[illegible]	9.433	11.977	218.780	285.23[illegible]
Goyaz	—	—	—	296	—	[illegible]3	—	86	—	30	—	—	—	5	—	—	—	—	—	216	—	50	—	71[illegible]
Total dos bancos estrangeiros	44.2[illegible]5	135.153	262.611	950.362	619.952	87[illegible]	840.175	538.703	525.312	772.901	1.114.590	313.345	642.423	683.526	8.864	178.033	—	300.691	524.820	350.[illegible]42	445.479	635.146	5.028.79[illegible]	6.237.57[illegible]
Total dos bancos nacionaes	109.508	22.222	564.925	312.791	654.876	761.[illegible]	470.548	603.364	816.954	573.332	590.147	1.283.731	673.505	629.027	102.884	40.332	185.435	35.202	313.932	508.24[illegible]	280.028	295.394	4.762.74[illegible]2	5.065.02[illegible]
Total geral	153.7[illegible]8	160.355	827.536	1.263.153	1.274.828	1.637.[illegible]	1.311.023	1.142.069	1.342.296	1.346.323	1.704.737	2.097.039	1.315.928	1.312.552	111.748	218.365	185.435	335.893	838.752	859.182	725.507	930.537	9.791.536	11.302.60[illegible]

pelos differentes Estados, em 31 de dezembro de 1921, comparado com o de igual data passado

EM CONTOS DE RÉIS

TITULOS EM GARANTIA PERTENCENTES A TERCEIROS		CAIXA MATRIZ E FILIAES		VALORES HYPOTHECARIOS		DIVERSOS		TOTAL	
1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
16.743	26.539	2.135	9.410	—	—	6.384	6.743	28.136	52.924
44.510	81.505	13.056	18.438	—	3.521	31.909	19.301	120.016	166.534
1.622	9.575	1.033	2.631	—	—	4.369	2.928	15.139	29.979
—	4.367	—	1.856	—	—	—	11	—	8.614
2.836	16.390	2.200	9.664	—	—	8.140	8.542	17.194	46.359
1.900	8.711	—	3.785	—	—	80	122	4.118	13.029
314	13.603	2.412	2.758	—	—	5.778	2.148	9.925	25.589
83.876	109.859	59.916	61.983	—	22.718	115.490	113.987	307.091	472.221
3.807	13.668	4.276	13.222	—	—	17.604	15.901	41.077	60.369
3.417	11.019	—	3.156	—	—	286	216	6.315	19.911
52.871	86.565	21.057	27.564	—	14.808	41.772	46.150	179.885	271.912
1.027	1.319	403	930	—	1.672	2.091	6.096	11.852	22.854
719	4 031	1.562	8.607	—	—	2.510	11.890	15.217	39.329
1.801.223	2.012.222	449.063	651.737	242	73.423	1.020.500	820.271	4.442.494	5.360.756
1.165.260	1.228.806	432.735	314.146	—	111.830	441.546	294.261	2.741.721	2.881.756
11.472	32.871	9.880	25.338	—	2.395	9.073	24.931	43.497	121.237
—	19 719	—	16.076	—	3.201	—	10.610	—	70.111
381.105	316.024	367.678	283.345	9.600	47.668	165.232	101.763	1.493.999	1.320.182
41.037	95.932	20.124	58.779	2.600	2.500	62.144	14.609	218.780	285.236
—	5.406	—	2.800	—	42	—	250	—	9.856
—	140	—	511	—	—	—	5	—	716
1.932.675	2.105.238	820.504	911.836	—	67.930	636.603	698.586	4.648.033	5.065.026
1.637.213	2.053.430	553.255	606.271	12.642	215.894	1.248.314	807.161	5.143.503	6.237.578
3.649.838	4.158.668	1.337.819	1.518.107	12.442	283.835	1.934.917	1.505.747	9.791.536	11.302.604

Movimento do ACTIVO dos bancos nacionaes que funccionam no Brasil, pelos differentes

VALOR EM CONTOS

ESTADOS	Capital a realizar		Letras descontadas		Emprestimos em c/c		Letras a receber		Valores caucionados	
	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
Amazonas	—	—	—	1.112	—	—	—	5.461	—	474
Pará	—	—	1.131	4.336	5.156	6.719	2.235	16.748	3.711	22.051
Maranhão	1.650	2.200	2.074	4.291	75	1.857	—	3.672	1 771	4.242
Piauhy	—	—	—	1.135	—	1.073	—	2.418	—	703
Ceará	—	—	—	1.572	—	764	—	10.063	—	547
Rio Grande do Norte	300	300	953	2.181	411	2.116	1.901	5.021	5	625
Parahyba	—	—	—	4.211	—	753	—	7.745	—	401
Pernambuco	1.100	2.100	11.738	33.041	32.926	29.881	37.110	47.988	—	9.821
Alagôas	300	300	1.336	6.026	8.791	9.913	11.401	15.320	—	1.822
Sergipe	—	—	249	2.651	1.615	3.033	1.605	4.348	741	1.700
Bahia	15	5.315	2.242	8.630	11.919	18.705	—	11.118	11.549	25.918
Espirito Santo	—	—	502	1.828	411	1.719	128	2.102	23	732
Rio de Janeiro	800	800	7.547	14.272	—	921	—	9.296	660	3.987
Capital Federal	47.026	47.467	214.089	120.365	264.600	331.813	226.587	129.302	419.193	300.172
S. Paulo	15.172	22.330	116.064	168.262	129.140	122.475	30.501	73.876	183.415	207.044
Paraná	264	194	—	9.136	1.050	7.763	1.666	19.215	19	4.252
Santa Catharina	—	—	—	11.051	—	5.803	—	16.164	—	4.720
Rio Grande do Sul	53.882	53.287	162.070	137.898	250.637	199.532	170.411	135.175	276.281	133.841
Minas Geraes	5.715	3.801	50.190	55.511	12.890	39.981	18.580	21.181	44.615	49.083
Matto Grosso	—	—	—	1.815	—	717	—	2.403	—	841
Goyaz	—	—	—	295	—	13	—	86	—	30
Total	131.524	138.133	570.455	950.362	728.750	875.714	502.367	538.705	912.025	772.991

Estados, em 31 de dezembro de 1921, comparado com o de igual data do anno passado

DE RÉIS, PAPEL

Valores depositados		Caixa matriz e filiaes		Titulos e fundos pertencentes ao banco		Hypothecas		Dinheiro em caixa corrente		Diversos		Total	
1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
—	4.173	—	4.314	—	562	—	—	—	1.793	—	444	—	18.863
16.091	31.543	76	810	4.046	5.520	3.593	3.136	2.701	4.342	437	5.493	39.288	101.301
30	109	—	1.327	1.123	511	—	—	173	2.276	71	2.535	6.972	23.125
—	—	—	430	—	76	—	—	—	1.475	—	1.200	—	8.614
—	1.000	—	2.582	—	60	—	—	—	5.122	—	4.500	—	26.219
—	32	—	505	032	033	—	—	418	3.317	032	3.590	4.418	18.029
—	1	—	358	—	018	—	—	—	3.338	—	5.677	—	22.595
28.248	32.205	11.031	6.855	1.119	2.891	—	22.717	9.538	13.095	520	10.265	133.633	215.772
1.613	1.720	706	5.333	300	370	—	—	2.478	2.153	352	4.675	27.292	47.931
1.010	153	—	1.204	388	388	020	015	463	1.401	100	5.005	6.315	10.911
—	10.778	025	4.843	2.475	2.725	6.123	27.333	3.117	9.390	801	11.237	33.838	139.111
905	305	015	1.002	1.625	2.806	351	535	297	1.827	2.391	4.959	6.775	17.975
010	283	—	—	1.119	1.110	207	190	830	4.750	016	852	11.377	36.185
400.611	590.702	311.040	300.082	57.020	111.475	2.722	17.111	162.139	81.432	203.602	430.907	2.413.755	2.708.913
95.851	115.198	32.232	62.259	15.220	13.749	128.843	152.605	51.731	124.619	3.428	21.923	301.749	1.129.306
015	2.856	2.915	5.658	405	638	—	1.077	463	3.783	186	10.777	7.052	65.592
—	626	—	13.324	—	153	—	3.205	—	4.115	—	10.930	—	70.111
32.216	32.815	303.217	226.123	22.153	25.619	17.783	17.636	75.911	56.157	13.857	73.473	1.397.511	1.131.916
8.231	9.727	21.119	45.350	4.239	4.278	25.372	21.907	18.007	10.305	9.133	11.977	218.730	235.236
—	—	—	305	—	—	—	042	—	1.251	—	2.152	—	9.853
—	—	—	005	—	—	—	—	—	23[illegible]	—	050	—	716
591.051	813.333	720.521	633.523	111.318	173.033	185.135	300.601	323.663	350.942	328.355	635.119	5.143.503	6.237.578

Movimento do PASSIVO dos bancos nacionaes que funccionam no Brasil, pelos data do

VALOR EM CONTOS

ESTADOS	Capital		Fundo de reserva		Depositos á vista		Depositos a praso	
	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
Amazonas	—	—	—	—	—	3.394	—	1.277
Pará	7.660	7.460	3.219	3.498	3.100	11.651	131	3.731
Maranhão	5.000	5.000	520	612	280	4.229	555	2.591
Piauhy	—	—	—	37	—	2.037	—	253
Ceará	—	—	—	206	—	5.148	—	1.226
Rio Grande do Norte	1.000	1.000	187	241	313	3.167	599	974
Parahyba	—	—	—	112	—	4.625	—	1.788
Pernambuco	3.000	5.000	2.200	5.421	14.551	31.051	29.726	24.463
Alagôas	1.200	1.200	366	558	2.200	3.610	7.962	7.956
Sergipe	1.000	1.000	315	420	1.267	3.410	—	661
Bahia	6.400	17.455	2.371	2.832	1.519	15.728	3.055	9.891
Espirito Santo	5.900	5.836	—	22	148	3.441	42	873
Estado do Rio de Janeiro	3.000	3.000	660	826	3.888	8.094	1.387	2.028
Capital Federal	152.292	216.471	17.051	34.894	389.598	623.026	121.158	261.204
S. Paulo	63.059	73.859	26.096	29.679	120.875	343.947	37.414	86.915
Paraná	1.000	1.000	191	400	—	9.507	1.310	6.790
Santa Catharina	—	200	—	723	—	9.011	—	9.671
Rio Grande do Sul	116.500	115.500	51.162	53.116	43.189	142.151	333.746	197.745
Minas Geraes	33.695	35.125	1.815	2.365	20.919	32.965	36.416	42.961
Matto Grosso	—	—	—	30	—	1.050	—	260
Goyaz	—	—	—	—	—	50	—	10
Total	400.706	491.156	106.156	136.012	606.883	1.261.354	573.531	663.270

differentes Estados, em 31 de dezembro de 1921, comparado com o de igual anno passado

DE RÉIS, PAPEL

Titulos em garantia pertencentes a terceiros		Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total	
1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
—	7.956	—	6.216	—	—	—	23	—	18.366
23.914	60.321	—	7.197	—	3.521	1.264	3.416	39.238	101.301
222	8.507	—	1.570	—	—	305	616	6.972	23.125
—	4.367	—	1.856	—	—	—	14	—	8.614
—	12.302	—	6.818	—	—	—	19	—	26.219
1.909	8.741	—	3.735	—	—	80	122	4.118	18.039
—	13.663	—	2.278	—	—	—	60	—	22.535
23.243	59.902	7.630	16.331	—	21.196	48.268	52.403	133.683	215.772
—	11.763	1.857	10.721	—	—	13.698	12.170	27.292	47.981
3.447	11.019	—	3.176	—	—	286	216	6.315	19.911
6.968	47.315	—	9.045	—	14.739	18.520	22.059	38.836	139.114
567	1.022	—	859	—	1.672	118	4.200	6.775	17.075
709	4.044	—	7.216	—	—	1.733	11.277	11.377	36.485
837.129	995.741	60.710	158.795	242	10.271	805.575	493.513	2.443.755	2.798.918
237.115	354.620	121.751	36.36[illegible]	—	110.001	145.430	78.922	801.749	1.129.306
1.161	19.271	3.015	11.6[illegible]	—	1.077	375	15.851	7.052	65.562
—	19.710	—	16.976	—	3.201	—	10.610	—	70.111
354.737	300.679	334.103	243.30[illegible]	9.600	47.663	149.419	81.783	1.397.511	1.181.916
41.037	95.932	20.124	53.779	2.600	2.500	62.144	14.609	213.730	235.236
—	5.403	—	2.309	—	42	—	259	—	9.856
—	140	—	511	—	—	—	5	—	716
1.637.213	2.053.430	558.255	603.271	12.442	215.894	1.248.314	807.161	5.443.503	6.237.578

Movimento do ACTIVO dos bancos estrangeiros que funccionam no Brasil, pelos differentes

VALOR EM

ESTADOS	Capital a realizar		Letras descontadas		Emprestimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados	
	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
Amazonas	—	—	732	117	2.206	2.725	4.389	5.432	—	3.447
Pará	—	—	663	223	12.271	11.537	19.912	13.532	1.731	16.469
Maranhão	—	—	481	224	1.107	799	3.193	2.265	1.253	924
Ceará	—	—	1.248	1.370	3.193	4.178	6.522	7.037	2.836	3.547
Parahyba	—	—	724	303	2.247	739	5.772	1.119	—	30
Pernambuco	—	—	27.637	26.953	43.099	33.666	67.010	57.312	21.823	22.513
Alagôas	—	—	1.919	1.076	2.935	2.508	3.770	3.394	—	1.905
Bahia	—	—	8.011	6.165	33.377	29.922	40.519	32.631	11.773	15.716
Espirito Santo	—	—	351	109	1.765	631	1.895	1.812	460	253
Rio de Janeiro	—	—	2.715	1.178	8	795	421	519	—	40
Capital Federal	22.222	22.222	77.031	113.267	233.135	393.571	333 531	256.608	113.697	305.433
S. Paulo	—	—	119.225	109.600	181.122	236.323	285.261	187.760	235.811	193.267
Paraná	—	—	1.156	5.313	2.753	8.871	5.291	9.700	3.840	4.053
Rio Grande do Sul	—	—	15.031	16.385	16.730	32.071	30.579	23.730	3.983	5.725
Total	22.222	22.222	257.081	312.791	546.039	761.391	808.656	603.361	400.271	573.332

Estados, em 31 de dezembro de 1921, comparado com o de igual data do anno passado

CONTOS DE RÉIS

Valores depositados		Caixa matriz e filiaes		Titulos e fundos pertencentes aos bancos		Hypothecas		Dinheiro em caixa		Diversos		Total	
1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
16.743	15.134	1.338	2.046	—	—	—	—	1.926	4.271	352	836	28.136	31.053
16.538	4.304	9.958	7.731	—	136	—	7	10.550	5.838	9.090	2.273	80.758	65.233
141	111	1 118	856	—	—	—	—	711	1.512	110	130	8.167	6.854
—	41	755	716	—	—	—	—	2.458	2.624	101	557	17.191	20.110
315	—	353	123	—	—	—	—	475	80	30	305	9.925	25.580
13.437	17.832	25.931	33.115	400	1.395	—	2.773	34.458	10.345	16.503	11.007	263.108	253.419
3.806	—	239	578	—	—	—	—	819	1.761	157	1.166	13.785	12.383
12.071	8.797	7.430	7.904	—	305	—	60	21.351	26.605	6.437	4.661	111.049	132.828
—	40	86	404	—	—	—	—	475	1.429	42	106	5.077	4.870
40	—	81	60	—	—	—	—	331	205	241	33	3.340	2.844
571.531	641.600	249.813	318.030	—	26.176	—	23.971	213.807	235.687	179.069	170.218	1.093.739	2.570.938
459.775	563.101	276.605	101.517	—	12.028	—	2.059	203.233	157.365	178.931	96.395	1.909.972	1.752.450
9.472	2.042	5.308	17.036	—	721	—	1.313	4.721	4.033	3.893	1.935	36.415	55.675
1.761	30.553	16.212	15.589	—	538	—	—	11.735	16.885	2.363	5.707	101.498	117.236
1.110.636	1.283.731	595.107	620.027	400	10.332	—	35.202	510.039	508.240	307.152	295.391	4.618.033	5.065.026

Movimento do PASSIVO dos bancos estrangeiros que funccionam no Brasil, pelos differentes

VALOR EM CONTOS

ESTADOS	Capital		Fundo de reserva		Depositos á vista		Depositos a prazo	
	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
Amazonas	—	500	—	—	1.499	3.573	1.335	1.408
Pará	2.850	2.350	—	—	6.762	12.724	6.819	2.259
Maranhão	—	—	—	—	939	1.467	791	946
Ceará	—	—	—	—	2.836	3.647	992	1.536
Parahyba	—	—	—	—	1.038	444	353	21
Pernambuco	1.500	1.925	—	—	22.638	53.095	61.494	34.715
Alagôas	500	500	—	—	1.494	1.798	1.659	1.950
Bahia	500	1.000	—	—	36.014	39.260	11.323	10.639
Espirito Santo	250	250	—	—	791	1.331	1.110	975
Estado do Rio	—	—	—	—	1.255	650	206	150
Capital Federal	85.253	109.740	—	—	295.084	394.304	111.021	112.410
S. Paulo	16.027	12.227	—	—	350.602	235.443	88.057	95.209
Paraná	500	500	—	—	3.030	12.091	4.032	5.411
Rio Grande do Sul	2.500	2.500	—	—	11.467	25.737	11.820	13.633
Total	109.880	131.492	—	—	735.519	838.655	303.762	311.230

Estados, em 31 de dezembro de 1921, comparado com o de igual data do anno passado

DE RÉIS, PAPEL

Titulos em garantia e pertencentes a terceiros		Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total	
1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
16.743	18.633	2.185	3.221	—	—	6.331	6.720	23.196	34.053
20.626	20.771	13.059	11.241	—	—	30.645	15.885	80.758	65.233
1.400	1.063	1.053	1.061	—	—	3.974	2.312	8.167	6.854
2.886	3.538	2.290	2.346	—	—	8.140	8.523	17.194	20.140
314	30	2.112	180	—	—	5.778	2.070	9.925	3.054
58.628	49.957	52.226	45.655	—	1.522	67.222	63.570	263.408	256.449
3.807	1.905	2.419	2.196	—	—	3.906	3.731	13.735	12.338
45.903	39.250	21.057	18.510	—	60	23.252	24.031	141.049	132.828
460	297	493	130	—	—	1.973	1.895	5.077	4.879
40	40	1.532	1.391	—	—	777	613	3.840	2.844
914.004	1.046.431	379.353	192.902	—	63.151	213.931	321.758	1.938.739	2.570.938
878.145	864.270	311.031	278.086	—	1.376	236.107	215.339	1.939 972	1.752.450
13.311	13.600	6.871	13.672	—	1.315	8.693	9.030	36.445	55.675
26.318	45.345	33.570	19.011	—	—	15.313	19.930	101.433	117.236
1.932.675	2.105.233	829.594	911.336	—	67.930	686.603	695.585	4.643.033	5.035.026

Banco do Brasil — Carteira cambial e de redesconto — Camara de compensação

As condições de crescente solidez e prosperidade do Banco do Brasil, patenteadas por successivos relatorios e balanços, accentuou-se de modo notavel no anno de 1921.

E' de justiça dizer que muito concorreu para o extraordinario desenvolvimento que, nesse periodo, tiveram todos os seus ramos de operações e para o consideravel augmento dos lucros liquidos verificados a esclarecida e feliz orientação de suas directorias.

A crise economica e financeira, que, intensamente, se fez sentir em 1920 e da qual fiz rapido bosquejo em meu precedente relatorio, quando tratei do movimento de negocios do Banco do Brasil nesse exercicio, prolongou-se, como era de esperar, attentas as suas causas geraes e locaes, atravez do anno de 1921.

Mais graves e ruinosos poderiam, entretanto, ter sido os seus effeitos depressivos para o nosso commercio e industrias, se esse instituto já não estivesse dotado, pelo Governo, do apparelhamento da Carteira de Redesconto, cuja creação acudiu aos reclamos de todo commercio. Utilizado com grande tacto e circumspecção, elle prestou, como desde então não tem cessado de prestar, inestimaveis serviços nas principaes praças bancarias do país e evitou, pela sua intervenção opportuna, males de maior vulto á economia nacional.

Ainda assim, as difficuldades do momento attingiram, nesta praça e nas de S. Paulo e Santos, dous bancos estrangeiros de relativa importancia, que se viram forçados, um delles, definitivamente, a suspender pagamentos. Felizmente, porém, a situação bancaria se manteve firme, sendo o principal factor desse ambiente de segurança e tranquillidade a existencia do departamento de redesconto, com o qual todos os institutos regulares de credito, quer nacionaes, quer estrangeiros, que operam no país, tinham a certeza de poder contar, a qualquer tempo, para a disposição dos bons effeitos de suas carteiras e obtenção discreta de recursos, que eventuaes motivos de emergencia viessem a reclamar.

Desse departamento dir-se-á neste mesmo capitulo, em secção especial, para que melhor se possa apreciar o movimento de suas operações e os resultados obtidos.

* * *

Não fôra mais possivel protelar a revisão dos estatutos do Banco, que, ha longos annos, já não correspondiam ás suas necessidades.

Prejudicada a reforma em grandes proporções, que se pretendera realizar no anno anterior, impunha-se a simples revisão dessa lei organica, para desentravar a acção do Banco e dar-lhe feitio e cunho commerciaes.

O respectivo projecto, da lavra do Sr. Dr. José Maria Whitaker, foi votado em assembléa geral extraordinaria de 18 de junho de 1921 e approvado por Decreto n. 14.895, de 29 do mesmo mês e anno.

Em virtude dessa reforma, o capital do Banco, que era de 70.000 contos, dos quaes 25.000 contos a realizar, foi elevado a 100.000 contos, importancia indispensavel para attender ás exigencias do credito, decorrentes da incessante expansão dos negocios em sua séde e filiaes, e, tambem, para a continuação do plano, ha annos traçado e seguido, de ramificação systematica por todo pais e por centros commerciaes do exterior e abertura systematica de novas succursaes.

Em junho, integralizou o Banco o seu primitivo capital de 70.000 contos, e logo depois offereceu á subscripção publica os restantes 25.000 contos, em acções de 200$, que foram tomadas com o previsto exito. Em novembro, fez-se segundo e feliz appello aos subscriptores para os 30.000 contos complementares do novo capital; as acções desta ultima emissão foram tambem inteiramente cobertas, offerecidas com o agio de 50$, que proporcionará ao Banco um beneficio de 7.500 contos, a ser levado ao fundo de reserva.

* * *

Tal foi, em 1921, o augmento de trabalho resultante dos negocios que o Banco realizou nos Estados e cuja direcção geral está a cargo da Carteira de Agencias, que se tornou impossivel continuar o Sr. Dr. Norberto Ferreira, apesar de seu longo tirocinio e grande esforço, no desempenho, por si só, dessas arduas funcções.

Foi por isso resolvido dividir as agencias do Banco em tres grupos, sob a administração de tres directores, o acima referido e os Srs. Drs. Henrique Diniz e Monteiro de Andrade. As agencias ficaram assim distribuidas:

Ao primeiro: as de Pernambuco, Bahia, S. Felix, Feira de Sant'Anna, Ilhéos, Campos, S. Paulo, Santos, Jahú, Ribeirão Preto,

Barreto, Baurú, Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande, Bagé, Cachoeira, Uruguayana e Livramento;

Ao segundo: as de Victoria, Aracajú, Bello Horizonte, Juiz de Fóra, Cataguazes, Carangola, Varginha, Tres Corações, Uberaba, Corumbá, Cuyabá, Ipamery, Florianopolis, Tres Lagôas e Joinville;

Ao terceiro: as de Manáos, Pará, Maranhão, Therezina, Parnahyba, Natal, Fortaleza, Camocim, Parahyba, Maceió, Corityba e Ponta Grossa.

Installaram-se, nesse anno, mais tres filiaes, as de Uruguayana, Ipemerim e Therezina e foram creadas outras quatro, as de Cuyabá, Tres Lagôas, Montevidéo e Buenos Aires, cuja abertura está sendo activada, afim de começarem as operações no mais breve prazo possivel. As duas ultimas, pela creação das quaes muito se interessou o Governo, estão destinadas a cooperar fortemente para uma mais larga e proficua approximação commercial e industrial do Brasil com as duas Republicas do Prata, razão por que a noticia da proxima abertura dessas succursaes foi recebida com as mais vivas demonstrações de agrado naquelles paises amigos.

* * *

Retirados da Carteira Commercial os dous novos titulares da Carteira de Agencias, ficou aquella, exclusivamente, confiada á competente administração do Sr. Dr. Moreira de Carvalho, desde 19 de setembro de 1921.

* * *

Carteira de cambio — A Carteira de cambio, sob a habil direcção do Sr. Dr. Custodio Coelho, que pela segunda vez veio, nesse cargo de grandes responsabilidades, dar ao Banco a sua proficiente e activa cooperação, realizou, em 1921, compras e vendas de cambiaes, que attingiram as elevadas cifras seguintes:

Saques emittidos	.68.893.012
Coberturas remettidas	.69.161.768

Confrontados estes algarismos com os dos dous annos anteriores, ver-se-á o augmento, extraordinario e sem precedente, que tiveram os negocios realizados pelo Banco com as praças estrangeiras, em 1921.

Assim, as cambiaes sacadas em 1919 e 1920 ascenderam, respectivamente, a £ 15.211.996 e £ 19.211.996; a remessa de coberturas, respectivamente, a £ 15.832.613 e £ 19.219.385.

As cotações do mercado de cambio accusaram as seguintes taxas extremas:

	d.
minima.	6 51/64
maxima.	10 11/64

As vendas de certificados, ouro, para pagamento de direitos aduaneiros sommaram:

	£	£
nesta praça.	3.167.444	
nos Estados	4.115.653	7.283.097

e, por outro lado, o serviço de resgate ascendeu a:

	£	£
nesta praça.	3.166.265	
nos Estados.	3.866.823	7.053.088

Foi este movimento sensivelmente menor que o dos exercicios precedentes, assim representados:

	£
vendas em 1919	9.780.442
» em 1920	11.805.096

o que corrobora as considerações expendidas em meu relatorio de 1920, quando me referi ao declinio que iriam ter fatalmente as importações, após a liquidação, que se realizou nesse anno, de encommendas accumuladas e não cancelladas pelos nossos importadores.

O Sr. Dr. Custodio Coelho de Almeida, director da Carteira cambial do Banco, apresentou ao presidente daquelle instituto o seguinte relatorio:

«*Sr. Presidente do Banco do Brasil* — Ao apresentar-vos resumido relatorio das operações da Carteira de Cambio, cuja direcção me foi commettida pelo Governo, seja-me permittido agradecer ao preclaro Sr. Presidente da Republica e ao eminente Sr. Ministro da Fazenda a confiança com que me distinguiram e a extrema benevolencia com que têm julgado os meus esforços.

Encontrei, ao assumir o meu cargo, o mercado de cambio trabalhado por forte crise, resultante da incidencia de varios factores, taes como a attitude da maior parte dos bancos estrangeiros, que tendo conservado as suas posições de vendedores a descoberto em taxas muito altas, de 12 a 18 dinheiros, foram forçados, por ordem das suas matrizes, a entrar no mercado

como compradores de cambio; as enormes remessas determinadas pelas exigencias oriundas dos paises credores do Brasil após a guerra; a desfavoravel situação da balança, tanto commercial como economica e, finalmente, o factor preponderante, o agente compressor, o desvalorizador por excellencia: *a superabundancia do papel moeda de curso forçado*.

Tive de escolher entre as duas politicas a seguir: ou contemporizar, mantendo, apenas, as taxas de cambio para o commercio legitimo e deixando a direcção do mercado, á vontade, nas mãos dos bancos estrangeiros, ou enfrentar, com decisão e tenacidade, essa difficil situação, conservando sempre taxas favoraveis para os tomadores legitimos e taxas francas para bancos.

Entre essas duas attitudes, de espectação e de acção, não hesitei e optei pela ultima, attentas as imperiosas exigencias de defesa do credito publico e de immediato amparo ao commercio legitimo, procurando crear, com prudente, mas perseverante energia, barreiras ás fortes e ruinosas oscillações das taxas.

Assim é que, embora com sacrificio de lucros para a Carteira de Cambio, pôde o Banco do Brasil, com tolerancia sympathica, assumir a posição de *leader* em nosso mercado, evitar as bruscas e funestas oscillações das taxas e operar o vultoso movimento de £. 125.104.910, sendo £. 62.089.966 de cambiaes compradas e £. 62.014.954 de cambiaes vendidas, no periodo de abril a 31 de dezembro de 1921.

Não obstante os onus decorrentes dessa orientação, pautada pelas constantes injuncções do interesse publico, os lucros apurados accusam algarimos bastante satisfactorios. Assim é que, no 1º semestre de 1921, verificou-se o lucro liquido de 9.198:325$298 e, no 2º semestre do mesmo anno, o de 9.645:105$195.

Nem se pense que contribuiram para grande parte desses resultados as relações de ordem financeira, que prendem o Governo ao Banco, por isso que, se é certo que o apoio decidido com que aquelle honra e prestigia o nosso estabelecimento tem sido para este de inapreciavel valor, não é menos exacto que, ha mais de um anno, as liquidações de certificados-ouro, feitas mensalmente e representando avultadas cifras, são apuradas sem interesse para o Banco, que não lhe cobra, por esse importante encargo, commissão alguma.

Para bem se avaliar da unidade e harmonia de vistas existentes entre o Thesouro Nacional e a Carteira de Cambio e da reciprocidade de seus serviços, julgo dever proclamar que, em uma das mais brilhantes operações financeiras, ultimamente realizadas pela Governo, foi apurado o lucro de 35.196:976$580 para o Thesouro, tendo, para este excellente resultado, activamente concorrido a Carteira de Cambio, pagando-lhe a avultada quantia de 18.044:006$955.

Ao concluir esta ligeira exposição, cumpre-me agradecer-vos, Sr. Presidente, e aos nossos dignos Collegas da Directoria a intima e cordial soli-

dariedade, que se manteve entre nós, e aos distinctos Gerente, Contador, chefes de serviço e funccionarios do Banco do Brasil a dedicação e competencia com que me hão auxiliado no desempenho das minhas arduas funcções na Carteira de cambio.

E com a protecção do Altissimo, nos restantes poucos meses de minha administração, sinto-me esperançado de que as boas auras da fortuna continuarão favorecendo os destinos do Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, em 13 de março de 1922. — *Custodio José Coelho de Almeida.*

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Capital	45.000:000$000
Fundo de reseva.	10.631:725$630
Fundo de previsão.	9.626:817$728
Fundo para amortização de debitos antigos	6.000:000$000
Reserva para liquidações nas Agencias.	3.730:508$617
Lucros suspensos	8.291:261$416
Total	83.280:313$391
Menos :	
Contas perdidas ou duvidosas . . .	46.375:995$802
Saldo	36.904:317$589

EM MARÇO DE 1922

Capital	100.000:000$000
Fundo de reserva	26.211:807$255
Fundo de reserva a realizar (agio sobre acções.	1.930:640$000
Lucros suspensos	3.651:780$752
	131.794:228$007

* * *

A matriz e as agencias effectuaram, no mencionado periodo, emprestimos assim especificados:

por descontos :		
Matriz.	625.246:195$801	
Agencias	498.572:876$459	1.123.819:072$260
por creditos garantidos :		
Matriz.	189.456:184$433	
Agencias	331.353:968$788	520.815:153$221
no grande total de		1.644.634:225$481

ou, *grosso modo*, mais 610.730 contos do que em 1919 e 573.058 contos do que em 1920.

As transferencias de fundos da matriz e agencias, que foram, em 1919, de 244.074:200$538 e, em 1920, de 406.753:266$943, montaram, em 1921, a:

da matriz	650.416:314$088	
das agencias	302.060:015$762	952.476:329$850

No mesmo anno as importancias arrecadadas pelo Banco, das delegacias fiscaes e alfandegas, perfizeram 59.658:966$601; elle pagou cheques do Thesouro no valor de 288.249:095$691, forneceu ao Governo, nas praças estrangeiras, em cambiaes e transferencias telegraphicas, 151.687:327$461 e realizou supprimentos ás repartições fiscaes na somma de 67.959:820$850.

Os lucros liquidos obtidos pelo Banco, em 1921, elevaram-se a 31.416:647$175, contra 14.788:302$849, em 1919, e 17.669:267$705, em 1920. As reservas ascenderam a 40.777:524$466, a saber:

fundo de reserva.	25.000:000$000
reserva para liquidação de c/antigas. .	14.019:114$005
lucros suspensos.	1.758:410$461

A conta de depositos, que comprova, por excellencia, a confiança dispensada pelo publico a um estabelecimento de credito, assignala-se, em 1921, de modo singularmente honroso para o Banco do Brasil. Ella regista, contra um total de 288.698:429$196, em 1920, quasi o triplo, ou sejam 859.584:144$664, assim discriminado:

sem juros	367.362:019$093
com juros	250.151:617$737
a prazo fixo	242.070:507$834

Camara de compensação — Em sua breve passagem pela presidencia do Banco do Brasil, o operoso Sr. Dr. José Cardoso de Almeida emprehendeu a creação da Camara de compensação de cheques (Clearing House) e, decalcado um projecto de estatutos nos moldes das instituições similares existentes na Inglaterra, França e Estados Unidos, submetteu-o á consideração dos Srs. Directores e Gerentes dos principaes estabelecimentos de credito desta praça, nacionaes e estrangeiros, em successivas reuniões, na séde do Banco do Brasil, afim de ser discutido e approvado, para dotar-se, por essa forma, o nosso consideravel movimento bancario de um apparelho que lhe era indispensavel para liquidações diarias, faceis e rapidas, sem o trabalho, as

despesas, riscos e perda de tempo, que acarretam sempre os grandes pagamentos e recebimentos em especie, e cujo funccionamento viria trazer, ainda, o inapreciavel beneficio de manter em circulação vultosas sommas, que esse feliz mecanismo substitue por simples encontros de contas.

Em 4 de novembro de 1919, foram os estatutos approvados, depois das modificações propostas em reuniões anteriores, pelos vinte e tres bancos convidados a fazer parte da Camara de compensação, como associados. Circumstancias de momento vieram, porém, impedir a definitiva organização desse instituto, que aliás exigia, pela sua estructura, administração e pessoal privativos e não pequeno dispendio.

Em junho de 1921 o Sr. Dr. J. M. Whitaker retomou a iniciativa dessa creação, pela qual muito se interessava o Governo, e deu-lhe execução, graças á sua conhecida capacidade de trabalho. Foi, assim, creado o departamento de compensação de cheques entre bancos nesta praça e, em seguida, nas de S. Paulo, Santos, Porto Alegre e Recife, onde os seus serviços foram, desde logo, recebidos com viva satisfação e applauso.

Posto de lado o mecanismo, mais complexo, dos institutos congeneres de outros paises, o Sr. presidente do Banco fez executar na propria séde da Matriz e das filiaes das praças mencionadas um serviço tão simples e modesto quanto apropriado e efficiente; realizou, desse modo, esse expediente diario e avultado suavemente e sem qualquer onus para os estabelecimentos beneficiados pelas vantagens de compensação de seus reciprocos debitos e creditos em moeda corrente.

São estes os bancos admittidos ao serviço de compensação na Camara Federal:

Banco do Brasil.
Brasilianische Bank für Deutschland.
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.
Banco Português do Brasil.
Banque Italo Belge.
London & Brazilian Bank.
The National City Bank of New York.
Banco Allemão Transatlantico.
Banco Español del Rio de la Plata.
Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes.
Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud.
Banco Nacional Ultramarino.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.
London & River Plate Bank, Ld.
Banco Pelotense.
Banca Italiana di Sconto.
The British Bank of South America, Ld.
American Foreign Banking Corporation.
The Yokoama Specie Bank, Ld.
Banco Hollandez da America do Sul.
The Canadian Bank of Commerce.
Banco do Commercio.
The Royal Bank of Canada.

O interesse que sempre tive na installação e funccionamento das camaras de compensação de cheques, pois são ellas factores de correcção de deficiencia de numerario, levou-me a escrever aos Srs. Presidentes de S. Paulo e Rio Grande do Sul e Governadores de Pernambuco e Bahia, em 30 de setembro de 1921, a seguinte carta:

Saudações muito attenciosas.

Tenho a honra de lhe communicar que já está funccionando, com os melhores resultados, na praça do Rio de Janeiro, a Camara de Compensação, junto ao Banco do Brasil.

Muito grato ficaria se V. Ex. tivesse a bondade de providenciar no sentido de ser ahi estabelecido um instituto identico.

Não preciso encarecer as vantagens que adviriam da creação de um apparelho compensador de cheques emittidos, o qual facilitaria grandemente as transacções commerciaes e corrigiria a falta de numerario tão prejudiciaes áquellas transacções.

Com alta estima e consideração, sou att°. am°. e adm^r.— *Homero Baptista.* »

E para que ao Banco do Brasil ficasse, como era natural, a direcção do importante apparelho de funccionamento tão simples, quanto efficiente, a 3 de outubro seguinte, dirigia-me ao esforçado Sr. presidente d'aquelle instituto, nestes termos:

« Exmo. Snr. Dr. José Maria Whitaker, M. D. Presidente do Banco do Brasil.— Cordiaes saudações.

Animado pelo resultado que vem tendo a Camara de Compensação, resultado que a elevada cifra dos cheques compensados evidencia de modo eloquente, lembrei-me de interceder junto aos Governos dos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia e Pernambuco, para conseguir que se interessem elles pela installação nas respectivas capitaes de institutos identicos ao desta praça. Comprehenderá V. Ex., entretanto, que dada a

importancia do Banco do Brasil, a este ha de caber, sem duvida, a tarefa de ser o centralizador dessas operações e tudo indica que as camaras de compensação devem ter por séde as agencias desse Banco e que os accordos que as precedem hão de ser provocados por ellas.

Venho, pois, rogar a V. Ex. a conjugação de esforços no sentido de tornar effectiva a installação de camaras nas principaes praças do país, objectivo que, parece, pode ser conseguido com muita facilidade, porquanto já entraram no dominio pratico, sob a proficiente direcção de V. Ex. as operações do apparelho, que, com outras medidas, visa conjurar as crises periodicas da falta de numerario.

Espero, assim, que V. Ex. se dignará de dar instrucções ás agencias do Banco do Brasil nas referidas praças, para que ellas se entendam com os outros bancos nacionaes e estrangeiros sobre a installação e funccionamento das camaras.

Com toda a estima, sou att°. am°. e adm°. — *Homero Baptista.*

* * *

Para bem se conhecer o valor desse novo serviço, com que o Banco do Brasil vem concorrendo para o aperfeiçoamento da pratica das operações bancarias entre nós, é sufficiente registar que, no escasso periodo de 13 de junho a 31 de dezembro de 1921, ou seja, approximadamente, um semestre, os cheques compensados ascenderam ás importancias seguintes:

Rio.	2.074.471:439$097
Santos	407.924:840$799
S. Paulo.	129.297:336$561
Porto Alegre.	17.480:875$280
Recife.	10.555:214$837
no total de	2.639.729:706$567

* * *

Carteira de redesconto — Instituida por decreto legislativo n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, que foi modificado pela lei n. 4.230, de 31 de dezembro do mesmo anno, e respectivo regulamento expedido por decreto n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, a Carteira de Redesconto foi installada, no Banco do Brasil, em 1° do subsequente mês de fevereiro, data em que começou a operar com caixa e contabilidade privativas.

O inicio de suas operações incidiu em periodo assignalado pela intensidade que assumiu a crise commercial e industrial em nosso país, cujos effeitos depressivos já foram accentuados no ultimo rela-

torio deste ministerio, ao se referir ás operações desse Banco, attinentes ao exercicio de 1920.

A benefica intervenção da Carteira de Redesconto em periodo tão grave como foi o que se seguiu, patenteou-se desde os primeiros dias, quer materialmente pelo opportuno e poderoso auxilio prestado aos institutos de credito, realmente, necessitados de dispôr de bons effeitos de suas carteiras e em situação de fornecer, para conseguil-o, todos os elementos de garantia, quer moralmente, pela tranquillidade e segurança que o simples funccionamento do novo apparelho veio infundir em nosso meio bancario, até então obrigado á cautelosa conservação de excessivos encaixes, em detrimento de operações lucrativas, afim de se forrarem a possiveis eventualidades.

Sem contravir os estrictos termos da lei, mas igualmente compenetrada das grandes e inilludiveis difficuldades a que lhe cumpria attender, a Carteira correspondeu, dentro de compativeis limites, ao appello desta e das demais praças nacionaes, dotadas de serviço bancario adequado, com haver acolhido, solicita e promptamente, todas as operações legitimas que lhe foram submettidas, uma vez que os coobrigados nos titulos satisfaziam os requisitos de idoneidade e solvencia exigidos, que taes effeitos representavam negocios reaes e legitimos e os bancos reendossantes possuiam, por seu capital effectivo e suas reservas, qualidade para intervir nas transacções propostas e bem responder por ellas.

Obediente a estas normas, em virtude das quaes foram, inflexivelmente, repudiados todos os negocios de visivel especulação ou favor, as operações da Carteira seguiram seus transmites regulares e se liquidaram integralmente nos respectivos vencimentos, sem que se registasse no anno de 1921 o minimo prejuizo.

* * *

Por nomeação do Governo, têm desempenhado as funcções de membros do Conselho de Administração da Carteira, desde a data de sua creação, os Srs. Daniel de Mendonça, como seu director, e os Srs. Dr. Moreira de Carvalho e Barão de Oliveira Castro, respectivamente, Director do Banco do Brasil e membro do Conselho fiscal do mesmo Banco.

Designado por este ministerio, exerce a verificação dos titulos admittidos a redesconto o Sr. Dr. Oscar Bormann de Borges, na qualidade de Fiscal de Governo.

* * *

Dos bancos que funccionam no país, em numero de noventa, approximadamente, a Carteira verificou acharem-se vinte e tres em condições, pelo seu capital, de operar com ella.

Dos bancos assim seleccionados, trese redescontaram, durante o anno de 1921, titulos em numero de 11.197, no valor total de 557.307:163$725, que se distribuem, por Estados, como se segue:

Amazonas	1.855:317$040
Pará	619:094$600
Maranhão	1.102:400$000
Piauhy	316:146$000
Ceará	1.127:283$800
Rio Grande do Norte	242:975$000
Parahyba	1.043:209$046
Pernambuco	33.549:539$390
Alagôas	4.733:351$250
Sergipe	200:399$980
Bahia	3.343:466$440
Rio de Janeiro	4.583:711$970
Districto Federal	302.545:043$302
São Paulo	126.074$972$170
Paraná	1.922:027$190
Santa Catharina	807:335$850
Rio Grande do Sul	50.394:933$320
Matto Grosso	1.735:837$547
Minas Geraes	21.100:019$830
	557.307:163$725

O prazo médio dos titulos redescontados foi de 54 dias.

Para fazer face a essas operações a Carteira requisitou ao Thesouro Nacional a quantia de 560.000:000$000.

Recolheu á Caixa de Amortisação relativo a resgate de titulos	408.957:194$000
Em caixa para recolhimento	99:935$858
Em caixa para operações	4.456:536$934
Empregado em operações	152.240:975$366
Empregado em moveis e utensilios	21:435$700
Total	565.776:177$909

O excesso de 5.776:177$909 sobre a quantia requisitada justifica-se pelas seguintes verbas:

Valor dos descontos para o 1º semestre de 1922	1.907:291$700
Fundo de reserva da Carteira . . .	1.473:831$507
Para serem entregues ao Banco do Brasil, s/ parte no lucro do 2º semestre de 1921	1.047:185$782
Para serem entregues ao Thesouro Nacional, juros devidos pela Carteira.	1.347:868$920
	5.776:177$909

O movimento da conta de Lucros e Perdas no mesmo periodo foi o seguinte:

CREDITO

1º SEMESTRE

Descontos . . .	1.247:133$420		
Commissões . .	15:380$590	1.262:513$010	

2º SEMESTRE

Descontos . . .	5.500:941$310		
Menos os do 1º semestre de 1922	1.907:291$700	3.593:649$610	
Commissões		13:117$970	3.606:767$580
			4.869:280$590

DEBITO

1º SEMESTRE

Juros pagos ao Thesouro Nacional .	328:637$640	
Despezas Geraes.	17:765$423	
Honorarios.	60:534$600	
Abatimento s/ moveis e utensilios .	2:232$900	
Fundo de reserva.	426:645$724	
Lucro do Banco do Brasil.	426:645$723	1.262:513$010

2º SEMESTRE

Custo de notas fornecidas pelo Thesouro Nacional	67:352$040	
Juros a pagar ao Thesouro Nacional	1.347:858$920	
Despesas geraes	17:340$875	
Honorarios	77:193$780	
Abatimentos s/moveis e utensilios	2:635$400	
Fundo de reserva	1.047:185$782	
Lucro a entregar ao Banco do Brasil	1.047:185$783	3.606:767$530
		4.869:280$590

Em 12 de maio de 1921 o Conselho de Administração resolveu baixar de 6 para 5 % a taxa de juros. Em 30 de junho do mesmo anno, attenta a situação do commercio, o Governo Federal elevou de cem a duzentos mil contos de réis o limite maximo a que podem attingir as operações da Carteira. A circulação maxima attingida foi de 169.042:805$796, em julho de 1921.

* * *

Durante o 1º semestre de 1922 a Carteira redescontou 5.027 titulos no valor de 185.252:739$711 distribuidos pelos Estados seguintes:

Amazonas	1.091:889$100
Pará	1.274:146$420
Maranhão	1.770:347$500
Piauhy	234:688$000
Ceará	353:782$000
Rio Grande do Norte	153:425$760
Parahyba	487:415$400
Pernambuco	12.338:739$380
Alagoas	2.264:915$000
Sergipe	345:115$610
Bahia	3.594:754$380
Espirito Santo	184:171$520
Rio de Janeiro	947:188$670
Districto Federal	67.651:174$392
S. Paulo	37.054:880$719
Paraná	871:183$610
Santa Catharina	52:500$000
Rio Grande do Sul	39.622:720$340
Matto Grosso	1.663:971$500
Minas Geraes	13.289:730$410
	185.252:739$711

O movimento da conta de lucros e perdas foi :

CREDITO

Descontos.	3.111:007$880	
Menos os do 2º semestre	354:930$560	2.756:077$320

DEBITO

Juros pagos ao Thesouro Nacional . .	772:699$260	
Despesas geraes.	12:864$740	
Honorarios	79:225$720	
Abatimentos s/moveis e utensilios. .	2:635$400	
Fundo de Reserva	854:025$440	
Lucro do Banco do Brasil.	854:025$440	
Custo de notas fornecidas pela Caixa de Amortização.	180:601$320	2.756:077$320

EM RESUMO

Durante os tres semestres em que funccionou a Carteira:

Redescontou titulos no valor de . .	742.559:903$436
Constituiu o Fundo de Reserva de. .	2.327:855$947
Pagou ao Thesouro Nacional de juros	2.449:205$320
Pagou ao Banco do Brasil de lucros .	2.327:855$945
Despendeu com honorarios de seu pessoal	217:009$100
Despendeu em verbas de despesas geraes e moveis e utensilios . .	74:326$038
Pagou de custo de notas fornecidas pela Caixa de Amortização . .	247:953$360

Em 30 de junho de 1922, o valor de notas em circulação era de 115.142:806$ e o de titulos redescontados de 116.428:390$705.

O valor em circulação de	115.142:806$000
com o de notas entregues á Caixa de Amortisação	626.857:194$000
perfaz o total de	742.000:000$000

que é relativo ao total de emissões requisitadas.

O valor das incinerações até 30 de junho de 1922, de	431.256:194$000
não está em relação ao de notas entregues á Caixa de Amortisação, de.	626.857:194$000
porque	195.601:000$000

são relativas a diversas e parcelladas entregas de numerario requisitadas pela Carteira para novas operações, conforme officio desse Ministerio de 4 de agosto de 1921.

* * *

Eis alguns trechos de relatorios de diversos Bancos sobre a circulação e funccionamento da Carteira de Redesconto:

Do Banco Commercial do Rio de Janeiro, apresentado á Assembléa de 1921:

«Os poderes publicos vieram, felizmente, em auxilio das classes conservadoras, creando a Carteira de Redesconto no Banco do Brasil, dotando a economia nacional com esse apparelho necessario á regularidade da circulação fiduciaria e á expansão do credito. Mesmo nos estreitos moldes em que foi vasado o instituto e com a timidez com que iniciou elle as suas operações, deve prestar serviço á praça e corresponder á espectativa dos Bancos. Mas para que possa produzir effeitos mais extensos e duradouros e preencher os fins de sua creação, a Carteira de Redesconto deve ser aperfeiçoada tanto na sua estructura, como nos seus processos de operar, servindo indistinctamente a todos os Bancos dentro da esphera do credito que se lhes conceda e ligando mais attenção aos endossos bancarios na selecção dos effeitos commerciaes apresentados a redescontos.»

Do Banco Commercio e Industrias de S. Paulo, em 29 de março de 1921:

«A essas causas naturaes da crise que nos preoccupa neste momento accrescem ainda as dificuldades decorrentes do defeituoso apparelhamento bancario do país. A creação de um Banco central não póde mais ser protellada. A instituição provisoria de uma Carteira de Redesconto, annexa ao Banco do Brasil, não basta para resolver tão grave problema. Ella foi, innegavelmente, uma providencia de indiscutivel vantagem na quadra difficil em que iniciou as suas operações e, quem lida de perto com os negocios pode bem avaliar esse beneficio pela previsão dos desastres que a sua simples presença evitou, restabelecendo a confiança que já se ia abalando. Como instituição permanente, porém, não basta. Ligada a um Banco de deposito e desconto, não póde ella prestar os serviços que só uma instituição autonoma consegue assegurar.»

Do mesmo Banco, em 18 de março de 1922:

«Si não fôra a providencial deliberação do Governo Federal, quanto á defesa do café e a opportuna adopção do redesconto, certamente teriamos assistido a grandes desastres commerciaes. Basta considerar que, apezar da maior largueza do credito e augmento do volume de negocios consequente a essas duas medidas, houve em S. Paulo, durante o anno passado, 402 fal-

lencias e 140 concordatas, além das que conseguiram protelar a sua explosão e só appareceram no começo de 1922, em virtude da suspensão de pagamentos de um Banco estrangeiro».

Do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em 1921 :

« Os nossos estadistas bem comprehenderam a necessidade que cada vez mais se fazia sentir entre nós de um apparelho que, completando a organisação bancaria, tornasse mais desembaraçadas as transacções dos estabelecimentos de credito e ao mesmo tempo mais elastica a circulação da moeda no pais, a qual deve augmentar ou diminuir de quantidades, de accordo com o maior ou menor vulto dos negocios. Dada a inevitavel demora que haveria para a creação de um banco central de emissão e redesconto, como existe em todos os paises financeiramente bem organizados, instituiram elles a referida Carteira, annexa ao Banco do Brasil, fazendo a emissão o Governo da Republica, por conta da Carteira. Essa intelligente combinação permittirá que desde já se faça sentir a influencia do instituto na vida economica do pais, uma vez que as suas transacções não se limitem forçadamente aos 100.000:000$000 (cem mil contos de réis), de que fala a lei que o creou. O fim do instituto deve ser, antes, o de servir de garantia aos Bancos, que poderão, dada a possibilidade de redescontar as suas letras em carteira, fazer entrar em effectiva circulação quantias que, de outra fórma, teriam de ter em caixa, do que o de augmentar a emissão de papel moeda. Assim, o limite de cem mil contos de réis seria muito baixo, porque os bancos, receiosos de encontrarem o limite attingido, redescontariam sem muita necessidade os seus titulos, simplesmente para fazerem caixa. Mas assim não é na pratica, no momento presente, pela confiança que ha no descortino dos eminentes estadistas que actualmente occupam a Presidencia da Republica e o Ministerio da Fazenda, os quaes saberão, em caso de necessidade, como permitte a lei, elevar o limite das operações. É de esperar, pois, que, normalizados que tambem sejam os transportes e si se desenvolver regularmente a actual safra, volte o nosso Estado sem demora aos tempos de seu trabalho tranquillo e remunerador. »

Do mesmo Banco, em 1922 :

« É justo assignalar aqui ter contribuido largamente para o desenvolvimento e tranquillidade dos negocios a instituição da Carteira de redesconto, que havia sido recentemente creada, quando vos apresentamos o nosso anterior relatorio. Como então vos dissemos, o fim do instituto deve ser, antes, o de servir de garantia aos bancos, permittindo-lhes fazer entrar em circulação quantias que, de outra fórma, teriam de ter em caixa, do que o de augmentar a circulação do papel moeda. Nós que assim pensamos e que sempre clamámos pela creação da Carteira para esse fim, temos sentido os seus beneficos effeitos. Temos tido, porém, a prudencia de não abusar da instituição e de não acceitarmos negocios de resultado duvidoso, sómente

pela seducção do lucro resultante da differença de taxa a cobrar do mutuante e a pagar á Carteira. Assim, tendo apenas redescontado sommas não vultosas, em momentos opportunos e pouco frequentes, já ha muitos meses não existe em nosso passivo debito algum para com a dita Carteira. »

Do Banco do Commercio (Rio de Janeiro), em 25 de setembro de 1920:

« A despeito dos nossos melhores esforços não foi possivel obter, durante o anno bancario findo, resultados que permittiasem distribuição de dividendo maior do que do anno anterior. Os estabelecimentos como o nosso, que operam quasi exclusivamente em depositos e descontos, dificilmente poderão obter resultados mais satisfactorios, visto que, não tendo onde de momento possam redescontar os titulos de suas carteiras, são obrigados, para estarem a coberto de quaesquer surpresas, a manter fortes encaixes, immobilisando assim grandes sommas que poderiam servir de auxilio ao Commercio e á Industria. É com magua que vemos não ter ainda o Governo autorizado a estabelecer no Banco do Brasil uma forte carteira de redesconto, ou a transformação do mesmo Banco em Banco Emissor, no caso de não querer crear um novo estabelecimento para esse fim. Desta forma attenderia ás solicitações que, de ha muito, lhe vêm fazendo quasi todas classes conservadoras do país. »

Do Banco de São Paulo, em Março de 1922:

« Hoje, com os recursos que nos pode fornecer a Carteira de Redesconto, não ha necessidade de manter immobilisadas, em caixa, grandes sommas, pelo que, a média dos saldos existentes, conforme os nossos balanços, é mais que sufficiente para as nossas necessidades normaes. O augmento realizado, do nosso Capital, conjugado com o importante auxilio que incontestavelmente vem prestando ao país, o funccionamento da carteira de redesconto annexa ao Banco do Brasil, tão opportunamente creada pelo Congresso Federal, permittio-nos alargar consideravelmente o circulo dos nossos negocios, trazendo tambem pela nossa parte e de harmonia com os nossos recursos, um apreciavel contingente no auxilio ao commercio, lavoura e industria do Estado de São Paulo ».

Do Banco Nacional do Commercio (Porto Alegre), em 1922:

« A Carteira de Redesconto, creada pelo Governo da União, veio tambem amenisar os effeitos da crise monetaria que vinha flagellando o nosso commercio, tornando o capital mais accessivel, e provocando de algum modo a sua circulação ».

— Do Banco Commercial do Estado de São Paulo, em seu relatorio de 1921:

« A existencia, em nosso apparelhamento bancario, da Carteira de Redesconto, ainda em fins de 1920, imprimiu grande tranquillidade e segurança

ás transacções e permittiu á praça enfrentar sem panico, e antes com decisão e serenidade, as difficuldades do momento, arredando o temor tão dolorosamente constatado, em crises passadas, de uma paralysação de credito, precisamente quando o commercio mais necessitasse delle e por muito que o merecesse. »

Taes foram os termos do julgamento da Carteira de Redescontos pelos principaes bancos do paiz.

Divida activa

EXTERNA — Republica do Paraguay — A divida da Republica do Paraguay importa em 135:718$980, ou seja o correspondente a 67.859,49 patacões, calculados a 2$000.

Essa divida assim se descreve :

Republica do Paraguay

	PATACÕES	RÉIS-OURO
Importancia da ultima das letras acceitas pelo Governo Provisorio pelas transacções relativas á Estrada de Ferro de Assumpção, calculado o patacão a 2$000	67.991,55	135:983$100
Juros de 6 % ao anno, contados até 21 de janeiro de 1875, accumulados ao valor primitivo . . .	4.147,15	8:294$300
	72.138,70	144:277$400
A deduzir:		
Importancia recebida por conta em outubro de 1874.	2.000,00	4:000$000
	70.138,70	140:277$400
A addicionar:		
Juros de 6 % ao anno, contados de 21 de janeiro de 1875 a 1 de fevereiro de 1885, data em que se venceu a ultima letra passada por Travassos, Patri & Comp., que tomaram a si o pagamento da divida, em virtude de accôrdo entre o Governo brasileiro e o do Paraguay	57.885,99	115:771$981
	128.024,69	256:049$381

No total acima não se inclue a divida proveniente da indemnização das despesas feitas pelo Brasil com a guerra contra o governo do Paraguay, divida que ainda não foi determinada.

INTERNA — Dividas dos Estados com a União — Taes dividas não soffreram alteração, com excepção, apenas, da do Estado de S. Paulo, que de £ 892. 102-13-0, equivalentes a, ouro, 7.929:801$327, ficou reduzida a £ 608.979—15—9 ou, réis, ouro, 5.410:742$887 com a amortização realizada durante o anno.

Aguarda ainda este Ministerio propostas de amortização, por parte dos governos respectivos, para que tenha inicio a liquidação das dividas dos Estados de Piauhy, Parahyba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Paraná e Santa Catharina.

As importancias constantes dos quadros seguintes devem ser accrescidas dos juros legaes de 6 %, ao anno, a partir da data em que foram contrahidas as dividas, com exclusão, porém, das pertencentes aos Estados de Paraná e Santa Catharina, cuja taxa, de accôrdo com o contracto, é de 5 %.

Estado do Piauhy

1892 — Lei n. 120, de 8 de novembro . .	100:000$000
1893 — Idem e decreto n. 173 A, de 10 de setembro	100:000$000
1896 — Decretos ns. 2.302, de 2 de julho e 2.337, de 3 de setembro — Importancia entregue ao Banco da Lavoura e Commercio do Brasil p/c da divida deste Estado	249:739$924
1897 — Amortização e juros dos emprestimos feitos por este Estado. . .	32:457$051
1898 — Prestações do 2º semestre de 1898, da divida deste Estado, pagas ao Banco da Lavoura e Commercio .	39:125$907
1898 — Idem, idem.	6:909$945
	528:232$827
351 — Apolices, cotadas a 800$, pagas ao Banco da Lavoura e Commercio, em junho de 1899.	280:800$000
	809:032$827
A deduzir:	
Importancia concedida a titulo de auxilio.	500:000$000
	309:032$827

Estado da Parahyba — 1903 — Dezembro 31 — Resto a pagar pela compra do quartel da força de linha, realizada pelo Governo do Estado á União, 56:250$000.

Estado de Pernambuco — A divida deste Estado, no total de 9.898:220$021, é assim discriminada:

		£	s	d	£	s	d	CAMBIO	RÉIS
	ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO								
1901, janeiro .	Garantia despendida conforme a tabella n. 2 do Relatorio anterior . .	. .	. .	. .	700.252	16	10	Diversos	9.589:924$577
» julho. .	Juros de janeiro a junho de 1901	11.469	0	0					
	Commissão de 1 °/o aos agentes	114	13	10	11.583	13	10	18	154:149$222
1902, janeiro .	Juros de julho a dezembro de 1901	11.469	0	0					
	Commissão de 1 °/o aos agentes	114	13	10	11.583	13	10	18	154:149$222
					723.420	4	6		9.898:220$021

Estado de Sergipe — Discriminação da divida:

1891 — 22 de outubro. Importancia entregue ao Banco da Lavoura e Commercio do Brasil, de apolices e juros vencidos a 31 de agosto ultimo, do emprestimo contrahido por este Estado, de accôrdo com o despacho de 20 desse mês e anno	77:098$341
1896 — Juros e amortização de emprestimos feitos por este Estado. . .	110:509$570
1897 — Idem, idem, idem.	110:509$570
1898 — Idem, idem, idem.	110:509$574
1899 — Idem, idem, idem.	537:941$875
	946:568$930
1921 — Apolices pagas ao Banco da Lavoura e Commercio em 30 de junho de 1899, das quaes 805 de 1:000$ e 216 de 500$, cotadas a 80 °/o. . .	730:400$000
	1.676:968$930

Estado da Bahia — A divida do Estado da Bahia importa em 18.051:318$614, correspondentes a £ 1.395.408-3-9, conforme abaixo se vê:

		£	S	D	£	S	D	CAMBIO	RÉIS
	ESTRADA DE FERRO DA BAHIA								
1901, janeiro .	Garantia despendida conforme a tabella n. 2 do Relatorio anterior . .	. .	.	.	1.408.983	1	8	Diversos	18.566:518$614
» julho .	Juros de janeiro a junho de 1901	18.000	0	0					
	Commissão de 1 % aos agentes	180	0	0	18.180	0	0	18	242:400$000
1902, janeiro .	Juros de julho a dezembro de 1901	18.000	0	0					
	Commissão de 1 % aos agentes.	180	0	0	18.180	0	0	18	242:400$000
					1.415.343	1	8		19.051:318$614
» março .	Abate-se o pagamento de 1.000:000$ em papel, feito pelo Estado da Bahia .	. .	.	.	49.934	17	11	11 63/64	1.000:000$000
					1.395.408	3	9		18.051:318$614

Estado do Paraná — Lei n. 270, de 31 de dezembro de 1894. 1896 — Junho - 30 — Importancia de 2.000 apolices do Emprestimo de 1895, entregues pelo Banco da Republica do Brasil ao Dr. Ubaldino do Amaral, procurador deste Estado, segundo o contracto de 21 de outubro de 1895, inclusive juros de 5 % até 31 de dezembro de 1921, 4.650:000$000.

Estado de Santa Catharina — Lei n. 270, de 31 de dezembro de 1894. 1896 — Junho 30 — Importancia de 2.000 apolices do Emprestimo de 1895, entregues pelo Banco da Republica do Brasil ao Dr. Lauro Müller, procurador deste Estado, segundo o contracto de 21 de outubro de 1895, inclusive juros de 5 % até 31 de dezembro de 1921, 4.650:000$000.

Clausulas dos contractos de 21 de outubro de 1895, para os emprestimos de 2.000 apolices a cada um dos Estados do Paraná e de Santa Catharina :

1º — O emprestimo é de 2.000 apolices da Divida Publica, do ultimo emprestimo, do valor nominal de 1:000$ cada uma, as quaes serão recebidas á cotação do dia da assignatura deste contracto e entregues pelo Banco da Republica do Brasil, por conta do Thesouro.

2º — O Estado obriga-se ao pagamento, por semestres, do juro de 5 % das duas mil apolices e a resgatar o emprestimo no prazo de 20 annos, contados desta data, entrando annualmente com a vigesima parte da importancia das referidas apolices, calculada pela fórma determinada na clausula anterior.

3º — O Estado obriga-se a consignar annualmente, em seu orçamento, os recursos necessarios para o pagamento dos juros e da amortização da divida, ficando designado o dia 30 de junho do anno vindouro para o pagamento dos juros semestraes reunidos.

Estado de S. Paulo — A 31 de dezembro de 1921, como já ficou dito, importava a divida desse Estado em £ 608.979-15-9, equivalentes a 5.410:742$887, ouro.

Acham-se em dias as prestações.

Estado do Pará — A divida deste Estado, proveniente do emprestimo de 15.000:000$000, não soffreu reducção. Tal emprestimo foi autorizado pela lei n. 3.732, de 12 de fevereiro de 1919, e o contracto respectivo estipula a amortização por quotas semestraes, com os juros de 4 % ao anno.

Divida passiva

EXTERNA — A divida externa, em 31 de dezembro de 1921, importava em £ 102.930.834-00-00, Frs. 322.249.500 e $ 50.000.000,00 conforme demonstra o quadro seguinte :

Estado da divida externa fundada em 31 de dezembro de 1921

EMPRESTIMOS	CAPITAL PRIMITIVO		CAPITAL AMORTIZADO		CAPITAL CIRCULANTE
	Nominal	Real	Nominal	Real despendido	
	£ s. d.	£ s. d.	£ s. d.	£ s. d.	£ s. d.
Emprestimo de 1883	4.599.600-00-00	4.000.000-00-00	1.886.500-00-00	1.552.701-15-11	2.713.100-00-00
« » 1888	6.297.300-00-00	6.000.000-00-00	2.124.200-00-00	1.669.323-02-06	4.173.100-00-00
» » 1889	19.837.000-00-00	17.213.500-00-00	2.368.700-00-00	1.778 701-04-02	17.468.300-00-00
» » 1895	7.442.000-00-00	6.000.000-00-00	516.100-000-0	483.836-07-06	6.925.900-00-00
» » 1898 *(Funding)*	8.613.717-09-09	8.613.717-09-09	615.540-00-00	560.406-70-00	7.893.477-09-09
» » 1901 *(Rescissions)*	16.619.320-00-00	16.619.320-00-00	5.323.160-00-00	4.031.580-19-06	11.296.160-00-00
» » 1903 (Obras do Porto)	8.500.000-00-00	7.860.000-00-00	801.900-00-00	803.420-17-06	7.698.100-00-00
» » 1908	4.000.000-00-00	3.840.000-00-00	2.160.600- 0-00	2.160 600-00-00	1.839.400-00-00
» » 1910	10.000.000-00-00	8.750.000-00-00	232.500-00-0	192.531-05-00	9.767.500-00-00
» » 1911 (Obras do Porto)	4.500.000-00-00	4.140.000-00-00	457.100-00-00	457 100-00-00	4.042.900-00-00
Estradas de Ferro do Ceará, 1911	2.400.000-00-00	1.992.000-00-00		—	2.400.000-00-00
Emprestimos do Lloyd Brasileiro—1906-1910	2.100.000-00-00	2.100.000-00-00	889 500-00-00	889.500-00-00	1.210.500-00-00
Emprestimo de 1913	11.000.000-00-00	10.670.000-00-00	—	—	11.000.000-00-00
» » 1914 *(Funding)*	14.502.396-10-03	14.502.396-10-03	—	—	14.502.396-10 03
	120.411.334-00-00	112.300.934-00-00	14.375.800-00-00	14.579.701-12-01	102.930.834-00-00
	Frs.	Frs.	Frs.	Frs.	Frs.
1908-1909-Emprestimo para a construcção da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá	100.000.000	100.000.000	1.215.000	1.207.975,75	98.785.000
1909-Emprestimo para as obras do porto do Recife	40.000.000	38.100.000	—	—	40.000.000
1910-Emprestimo para a construcção da Estrada de Ferro de Goyaz	100.000.000	78.831.284	1.535.500	1.230.107,75	98.464.500
1911-Emprestimo para a construcção da rêde de Viação Bahiana	60.000.000	49.800.000	—	—	60.000.000
1916-Emprestimo da Estrada de Ferro de Goyaz	25.000.000	25.000.000	—	—	25.000.000
	325.000.000	291.731.284	2.750.500	2.438.083,50	322.249.500
	Dollares	Dollares	—	—	Dollares
Emprestimo contrahido nos Estados Unidos da America do Norte	50.000.000,00	50.000.000,00	—	—	50.000.000,00

O total da divida externa em 1920 era de £ 103.035.524 e Frs. 322.249.500.

Em 1921, houve a reducção de £ 104.700 e o augmento, em dollares, de 50.000.000,00.

A reducção de £ 104.700 provém do resgate de titulos do *Funding* de 1898, em junho e dezembro de 1921, a saber :

	Importancia despendida £	Valor nominal dos titulos resgatadas £
Em junho.	37,597-16	53,520
» dezembro	38,896-16	51,180
	76,494-12	104,700

Os resgates foram effectuados ás taxas de 70 1/4 e 76 °/₀.

INTERNA — A divida interna consolidada, em 31 de dezembro de 1921, importava em 1.344.358:300$, de accôrdo com a seguinte discriminação:

Apolices geraes de 5°/₀	515.026:000$000	
» » » 4°/₀	119:600$000	515.145:600$000
Emprestimo para as Obras do Porto do Rio de Janeiro:		
Decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1903.		17.300:000$000
Emissão de apolices para pagamento de despesas de diversos ministerios :		
Decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912		17.742:000$000
Emissão de apolices para construcção, acquisição e encampação de estradas de ferro :		
Decreto n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909	20.000:000$000	
Decreto n. 7.872, de 23 de fevereiro de 1909	6.000:000$000	
Decreto n. 8.027, de 26 de maio de 1910	2.039:000$000	
Decreto n. 8.098, de 16 de julho de 1910	1.999:000$000	
Decreto n. 8.154, de 18 de agosto de 1910	19.980.000$000	
Decreto n. 8.286, de 6 de outubro de 1910	1.164:000$000	

Decreto n. 8.633, de 29 de março de 1911	29.999:000$000	
Decreto n. 9.345, de 24 de janeiro de 1912	49.998:000$000	
Decreto n. 9.935, de 18 de dezembro de 1912.	50:000$000	
Decreto n. 10.135, de 25 de março de 1913	49.990:000$000	
Decreto n. 11.098, de 26 de agosto de 1914	20.000:000$000	
Decreto n. 11.642, de 28 de julho de 1915	19.995:000$000	
Decreto n. 12.159, de 9 de agosto de 1916	24.999:000$000	
Decreto n. 12.447, de 18 de abril de 1917	1.257:000$000	
Decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917.	19.993:000$000	
Decreto n. 12.857, de 31 de janeiro de 1918	20.000:000$000	
Decreto n. 13.699, de 20 de julho de 1919	3.000:000$000	
Decreto n. 14.199, de 2 de junho de 1920	40.000:000$000	
Decreto n. 14.200, de 2 de junho de 1920	9.863:000$000	
Decreto n. 14.684, de 22 de fevereiro de 1921	39.685:000$000	
Decreto n. 14.824, de 24 de maio de 1921	806:000$000	
Decreto n. 14.839, de 28 de maio de 1921	2.632:000$000	
Decreto n. 15.018, de 21 de setembro de 1921.	1.279:000$000	
Decreto n. 15.026, de 28 de setembro de 1921.	7.391:000$000	
Decreto n. 15.091, de 3 de novembro de 1921.	240:000$000	392.359:000$000

Emissão de apolices para as obras da baixada do Estado do Rio de Janeiro:

Decreto n. 9.138, de 22 de novembro de 1911.	4.997:000$000	

Decreto n. 10.282, de 18 de junho de 1913	4.997:000$000	
Decreto n. 11.434, de 13 de janeiro de 1915	3.847:000$000	
Emissão de apolices para pagamento de despesas com o saneamento da baixada:		
Decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921	45.000:000$000	58.841:000$000
Emissão de apolices para pagamento de reclamações bolivianas:		
Decreto n. 7.736, de 16 de dezembro de 1909 . . .		1.629:000$000
Emissão de apolices para pagamentos de dividas do Lloyd Brasileiro:		
Decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913		671:000$000
Emissão de apolices para pagamento de sentenças judictarias:		
Decreto n. 11.516, de 4 de março de 1915.		1.844:000$000
Emissão de apolices para pagamento de compromissos do Thesouro:		
Decretos n. 11.694 e 11.699, de 15 de setembro de 1915, e lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, art. 124 .		183.600:700$000
Emissão de apolices para pagamento de indemnisações:		
Por não ter sido assignado o contracto para construcção do prolongamento do Caes do Porto do Rio de Janeiro (decreto numero 12.682, de 17 de outubro de 1917).	400:000$000	
Aos interessados nos contractos de obras dos Portos de Jaraguá e Corumbá (decreto n. 13.328, de 18 de dezembro de 1918). . .	663:000$000	1.063:000$000
Emissão de apolices para pagamento da construcção de carreiras da Companhia Nacional de Navegação Costeira:		
Decreto n. 13.617, de 23 de maio de 1919.		6.172:000$000

Emissão de apolices para attender ao pagamento de despesas dos Ministerios da Marinha, Guerra e Viação e Obras Publicas :

Decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920. . . .		67.195:000$000
Emissão de apolices para pagamento de premios á viuva e filhos do Dr. Raymundo de Farias Britto:		
Decreto n. 14.800, de 5 de maio de 1921		50:000$000
Emissão de apolices para as despesas com a reorganisação do Exercito :		
Decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921.		10.345:000$000
Emissão de apolices para acquisição de predios para os Correios em Pernambuco e no Amazonas :		
Decreto n. 14.909, de 13 de julho de 1921	1.234:000$000	
Decreto n. 14.933, de 5 de agosto de 1921	612:000$000	1.846:000$000
		1.275.803:300$000
Emissão de obrigações do Thesouro Nacional :		
Decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921		68.555:000$000
		1.344.358:300$000

A divida interna consolidada apresentava os seguintes totaes :

Em 31 de dezembro de 1920	1.113.486:300$000
Em 31 de dezembro de 1921	1.344.358:300$000
Augmento em 1921.	230.872:000$000

que provém do seguinte :

Emissão de apolices

Para Estradas de Ferro	56.048:000$000
» saneamento da Baixada Fluminense.	45.000:000$000
» pagamento de despesas dos Ministerios da Guerra e Viação.	59.373:000$000
» acquisição de predios para os Correios. . . .	1.846:000$000
» pagamento de premios á viuva e filhos do Dr. Raymundo de Farias Britto	50:000$000
	162.317:000$000
Emissão de obrigações do Thesouro	68.555:000$000
	230.872:000$000

Preços extremos das apolices da divida federal

Juros em papel

ANNOS	APOLICES GERAES, UNIFORMIZADAS (1:000$, 5 °/₀, NOMINATIVAS)			
	Preço maximo	Mês	Preço minimo	Mês
1898	890$000	Novembro	779$000	Abril
1899	905$000	Maio	827$000	Janeiro
1900	907$000	Março	711$000	Novembro
1901	819$000	Dezembro	696$000	Fevereiro
1902	950$000	Outubro	791$000	Janeiro
1903	906$000	»	919$000	»
1904	1:017$000	Junho	935$000	»
1905	1:020$000	Dezembro	976$000	Agosto
1906	1:030$000	»	975$000	Junho
1907	1:038$000	Maio	1:000$000	Dezembro
1908	1:050$000	Fevereiro	932$000	Janeiro
1909	1:035$000	Outubro	985$000	Dezembro
1910	1:031$000	Novembro	995$000	Junho
1911	1:039$000	Dezembro	1:000.000	»
1912	1:031$000	Junho	992$000	Outubro
1913	999$000	Maio	805$000	Dezembro
1914	891$000	Janeiro	797$000	Agosto
1915	847$000	Maio	711$000	»
1916	840$000	»	747$000	Julho
1917	854$000	Outubro	795$000	»
1918	942$000	Novembro	815$000	Janeiro
1919	1:000$000	»	910$000	»
1920	963$000	Janeiro	835$000	Agosto
1921	935$000	Abril	762$000	»

ANNOS	GERAES (TITULOS PROVISORIOS) 1:000$, 5 °/₀, NOMINATIVAS)			
	Preço maximo	Mês	Preço minimo	Mês
1913	997$000	Fevereiro	785$000	Dezembro
1914	841$000	Março	780$000	Agosto
1915	824$600	Maio	691$000	»
1916	816$000	Novembro	750$000	Abril
1017	835$000	»	790$000	»
1918	900$000	Julho	800$000	Janeiro
1919	910$000	Janeiro	910$000	Fevereiro
1920 (*)	—	—	—	—

(*) Passaram a denominar-se « Uniformizadas ».

ANNOS	EMPRESTIMO DE 1903, OBRAS DO PORTO (1:000$, 5 °/o, PORTADOR)			
	Preço maximo	Mês	Preço minimo	Mês
1907	1:035$000	Dezembro	1:003$000	Julho.
1908	1:030$000	Junho.	1:000$000	»
1909	1:028$000	»	997$000	»
1910	1:030$000	Dezembro	1:000$000	»
1911	1:040$000	Junho.	1:005$000	Fevereiro.
1912	1:050$000	Dezembro	1:005$000	Janeiro.
1913	1:030$000	Maio.	900$000	Dezembro.
1914	980$000	Junho.	870$000	Janeiro.
1915	920$000	»	810$000	Setembro.
1916	955$000	Dezembro	830$000	Julho.
1917	910$000	Janeiro	815$000	»
1918	937$000	Setembro.	820$000	Janeiro.
1919	984$000	Novembro	905$000	»
1920	946$000	Janeiro	830$000	Agosto.
1921	853$000	Fevereiro	760$000	Setembro.

ANNOS	EMISSÃO PARA ESTRADAS DE FERRO (1:000$, 5 °/o, NOMINATIVAS)			
	Preço maximo	Mês	Preço minimo	Mês
1909	1:008$000	Dezembro	980$000	Julho.
1910	1:012$000	Abril.	990$000	Novembro.
1911	1:017$000	Novembro	985$000	Janeiro.
1912	1:022$000	Junho.	970$000	Setembro.
1913	990$000	»	775$000	Dezembro.
1914	850$000	Fevereiro	758$000	Janeiro.
1915	827$000	Maio.	705$000	Agosto.
1916	821$000	Outubro.	730$000	Julho.
1917	842$000	»	780$000	»
1918	942$000	Novembro	800$000	Janeiro.
1919	920$000	Janeiro	896$000	»
1920 (*)	—	—	—	—

(*) Passaram a denominar-se « Diversas emissões », nominativas.

ANNOS	SANEAMENTO DA BAIXADA (1:000$, 5 °/₀, NOMINATIVAS)			
	Preço maximo	Mês	Preço minimo	Mês
1912	1:012$000	Fevereiro	938$000	Outubro.
1913	970$000	Maio	800$000	»
1914	835$000	Fevereiro	765$000	Janeiro.
1915	820$000	Maio	697$000	Agosto.
1916	810$000	Novembro	730$000	Julho.
1917	825$000	Outubro	775$000	Janeiro.
1918	920$000	Novembro	800$000	»
1919	913$000	Janeiro	903$000	»
1920 (*)	—	—	—	—

ANNOS	TRATADO DA BOLIVIA (1:000$, 3°/°, NOMINATIVAS)			
	Preço maximo	Mês	Preço minimo	Mês
1910	850$000	Janeiro	500$000	Junho.
1911	850$000	»	600$000	Fevereiro.
1912	720$000	Maio	650$000	Novembro.
1913	800$000	»	620$000	Março.
1914	700$000	Março	600$000	»
1915	620$000	Maio	—	—
1916	525$000	Fevereiro	—	—
1917	750$000	Junho	550$000	Setembro.
1918	—	»	—	—
1919	720$000	Abril	600$000	Abril.
1920	650$000	Março	600$000	Outubro.
1921	—	—	—	—

ANNOS	LLOYD BRASILEIRO (1:000$, 5 °/₀, NOMINATIVAS)			
	Preço maximo	Mês	Preço minimo	Mês
1915	750$000	Setembro	—	—
1916	765$000	Maio	720$000	Fevereiro.
1917	785$000	Agosto	—	—
1918	880$000	Outubro	—	—
1919	—	—	—	—
1920 (*)	—	—	—	—

(*) Passaram a denominar-se «Diversas emissões», nominativas.

ANNOS	SENTENÇAS JUDICIARIAS (1:000$, 5 %, NOMINATIVAS)			
	Preço maximo	Mês	Preço minimo	Mês
1915	770$000	Novembro	740$000	Outubro.
1916	800$000	»	705$000	Janeiro.
1917	822$000	»	760$000	Fevereiro.
1918	900$000	»	800$000	Janeiro.
1919	915$000	Fevereiro	902$000	»
1920 (*)	—	—	—	—

ANNOS	DIVERSAS EMISSÕES (1:000$, 5 °/₀, NOMINATIVAS)			
	Preço maximo	Mês	Preço minimo	Mês
1916	825$000	Outubro	700$000	Janeiro.
1917	835$000	»	766$000	»
1918	940$000	Dezembro	805$000	»
1919	1:000$000	Novembro	916$000	Março.
1920	962$000	Janeiro	830$000	Agosto.
1921	842$000	Fevereiro	740$000	»

ANNOS	DIVERSAS EMISSÕES (1:000$, 5 °/₀, PORTADOR) EMISSÃO DE 1917			
	Preço maximo	Mês	Preço minimo	Mês
1917	841$000	Novembro	780$000	Julho.
1918	925$000	Dezembro	805$000	Janeiro.
1919	984$000	Novembro	890$000	»
1920	922$000	Junho	824$000	»
1921	850$000	Fevereiro	730$000	Agosto.

ANNOS	DIVERSAS EMISSÕES (1:000$, 5 °/₀, PORTADOR) EMISSÃO DE 1920			
	Preço maximo	Mês	Preço minimo	Mês
1920	860$000	Setembro	830$000	Dezembro.
1921	845$000	Fevereiro	731$000	Agosto.

(*) Passaram a denominar-se «Diversas emissões», nominativas.

ANNOS	DIVERSAS EMISSÕES (1:000$, 5 °/₀, PORTADOR) EMISSÃO DE 1921			
	Preço maximo	Mês	Preço minimo	Mês
1921	775$000	Dezembro .	737$000	Outubro.

ANNOS	OBRIGAÇÕES DO THESOURO NACIONAL (1:000$, 7 °/₀, PORTADOR)			
	Preço maximo	Mês	Preço minimo	Mês
1921	990$000	Dezembro .	980$000	Novembro.

Cotações officiaes extremas das apolices da divida publica nacional, no periodo de janeiro a dezembro de 1921

MEZES	UNIFORMIZADAS DE 5 %				EMPRESTIMO DE 1903 — (Obras do Porto)		TRATADO DA BOLIVIA		DIVERSAS EMISSÕES DE 5 %										OBRIGAÇÕES DO THESOURO NACIONAL DE 1:000$, 7 % — Portador	
	Miudas		1:000$000		Portador — 1:000$, 5 %		Nominativas — 1:000$, 3 %		Nominativas				Portador							
									Miudas		1:000$000		Emissão de 1917		Emissão de 1920		Emissão de 1921			
	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima
Janeiro	780$	801$	800$	823$	805$	820$	—	—	770$	800$	795$	810$	804$	819$	804$	818$	—	—	—	—
Fevereiro	800$	808$	840$	850$	840$	853$	—	—	810$	850$	821$	842$	822$	850$	825$	845$	—	—	—	—
Março	800$	840$	818$	841$	822$	835$	—	—	830$	860$	810$	836$	810$	828$	817$	828$	—	—	—	—
Abril	790$	810$	810$	832$	820$	825$	—	—	810$	850$	801$	810$	800$	820$	800$	820$	—	—	—	—
Maio	792$	837$	815$	830$	818$	830$	—	—	800$	810$	807$	824$	800$	808$	799$	806$	—	—	—	—
Junho	—	—	—	823$	830$	845$	—	—	—	—	810$	823$	802$	820$	798$	820$	—	—	—	—
Julho	780$	835$	800$	830$	805$	810$	—	—	801$	837$	795$	824$	775$	795$	775$	795$	—	—	—	—
Agosto	765$	830$	762$	815$	730$	806$	—	—	800$	830$	740$	801$	730$	795$	731$	792$	—	—	—	—
Setembro	760$	800$	775$	805$	760$	795$	—	—	790$	800$	773$	786$	740$	758$	740$	768$	—	—	—	—
Outubro	800$	830$	781$	809$	775$	780$	—	—	800$	830$	753$	780$	740$	755$	737$	755$	737$	740$	—	—
Novembro	800$	830$	795$	816$	775$	780$	—	—	800$	840$	770$	808$	750$	775$	750$	773$	754$	775$	—	930$
Dezembro	—	—	—	—	730$	795$	—	—	—	—	—	765$	750$	770$	760$	770$	750$	775$	—	990$
Preços extremos nos 12 mezes	760$	840$	762$	850$	760$	853$	—	—	770$	850$	740$	842$	730$	850$	731$	845$	737$	775$	930$	990$

Divida fluctuante

A importancia total desta divida elevava-se, em 31 de dezembro de 1921, a 405.774:288$331, assim especificada :

Bens de defuntos e ausentes. . . .	4.382:713$023
Deposito do Cofre de Orphãos . . .	7.810:860$476
Idem das Caixas Economicas . . .	235.593:641$633
Idem de diversas origens.	151.667:144$221
Depositos publicos.	6.012:992$280
Diversas contas.	305:935$695
Total	405.774:288$331

As demonstrações seguintes apresentam, segundo a origem, o movimento das contas de depositos e outras diversas, que constituem a divida fluctuante :

Bens de defuntos e ausentes — Como se verifica da demonstração desta conta, o saldo, a 31 de dezembro de 1921, importava em 4.382:713$023, com a differença, para mais, de 1:433$575, relativamente ao existente a 31 de dezembro de 1920.

O movimento desta conta, a partir do exercicio de 1830-1831, assim se discrimina:

Demonstração da conta de bens de defuntos e ausentes

EXERCICIO	RECEITA	DESPESA	«DEFICIT»	SALDO
1830 — 1831...	89:819$412	33:221$809	—	56:597$603
1831 — 1832...	16:793$695	24:270$403	7:476$708	—
1832 — 1833...	4:132$098	—	—	4:132$098
1833 — 1834...	21:155$027	37:833$091	16:678$064	—
1834 — 1835...	105:686$976	23:260$818	—	82:426$158
1835 — 1836...	71:691$723	122:867$677	51:175$954	—
1836 — 1837...	37:300$374	26:512$892	—	10:787$482
1837 — 1838...	48:099$877	49:670$702	1:570$825	—
1838 — 1839...	39:894$986	26:080$314	—	13:814$672
1839 — 1840...	65:507$751	51:693$597	—	13:814$154
1840 — 1841...	30:719$075	22:162$997	—	8:556$078
1841 — 1842...	58:049$352	14:382$127	—	43:667$225
1842 — 1843...	52:797$932	12:952$425	—	39:845$507
1843 — 1844...	112:080$460	22:749$417	—	89:331$043
1844 — 1845...	217:911$127	74:155$511	—	143:755$616
1845 — 1846...	108:697$253	97:175$277	—	11:521$976
1846 — 1847...	307:975$724	102:951$030	—	205:024$694
1847 — 1848...	165:827$813	150:831$632	—	14:996$181
1848 — 1849...	255:446$104	146:241$941	—	109:204$163
1849 — 1850..	615:705$434	464:286$417	—	151:419$017
1850 — 1851...	350:413$075	342:448$971	—	7:964$104
1851 — 1852...	365:014$327	296:916$596	—	68:097$731
1852 — 1853...	328:429$023	312:704$392	—	15:724$631
1853 — 1854...	284:172$741	236:861$238	—	47:311$503
1854 — 1855...	318:274$383	251:767$502	—	66:506$881
1855 — 1856...	526:317$455	199:562$845	—	326:754$610
1856 — 1857...	956:140$507	302:007$691	—	654:132$816
1857 — 1858...	375:023$029	520:986$240	145:963$211	—
1858 — 1859...	851:993$992	434:715$443	—	417:278$549
1859 — 1860...	357:753$338	545:951$697	188:198$359	—
1860 — 1861...	261:868$029	717:638$598	455:770$569	—
1861 — 1862...	250:075$607	291:742$487	41:666$880	—
1862 — 1863...	262:708$937	226:930$768	—	35:778$169
1863 — 1864...	287:361$306	138:838$160	—	148:523$146
1864 — 1865...	221:483$693	233:595$040	12:111$347	—
1865 — 1866...	224:266$760	320:581$527	96:314$767	—
1866 — 1867...	268:303$656	215:951$791	—	52:351$865
1867 — 1868...	154:517$381	159:271$236	4:753$855	—
1868 — 1869...	149:450$641	165:084$984	15:634$343	—
1869 — 1870...	220:475$694	173:659$352	—	46:816$342
1870 — 1871...	313:072$274	134:897$701	—	178:174$573
1871 — 1872...	177:539$959	176:236$545	—	1:303$414
1872 — 1873...	148:516$773	182:925$275	34:408$502	—
1873 — 1874...	211:527$403	127:619$097	—	83:908$306
1874 — 1875...	206:228$913	115:586$464	—	90:642$449
1875 — 1876...	208:884$564	66:359$729	—	142:524$835
1876 — 1877...	136:441$955	241:578$726	105:136$771	—
1877 — 1878...	395:225$444	220:262$930	—	174:062$514
1878 — 1879...	658:407$675	479:351$297	—	179:056$378
1879 — 1880...	287:715$251	315:019$330	27:304$079	—
1880 — 1881...	316:970$844	237:538$355	—	79:432$489
1881 — 1882...	138:171$831	135:670$616	—	2:501$215
1882 — 1883...	96:593$519	199:129$407	102:535$888	

EXERCICIO	RECEITA	DESPESA	«DEFICIT»	SALDO
1883 — 1884...	141:385$371	59:849$097	—	81:536$274
1884 — 1885...	146:232$225	112:900$914	—	33:331$311
1885 — 1886...	173:162$336	163:851$302	—	9:311$034
1886 — 1887...	507:391$264	345:479$388	—	161:911$876
1888.....	227:252$593	212:029$136	—	15:223$457
1889.....	799:679$835	374:029$899	—	425:649$936
1890.....	407:506$225	498:874$626	91:368$401	—
1891.....	630:766$693	574:492$729	—	56:273$964
1892.....	412:463$663	144:774$239	—	267:689$424
1893.....	123:729$597	287:047$267	163:317$670	—
1894.....	250:570$151	263:251$169	12:681$018	—
1895.....	183:021$652	173:687$107	—	9:334$545
1896.....	148:199$830	218:884$949	70:685$119	—
1897.....	267:838$662	149:908$200	—	117:930$462
1898.....	221:228$379	64:810$304	—	156:418$075
1899.....	75:764$789	81:854$441	6:089$652	—
1900.....	110:284$893	143:421$770	33:136$877	—
1901.....	90:948$346	122:771$776	31:823$430	—
1902.....	79:685$949	61:647$980	—	18:037$969
1903.....	121:255$292	126:997$253	5:741$961	—
1904.....	45:135$166	57:069$442	11:934$276	—
1905.....	64:417$784	34:025$390	—	30:392$394
1906.....	29:607$858	12:584$592	—	17:023$266
1907.....	174:923$250	10:648$524	—	164:274$726
1908.....	57:701$914	77:711$007	20:009$093	—
1909.....	177:407$832	16:253$268	—	161:154$564
1910.....	53:742$042	176:597$084	122:855$042	—
1911.....	41:197$193	3:514$649	—	37:682$544
1912.....	50:395$012	36:923$511	—	13:471$501
1913.....	15:567$232	17:886$449	2:319$217	—
1914.....	16:049$962	12:926$032	—	3:123$930
1915.....	26:768$817	72:187$310	45:418$493	—
1916.....	10:721$373	15:790$503	5:069$130	—
1917.....	689:578$146	8:097$332	—	681:480$814
1918.....	28:327$779	—	—	28:327$779
1919.....	10:253$640	1:837$172	—	8:416$468
1920.....	7:396$988	13:804$539	6:207$551	—
1921.....	2:663$815	1:230$240	—	1:433$575
Somma.....	19.355:035$720	14.972:342$697	1.935:357$052	6.318:070$075
Saldo.....	.....	.....	4.382:713$023	

Emprestimo do Cofre de Orphãos — A 31 de dezembro de 1920 apresentava esta conta o saldo de 8.008:750$116.

Em igual data de 1921 o saldo apurado foi de 7.810:860$476, a saber :

Demonstração do emprestimo do Cofre de Orphãos, extrahida dos balanços geraes do Thesouro

EXERCICIO	RECEITA	DESPESA	«DEFICIT»	SALDO
1839 — 1840.....	50:160$461	13:928$220	—	36:232$241
1840 — 1841.....	14:397$331	18:247$538	3:850$207	—
1841 — 1842.....	85:465$434	10:690$460	—	74:774$974
1842 — 1843.....	470:338$651	42:356$874	—	427:981$777
1843 — 1844.....	529:795$168	133:770$465	—	396:024$703
1844 — 1845.....	216:267$522	101:940$807	—	114:326$715
1845 — 1846.....	296:263$697	120:907$869	—	175:355$828
1846 — 1847.....	397:757$131	149:736$709	—	248:020$422
1847 — 1848.....	237:607$399	239:164$864	1:557$465	—
1848 — 1849.....	363:588$469	259:311$802	—	104:276$667
1849 — 1850.....	303:136$957	298:765$140	—	4:371$817
1850 — 1851.....	428:819$052	226:337$873	—	202:481$179
1851 — 1852.....	1.095:225$131	216:843$708	—	878:381$423
1852 — 1853.....	1.046:965$199	232:634$223	—	814:330$976
1853 — 1854.....	1.277:339$301	706:412$385	—	570:926$916
1854 — 1855.....	1.162:269$865	472:304$377	—	689:965$488
1855 — 1856.....	1.210:301$642	549:437$021	—	660:864$621
1856 — 1857.....	1.632:245$747	671:812$271	—	960:433$476
1857 — 1858.....	1.740:078$183	665:147$596	—	1.074:930$587
1858 — 1859.....	1.492:164$019	958:415$927	—	533:748$092
1859 — 1860.....	1.622:321$382	806:971$436	—	815:349$946
1860 — 1861.....	1.473:749$610	1.080:621$282	—	393:128$328
1861 — 1862.....	1.358:246$061	1.350:134$552	—	8:111$509
1862 — 1863.....	1.256:871$017	1.230:092$386	—	26:778$631
1863 — 1864.....	1.693:943$478	1.220:436$538	—	473:506$940
1864 — 1865.....	1.693:149$941	1.146:403$276	—	546:746$665
1865 — 1866.....	1.776:674$992	1.419:142$789	—	357:532$203
1866 — 1867.....	1.787:488$760	1.502:461$580	—	285:027$180
1867 — 1868.....	1.708:890$836	1.769:851$291	60:960$455	—
1868 — 1869.....	1.997:879$760	1.671:260$988	—	326:618$772
1869 — 1870.....	1.697:863$474	1.587:063$595	—	110:799$879
1870 — 1871.....	1.568:852$713	1.528:481$185	—	40:371$528
1871 — 1872.....	1.882:627$109	1.367:657$705	—	514:969$404
1872 — 1873.....	2.275:903$448	1.548:584$899	—	727:318$549
1873 — 1874.....	3.236:205$971	1.893:104$272	—	1.343:101$699
1874 — 1875.....	2.840:653$423	1.980:231$725	—	860:421$698
1875 — 1876.....	2.605:799$716	1.901:525$751	—	704:273$965
1876 — 1877.....	2.407:821$032	2.050:806$011	—	357:015$021
1877 — 1878.....	2.415:264$239	2.201:640$608	—	213:623$631
1878 — 1879.....	3.027:795$777	2.489:255$035	—	538:540$742
1879 — 1880.....	2.284:023$123	3.179:177$772	895:154$649	—
1880 — 1881.....	2.315:893$730	2.061:802$517	—	254:091$213
1881 — 1882.....	2.011:029$481	1.885:135$837	—	125:893$644
1882 — 1883.....	2.175:648$059	2.117:944$782	—	57:703$277
1883 — 1884.....	1.978:640$104	1.793:121$059	—	185:519$045
1884 — 1885.....	1.947:273$440	2.002:340$190	55:066$750	—
1885 — 1886.....	2.144:235$707	2.011:176$164	—	133:059$543
1886 — 1887.....	3.352:199$968	3.233:733$601	—	118:466$367
1888.....	1.403:634$243	2.236:442$742	832:808$499	—
1889.....	1.677:698$204	2.771:709$366	1.094:011$162	—

EXERCICIO	RECEITA	DESPESA	«DEFICIT»	SALDO
1890	2.666:512$243	2.362:600$250	—	303:911$993
1891	3.798:854$074	1.842:312$838	—	1.956:541$236
1892	2.508:087$373	1.828:989$480	—	679:097$893
1893	1.888:249$947	2.420:252$742	532:002$795	—
1894	954:460$174	1.621:793$467	667:333$293	—
1895	1.022:049$868	1.859:060$524	837:010$656	—
1896	1.010:629$037	1.864:899$923	854:270$886	—
1897	914:959$001	1.665:520$902	750:561$901	—
1898	676:833$093	1.701:122$101	1.024:289$008	—
1999	756:832$349	1.226:786$048	469:953$699	—
1900	679:724$065	1.533:540$342	853:816$277	—
1901	666:030$454	1.373:312$563	707:282$109	—
1902	1.143:754$296	1.361:478$782	217:724$486	—
1903	555:192$599	946:958$166	391:765$567	—
1904	920:175$602	1.018:979$256	98:803$654	—
1905	943:969$339	889:275$304	—	54:694$035
1906	1.182:023$990	1.114:265$778	—	67:758$212
1907	1.483:181$814	940:657$265	—	542:524$549
1908	986:755$846	1.323:696$090	336:940$244	—
1909	689:795$697	999:373$532	309:577$835	—
1910	1.009:966$545	794:805$263	—	215:161$282
1911	1.381:238$183	980:828$204	—	400:409$979
1912	784:006$883	1.120:757$080	336:750$197	—
1913	860:453$388	983:344$774	122:891$386	—
1914	573:765$408	862:871$679	289:106$271	—
1915	343:826$623	665:730$071	321:903$448	—
1916	537:701$975	641:325$041	103:623$066	—
1917	84:032$353	586:294$481	502:262$128	—
1918	16$300	—	—	16$300
1919	20:868$290	637:900$493	617:032$202	—
1920	313$600	696:857$435	696:543$835	—
1921	4:218$000	202:107$640	197:889$640	—
Somma	106.143:178$158	98.332:317$682	13.894:654$284	21.705:512$760
Saldo	.....	.....	7.810:860$476	

Depositos das Caixas Economicas — O saldo apurado, em 31 de dezembro de 1921, foi de 235.593:641$636, ao passo que, em igual data de 1920, o saldo verificado importou em 234.295:028$972; apresenta, assim, a primeira importancia em relação á segunda a differença, para mais, de 1.298:612$664.

Demonstração do movimento dos depositos, a partir de 1874 — 1875

EXERCICIO	RECEITA	DESPESA	«DEFICIT»	SALDO
Saldo do exercicio de 1874 a 1875..	.....	.....	.....	7.373:549$613
1875 — 1876.....	2.629:489$501	1.194:427$007	.....	1.435:062$494
1876 — 1877.....	3.421:608$014	1.587:988$660	.....	1.833:619$354
1877 — 1878.....	4.219:217$188	3.740:689$860	.....	499:527$328
1878 — 1879.....	5.220:060$739	2.078:021$495	.....	3.142:039$244
1879 — 1880.....	6.249:592$107	6.088:915$871	.....	160:676$236
1880 — 1881.....	5.302:629$434	4.311:242$542	.....	991:386$892
1881 — 1882.....	5.321:523$247	3.133:851$290	.....	2 187:671$957
1882 — 1883.....	5.373:850$526	4.201:488$826	.....	1 172:361$700
1883 — 1884.....	7.013:803$331	6.558:424$234	.....	455:379$097
1884 — 1885.....	7.444:861$559	5.644:445$763	.....	1.800:415$896
1885 — 1886.....	8.519:470$274	7.526:131$940	.....	993:338$334
1886 — 1887.....	19.661:825$613	18.473:791$787	.....	1.188:030$826
1888.....	8.125:316$808	6.379:566$247	.....	1.745:750$561
1889.....	7.769:828$930	8.500:786$245	730:957$315	—
1890.....	13.454:382$189	6.415:273$933	.....	7.039:108$256
1891.....	26.700:180$807	6.636:371$683	.....	20.063:809$124
1892.....	33.009:557$350	12.170:053$601	.....	20.839:503$749
1893.....	20.218:565$159	21.194:576$109	976:010$950	—
1894.....	21.005:453$177	12.320:959$942	.....	8.684:493$235
1895.....	20.525:738$707	14.212:666$350	.....	6.313:072$357
1896.....	15.731:667$324	23.882:557$730	8.150:890$406	—
1897.....	16.738:999$089	13.748:496$500	.....	2.990:502$589
1898.....	26.989:482$984	15.821:072$615	.....	11.168:410$369
1899.....	26.251:766$807	17.391:500$487	.....	8.860:266$120
1900.....	22.858:025$034	36.295:725$398	13.437:700$364	—
1901.....	29.802:702$049	21.468:599$438	.....	8.334:102$611
1902.....	36:841:528$150	16.480:413$673	.....	20.361:114$477
1903.....	43.881:262$893	18.473:223$675	.....	25.403:039$218
1904.....	39.435:817$438	27.832:994$342	.....	11.602:823$096
1905.....	22.081:825$425	40.001:234$544	17.919:409$119	—
1906.....	30.938:192$434	18.916:885$572	.....	12.021:306$862
1907.....	34.540:947$711	20.084:970$365	.....	14.455:977$046
1908.....	26.532:164$086	23.952:338$871	.....	2.579:825$215

EXERCICIO	RECEITA	DESPESA	«DEFICIT»	SALDO
1909	25.786:488$787	22.981:633$712	.....	2.804:855$075
1910	35.555:590$208	25.479:283$095	.....	10.076:307$113
1911	38.780:627$130	26.389:025$776	.....	12.391:601$354
1912	40.143:675$546	30.395:072$360	.....	9.748:603$186
1913	29.426:532$967	56.733:720$947	27.307:187$980	—
1914	18.462:553$186	45.429:786$847	26.967:233$661	—
1915	17.033:199$840	20.132:059$951	3.098:950$111	—
1916	36.284:030$213	16.509:123$235	.....	19.774:906$978
1917	31.331:805$105	29.903:482$909	.....	1.428:322$196
1918	45.730:387$146	14.103:766$877	.....	31.626:620$269
1919	52.848:760$312	22.929:065$521	.....	29.919:694$790
1920	38.380:441$039	28.969:147$283	.....	9.411:293$756
1921	16.132:102$374	14.833:489$710	.....	1.298:612$664
Somma	1.029.767:440$467	801.517:348$118	93.588:339$906	334.181:931$542
Saldo	.....	.....	235.593:641$536	

Depositos de diversas origens — O movimento desta conta apresentou, a 31 de dezembro de 1921, o *deficit*-ouro de 1.361:984$744 e o saldo-papel de 151.617:144$221.

Verificou-se, em igual data de 1920, o *deficit*-ouro de 5.448:704$326 e o saldo-papel de 149.908:232$203, e houve, em 1921, as differenças de 4.086:719$582, para menos, no *deficit*-ouro e de 1.758:912$018, para mais, no saldo-papel.

O movimento desta conta é o que se colhe da demonstração seguinte :

Depositos de diversas origens, excluidos os das Caixas Economicas e do Monte de Soccorro da Capital Federal

EXERCICIO	RECEITA	DESPESA	«DEFICIT»	SALDO
1839 — 1840.....	122:722$638	67:904$967	—	54:817$671
1840 — 1841.....	146:686$093	67:755$379	—	78:930$714
1841 — 1842.....	54:859$637	43:048$615	—	11:811$022
1842 — 1843.....	86:099$193	60:318$738	—	25:780$455
1843 — 1844.....	130:528$583	59:248$617	—	71:279$966
1844 — 1845.....	94:488$838	48:400$160	—	46:088$678
1845 — 1846.....	100:544$406	41:640$938	—	58:903$468
1846 — 1847.....	157:748$729	87:960$833	—	69:787$896
1847 — 1848.....	204:214$912	90:068$401	—	114:146$511
1848 — 1849.....	339:714$556	242:259$743	—	97:454$813
1849 — 1850.....	303:470$755	235:265$835	—	68:204$920
1850 — 1851.....	384:905$163	278:698$756	—	106:206$407
1851 — 1852.....	465:536$609	415:163$258	—	50:373$351
1852 — 1853.....	336:876$612	191:628$154	—	145:248$458
1853 — 1854.....	970:249$142	152:454$598	—	817:794$544
1854 — 1855.....	1.110:021$069	1.108:107$129	—	1:913$940
1855 — 1856.....	1.571:250$222	1.872:635$378	301:385$156	—
1856 — 1857.....	1.011:308$258	578:936$435	—	432:371$823
1857 — 1858.....	1.549:058$314	1.085:588$855	—	463:469$459
1858 — 1859.....	1.111:569$852	1.080:730$441	—	30:839$411
1859 — 1860.....	1.523:534$066	1.340:322$300	—	183:211$766
1860 — 1861.....	1.790:395$176	1.640:839$057	—	149:556$119
1861 — 1862.....	1.776:552$086	1.355:848$689	—	420:703$397
1862 — 1863.....	1.620:531$729	1.403:566$912	—	216:964$817
1863 — 1864.....	1.580:868$626	1.539:289$825	—	41:578$801
1864 — 1865.....	1.673:836$108	1.599:214$878	—	74:621$230
1865 — 1866.....	2.333:717$408	1.770:321$923	—	563:395$485
1866 — 1867.....	2.604:485$226	1.881:046$769	—	723:438$457
1867 — 1868.....	1.913:351$444	1.622:943$290	—	290:408$154
1868 — 1869.....	2.264:026$843	1.827:127$403	—	436:899$440
1869 — 1870.....	2.041:599$280	2.353:066$281	311:467$001	

EXERCICIO		RECEITA	DESPESA	«DEFICIT»	SALDO
1870 — 1871.....		1.922:689$810	1.752:463$435	—	170:226$375
1871 — 1872.....		2.139:673$488	1.697:083$717	—	442:589$771
1872 — 1873.....		3.033:585$095	2.658:214$282	—	375:370$813
1873 — 1874.....		3.633:952$106	3.466:021$786	—	167:930$320
1874 — 1875.....		4.134:700$114	3.296:613$240	—	838:086$874
1875 — 1876.....		3.815:129$544	3.341:206$117	—	473:923$427
1876 — 1877.....		3.613:478$897	3.667:826$336	54:347$439	—
1877 — 1878		4.162:305$468	3.552:794$245	—	609:511$223
1878 — 1879.....		4.057:283$775	3.370:175$102	—	687:108$673
1879 — 1880.....		8.119:488$487	6.959:558$115	—	1.159:930$372
1880 — 1881.....		8.720:500$516	7.027:240$627	—	1.693:259$889
1881 — 1882.....		10.990:603$910	11.860:820$391	861:216$481	—
1882 — 1883.....		4.762:843$205	5.976:111$348	1.213:268$143	—
1883 — 1884.....		3.411:667$980	2.195:065$291	—	1.216:602$689
1884 — 1885.....		3.974:156$173	3.590:063$548	—	384:092$625
1885 — 1886.....		6.616:757$429	4.363:130$243	—	2.253:627$186
1886 — 1887.....		11.852:848$531	10.580:289$790	—	1.272:558$741
1888.....		4.862:167$490	3.621:427$827	—	1.240:739$663
1889.....		13.624:366$601	8.837:306$808	—	4.787:059$793
1890..	Ouro.....	4.063:785$336	482:125$924	—	3.581:659$412
	Papel.....	92.368:835$689	31.980:703$064	—	60.388:132$625
1891..	Ouro.....	3.725:458$925	3.709:192$592	—	16:266$333
	Papel.....	62.888:145$303	43.285:254$419	—	19.602:890$884
1892..	Ouro.....	951:769$036	2.950:944$523	1.999:175$487	—
	Papel.....	27.853:014$706	17.076:068$860	—	10.776:945$846
1893..	Ouro.....	557:406$881	1.457:601$890	900:195$009	—
	Papel.....	107.640:472$690	49.133:791$151	—	58.506:681$539
1894..	Ouro.....	285:783$147	517:060$519	231:277$372	—
	Papel.....	105.878:077$111	108.403:962$678	2.525:885$567	—
1895..	Ouro.....	10.607:096$957	4.192:505$546	—	6.414:591$411
	Papel.....	33.675:150$838	26.973:103$789	—	6.702:047$049
1896..	Ouro.....	10.283:623$991	10.722:993$307	439:369$316	—
	Papel.....	17.213:214$061	25.105:766$994	7.892:552$933	—
1897..	Ouro.....	3.224:426$407	6.953:781$026	3.729:354$619	—
	Papel.....	18.663:893$909	19.261:854$972	597:961$063	—

EXERCICIO		RECEITA	DESPESA	«DEFICIT»	SALDO
1898..	Ouro.....	1.034:338$848	867:687$443	—	166:651$405
	Papel.....	72.704:664$261	201.588:109$422	128.883:445$161	—
1899..	Ouro.....	480:046$781	709:640$032	229:593$241	—
	Papel.....	24.691:650$280	20.364:120$267	—	4.327:530$013
1900..	Ouro.....	378:975$122	563:024$722	184:049$600	—
	Papel.....	22.267:147$532	22.584:048$561	316:901$029	—
1901..	Ouro.....	843:157$009	772:484$609	—	70:672$400
	Papel.....	21.483:744$274	21.344:472$543	—	139:271$731
1902..	Ouro.....	2.321:564$842	2.705:897$929	384:333$087	—
	Papel.....	27.468:507$907	24.262:810$087	—	3.205:697$820
1903..	Ouro.....	5.822:658$146	2.505:243$465	—	3.317:414$681
	Papel.....	69.298:392$391	52.457:077$589	—	16.841:314$802
1904..	Ouro.....	5.320:198$678	7.179:711$466	1.859:512$788	—
	Papel.....	104.910:060$352	42.424:426$684	—	62.485:633$668
1905..	Ouro.....	9.797:442$637	8.840:004$020	—	957:438$617
	Papel.....	43.298:288$570	80.305:988$205	37.007:699$635	—
1906..	Ouro.....	6.941:993$135	12.142:441$131	5.200:447$996	—
	Papel.....	41.902:346$819	36.092:765$299	—	5.809:581$520
1907..	Ouro.....	6.978:502$808	4.047:299$613	—	2.931:203$195
	Papel.....	51.662:711$023	55.604:730$804	3.942:019$781	—
1908..	Ouro.....	1.204:868$566	2.053:231$177	848:362$611	—
	Papel.....	47.668:293$662	54.520:393$024	6.852:099$362	—
1909..	Ouro.....	2.182:835$810	1.498:002$677	—	684:833$133
	Papel.....	48.103:350$813	48.967:979$179	864:628$366	—
1910..	Ouro.....	3.524:649$501	3.797:268$414	272:618$913	—
	Papel.....	70.844:780$424	69.707:747$566	—	1.137:032$858
1911..	Ouro.....	5.399:109$799	5.969:035$424	569:925$625	—
	Papel.....	80.336:756$956	70.686:923$063	—	9.649:833$893
1912..	Ouro.....	6.647:314$096	10.301:677$206	3.654:363$110	—
	Papel.....	95.415:789$945	87.094:219$231	—	8.321:570$714
1913..	Ouro.....	4.370:206$723	5.825:850$262	1.455:643$539	—
	Papel.....	90.636:583$183	81.243:955$242	—	9.392:627$941
1914..	Ouro	7.320:192$023	3.227:820$750	—	4.092:371$273
	Papel.....	75.566:361$161	81.618:753$619	6.052:392$458	—

EXERCICIO		RECEITA	DESPESA	«DEFICIT»	SALDO
1915..	Ouro... ..	11.467:159$451	11.992:283$687	525:124$236	—
	Papel.....	63.362:790$155	68.217:729$065	4.854:938$910	—
1916..	Ouro.....	18.930:217$032	6.260:216$058	—	12.670:000$974
	Papel.....	67.805:672$339	73.383:254$812	5.577:582$473	—
1917..	Ouro.....	5.062:198$270	15.163:608$536	10.101:410$266	—
	Papel.....	63.668:856$378	63.589:291$541	—	79:564$837
1918..	Ouro.....	444:740$132	10.468:969$375	10.024:229$243	—
	Papel... .	94.873:226$549	42.074:226$740	—	52.798:999$809
1919..	Ouro.....	2.830:882$134	3.078:740$055	247:857$921	—
	Papel.....	86.024:129$625	85.824:494$301	—	199:635$324
1920..	Ouro... ..	5.845:546$921	3.340:510$111	—	2.505:036$810
	Papel.....	109.347:113$457	105.310:902$776	—	4.036:210$681
1921..	Ouro.....	9.885:869$036	3.075:079$966	—	6.810:789$070
	Papel.....	64.474:905$630	62.715:993$612	—	1.758:912$018
	Ouro.....	158.753:918$180	157.371:915$436	42.856:843$970	44.218:928$714
	Deficit..	—	—	1.361:984$744	
	Papel.....	2.142.836:878$185	1.991.169:733$964	—	151.667:144$221
	Saldo....	—	—	151.667:144$221	

Depositos publicos — A 31 de dezembro de 1920 o saldo desta conta importava em 5.830:376$053 e, sómente no Districto Federal, houve um accrescimo de 182:616$227, o que eleva o saldo a 6.012:992$280 em igual data de 1921, como se verifica do quadro abaixo :

Estado do cofre de depositos publicos em 31 de dezembro de 1921

CAPITAL E ESTADOS	PEÇAS DE OURO E PRATA	PAPEIS DE CREDITO	DINHEIRO	TOTAL
Capital Federal	70:047$130	5.450:987$426	38:150$373	559:184$929
Amazonas	.....	.....	67:340$785	67:340$785
Pará	831$215	14:000$000	.....	14:831$215
Ceará	.....	1:000$000	392$335	1:392$335
Rio Grande do Norte	139$720	.....	.....	139$720
Parahyba	.....	48:420$000	.....	48:420$000
Cernambuco	.....	220:086$531	2:766$000	222:852$531
Alagôas	85$000	7:261$300	.....	7:346$300
Sergipe	302$180	.....	.....	302$180
Bahia	37$400	30:343$378	.....	30:440$778
Espirito Santo	.....	11:064$831	.....	11:064$831
S. Paulo	.....	40$000	.....	40$000
Minas Geraes	.....	30$000	.....	30$000
Goyaz	.....	.....	425$325	425$325
Mato Grosso	.....	4:021$000	.....	4:021$000
Paraná	.....	26:464$000	.....	26:464$000
Rio Grande do Sul	367$839	17:715$952	612$560	18:696$751
	71:870$484	5.831:434$418	109:687$378	6.012:992$280

Diversas contas — Não houve alteração no saldo destas contas, que se mantem na importancia total de 306:936$695, a saber:

Divida anterior a 1827, não inscripta a menor de 400$000

	LIQUIDA	POR LIQUIDAR	TOTAL
Thesouro Federal	4:710$670	—	4:710$670
Espirito Santo	238$866	—	238$866
Pernambuco	699$700	—	699$700
Santa Catharina	17$195	—	17$195
Goyaz	3:969$342	362$048	4:331$390
Matto Grosso	8:479$271	3:699$883	12:179$154
	18:115$044	4:061$931	22:176$975

Divida inscripta no Grande Livro

	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1915	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1921
Capital Federal	22:331$353	22:331$353
Bahia	8:347$862	8:347$862
Sergipe	269$680	269$680
Alagôas	496$875	496$875
Pernambuco	4:989$104	4:989$104
Parahyba	642$902	642$902
Maranhão	2:014$900	2:014$900
Pará	3:845$825	3:845$825
Santa Catharina	1:263$226	1:263$226
Rio Grande do Sul	29:721$136	29:721$136
Minas Geraes	3:741$689	3:741$689
Goyaz	6:961$596	6:961$596
Matto Grosso	51:368$312	51:368$312
	135:994$460	135:994$460

Divida inscripta nos auxiliares dos Estados, ainda não lançada no Grande Livro

	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1915	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1921
Alagôas	497$466	497$466
Maranhão	544$359	544$359
Rio Grande do Sul	17:173$221	17:173$221
Goyaz	10:249$826	10:249$826
Matto Grosso	120:300$388	120:300$388
	148:765$260	148:765$260

Receita e Despesa — Apreciação dos tres ultimos exercicios

Os algarismos que servem de base á apreciação da receita e da despesa nos tres ultimos exercicios, si bem representem o conjuncto das operações respectivas com a maior approximação possivel, estão, no emtanto, sujeitos a sensiveis alterações, principalmente os referentes ao de 1921, que acaba de ser encerrado em setembro ultimo.

Exercicio de 1919

RECEITA

	Ouro	Papel
Impostos de importação, de entrada, saida e estadia de navios e addicionaes	70.787:604$391	65.135:641$862
Imposto de consumo	—	131.880:675$568
» sobre a circulação	19:919$653	55.735:934$032
» » a renda	—	11.335:396$241
» » loterias	—	1.067:030$000
Outras rendas	—	3.476:501$188
Rendas patrimoniaes	—	1.188:928$823
» industriaes	623:374$693	125.759:835$291
» extraordinaria	973:980$062	31.609:432$575
» com applicação especial	13.967:312$201	18.504:366$302
	86.372:191$000	445.693:741$882
Depositos (saldo em papel)	—	31.085:645$482
	86.372:191$000	476.779:387$364

DESPESA

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça.	20:669$795	59.537:044$167
» do Exterior	3.250:470$733	1.375:846$922
» da Marinha	292:167$531	53:424:562$037
» da Guerra.	100:000$000	98.351:533$191
» da Agricultura	781:775$271	18.862:005$287
» da Viação.	68.894:405$129	224.434:354$654
» da Fazenda	48.068:118$577	160.621:132$995
	121.417:603$142	616.605:480$253
Despesa a classificar.	857:332$781	60.151:787$078
	122.274:990$923	676.758:267$331
Depositos (*deficit* em ouro)	245:745$810	—
	122.521:737$733	676.758:267$331

Comparada a receita com a despesa, excluidas as operações de « Depositos », resulta:

	Ouro	Papel
Receita..	86.372:191$000	445.693:741$882
Despesa.	122.274:990$923	676.758:267$331
Deficit	35.902:799$923	231.064:525$449

O *deficit* deste exercicio ficará representado, em papel, pela somma de 297.771:927$705 se convertida a parte - ouro, adoptada a taxa média annual de 14 $^{17}/_{32}$ e addicionado o resultado ao algarismo do *deficit* - papel.

Por conta do exercicio foram realizadas as seguintes operações de credito:

	Papel
Receita — Emissão de papel-moeda. .	50.000:000$000
Despesa — Resgate de moeda subsidiaria	100$000
Saldo	49.999:900$000
Receita — Emissão de apolices . . .	29.614:400$000
Despesa — Differença de typo das apolices emittidas	1.535:085$000
Saldo	28.079:315$000
Receita — Emissão de bilhetes do Thesouro	30.000:000$000
Despesa — Resgate de bilhetes do Thesouro	30.000:000$000

	Ouro	Papel
Receita — Emissão de titulos do *funding*	6.987:628$605	—
Despesa — Resgate de *Rescission Bonds*.	6.986:727$922	—
Saldo	900$683	—
Receita — Emissão de letras do Thesouro.	—	—
Despesa — Resgate de letras do Thesouro.	38:900$000	16.672:500$000
Deficit	38:900$000	16.672:500$000

Recapitulação

	Ouro	Papel
Saldo	900$683	78.079:215$000
Deficit	38:900$000	16.672:500$000
Saldo liquido.	—	61.406:715$000
Deficit liquido.	37:999$317	—

Convertido o *deficit*-ouro a papel, á mesma taxa média annual, ter-se-á a somma de 70:602$730. Abatida a mesma do saldo-papel das operações de credito, esse ficará reduzido a 61.336:112$270, importancia que, deduzida da que representa o *deficit* já mencionado, entre receita arrecadada e despesa realizada, o reduz a 236.435:815$435, que, por sua vez, ainda se expressará pelo algarismo de 205.808:625$525 se levado em conta o saldo proveniente das operações de «Depositos» e applicado o saldo como recurso do exercicio, de accôrdo com o art. 41 da lei n. 628, de 17 de setembro de 1851.

Exercicio de 1920

RECEITA

	Ouro	Papel
Renda ordinaria:		
Impostos de importação, de entrada, saida, e estadia de navios e addicionaes . . .	99.405:814$815	90.658:100$746
Impostos de consumo	—	175.635:589$918
» sobre circulação . . .	27:772$091	74.673:836$727
» sobre a renda	—	14.053:655$437
» sobre loterias	—	988:050$000
Diversas rendas	—	2.265:342$656
Rendas patrimoniaes	—	613:997$535
Rendas industriaes	2.942:379$471	126.822:388$338
	102.375:966$377	485.710:961$357

Transporte	102.375:966$377	485.710:961$357
Renda extraordinaria.	1.207:707$155	24.266:363$124
Renda com applicação especial. . .	19.793:549$597	29.832:350$788
	123.377:223$129	539.809:675$269
Renda a classificar	18.162:577$744	14.728:422$627
	141.539:800$873	554.538:097$896
Depositos (Saldo).	2.601:030$991	23.326:152$764
	144.140:831$864	577.864:250$660

DESPESA

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça.	1.594:728$864	71.048:252$570
» do Exterior	2.992:489$600	2.142:243$313
» da Marinha	1.722:479$237	67.324:982$287
» da Guerra.	71:349$408	132.051:026$195
» da Agricultura	805:949$176	40.279:077$041
» da Viação.	86.215:368$957	269.137:084$016
» da Fazenda	49.322:437$361	110.742:999$349
	142.724:802$603	692.725:664$771
Despesa a classificar	10.865:264$760	134.982:385$259
	153.590:067$363	827.708:050$030

Confrontados os algarismos da receita arrecadada com os da despesa realizada, obter-se-á o seguinte resultado:

	Ouro	Papel
Receita.	141.539:800$873	554.538:097$896
Despesa	153.590:067$363	827.708:050$030
Deficit	12.050:266$490	273.169:952$134

Convertida a parte do *deficit*-ouro á taxa média do anno ($14\ ^7/_{10}$), obtem-se a quantia de 22.533:998$336, que, addicionada á parte do *deficit*-papel, o eleva ao total de 295.703:950$470.

Com o fim de se estabelecer o equilibrio entre a receita e a despesa, foram effectuadas por conta do exercicio as operações de credito abaixo indicadas e cujo balanço accusa os saldos de 52.884:852$593, ouro, e 166.044:466$600, papel:

	Papel
Receita — Emissão de papel-moeda.	100:000:000$000
Despesa — Resgate » »	57$360
Saldo	99.999:942$640

Receita — Emissão de apolices	65.937:300$000
Despesa — Differença de typo nas apolices emittidas .	11:476$000
Saldo	65.925:824$000
Receita — Emissão de bilhetes do Thesouro. . . .	45.100:000$000
Despesa — Resgate de bilhetes do Thesouro	44.900:000$000
Saldo	200:000$000

	Ouro	Papel
Receita — Emissão de titulos do *funding*	1.210:439$110	—
Despesa — Resgate de *Rescission Bonds*	1.225:986$517	—
Deficit. . . .	15:547$407	
Receita — Emissão de letras do Thesouro	52.950:000$000	—
Despesa — Resgate de letras do Thesouro	49:600$000	81:300$000
Saldo	52.900:400$000	—
Deficit.		81:300$000

Recapitulação

	Ouro	Papel
Saldo.	52.909:400$000	166.125:766$600
Deficit	15:547$407	81:300$000
Saldo	52.884:852$593	166.044:466$600

Feita a conversão do saldo-ouro, adoptada a taxa média annual ($14\ ^7/_{16}$), apurar-se-á a quantia de 98.894:674$348, que, sommada ao saldo-papel, o eleva ao total de 264.939:140$948.

O balanço entre os algarismos da receita arrecadada e os da despesa realizada demonstra um *deficit*-papel, na importancia de 295.703:950$470, que ficará representado pela somma de 30.764:809$522, se considerado por conta do seu supprimento o *quantum* verificado em papel como resultado das operações de credito.

Nos termos da legislação em vigor, ainda póde ser considerado como recurso do exercicio o saldo resultante das operações de «Depositos» que, como se vê da demonstração, é representado pelas cifras de:

Ouro	2 601:030$991
Papel	23.326:152$764

Se se converter a parte-ouro, adoptada a mesma taxa cambial, média, do anno que deu o nome ao exercicio, obter-se-á a quantia de 4.863:927$953, que sommada com a parcella-papel, perfaz o total de 28.190:080$717. Tal recurso concorre para que o *deficit* se limite á quantia de 2.574:728$805, depois de balanceadas as contas de receita e despesa.

Exercicio de 1921

RECEITA

	Ouro	Papel
Impostos de importação, de entrada, saida e estadia de navios e addicionaes	60.134:739$324	63.482:481$691
Impostos de consumo	—	154.099:599$880
» sobre circulação	28:452$201	83.574:598$125
» » a renda	—	24.419:523$833
» » loterias	—	1.183:420$000
Diversas rendas	—	1.938:291$585
Rendas patrimoniaes	—	681:375$050
» industriaes	1.555:933$713	138.798:947$159
	61.719:116$238	468.178:237$334
Renda extraordinaria	2.356:258$153	25.442:620$690
	64.075:374$391	493.620:858$024
Renda com applicação especial	13.871:002$908	35.167:682$535
	77.946:377$299	528.788:540$559
Renda a classificar	4.103:378$475	13.829:462$198
	82.049:755$774	542.618:002$757

DESPESA

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça	1.631:577$227	38.558:326$979
» do Exterior	4.098:930$697	563:022$944
» da Marinha	443:104$832	49.136:200$605
» » Guerra	153:413$524	156.754:759$214
» » Agricultura	122:164$376	28.633:915$653
» » Viação	5.719:587$028	264.482:183$756
» » Fazenda	46.704:885$976	81.993:391$518
	58.873:663$660	620.121:800$569
Despesa a classificar	18.709:327$046	239.767:237$632
	77.582:990$706	859.889:038$301

Comparadas receita arrecadada e despesa realizada, verificar-se-á:

	Ouro	Papel
Receita	82.049:755$774	542.618:002$757
Despesa.	77.582:990$706	859.889:038$301
Saldo	4.466:765$068	—
Deficit.	—	317.271:035$544

que ficará reduzido á cifra de 302.709:381$423, se convertido o saldo-ouro pela média cambial do anno (8 $^{9}/_{32}$) e abatido o resultado do *deficit*-papel já apurado.

Destinadas a estabelecer equilibrio entre receita e despesa do exercicio, vultosas foram as operações de credito de que se soccorreu o Thesouro, pois bem consideravel depressão soffreram as rendas, de fórma que foram alcançados apenas os totaes de 82.049:755$774, ouro, e 542.618:002$757, papel, quando a lei de orçamento consignou as estimativas de 108.439:500$, ouro, e 671.154:000$, papel, o que significa que entre receita orçada e arrecadada houve a differença de 26.389:744$226, ouro, e 128.535:997$243, papel, para menos, em relação á orçada.

Por outro lado, a despesa, fixada, pela lei de meios, nos totaes de 75.660:840$429, ouro, e 719.495:708$940, papel, attingiu as importancias de 77.582:990$706, ouro, e 859.889:038$301.

As urgentes necessidades de certos emprehendimentos foram satisfeitas no exercicio anterior, em que a arrecadação excedeu de muito as previsões, o que autorizou maiores dispendios, cujo complemento passou para o exercicio seguinte, mas então já não era aconselhavel se soffreasse repentinamente a marcha de serviços exigidos pelas condições do país, sob pena de severo damno.

Teve, pois, toda a opportunidade o appello aos recursos, cujas operações foram as seguintes :

	Ouro	Papel
Receita — Producto liquido do emprestimo de £ 50.000.000,00 . . .	85.354:958$849	—
Receita — Emissões de apolices . .	—	162.317:000$000
Receita — Emissões de bilhetes do Thesouro	—	43.270:000$000
Receita — Emissões de obrigações do Thesouro	—	68.555:000$000
Receita — Emissões de letras do Thesouro	—	61.300:000$000
Despesa — Resgate de letras do Thesouro	52.950:000$000	21.258:374$800
		40.041:625$200

Recapitulação

	Ouro	Papel
Receita	85.354:958$849	335.442:000$000
Despesa.	52.950:000$000	21.258:374$800
Saldo	33.404:958$849	314.183:625$200

Convertida a parte-ouro, adoptada a taxa já mencionada, de 8 $^{9}/_{32}$, obtem-se a quantia de 108.900:165$847.

Fica, assim, o saldo das operações de credito constituido das duas parcellas-papel, ou seja o total de 423.083:791$047, mais que sufficiente para supprir o *deficit* já encontrado, entre receita arrecadada e despesa realizada, na importancia de 302.709:381$423; resulta, pois, o saldo de 120.374:409$624, que se transfere para o exercicio seguinte.

Recapitulação

EXERCICIOS	RECEITA ARRECADADA — Ouro	DESPESA REALIZADA — Ouro	«DEFICIT» — Ouro	SALDO — Ouro
1919	85.372:191$909	122.274:990$923	35.902:799$923	—
1920	111 539.890$873	153.590:067$333	42.050:206$490	—
1921	82.049:755$774	77.582:990$706	—	4.466:765$068
	Papel	Papel	Papel	
1919	445.093:741$382	676.758:267$331	231.664:525$449	—
1920	554 538:097$305	827.708:050$030	273.169:952$131	—
1921	542 618:092$757	859 889:038$301	317.271:035$544	—

Os deficits entre receita arrecadada e despesa realizada ficam assim representados em papel, feitas as operações de conversão da parte-ouro:

	Papel
1919.	297.771:927$705
1920.	295.703:950$470
1921.	302.709:381$423
	896.185:259$598

Receita e despesa no biennio 1920 -- 1921

A comparação da receita arrecadada, no exercicio de 1920, com a orçada, apresenta sobre essa as seguintes differenças:

	Ouro	Papel
Receita arrecadada	141.539:800$873	554.538:097$896
» orçada.	119.452:949$440	514.258:200$000
	22.086:851$433	40.279:897$896

Reduzida a papel a parte-ouro, á taxa média annual de $14\,^{7}/_{16}$, obtem-se a quantia de 41.302:412$179, que, addicionada á differença-papel, a eleva á somma de 81.582:310$075. Tal é o excesso da arrecadação sobre as estimativas votadas.

Comparadas receita e despesa, resulta:

	Ouro	Papel
Receita arrecadada	141.539:800$873	554.538:097$896
Despesa realizada.	153.590:067$363	827.708:050$030
Deficit	12.050:266$490	273.169:952$134

que ficará representado pelo total-papel de 295.703:950$470 se convertida a parte-ouro e addicionado o resultado ao *deficit* parcial-papel encontrado.

No exercicio de 1921, o inverso do precedente se verifica. E' verdade que não se trata de algarismos definitivos, mas a differença, para menos, na arrecadação, é bem pronunciada.

Eis os algarismos:

	Ouro	Papel
Receita orçada	108.439:500$000	671.154:000$000
» arrecadada . . .	82.049:755$774	542.618:002$757
	26.389:744$226	128.535:997$243

Convertida a differença-ouro á taxa média annual de $8\,^{9}/_{32}$, ter-se-ão 86.030:566$176, que, sommados com os algarismos da differença-papel, perfazem o total de 214.566:563$419.

Confrontados os totaes de receita e de despesa, resulta:

	Ouro	Papel
Rèceita arrecadada	82.049:755$774	542.618:002$757
Despesa realizada.	77.582:990$706	859.889:038$301
Saldo.	4.466:765$068	
Deficit		317.271:035$544

Feita a conversão do saldo, ouro, á mesma taxa média annual de 8 $^{9}/_{32}$, e deduzido o resultado do *deficit* parcial em papel, ficará esse representado pelo total-papel de 302.709:381$423.

Os quadros seguintes demonstram comparativamente a receita, discriminada por capitulos, arrecadada nos dous exercicios 1920-1921, bem como a despesa realizada, no mesmo periodo, separadamente e por Ministerios:

Receita

	1921		1920		DIFFERENÇAS EM 1921	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Impostos de importação, de entrada, saída e estadia de navios e addicionaes.	60.134:730$324	63.482:481$691	99.405:814$815	90.658:100$746	— 39.271:084$491	— 27.175:619$055
Idem de consumo.	—	154.099:599$880	—	175.635:589$918	—	— 21.535:990$038
Idem sobre circulação. . . .	28:452$201	83.574:598$126	27:772$091	74.673:836$727	+ 680$110	+ 8.900:761$399
Idem sobre a renda.	--	24.419:513$833	—	14.053:655$437	—	+ 10.365:868$396
Idem sobre loterias.	—	1.183:420$000	—	988:050$000	—	+ 195:370$000
Diversas rendas.	—	1.938:291$585	—	2.265:342$656	—	— 327:052$071
Rendas patrimoniaes	—	681:375$000	—	613:997$535	—	+ 67:377$525
Idem industriaes	1.555:933$713	138.798:947$159	2.942:379$471	126.822:388$338	— 1.386:445$758	+ 11.976:558$821
	61.719:116$238	468.178:237$334	102.375:966$377	485.710:951$357	— 40.656:850$139	— 17.532:724$023
Renda extraordinaria. . . .	2.356:258$153	25.442:620$690	1.207:707$155	24.266:363$124	+ 1.148:550$998	+ 1.176:257$566
	64.075:374$391	493.620:858$024	103.583:673$532	509.977:324$481	— 39.508:299$141	— 16.356:466$457
Idem com applicação especial .	13.871:002$908	35.167:682$535	19.793:549$597	29.832:350$788	— 5.922:546$689	+ 5.335:331$747
	77.946:377$299	528.788:540$559	123.377:223$129	539.809:675$269	— 45.430:845$830	— 11.021:134$710
Renda a classificar	4.103:378$475	13.829:462$198	18.162:577$744	14.728:422$627	— 14.059:199$269	— 898:960$429
	82.049:755$774	542.618:002$757	141.539:800$873	554.538:097$896	— 59.490:045$099	— 11.920:095$139

Despesa

MINISTERIOS	EXERCICIO DE 1921		EXERCICIO DE 1920		DIFFERENÇAS EM 1921	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Justiça	1.631:577$227	38.558:326$379	1.594:729$364	71.048:252$570	+ 36:848$363	— 32.489:925$581
Exterior	4.099:930$697	563:022$344	2.993:489$600	2.142:243$313	+ 1.106:441$097	— 1.579:220$369
Marinha	443:104$832	49.436:200$605	1.722:470$237	67.324:982$237	— 1.279:374$405	— 18.188:781$632
Guerra	153.413$534	156.754:759$214	71:349$418	132.051:026$195	+ 82:064$116	+ 24.703:733$019
Agricultura	122:164$376	28.633:915$653	805:949$176	40.279:077$041	— 683:784$800	— 11.645:161$388
Viação	5.719:587$028	264.482:188$756	86.215:368$957	269.137:084$016	— 80.495:781$929	— 4.654:900$260
Fazenda	46.704:895$076	81.993:391$518	49.322:437$361	110.742:099$349	— 2.617:554$385	— 28.749:607$831
	58.373:663$660	620.121:800$669	142.724:502$603	692.725:654$771	— 83.851:138$943	— 72.603:854$102
Despesa a classificar	18.709:327$046	239.767:237$632	10.865:264$760	134.982:385$259	+ 7.844:062$286	+ 104.784:852$373
	77.582:990$706	859.889:038$301	153.590:067$363	827.708:050$030	— 76.007:076$657	+ 32.180:988$271

Receita e despesa da Republica nos Estados

RECEITA

A receita arrecadada nos Estados, segundo os dados colhidos nos relatorios das delegacias fiscaes, foi, no anno de 1921, inferior á do anno de 1920. Embora, em papel, a differença seja, apenas, de 0,85 °/₀, pois que a renda, em 1920, attingiu 254.423:2758308, contra 252.254:991$989 arrecadados em 1921; — em ouro, chegou a 31.50 °/₀, sejam 40.980:294$706 — arrecadação de 1921 — contra 58.511:673$512 — arrecadação de 1920. Essa diminuição, principalmente accentuada na parte ouro, se deve, sem duvida, á retracção da importação nas alfandegas dos Estados. O mappa geral, que adeante se lê, dá a impressão de conjuncto. Os resultados totaes de cada titulo de receita, confrontados os annos referidos, deixam ver as elevações percentuaes, para mais e para menos, em um e outro anno, em cada um dos titulos.

A renda em 1920, conforme ficou dito, foi superior á de 1921. Apenas em quatro titulos a de 1921 lhe é superior, excluido dessa apreciação o titulo "renda com applicação especial", cuja parte — papel — dá egualmente, em 1921, arrecadação maior. Os titulos a que nos referimos são: *imposto de circulação*, *imposto sobre a renda* e *rendas patrimoniaes e industriaes*, com as percentagens de 10,01 °/₀, 121,54 °/₀, 5,58 °/₀ e 16,84 °/₀, respectivamente. Nos demais foi menor a arrecadação. Em relação ao *imposto de consumo*, com a percentagem, para menos, de 39,73 °/₀, é de presumir modificação favoravel á arrecadação de 1921 porque o resultado aqui consignado deve, forçosamente, ser deficiente, uma vez que a apuração da respectiva estatistica não estava ultimada, ao tempo da confecção do quadro ora estudado.

No tocante ao total da arrecadação os Estados assim se classificam:

1º logar — S. Paulo;
2º » — Rio Grande do Sul;
3º » — Pernambuco;
4º » — Minas Geraes;
5º » — Bahia.

A renda de cada um, na ordem enumerada, foi:

Ouro	Papel
22.719:161$641	117.869:097$538
5.389:421$815	30.038:742$144
4.659:003$623	22.159:113$897
3:331$755	20.797:050$723
2.972:693$695	14.174:064$841

Minas Geraes, como se sabe, quasi não arrecadou imposto — ouro — pois apenas ha, ali, o armazem de encommendas postaes, onde é recolhida a parte ouro dos direitos de importação.

Nos quadros que se vão seguir analyzaremos os titulos, em confronto, e em relação a cada Estado; e, depois, discriminadamente, pelos referidos titulos geraes da receita.

de janeiro a 31 de dezembro de

CONTADORIA C. REPUBLICA
N.º
BIBLIOTECA

	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL		DEPOS		OS DEPOSITOS	
	Ouro	Papel	Ouro		Papel	
983	30:433$057	91:301$512	—		115:391$140	
006	134:353$038	326:618$262	—		631:127$373	
038	88:675$300	93:620$935	103$153		687:432$565	
062	12:771$720	25:903$723	1:292$376		622:066$763	
190	76:433$562	63:853$242	337$511		340:340$530	
600	21:725$151	67:751$177	—		772:301$920	
105	60:027$018	71:373$230	—		068:544$128	
704	1.230:400$215	2.312:601$050	13:671$557		800:915$911	
003	277:791$321	85:831$717	2:623$182		557:528$513	
373	30:591$040	14:931$100	—	1	220:901$137	
723	610:882$040	218:515$177	—	7	363:073$283	
177	23:350$036	64:391$322	—	1	158:132$076	
	—	—	—		—	
621	2.101:557$360	2.912:166$053	50:246$033	25	93:153$153	
383	144:670$091	110:183$713	10:081$325	4	34:153$153	
511	144:630$833	163:420$700	13:591$391	1	31:535$194	
173	723:637$133	1.557:553$717	4:911$083	5	15:170$637	
131	29:098$391	90:526$027	—		0:842$014	
525	590$5.5	501:223$361	—	32	3:095$694	
743	—	25:320$004	—	2	3.486$190	
112	5.836:717$332	8.890:333$125	101:901$217	91.	2:465$333	
995	7.921:727$123	5.968:176$066	941:034$539	83.		
953	— 1.885:009$191	+ 2.931:161$459	— 839:133$322	+11.		
5 %	— 19,18 %	+ 32,71 %	— 89,17 %			

Receita arrecadada nos Estados da Republica dos Estados Unidos do Brasil de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921

ESTADOS	Impostos de importação, de entrada, saída e estadia de navios e addicionaes		Imposto de consumo	Imposto de circulação		Imposto sobre a renda	Outras rendas	Rendas patrimoniaes	Rendas industriaes	Renda extraordinaria		Renda com applicação especial		Depositos		Total da renda sem os depositos		Total da renda com os depositos	
	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel	Papel	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Amazonas	303:933$063	293:669$713	530:312$307	—	631.318$950	51.113$139	113:013$373	2:625$010	161.116$747	—	47.532$935	30.173$057	91.331$512	—	1 531:541$017	342.330$925	2.315.531$215	342:330$925	3 950 075$272
Pará	822 372$376	819 938$365	2.931:857$123	—	1.838.515$073	117.338$931	663:112$935	27.538$302	182.981$791	—	71:110$306	131.351$333	329.613$762	—	933 000$784	1.005:733$511	5.327.371$113	1.006 733$511	6.720 371$897
Maranhão	301:261$199	377.950$876	1.150:924$772	—	402:850$323	146.932$734	267$500	3:571$31	129:353$717	—	23.035$018	58.675$195	91.620$935	133$153	1.897:[illegible]$290	389:930$793	2.391:101$331	390.013$161	4.280 209$721
Piauhy	41.159$733	57:911$111	236.731$237	—	167:022$231	9 980$164	600$602	65$372	55.556$100	—	13:065$362	12.771$791	25.903$721	1.292$376	292.771$915	50:931$[illegible]	571:003$501	51.224$370	866.775$700
Ceará	370:[illegible]$136	463:111$355	1.937:511$270	—	851 581$559	61.452$159	357$950	334$712	3.015:161$135	—	63:357$199	76 433$502	63.253$212	367$311	639:675$111	447 431$[illegible]	7.065.763$773	447:431$312	7 703:113$517
Rio Grande do Norte	157.851$111	115.930$993	635.521$230	—	233.053$035	2.631$420	310$372	11:817$724	78.336$153	—	16:384$303	21.725$151	67:751$177	—	476.785$105	129.576$505	1.191:191$320	129 576$505	1.670:939$521
Parahyba	221:321$032	231:112$511	1.128:707$570	—	412:051$931	9.510$31[illegible]		2:014$122	104:001$203	—	13:121$135	60:327$318	71.573$230	—	391:093$103	283.318$050	2.303:035$262	283:318$050	2.693:035$355
Pernambuco	3.128.513$138	3.932:769$017	11.320:717$135	—	1.752:305$775	115 732$50[illegible]	—	21.133$305	531:603$308	—	93.165$701	1.233:490$215	2.312:601$050	13.671$517	1.123.937$93[illegible]	4.659:003$523	22.159.113$337	4.677:667$210	26.283:101$591
Alagoas	553:972$211	653:565$112	2.153.221$531	—	620:011$716	159:107$332		3:177$771	161:157$123	—	31.115$333	277.721$324	95.531$717	2:023$132	852:101$510	536.761$063	4.153:751$553	539.192$250	5.025.153$303
Sergipe	75:601$516	91:551$155	2 160:205$135	—	373.034$193	9:259$111	121$261	630$364	57.995$023	—	21:913$173	30:531$010	14:931$130	—	1.611.012$915	107.197$587	2.912:971$127	107:197$587	4 453.584$913
Bahia	2.331.310$755	2.116:990$531	7.373:632$511	—	2.633:655$110	933:197$113	1 930$500	22.223$305	473.331$129	—	97.133$723	610 552$310	215.515$177	—	7.767:631$721	2.972.693$505	11.171:014$341	2.972:693$505	21.911:035$565
Espirito Santo	101 502$133	111.311$707	891.611$200	—	565.136$072	7.755$170	—	19:560$315	157.617$700	—	33.753$177	23:350$030	61.991$322	—	1 531.713$157	129.012$522	1.910:633$932	129:012$522	3.511.378$370
Rio de Janeiro	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Federal	20 611:524$970	20.315.891$350	17.555:155$375	—	25 301.523$571	10.032:953$631	33.531$371	115:073$170	10.021.291$776	[illegible]	239:273$521	2.101.557$[illegible]	2.912.164$053	50.216$031	25.953:618$111	22.713.161$711	117.860.037$535	22.713:161$711	117 428.715$[illegible]
Santa Catharina	470:200$503	532.748$791	2.135:125$510	—	1 035.623$233	91.222$215	1:557$176	6:750$850	512:522$569	—	260:142$363	[illegible] 70$091	110.193$713	10:051$525	4.350.032$7[illegible]	755.232$130	10.351.215$123	765:263$905	11.710:251$105
Rio Grande do Sul	1.665:731$332	5.175:613$582	12.053:751$111	5$000	551.331$321	43.131$[illegible]	1$500	9:316$130	805.592$375	—	35:343$511	111:630$533	163.429$700	13.591$531	1.311.901$353	611.913$311	4.703:120$352	625.413$[illegible]	[illegible]
Matto Grosso	110:360$795	133.331$061	407:233$122	—	7.336:122$130	1.153.071$936	21:367$153	21.531$578	1.707.315$720	-	502:10.$173	723.637$193	1.557.553$717	4.211$353	5.253.197$825	5 331:421$515	30.039 711$114	5.331.333$501	35 325:239$663
Amazonas	2.711$550	2:103$105	7.851:625$565	—	321.313$350	81.133$712	323$130	3.033$100	11.609$516	—	55:507$131	23.038$301	93.526$327	—	501:12.$716	139:153$137	1.111:705$551	139.153$137	1.701.128$500
Acre	—	—	201:200$170	—	3 457:121$191	151.523$253	10:211$130	33.357$735	8 351.601$377	—	70.603$525	590$5 5	501.223$361	—	32.161.211$370	3.331$755	20.737:050$721	3.331$755	52.953:255$533
Total de 1921	35.113 561$272	33.175.0.1$311	109.713:151$010	8$000	51 723:172$133	14.131.910$763	1.133:671$931	305:603$317	27.913.515$511	1$302	1.772:231$112	5 336.717$132	8.500 33.$125	1.11:901$217	91.225:513$322	40.930:291$703	252.251:991$959	41.032:125$753	315.180.511$911
Total de 1920	51 230:915$189	52.517 114$917	111 291.003$180	47$500	46 763 152$302	6.405.300$512	1.908 758$311	233:155$150	23.915:130$107	—	2.129.55 $795	7. 21.727$121	5 9[illegible]:17$931	911:031$539	81.109:130$325	58.511:673$512	254 423:275$303	59 452.72$151	337 532.165$833
Differença	−16.145:354$917	−16.009.079$708	− 1.541.522$254	− 39$500	+ 4 958.010$131	+ 7.725:010$251	620:096$311	+ 10.115$167	+ 4.025:384$913	+ 1$302	− 357.318$153	− 1 385:002$191	+ 2.931:161$155	− 819:133$292	+11.116.329$397	17.531.374$305	− 2.165:184$313	−18.370.542$195	+ 5.913:04 $073
	− 31,45 %	− 30,53 %	− 39,73 %	− 83 16 %	+ 10,01 %	+ 121,51 %	− 34.27 %	+ 5,53 %	+ 16,84 %	+ 100/100	− 27,06 %	− 19,15 %	+ 32,71 %	− 89.17 %	+ 13 38 %	− 31,50 %	− 0,85 %	− 30,90 %	+ 26,52 %

a 31 de dezembro de 1920

ESTADOS		DEPOSITOS		TOTAL DA RENDA SEM OS DEPOSITOS		TOTAL DA RENDA COM OS DEPOSITOS	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Amazonas . . .	[illegible]	299$916	1.758:497$106	951:418$490	3.337:394$043	951:718$465	5.115:891$149
Pará	[illegible]	7:243$213	1.556:979$255	2.546:110$363	8.127:148$622	2.553:353$531	9.684:127$373
Maranhão. . . .	[illegible]	8:780$018	2.461:871$529	731:597$115	2.525:611$036	790:377$133	4.687:482$565
Piauhy.	[illegible]	5:729$705	—	137:197$240	622:066$763	142:866$945	622:066$763
Ceará	[illegible]	11:383$273	1.162:930$012	569:678$156	6.177:980$483	581:066$734	7.340:840$530
Rio G. do Norte .	[illegible]	—	634:700$335	126:856$057	1.137:601$585	126:856$057	1.772:301$920
Parahyba	[illegible]	—	658:915$283	409:118$262	2.400:629$145	409:118$262	3.068:544$428
Pernambuco . . .	[illegible]	465:399$205	4.875:413$536	7.533:336$508	24.925:532$355	8.028:735$903	29.800:945$911
Alagôas	[illegible]	45:053$345	1.515:671$661	872:491$308	4.041:856$982	917:545$753	5.557:528$643
Sergipe	[illegible]	—	1.534:086$501	144:104$306	2.636.814$933	144:104$306	4.220:901$437
Bahia	[illegible]	12$993	6.330:663$730	5.431:766$166	16.023:414$553	5.431:779$159	22.363:078$283
Espirito Santo . .	[illegible]	—	1.279:197$760	164:032$001	1.673:695$216	164:032$001	2.953:192$976
Rio de Janeiro . .	[illegible]	—	—	—	—	—	—
São Paulo . . .	[illegible]	811:467$200	24.027:725$758	36.005:796$100	114.068:549$375	36.820:263$318	138.096:153$153
Paraná	[illegible]	12:925$212	4.304:354$051	941:235$449	9.679:804$399	954:160$391	13.984:158$153
Santa Catharina .	[illegible]	24:517$959	834:804$519	783:301$177	4.822:733$375	807:819$136	5.634:535$194
Rio Grande do Sul	[illegible]	2:578$336	5.771:323$917	3.448:262$025	31.213:346$720	3.450:840$411	36.985:170$637
Matto Grosso . .	[illegible]	8:037$726	827:608$143	195:700$274	1.023:233$871	203:738$000	1.850:842$014
Minas Geraes . .	[illegible]	—	21.232:455$032	3:036$400	19.400:610$662	3:036$400	40:633:095$694
Goyaz	[illegible]	—	2.605:134$310	—	471:321$880	—	3.076.486$190
Somma . .	[illegible]	941 034$530	83.109:190$525	53.511:673$512	254.423:275$308	59.452:728$151	337.532:465$833

Fazenda

Receita arrecadada nos Estados da Republica dos Estados Unidos do Brasil de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920

ESTADOS	Impostos de importação, de entrada, saída e estadia de navios e addicionaes		Imposto de consumo	Impostos de circulação		Imposto sobre a renda	Outras rendas	Rendas patrimoniaes	Rendas industriaes	Renda extraordinaria		Renda com applicação especial		Depositos		Total da renda sem os depositos		Total da renda com os depositos	
	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel	Papel	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Amazonas	866:302$625	777.771$751	1.045:471$029	—	745:311$857	32.160$020	551.813$003	631$500	131:832$143		70:015$335	85.116$174	18:711$132	299$978	1.758:497$106	951.115$100	3.357.301$013	951.715$165	5.115.891$119
Para	2.111:327$217	1.931.891$285	3.185:715$074	—	1.966.771$223	149.574$120	1.232.616$095	6.535$900	157:111$591	—	75:416$111	431:713$151	40.099$101	7:913$213	1.556:372$253	2.546.110$303	8.127:115$322	2.553.353$531	9.631.127$573
Maranhão	611.003$013	654.240$111	1.111:432$909	—	471.631$125	67:221$561	2.837$075	6.322$190	110:712$720	—	22:133$983	140.539$102	68:935$360	5.780$015	2.161.571$529	731:577$115	2.525:011$036	799.377$133	1.687.152$565
Piauhy	115.511$710	111:014$114	250.126$375	—	143.140$125	8.758$500	33$750	82:982	12.216$051	—	16.103:881	21.623$221	17.931$330	5.720$705	—	137.137$210	622.066$763	142:856$945	622.066$763
Rio Grande do Norte	98.272$500	105.187$000	654:082$065	—	251.557$573	1:770$145	172$215	4:655$532	13:316$300	—	13:287$330	28:531$113	64:671$352	—	631.700$335	128.854$257	1.137:601$565	128:856$257	1.772.301$920
Parahyba	355.876$211	313.410$501	1.511.211$140	—	407.236$111	16.058$750	657$120	1.570$334	102.082$525	—	27.109$396	73.212$013	28:355$128	—	658.915$283	600.118$252	2.400.620$145	600:118$252	3.068:541$128
Pernambuco	7.932.621$166	5.451.272$157	12.929:513$000	—	1.507:333$511	13.400$000	—	27.755$332	120.575$331	—	93.733$535	1.600.685$132	2.271.132$132	445:399$205	1.375.113$536	7.533:336$535	21.925.532$355	8.078:735$903	29.800:945$211
Alagôas	601:564$172	745.912$275	2.192.111$307	—	577.055$565	142.526$771	7$250	1.550$327	113.657$583	—	43:301$111	180.923$136	20:630$650	15.054$315	1.515:671$561	872.121$003	4.011.452$252	917.515$751	5.557.518$513
Sergipe	110.131$155	104.547$732	2.041.314$504	—	379.147$356	46.454$701	—	436$330	71.014$220	—	23.897$053	33.970$113	13:931$117	—	1.531.089$501	111.101$830	2.596.811$333	111:101$306	4.220.301$137
Bahia	4.383.452$505	3.653.465$920	8.629:072$171	—	2.528.378$157	671:724$671	2:149$153	31:051$275	—	—	168:895$150	1.017:904$153	231.685$511	12$993	6.339.633$730	5.431.766$160	17.023.111$553	5.431:779$153	22.363:071$283
Espirito Santo	131.181$510	155:145$272	530.521$375	—	150.546$920	2.290$145	2.855$540	3.058$351	112.411$131	—	47.118$592	29.850$161	12:177$50	—	1.270:137$760	161:032$001	1.673:695$216	131.032$001	2.958:122$771
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo	31.746:177$527	29.136.599$170	47.128.857.912	47.500	22.761.074$510	1.122.231$110	9.124$539	106.501$450	8.527.302$190		316.281$133	3.215:980$332	1.010.081$171	811.467$200	21.027:725$758	36.005:798$100	111.048.510$475	36.820:963$313	138.094.153$153
Paraná	783.113$500	714:094$551	6.127:992$108	—	1.908.031$559	90.108$772	1.217$121	3.313$145	369.720$123	—	533:235$191	150.121$119	92:057$725	12:955$212	1.207:351$051	911:235$110	9.670:901$370	954.100$331	11.931.155$151
Santa Catharina	630.204$267	617.548.671	2.347.112$215	—	731.500$641	20:162$190	515$750	11:357$115	896:620$003	—	31:173$150	111:036$910	165:109$111	24:517$950	831.501$519	783:301$177	4.322:731$175	807:819$131	5.631.535$191
Rio Grande do Sul	7.053:111$700	6.755:037$262	13.701:135$290	—	6.700.112$132	716:112$256	1.772$151	11.601$108	1.330.297$956	—	617.711$100	1.188:317$325	1.284.935$311	2.578$393	5.771:323$717	8.118:202$025	31.213.316$720	8.150:810$419	36.985.170$537
Matto Grosso	161.133$717	175.313$547	121:056$184	—	235.805$765	21.131$519	297$012	—	14.751$500	—	60.337$338	31:210$177	65:617$301	8:037$725	827:608$143	195:700$271	1.023:233$371	203.738$000	1.859.512$011
Minas Geraes	2.371$127	2.360$125	7.128.738$588	—	3.101.713$565	313.111$511	1.190$327	39.018$910	7.793:005$723	—	180:767$193	715$273	501:135$181	—	21.232:155$032	3:036$100	10.130:610$502	3.036$100	10.633:095$602
Goyaz	—	—	251:514$721	—	147.318$228	1:100$157	—		59.557$129	—	11:911$525	—	9:538$511	—	2.605.131$310	—	171.321$830	—	3.076.490$190
Somma	51.289.019$383	52.547.111$000	111.291:003$283	47.500	46.735.152$302	6.105.930$512	1.898.175$811	239.155$350	21.915.130$307		2.189.553$035	7.221.727$123	5.938.176$365	911.034$550	53.109.133$525	53.511.671$512	251.123.277$308	53.152.723$151	337.532.105$533

Comparados os totaes — ouro e papel — de 1921 e 1920, verifica-se que a arrecadação — ouro — foi menor em 1921, em todos os Estados, excepção do Rio Grande do Norte e Minas, aliás com as percentagens insignificantes de 2,14°/₀, e 7, 94°/₀. Em globo,a percentagem para menos é de 30,90 °/₀, que corresponde aos 18.370:532$198, arrecadadas para menos.

Onde essa diminuição mais se accentuou foi no Amozonas, que apresenta a arrecadação menor em 64,01°/₀. S. Paulo arrecadou menos 14.050:855$644 (38,16°/₀); Pernambuco 3.351:060$593 (41,73 °/₀), Rio Grande do Sul 3.056:503$610 (36,28°/₀) e Bahia 2.459:085$463 (45,27 °/₀).

A arrecadação — papel — embora menor em 12 Estados, no total apresenta maior arrecadação em 1921, representada a relação percentual por 26,52 °/₀. E' bem vordade e convem accentuar que esse resultado se apura com a inclusão dos depositos. Feita a exclusão, segundo vimos, a differença seria para menos em 1921, embora, apenas, de 0,85 °/₀.

Arrecadaram mais: Piauhy, Ceará, Sergipe, Espirito-Santo, São Paulo, Paraná e Minas Geraes. Este ultimo Estado arrecadou mais — 12.325:170$899, ou 30,81 °/₀; Piauhy — 244:711$441, ou 28,23 °/₀; Espirito-Santo — 456:185$403, ou 15,42 °/₀.

No Paraná, Ceará e S. Paulo as relações percentuaes foram de 5,20 °/₀, 5,19 °/₀ e 4,15 °/₀, respectivamente.

Quadro da receita incluidos os «Depositos»

ESTADOS	1921		1920		DIFFERENÇAS EM 1921			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	%	Papel	%
Amazonas	342:330$925	3.900:075$272	951:718$165	5.245:891$199	— 609:378$540	64,01	— 1.345:815$927	25,65
Pará	1.006:733$511	6.720:371$407	2.553:353$581	9.681:127$578	— 1.546:620$067	60,58	— 2.963:755$981	30,60
Maranhão	390:043$161	4.289:209$924	790:378$433	4.687:428$565	— 400:335$272	50 07	— 398:272$641	8,50
Piauhy	58:224$379	866:778$500	142:866$945	622:066$768	— 84:642$566	59,24	+ 244:711$741	23,23
Ceará	447:819$312	7.700:443$817	581:066$734	7.340:840$530	— 133:247$422	22,95	+ 368:603$287	5,19
Rio Grande do Norte	129:576$595	1.670:969$521	126:856$057	1.772:301$920	+ 2:719$538	2,14	— 101:332$396	5,71
Parahyba	283:318$050	2.698:054$655	409:118$252	3.068:544$428	— 125:800$212	30,75	— 370:489$773	12,07
Pernambuco	4.677:675$210	26.283:101$301	8.028:735$803	29.800:945$911	— 3.351:060$593	41,73	— 3.517:844$050	11,80
Alagôas	830:392$250	5.028:156$303	917:545$753	5.557:528$643	— 78:153$503	8,52	— 530:052$340	9,52
Sergipe	107:195$586	4.453:884$013	144:104$306	4.220:901$437	— 36:909$220	25,63	+ 232:982$606	5,52
Bahia	2.972:608$995	21.941:698$565	5.431:779$158	22.471:184$950	— 2.459:085$163	45,27	— 529:486$385	2,35
Espirito Santo	129:942$522	3.414:378$379	164:032$001	2.958:192$976	— 34:089$479	20,79	+ 456:185$403	15,42
S. Paulo	22.769:107$674	143.822:715$379	36.820:268$318	138.096:275$133	— 14.050:855$644	38,16	+ 5.726:440$746	4,15
Paraná	765:263$505	14.710:254$195	954:160$691	13.983:158$453	— 188:896$186	19,80	+ 727:095$742	5,20
Santa Catharina	625:431$232	5.020:161$312	807:319$137	5.634:531$194	— 182:384$904	22,57	— 335:626$118	5,67
Rio Grande do Sul	5.394:335$301	35.328:239$969	8.450:840$411	38.985:170$637	— 3.056:505$610	36,28	— 1.656:930$668	—
Matto Grosso	139:458$187	1.709:128$500	203:738$000	1.850:842$014	— 64:279$513	31,55	— 141:713$514	—
Minas Geraes	3:331$755	52.958:266$503	3:086$400	40.633:095$694	+ 245$355	7,94	+ 12.325:170$399	30,31
Goyaz	—	2.955:646$584	—	3.076:436$190	—	—	— 120:869$606	—
Somma	41.032:195$953	346.480:511$911	59.452:728$151	337.532:465$833	— 18.370:532$198	30,90	+ 8.948:046$078	26,52

Recapitulados e comparados os differentes titulos, em 1920 e 1921, temos que neste ultimo anno a receita — ouro — foi menor em todos os titulos. Excluidos os depositos, a differença, para menos, attingiu 17.531:378$806 ou 31,50 %. Na renda em papel, tambem com a exclusão de depositos, foi menor a arrecadação apenas em 0,85 %.

Já analysámos os titulos, onde ella foi maior e menor, quando tratámos do quadro geral da receita, em 1921.

Receita dos Estados da União recapitulados e comparados os differentes titulos em 1920 e 1921

DISIGNAÇÕES	1921		1920		DIFFERENÇAS EM 1921			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	%	Papel	%
Impostos de importação, de entrada, saída e estadia de navios e addicionaes .	35.143:564$272	36.478:034$341	51.289:918$889	52.547:114$049	—16.146:354$617	31,48	—16.069:079$708	30,5
Imposto de consumo .	—	109.749:481$019	—	114.291:003$283	—		— 4.541:522$264	39,73
Idem de circulação .	8$000	51.726:172$036	—	46.768:152$602	— 39$500	83,16	+ 4.958:019$434	10,01
Idem sobre a renda .	—	14.191:940$753	—	6.405:930$512	—		+ 7.786:010$251	121,24
Outras rendas. . .	—	1.188:671$030	—	1.808:758$844	—		— 620:086$914	34,27
Rendas, patrimoniaes	—	305:603$817	—	289:455$350	—		+ 16:148$467	5,58
Rendas industriaes .	—	27.943:515$546	—	23.915:130$607	—		+ 4.028:384$939	16,84
Renda extraordinaria	4$802	1.772:234$112	—	2.429:553$095	+ 4$802	100/100	— 657:318$983	27,05
Renda com applicação especial	5.836:717$632	8.899:338$425	7.221:727$123	5.968:176$966	— 1.385:009$491	19,18	+ 2.931:161$459	32,71
Somma sem «Depositos».	40.980:201$706	252 254:991$989	58.511:673$512	254.423:275$308	—17.531:378$806	31,50	— 2.168:2 3$319	0,85
Depositos	101:901$247	94.225:519$022	941:034$539	83.109:190$525	— 839:133$29	89,17	+11.116:329$397	13,38
Total com «Depositos».	41.082:195$953	346.480:511$911	59.452:728$151	337.532:465$833	—18.370:532$198	30,90	+ 8.948:046$078	26,52

Quadro comparativo da receita, com exclusão de «Depositos»

ESTADOS	1921		1920		DIFFERENÇAS EM 1921			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	%	Papel	%
Amazonas	342:339$325	2.315:534$215	951:418$199	3.387:391$013	— 609:079$874	64,01	— 1.171:850$328	33,60
Pará	1.005:733$514	5.827:374$113	2.546:110$368	8.127:113$622	— 1.539:376$854	60,46	— 2.299:774$509	28,30
Maranhão	389:939$708	2.391:401$331	781:597$415	2.525:611$036	— 391:657$707	50,11	— 134:209$402	5,31
Piauhy	56:931$503	574:004$561	137:137$240	622:066$763	— 80:205$737	58,50	+ 48:063$204	7,73
Ceará	147:431$193	7.060:763$773	569:678$456	6.177:880$188	— 422:246$754	21,41	+ 891:883$585	15,06
Rio Grande do Norte	129:576$595	1.191:181$320	126:856$907	1.137:601$583	+ 2:719$338	2,14	+ 56:579$714	4,97
Parahyba	283:314$050	2.303:935$282	409:118$262	2.409:620$145	— 125:800$212	30,75	— 105:663$863	4,39
Pernambuco	4.659:003$623	22.150:113$897	7.563:333$528	24.925:533$355	— 2.904:329$975	38,40	— 2.766:419$458	11,10
Alagôas	836:764$068	4.168:751$993	872:191$003	4.041:558$932	— 35:727$840	4,09	+ 127:214$061	3,16
Sergipe	107:105$535	2.842:271$127	144:104$906	2.686:814$933	— 36:999$220	25,63	+ 155:456$194	5,78
Bahia	2.972:603$395	14.174:044$341	5.431:766$166	15.131:521$220	— 2.459:072$471	45,27	— 1.957:456$879	12,93
Espirito Santo	129:942$522	1.000:638$072	164:032$004	1.678:695$216	— 34:089$479	20,79	+ 230:944$856	13,76
S. Paulo	22.719:161$641	117.869:097$438	36.005:796$109	114.068.549$375	— 13.286:634$468	36,90	+ 3.800:548$063	3,33
Paraná	755:302$180	10.351:215$428	941:245$419	9.678:801$399	— 186:033$239	19,77	+ 672:414$129	6,95
Santa Catharina	611:384$341	4.708:109$352	783:301$177	4.922:733$675	— 171:461$836	21,89	— 114:534$323	2,33
Rio Grande do Sul	5.389:424$845	30.038:742$144	8.448:262$025	31.213:314$720	— 3.058:840$210	36,21	— 1.174:604$576	37,65
Matto Grosso	139:453$437	1.114:705$554	195:700$274	1.023:233$471	— 56:246$787	28,74	+ 91:471$083	8,94
Minas Geraes	3:331$755	20.797:050$723	3:086$400	19.400:640$652	+ 245$355	7,94	+ 1.396:411$061	7,20
Goyaz	—	445:912$760	—	471:324$880	— 25:409$120	5,39	—	—
Somma	40.930:204$706	252.254:991$939	53.511:673$512	254.423:275$408	— 17.531:378$806	31,50	— 2.168:283$319	0,85

No titulo — *Impostos de importação* — a receita-ouro — excepção do Rio Grande do Norte e Minas, foi menor em todos os demais Estados, e a receita — papel — apenas no primeiro dos Estados citados foi maior. A diminuição nos impostos de importação foi, no total, de 30,58°/₀, que corresponde a 16.069:079$708 de menos na arrecadação de 1921 sobre a de 1920.

Só ha uma explicação para o facto: — a retracção na importação. Não cabe aqui, por impropria, a apreciação da causa determinante dessa diminuição.

Ella está apreciada nos algarismos de nosso commercio exterior.

S. Paulo apresenta 9.080:614$723 de differença para menos, ou seja a relação percentual de 30,88.

Onde, porém, esta relação mais se accentua é no Amazonas, o qual é de 62,22°/₀.

Impostos de importação, de entrada, saída e estadia de navios e addicionaes

ESTADOS	1921 — IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO, DE ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS E ADDICIONAES		1920 — IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO, DE ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS E ADDICIONAES		DIFFERENÇAS EM 1921			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	%	Papel	%
Amazonas	302:899$968	293:860$719	866:302$425	777:771$781	— 563:402$457	65,03	— 483:902$062	62,22
Pará	822:379$576	849:938$805	2.111:397$017	1.891:891$288	— 1.289:017$441	61,05	— 1.041:953$483	55,07
Maranhão	301:264$399	377:950$876	641:003$013	658:240$114	— 339:743$614	53,00	— 280:289$238	42,58
Piauhy	44:159$783	57:911$111	112:514$016	114:014$484	— 68:354$233	60,78	— 56:073$373	49,18
Ceará	370:948$136	468:111$855	470:252$469	518:227$507	— 99:304$333	21,13	— 50:115$652	9,67
Rio Grande do Norte	107:851$444	115:280$393	98:292$509	103:487$009	+ 9:558$935	9,72	+ 6:793$384	6,26
Parahyba	222:301$032	234:142$514	335:876$214	313:440$594	— 113:485$182	38,29	— 79:298$080	25,30
Pernambuco	3.428:513$408	3.982:769$047	5.962:651$166	5.481:292$257	— 2.534:137$758	42,52	— 1.498:523$210	27,34
Alagôas	558:973$244	683:565$112	691:568$172	746:912$076	— 132:596$228	23,72	— 67:347$864	9,27
Sergipe	76:604$546	81:556$986	110:134$388	103:5 7$732	— 33:529$842	30,48	— 26:981$346	24,85
Bahia	2.331:810$755	2.416:090$533	4.383:859$508	3.963:463$199	— 2.052:048$753	46,80	— 1.547:372$565	39,04
Espirito Santo	101:592$436	113:314$707	134:181$840	138:459$172	— 32:589$404	24,32	— 25:145$265	18,22
S. Paulo	20.614:598$970	20.315:891$656	32.786:878$627	29.396:506$379	— 12.172:279$657	37,12	— 9.080:614$723	30,88
Paraná	610:532$089	643:661$790	782:113$500	749:098$551	— 171:581$411	21,94	— 105:436$761	14,07
Santa Catharina	470:200$508	532:788$796	639:264$267	647:548$671	— 169:063$759	26,45	— 114:759$875	17,72
Rio Grande do Sul	4.665:734$632	5.175:613$582	6.959:414$700	6.755:037$962	— 2.293:680$068	32,96	— 1.579:424$380	23,38
Matto Grosso	110:360$096	133:381$061	164:489$797	175:813$545	— 54:129$701	32,90	— 42:432$484	24,14
Minas Geraes	2:741$250	2:166$398	2:371$127	2:369$928	+ 370$123	15,61	— 203$530	8,58
Goyaz	—	—	—		—	—	—	—
Somma	35.143:564$272	36.478:034$341	51.289:918$389	52.547:114$049	— 16.146:354$317	31,48	— 16.069:079$703	30,58

Não vale a pena analysar, nem commentar, o quadro sobre a receita do imposto de consumo. Preparado com os elementos colhidos nos relatorios das delegacias fiscaes, não offerece resultado completo e, portanto, capaz de justificar qualquer apreciação. Por isso, nos reportamos á noticia dada sobre o referido imposto, onde estão os elementos necessarios que elucidam, sobre todos os aspectos, a renda proveniente do titulo a que nos referimos, titulo correspondente a uma das principaes rendas da União, senão a primeira, depois da de importação. Na noticia respectiva encontram-se minuciosos dados a respeito do assumpto.

Receita do imposto de consumo (Taxa e registo)

ESTADOS	1921 — Papel	1920 — Papel	DIFFERENÇAS EM 1921	%
Amazonas.	190:342$807	1.035:471$029	- 445:128$222	43,95
Pará	2.284:887$42	3.185:715$974	- 900:828$7.9	28,27
Maranhão.	1.150:224$772	1.111:432$800	+ 38:791$9 2	3,37
Piauhy.	236:704$297	259:325$375	— 22:531$078	8,70
Ceará	1.937:513$270	1.656:778$750	+ 280:734$520	17,00
Rio Grande do Norte .	605:521$286	654:662$060	-- 49:140$764	7,50
Parahyba	1.420:707$570	1.514:211$140	- 93:503$570	6,18
Pernambuco	11 320:717$135	12.923:513$060	- 602:765$925	5,06
Alagôas	2.453:221$594	2.395:114$805	+ 58:106$789	2,43
Sergipe	2.160:205$065	2.041:343$594	+ 118:861$471	5,82
Bahia	7.379:602$514	8.629:065$471	— 1.249:372$957	14,48
Espirito Santo . . .	894:613$ 00	869:524$375	+ 25:088$825	2,88
S. Paulo	47.556:465$375	47.428:857$912	— 127:607$463	0,27
Paraná	7.056:233$613	6.427:992$698	+ 628:240$915	8,90
Santa Catharina. . .	2.185:425$500	2.345:142$245	- 159:716$745	6,81
Rio Grande do Sul . .	12.053:751$441	13.701:433$299	— 1.647:681$858	12,02
Matto Grosso. . . .	407:238$122	423:086$388	— 15:848$266	3,75
Minas Geraes. . . .	7.854:695$565	7.426:788$588	+ 427:907$977	5,76
Goyaz	201:200$470	261:543$720	-- 60:343$250	23,03
Somma	109.749:481$019	114.291:003$283	— 4.541:522$264	39,73

A arrecadação do *Imposto sobre circulação* em 1921 apresenta maior arrecadação que em 1920, conforme já vimos.

A' excepção do Amazonas, Pará, Maranhão, Parahyba, Sergipe e Matto Grosso, os demais Estados apresentam maior arrecadação.

São Paulo, com 25.301:529$674, está em 1° logar; Rio Grande do Sul, em 2°, com 7.836:122$430; em 3° Pernambuco, com 3.752:305$755; Minas, em 4°, com 3.487:421$494 e, em 5°, Bahia, com 2.698:658$110.

O Estado que menos arrecadou foi Goyaz (142:506$101) e depois Piauhy (167:092$234).

E' de accentuar que, em S. Paulo, onde a differença para mais foi, apenas, de 11,16 °/₀, ha pouco, descobriu-se grande quantidade de sellos falsos e lavados. Este facto grandemente contribuiu, por força, para a diminuição da arrecadação.

Imposto sobre circulação

ESTADOS	1921		1920		DIFFERENÇAS EM 1921			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	%	Papel	%
Amazonas	—	634:838$950	—	735:841$887	—	—	— 101:002$937	13,72
Pará	—	1.268:518$073	—	1.366:791$223	—	—	— 98:273$150	7,16
Maranhão	—	462:850$229	—	476:634$125	—	—	— 13:783$896	2,89
Piauhy	—	167:092$234	—	163:146$123	—	—	+ 3:946$111	2,36
Ceará	—	856:564$558	—	687:193$565	—	—	+ 169:370$993	24,64
Rio Grande do Norte	—	296:053$065	—	231:578$873	—	—	+ 64:474$192	27,84
Parahyba	—	442:653$904	—	407:338$111	—	—	— 93:503$570	6,18
Pernambuco	—	3.752:305$705	—	3.597:385$642	—	—	+ 154:920$113	4,13
Alagôas	—	620:614$716	—	577:956$568	—	—	+ 42:658$148	7,38
Sergipe	—	379:008$498	—	379:147$556	—	—	— 139$058	00,03
Bahia	—	2.698:658$110	—	2.523:378$687	—	—	+ 175:279$423	6,19
Espirito Santo	—	585:126$072	—	459:646$095	—	—	+ 125:479$977	26,73
S. Paulo	—	25.301:529$674	47$500	22.761:673$640	—	—	+ 2.539:856$034	11,16
Paraná	—	1.635:629$283	—	1.408:031$580	—	—	+ 227:597$703	16,16
Santa Catharina	—	834:364$921	—	791:508$694	—	—	+ 42:856$227	5,44
Rio Grande do Sul	—	7.836:122$430	—	6.700:142$632	—	—	+ 1.135:979$798	16,95
Matto-Grosso	—	324:313$969	—	268:895$765	—	—	— 55:416$084	20,61
Minas Geraes	—	3.487:421$494	—	3.104:313$608	—	—	+ 383:107$886	12,36
Goyaz	—	142:506$101	—	127:648$228	—	—	+ 14:857$873	11,60
Somma	8$000	51.726:172$036	47$500	46.768:152$602	—39$500	83.16	+ 4.958:019$434	10,01

O *Imposto sobre a renda* tambem produziu maior arrecadação em 1921. Imposto, por assim dizer, nascente, vae pouco e pouco augmentando, na razão proporcional das novas cedulas introduzidas neste titulo. Excepção do Rio Grande do Norte, Parahyba e Alagôas, nos demais foi maior a arrecadação. Todavia essa differença pouca significação deve ter, attento a que a arrecadação sobre os lucros commerciaes, em 1920 e 1921, foi precariamente feita e a arrecadação do tributo de 1920 em alguns Estados, realmente arrecadada na epoca propria. E' S. Paulo que maior arrecadação apresenta, com muito mais do dobro do imposto arrecadado em 1920. A differença é de 6.480:728$182 ou 153,88 °/₀.

Segue-se-lhe o Rio Grande do Sul e, depois, a Bahia e Minas.

Pernambuco, embora apresente formidavel differença para mais (956 °/₀), tem, ainda, diminuta arrecadação neste titulo (quasi egual a de Alagôas), dado o seu progresso commercial e industrial.

Rio Grande do Norte, Goyaz, Piauhy e Parahyba são os que menos arrecadaram.

Imposto sobre a renda

ESTADOS	1921	1920	DIFFERENÇAS EM 1921	%
Amazonas	41:113$189	32:160$926	+ 8:952$263	27,83
Pará	147:398$031	140:578$426	+ 6:819$605	4,85
Maranhão	146:932$754	67:921$864	+ 79:010$890	116,32
Piauhy	9:980$463	8:758$500	+ 1:221$963	13,94
Ceará.	61:452$459	21:177$670	+ 40:274$789	190,00
Rio Grande do Norte . .	2:636$420	4:770$946	— 2:134$526	44,79
Parahyba.	9:519$949	16:953$750	— 7:433$801	43,85
Pernambuco.	145:782$500	13:800$000	+ 131:982$500	95,60
Alagôas	129:407$332	142:526$774	— 13:119$442	9200
Sergipe	92:859$144	46:454$791	+ 46:404$353	99,89
Bahia.	833:197$149	470:724$674	+ 362:472$475	77,12
Espirito Santo	7:755$470	2:205$486	+ 5:549$984	251,70
S. Paulo.	10.692:959$631	4.212:231$449	+ 6.480:728$182	153,88
Paraná	94:222$246	90:108$772	+ 4:113$474	4,57
Santa Catharina . . .	43:336$966	20:462$899	+ 22:874$067	111,80
Rio Grande do Sul. . .	1.163:074$036	746:412$756	+ 416:661$280	55,82
Matto Grosso	85:466$712	24:434$849	+ 61:031$863	249,70
Minas Geraes	481:528$258	343:145$514	+ 138:382$744	40,34
Goyaz.	3:318$054	1:100$466	+ 2.207$588	200,00
Somma. . . .	14.191:940$763	6.405:930$512	+ 7.986:010$251	121,54

No titulo — *Outras rendas* —, excepção dos Estados do Amazonas e Pará, nos quaes se cobra o imposto de exportação sobre a borracha do territorto federal do Acre, — nos demais pouca significação tem a arrecadação neste titulo. Assim é que a diminuição ou augmento, no computo geral, depende sempre da arrecadação naquelles dois Estados. E basta ver a differença, para menos, na renda alli consignada para que se comprehenda o facto.

A differença notada para menos, no computo geral, na importancia de 620:086$914 ou 34,27 %, é quasi que originada do que se arrecadou, a menos, nos dous referidos Estados. A differença, para mais, é apenas notavel nos Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul. Nos demais, pouco apreciavel é.

Outras rendas

ESTADOS	1921	1920	DIFFERENÇAS EM 1921	%
Amazonas	449:039$373	551:813$903	— 102:774$530	18,62
Pará	668:412$065	1.232:616$005	— 564:203$940	45,77
Maranhão	267$500	2:837$075	— 2.569$575	960,50
Piauhy	600$802	388$750	+ 212$152	54,53
Ceará	367$950	877$500	— 509$550	55,07
Rio Grande do Norte . .	319$872	172$245	+ 147$627	85,71
Parahyba	—	687$120	— 687$120	100,00
Pernambuco.	—	—	—	—
Alagôas	—	5$250	— 5$250	100,00
Sergipe	124$264	—	+ 124$264	100,00
Bahia.	4:803$500	2:339$453	— 2:185$953	142,00
Espirito Santo	—	2:859$540	— 2:859$540	100,00
S. Paulo.	30:534$374	9:129$839	+ 21:404$535	234,49
Paraná	1:557$476	1:217$321	+ 340$155	27,95
Santa Catharina . . .	4$500	545$750	— 541$250	12,03
Rio Grande do Sul. . .	21.367:$458	1:772$154	+ 19:595$304	110,58
Matto Grosso	328$336	297$012	— 31$324	10,54
Minas Geraes	10.944$460	1:199$927	+ 9:744$533	812,00
Goyaz.	—	—	—	—
Somma. . . .	1.188:671$930	1.808:758$844	— 620:086$914	34,27

Nas *Rendas patrimoniaes*, a arrecadação, em 1921, foi de 305:603$817, ou mais 16:148$467 que no anno anterior.

Basta a importancia total da arrecadação para demonstrar quanto é deficiente a arrecadação sob este titulo. Pode-se affirmar, sem receio algum, que a lesão fiscal é aqui bem grande. Apesar disso, ha alguns Estados que ainda apresentam arrecadação menor que a de 1920, e são elles : Maranhão, Piauhy, Ceará, Parahyba, Pernambuco, Bahia, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Minas.

O excesso de renda foi, apenas, de 5,58 %. São Paulo occupa o primeiro logar na arrecadação, Minas o segundo e Bahia o terceiro.

Rendas patrimoniaes

ESTADOS	1921	1920	DIFFERENÇAS EM 1921	%
Amazonas	2:625$910	691$500	+ 1:934$410	280,00
Pará	27:508$802	6:596$900	+ 20:911$900	317,00
Maranhão	3:578$818	6:322$490	— 2:743$672	43,41
Piauhy	65$872	82$262	— 16$390	16,91
Ceará.	383$742	1:033$299	— 649$557	62,90
Rio Grande do Norte . .	11:847$724	4:652$562	+ 7:193$162	154,60
Parahyba	2:042$322	1:570$388	— 471$934	30,06
Pernambuco.	21:133$608	25:750$089	— 4:616$481	17,89
Alagôas	3:477$771	1:580$927	+ 1:896$844	120,00
Sergipe	680$364	486$836	+ 193$528	39,73
Bahia.	22:223$806	34:061$978	— 11:838$172	34,81
Espirito Santo	19:550$915	3:958$381	+ 15:602$534	390,00
S. Paulo.	115:978$370	106:502$350	+ 9:476$020	8,90
Paraná	6:756$850	3:319$135	+ 3:437$715	103,58
Santa Catharina . . .	9:316$480	11:327$415	— 2:010$935	17,80
Rio Grande do Sul. . .	21:531$578	41:604$908	— 20:073$330	48,24
Matto Grosso	3:033$100	—	+ 3.033$100	100,00
Minas Geraes	33:857$785	39:913$930	— 6:056$145	15,14
Goyaz.	—	—	—	—
Somma	305:603$817	289:455$350	+ 16:148$467	5,58

As *Rendas industriaes* têm maior arrecadação em 1921, em todos os Estados, excepção do Pará e Matto Grosso. O confronto do total apurado accusa a differença de 4.028:384$939 ou 16,84 %.

S. Paulo, Minas, Ceará e Rio Grande do Sul occupam os quatro primeiros logares, na supremacia da arrecadação, na ordem em que estão enumerados.

Matto Grosso, Piauhy e Goyaz são os que arrecadaram menos.

O que maior differença apresenta para mais, confrontadas as duas arrecadações de 1920 e 1921, é o Rio Grande do Norte.

Rendas industriaes

ESTADOS	1921	1920	DIFFERENÇAS EM 1921	%
Amazonas	164:416$767	134:882$843	+ 29:533$924	21,88
Pará	182:981$746	187:444$591	— 4:462$845	2,38
Maranhão	126:958$717	110:742$720	+ 16:215$997	14,74
Piauhy	55:566$100	42:246$054	+ 13:320$046	31,71
Ceará.	3.615:161$498	3.229:161$710	+ 385:999$788	11,95
Rio Grande do Norte . .	78:386$483	49:316$305	+ 29:070$178	58,95
Parahyba	104:901$269	102:062$528	+ 2:838$741	2,78
Pernambuco.	534:609$098	493:875$634	+ 40:733$464	7,62
Alagôas	161:157$428	113:687$588	+ 47:469$840	41,65
Sergipe	87:995$928	73:044$220	+ 14:951$708	20,48
Bahia.	473:384$329	—	—	—
Espirito Santo	187:617$709	142:415$181	+ 45:202$528	31,74
S. Paulo	10.624:298$776	8.827:302$199	+ 1.796:996$577	20,35
Paraná	512:522$569	369:720$423	+ 142:802$146	38,60
Santa Catharina . . .	895:692$879	806:620$903	+ 89:071$976	11,03
Rio Grande do Sul. . .	1.707:315$729	1.360:292$956	+ 347:022$773	25,51
Matto Grosso	14:609$846	14:751$530	— 141$783	0,96
Minas Geraes	8.354:604$377	7.798:005$793	+ 556:598$584	7,13
Goyaz.	61:334$298	59:557$429	+ 1:776$869	2,94
Somma	27.943:515$546	23.915:130$607	+ 4.028:384$939	16,84

A *Renda extraordinaria* foi menor, em 1921, — 27,05 °/₀ que corresponde a 657:318$983, de menos arrecadada.

E' proprio deste titulo a oscillação. Não tem, por isso, maior significação o decrescimo apontado. Arrecadaram mais: Maranhão, Piauhy, Ceará, Sergipe, Santa Catharina e Goyaz.

A maior arrecadação foi do Rio Grande do Sul e, depois, a de S. Paulo; e a menor, a de Goyaz.

Renda extraordinaria

ESTADOS	1921		1920	DIFFERENÇAS EM 1921			
	Ouro	Papel	Papel	OURO	%	Papel	%
Amazonas	—	47:892$088	70:045$835	—	—	— 22:152$847	31,64
Pará	—	71:110$906	75:446$114	—	—	— 4:305$108	5,71
Maranhão	—	26:008$033	22:483$988	—	—	+ 3:524$045	15,66
Piauhy	—	19:963$962	16:108$881	—	—	+ 3:855$081	24,12
Ceará	—	63:375$199	48:423$058	—	—	+ 14:934$141	30,85
Rio Grande do Norte	—	16:384$609	19:289$930	—	—	— 2:905$321	15,06
Parahyba	—	18:124$495	27:109$086	—	—	— 8:984$591	33,15
Pernambuco	—	89:165$704	98:733$538	—	—	— 9:567$834	9,70
Alagôas	—	31:445$995	43:391$444	—	—	— 10:945$451	25,22
Sergipe	—	24:910$378	23:897$087	—	—	+ 1:013$291	4,23
Bahia	—	97:499$723	168:695$550	—	—	— 71:195$827	42,13
Espirito Santo	—	36:758$177	47:148$592	—	—	— 10:390$415	22,11
S. Paulo	4$802	289:273$624	316:284$433	+ 4.802	100/100	— 27:010$809	8,54
Paraná	—	260:442$888	538:288$194	—	—	— 277:845$306	51,61
Santa Catharina	—	38:848$511	34:476$150	—	—	+ 4:372$361	12,67
Rio Grande do Sul	—	502:402$173	617:714$409	—	—	— 115:312$236	18,66
Matto Grosso	—	55:807$481	69:337$388	—	—	— 13:529$907	19,51
Minas Geraes	—	70:603$525	180:767$893	—	—	— 110:164$368	61,20
Goyaz	—	12:233$743	11:941$525	—	—	+ 292$218	2,45
Somma	4$802	1.772:234$112	2.429:553$095	+ 4.802	100/100	— 657:318$983	27,05

Na *Renda com applicação especial*— parte ouro — a arrecadação de 1921 foi maior sómente em Alagôas. Em compensação, na parte papel, foi menor, apenas, em dous Estados; nos demais foi maior.

Com maior arrecadação está S. Paulo, em 1º logar; Pernambuco, em 2º; Rio Grande do Sul, em 3º, e, em 4º, a Bahia. Ná arrecadação— papel — Minas está superior á Bahia. Goyaz e Piauhy estão em ultimo logar, na arrecadação.

A relação percentual em globo — em ouro — é de 19,18 %, para menos; e, em papel, 32,71 % — para mais.

Renda com applicação especial

ESTADOS	1921		1920		DIFFERENÇAS EM 1921			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	%	Papel	%
Amazonas	39:433$957	91:394$512	85:116$074	48:714$339	— 45:676$117	53,74	+ 42:680$172	87,63
Pará	184:353$938	326:618$262	434:713$351	40:098$101	— 250:359$413	57,60	+ 286:520$161	716,30
Maranhão	88:675$309	95:629$935	140:589$402	68:995$360	— 51:914$093	37,08	+ 27:634$075	40,05
Piauhy	12:771$720	25:998$723	24:623$224	17:996$339	— 11:851$504	48,13	+ 8:002$334	44,46
Ceará	76:483$562	66:356$212	99:425$037	15:007$229	— 22:942$425	23,08	— 32:569$745	32,91
Rio Grande do Norte	21:725$151	67:751$177	28:561$448	64:671$655	— 6:839$297	23,93	+ 3:079$522	4,76
Parahyba	60:927$018	71:873$239	73:242$048	26:355$428	— 12:315$030	16,81	+ 46:517$811	142,71
Pernambuco	1.230:490$215	2.312:601$050	1.600:685$432	2 291:182$135	— 376:195$217	23,51	+ 21:419$915	00,09
Alagôas	277:791$324	85:861$717	180:923$436	20:630$650	+ 96:868$338	53,52	+ 65:181$067	315,00
Sergipe	30:591$010	14:931$100	33:970$418	13:903$417	— 3:379$378	9,94	+ 1:027$933	7,40
Bahia	640:882$940	248:515$417	1.047:906$658	231:685$641	— 407:023$718	38,84	+ 16:829$536	7,26
Espirito Santo	28:350$086	64:891$322	29:850$161	12:477$504	— 1:500$075	5,02	+ 52:414$228	420,00
S. Paulo	2.104:557$869	2.942:166$058	3.218:869$932	1.010:061$174	— 1.114:312$113	34,60	+ 1.932:104$884	191,23
Paraná	144:670$091	140:188$713	159:121$949	92:027$725	— 14:451$858	9,09	+ 48:160$988	52,35
Santa Catharina	141:630$333	164:420$799	144:036$910	165:100$948	— 2:406$077	1,67	+ 3:319$851	2,01
Rio Grande do Sul	723:637$183	1.557:563$717	1.488:347$325	1.288:935$644	— 765:160$142	51,39	+ 268:628$073	20,84
Matto Grosso	29:098$391	90:526$927	31:210$477	46:617$394	— 2:112$086	6,77	+ 43:909$533	94,18
Minas Geraes	590$505	501:228$481	715$273	504:135$481	124$763	17,45	— 2:906$620	0,58
Goyaz	—	25:320$094	—	9:530$512	—	—	+ 15:789$582	165,68
Somma	5.836:717$632	8.899:338$425	7.221:727$123	5.968:176$966	— 1.385:009$491	19,18	+ 2.931:161$459	32,71

Depositos

ESTADOS	1921		1920		DIFFERENÇAS EM 1921			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	%	Papel	%
Amazonas	—	1.584:541$057	299$966	1.758:497$106	— 299$966	100/100	— 173:956$049	9,89
Pará	—	893:000$784	7:243$213	1.556:979$256	— 7:243$213	100/100	— 663:978$472	42,64
Maranhão	103$453	1.897:808$290	8:780$013	2.161:871$529	— 8:676$559	93,82	— 264:063$230	12,21
Piauhy	1:292$876	292:774$945	5:729$705	—	— 4:436$829	77,43	+ 292:774$945	100/100
Ceará	387$614	639:675$044	11.388$278	1.162:960$042	— 11:000$664	966,00	— 523:284$998	45,00
Rio Grande do Norte	—	476:788$195	—	634:700$335	—	—	— 157:912$140	24,83
Parahyba	—	391:099$393	—	658:915$283	—	—	— 264:821$890	40,19
Pernambuco	18:671$587	4.123:987$994	465:399$205	4.875:413$586	— 446:727$618	96,00	— 751:425$592	15,41
Alagôas	2:628$182	850:401$540	45:053$845	1.515:671$661	— 42:425$663	92,00	— 656:267$021	43,28
Sergipe	—	1.611:612$916	—	1.534:086$504	—	—	+ 77:526$412	4,84
Bahia	—	7.767:633$724	12$992	6.339:663$730	— 12$992	100/100	+ 1.427:969$994	21,50
Espirito Santo	—	1.504:740$307	—	1.279:497$760	—	—	+ 225:242$547	17,59
S. Paulo	50:246$033	25.953:618$441	814:467$209	24 027:725$753	— 764:221$176	93,88	+ 1.925:892$632	8,02
Paraná	10:061$625	4.359:038$767	12:925$242	4.304:354$054	— 2:863$617	22,20	+ 54:684$713	1,24
Santa Catharina	13:594$891	1.311:961$960	24:517$959	861:801$519	+ 10:923$063	44,52	+ 450:160$441	52,22
Rio Grande do Sul	4:914$986	5.289:497$325	2:578$386	5.771:823$917	+ 2:336$600	90,00	— 482:326$092	8,35
Matto Grosso	—	594:422$946	8:037$726	827:605$143	— 8:037$726	100/100	— 233:185$197	28,17
Minas Geraes	—	32.161:214$370	—	21.232:455$032	—	—	+10.928:759$338	51,51
Goyaz	—	2.509:703$324	—	2.605:161$310	—	—	— 95:460$436	3,67
Somma	101:901$247	94.225:519$922	941:034$539	83.109:190$525	— 839:133$292	11,11	+11.116:329$397	13,38

DESPESA

Segundo os elementos colhidos nos relatorios das delegacias fiscaes, a despesa nos Estados, até agora apurada, foi, em 1921, de 194.786:355$296, papel, e 533:866$239, ouro.

Esse resultado soffrerá ainda, sem duvida alguma, modificações.

Todavia, a comparação de 1920 com 1921, pelos ministerios, com as differenças e relações percentuaes, póde ser observada pelo quadro adeante.

MINISTERIOS	1920		1921		DIFFERENÇAS			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	%	Papel	%
Justiça e Negocios Interiores	—	8.637:000$808	—	8.224:627$579	—	—	— 412:373$229	5,01
Marinha	—	5.934:447$578	—	6.166:734$705	—	—	+ 232:287$125	3,91
Guerra	—	49.649:741$310	—	58.090:979$138	—	—	+ 8.441:237$828	17,00
Viação.	—	58.027:360$302	—	57.238:725$699	—	—	— 788:634$603	1,33
Agricultura	—	15.886:802$727	—	18.289:361$092	—	—	+ 2.402:558$365	13,13
Fazenda	835:744$717	58.498:033$968	533:866$239	46.775:927$083	— 301:878$478	—	—11.722:106$889	25,06
Somma	835:744$717	196.633:386$693	533:866$239	194.786:355$296	— 301:878$478	36,11	— 1.847:031$397	0,99

Pelos differentes Estados e ministerios, a despesa, discriminadamente, vê-se do quadro que se vae ler, em seguida. Nelle não está incluido o Estado do Rio de Janeiro porque a despesa ali effectuada é paga no Thesouro Nacional, excepção de pequenas despesas que uma ou outra repartição arrecadadora effectua, por delegação do mesmo Thesouro.

Esses pagamentos não influem, porém sensivelmente, na apuração.

n	nc
9	92
6	o
6	
8	
7	
7	
3	
7	
4	
0	85$
5	
8	
2	
1	35$3
5	
5	71$
2	
3	
4	
4	
8	
3	378$
5,11	

Quadro da despesa por Estados e por Ministerios em 1921 e 1920

DISCRIMINAÇÃO	JUSTIÇA			MARINHA			GUERRA			AGRICULTURA			VIAÇÃO			FAZENDA						
	1920 — Papel	1921 — Papel	Differenças em 1921 — Papel	1920 — Papel	1921 — Papel	Differenças em 1921 — Papel	1920 — Papel	1921 — Papel	Differenças em 1921 — Papel	1920 — Papel	1921 — Papel	Differenças em 1921 — Papel	1920 — Papel	1921 — Papel	Differenças em 1921 — Papel	1920 — Ouro	1920 — Papel	1921 — Ouro	1921 — Papel	Differenças em 1921 — Ouro	Differenças em 1921 — Papel	1920 — Ouro
Amazonas	1.249:598$581	736:886$314	— 512:712$267	123:035$063	74:553$000	— 48:482$063	749:775$873	1.060:474$126	+ 310:698$253	359:175$312	637:795$015	+ 278:619$703	790:298$445	977:400$330	+ 187:101$885	—	2.050:580$365	—	1.012:269$819	—	— 1.038:310$546	—
Pará	155:781$965	393:889$155	+ 238:107$190	1.265:087$036	1.446:442$529	+ 181:355$493	1.654:425$595	1.970:274$499	+ 315:849$104	792:236$968	1.169:735$[illegible]98	+ 377:498$130	625:821$818	764:967$917	+ 139:146$099	—	2.374:171$656	—	2.098:679$530	—	— 275:492$126	—
Maranhão	353:222$286	208:363$641	— 144:858$645	162:392$446	115:599$309	— 46:793$137	752:156$937	964:857$462	+ 212:700$525	485:773$539	1.790:171$737	+ 1.304:398$198	2.232:974$006	851:373$181	— 1.381:600$825	—	1.644:096$423	—	2.177:453$718	—	+ 533:357$295	—
Piauhy	71:390$248	134:694$180	+ 63:303$932	45:557$209	67:551$529	+ 22:004$320	789:034$445	1.099:752$823	+ 310:718$378	277:558$521	463:615$085	+ 186:056$564	1.425:164$833	1.485:968$491	+ 60:803$652	—	417:382$796	—	522:156$504	—	+ 104:773$708	—
Ceará	301:666$252	693:481$485	+ 391:815$234	302:640$656	331:043$881	+ 28:403$225	1.612:193$128	1.642:582$801	+ 30:399$673	428:680$535	449:692$988	+ 21:012$453	11.944:101$068	5.049:975$419	— 6.894:125$649	—	1.706:664$452	—	2.301:902$540	—	+ 595:238$088	—
Rio Grande do Norte	218:525$132	313:271$130	+ 94:745$998	204:928$128	253:301$283	+ 48:373$155	440:221$611	510:002$607	+ 99:780$996	210:127$004	252:448$904	+ 42:321$900	2.510:205$206	920:444$587	— 1.589:760$619	—	684:209$629	—	672:756$942	—	— 11:452$687	—
Parahyba	238:901$634	372:276$798	+ 133:375$164	194:099$178	298:488$551	+ 104:389$373	798:942$186	972:369$126	+ 173:426$940	392:259$659	628:794$728	+ 236:535$069	1.484:832$265	687:441$618	— 797:390$647	—	844:913$362	—	803:533$468	—	— 41:379$894	—
Pernambuco	964:470$675	815:013$470	— 149:457$205	582:606$565	313:052$007	— 269:554$558	1.829:388$231	1.750:301$141	— 79:087$090	890:671$207	521:718$465	— 261:876$479	3.480:411$624	1.459:118$680	— 2.021:292$944	835:744$717	3.922:633$641	505:358$911	4.952:795$992	— 330:185$806	+ 1.030:157$351	835:744$717
Alagôas	338:580$352	360:732$637	+ 22:152$285	217:309$147	286:010$337	+ 68:701$190	759:932$979	945:525$038	+ 185:592$059	531:198$422	451:920$859	— 79:277$563	399:274$118	436:451$096	+ 37:176$978	—	1.456:454$253	—	924:030$477	—	— 532:423$776	—
Sergipe	166:331$180	72:060$288	— 94:270$892	234:042$285	254:964$397	+ 20:922$112	496:006$697	361:132$583	— 134:874$114	327:748$752	260:910$640	— 66:838$112	194:943$157	234:532$031	+ 39:588$874	—	1.911:314$188	—	1.441:209$434	—	— 470:104$754	—
Bahia	2.096:947$124	1.935:738$202	— 161:208$922	461:903$061	450:204$393	— 11:698$668	1.990:704$735	2.137:948$253	+ 147:243$518	934:351$951	1.688:364$551	+ 754:012$600	1.694:936$343	3.096:510$520	+ 1.401:574$177	—	4.941:131$835	—	2.745:035$937	—	— 2.196:095$878	—
Espirito Santo	64:981$512	76:192$225	+ 11:210$713	71:336$886	83:998$819	+ 12:661$933	598:577$096	705:769$620	+ 107:192$524	68:676$921	198:074$911	+ 129:397$990	329:300$651	349:362$796	+ 20:062$145	—	814:784$937	16:035$363	816:668$373	+ 16:035$363	+ 1:883$436	—
S. Paulo	595:669$725	539:607$211	— 56:062$514	213:859$323	266:398$453	+ 52:539$130	6.978:371$548	9.248:957$853	+ 2.270:586$305	2.317:446$823	2.117:234$141	— 200:212$682	13.346:040$169	23.453:369$834	+ 10.107:329$665	—	15.009:359$074	—	13.083:190$562	—	— 1.926:168$512	—
Paraná	454:956$885	462.219$135	+ 7:262$251	156:733$410	177:370$250	+ 20:636$840	4.152:685$103	4.714:261$954	+ 561:576$851	1.142:358$461	1.292:994$610	+ 150:636$199	700:985$440	873:954$926	+ 172:969$486	—	2.412:571$443	12.271$965	2.092:270$874	— 12:271$965	— 320:291$569	—
Santa Catharina	299:495$042	439:819$752	+ 140:324$710	482:558$268	501:942$012	+ 19:383$744	1.474:816$991	2.023:105$054	+ 548:288$063	1.267:282$850	556:253$040	— 711:029$810	544:258$927	1.846:521$637	+ 1.302:262$710	—	1.796:266$503	—	1.841:212$848	—	— 44:946$345	—
Rio Grande do Sul	443:256$758	240:765$351	— 202:491$407	438:604$389	418:794$601	— 19:809$788	20.824:919$688	23.230:301$488	+ 2.405:381$800	1.722:193$778	2.331:140$280	+ 608:946$502	2.135:612$641	1.892:836$220	— 242:776$421	—	8.397:007$961	—	6.388:039$341	—	— 2.008:968$620	—
Matto Grosso	52:348$505	68:128$360	+ 15:779$855	700:470$848	826:020$754	+ 125:549$906	1.865:686$264	1.921:101$381	+ 55:414$117	104:092$409	246:870$202	+ 142:777$793	404:798$063	190:696$367	— 214:101$696	—	2.249:669$339	—	1.252:845$212	—	— 996:824$127	—
Minas Geraes	533:160$665	322:237$834	— 210:922$832	77:283$680	988$600	— 76:295$080	1.227:831$795	1.969:309$360	+ 741:477$565	3.342:749$458	3.120:021$874	— 222:727$584	13.384:779$405	12.301:949$216	— 1.082:830$189	—	5.292:508$135	—	1.314:489$796	—	— 3.978:018$339	—
Goyaz	37:716$286	39:250$409	+ 1.534$123	—	—	—	654:070$608	862:952$969	+ 208:882$361	292:220$157	111:603$914	— 180:616$243	398:622$117	365:850$833	— 32:771$284	—	572:308$976	—	335:376$696	—	— 236:932$280	—
Total	8.637:000$808	8.224:627$579	— 412:373$229	5.934:447$578	6.166:734$705	+ 232:287$125	49.649:741$310	58.090:979$138	+ 8.441:237$828	15.886:802$727	18.289:361$092	+ 2.402:558$365	58.027:360$302	57.238:725$699	— 788:634$603	835:744$717	58.498:033$968	533:866$239	46.775:927$083	— 301:878$478	— 11.722:105$085	835:744$717
			— 5,01 %			+ 3,91 %			+ 17 %			+ 13,13 %			— 1,33 %					— 36 11 %	— 20,04 %	

da despesa por Estados e por Ministerios em 1921 e 1920

	AGRICULTURA			VIAÇÃO			FAZENDA						
	1920 — Papel	1921 — Papel	Differenças em 1921 — Papel	1920 — Papel	1921 — Papel	Differenças em 1921 — Papel	1920 — Ouro	1920 — Papel	1921 — Ouro	1921 — Papel	Differenças em 1921 — Ouro	Differenças em 1921 — Papel	1920 — Ouro
608$253	359:175$312	637:795$015	— 278:619$703	790:298$445	977:400$330	+ 187:101$885	—	2.050:580$365	—	1.012:269$819	—	— 1.038:310$546	—
84[illegible]$14	792:236$968	1.169:735$098	— 377:498$130	625:821$818	764:967$917	+ 139:146$099	—	2.374:171$656	—	2.098:679$530	—	— 275:492$126	—
700$525	485:773$539	1.790:171$737	— 1.304:398$198	2.232:974$006	851:373$181	— 1.381:600$825	—	1.644:096$423	—	2.177:453$718	—	+ 533:357$295	—
718$378	277:558$521	463:615$085	+ 186:056$564	1.425:164$839	1.485:968$491	+ 60:803$652	—	417:382$796	—	522:156$504	—	+ 104:773$708	—
899$573	428:680$535	449:692$988	+ 21:012$453	11.944:101$068	5.049:975$419	— 6.894:125$649	—	1.706:664$452	—	2.301:902$540	—	+ 595:238$088	—
78[illegible]$006	210:127$004	252:448$904	+ 42:321$900	2.510:205$206	920:444$587	— 1.589:760$619	—	684:209$629	—	672:756$942	—	— 11:452$687	—
420$940	392:259$659	628:794$728	+ 236:535$069	1.484:832$265	687:441$618	— 797:390$647	—	844:913$362	—	803:533$468	—	— 41:379$394	—
108$[illegible]	890:671$207	521:718$463	— 261:876$479	3.480:411$624	1.459:118$680	— 2.021:292$944	835:744$717	3.922:633$641	505:558$911	4.952:795$992	— 330:185$806	+ 1.030:157$351	835:744$717
592$059	531:198$422	451:920$859	— 79:277$563	399:274$118	436:451$096	+ 37:176$978	—	1.456:454$253	—	924:030$477	—	— 532:423$776	—
874$114	327:748$752	260:910$640	— 66:838$112	194:943$157	234:532$031	+ 39:588$874	—	1.911:311$188	—	1.441:209$434	—	— 470:104$754	—
243$518	934:351$951	1.688:364$551	+ 754:012$600	1.694:936$343	3.096:510$520	+ 1.401:574$177	—	4.941:131$835	—	2 745:035$957	—	— 2.196:095$878	—
192$524	68:676$921	198:074$911	+ 129:397$990	329:300$651	349:362$796	+ 20:062$145	—	814:784$937	16:035$363	816:668$373	+ 16:035$363	+ 1:833$436	—
58[illegible]$515	2.317:446$823	2.117:234$141	— 200:212$682	13.346:040$169	23.453:369$834	+ 10.107:329$665	—	15.009:359$074	—	13.083:190$562	—	— 1.926:168$512	—
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Receita das Alfandegas

A receita arrecadada pelas Alfandegas da Republica, durante o anno de 1921, segundo os elementos colligidos nos respectivos relatorios, attingiu, apenas, a cifra de 75.477:115$478 ouro e 123.520:068$860 papel.

A sua comparação com a renda de 1920 assim se faz :

1920 — ouro.	118.225:638$655
1921 — »	75.477:115$478
Differença para menos	42.748:523$177
1920 — papel	158.193:879$614
1921 — »	123.520:068$860
Differença para menos.	34.673:810$754

Resulta dessa comparação que a renda de 1920 foi muito superior e representa, em ouro, 36,16 °/₀ e em papel 21,91 °/₀.

Esse decrescimo não era possivel prever. Elle tem como causa, é facil comprehender, a retracção na importação.

As determinantes dessa retracção têm causas varias, algumas já apontadas em outro capitulo. A taxa cambial onerosa, como foi, para acquisição de vales ouro, durante todo o anno de 1921; o sufficiente *stock* de que se abasteceu o commercio importador, em 1920, proveniente de encommendas feitas em 1919, após a cessação da guerra ; e, ainda, o progresso da industria nacional, já florescente em muitos dos seus ramos, a produzir o sufficiente para abastecer os mercados nacionaes,— serão algumas determinantes senão as principaes.

Qualquer dellas poderia influir isoladamente ; ou todas — em conjuncto.

Essa diminuição, porém, na renda alfandegaria, é serio transtorno ao equilibro orçamentario, sabido que a parte ouro de suas rendas tem applicação relevante na solução de nossos compromissos externos.

A renda de cada Alfandega, pelos differentes titulos de receita, bem como o total, — com ou sem deposito, — é a que se lê no quadro adeante transcripto.

Pelos differentes titulos de receita, a renda de cada alfandega, comparada com a arrecadada em 1920, é a constante dos quadros que seguem.

Impostos de importação, de entrada, saída e estadia de navios e addicionaes

ALFANDEGAS	1921 Ouro	1921 Papel	1920 Ouro	1920 Papel	DIFFERENÇAS EM 1921 Ouro	%	Papel	%
Manáos	310:728$397	296:356$376	860:584$694	762:926$762	— 549:855$797	63,93	— 473:440$186	62,30
Pará	882:311$381	845:955$312	2.117:004$905	1.896:735$103	— 1.234:793$525	58,32	— 1.050:779$461	55,39
Maranhão	304:606$200	378:541$861	642:954$933	658:122$735	— 338:348$733	52,62	— 279:581$874	42,49
Parnahyba	43:636$620	57:145$185	112:574$016	114:014$184	— 68:937$396	61,19	— 56:868$599	49,53
Fortaleza	379:100$155	499:833$136	470:252$469	512:376$071	— 91:151$714	19,39	— 42:542$935	8,30
Natal	106:693$669	111:558$301	94:292$509	102:570$435	+ 8:347$160	8,40	+ 12:287$866	11,97
Parahyba	222:301$022	243:732$514	335:875$809	313:449$594	— 113:484$787	33,78	— 70:707$080	25,43
Recife	3.423:513$108	3.942:769$047	5.962:651$166	5.484:292$257	— 2.534:137$758	42,50	— 2.052:778$449	37,45
Maceió	553:810$088	683:565$112	692:915$481	751:080$770	— 134:105$293	19,35	— 67:515$658	8,99
Aracajú	76:808$184	81:342$003	101:777$147	100:967$180	— 24:968$959	24,52	— 19:625$177	19,61
Bahia	2.331:810$755	2.416:090$533	4.384:288$508	3.963:562$599	— 2.052:477$753	46,81	— 1.547:471$866	39,04
Victoria	104:065$265	115:711$320	134:378$940	134:534$014	— 30:313$675	22,55	— 22:822$694	0,00
Rio de Janeiro	28.747:509$923	27.552:077$440	42.175:606$521	38.461:125$672	— 13.428:096$598	31,84	— 10.912:048$032	28,37
Santos	20.457:351$444	20.131:724$728	32.551:314$538	29.140:668$240	— 12.093:963$095	36,84	— 9.011:943$512	30,93
Paranaguá	482:568$917	514:740$940	654:236$708	647:036$995	— 175:668$791	26,71	— 132:296$055	20,52
S. Francisco	248:150$997	291:547$665	247:524$751	241:812$990	+ 626$246	0,25	+ 49:734$665	20,50
Florianopolis	217:036$776	231:910$964	384:582$566	395:542$234	— 167:499$790	43,56	— 160:671$270	40,57
Rio Grande	1.363:956$123	2.622:685$028	1.352:418$107	1.215:451$810	+ 511$016	0,85	+ 1.407:233$218	115,80
Pelotas	400:555$361	549:378$518	713:631$252	702:218$015	— 223:075$891	31,24	— 152:838$497	21,77
Porto Alegre	2.324:896$037	2.903:013$030	3.935:773$903	4.000 691$124	— 1.610:877$866	40,91	— 1.097:678$094	38,43
Uruguayana	165:566$932	137:561$220	234:723$687	263:173$117	— 69:156$755	29,42	— 131:611$897	49,00
Livramento	276:645$982	260:661$037	525:455$592	481:934$010	— 248:809$610	47,35	— 221:272$973	45,90
Corumbá	104:066$932	120:813$932	149:227$836	159:538$363	— 45:160$904	30,26	— 38:724$401	24,28
Somma	63.627:775$771	65.022:391$652	98.842:003$999	90.527:300$674	— 35.214:318$028	35,63	— 25.504:909$022	28,17

No titulo — *Impostos de importação*, etc. — é que se encontra a receita aduaneira propriamente dita.

Os impostos de importação são arrecadados parte em ouro e parte em papel. É essa renda a razão de ser das alfandegas. Os demais titulos, excepção da *renda com applicação especial*, constituem rendas internas, arrecadadas, tambem por outras estações fiscaes.

Basta isso para bem se avaliar da importancia dos impostos de importação. Neste titulo apenas tres alfandegas tiveram maior arrecadação em 1921: — as de Natal, S. Francisco e Rio Grande, as quaes accusam as differenças de 8,40 %, 0,25 % e 0,85 % — na parte ouro — e 11,97 %, 20,50 % e 115,80 % — na parte papel — respectivamente.

Tiveram maior renda: — as alfandegas do Rio, em 1º logar; Santos, em 2º e Recife, em 3º. A de Parnahyba foi a que menos arrecadou. Em conjuncto a percentagem foi de 35,63 % — para a parte ouro — e 28,17 % — para a parte papel — ou sejam as differenças para menos, em 1921, de 35.214:318$028 — ouro — 25.504:909$022 — papel.

Na parte ouro as percentagens para mais se contêm nos limites de 0,25 % a 8,40 %; e as que expressam depreciação entre nos limites de 9,35 % a 63,93 %, o que significa maior variação e maior depressão na renda. Na parte papel e nas tres alfandegas citadas (Natal, S. Francisco e Rio Grande) as percentagens para mais são de 11,97 % a 115,80 %, extremo excessivamente alto e que provém do excesso de 1.407:333$218, a mais arrecadado; e os representativos de diminuição estão nos limites de 0,00 a 62,80 %, com variações e depressões muito maiores, tal como na renda ouro.

Não é possivel apreciar as razões determinantes desse facto. Repousam ellas, sobretudo, nas necessidades locaes, sempre crescentes com a melhor cotação de seus productos. O Amazonas e o Pará dão bem o exemplo do que se affirma aqui.

Imposto de consumo

ALFANDEGAS	1921	1920	DIFFERENÇAS EM 1921	%
Manáos	556:117$775	783:474$575	— 13:647$313	1,78
Pará	1.773:451$173	2.344:240$434	— 579:788$556	24,35
Maranhão	733:317$245	672:997$565	+ 65:347$680	9,71
Parnahyba	47:577$120	70:773$210	— 23:161$090	32,74
Fortaleza	841:365$515	707:795$395	+ 144:570$120	17,01
Natal	233:032$055	211:953$234	+ 21:778$821	10,27
Parahyba	632:133$022	776:577$000	— 144:443$978	18,60
Recife	2.462:176$355	5.843:281$305	— 3.381:111$350	61,69
Maceió	779:337$925	810:370$970	— 31:033$045	38,31
Aracajú	644:133$120	570:928$134	+ 73:210$986	11,37
Bahia	3.111:205$540	3.863:575$415	— 752:369$275	19,47
Victoria	298:247$975	240:790$530	+ 57:457$445	23,84
Rio de Janeiro	6.438:828$925	8.673:691$015	— 2.234:837$090	25,76
Santos	5.964:081$440	9.337:616$475	— 3.373:535$035	36,12
Paranaguá	113:441$925	169:156$080	— 55:715$155	32,95
S. Francisco	38:672$365	41:811$465	— 3:138$500	7,50
Florianopolis	219:443$925	227:812$630	— 8:624$605	3,79
Rio Grande	572:749$293	1.355:611$379	— 782:862$383	57,73
Pelotas	1.252:832$580	1.458:332$495	— 205:499$915	14,09
Porto Alegre	3.660:921$285	4.360:921$212	— 700:022$927	16,22
Uruguayana	125:645$385	131:543$770	— 5:895$385	4,48
Livramento	345:173$220	539:164$300	— 193:991$080	36,00
Corumbá	176:682$000	193:751$020	— 22:072$020	11,09
Somma	31.028:284$871	43.393:149$408	— 12.364:864$537	28,49

No *imposto de consumo*, a arrecadação de 1921 foi bem menor que a de 1920.

A differença para menos é de 12.364:864$537, ou 28,49 %. Maranhão, Fortaleza, Natal, Aracajú e Victoria apresentam maior arrecadação. As demais arrecadaram menos.

As maiores arrecações foram feitas pelas alfandegas do Rio, Santos, Porto Alegre, Bahia e Recife, que obtiveram os cinco primeiros logares, na ordem em que estão collocadas. São Francisco, Parnahyba e Uruguayana arrecadaram menos.

Os dados aqui relatados apresentam resultado mais completo na noticia sobre o imposto de consumo, onde se encontram todos os informes a respeito desse imposto.

Imposto sobre circulação

	1921		1920		DIFFERENÇAS EM 1921			%
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	%	Papel	
Manáos	—	495:895$701	—	541:163$631	—	—	— 45:272$990	8,36
Pará	—	1.015:776$400	—	1.173:913$555	—	—	— 158:142$155	13,47
Maranhão	—	344:600$600	—	387:472$840	—	—	— 42:872$240	11,06
Parnahyba	—	69:447$669	—	80:636$194	—	—	— 11:238$525	13,92
Fortaleza	—	405:729$100	—	370:014$617	—	—	+ 35:714$483	8,80
Natal	—	147:604$500	—	141:251$065	—	—	+ 6:353$435	4,50
Parahyba	—	163:246$461	—	227:306$130	—	—	— 64:059$669	28,18
Recife	—	2.054:935$981	—	2.177:479$095	—	—	— 122:544$014	56,27
Maceió	—	387:466$900	—	344:468$023	—	—	+ 42:998$877	12,48
Aracajú	—	68:422$500	—	64:957$010	—	—	+ 3:515$490	5,42
Bahia	—	825:779$635	—	1.054:793$280	—	—	— 229:013$645	21,70
Victoria	—	299:047$600	—	248:664$800	—	—	+ 50:383$800	20,18
Rio de Janeiro	—	10:389$186	—	7:980$709	—	—	+ 2:408$477	23,18
Santos	—	4.227:356$109	47$500	3.983:429$011	— 47$500	total	+ 243:927$098	5,77
Paranaguá	—	140:603$093	—	124:026$424	—	—	+ 16:576$669	13,37
S. Francisco	—	165:057$302	—	151:120$190	—	—	+ 13:928$112	8,44
Florianopolis	8$000	102:079$876	72$000	157:705$061	— 64$000	8,88	— 55:314$401	37,00
Rio Grande	—	147:964$225	—	499:543$204	—	—	— 351:584$979	70,38
Pelotas	—	777:736$433	—	535:183$108	—	—	+ 242:553$325	45,34
Porto Alegre	—	2.344:320$804	—	2.191:921$249	—	—	+ 152:399$555	6,95
Uruguayana	—	252:642$345	—	225:094$911	—	—	+ 27:547$034	10,89
Livramento	—	186:244$732	—	225:137$693	—	—	— 38:892$961	17,28
Corumbá	—	134:531$635	—	113:047$133	—	—	+ 21:484$502	19,01
Somma	8$000	14.766:879$387	119$500	15.026:386$393	— 111$500	134,00	— 259:507$506	17,30

Apesar de treze alfandegas apresentarem, no *Imposto sobre circulação*, maior arrecadação, se considerarmos em globo ella é menor em 1921, de 17,30 °/₀.

Estão nos primeiros logares, na ordem em que são collocadas, as alfandegas de Santos, Porto Alegre, Recife e Pará. E' para accentuar que a diminuta arrecadação da alfandega do Rio nada significa, pois a renda que lhe deveria caber é arrecadada pela Recebedoria do Districto Federal.

Excluida a Alfandega do Rio, pelo motivo já explicado, a menor arrecadação coube á de Aracajú e depois á de Parnahyba.

Imposto sobre a renda

ALFANDEGAS	1921	1920	DIFFERENÇAS	%
Manáos	37:165$062	31:041$111	+ 6:123$951	16,46
Pará	107:435$837	98:939$504	+ 8:116$245	8,53
Maranhão	105:833$137	33:524$032	+ 72:315$103	215,90
Parnahyba	3:162$250	348$600	+ 2:815$650	812,36
Fortaleza	12:801$110	13:353$550	— 553$440	4,19
Natal	3:603$325	4:524$346	— 715$021	18,29
Parahyba	9:293$718	16:823$750	— 7:530$032	44,82
Recife	302:133$081	180:633$252	+ 121:453$729	40,21
Maceió	40:133$762	69:770$392	— 29:333$630	41,90
Aracajú	69:551$626	44:657$500	+ 24:894$126	55,69
Bahia	825:293$739	375:336$754	+ 449:926$935	119,87
Victoria	4:520$836	1:020$471	+ 3:509$365	344,04
Santos	1.927:540$103	264:373$053	+1.663:176$413	629,00
Paranaguá	1:693$945	3:953$122	— 2:257$077	57,09
S. Francisco	323$330	215$390	+ 107$940	50,11
Florianopolis	13:079$376	4:826$794	+ 8:253$082	17,10
Rio Grande	110:231$256	59:057$870	+ 51:173$386	86,73
Pelotas	205:621$547	129:340$055	+ 72:281$492	60,67
Porto Alegre	517:725$591	353:414$532	+ 164:311$059	42,35
Uruguayana	8:873$158	4:169$202	+ 4:509$956	108,15
Livramento	6:074$401	5:354$014	+ 720$177	13,45
Corumbá	13:367$121	8:238$643	+ 5:128$778	62,25
Somma	4.355:779$233	1.733:021$066	+2.622:758$167	151,34

O *Imposto sobre a renda* tem crescido progressivamente, em relação ás arrecadações anteriores.

Nas alfandegas, o excesso de arrecadação em 1921 sobre o do anno anterior, attingiu 151,34 %, representados nos 2.622:758$167 de differença a maior.

Excepção de Fortaleza, Natal, Parahyba, Maceió e Paranaguá, as demais alfandegas tiveram arrecadação superior em 1921. As differenças para menos se contêm nos limites 4,19 % a 57,09 %.

O facto, porém, nenhuma repercussão teve, aliás, no computo geral da arrecadação.

A alfandega de Santos arrecadou quasi 2.000:000$000 e está em 1º logar. Seguem-lhe as da Bahia, Porto Alegre e Recife. A alfandega do Rio nada arrecada neste titulo porque á Recebedoria do Districto Federal compete essa arrecadação.

Outras rendas

ALFANDEGAS	1921	1920	DIFFERENÇAS	%
Manáos	457:076$262	631:927$742	— 174:851$480	27,67
Pará	668:252$065	1.232:412$183	— 564:160$118	45,79
Maranhão	242$500	2:837$070	— 2:594$570	91,45
Parnahyba	70$466	30$000	+ 40$466	134,48
Fortaleza	367$050	877$500	— 510$550	58,07
Natal	274$122	172$245	+ 101$877	60,00
Parahyba	19$750	687$120	— 667$370	97,14
Recife	—	—	—	—
Maceió	—	2$750	— 2$750	Total
Aracajú	124$254	440$791	+ 124$714	441,87
Bahia	6$000	2:336$953	— 430$791	98,81
Victoria	—	2:351$540	— 2.336$953	Total
Rio de Janeiro	376:956$983	—	— 376:956$983	Total
Santos	—	—	—	—
Paranaguá	—	672$500	— 672$500	Total
S. Francisco	2$500	57$500	— 55$000	96,50
Florianopolis	$750	495$250	— 494$500	99,84
Rio Grande	17$500	522$560	— 505$060	96,66
Pelotas	—	—	—	—
Porto Alegre	—	1:190$344	— 1:190$344	Total
Uruguayana	—	—	—	—
Livramento	1$000	—	— 1$000	100,00
Corumbá	$020	1$000	— $020	2,00
Somma	1.503:413$092	1.877:518$548	— 374:105$456	19,94

No titulo *Outras rendas* a arrecadação foi menor em 1921. Embora a differença não seja grande (19,94º/o), o facto não deve provocar maior reparo, uma vez que as oscillações podem occorrer sem que isso signifique motivo de relevancia. Basta vêr que algumas alfandegas nada

arrecadaram. Apenas as de Manáos e Pará apresentam somma apreciavel. Isso devido a taxa de exportação, cobrada da borracha procedente do territorio federal do Acre. Nas demais, carece de importancia a arrecadação.

Rendas patrimoniaes

ALFANDEGAS	1921	1920	DIFFERENÇAS	%
Manáos	2:340$000	82$500	+ 2:254$500	93,25
Pará	27:503$502	6:589$000	+ 20:914$502	317,00
Maranhão	2:083$589	5:956$750	— 3:872$321	65,04
Parnahyba	65$872	82$252	— 16$380	19,92
Fortaleza	383$742	991$299	— 607$557	61,19
Natal	1:806$170	1:087$771	+ 598$399	16,50
Parahyba	2:012$832	1:570$388	+ 471$934	30,06
Recife	19:258$558	25:149$288	— 5:503$730	21,58
Maceió	1:904$905	710$335	+ 1:194$570	168,25
Aracajú	—	—	—	—
Bahia	15:761$024	18:020$104	— 2:259$380	12,60
Victoria	20:165$551	3:761$538	— 16:403$013	433,12
Santos	—	150$000	— 150$000	Total.
Paranaguá	—	—	—	—
S. Francisco	2:271$125	1:696$928	+ 574$197	33,77
Florianopolis	6:222$811	8:422$811	— 2:200$000	26,20
Rio Grande	—	3:917$850	— 3:917$850	Total.
Pelotas	—	—	—	—
Porto Alegre	—	37:597$058	— 37:597$058	Total.
Uruguayana	—	—	—	—
Livramento	—	—	—	—
Corumbá	—	—	—	—
Somma	105:638$352	119:171$792	— 13:533$440	11,35

Foi menor, nas *Rendas patrimoniaes*, a arrecadação em 1921. Representada por 11,35°/₀, essa differença não se explica senão por deficiencia de fiscalisação na respectiva cobrança de fóros, laudemios etc. Apenas seis alfandegas, tiveram maior arrecadação: Manáos, Pará, Natal, Parahyba, Maceió e S. Francisco.

As demais arrecadaram menos, ou nada arrecadaram.

Rendas Industriaes

ALFANDEGAS	1921	1920	DIFFERENÇAS	%
Manáos	497$600	505$000	— 8$400	16,59
Pará	800$000	1:080$000	— 280$000	26,00
Maranhão	96$740	178$870	— 82$130	45,91
Parnahyba	197$000	171$000	+ 25$100	14,60
Fortaleza	108$720	143$280	— 34$560	24,00
Natal	5$000	10$000	— 5$000	50,00
Parahyba	—	—	—	—
Recife	352$800	2.240$000	— 1:887$200	84,25
Maceió	256$000	230$000	+ 26$000	11,30
Aracajú	15$000	5$000	+ 10$000	200,00
Bahia	700$000	1.476$500	— 776$500	52,59
Victoria	—	—	—	—
Rio de Janeiro	173:580$094	305:214$348	—131:634$254	43,13
Santos	27:528$152	18:257$215	+ 9:270$935	50,77
Paranaguá	2:037$220	524$200	+ 1:513$020	288,60
S. Francisco	50:295$910	42:502$173	+ 7:793$137	18,33
Florianopolis	75$500	93$000	— 17$500	18,81
Rio Grande	1:526$500	1.110$000	+ 416$500	373,63
Pelotas	558$300	543$000	+ 15$300	3,38
Porto Alegre	—	940$000	— 940$000	Total
Uruguayana	2.723$000	355$860	+ 2:367$140	665,18
Livramento	124:351$308	158:314$333	— 34:042$425	21,42
Corumbá	2:022$490	2:474$735	— 452$236	18,27
Somma	387:723$143	536:951$714	—149:228$271	27,79

As *Rendas industriaes* apresentam menor arrecadação em 1921. A differença expressa-se em 27,70 % ou sejam 149:226$271 arrecadados para menos.

Rio de Janeiro, Livramento e Florianopolis obtiveram os tres primeiros logares na arrecadação.

Parahyba, Victoria e Porto Alegre nada arrecadaram; noutras foi insignificante a arrecadação.

Renda extraordinaria

ALFANDEGAS	1921		1920	DIFFERENÇAS			
	Ouro	Papel	Papel	Ouro	%	Papel	%
Manáos	—	6:402$030	2:724$391	—	—	—	—
Pará	—	8$794	41$311	—	—	— 32$337	360,00
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba	—	3:816$332	2:764$719	—	—	+ 1:051$613	38,03
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—
Natal	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	—	200$255	2$761	—	—	+ 197$294	99,00
Recife	—	1:633$014	1:205$883	—	—	+ 433$131	35,91
Maceió	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	—	—	—	—	—	—	—
Victoria	—	76$300	36$980	—	—	+ 39$320	10,63
Rio de Janeiro	—	53:358$738	51:342$261	—	—	+ 2:516$477	4,67
Santos	4$032	53:358$117	39:025$469	+ 4$032	100/100	+ 14:332$648	29,06
Paranaguá	—	6:655$703	5:820$791	—	—	+ 774$917	13,18
S. Francisco	—	3:457$361	7:834$877	—	—	— 4:377$516	55,87
Florianopolis	—	545$000	1:879$765	—	—	— 1:334$765	721,00
Rio Grande	—	1.108:328$314	422:484$291	—	—	+ 685:844$023	162,33
Pelotas	—	21:224$200	39:625$113	—	—	— 9:400$904	31,33
Porto Alegre	—	—	5:742$686	—	—	— 5:742$686	100/100
Uruguayana	—	67:939$734	31:606$192	—	—	+ 36:333$542	115,00
Livramento	—	36:478$324	25:074$572	—	—	+ 11:403$752	31,26
Corumbá	—	38:623$062	47:666$458	—	—	— 9:043$396	18,97
Somma	4$032	1.399:671$472	675:905$520	+ 4$032	Total.	+ 723:765$952	107,08

A *Renda extraordinaria*, nas alfandegas, apresenta resultados pouco apreciaveis.

Apenas a alfandega do Rio Grande accusa grande arrecadação: 1.108:328$314 contra 422:484$291, arrecadada em 1920, do que resulta a differença, para mais, em 1921, de 685:844023 ou 143,33 %.

No computo total, a differença para mais é de 723:765$952 ou 107,08 %.

Renda com applicação especial

ALFANDEGAS	1921		1920		DIFFERENÇAS EM 1921			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	%	Papel	%
Manáos . . .	30:613$599	15:166$757	84:515$156	11:372$481	— 53:901$557	63,79	+ 3:794$306	33,37
Pará	187:389$936	92:583$480	435:547$994	9:529$358	— 248:158$058	56,97	+ 83:054$122	871,70
Maranhão . .	83:095$241	25:377$044	140:813$105	1:690$971	— 57:807$864	41,29	+ 23:686$073	1 401,60
Parnahyba . .	12:713$615	17:991$039	24:464$704	3:569$718	— 11:751$089	48,03	+ 14:421$321	404,00
Fortaleza . .	76:953$566	18:120$355	99:425$987	5:393$884	— 22:472$461	22,61	+ 12:726$971	236,00
Natal. . . .	21$39[illegible]$566	19:327$974	28:337$748	30:907$610	— 6:942$182	28,34	— 11:579$636	37,36
Parahyba . .	60:927$018	27:690$075	73:242$063	8:774$289	— 12:315$045	16,81	+ 18:915$786	68,29
Recife . . .	1.230:490$215	243:233$784	1.600:685$432	73:101$030	— 370:195$217	23,14	— 150:132$754	205,66
Maceió . . .	277:794$824	27:964$2[illegible]	182:705$395	15:183$262	+ 89$429	52,04	+ 12:780$993	84,18
Aracajú . . .	31:288$149	7:812$345	32:896$548	2:847$399	— 1:608$399	4,89	+ 4:964$946	174,37
Bahia. . . .	626:879$192	104:336$778	1.047:477$658	38:035$768	— 420:598$466	40,15	+ 66:351$010	174,60
Victoria . . .	26:300$[illegible]90	18:137$836	29:867$639	6:704$933	— 3:567$049	12,35	+ 11:432$903	170,64
Rio de Janeiro .	5.134:395$930	2.054:599$455	11.144:302$347	2.164:880$159	— 6.009:906$417	53,93	— 110:280$704	5,09
Santos . . .	2.029:025$189	829:841$496	3.161:917$831	514:335$787	— 1.132:891$642	35,82	+ 315:505$709	61,38
Paranaguá . .	124:797$386	29:975$935	140:722$383	21:279$182	— 15:924$997	11,37	+ 8:696$753	40,83
S. Francisco .	81:180$106	5:661$631	54:129$432	15:151$626	+ 27:050$674	51,00	— 9:489$995	63,26
Florianopolis .	58:757$035	5:030$060	86:810$567	10:409$640	— 28:053$532	32,32	— 5:379$580	5,17
Rio Grande. .	616:895$329	180:738$648	524:627$412	421:7[illegible]3$868	+ 92:267$917	17,60	— 241:035$220	57,12
Pelotas . . .	153:059$369	253:066$206	181:975$528	249:282$040	— 28:915$959	19,00	— 3:484$167	1,40
Porto Alegre .	869:[illegible]29$635	814:417$234	913:784$778	657:500$036	— 43:855$143	4,79	+ 156:917$178	23,71
Uruguayana .	22:624$271	72:729$771	51:632$148	12:902$459	+ 29:007$877	56,21	+ 59:827$312	463,80
Livramento . .	66:048$007	75:963$048	131:748$452	16:651$948	— 65:700$445	50,00	+ 59:311$100	61,79
Corumbá, . .	26:862$497	30:017$122	31:794$849	12:893$549	— 4:932$352	15,51	+ 17:123$573	13,28
Somma . .	11.849:327$625	4.949:782$358	19.383:425$156	4.304:471$017	— 7.534:097$531	38,86	+ 645:311$341	13,04

A parte ouro, no titulo *Renda com applicação especial*, accusa differença, para menos, de 7.534:097$582, ou 38,86 °/₀; e na parte papel a differença é para mais, ou 13,04 °/₀ a que correspondem os 645:311$311.

Rio, Santos e Recife obtiveram os tres primeiros logares.

Parnahyba foi a que menos arrecadou, na parte ouro; e Florianopolis, na parte papel.

Rio Grande é, por emquanto, a unica alfandega que, neste titulo, arrecada a taxa de barra.

Depositos

ALFANDEGAS	1921		1920		DIFFERENÇAS EM 1921			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	%	Papel	%
Manáos	—	55:817$657	299$996	90:589$105	— 299$996	100/100	— 34:771$448	38,37
Pará	11:414$136	269:387$397	7:243$213	221:234$914	+ 4:170$923	57,58	+ 48:152$483	21,78
Maranhão	103$453	39:742$195	8:780$018	46:182$814	— 8:676$565	98,82	— 6:440$619	13,94
Parnahyba	3:175$620	19:333$732	5:729$705	19:099$333	— 2:554$085	44,57	+ 234$399	1,23
Fortaleza	390$564	31:127$524	11:388$278	35:952$397	— 10:997$714	28,07	— 4:824$873	12,07
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	—	8:029$247	—	9:781$689	—	—	— 1:752$442	17,92
Recife	18:671$587	539:949$701	465:399$205	1.127:962$744	— 446:727$618	95,98	— 688:013$043	60,98
Maceió	2:628$182	72:880$937	44:930$005	119:919$454	— 42:310$823	94,15	— 47:038$517	39,22
Aracajú	2:932$386	17:084$922	280$068	2:932$786	+ 2:652$318	947,25	+ 14:152$136	483,00
Bahia	998$250	363:182$331	12$992	272:443$552	+ 985$258	758	+ 90:738$779	33,30
Victoria	—	378:181$126	—	130:812$124	—	—	+ 247:369$002	190,28
Rio de Janeiro	—	652:566$178	1.912:314$369	4.644:450$655	— 1.912:314$369	100/100	— 3.991:884$477	31,30
Santos	50:246$753	2.734:058$695	813:956$791	3.923:630$244	— 763:710$038	93,97	— 1.189:571$549	30,31
Paranaguá	9:380$473	189:718$396	174:417$392	425:593$818	— 165:036$919	94,85	— 235:875$422	55,42
S. Francisco	13:572$903	100:614$572	23:473$621	396:359$073	— 9:900$718	42,13	— 295:744$501	74,68
Florianopolis	3:502$543	12:088$986	68$390	13:566$281	+ 434$153	9,81	— 1:477$295	10,90
Rio Grande	—	509:827$505	201$780	682:215$389	— 201$780	100/100	— 172:377$884	25,26
Pelotas	—	175:355$299	—	1.639:224$662	—	—	— 1.463:869$363	835,00
Porto Alegre	—	—	1.433:299$299	177:674$239	— 1.433:299$299	100/100	— 177:674$239	100/100
Uruguayana	—	34:490$570	1:737$900	62.641$690	— 1:737$900	100/100	— 28:151$120	44,94
Livramento	126$500	32:547$529	—	49:255$555	+ 126$500	Total	— 16:708$026	34,09
Corumbá	—	104:160$029	48$726	113:533$347	— 48$726	100/100	— 9:373$318	8,26
Somma	117:143$350	6.340:144$528	4.903:590$718	14.205:045$865	— 4.786:447$368	97,62	— 7.864:901$337	55,38

O titulo de *Depositos*, em receita, tem significação muito relativa. E', por via de regra, espectativa de despesa.

Poderá succeder que a transformação se opere mesmo em receita, a figurar em titulo proprio.

Vê-se, pois, o nenhum valor que offerece, ao estudo da receita propriamente dita, a apreciação de semelhante quadro.

Tem valôr estatistico; e em geral demonstra, nas alfandegas, o maior ou menor numero de questões que se agitaram durante o anno e que, em grao de recurso, subiram á instancia superior. Eis porque, a não aprecial-o sobre o aspecto de receita, aqui não caberia outra qualquer observação, além da que fica feita.

Pelos differentes titulos, recapitulados e comparados, a receita total, excluidos os depositos, distribue-se pela fórma que se vê no quadro adeante.

Receita das Alfandegas da União, recapitulados e comparados os differentes titulos em 1921 e 1920

DESIGNAÇÕES	1921		1920		DIFFERENÇAS			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	%	Papel	%
Impostos de importação, de entrada, saída e estadia de navios e addicionaes	63.627:775$771	65.022:301$152	98.842:093$799	90.527:300$871	— 35.214:318$028	35,63	— 25.501:999$022	28,17
Imposto de consumo	—	31.028:231$871	—	43.393:149$403	—	—	— 12.364:917$537	28,49
Idem sobre circulação	8$000	14.766:879$337	119$500	15.026:386$893	— 111$500	1394,00	— 259:507$503	17,30
Idem sobre a renda	—	4.355:779$233	—	1.733:021$066	—	—	+ 622:758$167	151,34
Outras rendas	—	1.503:413$032	—	1.877:518$543	—	—	— 374:105$456	19,94
Rendas patrimoniaes	—	105:633$352	—	119:171$792	—	—	— 13:538$440	11,35
Idem industriaes	—	387:728$143	—	536:954$714	—	—	— 149:226$571	27,79
Renda extraordinaria	4$032	1.399:671$472	—	675:905$520	+ 4$302	Total	— 723:765$952	107,03
Idem com applicação especial	11.849:327$625	4.949:732$158	19.333:425$156	4.301:471$017	— 7.534:097$531	38,96	+ 648:311$341	13,04
Total	75.477:115$478	123.520:068$360	118.225:638$855	158.193:379$832	— 42.748:523$177	36,16	— 34.673:310$754	21,91

A receita global, de cada alfandega, — em ouro e papel, comparada com a de 1920, com exclusão dos depositos, consta do quadro adeante. Os tres primeiro logares são das alfandega do Rio, Santos e Porto Alegre.

Segue-se, depois, o quadro com inclusão dos depositos, que não modifica a ordem de collocação acima descripta.

Os referidos quadros permittem apreciar a renda total de cada alfandega com e sem depositos.

Nada mais adeantam, além da apreciação já feita, em relação a cada titulo de receita.

Total da renda — (excluidos os depositos)

ALFANDEGAS	1921		1920		DIFFERENÇAS EM 1921			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	%	Papel	%
Manáos. . .	341:342$496	1.867:137$793	945:090$850	2.780:130$253	— 603:757$354	63,88	— 912:992$260	32,80
Pará . . .	1.069:701$317	4.531:772$578	2.552:642$994	6.763:543$236	— 1.532:941$677	60,05	— 2.231:770$658	33,00
Maranhão . .	387:611$441	1.595:089$386	783:767$998	1.762:762$865	— 396:156$557	50,65	— 167:673$579	9,51
Parnahyba. .	56:400$235	199:773$633	137:038$720	272:404$087	— 80:638$485	58,86	— 72:630$454	26,66
Fortaleza . .	456:054$281	1.751:713$067	569:678$456	1.603:955$705	113:624$175	19,94	+ 147:757$862	9,23
Natal . . .	128:035$235	523:807$447	126:630$257	495:476$906	+ 1·227$788	0,97	+ 28:330$541	5,71
Parahyba . .	283:318$040	1.068:358$217	409:117$872	1.345:183$032	— 125:799$832	30,75	— 276:824$815	20,58
Recife . . .	4.659:003$623	9.047:234$018	7.563:336$598	13:784:781$508	— 2.904:332$975	38,40	— 4.737:547$834	34,37
Maceió . . .	836:604$912	1.920:931$879	875:620$776	1.991:816$502	— 39:015$864	4,45	— 70:884$643	3,55
Aracajú. . .	108:096$037	871:406$858	134:673$695	784:803$214	— 26:576$658	19,73	+ 86:599$644	11,03
Bahia . . .	2.958:689$947	7.299:143$549	5.431:766$166	9.317:151$173	— 2.473:076$219	45,53	— 2.018:007$624	21,66
Victoria. . .	130:365$855	755:922$928	164:246$579	642:374$786	— 33:880$724	20,66	+ 113:548$142	17,67
Rio de Janeiro.	33.881:905$553	36 660:286$021	53.319:909$868	49.667:238$155	—19.438:003$315	36,45	—13.006:952$143	26,11
Santos . . .	22.486:381$714	33.158:439$538	35.713:279$869	43.303:875$280	—13.226:898$155	37,03	—10.145:435$742	23,43
Paranaguá. .	607:365$403	836:136$856	798:959$091	973:156$894	— 191:593$688	23,98	— 137:020$038	14,08
S. Francisco .	329:340$403	557:292$689	301:653$183	502:215$139	+ 27:686$920	9,18	+ 55:077$550	10,97
Florianopolis .	275:801$811	581:102$365	471:415$133	807:202$787	— 195:613$422	41,50	— 225:789$638	27,98
Rio Grande .	1.980:851$452	4.744:227$767	1.877:045$519	3.979:609$123	+ 103:805$933	5,53	+ 764:618$644	24,23
Pelotas . . .	643:614$930	3.060:122$593	895:606$780	3.105:823$826	— 251:991$850	28,13	— 45:401$233	1,48
Porto Alegre .	13.194:825$672	10.270:426$844	14.849:759$416	11.648:741$961	— 1.654:933$744	14,20	— 1.378:315$117	11,83
Uruguayana .	188:191$203	667:926$513	386:355$835	674 851$511	— 198:164$632	51,28	— 6:924$998	1,02
Livramento .	342:683$989	1.035:450$760	657:207$154	1.452:166$870	— 314:523$165	47,86	— 416:716$110	28,70
Corumbá . .	130:929$429	516:065$581	181:022$675	542:614$801	— 50:093$246	27,67	— 26:549$220	4,93
Somma . .	75.477:115$478	123.520:068$860	118.225:638$555	158.193:879$632	—42.748:523$177	36,16	—35.458:728$006	22,43

Alfandegas — Total da renda (incluidos os depositos)

ALFANDEGAS	1921		1920		DIFFERENÇAS EM 1921			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	%	Papel	%
Manáos. . .	341:342$496	1.922:955$450	945:399$816	2.870:719$358	— 604:057$320	63,89	— 947:763$908	33,01
Pará . . .	1.031:115$453	4.891:159$975	2.559:886$113	6.984:778$150	— 1.528:770$660	59,71	— 2.183:618$175	31,26
Maranhão . .	387:714$894	1.634:831$581	792:548$016	1.808:945$779	— 404:833$122	51,05	— 174:114$198	20,68
Parnahyba. .	59:575$855	219:107$365	142:768$425	291:503$420	— 83:192$570	58,27	— 72:396$055	24,84
Fortaleza . .	456:445$045	1.782:841$091	581:066$734	1.639:908$102	— 124:621$88[illegible]	21,45	+ 142:932$989	8,71
Natal . . .	128:035$235	523:807$447	126:630$257	495:476$906	+ 1:227$788	0,97	+ 28:330$541	5,71
Parahyba. . .	283:318$040	1.076:387$464	409:117$872	1.354:964$721	— 125:799$832	30,75	— 278:577$257	20,56
Recife. . . .	4.677:675$210	9.587:183$355	8.028:735$803	14.942:744$252	— 3.351:060$593	41,73	— 5.355:560$897	35,81
Maceió . . .	839:233$094	1.993:842$796	920:559$781	2.111:735$956	— 81:326$687	8,84	— 117:923$160	5,58
Aracajú. . .	111:029$023	888:491$780	134:953$763	797:587$627	— 23:924$340	17,72	+ 90:904$153	11,40
Bahia . . .	2.959:688$197	7.662:325$880	5.431:779$158	9.589:564$725	— 2.472:090$961	45,51	— 1.927:238$845	20,09
Victoria. . .	130:365$855	1.134:104$054	164:246$579	773:186$910	— 33:880$724	20,66	+ 360:917$144	46,68
Rio de Janeiro.	33.884:905$553	37.312:852$199	55.232:223$237	54.311:688$819	—21.350:317$684	38,65	—16.998:836$620	31,30
Santos . . .	22.536:628$467	35.892:498$233	36.527:236$660	47.227:505$524	—13.990:608$193	38,30	—11.335:007$291	24,00
Paranaguá. .	616:745$876	1.025:855$252	943:376$483	1.398:593$818	— 326:630$607	34,63	— 372:738$566	26,64
S. Francisco .	342:913$006	657:907$261	325:126$804	898:574$212	+ 17:786$202	5,47	— 240:666$951	26,78
Florianopolis .	279:304$354	593:502$135	471:483$523	820:769$068	— 192:179$169	40,75	— 227:266$933	27,71
Rio Grande. .	1.980:851$452	5.254:055$272	1.877:247$279	4.661:814$512	+ 123:604$173	0,55	+ 592:240$760	12,70
Pelotas . . .	643:614$930	3.235:777$892	895:606$780	4.745:048$488	— 251:991$850	28,13	— 1.509:270$596	46,65
Porto Alegre .	13.194:825$672	10.270:426$844	14.849:759$416	11.648:741$961	— 1.654:933$744	8,88	— 1.378:315$117	11,82
Uruguayana .	188:191$203	702:417$083	388:093$735	627:493$201	— 199:902$532	51,50	+ 74:923$882	11,94
Livramento. .	342:810$489	1.067:998$289	657:207$154	1.501:423$425	— 314:396$665	47,83	— 433:425$136	28,90
Corumbá . .	130:929$429	620:225$610	181:071$401	656:148$148	— 50:705$546	28,03	+ 477:955$906	72,85
Somma . .	75.594:258$828	129.860:213$388	123.129:229$373	172.406:895$479	—47.534:970$545	38,60	—42.546:682$091	24,67

anno de 1921

APPLICAÇÃO ESPECIAL		TOTAL DA RENDA SEM OS DEPOSITOS		
	Papel	Ouro	Papel	Ou
3$599	15:163$787	341:342$496	1.867:137$793	-
9$936	92:533$480	1.069:701$317	4.531:772$573	11
5$241	25:377$044	387:611$441	1.595:089$336	
1$615	17:991$039	56:400$235	199:773$633	3
0$726	18:120$355	456:054$431	1.751:713$067	
5$566	19:327$374	128:035$235	523:807$147	
7$018	27:690$075	283:318$040	1.068:358$217	
6$215	223:233$734	4.659:003$623	9.047:234$018	1
7$324	27:954$255	836:604$912	1.920:931$859	
2$149	7:842$345	103:093$637	871:406$458	
4$192	104:336$778	2.953:689$947	7.299:143$549	
9$590	18:137$338	139:365$355	755:922$028	
1$030	2.054:599$455	33.831:905$553	36.650:238$021	
0$159	829:841$496	22.436:331$714	33.158:439$538	5
7$346	29:977$935	607:365$403	833:131$855	
1$104	5:661$431	329:340$103	557:202$689	1
7$035	5:030$360	275:801$811	581:102$355	
8$329	130:733$548	1.980:851$152	4.714:227$767	
0$569	253:036$206	643:614$030	3.050:422.593	
9$535	814:417$231	3.194:825$672	10.270:426$841	
5$271	72:729$771	138:191$203	667:926:513	
9$007	75:963$048	342:633$289	1.035:450$760	
6$497	30:017$122	130:929$129	516:065$581	
625	4.949:732$158	75.477:115$178	123.520:038$860	11
156	4.304:471$017	113.225:638$355	153.193:879$614	4.90
531	+ 645:311$341	—42.748:523$177	—34.673:810$754	— 4.78
%	+ 13,01 %	— 33,16 %	— 21,91 %	—

Receita discriminada das Alfandegas da Republica durante o anno de 1921

ALFANDEGAS	Impostos de importação, de entrada, saída e estadia de navios e adicionais		Imposto de consumo	Imposto sobre circulação		Imposto sobre a renda	Outras rendas	Rendas patrimoniaes	Rendas industriaes	Renda extraordinaria		Renda com applicação especial		Total da renda sem os depositos		Depositos		Total da renda com os depositos		
	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel	Papel	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	
[illegible]	310:728$597	293:346$575	556:117$775	—	425:[illegible]$701	37:165$032	457:075$262	2:310$000	427$600	—	6:422$030	50:613$500	15:133$747	311:312$496	1:387:137$703	—	55:611$136	311:312$496	1:922:953$450	Manáos
[illegible]	832:111$451	815:955$842	1:773:151$173	—	1:015:778$100	107:135$377	633:252$035	27:508$832	600$000	—	8$374	187:332$936	92:533$480	1:089:701$317	4:531:772$573	11:411$136	269:397$397	1:031:115$453	4:801:152$975	Pará
[illegible]	301:6[illegible]$200	378:531$651	738:317$215	—	311:630$[illegible]	105:[illegible]$177	242$000	2:083$[illegible]	93$740	—	—	[illegible]:005$241	25:377$014	387:611$441	1:595:083$186	103$453	30:742$195	387:714$894	1:631:811$381	Maranhão.
[illegible]	4[illegible]$520	57:115$[illegible]	47:577$120	—	69:117$[illegible]	3:162$250	708$466	65$472	177$000	—	3:316$332	12:713$915	17:091$042	56:430$235	199:773$483	3:175$020	19:333$732	59:575$255	219:107$365	Parnahyba.
[illegible]	379:10[illegible]$757	460:838$[illegible]	811:35[illegible]$515	—	405:7[illegible]$100	12:801$142	367$950	3:[illegible]$712	103$720	—	—	76:95[illegible]$726	19:120$365	455:051$131	1:751:713$067	330$551	31:127$521	455:[illegible]$045	1:782:840$531	Fortaleza.
[illegible]	105:[illegible]$469	114:85[illegible]$431	231:[illegible]$665	—	117:601$500	3:[illegible]$[illegible]	274$122	4:831$170	5$000	—	—	21:3[illegible]$566	19:327$074	128:035$235	523:807$147	—	—	128:035$235	523:807$147	Natal.
[illegible]	2:[illegible]$322	231:732$511	639:131$022	—	163:216$161	9:293$715	1[illegible]$750	2:012$322	—	—	903$255	60:927$018	87:600$075	281:318$010	1:068:35[illegible]$217	—	8:029$247	281:318$010	1:076:387$164	Parahyba.
Recife.	425:513$173	[illegible]:342:731$017	2:462:173$655	—	2:051:935$151	302:132$081	—	12:951$558	352$300	—	1:633$014	1:230:490$215	223:233$734	4:650:003$821	9:047:234$018	13:671$537	[illegible]:919$701	4:677:675$210	9:587:183$719	Recife.
[illegible]	559:81[illegible]$043	653:5[illegible]$112	779:337$125		347:195$000	40:437$[illegible]	—	1:901$305	255$000	—	—	277:701$324	27:951$255	836:601$218	1:920:931$359	2:628$132	72:589$337	839:231$091	1:993:812$793	Maceió.
Aracajú.	77:8[illegible]$[illegible]	81:312$[illegible]	614:139$12[illegible]	—	63:122$500	62:551$[illegible]	121$254	—	15$000	—	—	31:233$149	7:812$115	105:091$437	871:106$458	2:912$336	17:051$922	111:029$024	888:161$380	Aracajú.
[illegible]	2:351:8[illegible]$755	2:416:039$553	5:111:[illegible]$340	—	525:77[illegible]$315	825:[illegible]$780	6$000	15:701$021	703$000	—	—	6:8[illegible]:873$192	101:3[illegible]$778	2:951:6[illegible]$017	7:209:113$549	935$250	361:152$131	2:952:633$197	7:662:325$680	Bahia.
[illegible]	101:[illegible]$965	115:711$820	293:217$975	—	249:017$900	4:523$846	—	20:165$561	—	—	74$300	[illegible]:330$530	18:137$315	130:365$355	[illegible]:922$229	—	[illegible]:131$126	130:365$355	1:131:101$054	Victoria.
[illegible]	[illegible]:717:5[illegible]$[illegible]	27:572:077$840	6:138:[illegible]$925	—	10:[illegible]$146	—	373:95[illegible]$[illegible]	—	173:530$031	—	53:854$734	5:131:395$730	2:051:590$455	33:831:935$553	35:690:[illegible]$021	—	652:536$178	33:831:935$553	37:342:952$199	Rio de Janeiro
[illegible]	2:457:[illegible]$441	20:131:724$72[illegible]	5:934:041$140	—	1:237:35[illegible]$100	1:027:540$[illegible]	—	—	27:528$152	4$082	50:353$147	2:029:0[illegible]$149	829:141$190	22:490:341$714	33:158:[illegible]$545	50:216$733	2:731:059$635	22:535:628$447	35:892:19[illegible]$233	Santos.
[illegible]	142:53[illegible]$017	511:7[illegible]$030	113:[illegible]$025	—	110:[illegible]$003	1:096$045	—	—	2:037$220	—	6:655$708	124:797$146	29:97[illegible]$435	607:365$103	833:131$[illegible]	9:330$173	189:749$195	616:745$376	1:025:855$352	Paranaguá.
[illegible]	248:15[illegible]$707	291:517$[illegible]	38:672$835	—	1[illegible]:057$302	323$13[illegible]	2$500	2:271$125	50:295$310	—	3:457$351	81:190$10[illegible]	5:061$531	329:310$103	557:272$589	13:572$903	100:614$572	342:913$005	657:907$261	S. Francisco.
[illegible]	217:03[illegible]$677	234:910$931	219:188$025	8$000	132:079$874	13:079$87[illegible]	$750	6:222$314	73$500	—	515$000	53:757$035	5:010$030	275:901$911	581:102$335	3:502$513	12:988$916	279:304$351	593:191$251	Florianopolis.
[illegible]	1:3[illegible]:95[illegible]$123	2:682:685$025	572:736$235	—	147:351$225	110:231$254	17$500	—	1:536$500	—	1:103:328$311	618:905$329	190:738$548	1:980:851$152	4:711:227$767	—	509:327$505	1:980:851$152	5:251:055$272	Rio Grande.
[illegible]	421:555$161	549:[illegible]$518	1:252:832$500	—	777:736$133	205:[illegible]$547		—	558$500	—	21:221$209	153:052$540	253:036$916	643:614$930	3:035:122:591	—	175:355$292	643:614$930	3:215:777$492	Pelotas.
[illegible]	2:[illegible]$896$37	2:933:011$930	1:650:921$265	—	2:[illegible]:[illegible]$601	547:72[illegible]$591	—	—	—	—	—	969:923$335	814:417$331	3:191:825$372	10:270:425$841	—	—	3:191:825$372	10:270:425$841	Porto Alegre.
[illegible]	195:56[illegible]$392	137:551$22[illegible]	125:645$145	—	252:612$245	8:674$458	—	—	2:723$000	—	67:939$731	[illegible]:621$271	72:720$771	198:191$203	657:926:513	—	31:470$570	198:191$203	703:417$083	Uruguayana.
[illegible]	2[illegible]:[illegible]$032	290:574$157	3[illegible]:171$220	—	135:211$732	6:071$121	1$000	—	124:251$203	—	30:475$324	63:048$907	75:951$319	342:643$[illegible]	1:035:450$763	126$500	32:547$523	342:810$139	1:067:998$289	Lavramento.
[illegible]	1[illegible]:[illegible]$[illegible]	12[illegible]:512$[illegible]	176:[illegible]$901	—	1[illegible]:[illegible]$535	13:357:121	$[illegible]	—	2:024$100	—	31:623$032	21:868$197	50:017$122	180:[illegible]$120	516:055$531	—	104:160$029	180:[illegible]$120	620:225$510	Corumbá.
Somma	[illegible]:27[illegible]$771	65:022:[illegible]$[illegible]	31:021:251$571	8$000	14:[illegible]:573$357	1:375:770$233	1:[illegible]:413$032	105:638$352	357:733$113	4$082	1:393:671$472	11:313:357$625	4:913:732$158	75:477:115$475	123:520:038$[illegible]0	117:113$350	6:340:111$523	75:594:258$328	129:860:213$318	
[illegible]	93:812:[illegible]$000	90:527:30[illegible]$374	11:[illegible]:143$138	112$500	15:0[illegible]:381$433	1:733:021:[illegible]	1:577:518$513	113:171$732	536:951$711	—	675:9[illegible]$520	19:331:[illegible]$1[illegible]6	4:334:171$017	113:225:638$155	153:193:870$514	4:903:530$718	14:235:015$855	121:129:223$873	172:406:[illegible]$179	
Differenças	—35:211:31[illegible]$263	—25:501:[illegible]$122	—12:[illegible]:[illegible]$537	— 111$500	— 250:507$[illegible]	+ 2:822:75[illegible]$167	— 3[illegible]:103$153	— 11:533$140	— 119:226$271	+ 4$082	+ 723:765$352	— 7:5[illegible]:097$531	+ 615:311$141	—42:748:523$177	—31:673:810$754	— 4:786:147$365	— 7:861:901$347	— 47:534:970$545	— 42:545:632$021	
Percentagens	— 15,03 %	— 28,17 %	— 23,13 %	—1324,00 %	— 17,30 %	+ 151,[illegible] %	— 12,01 %	— 11,15 %	— 27,73 %	+ 100/100	+ 107,03 %	— 34,96 %	+ 13,01 %	— 31,16 %	— 21,91 %	— 97,62 %	— 55,33 %	— 38,50 %	— 24,67 %	

Receita e despesa das mesas de rendas alfandegadas

A arrecadação effectuada nestas estações em 1921 e 1920, sem os depositos, foi a seguinte:

1921 — ouro.	207:572$501
1920 — ouro.	177:359$180
Differença para mais, em 1921	30:213$321

que corresponde a 17,03 %.

1921 — papel	1.380:617$958
1920 — papel	1.566:486$359
Differença para menos, em 1921 . . .	185:868$401

ou seja 11,86 %.

O quadro abáixo indica a arrecadação de cada uma das referidas estações, bem como os logares em que estão situadas:

MESAS DE RENDAS	1921		1920		DIFFERENÇAS	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Porto Velho .	973$500	125:036$179	5:533$660	254:893$354	— 4:560$160	— 29:856$375
Ponedo . . .	—	211:916$343	440$220	168:442$379	— 440$220	+ 43:503$964
Macahé . . .	—	653:335$997	—	752:711$452	—	— 99:375$455
Antonina. . .	139:006$240	233:232$537	140:215$102	184:562$670	+43:791$138	+ 43:670$017
Itajahy . . .	6:697$127	115:521$152	10:519$280	162:068$302	— 3:822$153	— 46:547$150
Porto Murtinho	7:131$337	33:971$273	12:676$791	30:534$111	— 5:495$457	+ 3:437$162
Porto Esperança	3:713$997	7:573$527	7:974$124	13:273$591	— 4:260$127	— 5:700$064
	207:572$501	1.380:617$958	177:359$180	1.566:486$359	+30:213$321	

Incluidos os depositos, o producto da arrecadação fica, assim, modificado:

1921 — ouro.	207:572$501
1920 — ouro.	177:474$020
Differença para mais, em 1921	30:098$481

correspondente a 16,96 %

1921 — papel	1.562:693$564
1920 — papel	1.758:278$696
Differença, para menos, em 1921 . . .	195:585$132

ou 11,12 %.

A arrecadação, com os depositos, está assim distribuida

MESAS DE RENDAS	1920		1921		DIFFERENÇAS	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Porto Velho	5:533$660	257:688$154	973$500	127:612$259	— 4:560$160	- 130:075$895
Penedo	555$060	170:881$010	—	211:914$777	— 550$060	+ 41:033$767
Macahé	—	753:933$952	—	653:370$017	—	—100:563$935
Antonina	140:215$102	234:572$277	189:003$240	284:934$220	+ 48:791$138	+ 361$943
Itajahy	10:519$280	241:716$852	6:697$427	232:863$372	— 3:821$853	— 8:853$430
Porto Murtinho . . .	12:676$794	31:049$391	7:181$337	36:425$392	— 5:495$457	+ 5:375$501
Porto Esperança. . .	7:971$124	13:136$551	3:713$997	7:573$527	— 4:260$127	— 5:563$024
	177:471$020	1.753:278$606	207:572$501	1.562:693$561	— 30:098$181	—195:535$132

Pelos differentes titulos, a receita se distribue pela forma seguinte:

Impostos de importação, entrada, saída e estadia de navios, e addicionaes

MESAS DE RENDAS	1921		1920		DIFFERENÇA EM OURO	RELAÇÃO PERCENTUAL	DIFFERENÇA EM PAPEL	RELAÇÃO PERCENTUAL
	Ouro	Papel	Ouro	Papel				
Porto Velho. .	885$000	5:521$529	5:030$600	6:875$320	— 4:639$520	20,25	— 1:351$291	19,65
Penedo . . .	--	421$765	400$200	463$080	400$200	°/o/°/o	— 41$325	8,92
Macahé . . .	—	—	—	—	—	—	—	—
Antonina. . .	167:503$961	133:137$312	124:006$340	99:832$574	+34:371$349	27,72	+33:304$738	33,71
Itajahy . . .	5:003$735	6:330$168	8:321$236	23:592$384	— 3:320$501	39,89	—17:262$216	73,56
Porto Murtinho	5:890$779	6:502$550	10:492$195	9:774$871	— 4:601$416	43,86	— 3:272$321	33,47
Porto Esperança	2:737$356	4:392$458	6:641$136	7:284$500	— 3:903$230	58,77	— 2:892$051	39,70
	182:026$330	156:303$792	154:893$007	147:823$241	+27:131$323	17,51	+ 8:485$541	5,74

Neste titulo apenas Antonina figura com arrecadação de vulto. Nas demais foi ella insignificante. Macahé nada arrecadou sob esse titulo. Exceptuada Antonina, todas as outras tiveram arrecadação menor. Todavia, no computo geral, a arrecadação de 1921 foi superior em 17,51 - papel, e 5,74 °/o - ouro á de 1920. Para esse excesso sómente concorreu, como vimos, a Mesa de Rendas de Antonina.

Imposto de consumo em 1921 e 1920

MESAS DE RENDAS	1921	1920	DIFFERENÇAS	PER-CENTAGENS
Porto Velho	17:056$040	19:229$150	— 2:173$110	11,30
Penedo.	164:501$990	140:021$525	+ 24:480$465	17,43
Macahé	585:003$480	701:031$920	— 116:028$440	16,55
Antonina	59:309$550	47:593$730	+ 12:215$820	25,66
Itajahy.	51:773$750	74:973$450	— 23:199$700	30,92
Porto Murtinho	11:492$087	13:220$260	— 1:728$173	13,09
Porto Esperança	2:580$340	4:920$890	— 2:340$540	47,66
	892:217$337	1.000:999$915	— 108:782$578	10,88

Maior arrecadação apresentam Penedo e Antonina. As demais tiveram menor arrecadação em 1921; a differença, para menos, expressa-se em 10,88 %, a que correspondem 108:782$578, de menos arrecadado. Macahé arrecadou menos 116:028$440, o que se deve attribuir á restricção na exportação do sal, por qualquer motivo justificado. Do contrario não seria possivel a renda ser menor.

Imposto sobre circulação

MESAS DE RENDAS	1921	1920	DIFFERENÇAS	%
Porto Velho	32:175$840	38:132$176	— 5:956$336	15,67
Penedo	37:300$706	21:906$162	+ 15:394$544	70,29
Macahé.	30:948$400	22:534$200	+ 8:414$200	37,39
Antonina	30:841$606	32:704$946	— 1:863$343	5,70
Itajahy	51:863$743	59:295$450	— 7:431$707	12,53
Porto Murtinho . . .	13:964$380	6:552$894	+ 7:411$486	113,15
Porto Esperança . . .	375$438	944$600	— 569$162	60,25
Sommas. . . .	197:470$113	182:070$431	+ 15:399$682	8,46

Penedo, Macahé, Porto Murtinho apresentam maior arrecadação em 1921. No total a differença para mais expressa-se em 15:399$682 ou 8,46 %.

Imposto sobre a renda

MESAS DE RENDAS	1921	1920	DIFFERENÇAS	%
Porto Velho	788$501	144$000	+ 644$501	447,57
Penedo	8:600$574	5:250$000	+ 3:350$574	36,85
Macahé	18:265$727	17:256$500	+ 1:009$227	5,84
Antonina	2:135$137	176$350	+ 1:958$787	1.110,09
Itajahy	2:099$220	703$053	+ 1:396$167	1.986,00
Porto Murtinho . . .	22$540	33$493	— 10$953	32,70
Porto Esperança. . .	—	—	—	—
	31:911$699	23:563$396	+ 8:348$303	35,43

Apenas Porto Murtinho tem menor arrecadação neste titulo. Todas as outras, excepção de Porto Esperança, que nada arrecadou, tiveram maior arrecadação, em 1921. A differença, no total, é de 8:348$303 ou 35,43 %.

Outras rendas

MESAS DE RENDAS	1921	1920	DIFFERENÇAS	%
Porto Velho	—	—	—	—
Penedo	—	—	—	—
Macahé	13:622$595	—	+ 13:622$595	—
Antonina	—	—	—	—
Itajahy	—	2$500	— 2$500	—
Porto Murtinho	—	—	—	—
Porto Esperança	—	—	—	—
Somma	13:622$595	2$500	+ 13:620$095	99,98

As Mesas de rendas, como se vê do quadro, não arrecadam, a bem dizer, contribuições subordinadas ao titulo — Outras rendas.

Rendas patrimoniaes

MESAS DE RENDAS	1921	1920	DIFFERENÇAS	%
Porto Velho.	—	—	—	—
Penedo	—	—	—	—
Macahé	252$542	239$339	+ 13$203	5,50
Antonina.	16$400	73$150	— 56$750	77,75
Itajahy	525$950	525$950	—	—
Porto Murtinho. . . .	—	—	—	—
Porto Esperança . . .	—	—	—	—
	794$892	838$439	— 43$547	5,48

Macahé arrecadou mais 5,50 °/₀ do que em 1920; Antonina menos 77,75 °/₀; e em Itajahy — a arrecadação foi egual á do anno de 1920.

As demais não arrecadaram rendas patrimoniaes.

Rendas industriaes

MESAS DE RENDAS	1921	1920	DIFFERENÇAS	%
Porto Velho.	68:595$434	189:785$389	— 121:189$955	63,78
Penedo	86$000	20$000	+ 66$000	330,00
Macahé	12$000	9:206$950	— 9:194$950	99,94
Antonina.	8$000	—	+ 8$000	Total
Itajahy	60$000	38$000	+ 22$000	57,89
Porto Murtinho. . . .	—	—	—	—
Porto Esperança . . .	—	—	—	—
	68:761$434	199:050$339	— 130:288$905	65,37

Porto Murtinho e Porto Esperança não tiveram arrecadação, sob este titulo. Porto Velho e Macahé arrecadaram menos em 1921. As demais apresentaram maior renda. No total a differença é contraria á renda de 1921; menor de 65,37 °/₀.

Renda extraordinaria

MESAS DE RENDAS	1921	1920	DIFFERENÇAS	%
Porto Velho	37$035	691$819	— 654$784	94,62
Penedo.	509$977	533$026	— 23$049	4,32
Macahé	243$653	240$043	+ 3$610	1,50
Antonina	730$246	883$541	— 153$395	17,36
Itajahy.	582$341	2:092$675	— 1:510$334	72,16
Porto Murtinho	87$978	117$304	— 29$326	25,00
Porto Esperança	58$652	47$102	+ 11$550	24,52
	2:249$882	4:605$610	— 2:355$728	51,21

Sómente Macahé e Porto Esperança tiveram, neste titulo, maior arrecadação em 1921. Em todas as outras estações a arrecadação foi menor. A differença, confrontados os totaes de 1920 e 1921, é inferior neste ultimo anno, em 51,21 °/₀, pouco mais de metade, portanto.

Renda com applicação especial

MESAS DE RENDAS	1921		1920		DIFFERENÇA EM 1920 OURO	RELAÇÃO PERCENTUAL	DIFFERENÇA EM PAPEL	RELAÇÃO PERCENTUAL
	Ouro	Papel	Ouro	Papel				
Porto Velho . .	88$500	859$100	503$060	35$000	— 414$560	82,41	+ 824$100	2354,57
Penedo	—	525$331	40$020	24[illegible]$036	— 40$000	total	+ 276$745	111,14
Macahé. . . .	—	4:957$600	—	2:202$500	—	—	+ 2:785$100	126,45
Antonina . . .	21:497$279	6:554$336	16:203$762	3:298$276	+ 5:283$517	32,64	— 3:256$060	98,66
Itajahy	1:693$692	2:285$930	2:191$044	844$340	— 497$352	22,70	+ 1:441$140	170,58
Porto Murtinho .	1:290$553	1:901$738	2:184$299	835$286	— 893$741	40,95	+ 1:066$452	127,67
Porto Esperança.	976$141	166$639	1:332$933	67$500	— 356$347	26,77	+ 99$139	146,87
Sommas . .	25:546$170	17:281$324	22:460$173	7:532$183	+ 3:085$997	13,74	+ 9:748$736	129,42

Macahé, neste titulo só apresenta receita-papel. E' que alli não se cobram direitos de importação, de onde decorre a parte-ouro, que se escriptura neste titulo. Antonina teve maior arrecadação em 1921, na parte-ouro; as demais tiveram menor. Na parte papel, sómente Antonina arrecadou menos. Quer o total-ouro, quer o total-papel, apresentam differença para mais em 1921.

Depositos

MESAS DE RENDAS	1921		1920		DIFFERENÇA EM 1920—OURO	RELAÇÃO PERCENTUAL	DIFFERENÇA EM PAPEL	RELAÇÃO PERCENTUAL
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL				
Porto Velho . . .	—	2:575$730	—	2:794$800	—	—	— 219$020	7,84
Penedo.	—	2:967$934	114$340	2:438$140	114$340	—	+ 529$794	21,73
Macahé.	—	5:034$020	—	6:222$500	—	—	— 1:188$480	19,10
Antonina	—	51:701$533	—	100:009$607	—	—	— 48:308$074	48,30
Itajahy.	—	117:342$220	—	79:643$550	—	—	+ 37:698$670	47,32
Porto Murtinho . .	—	2:454$119	—	515$730	—	—	+ 1:938$339	375,87
Porto Esperança. .	—	—	—	162$960	—	—	— 162$960	total
Sommas . . .	—	182:075$606	114$340	191:792$337	— 114$340	total	— 9:716$731	5,06

Este titulo, no tocante á apreciação de receita, pouco valor apresenta, pois que as sommas que nelle figuram, ou se incorporarão ao titulo de receita a que pertençam ou serão entregues a quem de direito e passarão a figurar em despesa.

* * *

O quadro seguinte resume os anteriores, por demonstar a receita das Mesas de rendas alfandegadas, discriminada pelos differentes titulos orçamentarios, quer correspondente ao anno de 1920, quer ao de 1921.

MESAS DE	DEPOSITOS		TOTAL DA RENDA COM OS DEPOSITOS		DESPESA DAS MESAS DA RENDAS ALFANDEGADAS		
					Pessoal	Material	Total
	ro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel	Papel
orto Velho	-	2:575$780	973$500	127:612$259	24:695$508	1:999$800	26:695$408
nedo .	-	2:967$934	—	214:914$777	27:193$522	9:197$354	36:391$378
acahé .	-	5:034$020	—	658:370$017	11:820$000	3:954$000	15:774$000
atonina	-	51:701$533	189:006$240	284:934$220	26:250$000	10:000$000	36:250$000
ajahy .	-	117:342$220	6:697$427	232:863$372	43:930$000	6:050$000	54:930$000
orto Murt	-	2:454$119	7:181$337	36:425$392	17:840$749	5:107$000	22:947$749
orto Espe	-	—	3:713$997	7:573$527	19:739$639	9:781$900	29:521$539
Sommas.	-	182:075$806	207:572$501	1.562:693$564	176:469$513	46:090$556	222:560$074
Em 1920	$840	191:792$337	177:474$020	1.753:278$696	170:726$706	42:388$350	213:115$056
Em 1921	$300	— 9:716$731	+ 30:098$481	— 195:585$132	+ 5:742$312	+ 3:702$206	+ 9:445$018
Percentag	otal	— 5,06 %	+ 16,96 %	— 11,12 %	+ 3,36 %	+ 8,73 %	+ 4,43 %

O

to Velh		2:794$800	5:533$630	257:688$151	24:078$116	1:431$000	25:509$116
edo .	$340	2:438$140	555$060	170:831$019	25:966$623	9:199$400	35:166$023
cahé .	-	6:222$500	—	753:933$952	11:820$000	3:954$000	15:774$000
onina.	-	100:009$607	140:215$102	234:572$277	26:250$000	10:000$000	36:250$000
ahy .	-	79:648$550	10:519$280	241:716$352	49:041$949	6:050$000	55:091$949
to Murt	-	515$780	12:676$791	31:049$391	21:472$632	5:054$450	26:527$082
to Espe	-	162$960	7:974$124	13:436$551	12:097$381	6:699$500	18:796$881
ommas	$840	191:792$337	177:474$020	1.753:278$696	170:726$706	42:388$350	213:115$056

Fazen

Receita das mesas de rendas alfandegadas, arrecadada em 1921

Mesas de rendas	Imposto de importação, entrada, saída e estadia de navios e addicionaes		Imposto de consumo	Imposto sobre circulação	Imposto sobre a renda		Outras rendas	Rendas patrimoniaes	Rendas industriaes	Renda extraordinaria	Renda com applicação especial		Total da renda sem depósitos		Depósitos		Total da renda com os depósitos		Despesa das mesas de rendas alfandegadas		
																			Pessoal	Material	Total
	Ouro	Papel	Papel	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel	Papel	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel	Papel
[illegible]	[illegible]	[illegible]	17:[illegible]	32:175$[illegible]	—	7[illegible]	—	—	68:595$431	37$03[illegible]	88$50[illegible]	85[illegible]$100	97[illegible]$500	125:03[illegible]$470	—	2.575$780	973$500	127.612$259	21:695$608	1.900$800	23:595$408
[illegible]	—	42[illegible]$7[illegible]	154.501$[illegible]	37:3[illegible]$7[illegible]	—	6.[illegible]$574	—	—	86$000	50[illegible]$077	—	525$831	—	211:910$34[illegible]	—	2:967$031	—	214:911$377	27:193$522	9.197$851	36.391$373
[illegible]	—	—	565.003$190	[illegible]$100	—	15:265$727	15.622$505	252$542	12$000	21[illegible]$653	—	4:987$600	—	653:335$997	—	5.031$020	—	658:370$017	11.820$000	3.951$000	15:771$000
[illegible]	1.7[illegible]$91[illegible]	1[illegible]$712	53.809$[illegible]	30.[illegible]41$50[illegible]	—	2.133$137	—	16$400	8$000	73[illegible]$216	21:197$279	6:351$138	193.00[illegible]$240	233:232$537	—	51:701$533	159:008$240	281.931$220	26.250$000	10.000$000	36.250$000
[illegible]	5.[illegible]$75[illegible]	[illegible]$[illegible]	51:774$750	51.863$743	—	2.099$250	—	525$950	9[illegible]$000	362$341	1:693$692	2:255$950	6:697$127	115:521$152	—	117:342$220	6.697$127	232:563$372	43:930$000	6:050$000	54.980$000
[illegible]	5.[illegible]$377	6.[illegible]	11.142$367	13.931$380	—	22$510	—	—	—	57$078	1:299$558	1:901$733	7:181$337	33.971$275	—	2:454$110	7:181$337	36:425$392	17:510$719	5:107$000	22:617$719
Porto Esperança	2.707$[illegible]	4.392$55[illegible]	2:550$[illegible]10	375$138		—	—	—	—	58$[illegible]	97[illegible]$141	156$530	3.713$997	7.573$527	—	—	3:713$997	7.573$527	19.739$539	9.781$300	29.521$839
[illegible]as	182.[illegible]$[illegible]	151.30[illegible]$7[illegible]	822.217$37	1.[illegible]7.170$11[illegible]	—	31.911$599	15.622$505	791$392	65:781$431	2.213$382	25:545$171	17:251$224	207.572$501	1.330:617$955	—	182:075$506	207:572$501	1.562:693$561	176:169$513	46:090$556	222.260$071
[illegible]	124.[illegible]$97	147.[illegible]$41	1.003.[illegible]$45	152.[illegible]$431	—	23:5[illegible]$336	2$50[illegible]	83$[illegible]	192.050$330	4:605$610	22:450$173	7:532$185	177.450$190	1.566:496$359	11$310	191:702$337	177:471$020	1.758:278$696	170.726$706	42.388$350	213:115$056
[illegible]	+ 27.1[illegible]	+ [illegible]	— 10[illegible]7$25	— 15.[illegible]	—	+ 8.348$303	+ 15.622$50[illegible]	— 43$517	— 130:28[illegible]$305	— 2:355$723	+ 3:085$997	+ 9.715$736	+ 30:213$321	— 135:[illegible]$401	— 11$300	— 9.716$731	+ 30:038$431	— 195:555$132	+ 5.742$312	+ 3.702$206	+ 9:445$513
[illegible]	+ 17,5[illegible]	+ [illegible]	— 1[illegible]	+ [illegible]	—	+ 3[illegible]	+ 99.951	— 5,48	— 65,37	— 51.[illegible]	+ 13,74 [illegible]	— 129,42 [illegible]	+ 17,03 [illegible]	— 11,9[illegible]	— Total	— 5,05 [illegible]	+ 16,93 [illegible]	— 11,12 [illegible]	+ 3,35 [illegible]	+ 8,73 [illegible]	+ 4,43 [illegible]

Receita das mesas de rendas alfandegadas, arrecadada em 1920

[illegible]	5.[illegible]	6.973$[illegible]	13.22[illegible]	[illegible]	—	11[illegible]	—	—	189.755$350	691$313	500$050	33$000	5.511$360	254.804$151	—	2.791$800	5.533$610	257.688$151	21.075$116	1:131$000	25:509$116
[illegible]	4[illegible]	45$08[illegible]	14[illegible]	[illegible]	—	5.[illegible]	—	—	20$000	533$030	40$020	219$[illegible]6	419$220	188:449$579	11[illegible]$310	2.438$140	555$000	179.551$019	25.936$525	9.199$400	35:136$023
[illegible]	—	—	701:031$320	22.531$[illegible]	—	17.25[illegible]	—	2[illegible]$130	9.20[illegible]$350	21[illegible]$143	—	2.202$500	—	732.711$152	—	6.222$500	—	738:933$652	11:820$000	3:951$000	15.771$000
[illegible]	5.321$[illegible]	23.592$431	74.[illegible]$450	50.205$150	4$000	703$073	25$500	525$950	3[illegible]$000	2.022$375	2:191$011	811$310	10.519$280	162.063$302	—	79.618$550	10.519$280	241.716$852	19:041$919	6.050$000	55:091$919
[illegible]	10.492$195	9.771$574	1.220$[illegible]	[illegible]	—	3[illegible]$493	—	—	—	117$301	2.131$299	535$285	12:676$791	30.531$111	—	515$780	12:676$791	31.047$891	[illegible]:173$532	5:051$150	26:527$682
to Esperança	6:611$195	7.251$503	4.929$530	341$200	—	—	—	—	—	47$102	1.339$284	67$500	7.974$121	13:273$591	—	162$300	7:974$121	13.436$551	12:037$381	6:899$500	18:79[illegible]$881
[illegible]as	154:895$[illegible]7	147.[illegible]23$211	1.00[illegible]$915	152.[illegible]$[illegible]1	4$000	24.563$495	25$500	535$130	190:050$330	4:[illegible]5$610	22:100$173	7:532$185	177:850$150	1.566:4[illegible]$359	11$310	191.792$337	177:471$020	1.758:278$696	170:726$706	42:388$350	213:115$056

Despesa effectuada pelas Mesas de rendas alfandegadas

ESTADOS	NUMEROS	MESAS DE RENDAS	DESPESA			
			1921	1920	DIFFERENÇAS EM 1921	%
Amazonas. . .	1	Porto Velho . .	26:695$408	25:509$116	+ 1:186$292	4,61
Alagôas . . .	1	Penedo. . . .	36:391$378	35:166$028	+ 1:225$350	3,48
Rio de Janeiro .	1	Macahé. . . .	15:774$000	15:774$000	—	
Paraná. . . .	1	Antonina . . .	36:250$000	36:250$000	—	
Santa Catharina.	1	Itajahy. . . .	54:980$000	55:091$949	— 111$949	0,20
Matto Grosso . .	1	Porto Murtinho .	22:947$749	26:527$082	— 3:579$333	13,51
» » . .	1	Porto Esperança.	29:521$539	18:796$881	+10:724$658	57,04
	7		222:560$074	213:115$056	+ 9:445$018	4,43

A despesa effectuada por essas sete estações fiscaes montou a réis 222:560$074. Foi superior á despesa de 1920 em 9:445$018, ou mais 4,43 %. Sómente a de Porto Murtinho despendeu menos.

Receita e despesa das Mesas de rendas não alfandegadas

Essas estações, em numero de 46, differem das alfandegadas por sua organização e por não estarem directamente subordinadas ás alfandegas.

São de tres ordens. As de 1ª, além de arrecadarem rendas internas, têm a attribuição de processar despachos de cabotagem, reexportação, transito e importação.

As situadas em fronteira, como as do Amazonas, Acre, Rio Grande do Sul e a de Bella Vista, em Matto Grosso, subordinadas, por conveniencia do serviço, á Alfandega de Corumbá, exercem papel importante na prevenção e repressão do contrabando. A acção dellas estende-se, não raro, a vastos trechos da zona limitrophe.

As Mesas de 3ª ordem cobram apenas impostos internos e fazem o despacho de cabotagem.

Têm, por isso, mais affinidade com as collectorias.

Com os dados deficientes ministrados pelas Delegacias Fiscaes, conseguiu-se organizar os quadros seguintes, da receita e despesa dessas estações.

Por elles se vê que a receita global das Mesas de rendas de 1ª ordem foi, em 1921, de 64:177$521, ouro, e 1.513:955$913, papel.

Comparada com a de 1920, apresenta differença para menos de 101:993$985, ouro, e 13:000$813, papel.

A despesa dessas repartições elevou-se em 1921 a 524:036$088, contra a de 459:443$929, em 1920.

A arrecadação das Mesas de rendas de 2ª e 3ª ordem attingiu, em 1921, a importancia de 660:019$916, papel. Confrontada com a de 1920, accusa differença para menos de 40$000, ouro, e para mais de 127:628$500, papel.

Despesa das Mesas de rendas não alfandegadas, durante o biennio de 1921 e 1920

MESAS DE RENDAS	NUMEROS	1921 — Papel	1920 — Papel	DIFFERENÇAS EM 1921
1ª ordem.	27	524:036$088	459:443$929	+ 64:592$159
2ª »	3	7:728$000	7:728$000	—
3ª »	16	30:990$868	30:782$637	+ 208$231
Somma. . . .	46	562:754$956	497:954$566	+ 64:800$390

A repartição das despesas pelas estações alludidas dá, para cada uma, a media annual de 12:233$803, e a da receita produz, para cada uma, a media de 1:395$109, ouro, e 47:260$400, papel.

ESTADOS	MES
Acre	Port Cruz Senn
Amazonas. . . .	Capac
Pará	Obidos
Maranhão. . . .	Tutoy
Ceará	Arac Cam
Sergipe.	Esta S. C Vill
Bahia	Can Car Ilhé Val
São Paulo. . . .	Canar
Rio Grande do Sul.	Foz Ass Don Itaq Jag Por Qua San San m São
Matto Grosso . .	Bella
Somma. . .	. .

RECEITA

Mesas de rendas não alfandegadas, de 1ª ordem

ESTADOS	MESAS DE RENDAS	RECEITA 1921 Ouro	RECEITA 1921 Papel	RECEITA 1920 Ouro	RECEITA 1920 Papel	DIFFERENÇAS EM 1921 Ouro	DIFFERENÇAS EM 1921 Papel	DESPESA 1921 Papel	DESPESA 1920 Papel	DIFFERENÇA EM 1921
Acre	Porto Acre	—	—	—	—	—	—	53.239$500	51.111$500	+ 2:171$300
	Cruzeiro do Sul	—	—	—	—	—	—	52.392$000	51.487$000	+ 905$300
	Senna Madureira	—	—	—	—	—	—	50.644$845	51:034$500	— 389$655
Amazonas	[illegible]	—	113.938$20	—	1.[illegible]$563	—	— 11.026$310	28.7[illegible]$320	27:767$713	+ 965$607
Pará	[illegible]		8[illegible]	—	3[illegible]$706	—	+ 1.[illegible]$730	13.143$700	30.668$154	— 2.521$454
Maranhão	[illegible]	8[illegible]$000	52.[illegible]$012	1.[illegible]	12.112$[illegible]	— 2[illegible]$150	+ 40.119$331	41.[illegible]$133	41.[illegible]$[illegible]	+ 9.[illegible]$[illegible]
Ceará	[illegible]				—	—	—	12.107$355	11.897$355	+ 210$000
	[illegible]	—	2[illegible]	—	2[illegible]$[illegible]	—	— 2.[illegible]$997	12.107$355	11.971$355	+ 136$000
	[illegible]	—	—	—	—	—	—	15.850$000	15.852$000	— 2$000
Sergipe	S. Christovão	—	—	—	—	—		9.711$000	10.111$000	— 400$000
	Villa Nova	—		—	—	—	—	15.[illegible]$000	15.500$000	— 110$000
	Capitanegras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	Capitanegras	—	—	—	—		—	—	—	—
	[illegible]	—	—		—	—	—		—	—
	[illegible]	—	555.755$165		591.016$105	—	— 25.260$545	43.752$535	—	—
Sergipe	[illegible]		—			—	—	—	—	—
	Estado Independente							25.551$051	21.638$309	+ 3.912$742
	[illegible]							11.191$157	6.000$000	+ 5.191$157
	[illegible]							1[illegible]$000	9.250$000	+ 1.520$000
	[illegible]							23.752$918	21.842$701	+ 1.910$217
	[illegible]							11.[illegible]$700	2[illegible]$755	+ 5.[illegible]$133
Rio Grande do Sul	[illegible] Nacional	60.778$767	5[illegible]$775	1[illegible]$505	52[illegible]$[illegible]	— 100.[illegible]$951	— 91.[illegible]$331	12.[illegible]$103	5.778$980	+ 6.811$122
	[illegible]							15.771$129	16.113$[illegible]	— 341$131
	Santo Isabel							9.[illegible]$180	6.[illegible]$145	+ 3.255$035
	Santa Victoria do Palmar							25.100$141	19.075$741	+ 6.024$700
	São Borja							19.135$399	19.[illegible]	— 77$970
Matto Grosso	[illegible]	2:508$754	2[illegible]$741	3.408$328	21.338$766	— 8[illegible]$574	— 9[illegible]$025	—	—	—
Somma		64:177$521	1.543.[illegible]$913	166.171$505	1.526:956$765	— 101.[illegible]$985	— 13.000$515	521.036$055	459.443$929	+ 64.592$150

Estado:

Bahia . .
» . .
Santa Catha
Ceará . .
» .
Parahyba .
Rio Grande
» »
Alagôas .
» .
» .
» .
Bahia . .
» . .
» . .
Espirito Sa
» :
» :
Santa Catl

Nota –
ordem da
Não fo
das da Bal

Fa

Mesas de rendas não alfandegadas, de 2ª ordem e 3ª ordem

Estados	Mesas de rendas	Receita 1921 Ouro	Receita 1921 Papel	Receita 1920 Ouro	Receita 1920 Papel	Differenças em 1921 Ouro	Differenças em 1921 Papel	Despesa 1921 Papel	Despesa 1920 Papel	Differenças 1920 Papel
Bahia	Alcobaça	—	—	—	—	—	—	—	—	—
»	Porto Seguro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catharina	Laguna	—	332:542$000	—	241:153$000	—	+ 91:389$000	7:728$000	7:728$000	—
Ceará	Acaraú	—	—	—	—	—	—	1:575$000	1:589$933	- 14$988
»	Chaval	—	—	—	—	—	—	3:059$955	3:059$951	— $004
Paraíba	Mamanguape	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	Macáo	—	35:372$550	—	21:851$501	—	+ 13:520$062	2:325$000	2:170$158	+ 155$312
» » »	Areia Branca	—	25:[illegible]$550	40$000	15:172$280	— 40$000	+ 13:272$270	513$993	513$993	—
Alagôas	Camaçari	—	236:007$110	—	207:123$890	—	+ 19:183$220	2:700$000	2:520$000	+ 180$000
»	Piaçaú							3:000$000	3:224$857	+ 435$143
»	Porto Calvo							3:000$000	2:999$996	+ $004
»	São Miguel							3:000$000	3:980$000	—
Bahia	Abbadia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
»	Barra do Rio de Contas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
»	Camamú	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espirito Santo	Barra de S. Matheus							930$881	863$191	+ 167$690
» »	Itapemirim	—	37.050$705	—	43:790$555	—	— 6:739$850	2:700$000	2:700$000	—
» »	Santa Cruz							1:050$000	1:735$157	+ 655$157
Santa Catharina	S. Sebastião de Itajahy		—	—	—	—	—	1:500$000	1:500$000	—
	Summas	—	327.[illegible]$910	40$000	291.23[illegible]$1[illegible]	40$000	+ [illegible]:259$500	30.990$865	30.782$637	+ 208$231

Nota — Vêem-se [illegible] nos relatórios as receitas das mesas de rendas de 1ª ordem do Acre e do Rio Grande do Sul, das mesas de 1ª, 2ª e 3ª ordem da Bahia, das mesas de 1ª ordem do [illegible] das de 1ª ordem de Alagôas e Espirito Santo, e das de 2ª e 3ª ordem de Santa Catharina.

Não foi [illegible] a receita das de Sergipe e Paraíba e das de Campinas em S. Paulo, bem como a despesa da de Bella Vista, em Matto Grosso e das da Bahia em 192[illegible].

Receita e despesa das agencias aduaneiras

As agencias aduaneiras, situadas no Acre, em pontos limitrophes com a Bolivia e o Perú, fiscalizam o transito de ou para essas republicas, legalisam os respectivos documentos e arrecadam impostos, inclusive os de importação.

Algumas de suas funcções, como se vê, são *sui-generis* e têm analogia com as dos consulados.

A renda por ellas arrecadadas em 1921, comparada com as de 1920, apresenta decrescimo de 8:778$965, ouro, e 12:017$152, papel. A despesa accusa augmento, em 1921, de 43:300$663. Só a de Santa Rosa despendeu menos do que em 1920.

AGENCIAS ADUANEIRAS	RECEITA						DESPESA		
	1921		1920		DIFFERENÇAS EM 1921		1921	1920	DIFFERENÇAS EM 1921
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	PAPEL	PAPEL	PAPEL
Territorio do Acre:									
Cobija.	—	—	—	—	—	—	39:501$500	22:373$450	+ 17:128$050
Rapirrã	—	—	—	—	—	—	43:720$794	31:668$030	+ 12:052$764
Villa Bella . . .	—	—	—	—	—	—	48:079$424	44:124$250	+ 3:955$174
Breu	—	—	—	—	—	—	28:898$074	17:785$000	+ 11:113$074
Santa Rosa . . .	—	—	—	—	—	—	28:766$101	29:714$500	— 948$399
Sommas. . .	3:999$865	23:334$367	12:777$930	35:351$539	— 8:778$965	— 12:017$152	188:965$893	145:665$230	+ 43:300$663

Receita e despesa dos Postos Fiscaes

São em numero de dezesete e destinam-se á fiscalização. Alguns, porém, como os do Amazonas, do Territorio do Acre e do Rio Grande do Sul, dada a situação especial em que estão collocados, têm attribuição de arrecadar impostos.

O quadro seguinte indica a receita e despesa de cada um, comparadas com as de 1920.

Vê-se que a arrecadação ascendeu em 1921 a 46:969$837, apenas. Arrecadaram nesse anno menos 6:145$048 do que em 1920.

A despesa attingiu, em 1921, a importancia de 372:395$805 e, em 1920, a de 358:484$248.

A differença para mais naquelle anno é de 13:911$557.

O inspector da Alfandega de Santos acha mal collocado o posto de Itapema, do lado opposto ao cáes da Companhia Docas. Entende que ali não póde exercer fiscalização, de modo a impedir o contrabando.

Postos Fiscaes

ESTADOS	RECEITA			DESPESA			
	1921	1920	Differença	1921	1920	Differença	
Territorio do Acre :							
Acre	—	—	—	18:650$800	17:953$924	+	696$876
Amonea	—	—	—	18:746$800	20:475$600	—	1:728$800
Campinas	20:309$900	27:191$233	— 7:024$250	16:786$800	22:675$600	—	5:888$800
Amazonas :							
Japurá	102$000	107$400	— 5$400	77:990$294	68:888$143	+	9:102$151
Itacoatiara	26:414$137	25:291$752	+ 1:122$385	12:834$000	5:477$350	+	7:356$650
Içá	143$800	524$500	— 380$635	59:864$499	51:789$338	+	8:075$161
Pará :							
Montenegro	—	—	—	40:740$000	40:749$246	—	9$246
Oyapoc	—	—	—	42:105$000	42:107$598	—	2$598
Santa Catharina :							
Sambaqui	—	—	—	19:600$000	19:661$949	—	61$949
Rio Grande do Sul :							
Alegrete	—	—	—	13:124$930	14:974$000	—	1:849$070
Bagé	—	—	—	18:574$385	19:626$166	+	1:051$781
Cachoeira	—	—	—	7:350$000	6:333$332	+	1:016$668
Cruz Alta	—	—	—	6:509$679	7:200$000	—	690$321
Santa Maria	—	—	—	8:305$942	7:164$278	+	1:141$664
S. Gabriel	—	—	—	9:554$226	8:607$724	+	946$502
S. Luiz	—	—	—	1:658$450	4:800$000	—	3:141$550
Sommas	46:969$837	53:114$885	— 6:145$048	372:395$805	358:484$248	+	13:911$557

Receita e despesa dos registos fiscaes

Estão situados no Amazonas e exercem essencialmente a fiscalização. Alguns, no emtanto, com autorização superior, arrecadam impostos.

O quadro abaixo discrimina as despesas de cada um delles.

Não figuram ali as rendas arrecadadas porque, segundo informa o delegado fiscal naquelle Estado, as do registo de «Japurá» e «Saboeiro», antigo «Amonca», foram recolhidos á Mesa de Rendas do Juruá e as do «Antimary» e «Iquiry», á do Acre; estão, assim, reunidas á receita dessas estações.

REGISTOS FISCAES	RECEITA						DESPESA		
	1921		1920		Differença em 1921		1921	1920	Differença em 1921
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel	Papel
Acre:									
Antimary	—	—	—	—	—	—	7:009$751	4:525$398	+ 2:484$353
Iquiry	—	—	—	—	—	—	8:659$000	8:690$398	— 31$398
Juruá:									
Saboeiro	—	—	—	—	—	—	8:908$700	6:498$338	+ 2:410$302
Japurá.	—	—	—	—	—	—	6:350$246	6:970$694	— 620$448
Jurupary	—	—	—	—	—	—	5:035$750	7:534$398	— 2:498$648
Riosinho de Liberdade. .	—	—	—	—	—	—	5:958$382	8:169$398	— 2:211$016
Tarauacá:									
S. Salvador	—	—	—	—	—	—	7:599$877	6:325$397	+ 1:274$480
Tarauacá	—	—	—	—	—	—	3:862$244	8:497$398	— 4:635$154
Somma	—	15:622$147	—	16:758$580	—	— 1:136$433	53:383$950	57:211$479	— 3:827$529
Depositos (multas) . . .	—	942$440	—	341$100	—	+ 601$340	—	—	—
Total com deposito .	—	16:564$587	—	17:099$680	—	— 435$093	—	—	—

Receita e despesa das collectorias

Funccionaram, em 1921, em todos os Estados da Republica, 995 collectorias, das quaes em S. Paulo, 186, Minas, 181 e Bahia, 101. Amazonas possue, apenas, 12 collectorias. Insignificante, embora, esse numero, é de accentuar, no emtanto, que o referido Estado conta tambem com postos e registos fiscaes, estações que auxiliam a arrecadação de rendas.

A maior arrecadação coube ás collectorias de S. Paulo. Seguem-lhe o Estado do Rio e Minas.

As collectorias do Estado do Rio, em numero de 48, arrecadaram 15.387:966$088, emquanto as de Minas não foram além de réis 12.414:650$616. Vêm, depois, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Paraná. Amazonas e Piauhy são os Estados onde menor foi a arrecadação.

A arrecadação de 1921, comparada com a de 1920, demonstra a differença para mais de 17.348:299$990, ou 14,77 % sobre a de 1920.

* * *

A despesa, nessas estações fiscaes, attingiu, em 1921, 10.173:673$040. Se a receita liquida foi de 124.667:886$953, a despesa total referida representa 10,22 % da mesma receita.

Para o numero de collectorias indicado (995) a receita global, liquida, daria a média de 135:519$156. Para a despesa total a média seria de 10:224$797.

No quadro que segue encontrar-se-ão, discriminados, todos os elementos referentes á receita illiquida, as percentagens aos collectores e escrivães, o total da despesa e da receita liquida, a receita e despesa médias, percentagens, etc.

Receita e despesa das Collectorias em 1921

Numero de collectorias	Estados	Total da renda bruta	Percentagens aos collectores	Percentagens aos escrivães	Total da despesa	Renda liquida	% da despesa	Receita media de cada collectoria	Despesa media de cada collectoria
12	Amazonas	210:667$700	31:822$314	10:392$518	42:214$832	168:452$958	20,04	17:555$650	3:517$902
23	Pará	661:649$259	94:531$587	51:590$93	146:122$490	515:526$769	23,34	18:408$98	5:218$660
38	Maranhão	457:628$192	71:143$545	28:543$879	99:687$424	357:941$768	21,78	12:042$855	2:623$452
27	Piauhy	281:474$324	51:145$383	10:119$092	61:264$475	220:210$349	21,76	10:424$993	2:269$055
41	Ceará	1.103:316$642	169:501$699	102:348$924	271:850$623	831:466$019	24,63	25:328$450	6:630$503
10	Rio Grande do Norte	425:141$793	48:661$296	33:821$429	82:482$725	342:659$068	19,39	42:544$179	8:248$272
23	Parahyba	1.032:492$835	124:418$551	54:001$99	180:182$460	852:220$375	17,47	44:887$180	7:834$021
52	Pernambuco	9.356:238$532	441:988$555	283:402$591	725:390$146	8.626:190$433	16,53	165:888$280	14:040$200
25	Alagôas	1.411:024$73	139:310$290	72:651$944	202:962$234	1.208:065$839	16,79	56:464$843	8:118$490
30	Sergipe	1.228:161$33	152:312$189	102:377$214	254:689$403	973:541$630	20,72	40:938$704	8:487$813
101	Bahia	5.089:367$763	413:310$816	270:218$744	683:529$560	4.406:138$403	13,46	50:389$779	6:784$449
28	Espirito Santo	921:487$391	120:886$53	65:490$536	186:377$39	735:110$952	25,35	32:910$564	6:654$339
48	Rio de Janeiro	15.387:966$88	493:112$57	317:488$165	810:508$222	14.577:367$866	5,27	320:582$626	16:887$63
181	Minas Geraes	12.414:655$616	1.178:550$99	715:517$329	1.894:068$623	10.520:581$988	15,26	68:589$226	10:461$674
30	Goyaz	366:431$964	36:883$210	13:095$239	49:978$449	316:453$515	13,64	12:214$340	1:665$948
186	S. Paulo	64.861:567$253	1.737:979$35	1.158:452$890	2.896:432$225	61.965:135$028	4,46	348:719$716	1:557$002
45	Paraná	7.964:195$126	231:133$35	120:617$53	351:750$88	7.612:325$38	4,41	177:000$00	7:817$353
19	Santa Catharina	2.285:021$733	155:189$60	84:433$620	239:618$81	2.045:403$952	11,71	120:264$32	1:261$151
57	Rio Grande do Sul	8.753:111$988	546:422$13	350:526$13	896:946$26	7.856:165$862	10,47	153:563$38	14:735$97
14	Matto Grosso	628:676$748	54:665$911	38:801$200	93:467$111	535:209$637	14,86	44:905$482	6:676$222
995	Somma	134.811:559$993	6.282:319$248	3.890:853$040	10.173:673$040	124.667:886$953	10,22	135:519$153	10:224$797
	Em 1920	117.493:260$993	6.057:682$668	3.545:186$975	9.602:869$643	107.890:390$360	8,18	118:202$475	9:660$852
	Differenças em 1921	+ 17.348:299$000	+ 225:136$580	+ 345:666$365	+ 570:803$397	+ 16.777:496$593	+ 2,04	+ 17:316$681	5:438$945
	Percentagens	+ 14,77%	+ 3,71%	+ 9,75%	+ 9,47%	+ 15,55%	+ 24,93	+ 14,64%	5,83%

Receita e despesa das Collectorias em 1920

NUMERO DE COLLECTORIAS	ESTADOS	TOTAL DA RENDA BRUTA	PORCENTAGENS DOS COLLECTORES	PORCENTAGENS DOS ESCRIVÃES	TOTAL DA DESPESA	RENDA LIQUIDA	% DA DESPESA	RECEITA MEDIA DE CADA COLLECTORIA	DESPESA MEDIA DE CADA COLLECTORIA
11	Amazonas	253:340$152	37:342$205	14:488$773	52:331$071	206:009$078	20,25	21:523$346	4:360$323
28	Pará	900:103$628	113:094$163	54:664$032	167:758$195	732:345$433	18,63	32:146$558	5:991$364
39	Maranhão	543:510$113	94:928$538	33:419$770	128:348$308	415:161$305	23,61	14:302$897	3:377$581
28	Piauhy	266:873$315	44:918$370	9:275$580	54:194$250	212:679$356	20,30	9:531$207	1:935$509
41	Ceará	948:457$293	147:525$302	97:531$079	245:056$381	703:370$912	25,83	23:133$105	5:977$716
10	Rio Grande do Norte	387:914$599	57:605$119	20:091$071	77:696$190	310:248$409	20,02	33:791$460	4:769$619
23	Parahyba	863:173$092	100:723$352	47:442$880	148:166$232	720:311$360	17,06	37:759$353	6:442$310
51	Pernambuco	7.493:253$469	433:205$752	276:623$454	709:829$206	6.783:424$263	10,46	144:101$028	13:650$561
25	Alagôas	1.396:106$135	117:791$387	55:499$552	173:290$939	1.223:112$196	12,41	55:856$245	6:931$757
30	Sergipe	1.262:150$506	155:518$112	102:221$586	257:739$698	1.004:410$808	20,42	42:071$833	8:591$323
101	Bahia	5.326:485$312	477:615$678	318:430$452	796:076$130	4.530:409$182	15,00	527:473$799	7:881$941
28	Espirito Santo	813:953$583	115:613$633	50:357$491	165:971$129	647:982$454	20,39	29:069$771	5:927$540
48	Rio de Janeiro	18.015:746$018	485:851$975	306:311$590	792:163$865	17.223:582$353	4,40	375:328$042	16:503$409
181	Minas Geraes	11.097:695$522	1.123:625$372	616:083$133	1.439:708$510	9.357:987$012	15,67	61:313$235	9:611$549
30	Goyaz	396:192$457	26:351$349	8:148$651	34:500$000	361:692$457	8,70	13:206$415	1:150$000
187	São Paulo	50.165:577$070	1.571:436$012	1.047:624$008	2.619:060$020	47.546:517$050	5,22	269:708$337	1:408$000
44	Paraná	6.907:898$292	205:655$752	87:882$948	293:538$700	6.614:359$592	4,25	153:532$939	6:523$082
18	Santa Catharina	2.381:286$152	150:620$323	73:608$721	224:229$644	2.157:056$508	9,42	125:330$350	11:801$560
57	Rio Grande do Sul	7.574:463$150	544:110$322	306:450$968	850:560$290	6.723:907$460	14,92	132:854$061	14:922$117
14	Matto-Grosso	488:439$645	53:615$656	19:002$017	72:617$673	415:821$972	14,87	44:403$604	6:601$607
994	Sommas	117.493:260$003	6.057:682$868	3.545:186$975	9.602:869$843	107.890:390$360	8,18	118:202$175	9:660$352

NOTA — Este quadro corrige o publicado no relatorio anterior, que era deficiente quanto á arrecadação em Matto Grosso e no Estado do Rio de Janeiro.

Imposto de consumo

Orçada em 170.340:000$ a receita do imposto de consumo, a arrecadação, na importancia de 170.424:424$416, superou em 84:424$416 a estimativa orçamentaria.

A differença não foi mais sensivel porque nos productos — tecidos, artefactos de tecidos, vinhos estrangeiros, cartas de jogar, chapéos, discos de gramophones, obras de ourives, obras de adorno, moveis, armas de fogo e suas munições e lampadas electricas — a arrecadação não correspondeu á previsão da lei de orçamento para o anno de 1921.

Destes productos, quanto aos tecidos e seus artefactos, comquanto o imposto tenha sido de importancia menor que o arrecadado em 1920, ainda assim foi muito alta a estimativa orçamentaria, superior (nessas duas especies) a mais de 10.000:000$ da renda recolhida.

Os cinco ultimos productos são todos de tributação nova e é de notar que relativamente ás obras de ourives, cuja receita orçada foi de 1.200:000$ contra uma arrecadação de 40:797$770, o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, mandou suspender a cobrança do imposto, até que sobre elle se pronunciasse o Congresso Nacional, o que só foi levado a effeito na lei orçamentaria para o anno de 1922. Assim, a pequena arrecadação que apparece foi devida á irregular execução dada ao referido decreto por algumas repartições fiscaes.

Os onze citados productos apresentam differença para menos de 13.637:387$245, entre a receita orçada e a renda arrecadada.

Essa differença, porém, é compensada com vantagem pelos seguintes productos: fumo, bebidas, phosphoros, sal, calçados, perfumarias, conservas, vinagre, velas, bengalas, papel de forrar casas e malas, louças e vidros, ferragens, café torrado ou moido, manteiga e assucar refinado, os quaes, reunidos, apresentam differença, para mais, entre a receita orçada e a arrecadada, na importancia de 13.721:811$661.

Dentre os impostos destas ultimas especies tributadas, o do assucar refinado, orçado em 3.000:000$, alcançou 4.220:991$580. O assucar refinado não figurará mais na arrecadação de 1922, por isso que deixou de ser comprehendido no respectivo orçamento. Do mesmo producto cobrar-se-á o imposto a ser applicado na manutenção da Caixa Nacional de Exportação do Assucar, cobrança que depende de regulamentação, ainda não expedida.

O seguinte quadro compara a receita orçada com a arrecadada:

Quadro comparativo entre a receita orçada e a renda arrecadada

ESPECIE DO PRODUCTO	RECEITA ORÇADA	RENDA ARRECADADA	DIFFERENÇA DA RENDA SOBRE A RECEITA
Fumo	32.000:000$000	35.184:579$376	+ 3.184:579$376
Bebidas	46.500:000$000	49.726:324 906	+ 3.226:324$906
Phosphoros	17.000:000$000	18.532:733$640	+ 1.532:733$640
Sal	6:500:000$000	6.623:068$530	+ 123:068$530
Calçados	4.400:000$000	4.905:300$200	+ 505:300$200
Perfumarias	3.400:000$000	4.410:599 110	+ 1.010:599$110
Conservas	4.000:000$000	4.076:937$535	+ 76:937$535
Vinagre	500:000$000	674:086$360	+ 174:086$360
Velas	500:000.000	686:327$535	+ 186:327$535
Bengalas	40:000$000	67:050$730	+ 27:050$730
Tecidos	33.500:000$000	24.571:219$625	— 9.928:780$375
Artefactos de tecidos	3.900:000$000	3.698:534$600	— 201:465$400
Vinhos estrangeiros	4.000:000$000	2.957:524$395	— 1.042:475$605
Papel para forrar casas ou malas	50:000$000	50:978$420	+ 978$420
Cartas de jogar	600:000$000	496:738$600	— 103:261$400
Chapéos	3.700:000$000	3.109:498$980	— 590:501$020
Discos de gramophones	50:000$000	39:362$915	— 10:637$085
Louças e vidros	600:000$000	1.133:356$850	+ 533:356$850
Ferragens	600:000$000	809:102$694	+ 209:102$694
Café torrado ou moido	1.800:000$000	2.118:538$825	+ 318:538$825
Manteiga	600:000$000	665:635$270	+ 65:635$270
Assucar refinado	3.000:000$000	4.220:901$830	+ 2 220:901$830
Obras de ourives	1.200:000$000	40:797$770	— 1.159:202$230
Obras de adorno	400:000$000	112:177$610	— 287:822$390
Moveis	800:000$000	658:868$830	— 141:131$170
Armas de fogo e suas munições	300:000$000	213:446$780	— 86:553$220
Lampadas e pilhas electricas	400:000$000	314:449$150	— 85:553$850
Escriptorios commerciaes (registo)	(*) —	270:600$000	+ 270:600$000
Somma	170.340:000$000	170.424:424$416	+ 84:424$416

(*) A renda proveniente de registos dos escriptorios commerciaes está comprehendida, na estimativa, entre todos os productos tributados.

Continúa a circumscripção fiscal da Capital Federal a concorrer com a maior parcella da arrecadação do imposto de consumo (47.883:442$675).

Em seguida vem o Estado de S. Paulo (47.590:656$665) e depois os Estados do Rio de Janeiro (12.592:353$825), Rio Grande do Sul (11.912:162$759) e Pernambuco (11.320:747$135).

Reunidas as arrecadações desses quatro Estados á da circumscripção da Capital Federal, obtem-se a importancia de..... 131.299:363$059, ou sejam 77 % da renda total da União.

O quadro, que adeante se lê, demonstra a renda de cada Estado e a respectiva percentagem sobre o total arrecadado.

Quadro da renda discriminada pelos Estados e relação entre a renda de cada Estado e a total da União

ESTADOS	ARRECADAÇÃO			PERCENTAGEM SOBRE ARRECADAÇÃO TOTAL
	Taxa	Registo	Total	
Amazonas	429:543$665	208:330$000	637:873$665	0,374
Pará	1.789:552$325	547:385$000	2.336:937$325	1,371
Maranhão	844:286$694	345:448$000	1.189:734$694	0,698
Piauhy	87:208$842	144:645$000	231:853$842	0,136
Ceará	1.198:889$665	726:166$000	1.925:055$665	1,129
Rio Grande do Norte	423:947$090	254:710$000	683:657$090	0,401
Parahyba	987:534$980	421:372$000	1.408:956$980	0,827
Pernambuco	10.299:983$135	1.020:764$000	11.320:747$135	6,643
Alagôas	2.064:076$665	385:986$000	2.450:062$665	1,438
Sergipe	1.844:193$525	311:699$000	2.155:892$525	1,265
Bahia	5.774:321$480	1.669:358$000	7.443:679$480	4,368
Espirito Santo	476:930$930	421:702$000	898:632$930	0,527
Rio de Janeiro	(*) 11.441:813$825	1.150:540$000	(*) 12.592:353$825	7,389
Districto Federal e Nictheroy	46.365:223$675	1.518:219$000	47.883:442$675	28,097
Minas Geraes	4.797:178$565	3.057:518$000	7.854:696$565	4,609
S. Paulo	42.763:479$665	4.827:177$000	47.590:656$665	27,925
Paraná	6.382:917$730	674:223$000	7.057:140$730	4,141
Santa Catharina	1.587:429$410	594:782$000	2.182:211$410	1,280
Rio Grande do Sul	9.255:269$759	2.656:893$000	11.912:162$759	6,990
Goyaz	53:448$370	147:776$000	201:224$370	0,118
Matto Grosso	242:254$011	225:286$000	467:540$011	0,274
Somma	(*) 149.114:534$006	21.309:979$000	(*) 170.424:513$006	100,000

(*) Incluidos 88$590 correspondentes a sellos dilacerados numa collectoria.

Comparada a renda do imposto de consumo, no ultimo triennio, nota-se que a de 1921 foi inferior á de 1920 em 5.211:165$502,5 e superior á de 1919 em 38.543:748$848.

Como, entretanto, nos exercicios de 1920 e 1919 era cobrado imposto sobre as especialidades pharmaceuticas, que ora são tributadas pelo imposto do sello sanitario, verifica-se que as alludidas differenças passam a ser as seguintes:

sobre 1920	— 2.071:183$837,5
» 1919	+ 41.022:410$608

Os productos em que o decrescimento da renda de 1921, comparada com a de 1920, mais se faz sentir, são: phosphoros..... (18.582:783$640 contra 19.510:136$160), conservas (4.076:937$535 contra 5.988:608$420), tecidos (24.571:219$625 contra..... 26.865:110$719), vinhos estrangeiros (2.957:524$395 contra..... 5.706:354$160) e chapéos (3.109:498$980 contra 4.084:042$160).

O decrescimo do imposto sobre conservas, tecidos e vinhos estrangeiros tem como causa a diminuição da importação desses productos, por isso que a renda dessa procedencia foi de 2.250:000$,..... 3.600:000$ e 5.700:000$, em 1920, ao passo que, em 1921, attingiu apenas 900:000$, 1.800:000$ e 2.900:000$, respectivamente.

O quadro seguinte mostra a renda do imposto de consumo pelas especies tributadas, discriminada em taxa e registo e, bem assim, a comparação da mesma renda no ultimo triennio:

Quadro da renda no ultimo triennio

Quadro da renda discriminada pelas especies dos pro

ESPECIE DO PRODUCTO	RENDA DO EXERCICIO DE 1921		
	Taxa	Registo	Total
Fumo	29.884:620$376	5.299:950$000	35.184:570$376
Bebidas	44.626:114$906	5.100:210$000	49.726:324$906
Phosphoros	16.693:184$640	1.889:599$000	18.582:783$640
Sal	5.684:731$530	938:337$000	6.623:068$530
Calçados	3.851:830$200	1.053:911$000	4.905:800$200
Perfumarias	3.624:085$110	786:514$000	4.410:599$110
Conservas	3.546:863$535	530:074$000	4.076:937$535
Vinagre	408:794$360	265:292$000	674:086$360
Velas	383:431$535	302:896$000	686:327$535
Bengalas	17:443$730	49:607$000	67:050$730
Tecidos	22.875:927$825	1.695:292$000	24.571:219$825
Artefactos de tecidos	3.059:810$600	633:724$000	3.693:534$600
Vinhos estrangeiros	2.957:524$395	—	2.957:524$395
Papel de forrar casas ou malas	29:237$420	21:741$000	50:978$420
Cartas de jogar	439:453$600	57:280$000	496:733$600
Chapéos	2.770:585$980	338:912$000	3.109:498$980
Discos para gramophones	27:559$915	11:803$000	39:362$915
Louças e vidros	807:020$850	331:336$000	1.138:356$850
Ferragens	475:392$694	333:720$000	809:102$694
Café torrado ou moido	1.810:965$625	307:573$000	2.118:538$625
Manteiga	351:058$270	314:627$000	665:685$270
Assucar refinado	4.022:676$380	193:315$000	4.220:991$380
Obras de ourives	19:848$770	21:949$000	40:797$770
Obras de adorno	45:223$610	66:954$000	112:177$610
Moveis	375:640$330	283:228$000	658:868$330
Armas de fogo e suas munições	106:239$780	107:207$000	213:446$780
Lampadas electricas	270:124$150	44:319$000	314:443$150
Escriptorios commerciaes	—	270:600$000	270:600$000
Somma	149.114:445$416	21.309:979$000	170.424:424$416
Especialidades pharmaceuticas	—	—	—
Total	149.114:445$416	21.309:979$000	170.424:424$416

ductos e comparação da arrecadação no ultimo triennio

RENDA DOS EXERCICIOS DE		DIFFERENÇAS PARA MAIS E PARA MENOS DO EXERCICIO DE 1921	
1920	1919	Comparado com o de 1920	Comparado com o de 1919
33.717:244$300	27.351:627$245	+ 1.467:334$483	+ 7.832:952$131
49.127:013$212	33.898:410$346	+ 599:311$504	+ 15.827:914$230
19.510:136$160	18.083:988$750	— 927:352$520	+ 498:794$890
6.852:731$120	7.285:628$005	— 229:665$500	— 662:559$475
5.233:751$705	4.428:253$475	— 332:054$505	+ 477:546$825
4.336:257$382	2.642:267$380	+ 74:341$228	+ 1.768:331$730
5.983:605$420	4.465:605$005	— 1.911:670$835	— 388:667$470
887:072$490	692:407$535	— 212:986$130	— 18:321$225
711:715$190	429:871$760	— 25:387$355	+ 256:455$775
46:544$940	30:550$350	+ 20:505$790	+ 35:500$330
26.865:110$719	20.231:879$354	— 2.203:391$094	+ 4.289:340$341
2.823:977$555	29:853$330	+ 860:557$045	+ 3.668:650$040
5.703:354$160	2.236:978$300	— 2.748:829$765	+ 720:545$495
44:020$300	45:948$180	+ 6:958$120	+ 5:030$240
697:033$500	605:053$000	— 200:344$900	— 498:314$400
4.054:012$160	3.433:003$030	— 974:543$180	— 323:504$050
56:936$510	61:378$100	— 17:623$595	— 22:015$185
1.223:157$685	612:053$976	— 84:800$835	+ 498:302$874
865:461$930	575:235$295	— 56:359$235	+ 233:867$399
1.977:102$290	1.653:460$490	+ 141:433$335	+ 460:078$135
725:095$910,5	433:559$592	— 56:410$670,5	+ 232:125$578
174:601$425	—	+ 4.045:390$455	+ 4.220:991$880
87:632$040	—	— 46:334$270	+ 40:797$770
47:116$760	—	+ 65:060$850	+ 112:177$610
167:019$370	—	+ 491:848$930	+ 658:868$300
143:796$710	—	+ 69:650$070	+ 213:446$780
193:967$190	—	+ 120:475$060	+ 314:443$150
192:000$000	—	+ 78:600$000	+ 270:600$000
172.495:608$253,5	129.402:013$808	— 2.071:183$837,5	+ 41.022:410$603
3.139:931$665	2.473:661$760	— 3.139:931$665	— 2.473:661$760
175.635:539$918,5	131.880:675$568	— 5.211:165$502,5	+ 38.543:748$843

Para se conhecer o desenvolvimento que tem tido o imposto de consumo, basta examinar o seguinte quadro, no qual está demonstrada a renda arrecadada nos annos de 1892 a 1921, despresadas as fracções de conto de réis.

Quadro da renda nos annos de 1892 a 1921

Annos	Arrecadação
1892.	271:000$000
1893.	1.432:000$000
1894.	1.353:000$000
1895.	840:000$000
1896.	1.186:000$000
1897.	2.682:000$000
1898.	14.548:000$000
1899.	24.485:000$000
1900.	35.254:000$000
1901.	31.567:000$000
1902.	34.830:000$000
1903.	34.072:000$000
1904.	35.213:000$000
1905.	36.054:000$000
1906.	42.250:000$000
1907.	46.393:000$000
1908.	43.757:000$000
1909.	44.318:000$000
1910.	54.619:000$000
1911.	59.870:000$000
1912.	62.590:000$000
1913.	65.082:000$000
1914.	52.327:000$000
1915.	67.775:000$000
1916.	83.827:000$000
1917.	117.719:000$000
1918.	119.719:000$000
1919.	131.880:000$000
1920.	175.635:000$000
1921.	170.424:000$000

Todavia, apesar do enorme coefficiente com que este imposto concorre para o orçamento da Republica, elle deve, pouco e pouco, ir desapparecendo para ser substituido, tambem gradativamente, pelo imposto sobre a renda. Ter-se-á conseguido, por essa forma, a mais liberal e a mais justa das conquistas tributarias, desafogada da oppressão, que lhe pesa, a classe pobre, a classe proletaria, que terá, em consequencia da extincção do gravame que onera os generos e utilidades de

mais urgente necessidade — maior liberdade economica, melhor vida e maior conforto. Para apressar esses auspiciosos dias, que não devem ser remotos, cumpre realizar a substituição que aqui se propõe, como problema que urge resolver, a bem da nossa propria collectividade.

Reforma da Tarifa Alfandegaria

Durante o anno de 1921 não deu o Senado Federal andamento ao projecto de revisão de Tarifa das alfandegas, que lhe fora remettido pela Camara dos Deputados a 26 de novembro de 1919. Assim, já dous annos transcorreram, sem que o Senado se pronunciasse sobre tão relevante materia, para acceitar, como fez a Camara, o projecto elaborado neste Ministerio, embora o modificasse, ou para repelil-o.

Qualquer que seja o partido a tomar no exame de nossa pauta tarifaria, ponto ha de ser pacifico para todos, ainda para os extremistas de escolas radicaes, e esse ponto é que ella nasceu defeituosa, inçada de incongruencias e que esses defeitos e incongruencias têm sido agravados por incessantes alterações, feitas todos os annos, sem methodo e sem o detido exame que deviam merecer.

Nos meus relatorios anteriores deixei expresso quão difficil é a applicação de Tarifa actual e os embaraços e prejuizos que ella causa, quer á arrecadação da mais abundante fonte de renda, quer aos contribuintes.

Insistir nessas considerações seria repetir o que hei dito em pareceres parlamentares, na exposição que apresentei a V. Ex. em 4 de dezembro de 1919 e nos meus dous ultimos relatorios.

No ultimo desses trabalhos apontei que, em um anno, o de 1920, suscitaram-se, nas alfandegas, 3.612 questões sobre classificação e arbitramento de valores de mercadorias, importadas para consumo.

No anno de 1921 elevou-se aquelle numero a 3.728! Tudo faz crer que, em 1922, mais elevado seja elle ainda.

Quem meditar no que sejam 3.728 duvidas, em um anno, sobre a applicação de uma pauta, que data de 1900, que tem, assim, 22 annos de uso, ha de concordar com a affirmativa de que é ella defeituosissima.

Os embaraços dahi decorrentes para os importadores e, em ultima analyse, para os consumidores, são evidentes, como disse, nestes termos, à pags. 465 do meu anterior relatorio.

« Tão crescido numero de duvidas levantadas, em um só anno, sobre a applicação de uma tarifa, justificaria, por si só, que o Poder Legislativo attendesse a esse anormal estado e cousas.

Ninguem ignora que, suscitada a duvida sobre classificação ou arbitramento, se ella não é resolvida, desde logo, na propria alfandega onde teve origem, o recurso para a instancia superior exige o deposito de multas que, não raro, se elevam de muito.

E' obvio que o commerciante, na duvida se o seu recurso será ou não provido, calcula o preço das mercadorias onerado com a multa que, assim, em ultima analyse, é pago pelo consumidor, muita vez, em beneficio exclusivo do commerciante».

Não cabe ao Poder Executivo culpa em que persista tão anormal situação. O que elle podia fazer, fel-o sem medir esforços: um projecto completo de reforma, que mereceu approvação plena da Camara, por isso que não foram de monta as alterações que aquella casa do Congresso introduziu no projecto, ali estudado com especial carinho e grande amor á causa publica merecedoras certamente de melhor acolhimento pelo Senado.

Zona franca

Durante o anno de 1921, foi dado inicio aos trabalhos preparatorios para a installação da primeira zona franca no Brasil.

Como disse, em meu anterior relatorio, o Congresso Nacional autorizou o Governo a estabelecer zonas franca nos portos nacionaes, no art. 96, n. XVI da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do fluente anno, assim redigido:

E' o Governo autorisado «a rever os regulamentos relativos a entrepostos e estabelecer zonas francas nos portos do litoral da Republica, a começar pelo desta Capital, que será localisado dentre os pontos indicados na mensagem presidencial de 2 de agosto de 1920.

§ 1º No local preferido deverá o Governo dispor de uma superficie nunca inferior a mil e duzentos hectares, para que possam ser construidos no minimo, tres kilometros de caes, com probabilidades de maior extensão.

§ 2º Para o fim de reduzir a despesa de acquisição do terreno necessario o Governo procurará estabelecer a zona franca, de preferencia, em local que permitta o aproveitamento das terras de propriedade da União, na ilha do Governador, adquiridas em virtude de autorização legislativa constante do decreto n. 13.189, de 1918.

§ 3º A construcção e preparo das zonas francas poderão ser feitas por administração, por contracto com os Governos dos Estados interessados, ou por empreitadas com particulares em concurrencias, ficando o Poder Executivo autorizado, para a execução do que dispõe este artigo, a abrir os creditos necessarios até 30.000:000$000».

Os trabalhos de escolha do local, estudo do projecto de caes para a zona franca que Vossa Excellencia resolveu, no uso da autorização legislativa transcripta, installar na ilha do Governador, nesta Capital, correram á conta da operosidade e intelligencia do meu digno collega da pasta da Viação e Obras Publicos, Dr. J. Pires do Rio, por intermedio da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, sob a direcção do provecto engenheiro Dr. Lucas Bicalho.

Estudos technicos, por sua natureza demorados, determinaram que só a 6 de outubro de 1921, fosse possivel a expedição do decreto n. 15.038, que «approva o projecto para a construcção de caes na ilha do Governador, destinado ao estabelecimento da zona franca no porto da Capital da Republica, bem como o orçamento, na importancia de 29.968:840$000 para execução immediata do primeiro trecho, com 900 metros de extensão»:

Nessa importancia estavam incluidas as despesas para a construcção de 900 metros de caes, muros de fechamento da zona, aterro, dragagem construcção e equipamento para cinco armazens de $100^m \times 30$, linhas ferreas etc.

Em a mesma data de 6 de outubro abriu o decreto n. 15.039 o credito, na importancia indicada, para esses serviços.

Resolvida a construcção mediante concurrencia publica, a 22 de novembro de 1921 eram publicados os editaes de chamamento, que foram, posteriormente, modificados pelos publicados a 25 de janeiro deste anno.

Esses editaes cogitaram, apenas, da construcção de 600 metros de muralha de cáes para 10 metros de profundidade de agua abaixo do nivel da maré minima do porto e da construcção de dous enrocamentos com cerca de 53.711 metros cubicos, taludados de 2:3 e destinados a proteger o aterro do cáes.

As obras foram avaliadas em 9.591:703$200.

Apresentaram-se cinco concurrentes: Société de Construction du Port de Bahia, Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, Meanda Curty & Comp. e Cezar Augusto de Mello & Pedro Latiffi; todos julgados idoneos.

Publicadas as propostas no *Diario Official* de 8 de março e julgada mais vantajosa a proposta da Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, autorizou o meu distincto collega da pasta da Via-

ção o Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes, em aviso n. 67, de 10 de abril, a formular as clausulas do contracto de construcção, objecto de concurrencia, com aquella companhia.

Por decreto n. 15.450, de 25 de abril deste anno (*Diario Official* de 11 de maio), foi autorizado o contracto com a companhia referida, que se obrigou a dar inicio ás obras dentro de tres mezes da data do registo do Tribunal de Contas e a terminal-as em 24 meses após essa data.

A 25 de setembro, presentes Vossa Exellencia, o Exm. Sr. Antonio José de Almeida, congressistas, Ministros da Marinha, da Viação e Obras Publicas, Prefeito do Districto Federal e grande numero de altos funccionarios deste Ministerio e do da Viação, foi solemnemente dado inicio ás obras a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e ás contractadas com a Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas.

Nessa opportunidade proferi as seguintes palavras:

«Apraz-me sobremaneira, senhores, assistir ao inicio das obras necessarias para o estabelecimento e exploração de uma zona franca no porto desta cidade do Rio de Janeiro.

Partidario convencido da efficacia desse emprehendimento, diz-me a consciencia de brasileiro e patriota, que melhor contribuição, como membro do governo, não poderia prestar, nos limites da possibilidade de meu esforço, ao progresso do paiz, do que propugnar, como propugnei, por esta grande obra da creação de zonas francas nos principaes portos brasileiros.

Fale por mim a experiencia dos paises onde essa medida de grande proficuidade economica, propulsora que é da expansão das industrias e do commercio, e, ao mesmo passo, factor da riqueza publica, está, ha certo numero de annos, instituida e em plena execução.

O exito que, em toda a parte, têm alcançado as zonas francas, bem localisadas e convenientemente apparelhadas que sejam, é facto que dispensa palavras com que pretendessemos patentear-lhes o alcance e os effeitos no tocante á amplitude, liberdade e poder das forças economicas, e em relação ás vantagens e beneficios no desdobramento geral das actividades uteis e productivas.

Se na consciencia de todas as nações se torna cada vez mais intensa, neste momento febril e revolto do mundo, a convicção da necessidade de cada uma promover, por si, com segurança e previdencia, a defesa do trabalho, a conservação do capital, a valorisação crescente da melhor moeda, o desenvolvimento industrial e mercantil e o apreço e elevação do credito, — dir-vos-ei que na ordem das realisações praticas nenhuma será mais que a zona franca adequada e consentanea á natureza, applicação e successo de tão nobres quão imperiosas preoccupações de bem publico.

E para nós, Sr. Presidente da Republica, a installação de zonas francas aqui e nos portos de maior importancia do país, após a luta pela revisão da tarifa das alfandegas, em que, — contra o interesse geral prevaleceu o de pequeno grupo de oppositores — significa, além de tudo, a affirmação triumphante do principio liberal que naquelle trabalho nos orientou e conduziu até o fim.

Não refulge apenas na excellencia da cultura mental a grandeza de um povo, mas será sempre, de facto, o resultado synergico dos ramos mais importantes da sua actividade.

E não regista a Historia actividade fecunda entre nações que não tenham, por mais forte de seus Estados e sustentaculos, a economia publica. Valem tanto, por conseguinte, os obreiros que cultivam essa farta sementeira de riqueza e prosperidade nacionaes, quanto valem os que concorrem para o fulgor da intelligencia e expansão da cultura espiritual.

A obra, que ora se inaugura, participa de uma e outra dessas forças que impellem os povos para a frente, na conquista de seus destinos: abre-lhes ensejos opportunos, incita-lhes iniciativas e garante-lhes o esforço em pról das artes, das industrias, de commettimentos perduraveis, do trabalho, emfim, sob todas as formas, com o concurso do saber, dos capitaes e da experiencia de todos, em campo franco e livre de entraves quaesquer, — trecho de terra a que o Governo da Republica outorgou a caracteristica de internacional.

Com esta outorga, não será demasia prever, — este recanto abençoado se tornará grande emporio industrial e commercial para transformação, classificação e acondicionamento de productos de qualquer procedencia, e bem assim, para distribuição delles ao sabor e, conveniencias, senão necessidades, dos povos consumidores. Ainda mais: será o porto de atracção principal da navegação sul-americana, que encontrará aqui todas as possibilidades e franquias, de um lado por sua situação central no continente e penetração de arterias que o farão proximo e ao alcance facil de longinquas regiões; de outro — pela opulenta riqueza do país em ferro, manganez, carvão e outros mineraes, e na copiosa e variada producção agricola, pastoril e florestal. Eis ahi a empolgar-me o sentimento extremo de amor por esta terra, no sonho de sua grandeza porvir, a visão deslumbradora da Guanabara, atapetada de navios, em continuo movimento do entrada e sahida, de carga e descarga, tremulantes, ao nosso sol radioso, as bandeiras que os distinguem na competição da faina universal. E, nesta ilha a funccionar, com palpitação rumorosa de vida, que machinas, ferro carris, guindastes, operarios, accionam, em constante effervescencia, de multiplas actividades — o grandioso laboratorio de trabalho, que será a zona franca, como a planejamos e queremos estabelecer.

E oxalá, senhores, — são os votos que formulo, não fique só nesta a que assistimos, a fundação de zonas francas em portos brasileiros, porque

Imprescendivel é á nossa grande patria — abrir caminhos e crear estações para a realisação das suas naturaes e legitimas aspirações de progresso e paz, justiça e liberdade, riqueza e gloria.

Só de tal modo, com estendel-as e generalisal-as pela vasta costa que dominamos, teremos realisado, talvez, a aspiração de Cayrú a que D. João VI deu o cunho de sua autoridade, ao conceder, por carta régia, de 28 de janeiro de 1808, a franquia dos portos a todas as nações «que se conservassem em paz e harmonia com a sua real corôa».

A despeito de intuitos quaesquer que conduzissem o principe a decretal-a discordes do pensamento avançado que illuminara Silva Lisboa ao suggerir-lha, a verdade é que essa providencia teve a mais alta significação, no exterior, como expressivo voto para que se restabelecesse a politica do tratado de Eden, entre a França e a Inglaterra, que induzira as demais nações cultas á nova orientação no intercambio de productos e, no interior, como carta de alforria commercial a um povo que, ha tres seculos, estava encerrado em circulo de ferro de ganancioses monopolios. Sob a pressão a que outros Estados submettiam, então, a metropole portugueza, não fôra possivel conservar-se tão grande conquista e tirar della proventos e vantagens. Pouco tempo depois voltara-se ao regime anterior de favores differenciaes e concessões expoliativas.

Vencidos mais de um seculo, tomamos a estrada que aquella carta regia nos indicara; e eis-nos agora a cravar aqui o marco inicial da jornada com a assistencia, que muito nos honra, do eminente homem de Estado que Portugal tem á frente de seu governo, para testificar o acto, um dos que mais enaltecem os grandes meritos do nosso illustre presidente, serviço que é da maior relevancia e alcance economico — reaffirmação sem duvida do ideal que outr'ora alentara o monarcha lusitano e o economista brasileiro, e expressão portanto da tenacidade da raça em proseguir os mesmos propositos de liberdade de seus avoengos.

Tal foi a parte que nos coube nesse relevante serviço. Secundem, completem e estendam o nosso esforço os governos porvindoiros e levem a termo a nossa iniciativa e realizem outras, que se imponham, no desempenho da nobre missão de desbravar de obices para a nossa patria a trajectoria de seus destinos, que serão brilhantes e gloriosos.

Rogo a Vossa Excellencia, Senhor Presidente, se digne declarar inaugurada a construcção das obras para a zona franca de Jequiá».

* * *

Para dar perfeita idéa da locação da zona franca, publicam-se em seguida o mappa da Bahia de Guanabara e o da ilha do Governador.

Pelo primeiro, que tem inscriptas as cotas de profundidades, vê-se o facil accesso de navios á zona franca; mostra o segundo a locação da zona franca na ilha, e o projecto de cáes e aterro.

MINISTERIO DA FAZENDA
Legenda
Escala 1/100.000
Zona Franca
I. DO GOVERNADOR
RIO DE JANEIRO
NICTHEROY
Mappa da Bahia
do
Rio de Janeiro
com indicação do local
da Zona Franca
na Ilha do Governador

Cadastro e tombamento dos proprios nacionaes

Estão em franca actividade os trabalhos da commissão incumbida da organização do cadastro dos proprios nacionaes, sob a chefia do Sr. Dr. José Maria Beaurepaire Pinto Peixoto, sub-director technico do Patrimonio Nacional, que não tem poupado esforços no desempenho do importante serviço confiado á sua reconhecida competencia e operosidade.

O relatorio dos trabalhos effectuados durante o anno de 1921 pela referida commissão vae adeante transcripto e bem demonstra o acerto das medidas adoptadas em prol do perfeito conhecimento dos bens patrimoniaes da nação.

«Exmo. Sr. ministro da Fazenda — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatorio dos trabalhos executados pela commissão por mim presidida durante o anno de 1921.

Antes, porém, de relatal-os, cumpre-me resaltar os auspiciosos resultados a que chegou esta commissão, na segunda etapa de sua existencia, em consequencia da orientação e influxo altamente patrioticos de V. Ex., pois que, sem o prestigio desse apoio decisivo, sem o estimulo que vem da confiança em mim depositada, os trabalhos estariam, sem duvida, detidos deante de obstaculos intransponiveis.

Si as difficuldades a vencer são innumeras e arduas, em compensação, o elevado escopo que se visa merece o esmerado concurso, vontade inquebrantavel de todos quantos collocam acima de tudo os supremos interesses da Patria.

A commissão luta, a cada passo, com os maiores impecilhos, mas nem por isso esmorece de levar avante o seu proposito.

Justo é reconhecer que uma das causas é a falta de uniformidade da legislação sobre os bens nacionaes e a multiplicidade de disposições esparsas, confusas e até contradictorias.

Para o cabal desempenho da missão que me foi confiada por V. Ex. é mister que me sejam ampliados os meios de acção e facilitados todos os recursos necessarios a uma interferencia immediata e efficaz, sem o moroso e complicado processo que me força aos tramites burocraticos, difficeis e complicados. A esphera de minha actividade é limitada por taes entraves. Dahi a delonga e a protelação de providencias de caracter urgente e inadiavel; dahi o retardamento de questões importantes que já poderiam estar resolvidas ou encaminhadas devidamente.

A Procuradoria Geral da Fazenda Publica, extincta pela recente reforma do Thesouro, era o tramite obrigatorio para os assumptos referentes á defesa dos bens da União perante o Poder Judiciario.

Uma vez transformada em repartição meramente consultiva, parece-me conveniente que V. Ex. autorize a dirigir-me directamente ao Sr. procurador Geral da Republica, aos procuradores seccionaes e aos demais representantes da Fazenda Nacional, no Districto Federal e nos Estados, onde a commissão tenha de agir, afim de lhes serem promptamente fornecidos os elementos de defesa, quando estejam em jogo os interesses da União.

Julgo tambem necessario frisar este ponto: a falta frequente de resposta, por parte de diversas autoridades e chefes de serviço, sobre questões que dependem de sua audiencia ou decisão, referentes ás providencias por mim solicitadas e que até hoje estão na dependencia de solução.

Como, todavia, esta tarefa não pode ser levada de afogadilho, pois demanda tempo, methodo, persistencia, força de vontade e, principalmente, patriotismo vigilante e intrepido, espero que os esforços desta commissão hão de ser coroados de exito.

Não poderia deixar de pôr aqui em relevo a questão levantada no caso de transferencia de terrenos aforados, que V. Ex. houve por bem definir e resolver na circular n. 37, de 8 de setembro de 1921. A revogação da pratica instituida pelo aviso de 11 de janeiro de 1856 e outros foi uma medida util e de reaes vantagens para a Nação.

Na questão dos foros cahidos em commisso, suscitada pelo requerimento de Alfredo Alexandre Franklin, tive occasião de lembrar providencias que V. Ex. acceitou.

Essas duas medidas, que V. Ex. tomou em consideração e tornou effectivas, representam um passo de gigante na defesa da riqueza patrimonial da Nação.

Mas para complemento dessas optimas providencias já em vigor, tenho a honra de submetter á apreciação de V. Ex. as seguintes considerações sobre disposições que proponho para tornar mais efficiente e facil a administração dos bens que fazem parte integrante do patrimonio nacional:

DISPOSIÇÃO SOBRE OS BENS PATRIMONIAES

Impressiona desagradavelmente a todos os patriotas saber que o vasto e opulento patrimonio nacional rende exigua importancia.

No orçamento vigente essa renda está calculada no total de 470:000$000.

Nesse computo não estão incluidos os foros devidos por terrenos aforados, outros que não os de marinha. Tão exigua, tão incerta é essa verba que o legislador nem siquer cogita disso!

No emtanto, segundo as pesquisas desta commissão, numerosos são os terrenos nacionaes aforados; muitos delles já estão perdidos, transferidos a outrem sem licença, sem pagar laudemios e como se fossem bens allodiaes, não figurando nas novas escripturas a condição que devia graval-os perpetuamente.

Emquanto a União abandona seus bens patrimoniaes, e os administra de tal maneira que um patrimonio espalhado por todos os pontos do paiz, representando centenas de milhares de contos, rende a ridicula importancia já alludida, está obrigada a despesas fabulosas com a defesa nacional; a representação no extrangeiro; os elevados juros da divida interna e externa; manutenção da justiça federal; — é chamada a acudir a todas as calamidades que por ventura affligam o povo; ao povoamento do solo patrio, serviço de communicações internas e externas, de cabotagem e longo curso; desenvolvimento da producção e de todas as riquezas; instrucção superior ou profissional; assistencia ás viuvas e filhas de seus funccionarios civis e militares; manutenção da ordem publica; e, agora, architecta-se um vasto e oneroso plano, posto que utilissimo, para levar a instrucção primaria a todas as camadas sociaes do Brasil.

O foro tirado dos bens, que a Constituição reservou para a União, póde trazer-lhe farta messe.

E' uma taxa bem conveniente; pode ser proporcional, directa, de facil cobrança, não dá despesas novas para essa cobrança; não pesa sobre a producção e desenvolvimento do Pais; recae sobre a terra; quem paga são os proprietarios, gente quasi sempre abonada: tem, pois, os principaes attributos, que, segundo todos os economistas, devem satisfazer as contribuições que o Governo pode exigir para manutenção e desenvolvimento da sociedade.

Ficará margem ao Governo para aliviar os contribuintes de outros impostos que sejam considerados mais vexatorios, ou mais prejudiciaes ao desenvolvimento economico e moral da Nação.

Nunca será bastante consignar quanto é conveniente, necessario, imprescindinvel, substituir, ou pelo menos modificar, a organisação financeira, na constituição da receita publica. Urge que se pense em fundal-a em outras bases: em contribuições internas, e não em impostos sobre as mercadorias importadas do extrangeiro.

Os acontecimentos da ultima guerra demonstram quanto é imprudente ir buscar as maiores verbas da nossa receita aos impostos alfandegarios.

Bastou que surgissem difficuldades de transporte para que as rendas publicas muito baixassem, impondo ao Governo, apanhado de surpreza no principio da guerra, a lançar mão de papel moeda, com todos os consectarios funestos, inherentes a esse condemnado expediente.

Que seria de nós, si um inimigo dispondo de superioridade de forças navaes, bloqueasse nossos portos? Ou mesmo se lançasse, nos mares, corsarios, para difficultar ou impedir a navegação de navios mercantes?

A Allemanha ter-se-ia rendido no primeiro anno da guerra si, bloqueada, como foi, estivesse confiada, quasi exclusivamente, como nós, na renda provinda dos impostos de importação.

Nesse momento angustioso, em que as despesas haviam de multiplicar-se muito e muito pela imperiosa necessidade da defesa nacional, ficariam as rendas publicas reduzidas a um terço da cifra ordinaria.

Não falemos no encarecimento da vida, determinado por esses impostos, e contra o qual todos clamam ; não falemos em que, cada vez que uma industria se organisa no Brasil, diminue a renda publica, pois deixa de ser importado, em todo ou em parte, o similar extrangeiro á nova producção, de tal sorte que o interesse financeiro do Thesouro se põe em antagonismo com o desenvolvimento material do Paiz ; collidem os dois interesses, ao menos momentaneamente.

São demasiado claras essas considerações no sentido de procurarmos recursos por meio de contribuições internas, assim tendo feito todas as nações, mais avisadas do que nós.

Uma das verbas dessa especie é a resultante de foros e laudemios, si relegarmos os moldes obsoletos por que tem sido dirigido o patrimonio nacional.

Este comprehende : terrenos de marinha, em toda a vasta costa do Brasil, em todas as enseadas, em todas as bahias, em cujas margens estão edificadas as principaes cidades littoraneas ; os reservados ás margens dos rios ; os accrescidos a esses e áquelles terrenos ; todos os outros bens territoriaes da Nação, etc.

Ponhamos mãos á obra, que a renda será desde logo elevada, subindo suavemente cado anno, sem determinar reclamações fundadas. Esqueceremos os tempos de hoje, em que as despesas da administração do patrimonio nacional excedem de muito á renda arrecadada.

Por isso proponho as seguintes providencias :

Art. 1º. Revertem para o dominio pleno da União os terrenos de marinha e seus accrescidos, situados no territorio do Districto Federal, revogadas as disposições de lei que deram á Municipalidade o direito de receber os foros e laudemios de terrenos de marinha e os foros dos accrescidos.

Paragrapho unico. A Prefeitura enviará, dentro dos 90 dias contados da data desta lei, á Directoria do Patrimonio Nacional, copia authentica dos contractos desses terrenos já aforados, plantas e quaesquer outros documentos referentes ao assumpto, para habilitar a União a receber dos foreiros a renda.

Art. 2º. Os bens da União aforados não estão sujeitos ao imposto predial, territorial, de transferencia, de propriedade entre vivos ou *causa mortis*, ou quaesquer outros estaduaes ou municipaes, *ex-vi* do art. 10 da Constituição.

§ 1º. Si o terreno aforado fôr parte de um predio, a isenção dos impostos só alcançará essa parte com as benfeitorias ali existentes.

§ 2º. Na isenção não se comprehendem taxas cobradas por serviços, de qualquer natureza, prestados em beneficio do predio aforado, ou de seus habitantes, e cujo pagamento fica sempre a cargo do foreiro.

Art. 3º. Dos terrenos nacionaes, vendidos, ou alienados de qualquer modo só se transfere, desde a data desta lei, o dominio util. Com essa transferencia, porém, dá-se a alienação, em plena propriedade, das bemfeitorias existentes no terreno. As condições desse aforamento, feito sem mais formalidades, constarão do termo da transferencia.

§ 1º. A venda será feita em hasta ou concurrencia publica, preferido o licitante que se propuzer pagar maior foro, além da importancia da joia, que constará do edital.

§ 2º. No caso de novo aforamento de terreno cahido em commisso, será licito fazer novo contracto, sem hasta ou concurrencia publica, com o foreiro antigo, si este tiver bemfeitorias proprias no mesmo terreno e sujeitar-se a novas condições exigidas.

§ 3º. O foreiro é obrigado a ultimar a transferencia dentro de 30 dias a contar do despacho que a autorizar, sob pena de pagar 10 % do valor da cousa transferida; si, porém, provar que a demora teve por causa negligencia do funccionario encarregado disso, perderá este os vencimentos de tantos dias quantos forem os do excesso do praso.

§ 4º. Processada a licença e lavrado o termo da transferencia, será, sem mais formalidades, expedido o traslado desse termo, com o sello devido pelo titulo, que fica abolido. Esse traslado substituirá o titulo; e entregue ao foreiro, servir-lhe-á de prova de dominio. Não será precisa escriptura no tabellião toda a vez que a transacção comprehenda apenas terrenos da União e bemfeitorias alli existentes.

§ 5º. No calculo do laudemio levar-se-á em conta não só o valor do terreno, como o das bemfeitorias alli construidas.

Art. 4º. Os bens aforados da União não podem ser objecto de subemphyteuse.

Art. 5º. Fica extensiva a qualquer terreno nacional a prohibição, quanto ao resgate, de que trata o art. 26, *in-fine*, da Lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920.

Art. 6º. No periodo de organisação por que estão passando os bens patrimoniaes da Nação, o Governo conferirá ao Presidente da Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes, por si e seus prepostos, a faculdade de conceder aforamento de terrenos de marinha, os reservados á margem dos rios, os accrescidos a uns e outros, e quaesquer outros terrenos nacionaes, não necessarios ao serviço publico, salvo aos que se julguem prejudicados o direito de recorrer dessas decisões para o Ministro da Fazenda, recurso sem effeito suspensivo.

§ 1º. As sentenças serão fundamentadas em vista de processo, ouvidas a Camara Municipal e a Capitania do Porto, esta sómente quando se tratar de terrenos de marinhas e seus accrescidos.

§ 2º. Nos terrenos já situados em porto em que haja melhoramentos em execução ou projectados, será ouvida tambem a repartição local competente do Ministerio da Viação.

Art. 7º. Fica o Governo autorizado a consolidar e codificar todas as disposições já decretadas para reger e administrar os bens patrimoniaes da Nação, pondo-as de accordo com a presente Lei.

* * *

Justificação dos differentes artigos e paragraphos.

Art. 1º e paragrapho unico.

Exponho os antecedentes da concessão dada á Prefeitura do Districto Federal para aforar os terrenos de marinhas e accrescidos no territorio do Districto.

A Lei n. 38, de 3 de outubro de 1834, assim estatuiu:

Capitulo II, T. III.

Art. 37. Ficam pertencendo a Camara Municipal do Rio de Janeiro.

. . . . . .

« § 2º. Os vencimentos dos foros de marinhas na comprehensão de seu Municipio, inclusive os de Mangue visinhos á Cidade Nova, podendo aforar para edificação dos que ainda o não estiverem, reservados os que o Governo destinar para estabelecimentos publicos, salvo prejuizo que taes aforamentos possam causar aos estabelecimentos da Marinha Nacional. »

Na Lei do orçamento n. 60, de 29 de Outubro de 1838, ha a seguinte disposição:

« Art. 9º. Pertencem á receita Geral do Imperio as seguintes imposições:

. . . . . .

27. Foros dos terrenos de marinhas e laudemios, excepto no Municipio da Cidade do Rio de Janeiro.»

Essa disposição está repetida na Lei de orçamento n. 1.040, de 14 de Setembro de 1859 e na n. 1.507, de 26 de Setembro de 1867.

A Lei do orçamento n. 3.348, de 20 de Outubro de 1887, extendeu a concessão aos accrescidos.

Proporcionou tambem ás demais Municipalidades, existentes em todo o territorio nacional, o direito de aforar as marinhas e accrescidos existentes respectivamente no territorio dos mesmos municipios.

A extensão dessa concessão aos demais municipios foi revogada pelo primeiro orçamento constitucional da Republica.

Alguns Estados procuraram insurgir-se contra isso; mas o Supremo Tribunal Federal reconheceu o direito da União sobre as marinhas e seus accrescidos, graças aos esforços inauditos de intelligencia e erudição desenvolvidos pelo então procurador da Republica, Dr. Epitacio Pessôa.

Hoje, ninguem contesta o dominio da União sobre as marinhas e seus accrescidos em todo o territorio nacional.

Não ha, porém, razão para, como excepção, continuar o Districto Federal usufruindo os foros e laudemios desses terrenos no territorio do mesmo Districto.

Ao tempo em que, em 1831, se deu esse favor, todas as rendas do Poder Municipal desta Capital ficavam aquem de 30:000$000.

Hoje a Capital Federal é das porções do solo patrio a mais bem aquinhoada. A' custa das suas rendas e das da União já foram realizadas grandes obras, sumptuosas e de elevado custo.

A União tem entregue á Prefeitura rendas avultadas, como o imposto predial e de transmissão entre vivos ou por morte, e, o que é mais, continúa a custear serviços de natureza municipal.

Mas, o que a esse respeito é mais digno de nota é assignalar o desenvolvimento que tem tido a renda da Prefeitura, depois que o Governo procurou acudir á sua penuria, em 1831.

Eil-o, colhido do Annuario da Estatistica Municipal, a contar de 1831 (pag. 62 do Annuario, Vol. 3º, F. 2º, fls. 62):

Em 1831 foi a renda arrecadada. . .	26:240$657
» 1841 » » » » . . .	166:119$993
» 1851 » » » » . . .	334:923$813
» 1861 » » » » . . .	575:173$640
» 1871 » » » » . . .	802:092$822
» 1881 » » » » . . .	1.182:417$523
» 1891 » » » » . . .	3.675:182$880
» 1901 » » » » . . .	17.942:885$885
» 1911 » » » » . . .	31.353:856$809
» 1916 » » » » . . .	41.769:406$726

E' este o ultimo dado que nos fornece o annuario.

Em carta, que teve a fineza de dirigir-me, o competente Sr. Dr. Director do Estatistica Municipal completa esses dados da seguinte maneira:

Em 1917 foi a renda arrecadada. . .	41.028:525$023
» 1918 » » » » . . .	44.946:372$267
» 1919 » » » » . . .	51.082:108$166
» 1920 » » » » . . .	57.444:138$754

Desses dados se vê que a renda da Prefeitura passou de 26:240$657, em 1831, para 57.444:138$754 do anno ultimo findo.

Conclue-se que sua situação financeira é hoje bem diversa da em que estava quando a União lhe deu a renda dos foros de terrenos de marinhas; não precisa ella mais dessa renda.

Tambem á União não faz ella grande arranjo.

A providencia que suggiro, de fazel-a reverter para os cofres federaes, tem outro fundamento.

Com o exemplo de gozar dessa renda a Prefeitura do Districto Federal, assanha-se o desejo das outras municipalidades; quasi todas querem que desista a União, em favor dellas, do direito de aforar as marinhas no respectivo municipio.

Convem cortar pela raiz essas ambições; e, organizando esse serviço, do aforamento das marinhas em todo o territorio brasileiro, crear uma renda avultada no orçamento da receita federal.

A Nação não deve renunciar ás vantagens da victoria que tão laboriosamente obteve nos tribunaes, em 1904.

O momento é proprio, porque á frente do Governo está quem a conquistou.

Organizado o serviço, a Nação terá a comprehensão nitida e clara da importancia daquella brilhante conquista, que, por não ter sido bem aproveitada, não mereceu até hoje o condigno apreço.

O paragrapho unico deste artigo não tem outro intuito senão o de facilitar e abreviar a posse dos terrenos, que foram já aforados pela Municipalidade, nada justificando fosse a União gastar tempo e dinheiro para executar trabalho já feito.

* * *

Art. 2º e § § 1º e 2º.

Esses impostos são cobrados, no Districto Federal, pela Prefeitura; nos Estados é renda dessas unidades.

Antes do imposto de transmissão ser renda do Districto Federal e dos Estados, não era cobrado sobre bens da União, como se pode ver pela ordem do Thesouro n. 285, de 25 de agosto de 1874, e Aviso n. 33, de 10 de 1888 do Ministerio da Fazenda. Taes transferencias estão sujeitas ao sello. Além de todas as razões que fizeram adoptar essa isenção naquelle tempo, vigora o preceito constitucional citado.

Essas transferencias pagam o laudemio, que, hoje, é cobrado na taxa de 5 % sobre o preço da transacção; si a isso accrescer a cobrança do imposto de transmissão (taxa de 6 % e 7 % conforme o Estado) ficam ellas muito oneradas, e os bens nacionaes soffrem consequente depreciação, que se reflecte na menor procura delles e menor preço da venda, sobre o qual se opera o calculo do laudemio a cobrar em favor dos cofres publicos.

Com relação ao imposto territorial essa providencia está já adoptada; por exemplo: os terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Ampliada a todos os impostos estaduaes ou municipaes que incidem sobre os proprios da União, determinará grande valorização desses bens, libertos de impostos pesados, podendo a União augmentar, sem vexame para o foreiro, as contribuições de foros e laudemios, nos novos contractos.

Trata-se de executar o preceito do art. 10 da Constituição em todos os casos considerados: repitamos mais uma vez.

O paragrapho 1º estabelece a forma dos novos aforamentos, de accôrdo com a Lei, aliás um pouco esquecida.

O paragrapho 2º provê sobre a hypothese de novos aforamentos, quando o foreiro, cahido em commisso, se proponha a continuar com a cousa aforada; nesse caso, será feito o novo contracto, sem mais formalidades, desde que o foreiro tenha bemfeitorias. Assim, evita-se a avaliação destas, onde pode haver desaccôrdo entre os interessados, e cumpre-se o art. 3º da Lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900. (Providencias já adoptadas pela Circular de V. Ex. n. 14, de 13 de abril de 1922.)

Terrenos de marinhas abrangem, como se sabe, uma faixa de 33 metros contados da linha de prea-mar médio, sendo por vezes a propriedade, de que é parte, de muito mais extensão. Si aquella parte é nacional, só a ella cabe a isenção dos impostos; não o sendo a outra, nenhuma razão a justificaria.

Dahi o fundamento do paragrapho 1º.

Si a Municipalidade ou Estado presta qualquer serviço, v. g. remoção de lixo, de esgoto, etc., tem direito de cobrar taxas por esses serviços, porquanto, para fazel-o, paga serventes, carroças, encanamentos, etc. Essas taxas não são impostos, mas contribuições devidas por serviços que importam em despesas para poder local.

Por isso escrevi o § 3º.

* * *

Art. 3º e seus paragraphos.

Em regra os bens nacionaes vendem-se abaixo do seu valor; dizem os interessados que concorrem para isso as formalidades burocraticas, que retardam a solução do negocio. Por isso, uma das preocupações minhas é reduzir essas formalidades.

Transferindo-se só o dominio util, isto é, aforados, ficam os bens dando uma renda permanente em foros, annualmente, e em laudemios, toda a vez que são objectos de venda ou escambo.

Essa idéa não é minha; está em pratica na Prefeitura do Districto Federal com excellente resultado.

As bemfeitorias transferem-se em plena propriedade por poupar á União o onus das obras de conservação e reparos.

E' evidente que, si a União vende o immovel, bem certo de que tem o dominio, não será preciso para aforal-o o longo processo, necessario quando se trata de terrenos, sobre os quaes não haja essa cabal certeza.

Para facilitar a compra e diminuir as despesas ás partes, estabeleço o termo lavrado na Directoria do Patrimonio ou nas delegacias, sem necessidade da escriptura no tabellião.

§§ 3º e 4º. Como para ultimar a transferencia não ha praso, em muitos casos o vendedor faz o requerimento da transferencia, paga o laudemio, leva

a licença para fazer a escriptura. Não apparecendo o comprador para assignatura do termo e expedição do novo titulo, fica o terreno nos livros da Repartição em nome do antigo foreiro, porquanto não se sabe se foi effectivada a venda. Além de uma irregularidade patente, isso permitte que o comprador possa vender o terreno como se fôra allodial, com prejuizo completo da União.

O processo da transferencia é longo e complicado. O vendedor requer licença para venda; concedida esta pelo ministro ou delegado fiscal, depois de transitar o requerimento por differentes repartições, expede-se guia para o pagamento de laudemio; pago este, dá-se-lhe o alvará de licença.

Esses são tramites inevitaveis.

Em regra, o comprador ou vendedor leva a licença e não mais volta para ultimar a transacção.

Casos ha em que, quando apparece um vendedor que, em consciencia, reconhece ser foreiro da Fazenda Nacional, afim de transferir para si o aforamento, se descobre que o terreno já está em 3ª. ou 4ª mão, tendo perdido a União dois ou tres laudemios devidos, não podendo cobral-os porque, por uma decisão em vigor, só o vendedor é responsavel por esse laudemio. (Decreto n. 656, de 5 de dezembro de 1849).

* * *

Art. 4º. Essa medida é necessaria, para que não sejam burladas as providencias que, destinadas a crear e desenvolver a renda dos proprios nacionaes, constam da circular de V. Ex. sob n. 37, de 8 de setembro de 1921.

Admitttda a subemphyteuse, o foreiro, em vez de requerer o desmembramento do terreno que lhe está aforado, fará a subemphyteuse da parte a desmembrar, continuando a pagar sómente o fôro antigo de todo o terreno,

Da subemphyteuse não advirá lucro para a Fazenda, pois se trata de um contracto entre o foreiro antigo e o subemphyteuta, a que a União é completamente estranha, e não póde intervir.

Dahi a necessidade do art. 4º.

* * *

Art. 5º. Quanto ao art. 5º, tem elle em vista estender a todos os terrenos nacionaes aforados a providencia já decretada, com evidente vantagem, para os terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Art. 6º. O processo em uso para aforar terrenos, por suas delongas e demorados tramites, torna a concessão difficil, quasi impossivel.

São ouvidas, em grande numero, autoridades e repartições. Taes processos ficam annos sem solução.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo vi cerca de mil processos sem andamento ou não terminados.

Alguns entregues ha dez, quinze annos!

Bem se vê que com taes moldes não se constituirá jámais o patrimonio nacional.

Por isso, proponho que seja conferido ao presidente da Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes a faculdade transitoria de, por si ou seus prepostos, conceder aforamento, informando-se no local em que os terrenos estão situados e conferindo o aforamento aos pretendentes que os hajam requerido, justificando seu direito.

A creação proposta não é nova; é analoga á dos juizes commissarios do art. 5º do decreto n. 1.318 de 30 de janeiro de 1854.

Se essa medida for acceita pelo Congresso, offerecerei a V. Ex. no principio de janeiro proximo o projecto do regulamento para execução dessa providencia, destinada a aforar todos os terrenos de marinhas e seus accrescidos e os reservados ás margens dos rios navegaveis e quaesquer outros que o Governo autorizar.

Postas em pratica essas providencias e desde que não faltem ao seu executor os meios e apoio do Governo, no exercicio de 1924, os proprios nacionaes darão ao Paiz uma renda de mais de 10.000:000$, numa progressão annual crescente.

* * *

Art. 7º. Os regulamentos que regem o assumpto baixaram com os decretos ns. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868 e 7.751 de 23 de dezembro de 1909, que organizou a Directoria do Patrimonio, bem como outras disposições que têm alterado os citados regulamentos.

Tanto um como outro têm soffrido diversas alterações, já por effeito de resoluções do Congresso, já por circulares e avisos do Ministerio da Fazenda. Nessas condições os executores da lei se encontram em grande difficuldade para execução de tão variadas e desencontradas disposições, maxime depois das alterações aqui propostas, se forem acceitas.

Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes, 18 de julho de 1922.— *José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto*, presidente da commissão.

RESENHA DOS TRABALHOS

Passo a expôr a V. Ex., summariamente, os serviços executados por esta commissão, aqui e em S. Paulo, durante o anno de 1921.

Movimento do pessoal — Serviram, no decurso do anno de 1921, nesta commissão, trabalhando nesta capital, os seguintes funccionarios:

Engenheiros — Eusebio Naylor (de janeiro a outubro, sendo designado em novembro para chefe da sub-commissão em S. Paulo, onde actualmente se acha), Luiz Antonio Alves de Carvalho (janeiro), Walter Frankel

(janeiro a abril), Themistocles Pompeu d'Albuquerque Figueiredo (julho a novembro), Manoel Moreira da Costa (setembro e outubro), Arthur de Mello Furtado de Mendonça (novembro e dezembro), Alkendi Uchôa (novembro e dezembro) e Jacintho de Andrade (dezembro).

Agrimensores — Alcides Menezes (janeiro a abril), Benedicto de Oliveira Leite (fevereiro a dezembro), Eduardo Souza Filho (abril a agosto) e Emilio Nunes (maio a julho).

1º *escripturario* — João Cordovil Pires da Silveira (janeiro a dezembro).

2º *escripturario* — Humberto Oliveira Corrêa (janeiro a dezembro).

3ºs *escripturarios* — Mario de Castro Cunha (janeiro a dezembro) e João d'Albuquerque Maranhão (janeiro a dezembro).

4ºs *escripturarios* — Alvaro Dantas Carrilho (janeiro a dezembro), João Rodrigues Fortes (fevereiro a agosto), Paulo da Rocha Teixeira (março a agosto), Eustachio Ribeiro de Brito Fernandes (setembro a dezembro) e Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos (setembro a dezembro).

Desenhistas — Francisco Isidro Monteiro (janeiro a dezembro) e Cordolino Cordeiro (abril a dezembro).

Dactylographa — D. Maria Luiza Menna Barreto de Mello (janeiro).

Dactylographo — Manoel Roque do Nascimento (fevereiro a dezembro).

Diaristas — Sylvio Fróes (janeiro a dezembro), Antonio Angelo Pedroso Junior (idem), Antonio de Castro Nunes (idem), Armando Maggessi Pereira (idem) Luiz Pinto Peixoto (janeiro a maio), Laonte Salles (janeiro a julho), Luiz Philippe Florambel (janeiro a dezembro), Ignacio José Ribeiro (idem), Olavo Teixeira (janeiro e fevereiro), Felippe Nery Lins (janeiro a dezembro), Gastão Cosme (idem), Alvaro Aguiar (janeiro), José Maggessi Pereira (fevereiro a dezembro), Clarindo Felix da Silva (janeiro a dezembro), José Sebastião de Souza (idem), Mario Summar (março), José Antonio Nunes (idem), Raul Borges (maio), João Ferreira da Silva (idem). Adão Pereira (junho), Alvaro Mondaini (julho a dezembro), Everardo Faria (dezembro).

Servente — Sertorio Cassiano de Oliveira (janeiro a dezembro).

* * *

Despesas effectuadas — A despesa da Commissão, nesta Capital, durante o anno de 1921, de accordo com a verba 15, do orçamento do mesmo anno, sub-consignação —"para levantamento dos proprios nacionaes"— e pela verba supplementar, aberta pelo decreto n. 4.402, de 21 de dezembro do referido anno, constou do seguinte:

Folhas de pagamento (janeiro a dezembro).	66:995$637
Contas processadas	18:353$300

As despesas supra mencionadas estão devidamente discriminadas no mappa annexo a este Relatorio.

* * *

Expediente — O expediente da Commissão, nesta Capital, no periodo de janeiro a dezembro de 1921, constou do seguinte:

Officios expedidos	435
Circulares	2
Cartas	7
Memoranda	2
Editaes	2
Telegrammas	7
Total	455

* * *

Registos feitos no Archivo do Patrimonio Nacional — Foram feitos, no anno proximo findo, os seguintes registos no Archivo da Directoria do Patrimonio Nacional:

Officios relativos á Prefeitura do Districto Federal e escripturados no Livro competente	1.043

* * *

Indice dos termos relativos aos proprios nacionaes, lavrados na ex-Procuradoria Geral da Fazenda Publica, comprehendendo o periodo de janeiro de 1851 a outubro deste anno

Mappas — Foram organizados, de accordo com os processos archivados na Directoria do Patrimonio Nacional, os seguintes mappas:

DISTRICTO FEDERAL

Ministerio da Justiça	19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ministerio da Guerra	13
» » Justiça	4
» » Marinha	14
» » Agricultura	9
» » Fazenda	9
» » Viação	31
Total:	99

* * *

Diversos mappas referentes aos proprios nacionaes, existentes no Districto Federal e nos Estados: Rio Grande do Sul, Paraná, Espirito Santo, Sergipe, Pernambuco e Maranhão, comprehendendo um total de 1.581 proprios nacionaes	353
Total dos mappas:	452

* * *

Papeletas referentes a proprios nacionaes — Com as indicações colhidas em processos, existentes no archivo da Directoria do Patrimonio, foram organizadas as seguintes papeletas:

Bens da Empreza de Melhoramentos nesta Capital .	143
Bens no Estado do Rio de Janeiro	65
Proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Viação.	18
Total	226

* * *

Processos examinados — Para organização dos mappas citados foram examinados cuidadosamente os seguintes processos, alguns volumosos, de difficil manuseio e demorado estudo:

CAPITAL FEDERAL

Ministerio da Justiça	134

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ministerio da Viação	90
» » Justiça	14
» » Guerra.	8
» » Marinha	4
» » Fazenda	21
» » Agricultura	10
Total	281

* * *

Relação das plantas desenhadas e copiadas — Cópias feitas pelo desenhista Cordolino Cordeiro.

Foram, durante o anno de 1921, desenhadas e copiadas pela Secção Technica desta Commissão, nesta Capital, as seguintes plantas:

Academia do Commercio;
Arsenal de Marinha;
Terrenos da rua da Alegria;
Rua da Assembléa s/n;
52° Batalhão de Caçadores;
Terrenos em Bemfica;
Corpo de Bombeiros — Estação Norte;
Campo de Sementeira, S. Paulo;
Terrenos da Caixa Espécial de Portos;
Terrenos na Cancella de S. Christovam.

Construcções e terrenos na rua S. Christovam entre os ns. 108 e 118;
Escola Nacional de Bellas Artes;
Faculdade de Direito de S. Paulo;
Rua General Pedra n. 69;
Rua General Caldwell n. 53;
Rua Silva Jardim ns. 33 e 35;
Rua S. Diogo — ns. 24 e 26;
Syllogeo Brasileiro;
Casa da Moeda;
Corpo de Bombeiros (Estação Noroeste);
Correios e Telegraphos de S. Paulo;
Palacio Monroe;
Praia do Retiro Saudoso ns. 349 a 359;
Praça da Republica n. 197;
» » » » 26;
Hospital Hahnemanniano;
Ilha das Cobras;
Lapa, S. Paulo;
Largo da Assembléa;
Monte Pio dos Servidores do Estado;
Quartel da Policia, Rua Ruy Barbosa;
Repartição de Aguas e Obras Publicas;
Rua do Riachuelo n. 183;
Villa Sampaio;
Supremo Tribunal Federal;
Saúde Publica;
Senado Federal;

Plantas desenhadas pelo desenhista Cordeiro:

Praça da Republica 35.
» » Republica 197.
Rua General Pedra 63.
» General Pedra 69.
» General Pedra 40.
Largo da Assembléa (terreno).
Rua da Assembléa s/n.

Copias feitas pelo desenhista F. Isidro Monteiro:

Planta do predio e terreno á rua do Ouvidor 88, gaveta 7, n. 142.
Terrenos em Pedregulho, gaveta 7, n. 14.
Planta Cadastral da Ponta do Cajú, gaveta 2, n. 31.
Praia do Retiro Saudoso s/n, gaveta 2, n. 33.
Ponta do Cajú. Rua General Gurjão, gaveta 2, n. 34.
Terrenos em Pedregulho, gaveta 2, n. 39.
Terrenos em Pedregulho, gaveta 2, n. 83.

Prophylaxia das Molestias Venereas. Rua S. Luzia, gaveta 7, n. 143.
Quinta do Cajú (antiga), gaveta 2, n. 32.
Quinta do Cajú, gaveta 7, n. 180.
Planta da Cidade do Rio de Janeiro, gaveta 2, n. 52.
Repartição Geral dos Telegraphos, gaveta 7, n. 154.
Rua Silva Manoel n. 172, gaveta 2, n. 66.
Terrenos em Sampaio, E. F. C. do Brasil (terrenos), gaveta 7, n. 181.
S. Paulo. Rua General Carneiro, do Mercado e 25 de Março. Foi para São Paulo.
Planta do Almirantado, gaveta 7, n. 159.
Terrenos, Banco Evolucionista, S. Paulo, gaveta 6, n. 112.
Bibliotheca Nacional, gaveta 7, n. 147.
Chacara da Gloria. S. Paulo. Colonias, gaveta 1, n. 20.
Casa da Correcção, gaveta 2, n. 54.
Chacara do Céo, gaveta 2, n. 55.
Chacara da Gloria. S. Paulo, gaveta 5, n. 108.
Club Naval, Avenida Rio Branco, gaveta 7, n. 136.
Camara dos Deputados (antiga), gaveta 7, n. 156.
Escola José Bonifacio. Rua da Harmonia 188, gaveta 7, n. 158.
Forte de Copocabana, gaveta 2, n. 76.
Forte do Castello. Construcção e terreno, gaveta 7, n. 199.
Rua General Gurjão. Terrenos de marinhas, gaveta 2, n. 51.
Rua General Canabarro. 308 e 320, gaveta 5, n. 107.
Itacurussá. Terrenos de marinhas, gaveta 2, n. 125.
Jacarehy. S. Paulo, gaveta 5, n. 109.
Morro do Castello. Forte do Castello e outros, gaveta 5, n. 128.
Planta do edificio do Ministerio da Viação, gaveta 7, n. 150.
Planta do edificio do Ministerio da Justiça, gaveta 7, n. 160.

Desenhos feitos pelo desenhista F. Isidro Monteiro:

Observatorio Nacional. Instituto Central, gaveta 7, n. 199.
Proprios Nacionaes na Praia Vermelha, gaveta 7, n. 191.
Centro Hyppico (terrenos), gaveta 7, n. 191.
Prophylaxia das Molestias Venereas. S. Luzia, gaveta 7, n. 192.
Quartel da Brigada Policial. Deposito de Material, gaveta 7, n. 192.
Repartição de Aguas e O. P. Almoxarifado, gaveta 7, n. 200.
Repartição de Aguas e O. P. 5º Districto, gaveta 7, n. 200.
Supremo Tribunal Federal, gaveta 7, n. 192.
Senado Federal, gaveta 7, n. 194.
Rua General Carneiro, trav. do Mercado e rua 25 Março, gaveta 7, n. 195.
52º Batalhão de Caçadores, gaveta 7, n. 194.
Bibliotheca Nacional, gaveta 7, n. 197.
Club Naval, gaveta 7, n. 192.
Corpo de Bombeiros. Estação Norte, gaveta 7, n. 193.

Casa da Moeda, gaveta 7, n. 194.
Escola Nacional de Bellas Artes, gaveta 7, n. 197.
Forte do Castello, gaveta 7, n. 199.
Hospital Hahnemanniano, gaveta 7, n. 106.
Morro do Castello. Terrenos do Chafariz, gaveta 7, n. 198.
Palacio Monroe. Não archivado.
Club Militar. Não archivado.
4º Districto Policial. Praça Tiradentes. Não archivado.
Rua Silva Jardim, 33 e 35 (antigo chafariz). Não archivado.
3º Regimento do 2º Batalhão. Praia Vermelha, gaveta 7, n. 191.
Rua do Riachuelo, 183 (chafariz). Não archivado.
Planta do edificio do Supremo Tribunal Militar. Não archivado.
Academia do Commercio e terrenos á rua do Carmo. Não archivado
Monte Pio dos Servidores do Estado. Não archivado.
Corpo da Guarda (edificio) do Ministerio da Fazenda. Não archivado.
Chafariz do Lagarto. Não archivado.

Desenhos feitos pelo Engenheiro Dr. Arthur Mendonça:

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.
Quinta do Cajú (Copia).
Praça do Mercado. São Paulo. Desenho restaurado e uma copia.
Sylogeu Brasileiro. Copia.

Total dos desenhos feitos nesta Commissão, inclusive copias, 112.

SYNOPSE DOS TRABALHOS DA SUB-COMMISSÃO DE S. PAULO

Installação da sub-commissão em S. Paulo — Installou-se, em 21 de fevereiro de 1921, o serviço desta commissão, em S. Paulo, no edificio da Delegacia Fiscal, com a minha presença.

Movimento do pessoal — O quadro do pessoal compunha-se então dos seguintes funccionarios por mim escolhidos: engenheiro Dr. José Alberto Pinto de Castro, José Gomes Ribeiro, Tancredo Ramos de Mello e Alberon Herbster Pereira, escripturarios da referida delegacia.

O primeiro chefiou a commissão até o dia 23 de março de 1921, sendo substituido depois pelo Sr. José Gomes Ribeiro, que por sua vez foi substituido, em 8 de novembro do mesmo anno, pelo actual chefe, engenheiro Dr Eusebio Naylor, que me está prestando relevantes serviços.

O Dr. José Alberto Pinto de Castro foi dispensado a 3 de julho de 1921 e substituido pelo engenheiro Alkendi Uchôa, a 4 do mesmo mês, sendo este ultimo removido para esta capital a 7 de novembro do mesmo anno.

O quadro de serventes da sub-commissão compunha-se desde o inicio dos Srs. Olavo Teixeira e Laonte Salles e posteriormente do Sr. Severiano Baptista da Silva, admittido a 19 de julho de 1921. Desses serventes foram dispensados: Laonte Salles e Severiano B. da Silva, a 6 de julho; e de-

pois, successivamente, admittidos, a 7, 21, 26 e 29 de julho, os Srs. José Maria de Oliveira, Armando Martins, José da Silva Junior e Yolando Basilone.

Credito distribuido — O credito distribuido para os serviços da sub-commissão, em S. Paulo, foi por conta da verba 15ª, do orçamento de 1921, sub-consignação — « Para levantamento dos proprios nacionaes, » de 28:950$, o qual foi despendido da seguinte fórma :

Fevereiro, folha de pagamento.	639$284
Março, idem	2:247$096
Abril, idem	2:250$000
Maio, idem	2:400$000
Junho, idem	2:400$000
Julho, idem	2:329$999
Agosto, idem	2:410$000
Setembro, idem	2:400$000
Outubro, idem . . , ...	2:410$000
» credito devolvido para o Thesouro Nacional	4:523$621
Novembro, folha de pagamento	1:710$000
Dezembro, idem	1:510$000
Total	27:230$000

(dando um saldo apparente de 1:720$, dos quaes, deduzindo a importancia devida ao engenheiro Eusebio Naylor, restará um saldo verdadeiro de 640$000).

Expediente. — O expediente da sub-commissão, em S. Paulo, durante o anno de 1921, constou do seguinte :

Officios expedidos	396
Cartas.	22
Cartas intimações	97
Telegrammas	10
Total	525
Officios recebidos	228
Cartas.	2
Telegrammas	8
Total	238

PRÓPRIOS NACIONAES

Classificação systematica — O Dr. Eusebio Naylor, chefe da sub-commissão em S. Paulo, propoz é foi adoptada a classificação systematica, geographica, decimal, baseada nas seguintes razões apresentadas :

"Sendo o serviço de classificação, complementar ao do Cadastro e de muita importancia para regularizar a situação dos proprios nacionaes, convinha dar-lhe um cunho pratico, com base technica.

O processo geralmente adoptado de classificação onomastica, isto é, quando o proprio era utilizado pelo nome do Ministerio que o superintendia e quando desoccupado pelo nome local, produzia uma verdadeira balburdia ; para melhoral-o, applicou-se, com algumas modificações, a classificação geographica decimal, preconisada por Melvil Dewey e melhorada pelo Congresso de Bruxellas, de formas subsequentes.

a) Os proprios são classificados nas tres grandes divisões da sua applicação, pelo Governo Federal: dominio pleno, dominio directo e dominio util ;

b) O numero indice de S. Paulo é, geographicamente, 918,141 e cada municipio fórma o restante da parte decimal, a accrescentar-se áquelle indice, representado pelo numero da relação official alphabetica, de 1921, organisado pela Repartição da Estatistica e Archivo do Estado de S. Paulo, a seguir:

1, Agudos; 2, Albuquerque Lins; 3, Altinopolis; 4, Amparo; 5, Angatuba; 6, Anhemby ; 7, Annapolis ; 8, Apiahy ; 9, Araçariguama ; 10, Araraquara ; 11, Araras ; 12, Arêas ; 13, Ariranha ; 14, Assis ; 15, Atibaia ; 16, Avahy; 17, Avaré ; 18, Bananal ; 19, Bariry ; 20, Barra Bonita ; 21, Barretos ; 22, Batataes ; 23, Baurú; 24, Bebedouro; 25, Bica de Pedra ; 26, Boa Esperança; 27, Bomsuccesso ; 28, Botucatú ; 29, Bragança; 30, Brodowiski ; 31, Brotas ; 32, Buquira ; 33, Cabreuva ; 34, Caçapava ; 35, Cachoeira ; 36, Caconde ; 37, Cajurú ; 38, Campinas ; 39, Campo Largo de Sorocaba ; 40, Gampos Novos de Paranapanema; 41, Cananéa; 42, Capão Bonito do Paranadanema ; 43, Capital ; 44, Capivary ; 45, Caraguatuba ; 46, Casa Branca ; 47, Catanduva; 48, Cerqueira Cesar; 49, Conceição de Monte Alegre; 50, Conchas; 51, Cravinhos ; 52, Cruzeiro ; 53, Cunha ; 54 Cutia; 55, Descalvado ; 56 Dourado ; 57, Dous Corregos ; 58, Espirito Santo do Pinhal ; 59, Espirito Santo do Turvo ; 60, Fartura ; 61, Faxina ; 62, Franca ; 63, Guararema ; 64, Guaratinguetá ; 65, Guarehy ; 66, Guariba ; 67, Guarulhos ; 68, Ibitinga ; 69, Igarapava ; 70, Igaratá ; 71, Iguape, 72, Indaiatuba ; 73, Ipaussú ; 74, Itaberá ; 75, Itahy ; 76, Itajoby ; 77, Itanhaen; 78, Itapecerica ; 79, Itapetiniga ; 80, Itapira ; 81, Itapolis ; 82, Itaporanga ; 83, Itararé ; 84, Itatiba ; 85, Itatinga ; 86, Ituberaba; 87, Jaboticabal; 88, Jacarehy ; 89, Jahú ; 90, Jambeiro ; 91, Jardinapolis ; 92, Jatahy ; 93, Joanopolis ; 94, Jundiahy ; 95, Juquery ; 96, Lagoinha ; 97, Laranjal ; 98, Leme ; 99, Lençóes ; 100, Limeira ; 101, Lorena ; 102, Mattão ; 103, Mineiros ; 104, Mocóca ; 105, Mogy das Cruzes ; 106, Mogy Guassú ; 107, Mogy Mirim ; 108, Monte Alto ; 109, Monte Azul ; 110, Monte Mór ; 111, Natividade ; 112, Nazareth ; 113, Novo Horizonte ; 114, Oleo ; 115, Olympia ; 116, Orlandia ; 117, Ourinhos ; 118, Palmeiras ; 119, Palmital ; 120, Parahybuna ; 121, Parnahyba ; 122, Patrocinio do Sapucahy ; 123, Pederneiras ; 124, Pedreira ; 125, Pennapolis ; 126, Pereiras ;

127, Piedade; 128, Pilar; 129, Pindamonhangaba; 130, Pinheiros; 131, Piquete; 132, Piracaia; 133, Piracicaba; 134, Pirajú; 135, Pirajuhy; 136, Pirassinunga; 137, Piratininga; 138, Pitangueiras; 139, Platina; 140, Porto Feliz; 141, Ribeira; 142, Porto Ferreira; 143, Queluz; 144, Redempção; 145, Ribeirão Bonito; 146, Ribeirão Branco; 147, Ribeirão Preto; 148, Rio Bonito; 149, Rio Claro; 150, Rio das Pedras; 151, Rio Preto; 152, Sallesopolis; 153, Salto; 154, Salto Grande do Paranapanema, 155, Santa Adelia; 156, Santa Barbara; 157, Santa Barbara do Rio Pardo; 158, Santa Branca; 159, Santa Cruz da Conceição; 160, Santa Cruz do Rio Pardo; 161, Santa Izabel; 162, Santa Rita do Passa Quatro; 163, Santa Rosa; 164, Santo Amaro; 165, Santo Antonio d'Alegria; 166, Santos; 167, São Bento do Sapucahy; 168, S. Bernardo; 169, S. Carlos; 170, S. João da Boa Vista; 171, S. João do Bocaina; 172, S. Joaquim; 173, S. José do Barreiro; 174, S. José do Rio Pardo; 175, S. José dos Campos; 176, S. Luiz do Parahitinga; 177, S. Manoel; 178, S. Miguel; 179, S. Pedro; 180, S. Pedro do Turvo; 181, S. Roque; 182, S. Sebastião; 183; S. Simão; 184, S. Vicente; 185, Sarapuhy; 186, Serra Negra; 187, Sertãozinho; 188, Silveiras; 189, Soccorro; 190, Sorocaba; 191, Tabapuan; 192, Tambahú; 193, Taquaratinga; 194, Tatuhy; 195, Taubaté; 196, Tieté; 197, Tremembé; 198, Ubatuba; 199, Una; 200, Villa Bella; 201, Viradouro; 202, Xiririca; 203, Yporanga; 204, Ytú.

c) No municipio, cada terreno isoladamente, com as suas bemfeitorias, se as tiver, de dominio pleno util da União e no caso de só ter o directo, cada praso aforado, chronologicamente ou não, terá um numero distincto, que se juntará ao indice geographico com um hyphen.

PATRIMONIO NACIONAL

Os estudos da sub-commissão, em S. Paulo, versaram, em 1921, sobre os seguintes proprios:

2 — *Albuquerque Lins* — Terrenos e bemfeitorias da E. F. Noroeste do Brasil.

9 — *Araçariguama* — Fazenda Araçariguama com terras e predios.

Quatrocentos e cincoenta braças de terras com legua e meia mais ou menos de sertão.

Uma sorte de terras de sesmaria que tem de sertão 3 ou 4 leguas; casa de sobrado.

Igreja, cavalariças, etc.

Tudo em poder de intrúzos.

Sitio da Matta.

10 — *Araraquara* — Colonia Militar do Itapura.

Existem nesta Colonia diversos proprios nacionaes. Foi emancipada por acto do M. da Guerra de 7 de fevereiro de 1878, em virtude da

disposição II do art. 5º da Lei n. 30, de dezembro de 1895; os terrenos não colonizados e as bemfeitorias estão occupados por intruzos.

Colonia Militar do Avanhadava.

Existem nesta Colonia diversas casas e uma capella além de grande quantidade de material. Foi emancipada por aviso do M. da Guerra de 28 de janeiro de 1878; os terrenos não colonizados e as bemfeitorias estão occupados por intruzos.

16 — *Avahy* — Terrenos e bemfeitorias da E. F. Noroeste do Brasil.

18 — *Bananal* — Uma casa no logar denominado Banco de Arêa ou Bairro de Arêaes.

23 — *Baurú* — Terrenos e bemfeitorias da E. F. Noroeste do Brasil.

25 — *Bica da Pedra* — No Rio Tieté: 1 ilha com 4 alqueires mais ou menos.

1 ilha com 3 alqueires mais ou menos.

1 ilha com 1/2 alqueire mais ou menos.

1 ilhota com 1 selamim mais ou menos.

Nesta ilhota encontra-se antiga moradia em ruinas.

29 — *Bragança* — Uma casa no logar denominado Companhia ou Campanha de Toledo.

34 — *Caçapava* — Terrenos e bemfeitorias adquiridas á Companhia Industrial Limitada e um terreno adquirido ao Dr. José Pereira da Motta, por 130:000$000, occupado hoje pelo 6º Regimento de Infantaria do Exercito.

Terrenos e bemfeitorias da Estrada de Ferro Central do Brasil.

35 — *Cachoeira* — Terrenos e bemfeitorias da Estrada de Ferro Central do Brasil.

38 — *Campinas* — Chacara denominada Arvore Grande situada na parochia da Conceição desta Comarca. Uma area approximadamente de um alqueire de terras na mesma.

41 — *Cananéa* — Colonia de Cananéa.

Uma casa, residencia do director.

Uma casa, recepção diversas dependencias.

Uma casa, pharmacia.

Uma casa, olaria.

Uma casa, directoria laboratorio.

Uma casa, residencia do medico.

Uma casa, servia de cadeia.

Uma igreja.

Uma cocheira e terrenos não colonizados, tudo occupado por intruzos.

Cidade de Cananéa.

Uma casa, pedra e cal.

Uma casa na Ilha do Abrigo ou Aleixo onde foi a armação de pesca de baleias, todos occupados por intruzos.

Uma casa em Pariqueira, occupado por intruzos.

Terrenos de marinhas, etc., dos quaes um aforado á Companhia Paulista de Madeiras em 1916, e ilhotas.

43 — Capital — Edificio da Delegacia Fiscal, situado na esquina das ruas da Quitanda e Alvares Penteado.

Terrenos e bemfeitorias em Sant'Anna, séde do 4° Batalhão de Caçadores.

Terrenos e bemfeitorias em Osasco, onde vão ser installados os quarteis do Exercito.

Terrenos e bemfeitorias do Hospital do Exercito, na Gloria.

Terrenos e bemfeitorias da E. F. Central do Brasil.

Terrenos do antigo Palacio Provincial, atravessados pela rua General Carneiro e com frente para a rua 25 de Março; parte aforada e parte occupadas por intrusos, segundo a medição feita em 18 de abril de 1827. Dos aforados, alguns cahiram em commisso.

Terrenos do antigo Seminario de Educandos e casas lateraes; e outro comprado a Luiz Schiffini, por 310:000$, em 25 de maio de 1919, e outro de origem ignorada; nelles está sendo construido o grandioso edificio dos Correios e Telegraphos.

Terrenos e bemfeitorias do Quartel General do Exercito, á rua Conselheiro Chrispiniano n° 9, comprado, por 270:000$, ao espolio do Coronel José Paulino Nogueira em 18 de novembro de 1895.

Edificio da Escola de Direito, entregue por ordem do Ministerio do Imperio, em aviso de 20 de agosto de 1826, pelo Provincial dos Franciscanos.

Terrenos adquiridos á Travessa da Sé n° 3 e no fundo da casa do Largo da Sé n° 13, respectivamente, no Juizo de Direito, em 23 de setembro de 1905, e a D. Marcelina Lopes Chaves do Valle e outros, em 29 de Dezembro de 1906; para a Caixa Economica Federal.

Terrenos e bemfeitorias da Fazenda de S. Caetano emancipada, e não vendidos e occupados por intrusos. Essa Fazenda foi comprada conjunctamente com as de S. Bernardo e Jurubatuba á Ordem Benedictina em 5 de Julho de 1877.

Terreno denominado Figueira de Sant'Anna, arrendado a Leocadio Rodrigues de Carvalho, em commisso.

Terreno denominado Parapeceuba.

Terreno denominado Carapecuhyba, aforado ao Coronel Antonio da Silva Prado, depois Barão de Iguape, em commisso.

Terreno denominado Jaguarahé, em Pinheiros, arrendado a Floriano Toledo Piza, em commisso.

Terreno denominado Serra, confinante com as terras da fallecida D. Anna, viuva do Capitão Manoel Ferraz de Araujo, em commisso.

Terrenos denominados Agarehy, confinantes com as terras da fallecida D. Anna, viuva do Capitão Manoel Ferraz de Araujo, invadidos por intruzos.

Terreno denominado Jaraguá, em Pinheiros, aforado a Ignacio Corrêa da Fonseca, em commisso.

Terreno denominado Santa Fé, em Pinheiros, aforado a Ignacio Corrêa da Fonseca, em commisso.

Terreno denominado M. Boi, em Itapecerica, confiscado á Matriz de N. S. do Rosario.

Terreno em Pinheiros, aforado a D. Ignacia Manoella da Fonseca, em commisso.

Terreno occupado, em 1836, pelo Jardim Botanico.

Terreno lateral ao supracitado

Terrenos da Chacara da Gloria, não vendidos aos colonos ou em hasta publica, e muitos outros, em estado de cultura, quando foi feita a ratificação da medição, por sentença do Juizo dos Feitos da Fazenda, em 8 de agosto de 1864, e que estavam occupados por intruzos.

Terrenos da Chacara da Gloria, arrendados a Miguel Domingos da Silva, depois a João Antonio de Padua, em commisso.

Terrenos da rua denominada do Quartel, com um quadro de casas de sobrado.

Terreno da Ladeira do Açú.

TERRENOS FOREIROS EM S. MIGUEL

Francisco de Paula de Siqueira.
Pedro Antonio de Siqueira.
Marciano Roiz dos Anjos.
Marciano Roiz dos Anjos.
Ignacio José Rodrigues.
Francisco Corrêa de Campos.
Maximo José Ferreira.
Maria Cardoso.
Maria da Conceição.
Joaquim Fernandes de Azevedo.
Joaquim do Espirito Santo.
José de Camargo Ortiz.
Maria Rosa do Prado.
Anna Joaquina.
Izidoro Leme.
Gertrudes Maria da Conceição.
Sypriano José do Rosario.
Florencia José.
José Peres de Camargo.
José Manoel dos Passos.
Gertrudes Humbelina.
Quiteria Maria do Amaral (herdeiros).
Anna Gertudes da Conceição.
Reginaldo Antonio d'Avilla.
Bento José de Siqueira.

Ignacio José Vieira.
Ignacio José Vieira.
Manoel Caetano Quintana.
Manoel Caetano Quintana.
Maria Antonia.
Maria das Dores.
José Benedicto da Veiga.
Bartholomeu Raymundo.
Joaquina Maria de Santa Barbosa.
Maria da Conceição.
Antonio Joaquim Fernandez.
José Franscisco de Siqueira.
João Barbosa do Prado.
Manoel Barbosa Machado (herdeiros).
Manoel Joaquim Roiz.
Antonio Joaquim de Moraes.
Rosa Maria de Jesus.
Lucrecia Maria de Jesus.
Antonio José Soares.
Antonio Caetano.
Ignacio José Pires.
Joaquim Mariano Vieira.
Salvador Cardoso.
Manoel Antonio de Avilla.
Maria Fernandes Bueno.
Antonio Roiz da Silva.
Joaquim José Mariano.
Francisco Paula Pinto.
Raymundo José Custodio de Siqueira Bueno.
Felisberto Corrêa.
Rafael Antonio Fernandes.
Manoel Caetano Quintana.
Ignacio José de Almeida.
Alexandre de Faria.
José Anastacio de Moraes.
Maria Gertrudes e Maximo Pereira.
Luiz (Escravo que foi de D. Custodia).
Lorenço Coelho.
Maria Pedroso.
Manoella de Siqueira e José Carassa.
Marciano Roiz dos Anjos.
Salvador Rois Barbosa.
Anna Francisca Ferras.
Angelo de Almeida Nobre.

Antonio Bicudo do Prado.
Manoella da Piedade Soares.
Capitão José Maria e Manoel Cordeiro.
Sebastião Corrêa e Benedicto Antonio de Oliveira.
Martinho de Toledo.
José Mariano Quintana.
Joaquim Antonio do Prado.
José Antonio de Camargo.
José Bonifacio da Silva.
Alferes Antonio José Fernandes.
Anna Maria Roiz.
Fermiano José Pereira.
Manoel Roiz Barbosa.
Victoria Roiz.
Angelo Gomes de Oliveira.
Ignacio Roiz Barbosa.
Ignacio José de Siqueira.
Joaquim José de Sant'Anna.
João Baptista.
Manoel Pereira.
Isidoro Alves de Siqueira.
José Carassa.
Ignacio Coelho,
Maria Rosa da Cunha.
Francisca Maria.
João Antonio de Moraes.
Ignacio Roiz d'Almeida.
Joaquim de Moraes e Paulino José Machado.
Antonio d'Almeida Ramos.
Antonio Roiz.
Custodio Maria.
Manoella do Prado.
Salvador de Souza.
Antonio Roiz do Prado.
Benedicto Antonio da Cunha
Caetana Maria.
Joaquim Duarte Cardoso.
Francisco Antonio d'Almeida.
José Roiz d'Aviila
Manoel Roiz d'Avilla
Maria Luiza de Camargo.
Ignacia de Paula.
Albino Antonio.
José Roiz Leme.

Joanna Francisca.
Ignacio Francisco.
João Soares.
Felisberto Cardoso de Mello.
Floriano Roiz do Prado.
Alferes José Joaquim dos Santos.
Bernarda Franca.
João Evangelista de Oliveira.
Clara Maria.
José Fernandes Roiz.
João Evangelista de Oliveira.
José Roiz Bueno.
Joaquina Maria da Conceição.
Felicidade Maria.
Maria Joaquina.
Delfim Franco da Silva Barbosa.
Joaquim do Espirito Santo.

Todos esses terrenos cahiram em commisso e estão situados em zonas de culturas, servidas por boas estradas de rodagem e pela Estrada de Ferro Central do Brasil e cortadas pelo Rio Tieté e seus affluentes.

44 — Capivary — Bairro da Furquilha.

1 Pequeno terreno com 1 casa pequena, uma Capella (N. S. das Dôres).

45 — Caraguatatuba — Terrenos de marinha, etc., sendo um aforado a Marcellino José de Carvalho, em 1856, em commisso, ilhas e ilhotas.

50 — Conchas — Em Rio Bonito 1 predio em terreno que pertenceu á Igreja.

59 — Espirito Santo do Turvo — Fazenda Ribeirão Vermelho.

63 — Guararema — Terrenos e bemfeitorias da E. F. Central do Brasil.

64 — Guaratinguetá — 1 terreno situado na Estação Apparecida. Comprado a Domingos José de Andrade e sua mulher por 2:500$, em 27 de janeiro de 1918.

Terrenos e bemfeitorias da E. F. Central do Brasil.

71 — Iguape — 1 Casa da rua do Funil, hoje das Neves.

1 sobrado situado no largo de S. Francisco (Telegrapho).

Edificio em ruinas do ex-Quartel da Guarda Nacional (Telegrapho).

Em Jacapiranga :

Parte do sitio denominado Estivão do Canho.

1 terreno "Rio Verde" com minas de ouro.

Villa Queimada, uma pedreira.

Terrenos de marinhas etc., sendo um aforado a Francisco Manoel dos Passos em 1852, em commisso, ilhas e ilhotas.

77 — Itanhaem. — Terreno da marinhà, etc., ilhas e ilhotas.

82 — Itaporanga — Aldeia de indios, denominada « Matta dos Indios».

88 — Jacarehy — Predios e terrenos que constituem a » Chacara Sant'-

Anna» com a area de 41,550 m². comprada a Falsamo Martins Alves Porto por 5:000$000.

Predios e terrenos situados á rua Dr. Rodrigues de Azevedo ns. 67 e 69 dentro duma area de 410 m².

Predio e terreno situados á Praça Bom Successo, adquirida á irmã Francisca de N. S. das Dores em 8 de maio de 1906.

1 casa pequena na ponte do rio Parahyba.

Fazenda da «Bôa Vista» situada no bairro do Jardim do Matto de Dentro.

Terrenos e bemfeitorias da Estrada de Ferro Central do Brasil.

24 — Jundiahy — Uma quadra de terreno situado no centro desta cidade com uma dos faces para o largo do Rosario.

1 casa, um paiol, sitio «Fazendinha» Bairro do Capão. Comprado á D. Jacintha Maria do Espirito Santo e filhos por 6:000$000.

Terrenos e bemfeitorias do Quartel do 2º de Obuzeiros.

99 — Lençóes — As fazendas de Turvinho, Salto, Geada, Furquilha e Ponte Pensa, confiscadas á Companhia Colonial S. Paulo-Paraná, ainda não demarcadas.

100 — Capão Rico — Casa madeira em terreno com 127 metros quadrados.

Santa Luzia:

1 Casa de taipa em terreno com 53 metros quadrados.

1 Casa de tijolos.

1 Casa de madeira.

101 — Lorena — Terrenos e bemfeitorias da Estrada de Ferro Central do Brasil.

1 terreno com a area de 112,00 m² junto á Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Terrenos doados pelo Dr. Arnolpho Rezende e sua mulher (ainda não foi lavrada a escriptura de doação) com bemfeitorias do Quartel de infantaria do Exercito.

Aguas em logar denominado Rio Morto, adquiridas, em 26 de novembro de 1877, a José Baptista de Azevedo e sua mulher por 500$000.

Terrenos adquiridos pela Caixa do Batalhão, com escripturas irregulares.

102 — Mattão — Um abarrancamento construido em 1825 ou 1826, pelo Barão de Antonina, com capoeira, matta e bemfeitorias.

105 — Moggy das Cruzes — Bairro Botucati.

Colonia Sabauna.

Terrenos, pedreiras, tres casinhas e mais bemfeitorias, terrenos têm de area 95,610 m², pequena capella.

3 casa na rua Bom Jesus n. 14.

1 casa na rua do Oriente ou Direita.

1 casa na rua do Carmo.

1 casa junto á Igreja do Rosario.
1 predio na rua Senador Dantas.
1 predio no Largo Bom Jesus.
1 casa na rua do Commercio n. 58.
Bairro Itapeti das Almas;
2 Sortes de terras.
Freguesia Arajú:
1 sorte de terras.
1 cercado de terras.
Capella Itaquaquecituba:
1 sorte de terras.
Bornel:
1 sorte de terras.
Terrenos e bemfeitorias da Estrada de Ferro Central do Brasil.
108 — Monte Alto — Cachoeira.
Fazenda «Rio Claro».
Itambé da Serra.
1 faixa de terras com a area de 10.000 metros quadrados.
120 — Parahybuna — 1 casa á rua Major Soares.
1 casa á rua Major Soares.
Bairro de Parahytinga.
1 sitio.
1 Terreno á rua Major Soares.
(Uma casa feita por um intruso)-
Bairro do commercio.
1 sitio.
1 parte de terras.

121 — Parnahyba — Fazenda de Baruery. — Arrendada ao Estado de S. Paulo.

Fazenda Tamboré.
1 chacara
2 casas.
1 sitio.

125 — Pennapolis — Terrenos e bemfeitorias da E. F. Central do Brasil.

129 — Pindamonhangaba — Bairro do Barranco Alto.

Area de terras comprehendendo a E. F. C. do Brasil, entre este municipio e Roseira.

Terrenos e bemfeitorias da E. F. C. do Brasil.

Camara Municipal e Dr. O. Cezar venderam ao Governo Federal esses terrenos e bemfeitorias em 8 de agosto de 1919 por 60:000$000.

131 — Piquete — Villa Vieira do Piquete.

1 área de 600 alqueires de terras e predio, que comprehende a fabrica de polvora sem fumaça.

Fazenda "Estrella do Norte", comprehendendo terras e predios, S. Miguel do Piquete.

Fazenda da "Limeira"; com terras e predios.

Terrenos e bemfeitorias da E. F. Central do Brasil.

134 — Pirajú — 1 terreno com cerca de 150 alqueires, antigo aldeamento de indios.

136 — Pirassinunga — 1 terreno localizado em arrabalde da cidade, com 6 a 7 alqueires, occupado pelo 2 Regimento de Cavallaria. Ainda não foi lavrada a escriptura de compra.

140 — Porto Feliz — Uma chacara nos suburbios da cidade, comprada em 5 de novembro de 1887, a José Roiz Paes e sua mulher por 3:750$000.

Uma chacara nos suburbios da cidade, comprada, em 5 de novembro de 1887, a Francisco Antonio de Carvalho e sua mulher por 5:625$000.

Sitio no bairro "Palmital", comprado, em 5 de novembro de 1887, a Luiz Teixeira da Fonseca e sua mulher e outros, por 9:875$000.

Sitio denominado "Ribeirão", no bairro do Barreiro Rico, comprado a Luiz Gonzaga de Campos Leite e sua mulher e outras (é de presumir) tambem, em 5 de novembro de 1887, por 3:750$000.

Com essas terras constitue-se o Nucleo Rodrigo Silva, já emancipado e com terreno não colonisado, invadido por intrusos.

Sobrado á rua Altino Arantes n. 4.

Terrenos nos fundos do mesmo, adjudicados no sequestro aos bens do collector Antonio Correia de Moraes.

1 casa em ruinas na estrada do Porto Feliz.

141 — Queluz — Lavrinhas.

Terreno e bemfeitorias do Sanatorio, com frente para a estrada que vai de S. Francisco a Campos para Piquete, com um edificio central, dois pavilhões lateraes.

1 casa do director.

2 casas pequenas e outras bemfeitorias, a 1700 metros de altitude.

Terreno e bemfeitorias da E. F. Central do Brasil.

147 — Ribeirão Preto — Fazenda "Ribeirão Preto, com 450 alqueires de terras. Nelle preparava-se o Nucleo Colonial.

S. Sebastião.

Sitio denominado "Cafesal".

Fazenda denominada "Retiro".

149 — Rio Claro — 5 casas em mau estado, situadas á rua n. 3, com os ns. 2, 2 A, 4, 6 e 8. Adjudicados á Fazenda Nacional em executivo fiscal contra Modesto Antonio Pereira e sua mulher, como fiadores do ex-thesoureiro da Agencia dos Correios, Anisio Alfen Junqueira.

151 — *Rio Preto* — Terrenos e bemfeitorias da Estrada de Ferro Central do Brasil.

154 — *Salto Grande do Paranapanema* — 1 ilha, com jazidas de pedras para calçamento e linhas, tendo a área de 20 alqueires.

157 — *Santa Barbara do Rio Pardo* — 1 sitio, denominado "Sarandy", com 40 a 50 alqueires, mais ou menos, terra roxa superior para agricultura, com dois piquetes fechados de arame.

1 casa isolada, 2 paioes, engenho de canna, pomar e outras bemfeitorias. Terras adquiridas para nucleo.

1 parte de terras, com 26 alqueires, mais ou menos, com campo, matto, cercas de arame e madeira de lei.

1 casa, 2 ranchos, além de outras dependencias.

1 parte de terras com 50 alqueires, mais ou menos, mattas, campo cercado de arame e madeira, 4 casas, piquete graminha, além de outras bemfeitorias.

1 parte de terras com 108 alqueires, mais ou menos, mattas superiores, 3 piquetes, 1 casa, paiol, engenho e outras bemfeitorias.

Fazenda "Capivara", com 4.000 alqueires, mais ou menos, mattas para cultura, invernadas e capinzal, boas cercas de arame, 1 casa, 14 ranchos, paiol, engenho, mangueiras, piquete e outras dependencias. Fazenda Capão Rico, com 561 alqueires, mais ou menos, em parte fechada por cerca de arame, 1 casa, paiol, pequenos ranchos, mangueiras, além de outras bemfeitorias.

Fazenda "Santa Luzia", com 3.000 alqueires, mais ou menos, optimas terras roxas, mattas, grande casa de morada, tulha para café, pequenas casas para colonos, paiol, mangueiras, terreiros para café, 35.000 pés de café com 5 á 10 annos, alguns animaes cavallares e lanigeros.

166 — *Santos* — Bertioga, terrenos e predios.

Terrenos pertencentes ao extincto Arsenal de Marinha.

1 edificio distante da cidade, habitado pelo capitão do porto.

1 casa contigua á habitada pelo capitão do porto.

1 terreno situado á rua do Quartel.

1 quarteirão de casas na "Praia do Góes".

1 terreno na praia que segue ao Valongo.

1 forte denominado "Praça de Santos".

Fortaleza do "Itapema".

1 fazenda denominada "Cubatão", com tres aforados ao Dr. Manoel Dias Toledo em 1837, Manoel Antonio Machado Junior em 1853 e Miguel Francisco da Costa Junior em 1859, todos em commisso.

Forte "Augusto".

Fortaleza "Santo Amaro", com capella.

Forte "Barros do Góes".

Forte "S. João da Bertioga".

1 armazem proximo ao forte Ipanema.

1 edificio onde funcciona a Alfandega, no "Largo da Matriz".

1 edificio junto ao Morro de Santa Catharina".

1 casa junto á Alfandega de Santos.

1 casa "Monte Serrat", onde está a Estação "Radio Telegraphica".
3 casas, pequenas, em frente ao Quartel.
1 casa contigua ao "Forte da Praia".
1 edificio no "Largo do Carmo".
1 edificio retirado da cidade.
1 casa contigua ao edificio retirado da cidade.
Fortaleza da Paciencia.
Armazens de alvenaria na ilha de "Santo Amaro".
Fortaleza de Barra Grande.

1 barracão junto ao posto fiscal de Itapema. Adquirido a Wilson Sons & Cia., a 27 de dezembro de 1906, por 10:000$000.

1 sitio denominado "Quilombo".
1 predio á rua Rio Branco, para deposito de material bellico.
1 sitio em Morrinhos, comprado em 1874. E' foreiro á Ordem do Carmo.
1 predio que servia de Quartel da Policia.
Ilha da "Moela", com pharol.

Terreno do antigo Arsenal de Marinha, ao cargo da Companhia de Docas. Sitio na ilha dos "Ourinhos".

1 Casa que servia de escriptorio da Inspectoria de immigrantes.
1 Casa que servia de escriptorio á "Repartição de Hygiene".
Telheiro sem applicação.
Telheiro occupado pelo patrão das lanchas.
Telheiros occupado pelos bombeiros municipaes.
Terrenos de marinhas etc., dos quaes aforados:
1 João da Silva Pinto, anno 1883.
2 Joaquim José Barbosa da Silveira — 1834.
3 José Xavier da Silveira — 1854.
4 Barão de Maúa — 1864.
5 João Carlos da Costa Aguir — 1867.
6 Anna Encarnação Leomil — 1858.
7 Carolina Maria Botelho — 1858.
8 José Martins do Monte — 1858.
9 Hygino José Botelho de Carvalho — 1858.
10 João Fernandes da Silva — 1872.
11 José Joaquim Florindo da Silva "1858".
12 Fernandes & Irmão — 1859.
18 Sabino de Sá Vasconcellos — 1860.
14 Barbané Francisco Vaz de Carvalhaes.
15 Antonio José Machado Correia — 1865.
16 Estrada F. Santos a Jundiahy — 1862.
17 Antonio José Maria Pego — 1886.
18 Candido Annunciado Dias e Albuquerque — 1866.
Todos em commisso.

19 Wilson Sons & Cia — 1909.

20 José dos Santos Major — 1911.

Ilhas e ilhotas.

168 — S. Bernardo. — Fazendas de S. Bernardo e Jurubatuba, adquiridas da Ordem Benedictina, conjunctamente com a de S. Caetano, em 5 de Julho de 1877, por 10:000$000, foram divididas em nucleos coloniaes, já emancipados; restando terrenos e bemfeitorias occupados por intruzos.

1 Casa terrea no logar denominado S. Bernardo Velho.

1 Capella com 4 commodos, contiguos á mesma, no referido logar.

1 Grande casa situada em S. Bernardo Novo.

173 — S. José do Barreiro — Terras adquiridas para nucleo.

Terras com a area approximada de 6 1/8 alqueires geometricos.

Terras com a area approximada de 39 3/4 alqueires geometricos.

Terras da Fazenda "Pedra Azul" ou "Jacu Pintado" com a area de 50 a 178 alqueires.

Terras da Fazenda *Posse* com a area de 8.618,564 m2.

Terras da Fazenda "Entrada" com a area de 27.224,340 m2.

Terras das Fazendas: Formoso, Feio, Campinhos, Sertão e Arêas.

Sertão com 50 ou 90 alqueires a mais.

Feio, Campinhos e Formozo com 80 ou 253 alqueires.

1 Edificio na Fazenda "Formoso".

1 Edificio na Fazenda "Guanabara".

1 Edificio na Fazenda "Barra".

1 Casa de sobrado na Fazenda "Palmeiras" com 940 m2 92; 10 quartos,

1 Casa "Campinho" com 1.746 m2 17; varias dependencias.

1 Casa "Catatuba" com 1.379 m2 76; varios compartimentos.

1 Casa "Barra" com 1.897 m2 e 3 varias dependencias.

1 Casa "Capivara" com 96 m2.

175 — S. José dos Campos — 1 Terreno com bemfeitorias.

1 Terreno com rancho.

1 Terreno de brejo.

1 Terreno com bemfeitorias no Boqueirão.

1 Sitio no Baeta.

Bens estes sequestrados ao ex-collector João Bicudo Leme.

176 — S. Luiz do Parahytinga — Terras e bemfeitorias.

Adjudicadas á Fazenda Nacional no executivo fiscal promovido contra o collector Joaquim Antonio de Andrade.

182 — S. Sebastião — 1 Casa na rua Direita.

1 Casa onde funcciona Mesa de Rendas.

1 Antigo deposito de munições na rua Direita.

1 casa no logar denominado «Ponta do Araçá».

1 casa em «Sepetuba».

1 casa na «Ponte da Cruz».

Diversos terrenos aforados 15 (ou mais) grandes canhões velhos.

Terrenos de marinhas etc., dos quaes alguns foram aforados a:

1 Benedicto Marques Fogaça — 1834.
2 José Maole Ribeiro de Escobar — 1834.
3 José Maole Ribeiro de Escobar — 1834.
4 Justo José de Sant'Anna — 1835.
5 Joaquim Teixeira Guimarães — 1843.
6 Joaquim José Ribeiro da Silva — 1843.
7 Manoel José Vieira Macedo — 1847.
8 Manoel José Vieira Macedo — 1847.
9 Manoel Antonio da Silva Salinas — 1853.
10 Francisco Pereira de Araujo — 1853.
11 Francisco de Paula Martins — 1854.
12 Padre José Antonio Pinto — 1854.

Todos em commisso, ilhas e ilhotas.

Terreno confiscado á Santa Casa de Jerusalem no sul da Praia Grande.

183 — S. Simão — Um Sitio denominado "Restinga" com 44 alqueires de terras, comprehendendo, casas outras bemfeitorias, material agricola e animaes.

Permuta pelo valor de 57:500$000 em 25 de janeiro de 1913, entre a União e Francisco Graciano de Oliveira.

184 — S. Vicente — Sitio denominado "Itaipus", situado na praia do mesmo nome com terras no morro e areia, com a area total de 725.701 m² mais ou menos, sem os terrenos de marinhas.

Sitio da "Prainha" situado no morro de Itaipus, com terras de morros e areias, com a area total de 295,200 m² com os terrenos de marinhas Itaquitanduva situado na encosta do morro Itaipus. Não consta a area.

Sitio de Suá, com a superficie de 576,145 m², sem os terrenos de marinhas.

Terrenos de marinhss etc., dos quaes foram aforados a Theodoro Nobiligein em 1914, e Cesario Neves, em 1918, ilhas e ilhotas.

190 — Sorocaba — Uma casa na estrada de Porto Feliz.

Uma casa de registo.

Fabrica de ferro denominada «São João do Ipanema». Além dos antigos edificios e terrenos componentes da fabrica, foram adquiridos mais vinte e cinco terrenos, que foram annexados á mesma.

194 — Tatuhy — Uma casa pequena perto da Freguezia. Foi outr'ora Quartel.

195 — Taubaté — Terrenos e bemfeitorias da Estrada de Ferro Central do Brasil.

196 — Tieté — Um terreno nos suburbios da cidade com 3 1/2 alqueires, mais ou menos, e com Stand para linha de Tiro, dividido e cercado com postes de bôa madeira e arame.

197 — Tremembé — Terrenos e bemfeitorias da Estrada de Ferro Central do Brasil.

193 Ubatuba — Terrenos de marinhas, occupados por intruzos.

Fazenda. Alcance do ex-thesoureiro Joaquim Florencio de Godoy.

Parte de uma chacara com casa, com 27 braças de frente para a estrada.

Uma pequena casa.

Terrenos de marinhas etc., ilhas e ilhotas.

199 — Una — Uma pequena casa occupada pelo telegrapho.

200 — Villa Bella — Terrenos de marinhas, dos quaes um foi aforado a Francisco Antonio Cortes, em 1849; está em commisso; ilha e ilhotas.

202 — Xiririca — 1 terreno para lavoura.

204 — Ytú — 1 terreno urbano com 40.000 m², mais ou menos, com edificações, jardins e pomar.

2 Chacaras denominadas Villa de Lourdes e Villa Maria, ambas com uma area de 48 alqueires, mais ou menos, e casa, depositos, galpões e outras dependencias e bemfeitorias, para um Quartel de Artilharia do Exercito.

* * *

Nas relações de proprios nacionaes, mesmo nas mais recentes, consta existencia d'alguns já transmittidos a diversos, a saber :

43 — Capital — Palacio do Governo, cedido ao Governo do Estado de S. Paulo em 28 de julho de 1891.

Thesouraria de Fazenda, vendida por 1.000:000$000 ao Governo do Estado de S. Paulo.

Predio na rua da Bôa Vista nº 20 a Antonio Alvares Leite Penteado.

Chacara da Gloria, diversos terrenos vendidos em 1886-1887, não identificados.

Terrenos na rua S. Joaquim, esquina da rua Galvão Bueno, vendidos em hasta publica a Possidonio Ignacio das Neves em 25 de outubro de 1907.

Sitio Barro Branco, vendido ao Governo do Estado de S. Paulo em 16 de abril de 1901.

105 — Mogy das Cruzes — Terreno na praça Bom Jesus, vendido a José Antonio Faustino por 2:500$000 em 19 de maio de 1917.

Terreno á rua José Bonifacio, vendido á Alvaro Arocho Toledo por 3:100$000 em 12 de outubro de 1913.

121 — Parnahyba — Fazendas do Baruery, lotes ns. 5, 8, 12, 33, 34 35, 36, 39 e 40, vendidos a diversos, antes de ser arrendada ao Estado de S. Paulo.

TERRENOS DE MARINHAS

O littoral de marinhas do Estado de S, Paulo, da fronteira do Rio de Janeiro á do Paraná, desenvolve-se em uma extensão approximada de 710.000 metros; contando-se ao longo do mesmo as seguintes ilhas e ilhotas : — Couves, Comprida, Pesca, Sellimha, Porcos pequenos, Negro, Redonda, Promizim, Ubatomirim, Porcos, Palmas, Mar virado, Ta-

manduá, Cabras, Victoria, Buzios, Sumitica, Serraria, São Sebastião, Toque-toque, Alcatrazes, Gatos, Montão de trigo, Couves, Alves, Monte, Paschoal, Alvoredos, Mar casado, Cobras, Moela, Santo Amaro, Santos, Giuzo, Pedra do meio, Perubybe, Guarahy, Comprida, Cananéa, Bom Abrigo, Filhote, Cambriú, Figueira, Castilho e Cardoso; com uma extensão de marinhas approximada de 784.000 metros; representando, portanto, um total de 1.494.000 metros, somando aos das ilhas os terrenos de marinhas do continente.

Comparando com os cinco mil e novecentos metros, já aforados de accôrdo com a relação constante do "Patrimonio Nacional", tem-se uma percentagem, em relação ao total supra, de

0,4%

o que é lastimavel para a Fazenda Nacional ser tão defraudada.

As cidades, villas e portos etc. do littoral de S. Paulo são os seguintes: Picinguaba, Maranduba, Móoca, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião, Guarujá, Santos, S. Vicente, Moguanguá, Guapura, Itanhaen, S. João Baptista, Puruhybé, Una, Prelado, Iguape, Subauma, Villa Nova, Cananéa, Cubatão e Ararapira.

* * *

Existem na Delegacia Fiscal, aguardando prosecução, mais de quinhentos (500) processos de requerimentos de aforamentos de terrenos de marinhas e seus accrescidos, porém a falta de pessoal, nesses departamento federal, tem impedido o andamento rapido dos mesmos. Outros factores tambem teem influido para a demora processual dos aforamentos e são:

a) as exigencias illegaes na cobrança dos seus honorarios profissionaes, pelos engenheiros designados pela Delegacia Fiscal, para medir os terrenos, chegando alguns a pedir pelo trabalho de um dia 500$000, quando deveria receber 50$000 (Circular nº 31, de 10 de Maio de 1897, do M. da Fazenda);

b) a publicação diaria, durante trinta dias, dos editaes, que é muito onerosa;

c) as allegações irregulares das Capitanias do Porto, que se afastam do regulamento respectivo, entrando em considerações inopportunas;

d) os irritantes protestos das Municipalidades, pedindo sempre para o uso publico os terrenos requeridos, imaginando futuras ruas e avenidas;

e) a negação systematica do Estado Maior do Exercito, que para dar o seu parecer pró ou contra, necessita do levantamento cadastral de todas as marinhas do Brasil!

f) a propaganda do serviço de pesca, na qual se promette aos pescadores o reconhecimento das suas posses nos terrenos de marinhas a titulo gracioso... esquecendo-se a autoridade que essas promessas faz, de que para tal é necessaria a competente licença do poder legislativo. Não se

comprehende o alcance da concessão gratuita a determinada classe de brasileiros, quando todos são iguaes, e se premio merecesse qualquer classe laboriosa, de certo deveria caber ao operario, cujo trabalho é muito mais penoso do que o do pescador. Em 1813, pelo decreto de 26 de julho, na concessão de terrenos feita em Sepetiba, aos pescadores . . . já se declarava «sem mais fôro do que um modico reconhecimento por cada morador", isto é, pagavam em peixe, ovos e gallinhas (costumes da epoca). Por que fazer-se, 109 annos depois, de graça, uma concessão analoga?

Com a applicação da taxa de occupação, em "todos os terrenos de marinhas e seus accrescidos occupados, sem que os occupantes possuam titulo de aforamento, arrendamento ou venda, firmados pelo Governo", (art. 2º do Decreto n. 14.595, de 31 de Dezembro de 1920), teem-se obtido resultados apreciaveis, devido aos esforços pertinazes do Sr. Dr. Conrado Müller de Campos, engenheiro, especialmente designado para os trabalhos technicos, relativos á occupação d'aquelles terrenos.

ARCHIVO E REGISTO

Preliminarmente, entende a Commissão que o Archivo dos processos de acquisição, de arrendamento, de aforamento e de venda, emfim de tudo quanto se relaciona com os proprios nacionaes, deve ser uma secção especial do archivo geral da Delegacia Fiscal.

Cada processo deve ser coordenado com todos seus documentos, chronologicamente, e sendo desdobrado, ter neste e no processo original, referencias reciprocas; a sua collocação, bem como a das plantas e photographias, que não possam ser enfeixadas nos seus competentes processos, devem ter uma collocação facultativa, nos differentes armarios, prateleiras e maços do archivo; o essencial é que essa collocação corresponda exactamente á indicada nos registos.

O Registo dos proprios nacionaes pode ser feito em cartões classificadores ou em livros, ou em ambos; comtanto que se divida para facilitar a fiscalização, em tres partes, conforme a Fazenda Nacional tenha o dominio pleno, directo e util.

O registo em cartões classificadores de 0,154 × 0,101, dimensões praticas, preconizadas pela Directoria do Patrimonio e pela Commissão do Cadastro da Capital Federal (Central), com cores distinctas, conforme o titulo de dominio da Fazenda Nacional.

Dominio pleno — verde claro;

Dominio directo — amarello-claro:

Dominio util — azul claro:

Conforme os moldes incluidos nos "Annexos".

O registo em livro deve ser feito em folhas com as cores convencionaes e ter os caracteristicos nos cartões classificadores, completada num livro a escripturação da divisão referente a qualquer dos dominios da Fa-

zenda Nacional, se passará a outro livro igual ao primeiro e assim successivamente.

Os proprios nacionaes arrendados serão registados na divisão do dominio pleno, fazendo-se as indicações relativas, na "successão".

JUIZO FEDERAL DE S. PAULO

Nos cartorios do Juizo Federal, tambem, se fizeram pesquizas para o arrolamento dos proprios nacionaes, oriundos das desapropriações, provocando a descoberta de innumeras questões, intentadas ora pela Fazenda Nacional contra particulares ou collectividades, ora por estes contra a Fazenda Nacional; questões essas na sua maioria ainda não terminadas, reclamando, em geral, documentos de defesa, de ordem technica e documental, que, absolutamente, não se poderiam obter em vista da desorganisação do archivo da Delegacia Fiscal, devido á falta de pessoal, pois não é justo negar-se a bôa vontade do cartorario e do seu auxiliar, pois são multiplas as attribuições de que estão sobrecarregados.

Organizou-se, então, o indice de todas as questões existentes entre a Fazenda Nacional contra terceiros e vice-versa, de accordo com os dados obtidos nos dois cartorios.

INDICE DAS QUESTÕES EXISTENTES NO JUIZO FEDERAL DE S. PAULO

Processos examinados. 447

CONCESSÕES E CONTRACTOS

A Commissão tem-se preoccupado, tambem com as innumeras concessões e contractos feitos com a Fazenda Nacional, no Imperio e na Republica, que se relacionam ao Patrimonio Nacional.

Foram arrolados, para um estudo minucioso, os seguintes:

1888 — Companhia Docas de Santos (Decreto n. 9.979, de 12 de julho).

1890 — João Caetano de Oliveira e Souza e Arthur Prado de Queiroz — exploração de esmeril (Decreto n. 326, de 26 de abril).

1890 — Tito Livio Martins — exploração de petroleo (Decreto n. 670, de 18 de agosto).

1890 — Ricardo Medina, depois de Banco Evolucionista (14 de outubro de 1890).

1890 — Richard Creag — exploração de ouro (Decreto n. 1.142, de 6 de agosto).

1890 — James Monroe Keith — exploração de ouro (Decreto n. 1.194, de 20 de dezembro).

De 1890 a 1892, foram innumeros os contractos feitos no Ministerio da Agricultura, relativamente á exploração de terrenos, devolutos ou não, e todos elles, á medida que são identificados, são processados para ulteriores estudos.

EXACTORES FEDERAES

São innumeras as especialisações de hypothecas de bens dos exactores federaes ou dos seus fiadores, em garantia de sua funcção official; e muitos desses funccionarios ficaram alcançados e tiveram os seus bens sequestrados e incorporados aos proprios nacionaes. Ainda mais, ha milhares de tomadas de contas, de collectores, escrivães, agentes de correio, thesoureiros, etc., que ainda não foram liquidadas e não se sabe ainda se dellas resultará, ou não, alcance.

Iniciado um exame acurado, concomitantemente, no archivo, separando-se os processos de especialização e de sequestro, nos actos das Juntas de Fazenda, lendo-se quaes os alcançados, de accordo com as tomadas de contas julgadas, e finalmente nos Juizos Federal e do Estado de S. Paulo, investigando o andamento dos processos correlatos. Até agora já foram registados os seguintes collectores alcançados:

1860 — 12 de maio — Jacintho Ferreira de Souza — Parahybuna.
1860 — 18 de dezembro — Benedicto Leite de Freitas — Parahybuna.
1863 — 29 de abril — Francisco de Paula Cagé — Jacarehy.
1864 — 19 de junho — Antonio Nunes Corrêa — Itapira.
1864 — 6 de agosto — João Francisco Rodrigues da Silva — Santos.
1865 — 6 de julho — Antonio Alves Camargo Ribeiro — Queluz.
1865 — 24 de agosto — Francisco de Campos Leite — Brotas.
1865 — 11 de agosto — Manoel do Carmo e Silva — Batataes.

* * *

E' espantoso, em dois annos, apurarem-se que oito exactores eram deshonestos e naquelles tempos em que a moral e as difficuldades da vida eram tão differentes das de hoje.

Foram sequestrados os bens?

Onde estão?

São as perguntas naturaes; e a resposta dar-se-ha opportunamente, porque se trabalha activamente para tal.

E' urgente, para bem dos interesses da Fazenda Nacional, a tomada de contas desses milhares de exactores federaes, tendo-me sido expedido em 30 de novembro de 1921, o seguinte officio:

N. 348 — Em S. Paulo, ha muitos predios hypothecados á Nação como fianças de collectores e escrivães; a tomada de contas de muitos delles ainda não foi feita; constando que quasi todos os predios teem sido alienados, peço a V. Ex. que providencie, como de direito, para acautelar os interesses da Fazenda Nacional, lembrando a creação d'uma commissão especial de tomadas de contas para o Estado de S. Paulo. Attenciosas saudações. — *Euzebio Naylor.*

RECAPITULAÇÃO

DESPESAS EFFECTUADAS

Districto Federal:		
Folhas de pagamento	66:995$637	
Contas processadas.	18:353$300	
	85:348$937	
São Paulo:		
Folhas de pagamento	23:786$379	109:135$316

* * *

EXPEDIENTE

Officios expedidos e recebidos, bem como cartas, circulares, telegrammas, etc.	1.218

PROPRIOS NACIONAES

Mappas organizados	452
Papeletas.	226
Processos examinados	281
Plantas desenhadas e copiadas	112
Registos feitos no Archivo do Patrimonio Nacional . .	1.043
Indice de questões existentes no Juizo Federal de São Paulo: processos examinados	447
Concessões e contractos arrolados.	6
Exactores federaes alcançados	
Processos examinados	8
Total dos trabalhos.	2.575

N. 1 — Quadro demonstrativo dos officios, circulares, memoranda expedidos, folhas de pagamento de gratificações, diarias e salarios do pessoal da Commissão e contas processadas, referentes ao periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1921

MEZES — 1921	EXPEDIDOS						FOLHAS DE PAGAMENTO
	Officios	Circulares	Cartas	Memoranda	Editaes	Telegrammas	
Janeiro	24	1	.	1	.	.	4:875$870
Fevereiro	28	.	.	1	.	.	4:959$000
Março	24	.	.	.	.	.	5:753$000
Abril	55	1	.	.	.	.	5:097$777
Maio	40	.	.	.	.	.	5:456$333
Junho	35	.	1	.	2	.	5:513$664
Julho	35	.	1	.	.	.	6:239$037
Agosto	34	.	1	.	.	.	5:381$964
Setembro	29	.	.	.	.	.	5:024$997
Outubro	45	.	2	.	.	.	5:322$998
Novembro	35	.	.	.	.	2	4:5[illegible]4$333
Dezembro	51	.	2	.	.	5	5:229$664 3:646$000
Totaes	435	2	7	2	2	7	66:995$637

CONTAS PROCESSADAS	
E. M. Rocha & Cia. (março)	6:400$000
Fontes Garcia & Cia. (março)	104$500
J. L. Costa e Cia. (março)	1:979$600
A. A. de Queiroz (abril)	635$000
Rivera Irmão & Vergara (abril)	330$000
J. L. Costa & Cia. (abril)	1:788$250
Fred. Figner (maio)	765$000
J. L. Costa & Cia. (maio)	203$500
Cassiano Pedro Gonçalves (junho)	460$000
Severino Augusto Pereira (julho)	200$000
A. A. de Queiroz (julho)	60$000
Fontes Garcia & Cia. (julho)	16$700
J. Cruzeiro & Cia. (agosto)	65$000
A. A. de Queiros (agosto)	716$000
J. L. Costa & Cia. (agosto)	1:020$900
Fontes Garcia & Cia. (agosto)	88$500
A. A. de Queiroz (outubro)	70$000
J. L. Costa & Cia. (outubro)	1:432$800
J. L. Costa & Cia. (dezembro)	2:017$550
	18:353$300

(De accôrdo com o decreto n. 4.402, de 21 de dezembro de 1921). —*Antonio de Castro Nunes*, secretario da commissão.

N. 2 — Delegacia Fiscal em S. Paulo

Municipio . . . . . SUCCESSÃO
Districto. . . . . .
Local . . . . . .

Acquisição

Transmittente. . . . . .
Titulo . . . . . .
Valor . . . . . ARCHIVO
Area. . . . . N. — Armario — Prateleira — Maço

Processo

Utilisação. . . . . Planta

Photographia

No verso: Medição e demarcação

N. 2 — Delegacia Fiscal em S. Paulo

Municipio . . . . . SUCCESSÃO
Districto. . . . . .
Local . . . . . .

Acquisição

Transmittente. . . . . .
Titulo . . . . . .
Valor . . . . . ARCHIVO
Area. . . . . N. — Armario — Prateleira — Maço

Processo

Utilisação. . . . . Planta

Photographia

No verso: Medição e demarcação

Municipio . . . . . SUCCESSÃO
Districto . . . . . .
Local . . . . . .

ACQUISIÇÃO

Transmittente. . . . . .
Titulo . . . . . .
Valor . . . . . .
Area. . . . . .
Utilisação . . . . . .
Foreiro a . . . . . ARCHIVO
Foro . . . . . N. — Armario — Prateleira —Maço

Processo

Laudemio. . . . . Planta

Photographia

No verso: medição e demarcação

Cessão de terras na fronteira

Devido á iniciativa feliz e patriotica do esforçado e intelligente funccionario de Fazenda, Frederico Carlos da Cunha Junior, chegou ao conhecimento deste Ministerio o facto do ajuste de cessão, por parte do Governo do Estado de Mato Grosso, a um syndicato estrangeiro, de vasta faixa de terras na fronteira.

Exercia aquelle integro funccionario o cargo de Delegado Fiscal no referido Estado, e, ao ter noticia de tão perigosa cessão, oppoz-se a que fosse ella por diante e deu-se pressa em communicar ao Thesouro o que ali occorria.

Facilmente comprehende-se a inconveniencia da cessão de terras nas fronteiras internacionaes, maximé quando taes cessões são feitas a nacionaes de Pais confinante com o Brasil nesse trecho.

Attentatorio á segurança nacional e inconveniente para as relações com os nossos visinhos, pela possibilidade de conflictos diplomaticos, necessaria e inprescindivel tornava-se a acção federal de modo a impedir se consumasse a cessão e, tambem, para evitar identicas concessões naquelle e em outros Estados.

Não havia, porém, como não ha ainda, lei regulamentadora do art. 64 da Constituição.

Essa providencia só este anno foi solicitada ao Congresso. Coube, entretanto, a este Ministerio a iniciativa da medida acauteladora da reserva da faixa fronteiriça para os fins altamente interessantes á nossa defesa.

O caso concrêto da cessão de terras em Mato Grosso, estudado no Thesouro, provocou, entre outros, o seguinte e brilhante parecer do Dr. Francisco de Sá Filho, então official da Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

« O acto impatriotico e leviano do governo do Estado de Matto Grosso, pretendendo alienar terras que interessam á defesa nacional, já foi eloquentemente profligado pelo Ministerio da Guerra, no officio do Estado Maior, junto por copia.

Esse acto não é apenas impatriotico, é tambem illegal, porque visa a transferencia de terras que fazem parte do dominio da União, tanto por serem de fronteira internacional (art. 64 da Constituição Federal), como reservadas, nos termos do decreto n. 4.205, de 1868.

« A porção do territorio que for indispensavel para a defesa das fronteiras », como diz a Constituição, — não está definida nem fixada por lei. A legislação republicana tem descurado lamentavelmente da materia, que interessa tão de perto á defesa da nacionalidade.

A unica providencia até hoje tomada, que já vinha, aliás, do Imperio, se resume na fundação de colonias militares na região lindeira. A medida de reorganização dessas colonias foi decretada pela lei n. 733, de 1900, e regulamentada pelo decreto n. 4.662, de 1902.

Em nenhum, porém, desses textos se encontra a definição do que seja a porção do territorio de que fala a Constituição. Na legislação anterior é que vem fixada a zona de 10 leguas contigua aos limites do Imperio e que ficam reservadas ao Governo para o estabelecimento daquellas colonias. E' o que estabelece o decreto n. 1.318, de 1854, arts. 82 e seguintes, que poderá servir de subsidio para a regulamentação do texto constitucional. E' trabalho que se impõe, sem tardança, como complemento necessario á obra immortal de Rio Branco.

A falta, porém, desse serviço de previdencia patriotica não impede o Governo de agir, como deve, no presente caso. Trata-se de uma venda de propriedade alheia, porque é do Governo, e de propriedade inalienavel, por sua natureza, como dispõe o Codigo Civil no art. 67. Ha,pois, nullidade *pleni juris*, nos termos do art. 145 do mesmo Codigo.

De sorte que nem é preciso que a União use do direito de desapropriação, ultimo resquicio da theoria de *jus imperii*, ou dominio eminente, substituido, hoje, pelo principio de serviço ou interesse publico.

Aliás, mesmo que se tratasse de terras de propriedade estadual, deveria haver maior cuidado em taes alienações a syndicatos estrangeiros. Não que esteja prohibida a essas pessoas juridicas a acquisição de immoveis ; a lei civil o permitte, apesar da grande opposição levantada no Congresso contra o dispositivo do Codigo, quando foi elle discutido. Mas, dentro da licença legal, deve haver a preoccupação patriotica, clarividente e attenta, no sentido de evitar o perigo de creação e desenvolvimento de zonas estrangeiras de absorpção das nossas fontes de riqueza, perigo contra o qual Alberto Torres, precursor do actual movimento nacionalista, já preveniu os homens do Governo, desde 1912, nos estudos sob o titulo suggestivo de « Nação ou Colonia ? », e « Conquista ».

As informações da Delegacia Fiscal em Matto Grosso (fl. 31 do processo) e as que pessoalmente foram trazidas pelo respectivo delegado fiscal dizem que a venda não chegou a ser effectuada, tendo havido, apenas, inicio de negociação e promessa de venda.

E' de notar que o facto tão sómente deixou de consummar-se por simples acaso, de que se aproveitou, com zelo que merece todo o louvor, o funccionario deste Ministerio em commissão de delegado fiscal naquelle Estado. O Ministerio da Guerra só por intermedio deste teve conhecimento da questão, e se limitou a fazer considerações litterarias contra o procedimento do Governo de Matto Grosso (fl. 35).

O facto, porém, está antes a exigir providencias que o annullem e que, ao mesmo tempo, evitem a reproducção de outros similhantes. Entre essas providencias, são de suggerir-se:

1º — Officiar ao presidente do Estado de Matto Grosso, declarando-lhe que é nulla qualquer venda, arrendamento ou acto seu, concernente a terras fronteiriças, bem como aos terrenos reservados nas margens dos rios navegaveis e que, em consequencia, não podem ter seguimento as negociações iniciadas com a «S. A. Fomento Argentino Sul-Americano», referida neste processo, devendo ficar absolutamente sem nenhum effeito tudo o que foi feito nesse sentido;

2º — Officiar ao Ministerio do Exterior, reservadamente, pondo-o ao corrente de todo o processado, para que fique prevenido contra qualquer pedido diplomatico;

3º — Officiar ao Ministerio da Guerra e dar ordens á Directoria do Patrimonio, no sentido de estabelecerem entendimento relativo á elaboração de um ante-projecto de regulamentação do art. 64 da Constituição, e para a execução da lei das Colonias Militares, de fórma a prevenir para o futuro factos como este, que provêm do abandono criminoso em que jazem as nossas fronteiras internacionaes.

Todas essas providencias deverão ter o caracter urgente e reservado.

Procuradoria da Fazenda, 9 de julho de 1918.— *Sá Filho.*»

O processo foi illustrado, tambem, com um parecer do eminente jurisconsulto Dr. James Darcy, que exercia, na época, o cargo de Consultor Geral da Republica.

No exame que S. Ex. fez do assumpto salientou:

«Seja-me, todavia, permittido dizer que esse e outros casos de alienação, pelos Estados, de grandes extensões de terras nas fronteiras do paiz, estão indicando a necessidade de uma lei, tornando obrigatoria, nessas emergencias, a consulta prévia ao Governo da União, afim de poder esta, opportunamente, exercer os direitos que lhe assegura o art. 64 da Constituição.

O Governo Federal, cuja acção não cessa senão onde acaba o territorio nacional, não póde ficar em ignorancia de factos da maior importancia, passadas nessas remotas regiões.»

Quando tomei conhecimento do processo, apressei-me em communical-o a Vossa Excellencia e foi com sua autorização que lavrei o seguinte despacho:

«Emquanto a União não declara a porção de que precisa para defesa, fortificação, construcções militares, etc., das terras nas fronteiras do paiz, permanecem estas terras em commum entre a União e o Estado. A sua alienação pelo Estado, portanto, só póde ser feita precedendo annuencia da União, além de depender de demarcação da porção necessaria para os fins acima referidos. Ora, para a transacção que se projecta realizar, a União não fez a

alludida declaração, que importaria em seu prévio consentimento, como condomina das terras, nem procedeu á demarcação da zona federal; por conseguinte a operação não póde ser consummada.

Officie-se, pois, ao presidente do Estado de Matto Grosso, scientificando-o que não póde merecer approvação a projectada venda de terras situadas nas fronteiras emquanto a União não houver determinado a quota de terreno que julgar necessaria á defesa nacional.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1920.— *Homero Baptista.*»

Na mesma data desse despacho, communiquei-me com o Exmo. Sr. Presidente do Estado de Matto Grosso, nestes termos :

« Tendo este Ministerio conhecimento, por officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Matto Grosso, de que o Governo desse Estado ajustára a venda á Sociedade Anonyma Fomento Argentino-Sud Americano de 1.000.000 de hectares de terras na nossa fronteira, e considerando que, emquanto a União não declarar a porção de que precisa para sua defesa, fortificação e construcções militares, etc., das terras na fronteira do país, pertencem essas terras em commum entre a União e o Estado ; considerando, portanto, que a sua alienação pelo Estado só póde ser feita precedendo annuencia da União, além de depender da demarcação da porção necessaria para os fins acima referidos; considerando, finalmente que, para a transacção que se projecta realizar, a União não fez a alludida declaração, que importaria no seu prévio consentimento como condomina das terras, nem procedeu á demarcação da zona federal; cumpre-me scientificar a V. Ex. que não póde merecer approvação a projectada venda de terras na fronteira, emquanto a União não houver determinado a quota de terreno que julgar necessaria á defesa nacional.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.— *Homero Baptista.*»

* * *

Que o Congresso Nacional, provocado agora pela Mensagem que Vossa Excellencia lhe dirigiu, neste anno, fixe, como propuz, quando deputado á Constituinte, em cincó leguas a largura da faixa fronteiriça de propriedade da União, para a sua defesa; que a fixe em dez leguas, como estabelece a lei n. 60, de 18 de setembro de 1850, regulamentada no decreto n. 1.318, de 1854; que a fixe em 20 kilometros, como propunha o projecto n. 66, de 1893,—o que urge é deliberação legislativa que habilite o Poder Executivo com as armas necessarias a impedir possam as nossas fronteiras passar, por imprevidentes e mal avisadas concessões, á propriedade de estrangeiros.

Thesouro Nacional

E' dos ultimos dias de dezembro de 1921 o decreto que reorganizou a administração geral da Fazenda Publica.

Resultou d'ahi permanecerem, com as mesmas falhas e difficuldades, já apontadas em meus anteriores relatorios, os importantes trabalhos a cargo do Thesouro Nacional, durante aquelle anno.

Crescente, de anno para anno, o volumoso expediente do Thesouro e mantida, sem excepções, a ordem de Vossa Excellencia no sentido de impedir servissem addidos áquella repartição funccionarios a outras pertencentes, impossivel seria pretender a normalidade nos pesados encargos da repartição-chefe do Ministerio da Fazenda, não obstante a reconhecida boa vontade e recommendavel esforço dos seus serventuarios.

Sem duvida alguma, não se poderia persistir na pratica de consentir em que, em grande numero, ficassem no Thesouro funccionarios cujos serviços eram imprescindiveis nas repartições a que pertenciam, por isso que estavam ellas, tambem, longe de possuir quadro tão numeroso que justificasse o afastamento prolongado de seus empregados.

Demais, a regra é que o funccionario addido, pela instabilidade de sua situação, não tem a efficiente productividade do effectivo.

Assim, muito embora determinasse a retirada dos addidos, como consequencia primeira, o retardamento de avultado numero de processos, ella se impunha como medida de ordem e, sobretudo, de normalização dos serviços nas repartições nos Estados, as quaes, por seus chefes, continuadamente, reclamavam contra a falta de pessoal.

Além disso, só essa providencia permittiria, como permittiu, que se avaliasse, com mais justeza, o numero de funccionarios precisos para o normal funccionamento do Thesouro.

Na parte deste relatorio referente aos regulamentos expedidos em 1921, indicarei as linhas geraes directrizes da reforma, com que Vossa Excellencia dotou a administração da Fazenda, certamente por collimar o principal objectivo de lhe pôr ordem nos serviços.

Caixa de Amortização

Em o relatorio apresentado pela Inspectoria da Caixa encontram-se informações sobre todos os serviços a cargo desta importante repartição.

De anno para anno, declara o inspector, avoluma-se o expediente, devido, sobretudo, á substituição de cedulas dilaceradas e, além dessa e de outras causas, sobrecarregam actualmente a secção do papel-moeda os serviços da Caixa de Conversão, da Carteira de Redesconto e do fundo de garantia do papel-moeda.

Durante o anno, a Junta Administrativa reuniu-se em 20 sessões e proferiu 262 despachos em processos submettidos á sua deliberação.

Os quadros seguintes apresentam o estado da conta de capital e de juros de titulos da divida publica, das apolices pertencentes ao Fundo de Amortização dos emprestimos internos ebem assim o de notas conversiveis :

Exercicio de 1921 — Quadro demonstrativo da circulação de apolices da Divida Publica em 31 de dezembro de 1921

TYPO	IMPORTANCIA EM RÉIS		
	Inscripta na Caixa	Nas Delegacias	Total
Apolices uniformizadas	425.293.500$000	103.630:300$000	528.928:800$000
» div. emissões (nominativas). .	474.497:000$000	62.108:700$000	536.605:700$000
» » » (portador) . . .	144:373$000$000	—	144.373:000$000
» Trat. da Bolivia (nominativas).	1.297:000$000	332:000$000	1.629:000$000
» Obras do Porto (portador) . .	17.300:000$000	—	17.300:000$000
» antigas 4 % (nominativas) . .	119:600$000	—	119:600$000
» não uniform. (nominativas). .	1.404:300$000	—	1.404:300$000
	1.064.289:400$000	166.071:000$000	1.230.360:400$000

Neste quadro não estão incluidas ás apolices antigas não uniformizadas que devem existir nas Delegacias Fiscaes.

Exercicio de 1921 — Quadro demonstrativo das apolices, a resgatar, do Emprestimo de 1888, typo extincto, juros de 6 %, ouro

QUANTIDADE	VALOR	IMPORTANCIA
9	500$000	4:500$000

Exercicio de 1921 — Quadro demonstrativo das apolices, a resgatar, do Emprestimo de 1897, typo extincto, juros de 6 %, papel

QUANTIDADE	VALOR	IMPORTANCIA
51	1:000$000	51:000$000

Exercicio de 1921 — Caixa da Divida Publica

DEVE		
Thesouro Nacional c/mov. de fundos :		
Supprimentos recebidos para pagamento de juros correntes, por conta das seguintes requisições :		
Officio 172 de 21 de junho de 1921. . .	23.323:000$000	
Idem 312 de 20 de dezembro de 1921. .	24.000:000$000	47.323:000$000
Idem, idem, para juros em deposito :		
Officio n. 16, de 28 de janeiro de 1921 .	15:700$000	
Idem 38, de 8 de abril de 1921. . . .	2.275:188$171	
Idem 165, de 19 de julho de 1921. . .	115:800$000	
Idem 180, de 30 de julho de 1921. . .	11:250$000	2.417:938$171
Restituições.	. . . . .	7:417$090
		49.748:355$261
HAVER		
Ministerio da Fazenda:		
Juros correntes pagos, a saber :		
5 % Apolices uniformizadas.	18.354:316$863	
5 % » diversas emissões nominat.	20.994:574$199	
3 % » Tratado da Bolivia » .	33:225$000	
5 % » Obras do Porto port. .	66[illegible]:225$000	
5 % » diversas emissões, » . .	5.376:100$000	45.423:441$062
Idem em deposito, a saber :		
5 % Apolices uniformizadas.	1.637:997$278	
5 % » diversas emissões, nominat.	1.228:577$605	
3 % » Tratado da Bolivia » .	3:810$000	
5 % » Obras do Porto portador.	88:200$000	
5 % » diversas emissões » .	1.084:750$000	
5 % » geraes antigas uniform. .	14:846$892	4.058:181$775
Saldo recolhido ao Thesouro Nacional. .	. . . . .	266:732$424
		49.748:355$261

Exercicio de 1921 — Quadro demonstrativo das apolices pertencentes ao fundo de amortização dos emprestimos internos, papel, creado pelo decreto n. 4.382, de 8 de abril de 1902

TYPO	IMPORTANCIA EM RÈIS
Apolices uniformizadas	21.957:500$000
» geraes antigas 4 °/₀, papel	119:600$000
» diversas emissões — Nominativas	7.816:000$000
» obras do porto — Ao portador	2.097:000$000
	31.990:100$000

Fundo de amortização — C/ de juros em deposito — Em 31 de dezembro de 1921 :

Apolices uniformizadas :	
Juros não recebidos nos semestres 1º de 1913 ao 2º de 1914, 2º de 1915 ao 2º de 1921.	9.331:939$500
Apolices de diversas emissões :	
Idem ao 2º semestre de 1914 até ao 2º de 1921	2.515:500$000
Apolices antigas de 4 °/₀ :	
Idem do 1º semestre de 1920 até ao 2º de 1921	9:568$000
	11.857:007$500

Fundo de amortização dos emprestimos internos C/ de juros

Importancia de juros de apolices pertencentes ao Fundo de Amortização, destinada á compra de apolices, que, em virtude da Portaria s/n., de 9 de novembro de 1915, foi recolhida ao Thesouro Nacional.	1.000:000$000
Idem, idem, em virtude da Portaria s/n., de 5 de agosto de 1919	219:268$000
Idem, idem, que, em virtude da autorisação do Sr. Ministro da Fazenda constante do officio n. 6, de 21 de julho de 1917, foi supprida ao «Caixa» de juros correntes de 1917 . . .	751:512$600
	1.970:780$600

Exercicio de 1921 — Quadro demonstrativo da circulação de notas conversiveis em 31 de dezembro de 1921

Quantidade	Valor	Importancia
28.938	10$000	289:380$000
40.703	20$000	814:060$000
18.867	50$000	943:350$000
18.224	100$000	1.822:400$000
18.759	200$000	3.751:800$000
19.462	500$000	9.731:000$000
1.977	1:000$000	1.977:000$000
146.930		19.328:990$000

Todos os serviços a cargo da secção do papel-moeda foram executados com ordem e regularidade.

O *stock* de notas novas attingiu a somma de 976.523:581$000.

Despenderam-se 585.474:637$ com os diversos serviços; resultou, pois, o saldo de 391.048:944$ para o anno seguinte.

Foram enviados ás diversas repartições 184 specimens das notas de novas estampas emittidas durante o anno.

A importancia de notas velhas trazidas a troco na Capital e nos Estados foi de 108.650:138$600.

O desconto applicado ás cedulas trocadas importou em 94:443$800.

O resgate de papel-moeda ascendeu a 228.156:194$, importancia essa recebida da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil.

Nas delegacias fiscaes resgataram-se 4:800$ por moeda de nickel.

A Junta Administrativa procedeu á incineração das notas substituidas, dilaceradas e resgatadas, na Caixa e nas delegacias fiscaes, no total de 333.717:286$800, do qual passou para o anno seguinte o saldo a incinerar de 11.544:657$, relativo ás operações de dezembro.

O papel-moeda em circulação a 31 de dezembro de 1921 importava em 2.070.924:848$500, incluidas nesse total as emissões feitas para a Carteira de Redescontos e para execução do Convenio Italiano.

O serviço da Caixa de Conversão, incorporada á de Amortização, de accôrdo com o decreto n. 14.066, de 19 de fevereiro de 1920, esteve quasi paralysado.

Continuou a mesma do anno anterior a circulação das notas conversiveis, na importancia de 19.328:990$, representada por 146.930 cedulas, como demonstra o respectivo quadro.

Casa da Moeda

A directoria desse estabelecimento não apresentou relatorio dos trabalhos executados em 1921.

A actividade do fabrico de moedas e medalhas pode, na falta de informações mais minuciosas, ser avaliada pelos dous quadros seguintes, comprehensivos do periodo de julho de 1919 a 31 de outubro de 1922, corrente.

A renda da Casa da Moeda de 1920 até outubro deste anno é a demonstrada no terceiro quadro aqui publicado.

Cunhagem de moedas no periodo comprehendido entre julho de 1919 a 31 de outubro de 1922

ANNO	OURO		PRATA		LIGA DE COBRE E ALUMINIO		NICKEL		NUMERO DE MOEDAS
	Peso em grammas	Importancia	Peso em grammas	Importancia	Peso em grammas	Importancia	Peso em grammas	Importancia	
1919.	4.718,000	5:260$000	—	—	—	—	37.356.950,000	839:900$000	Ouro — 526. Nickel — de $020 2.370.000. » — » $050 2.556.000. » — » $100 1.219.000. » — » $200 882.000. » — » $400 891.000.
1920.	—	—	—	—	—	—	39.677.695,000	1.085:000$000	Nickel — de $020 — 825.000. » — » $050 — 720.000. » — » $100 — 1.251.000. » — » $200 — 1.657.000. » — » $400 — 1.521.000.
1921.	127.958,000	142:830$000	—	—	—	—	27.803.000,000	715:100$000	Ouro — 2.435 de 10$ e 5.924 de 20$000. Nickel — de $020 1.020.000. » — » $050 682.000. » — » $100 853.000. » — » $200 1.135.000. » — » $400 870.750.
1922.	53.620,000	48:038$000	199.750,000	50:000$000	4,007.040,000	501:000$000	20.933.725,000	623:000$000	Ouro — 2.681 de 20$; prata — 25.000 moedas de 2$; cobre e aluminio — 52.000 de $500 e 475.000 de 1$; nickel de $100.... 547.000, de $200 578.000 e de $400 1.131.750

Cunhagem de medalhas no periodo comprehendido entre julho de 1919 a 31 de outubro de 1922

ANNO	OURO		PRATA		COBRE		BRONZE	
	Numero de medalhas	Peso em grammas	Numero de medalhas	Peso em grammas	Numero de medalhas	Peso em grammas	Numero de medalhas	Peso em grammas
1919. .	79	2.086,800	249	5.882,000	233	9.923,000	96	863,000
1920. .	318 e 20 passadores	8.149,100	376	15.527,000	844	43.983,000	250	2.661,000
1921. .	72	3.599,200	641	18.924,000	2.158	207.612,000	—	—
1922. .	240	12.270,300	328	11.661,000	1.842	57.782,000	—	—

Demonstração da renda da Casa da Moeda de janeiro de 1920 a outubro de 1922

ANNO	RENDA		2 o/o DA RENDA PARA IRRIGAÇÃO	THESOURO NACIONAL	
	Industrial	Com applicação especial		Com remessa	Com cobrança
1920	958.177.981	3.434.100	317.476	46.539.773	944.256.114
1921	707.050.551	7.743.320	1.039.742	59.553.893	707.813.228
1922	407.210.214	10.952.820	943.267	58.337.623	394.353.984
	1.472.438.746	22.130.240	2.305.435	164.434.292	2.046.423.326

Camara Syndical

Os quadros seguintes, organisados pela Camara Syndical, descrevem, com minucia, o movimento operado na Bolsa referente aos titulos e condições dos emprestimos admittidos á cotação official, no periodo de janeiro a dezembro de 1921; a tabella comparativa que lhes segue mostra a quantidade dos titulos negociados na Bolsa no periodo de abril de 1900 a dezembro de 1921 :

Quadro dos titulos admittidos á negociação e respectiva cotação official na Bolsa, no periodo de janeiro a dezembro de 1921

DATAS	ESPECIE	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1921			
26 janeiro . .	Obrigações .	Companhia Luz Stearica	Emp. 1.700:000$.
29 » . .	Acções . .	» Taubaté Industrial . .	Aug. de capital.
4 fevereiro .	» . .	» Nacional de Armazens Geraes	Redução de capital.
16 » . .	Apolices. .	Estado do Rio Grande do Sul . .	Emp. 12.500:000$
15 março . .	Acções . .	Sociedade Anonyma Livraria Editora «Conselheiro Candido de Oliveira».	Integr.
18 » . .	» . .	Companhia Carbonifera de Urussanga.	Integr.
6 abril. . .	» . .	Sociedade Anonyma «A Patria» .	Integr.
6 » . .	» . .	Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro	integs. e c/50 %.
14 » . .	» . .	Sociedade em commandita por acções «A Rua» — Estellita & Companhia	Integ.
19 » . .	» . .	Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense	c/40 %.
19 » . .	» . .	Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha.	Integs.
18 maio . .	» . .	Sociedade em commandita por acções Rodrigues & Companhia «Jornal do Commercio». . .	Integr.
18 » . .	Obrigações .	Sociedade em Commandita por acções Rodrigues & Companhia «Jornal do Commercio». . .	Emp. 7.000:000$.
18 » . .	Acções . .	Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança	Integr.
31 » . .	Apolices. .	Camara Municipal de Valença. .	Emp. 200:000$.
31 » . .	» . .	Intendencia Municipal de Bagé.	Emp. 3.000:000$.
3 junho . .	» . .	Camara Municipal da Barra do Pirahy	Emp. 200:000$.
10 » . .	Acções . .	Companhia Fabrica de Sabonetes Santelmo (Perfumaria Guitry) .	Integr.
10 » . .	» . .	Sociedade Anonyma Cotonificio Gavea	Integr.
28 » . .	Obrigações .	Sociedade Anonyma Cotonificio Gavea	Emp. 800:000$.
28 » . .	Acções . .	Sociedade Anonyma A Metallurgica de Construcções Mechanicas .	Integr.
27 julho . .	Obrigações .	Companhia Calçado Cleveland . .	Baixa do emp.
4 Agosto . .	Apolices. .	Prefeitura do Districto Federal (Decreto 1.464 de 8 de setembro de 1920)	Emp. 50.000:000$
27 » . .	Acções . .	Companhia Manufactora de Biscoutos	Integr.
27 » . .	» . .	Companhia Seguros Previsora Rio Grandense	c/40 %.
27 » . .	» . .	Banco Nacional Ultramarino. . .	Integr.
6 setembro .	Apolices. .	Prefeitura do Districto Federal (Decretos 1.535 e 1.550, de 4 e 30 de abril de 1921).	Emp. 60.000:000$

DATAS	ESPECIE	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12 setembro .	Obrigações .	Thesouro Nacional.	Emp.200.000:000$
23 » .	» . .	Sociedade Anonyma Casa Arens .	Emp. 1.300:000$.
6 outubro . .	Acções . .	Sociedade Anonyma White Martins.	Integr.
6 » .	Apolices. .	União Federal	Emp. 39.685:000$
24 » .	» . .	Camara Municipal de Uberaba . .	Emp. 1.300:000$.
25 » .	Acções . .	Companhia Braga Costa	Integr.
25 » .	» . .	» Melhoramentos da Ilha do Governador.	Integr.
12 novembro .	» . .	The Red Star Company	Aug. de capital.
24 » .	» . .	Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança	Emp. 1.300:000$.
24 » .	» . .	Companhia Hanseatica	Aug. de capital.
30 » .	» . .	Sociedade Anonyma S. Paulo Alpargatas Company	Aug. de capital.
15 dezembro .	Apolices. .	Prefeitura Municipal de Nova-Friburgo	Emp. 200:000$.
21 » .	Acções . .	Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel.	Integr.
21 » .	» . .	Sociedade Anonyma Monitor Mercantil.	Aug. de capital.
29 » .	» . .	Companhia União Industrial. . .	Integr.
30 » .	» . .	» Florestal Fluminense .	c/90 %.
30 » .	» . .	Banco Commercial do Rio de Janeiro	Cap. 8.000:000$.

Condições dos emprestimos admittidos á cotação na Bolsa, no periodo de janeiro a dezembro de 1921

EMISSOR	IMPORTANCIA DO EMPRESTIMO		JURO ANNUAL	TYPO DA EMISSÃO	AMORTIZAÇÃO ANNUAL	DATA DA ADMISSÃO Á COTAÇÃO
	Em moeda nacional	Em moeda estrangeira				
Companhia Luz Stearica.	1.700:000$000	—	8 o/o	Par	Em 10 annos.	25 de janeiro de 1921
Estado do Rio Grande do Sul . . .	12.500:000$000	—	7 o/o	Par	Em 25 annos.	16 de fevereiro 1921.
Sociedade em commandita — Rodrigues & Comp — «Jornal do Commercio». . . .	7.000:000$000	—	7 o/o	97 1/2 o/o	Em 25 annos.	13 de maio 1921.
Camara Municipal de Valença. . .	200:000$000	—	8 o/o	90 o/o	Em 30 annos.	31 de maio 1921.
Intendencia Municipal de Bagé. . .	3.000:000$000	—	8 o/o	Par	Em 25 annos.	31 de maio 1921.
Camara Municipal de Barra do Pirahy	200.000$000	—	8 o/o	90 o/o	Em 30 annos.	3 junho 1921.
Sociedade Anonyma Cotonifício Gavea.	800:000$000	—	8 o/o	Par	Em 23 annos.	23 de junho 1921.
Prefeitura do Districto Federal (decreto 1.454 de 8 de setembro de 1920).	50.000:000$000	—	6 o/o	90 o/o	Em 30 annos.	4 de agosto 1921.
Prefeitura do Districto Federal (decretos 1.535 e 1.550, de 4 e 30 de abril de 1921)	60.000:000$000	—	7 o/o	91 o/o	Em 40 annos.	6 de setembro 1921
Sociedade Anonyma «Casa Arons» . .	1.300:000$000	—	8 o/o	97 1/2 o/o	Em 25 annos.	12 de setembro 1921
Obrigações do Thesouro Nacional .	200.000:000$000	—	7 o/o	93 o/o	Em 10 annos.	23 de setembro 1921
União Federal . .	39.635:000$000	—	5 o/o	—	—	6 de outubro 1921.
Camara Municipal de Uberaba. . .	1.300:000$000	—	9 o/o	95 o/o	Em 30 annos.	24 de outubro 1921.
Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança. .	1.300:000$000	—	8 o/o	Par	Em 18 annos.	24 de novembro 1921
Prefeitura Municipal de Nova-Friburgo.	200:000$000	—	9 o/o	Par	Em 5 annos.	15 de dezembro 1921

Quadro comparativo dos titulos negociados na Bolsa

Quadro comparativo dos titulos negociados na Bolsa nos

DESIGNAÇÃO	De abril de 1900 a março de 1901	De abril de 1901 a março de 1902	De abril de 1902 a março de 1903	De abril de 1903 a março de 1904	De abril de 1904 a março de 1905	De abril de 1905 a março de 1906	De abril de 1906 a março de 1907	De abril de 1907 a março de 1908	De abril de 1908 a março de 1909
Apolices da União.	53.032	67.220	56.378	44.030	41.113	59.107	39.286	37.272	35.213
Apolices dos Estados da União	1.360	283	1.251	94.090	14.115	83.601	57.989	53.726	45.129
Apolices Municipaes	21.518	49.375	73.859	140.625	87.275	46.295	95.727	50.532	48.331
Apolices Municipaes dos Estados.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Apolices inscripções de 3 % do Banco da Republica do Brasil	8.033	19.463	17.396	6.784	5.191	3.899	—	—	—
Acções de bancos	108.432	147.273	137.148	104 216	114.487	234.374	65.136	40.148	68.878
Acções de companhias de estradas de ferro, transporte e navegação	167.818	87.203	193.724	125.125	39.518	53.097	61.891	123.835	20.451
Acções de companhias de ferro carris.	11.790	45.411	15.105	17.066	29.078	8.831	5.799	12.697	25.190
Acções de companhia de fiação e tecidos.	20.632	13.351	18.161	17.613	15.058	9.231	18.304	14.723	12.009
Acções de companhias de seguros.	1.805	1.512	12.220	10.703	8.458	5.822	8.065	6.779	2.773
Acções de companhias diversa.	119.305	105.555	67.911	101.262	116.720	194.031	236.221	163.605	141.241
Debentures e obrigações de diversas companhias . . .	34.532	97.786	132.742	87.891	61.887	47.950	46.323	83.864	68.179
Letras hypothecarias do credito real.	5.926	50	1.271	572	631	1.662	4.054	921	278
Titulos vendidos a prazo. . ,	18.320	15.000	30.830	21.000	28.800	94.013	23.850	37.004	25.512
Titulos vendidos em leilão na Bolsa por alvarás de Juizo.	28.254	48.451	49 014	31.013	10.178	25.201	32.793	22.247	18.658
Total.	601.030	667.941	830.068	802.140	674.539	872.134	692.441	647.333	501.002

erio dos respectivos de abril de 1900 a dezembro de 1921

De abril de 1909 a março de 1910	De abril de 1910 a março de 1911	De abril de 1911 a março de 1912	De abril de 1912 a março de 1913	De abril de 1913 a março de 1914	De abril de 1914 a março de 1915	De abril de 1915 a março de 1916	De abril de 1916 a março de 1917	De abril de 1917 a março de 1918	De abril de 1918 a março de 1919	De abril a dezembro de 1919	De janeiro a dezembro de 1920	De janeiro a dezembro de 1921
41.142	49.450	54.243	70.901	68.033	59.137	61.075	36.343	91.957	112.015	77.372	119.347	167.576
39.961	31.046	30.983	23.630	26.383	20.442	19.369	19.849	16.061	14.363	17.304	21.405	21.608
89.162	95.771	51.392	38.783	38.121	53.297	68.070	49.233	87.143	113.897	78.447	84.643	70.664
—	12.211	6.281	2.210	190	37	37	21.000	29.330	19.283	14.095	13.166	15.037
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
71.793	50.483	38.302	23.863	13.809	8.695	15.720	17.092	14.713	19.746	26.161	27.617	32.225
128.630	110.069	139.851	148.912	13.464	27.397	18.251	137.475	223.533	741.727	690.310	103.504	50.445
9.417	1.588	568	635	287	564	651	581	701	341	560	331	72
15.909	13.010	21.434	15.083	—	2.009	6.863	7.112	12.874	15.321	13.520	19.012	10.130
3.978	2.424	4.123	1.636	2.627	406	1.430	2.376	1.790	977	1.491	974	795
567.476	659.778	437.340	376 628	233.455	117.506	120.266	182.360	332.356	451.772	169.299	63.713	78.159
67.804	80.995	53.498	46.275	40.392	29.825	41.853	30.103	27.720	61.471	33.692	40 664	43.782
335	296	1.579	402	968	402	523	244	116	48	103	491	170
86.219	139.370	119.377	185.954	63.421	33.708	19.038	57.232	153.913	900.933	597.176	23.967	10.200
17.524	13.801	6.780	31.823	8.003	9.450	18.676	15.700	19.417	9.372	26.610	19.949	17.744
1.139.442	1.295.297	995.751	936.853	514.156	367.335	391.880	626.700	1.046.624	2.431.271	1.746.140	543.738	513.607

Delegacia do Thesouro Nacional em Londres

Correram sem alteração os trabalhos desse importante departamento do Thesouro, que continúa a prestar no estrangeiro os melhores serviços á administração publica.

Permanece o mesmo numero de funccionarios, desfalcado, aliás, de um escripturario, que exerce as funcções de delegado interino.

O serviço tem se avolumado nestes ultimos annos e é imprescindivel que se preencha o logar vago de delegado.

Cabe-me aqui repetir as palavras com que justifiquei essa necessidade no meu ultimo relatorio :

« Ha toda conveniencia em ser, para aquelle cargo, designado funccionario do quadro, porquanto a carreira já feita é garantia segura para o bom desempenho da funcção, que exige conhecimentos technicos só encontrados em quem tenha a necessaria pratica.

Demais, trata-se de representação do Brasil no exterior, em posto de responsabilidade e de especialidade pouco commum.»

Directoria de Estatistica Commercial

Os trabalhos de que está encarregada a Directoria de Estatistica Commercial correram, no anno passado, com a mesma ordem observada nos annos anteriores, por esforçar-se aquella repartição para que se não atrazassem os respectivos serviços, que, assim, continuaram em dia.

Importação — Houve, em 1921, decrescimo no numero de facturas.

No anno transacto esse numero se elevou a 207.178; baixou no passado a 87.179, de onde resulta a differença, para menos, de 119.999 facturas.

O consulado que maior numero de facturas authenticou foi o de Hamburgo (14.649), seguiram-lhe o de Nova York, com 13.981, e o de Liverpool, com 9.484.

Vê-se, por essa relação, que Hamburgo figura, em 1921, em primeiro logar,— predominancia que perdera com a guerra.

Quanto á divulgação dos algarismos apurados naquella Directoria, o relatorio reproduz o que já disse no anterior. Ella tem sido feita com a maxima pontualidade. Comtudo, a publicação dos seus boletins geraes apparece com grande atrazo, devido á Imprensa Nacional, que, sobrecarregada de serviço, não os imprime a tempo.

A Directoria de Estatistica Commercial tem, presentemente, a verba de 150 contos para a montagem de uma officina de impressão; começado o seu funccionamento, em dia deverão ficar todas as publicações.

Exportação — Correram normalmente os serviços que incumbiam a essa secção. Os manifestos dos navios foram recebidos, geralmente, com regularidade.

Finanças — Em seu relatorio, faz sentir o Director da Estatistica Commercial as difficuldades com que luta para a obtenção de dados sobre a situação financeira dos Estados, visto as mensagens, relatorios de fazenda e balanços dos thesouros estadoaes serem sempre lacunosos.

Os dados que ainda nelles se encontram, no que diz respeito a essa parte, não são de molde a fornecer elementos sufficientes, de que possam ser extrahidos com segurança os informes de que necesssita aquella Directoria.

Estatistica de cabotagem — Esse serviço, que se iniciou em 1921, tem sido feito fora das horas do expediente e pago por tarefa.

Expediente — Deram entrada na Repartição, em 1921, 2.573 officios e foram expedidos 1.011.

Foram, ainda, extrahidas 662 certidões, que pagaram de emolumentos 5:639$500.

Superintendencia de Fiscalização dos Clubs de mercadorias e de immoveis e sorteio de premios

Correram normalmente os serviços, apesar do não pequeno numero de processos, entre os quaes muitos provenientes de varios Estados da União.

Além dos 10 estabelecimentos que já funccionavam autorizados a vender mercadorias e a distribuir premios mediante sorteios, foram expedidas mais cinco cartas patentes, tres para clubs de mercadorias e duas de autorização para distribuição de premios por sorteio, a titulo de reclamo. Ao todo funccionaram 15 estabelecimentos concessionarios de cartas patentes, um no Estado do Rio de Janeiro, que com o Districto Federal forma uma só circumscripção.

Pelas novas concessões, augmento de imposto arrecadado, movimento de processos e consultas, nota-se tendencia para maior desen-

volvimento do systema de venda por meio de clubs e de propaganda mediante premios por sorteio.

Existem actualmente 26 fiscaes em exercicio: 24 nesta Capital e dous no Estado no Rio de Janeiro; são estes funccionarios em numero superior ao de estabelecimentos fiscalizados, donde a exiguidade dos respectivos vencimentos, representados pelo rateio das quotas de 1:000$, semestralmente, recolhidas pelos estabelecimentos, para fiscalização.

O movimento de receita e despesa, durante o anno, foi o seguinte:

RECEITA

Quotas de fiscalização recolhidas:

No Districto Federal . . .	26:000$000	
No Estado do Rio de Janeiro	1:000$000	27:000$000

DESPESA

Pago ao superintendente e fiscaes	25:660$000	
Gratificação ao continuo . .	840$000	
Importancia destinada ás despesas de expediente. .	500$000	27:000$000

Da verba destinada á compra do material para expediente, mencionada no balancete, arbitrada em 500$ annuaes, por despacho de 1 de agosto de 1917, tem passado saldos de uns para outros annos, por motivo de não ser esgotada dentro dos respectivos exercicios. Assim, do 2º semestre de 1920 passou para o 1º do corrente anno a importancia de 1:165$270 e para o 2º a de 214$750, depois de haver sido aproveitado esse saldo para pagar a um fiscal a gratificação, que deixou de receber no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1920, na importancia de 925$920, e ainda por ter sido pago de fornecimento de material de expediente a quantia de 274$600.

O saldo existente, incluida a importancia separada no 1º semestre do corrente exercicio, é de 714$750.

A renda proveniente do imposto de 20 °/₀ sobre os premios effectivamente sorteados e distribuidos pelos clubs de mercadorias e

estabelecimentos que distribuem premios por sorteio, a titulo de reclamo, produziu a importancia de 57:214$090: 17:495$600 recolhida pelos primeiros e 39:718$490 pelos segundos estabelecimentos. Comparada essa renda com a de 1920, que foi de 48:889$830, verifica-se, como aliás se vem dando de anno para anno, um accrescimo, no corrente exercicio, de 8:324$260.

Fiscalização de loterias

O relatorio da Fiscalização, em relação aos serviços e á Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil, consigna as seguintes informações :

« Os serviços têm transcorrido com normalidade, estando em dia todo o expediente, despachados os requerimentos, informados os processos e recursos, os pedidos de informações dos delegados fiscaes e outras autoridades sobre interesses da Fazenda, no tocante ás loterias.

A Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil tem recolhido ao Thesouro, com absoluta pontualidade, as contribuições a que está obrigada.

Tem dado exacto cumprimento ás clausulas de seu contracto, traz em dia sua escripturação, que examino frequentemente, encontrando-a em perfeita ordem.

O antigo contracto celebrado entre a Companhia e a União em 16 de fevereiro de 1911 foi prorogado por um anno, a terminar em 1 de março de 1922, em virtude de resolução do Congresso Nacional, constante dos arts. 19, 20 e 21 da lei n. 4. 230, de 31 de dezembro de 1920.

Em obediencia á mesma lei, foi aberta concurrencia para o serviço de loterias federaes, tendo acudido dous pretendentes, cujas propostas foram solemnemente abertas no dia 16 de setembro do anno findo, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em presença dos interessados e outras pessoas.

Offerecia um dos proponentes, a Companhia Integridade Fluminense, a quantia de 2.000:000$ por anno e a contribuição annual de 5 °/₀ sobre as vendas annuaes superiores a 15.000:000$000

O outro proponente, a firma Nazareth & Comp., offerecia 1.400:000$ annuaes, obrigando-se ambos os candidatos a pôr o sello de 10 °/₀ sobre o respectivo preço, nos bilhetes expostos á venda, e a cumprir as demais estipulações do edital.

Foi julgada mais vantajosa a proposta da Companhia Integridade Fluminense, mas, por despacho de V. Ex., em requerimento anteriormente feito pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil, e mediante parecer do Sr. Dr. consultor geral da Republica, foi a referida Companhia convidada a usar de seu direito de prelação, do que se prevaleceu, declarando que acceitava para tomar a si, com todas as vantagens e encargos, a proposta da Companhia Integridade Fluminense.

Foi igualmente firmado o contracto por termo lavrado e assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em data de 8 de outubro de 1921, e cujo registo foi ordenado por decisão das Camaras Reunidas do Tribunal de Contas, proferida em 21 do mesmo mês.

A Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil, na vigencia do seu contracto com o Governo da União, de 1 de março de 1911 a 1 do mesmo mez de 1921 (10 annos) e prorogado por mais um anno, por determinação do Congresso e vencido a 1 de março de 1922, entrou para os cofres publicos com a somma de 50.374:667$480.

Foi esta, portanto, a sua producção:

Renda da União.	24.128:165$950
Beneficio	26.246:501$530

Importancia de impostos recolhidos ao Thesouro durante o anno de 1921 pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil:

Imposto de 3 ½ °/₀ sobre o capital de	26.304:000$000
Das loterias extrahidas durante o anno.	917:140$000
Quota annual de beneficio.	800:000$000
Sellos comprados na Recebedoria. . .	825:700$000
Sellos nas delegacias fiscaes nos Estados	862:663$600
Quota de fiscalização	40:000$000
Remanescentes	30:000$000
	3.475:503$600
Pela clausula I da novação do contracto de 1 de dezembro de 1915, pelo excesso de venda, além de 12.000 contos: 390:076$500, 10 °/₀ . . .	39:076$500
	3.514:580$100

A saber:

Renda da União	1.801:321$500
Beneficio	1.713:258$500

Demonstração da venda de bilhetes durante o anno de 1921 da Loteria Federal:

Capital	4.759:141$600
Estado de S. Paulo.	3.419:160$000
E. de Pernambuco	703:591$700
Rio de Janeiro.	703:834$300
Bahia	682:927$000
Minas Geraes.	1.110:386$500

Paraná	163:214$000
Amazonas	185:331$000
Parahyba	133:711$000
Espirito Santo	173:124$000
Ceará	139:457$300
Pará	55:908$000
Santa Catharina	24:798$000
Rio Grande do Sul	45:312$700
Goyaz	868$000
	12.390:765$100

Sobre a loteria do Estado de Pernambuco diz o relatorio:

« A Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil, concessionaria da loteria do Estado de Pernambuco, tendo assignado o respectivo termo de registo nesta Fiscalização em 5 de março de 1921 e obtido de V. Ex. a approvação dos respectivos planos, como determinam os artigos 12 a 20, do decreto 5.107, de 9 de janeiro de 1904, começou a fazer suas extracções a 1 de junho, realizando-as na sua séde, nesta Capital, duas vezes por semana, ás segundas e quartas-feiras, com o seguinte movimento verificado:

49 extracções de 1 de junho a 31 de dezembro de 1921.

Capital das Loterias — réis 4.872:000$. imposto 5 %	243:600$000
Sellos para os bilhetes, comprados na Recebedoria.	160:000$000
Sellos nas Delegacias Fiscaes nos Estados	76:400$500
Quota de Fiscalização	2:000$000
	482:000$500
Importancia total da venda de bilhetes desta Loteria aqui na Capital e nos diversos Estados da União . . .	2.115:232$700

Venda na Capital e nos Estados, da Loteria de Pernambuco — Meses de junho a dezembro de 1921:

Capital Federal	767:338$000
S. Paulo	537:331$500
Estado do Rio de Janeiro	142:323$200
Pernambuco	138:516$000
Minas Geraes.	233:027$000
Amazonas.	28:938$000

Paraná	28:532$000
Espirito Santo	32:340$000
Parahyba	28:728$000
Ceará	22:680$000
Pará	7:000$000
Santa Catharina	4:494$000
	2.115:232$700 »

E accrescenta sobre a

Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira e Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia — Estas instituições obtiveram do Congresso Nacional pela lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, autorização para extrahirem, cada uma, loteria em seu beneficio, durante as festas do Centenario da Independencia neste anno de 1922.

De conformidade com essa autorização e por despacho de V. Ex., assignaram as respectivas Directorias, na Procuradoria da Fazenda Publica, os devidos termos, sendo por V. Ex. approvados os respectivos planos, devendo a Cruz Vermelha effectuar a extracção a 7 de setembro e o Instituto a 10 de novembro proximo futuro, conforme solicitaram.

Em relação ás loterias clandestinas e ao prejuizo do Thesouro pela evasão de impostos que essas loterias não pagam, em detrimento das que funccionam legalmente, diz o relatorio:

« *Loterias estaduaes clandestinas* — Pode-se facilmente avaliar pelos impostos pagos ao Thesouro pela Loteria de Pernambuco, de quanto estão sendo desfalcadas as rendas federaes, com a circulação clandestina de varias loterias estaduaes, que nada pagam ao Thesouro Nacional e em nada contribuem para manutenção das instituições de caridade ou instrucção.

O abuso tomou proporções extraordinarias com a paralyzação temporaria de repressão ás loterias clandestinas, tendo a Companhia de Loterias Nacionaes supprimido o corpo de fiscaes que mantinha, o qual foi restaurado sómente depois da assignatura do novo contracto.

Esta repartição, como já salientei em officio dirigido a V. Ex., não dispõe de pessoal para o serviço activo e perseverante de repressão ás loterias prohibidas.

Ha no Rio deJaneiro, nos arrabaldes e suburbios, algumas centenas de casas e provavelmente mais de mil ambulantes que se occupam exclusivamente da venda de bilhetes de loterias.

Encareço, pois, como da maior utilidade para os interesses da Fazenda Nacional, a manutenção desses serviços por parte da Companhia de Loterias Nacionaes, que, aliás, neste particular, exerce um direito claramente assegurado no art. 47 da lei n. 8.597 de 8 de março de 1911 e autorização especial do Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Rivadavia Corrêa, por despacho

de 17 de fevereiro de 1914, publicado no "Diario Official" do mesmo mês.

Os fiscaes, cujos titulos de nomeação regularmente expedidos pela Companhia são por mim e pelo Dr. Chefe de Policia visados e rubricados, têm desempenhado as suas funcções com actividade e imparcialidade, como attestará uma simples estatistica dos bilhetes apprehendidos.

De 21 de março a 30 de maio foram feitas 370 apprehensões, sendo: E. do Rio 2.105, Santa Catharina 1.299, S. Paulo 825, Rio Grande do Sul 478, Bahia 88 e Esperança 60, no total de 4.855 bilhetes inteiros, além de fracções de bilhetes das mesmas loterias.

A venda de bilhetes dessas loterias tem diminuido sensivelmente e já não é commum encontrar-se, como dantes, annuncios espalhafatosos nos jornaes com ousada indicação do logar onde podiam ser pagos premios, etc., etc.

O prejuizo do Thesouro é duplo com a circulação illegal dessas loterias; no primeiro logar ha a considerar que deixam ellas de recolher, no Thesouro, os impostos a que estão obrigadas para os respectivos Estados de concessão, que se póde cifrar sem exagero em mais de 3.000 contos por anno, em segundo logar tem-se com a diminuição da venda da loteria federal, em virtude da concurrencia, a diminuição proporcional dos impostos pagos por ella á Fazenda Nacional.

Devo salientar os relevantes serviços prestados pelo Sr. Dr. Armando Vidal, digno 2º Delegado Auxiliar, na repressão dessa venda, procedendo os seus auxiliares a buscas e apprehensões, fazendo perseguir vendedores ambulantes. »

E sobre os

« *Bonus da Independencia* — Por solicitação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça a V. Ex., fui, por despacho de V. Ex., designado para representar o Ministerio da Fazenda nos sorteios desses Bonus.

Cumprindo as ordens de V. Ex., tenho a declarar que já assisti a tres extracções dos mesmos, nos dias 31 de março, 2 e 30 de maio findos, nos theatros Lyrico e S. Pedro de Alcantara, tendo corrido sempre com a maxima regularidade e respeito e com enorme concurrencia publica.

Accrescenta mais, em relação á loteria da Candelaria:

« A Irmandade do SS. S. da Candelaria, que, ha muito, havia proposto uma acção contra a União, pelo facto de haver sido impedida de effectivar a loteria que lhe fôra concedida pelo Conselho Municipal, sendo obrigada a registal-a na qualidade de loteria estadoal, de accôrdo com o regulamento n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904, pleiteando a restituição da caução de 40 apolices e a importancia de 502:245$, total de impostos pagos pela mesma ao Thesouro, até 31 de agosto de 1915, e as quantias que se succedessem, foi na primeira instancia julgada carecedora de acção e, recorrendo

para o Supremo Tribunal, teve unanimemente rejeitados os embargos apresentados.

A concessão expirou em 31 de dezembro de 1919, tendo corrido a ultima extracção a 26 de dezembro do mesmo mês.»

Sobre a regulamentação das loterias, a fiscalização refere:

« O actual contracto com a Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil, celebrado a 8 de outubro de 1921, modificou completamente o regulamento anterior, de n. 8.597, de 8 de março de 1911, e muitas de suas clausulas estão em antagonismo com o mesmo.

Assim pensando, V. Ex., por portarias ns. 54 e 55, de 30 de março de 1922, nomeou o Dr. Raul dos Guimarães Bonjean, Sub-Director da Receita Publica, e a mim, na qualidade de fiscal das Loterias, para organizarmos o projecto de novo regulamento para o serviço das Loterias Federaes e Estadoaes cujos bilhetes têm venda autorizada.

Estando em estudo o assumpto, espero em breve podermos submetter á apreciação de V. Ex. o esboço do dito projecto.»

Imprensa Nacional

O relatorio apresentado pelo Director desse estabelecimento accentúa a ascendencia do saldo apurado desde 1915, em deante. Explica minuciosamente por que a renda ainda não é mais apreciavel, razão que assenta na carestia da mão de obra e na disparidade de preços de venda de exemplares, cuja percentagem para o effeito de lucro se faz á sombra de uma regulamentação de vinte annos atraz, incompativel, em absoluto, com o actual estado de coisas.

Não se limita o relatorio a noticiar os acontecimentos occorridos na repartição em 1921; faz, ainda, ligeiro retrospecto da actual administração, ha oito annos na direcção desse importante estabelecimento industrial do Estado.

Diz a directoria, em seu relatorio:

« Corresponde elle ao oitavo de minha administração, iniciada em 23 de julho de 1914, e será o ultimo, porquanto, pelo officio n. 552, de 23 de maio do corrente anno, pedi a V. Ex. se dignasse dispensar-me do cargo de Director Geral, em commissão, visto, pelo decreto de 17, desse mesmo mês de maio, haver sido distinguido pelo Governo da Republica com a nomeação de Juiz Federal da Secção do Estado do Maranhão.

« Assim, este meu ultimo relatorio, nem só ha de tratar dos factos occorridos no anno passado, como ainda terá ligeira fórma retrospectiva, de modo a se poder avaliar a differença entre a deploravel situação em que encontrei a Imprensa Nacional, em 1914, e a de franca prosperidade que ora se nota, quer sob o aspecto financeiro, quer sob o ponto de vista material.»

A receita e despesa que assim se expressam

Receita.	6.295:689$133
Despesa	5.769:396$175
Saldo.	526:292$958

se desdobram, quanto á sua proveniencia, pela fórma seguinte:

IMPRENSA NACIONAL

Receita	1.711:472$433
Despesa	3.396:206$521
Deficit.	1.684:734$088

«DIARIO OFFICIAL»

Receita.	4.584:216$700
Despesa	2.373:189$654
Saldo.	2.211:027$046

E' facil observar que o saldo accusado resulta da receita do *Diario Official*, emquanto que a Imprensa Nacional accusa *deficit*. Por que? E' o que explica, convenientemente, o relatorio, conforme passaremos a vêr:

«Vê-se, assim, que, tambem no anno que relato, a receita da Imprensa foi muito inferior á do *Diario Official*, o que chega a ser absurdo.

«A proposito, disse eu no meu relatorio anterior:

«Nos sete annos decorridos, a não ser em 1916, a producção da Imprensa sempre foi inferior á do *Diario Official*, que não só suppre a falta de renda daquella, como ainda apresenta saldos favoraveis á repartição.»

«Sob a mesma administração geral, mantidas as mesmas medidas de rigorosa economia quanto ás verbas geraes e custo de material, é chocante essa desigualdade em officinas do mesmo genero de trabalho, do mesmo ramo de industria.»

«Pretender que desappareça tão grave irregularidade unicamente com o emprego de rigorosas medidas de economia, não é possivel, visto como, em outra occasião, referindo-me ao exercicio de 1920, declarei que «*si, porventura, nesse exercicio, alteração houve, foi no sentido de levar semelhante economia até seus mais extremos limites.*»

«Na verdade, outras medidas que eu adoptasse, além das que já foram postas em pratica, seriam contraproducentes, porquanto desorganizariam os serviços.

«Não vejo como attenuar semelhante situação na Imprensa sinão procurando-se, por todos os modos, augmentar sua receita, já proporcionando-lhe recursos que cheguem para a compra da materia prima em quantidade sufficiente para o regular funccionamento de suas officinas, já, sobretudo,

exigindo-se do operariado uma producção de trabalho préviamente fixada, de conformidade com a natureza do serviço.

« Essa exigencia é medida que se impõe e nada tem de extraordinaria ou vexatoria. Ella já existe na *Directoria de Estatistica Commercial*, repartição toda constituida de empregados de Fazenda.

« Ahi, é da competencia do Director, prevista em disposição regulamentar, « *estabelecer, de accôrdo com o sub-director e os chefes de secção, as médias diarias, semanaes ou mensaes do serviço* », devendo os escripturarios « *apresentar a quantidade de trabalho determinada, de conformidade com a natureza do serviço em execução.* »

« Ora, si tal providencia já desde muito vigora em repartição, de natureza burocratica dependente do Ministerio da Fazenda, porque não extendel-a a um estabelecimento industrial como a Imprensa Nacional ? !

« Aqui, erradamente, se alargou o quadro dos jornaleiros, e o erro, que vinha se reproduzindo nas administrações passadas, — com a aggravante de uns operarios, da mesma classe, vencerem mais que outros, — se accentuou na lei n. 4.242, cujo art. 121, conforme já frisei, augmentou os vencimentos e alargou mais o quadro do pessoal.

« Entretanto, já houve época em que bem reduzido era o numero de jornaleiros, só aproveitados para certos e determinados trabalhos, como sejam: tabellas e outros denominados « bicos », etc.

« Não sendo possivel fazer-se agora essa reducção, nem tão pouco supprimir-se nenhuma das regalias facultadas ao operariado, não percebo outro meio de, ao menos, diminuir-se o *deficit* annual da Imprensa sinão augmentando-se sua renda. Para isso, forçosamente concorrerá a fixação da producção do operario jornaleiro, que convém seja calculada de modo a corresponder, no minimo, á importancia dos vencimentos.

« Illude-se o operariado si julgar que essa maneira franca por que me externo lhe é prejudicial. Faço-o, porque vae nisso « *beneficio proprio, como ainda da Fazenda Nacional, que, certamente, não há de manter estabelecimento industrial que porventura accuse desequilibrio financeiro.* »

« A essas palavras, constantes de meu relatorio de 1920, accrescentarei que o operariado precisa lembrar-se da situação em que se encontrou o estabelecimento em 1914, quando o Governo proclamava a necessidade de se « *estabelecer o equilibrio* ». Nessa época chegou-se a cogitar de seu fechamento ou seu arrendamento !

« As duas secções — Imprensa Nacional e *Diario Official* — devem concorrer para o augmento progressivo das rendas, e não, como vem succedendo uma — aliás, a principal, — sobrecarregando a outra.

« A suggestão, que venho de fazer, depende da reforma do regulamento vigente, que precisa ser levada a effeito com urgencia. Elle data de 1902, e pois, contando mais de vinte annos, não attende ás actuaes necessidades da repartição, além de que já soffreu profundas alterações, contidas em leis orçamentarias, notadamente na de n. 4.242, de 1921.

«Conviria que no novo regulamento ficasse ao inteiro arbitrio da Directoria a fixação dos preços de todo e qualquer trabalho executado na Imprensa Nacional, tendo-se em vista a extrema variação de preços dos artigos de consumo, e mesmo outros augmentos de vencimentos, que novamente encareçam a mão de obra.

«Pelo art. 40 do regulamento de 1902 era de 30%, no maximo, a percentagem cobrada como lucro da repartição; mas, pelo art. 7º da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, esse maximo baixou a 25%. A percentagem varia *«conforme a natureza do trabalho»*; fui, porém, forçado a adoptar, indistinctamente, os 25% para todas as encommendas, pois, do contrario, a Imprensa soffreria prejuizo muito maior que o demonstrado no balanço.

«A alludida percentagem, mesmo elevada ao dobro, 50%, não guardará, em muitos casos, proporção com a alta dos preços do material. Dahi a conveniencia de não ser tolhida a attribuição da Directoria na fixação do lucro que deve caber á repartição.

«Outra causa que concorre grandemente para desfalcar a renda da Imprensa é a installação de officinas typographicas nas proprias repartições.

«O numero dellas vae sendo aos poucos augmentado, e, pois, não tardará que se chegue novamente á situação de annos atraz, em que o custeio dessas officinas parciaes era quasi igual ao da Imprensa Nacional, obrigando portanto, a Fazenda Nacional a dupla despesa. Foi dahi que se originou a obrigação, por lei, imposta ás repartições de só recorrerem á Imprensa Nacional, e o rigor, naquella occasião, chegou ao extremo de ficar previsto que não seriam pagas no Thesouro Nacional as contas provenientes de compras de impressos e trabalhos graphicos em casas commerciaes.

«A situação actual approxima-se muito da que venho de referir-me.»

«Manifestei-me desse modo no meu relatorio do exercicio de 1920.

«Accrescento: esse mal vae se tornando maior, visto como a tendencia é para a installação de outras officinas e para o desenvolvimento das Já existentes.»

O crescente augmento da renda, a partir de 1915, se expressa nos seguintes algarismos:

Annos	Importancias arrecadades	Differenças
1915	237:893$758	—
1916	266:213$118	28:319$360
1917	296:877$985	30:664$867
1918	307:720$345	10:842$360
1919	440:478$908	123:758$563
1920	513:104$897	72:625$989
1921	543:560$650	30:455$753

Excellente melhoramento introduzido na Imprensa foi a officina de monotypos, montada com cinco machinas. Inaugurada a 10 de se-

tembro de 1921, sua installação, incluidas todas as despesas de adaptação, acquisição de machinas, etc., orçou em 350 contos.

A proposito dessas novas machinas, informa o relatorio :

«As machinas em questão têm a vantagem de, simultaneamente, compôr e fundir, dando uma producção que nem só mantém a mesma nitidez e perfeição, como ainda torna-a mais rapida e economica.

«Desde muito me interessei pela compra dessas machinas, cuja vantagem ficou minuciosamente descripta no officio n. 1.183, de 20 de novembro de 1919, «*além de que era isso assumpto já tratado nos meus relatorios anteriores*».

«Tornava-se preciso um credito especial, que, por solicitação do Governo, foi concedido pelo Congresso Nacional, na importancia de 275:000$, conforme consta do decreto n. 14.394, de 9 de setembro de 1920.

«O fornecimento foi feito pela «Lanston Monotype Machine Company», com séde em Philadelphia, aliás inventores e fabricantes dessas machinas.

«Na organização da nova officina, installada em sala convenientemente preparada, foram aproveitados empregados deste estabelecimento que não conheciam as «Monotypos». Todavia, com a pratica, que já tinham, dos trabalhos graphicos, facilmente se adaptaram ao novo serviço, ajudados pelo mecanico que a Companhia fornecedora enviara para instruil-os.

«Esses empregados cada vez mais se aperfeiçoam no manejo das machinas, de modo que da nova officina já sahiram diversos trabalhos bem apreciaveis pelo seu excellente acabamento.

Em oito mezes de funccionamento foi consideravel a producção obtida.

«E' na officina de Monotypos que está sendo preparado o «Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil», obra de vulto com que o Instituto Historico concorre para a commemoração do Centenario da Independencia.»

O movimento dos trabalhos executados e o quanto, em réis, a que ascenderam, constam dos algarismos :

Trabalhos executados	1920	1921
Impressos	12.510.940	15.070.990
Talões	98.509	105.377
Obras impressas em volumes	490.335	
Idem idem em folhetos .		274.201
Livros em branco. . .	8.161	13.966
Enveloppes.	978.050	1.493.864
Encadernação e cartonagem.	15.369	2.436
Obras impressas vendidas	4.334	11.190
Total em exemplares	13.805.698	16.973.027
na importancia de.	1.710:876$205	2.121:172$708

Differença, para mais, em 1921 :

Total em exemplares	3.167.319
Idem em réis	410:296$502

« DIARIO OFFICIAL »

E' a renda dessa proveniencia que, conforme se viu, addicionada á da Imprensa, faz com que resulte saldo entre a *receita* e a *despesa*.

A respeito das edições do *Diario Official* constam do relatorio os informes seguintes :

«O numero de paginas do *Diario Official* e do *Diario do Congresso*, abrangendo os supplementos, discrimina-se deste modo :

Diario Official	23.708	
Supplementos	2.018	25.726
Diario do Congresso	10.216	
Supplemento	596	10.812
Diario do Congresso (janeiro a abril)		434
Total.		36.972

«Em 1920 o numero de paginas do *Diario Official* e do *Diario do Congresso*, abrangendo os supplementos, foi de 30.136, de modo que houve, em 1921, um augmento de 6.836 paginas.

«Aliás, semelhante augmento vem se dando de anno a anno, conforme se verifica do seguinte quadro :

Annos	Numero de paginas	Differença a mais
1917	19.920	
1918	21.574	1.654
1919	27.282	5.778
1920	30.136	2.854
1921	36.972	6.836

Sobre os serviços nessa secção constam mais do relatorio estas informações:

«Os serviços nesse departamento exigem 40 machinas linotypos. As que aqui existem precisam ser concertadas, porquanto soffreram os effeitos do incendio, após o qual foram reparadas, e, desde então, têm estado em constante funccionamento.

«A exiguidade da consignação orçamentaria não permitte que se faça de uma só vez a acquisição de todas as machinas necessarias. Assim, para mais rapido andamento dos serviços confiados á Imprensa, e, sobretudo, tendo em vista a impressão e publicação dos trabalhos parlamentares no

Diario do Congresso, que sempre, em fins de anno, augmentam consideravelmente, exigindo do pessoal esforço exhaustivo, providencici no sentido de ser effectuada a compra de uma machina Linotypo n. 14 e duas n. 8, acompanhadas dos respectivos sobresalentes.

« Taes machinas, de fabricação privilegiada da «Mergenthaler Linotypo Company» em Nova-York, só podiam ser adquiridas por intermedio do firma E. Caubit & C.., representante, neste Capital, da alludida companhia.

« A despesa proveniente da acquisição dessas tres machinas importou em 197:979$ e correu por conta da consignação orçamentaria existente para esse fim, notando-se que se acha ahi incluida a compra de diversas peças accessorias destinadas a outras machinas daquelle mesmo systema.

« A installação dessas novas machinas muito contribuirá para se intensificar a producção do *Diario Official*, bem assim a da Imprensa.

« Fez-se a substituição da fonte de typo corpo 8, que se achava bastante estragada, por outra, de caracter italiano, fundida aqui mesmo no estabelecimento, assim como foram substituidas as toscas estantes typographicas de dameiro por outras de armação de ferro fundido.

« Providencio quanto á acquisição de prensas de stereotypia, por serem os unicos apparelhos que produzem com rapidez, e de modo nitido, na fundição dos *clichés*.

« As officinas do *Diario Official* exigem maior espaço do que ellas actualmente occupam, mas esse obstaculo não é facil de remover-se porque se subordina á capacidade do edificio. Todavia a situação já melhorou sensivelmente, desde que, transferindo a Thesouraria para outro local, destinei aos serviços do *Diario Official* toda a parte que aquella secção occupava.»

A prosperidade do *Diario Official* expressa-se no resultado do seguinte balanço.

ANNOS	RECEITA	DESPESA	SALDO
1914	1.152:167$610	846:976$279	305:191$331
1915	1.186:996$744	910:810$538	276:186$206
1916	1.157:094$221	1.020:080$734	137:013$487
1917	1.429:688$225	1.015:197$910	414:490$315
1918	1.596:456$830	1.035:257$550	561:199$280
1919	1.678:369$250	1.230:328$691	481:386$900
1920	2.648:104$865	1.763:366$779	884:738$086
1921	4.584:216$750	2.390:564$872	2.193:651$878

Sobre o edificio o relatorio dá os seguintes e minuciosos informes:

«Era simplesmente desolador o estado em que estava o edificio desta repartição, conservando ainda todos os vestigios do incendio que o destruiu, em 1911.

«As condições das officinas nem siquer permittiam que fossem mantidas com asseio. Algumas dellas não tinham soalhos; outras tinham o tecto em vigamento, faltando o fôrro; outras, emfim, não dispunham de portas e janellas, e, pois, não offereciam segurança para a guarda e conservação do material destinado aos trabalhos.

«Ao pessimo estado do edificio fazia perfeita combinação o grotesco mobiliario, constituido pelas mesas, armarios, *estantes typographicas*, bancos, etc., fabricados pelos proprios operarios, com o aproveitamento das taboas de pinho, tiradas das bobinas de papel e dos caixotes contendo machinismos vindos do estrangeiro.

«Alegro-me, e, creio, que com justo motivo, por me ter sido possivel pleitear, e levar a effeito, a reconstrucção do edificio e remodelação das officinas «*graças á especial attenção e desvelado interesse que lhe tem dedicado o actual Governo, o qual lhe ha dado todos os auxilios necessarios e indispensaveis,*» coforme já revelei por occasião da solemnidade de inauguração da Officina de Monotyo.

«Não preciso enumerar agora as obras que, durante meses, foram realizadas; basta assignalar que nenhuma das officinas deixou de receber, ou parcial, ou totalmente, concertos. Todas ellas acham-se actualmente em condições de hygiene e de asseio.

«O mobiliario já foi substituido em grande parte, e prosegue-se nessa substituição. Assim, já não são mais vistos os *paquets* arrumados no chão, ao longo das paredes, e as pilhas de folhas impressas conservadas nos soalhos. Uns e outras se encontram nas estantes especialmente preparadas aos fins a que se destinam.

«Certamente o que consegui realizar não foi tudo quanto se precisava fazer em beneficio das officinas; mas, o que ainda falta, depende de espaço e esse não existe.

«A capacidade do edificio não comporta o numero de officinas que nelle funccionam, com o desenvolvimento que tiveram. As áreas já foram todas fechadas para serem aproveitadas como depositos.

«A falta de espaço constitue obstaculo que precisa ser removido com certa urgencia, parecendo-me que a solução será encontrada na possibilidade de se levantar um outro andar.

«As collecções do *Diario Official* não podem actualmente ser guardadas, como deveriam estar, num só local; acham-se distribuidas entre tres secções. Na Thesouraria é enorme a difficuldade para conservação das collecções de «Leis» e de «Decisões», cujo *stock* augmenta de anno a anno.

«Ora, tudo isso é de natureza a ficar convenientemente arrumado e conservado, e, pois, exige grande espaço.

«Remodelando-se o edificio, sua fachada soffreu sensivel alteração, melhorando-a consideravelmente; tive, porém, o cuidado de fazer com que fôssem conservadas, guardando tradição, suas linhas geraes architectonicas.

«Dissera eu que não reclamava a execução de obras que, por occasião das festas do Centenario da Independencia, provocassem deslumbramento, e solicitava apenas as que tornassem o edificio um pouco mais confortavel e mais asseiado.

«O que se fez excedeu da expectativa.»

Inspectoria de Seguros

São do relatorio do Inspector as informações abaixo:

«As companhias de seguros arrecadaram na Republica, no anno de 1921, em premios de seguros, a importancia total de 81.493:743$572, com um augmento de 6.346:371$314 sobre a mesma receita, no anno anterior. Só nesta Capital, onde funccionaram 33 companhias estrangeiras (32 de seguros terrestres e maritimos e uma de seguros de vida) e 25 nacionaes (18 de seguros terrestres e maritimos e sete de vida), colheram as companhias em premios de seguros, 60.359:367$319 sobre 52.717:089$226 em 1920, donde se constata um accrescimo de 7.642:298$593. E' o natural e sempre crescente desenvolvimento de operações em todos os ramos de seguros já esistentes entre nós e que tende a augmentar gradualmente, não só em volume como em especie, *pari passu* com o nosso progresso e com o nosso desenvolvimento economico.

Do total de 81.493:743$573, de premios recebidos pelas companhias, coube ás nacionaes a cifra de 57.558:738$488 e ás estrangeiras 23.935:005$085. Os premios de seguros maritimos e terrestres se elevaram a 53.014:839$739 e os de seguros de vida a 28.478:903$834,

Do movimento geral de operações em 1921 arrecadou a União, em imposto directo sobre os premios recebidos, 2 % e 5 %, respectivamente sobre seguros terrestres e maritimos e de vida, a importancia de 1.202:857$918, ou mais 74:395$989 que no anno anterior. Desse total 1.060:445$513 recahiram sobre premios de seguros terrestres e maritimos e 142:422$405 sobre premios de seguros de vida. Além desse imposto, arrecadou a União 85:140$ de imposto sobre sorteios feitos pelas companhias de seguros de vida. E' evidente que o Estado podia pedir mais a esta fonte de renda, maxime dos premios de seguros de vida, pois é realmente insignificante um tributo de menos de cento e cincoenta contos de réis para uma arrecadação approximada de trinta mil contos de réis. E assim pela lei orçamentaria *do corrente exercicio* foram os impostos elevados para 5 % em 2 %, respectivamente.

* * *

Foram autorizadas a funccionar, em 1921, as seguintes companhias :

— Pelo dec. n. 14.870, de 15 de junho, a Companhia «Italo-Brasileira de Seguros Geraes», com séde em S. Paulo, capital 5.000:000$000.

São seus fins : operar em seguros e reseguros, em geral, iniciando o seu funccionamento com operações de seguros terrestres e maritimos, para o que foi especialmente autorizada.

— Pelo dec. n. 14.932, de 5 de agosto, a Companhia «Segurança Industrial», com séde no Rio de Janeiro e capital de 750:000$000.

Obteve autorização para funccionar em seguros terrestres e maritimos. Estabeleceu-se para operar em seguros de accidentes de trabalho e molestias profissionaes, bem como em outros ramos de seguros.

— Pelo dec. n. 14.945, de 18 de agosto, a Companhia «El Fenix Sudamericana», com séde em Buenos-Ayres. Capital declarado para o Brasil, 650:000$000.

Fins : operar em todos os ramos de seguros e reseguros directos de transportes maritimos, fluviaes e terrestres.

— Pelo dec. n. 14.991, de 12 de setembro, a «Niagara Fire Insurance Company», com séde em New-York. Capital declarado para o Brasil 457:000$, ouro, ou $250.000.

Fins : operações de seguros e reseguros terrestres e maritimos.

* * *

Foi no decurso de 1921 encampada uma unica companhia :

— Pelo dec. n. 14.937, de 10 de agosto de 1921, foi autorizada a encampação da sociedade anonyma «A Amparadora», com séde nesta Capital, pela Companhia de Seguros «A Mundial», tambem desta cidade. Ambas de seguros de vida.

* * *

Effectuaram deposito no Thesouro Nacional, em 1921, para garantir as suas operações, as seguintes companhias :

— «London Assurance Corporation», com séde em Londres : 200:000$, em apolices da divida publica — em 3 de janeiro ;

— «Det Kongelick Oktrojerede Assurance Kompagni», com séde em Copenhague : 200:000$, em apolices da divida publica — em 7 de janeiro ;

— «The Home Insurance C.», com séde em New-York : 200:000$, em 2 de fevereiro (em 23 titulos de £ 1:000.-.-. do empr. ext. de 1898) ;

— «Italo Brasileira de Seguros Geraes», com séde em S. Paulo : 200:000$000, em apolices da divida publica, em 30 de junho;

— «Segurança Industrial», com séde no Rio de Janeiro : 200:000$000, em apolices da divida publica, em 10 de agosto;

— «El Fenix Sudamericana», com séde em Buenos-Aires: 200:000$000, em apolices da divida publica, em 25 de agosto ;

— «Niagara Fire Insurance C°», com séde em New-York : 200:000$, em titulos de £ 1000 e £ 500 do emprestimo ext. de 1898, em 10 de setembro.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo effectuou a Associação « Mutua Paulista » o deposito de 3:000$ para augmento do seu fundo de garantia.

* * *

Depois dos necessarios processos e com a devida autorização, foram levantados em 1921 os seguintes depositos:

— de 50:000$, em 19 de novembro, pela Sociedade « A Triangulo Mineiro », com séde em Patrocinio, Minas Geraes — por ter entrado em liquidação;

— de 63:000$, em 14 de dezembro, pelo Companhia de Seguros « A Mundial », com séde nesta Capital, por exceder, nessa importancia, o deposito necessario para garantia de suas operações — 200:000$ -- integrado em virtude da encampação da Sociedade « A Amparadora ».

* * *

Foram cassadas em 1921 as autorizações concedidas ás companhias abaixo mencionadas, para funccionar na Republica:

— Pelo dec. 14.679, de 19 de fevereiro — o de n. 11.015, de 21 de julho de 1914, que autorizava a Sociedade de peculios mutuos « S. Salvador da Bahia », com séde na capital da Bahia, a funccionar na Republica;

— Pelo dec. 15.067, de 24 de outubro -- o de n. 9.937, de 18 de dezembro de 1912, que autorizava a Sociedade Anonyma « A Perseverança Internacional », com séde nesta Capital;

— Pelo dec. 15.114, de 14 de novembro — o de n. 4.762, de 24 de julho de 1871, que autorizava a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres « Esperança », com séde em S. Luiz do Maranhão;

— Pelo dec. 15.049, de 15 de outubro — o de n. 8.229, de 15 de setembro de 1910, que autorizava a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres « Brasil Seguradora e Edificadora », com séde em Belém do Pará;

— Pelo dec. 14.825, de 24 de maio — o de n. 13.650, de 18 de junho de 1919, que autorizava a « Forsikruings Aktieselskabet Norske Atlas », de Christiania, Noruegua;

— Pelo dec. 15.024, de 25 de setembro — o de n. 13.654, de 25 de junho de 1919, que autorizava « Forsikruings Aktieselskabet Scandinavia », de Copenhague, Dinamarca;

— Pelo dec. 15.025, de 25 de setembro — o de n. 13.793, de 8 de outubro de 1919, que autorizava a « Aktibselskabet Norske Lloyd » e de Christiania, Noruega;

* * *

Em 1921 obtiveram approvação de alterações feitas nos seus estatutos sociaes as seguintes companhias:

— Associação Beneficente Campista — «Auxilio ás Familias», com séde em Campos, Estado do Rio: pelo dec. n. 14.783, de 21 de abril. Opera em seguros de vida;

— Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnisadora», com séde nesta Capital: pelo dec. n. 14.664, da 3 de fevereiro;

— Sociedade «Montepio da Familia», com séde na capital do Estado de S. Paulo: pelo dec. n. 14.756, de 4 de abril. Opera em seguros de vida;

— Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia», com séde nesta Capital: pelo dec. n. 14.923, de 30 de julho;

— Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Minerva», com séde nesta Capital: pelo dec. n. 14.925, de 30 de julho;

— Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Brasil», com séde nesta Capital: pelo dec. n. 14.859, de 8 de junho;

— North British and Mercantile Insurrance C°., com séde em Edimburgo, Inglaterra: pelo dec. n. 15.127, de 22 de novembro. Opera em seguros terrestres e maritimos.

Foram expedidas, em 1921, ás seguintes cartas-patentes:

— N. 180, de 5 de janeiro, á «London Assurrance Corporation,» de Londres. Seguros terrestres e maritimos, nos termos do dec. n. 14.548, de 16 de dezembro de 1920;

— N. 181, de 7 de janeiro, á «Det Kongelic Oktrojered Assurrance Compagni», de Copenhague. Seguros maritimos e terrestres, nos termos do dec. n. 14.582, de 30 de dezembro de 1920;

— N. 182, de 4 de fevereiro, á «The Home Insurance Company», de New-York. Seguros terrestres e maritimos, nos termos do dec. n. 14.549, de 16 de dezembro de 1920;

— N. 183, de 30 de junho, á «Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes», com séde na capital do Estado de S. Paulo. Seguros terrestres e maritimos, nos termos do dec. n. 14.877, de 15 de junho de 1921;

— N. 184, de 10 de agosto, á Companhia «Segurança Industrial», com séde nesta Capital. Seguros Terrestres e Maritimos, nos termos do decreto n. 14.932, de 5 de agosto de 1921;

— N. 185, de 27 de agosto á «El Fenix Sudamericana», de Buenos Aires. Seguros e reseguros directos de transportes maritimos, fluviaes e terrestres, nos termos do dec. n. 14.495, de 15 de agosto de 1921;

— N. 186, de 17 de setembro á «Niagara Fire Insurance C.°», de New-York. Seguros e reseguros maritimos e terrestres, nos termos do decreto n. 14.991, de 12 de setembro de 1921».

Laboratorio Nacional de Analyses

Esta repartição continúa a prestar bons serviços, quer pelo auxilio que dispensa á nossa principal alfandega e outras repartições fiscaes na classificação de mercadorias, quer por impedir a entrada de generos nocivos á saúde.

Devido á baixa da importação, o numero de analyses effectuadas durante o anno de 1921 desceu consideravelmente e com ella a renda da repartição. Contra 7.852 analyses feitas em 1920, apresenta o anno de 1921 a cifra de 4.742.

Pela comparação do numero de analyses effectuadas e da renda produzida desde 1909 até 1921, vê-se que um e outra foram subindo até 1912; caíram dahi por deante, para tornar a subir de 1918 até 1920, para caír, outra vez, em 1921.

Em	1909	foram	feitas	9.142 analyses e a renda foi de	170:325$000
»	1910	»	»	10.011 » » » » » »	189:360$000
»	1911	»	»	10.341 » » » » » »	202:490$000
»	1912	»	»	11.292 » » » » » »	213:165$000
»	1913	»	»	11.010 » » » » » »	209:625$000
»	1914	»	»	8.163 » » » » » »	154:990$000
»	1915	»	»	6.951 » » » » » »	129:230$000
»	1916	»	»	6.437 » » » » » »	118:800$000
»	1917	»	»	4.688 » » » » » »	85:545$000
»	1918	»	»	5.317 » » » » » »	95.625$000
»	1919	»	»	5.460 » » » » » »	102:575$000
»	1920	»	»	7.852 » » » » » »	279:772$371
»	1921	»	»	4.742 » » » » » »	156:253$364

Os productos condemnados no anno de 1921 foram os seguintes:

Azeitonas em salmoura, marca P. C., procedentes de Portugal, que continham notavel quantidade de saes de ferro, remettidas pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Bebida artificial, contendo 4,2 °/₀ de alcool em volume e materia corante da hulha, com rotulo impresso «Fabrica de licores xaropes jarizes etc. Sylvio Mantanaini», apreheńdida a João de Souza Lima, remettida pela 1ª Collectoria Federal de S. Paulo (Capital).

Liquido pardacento, que continha saponina, com rotulo impresso «Triple Concentrated Savonine (Heading or Frothing Extract) Prepared Solely by Glayton & Jewett Ltd. Liverpool», remettido pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Passas alteradas e improprias para o consumo, marca ACOP, procedentes dos E. U. da America do Norte, remettidas pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Producto denominado Baking Powder Calumet, que continha alumen, procedente dos E. U. da America do Norte, remettido pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Azeitonas em salmoura, marca JARC, procedentes da Hespanha, que se achavam alteradas e improprias para o consumo, remettidas pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Arenques alterados e improprios para o consumo, dos fabricantes C. & E. Morton, procedentes da Inglaterra, remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro (duas amostras).

Fructos seccos, alterados e improprios para o consumo, do fabricante Hijo de Martinez Alcansa de Malaga, procedentes da Hespanha, remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Producto feito com aguardente de canna, fracamente alcoolico, addicionado de pequena quantidade de assucar e essencia, que continha 26,0 °/₀ de alcool em volume, correspondente a 14,12 Cartier, e com materia corante derivada do alcatrão da hulha, com rotulo impresso «Paraty de Hortelã fabricado por Alfredo Castro, rua Mario Dias 54, Manáos», apprehendido a Tufi Mussoly, remettido pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas.

Azeitonas alteradas e improprias para o consumo, marca DH, procedentes da Italia, remettidas pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Fructos em calda, alterados e improprios para o consumo, marca Colombo, procedentes da França, remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Farinha de trigo, alterada e impropria para o consumo, marca Nicolau Antonina, procedente dos E. U da America do Norte, remettida pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Figos seccos, alterados e improprios para o consumo, marca MS, procedentes da Inglaterra, remettidos pela mesma Alfandega.

Solução alcoolica de principios aromaticos, entre os quaes essencia artificial preparada com etheres da serie graxa, com rotulo impresso «Polack's Frutal Works Anierfoort Holland Essencia de Framboezas», procedente da Allemanha, remettida pela Alfandega do Rio.

Solução alcoolica de principios aromaticos, que continha etheres da serie graxa em proporção notavel, marca RFM, procedente da Inglaterra, remettida pela mesma Alfandega.

Vinho em caixas com rotulo impresso «Benavides tres hojas Moriles Burgos marca registrada Burgos Aguilar de la Frontera», procedente da Hespanha, que continha mais de duas grammas de sulfato de potassio por litro e 15,3 °/₀ de alcool em volume, remettido pela Alfandega desta cidade.

Aguardente de Ferreira & Comp. successores, procedente de Portugal, que continha notavel proporção de aldehydos etheres e alcools superiores, remettida pela Álfandega desta capital.

Cevadinha alterada e impropria para o consumo, marca GSC, procedente da Republica Argentina, remettida pela Alfandega do Rio.

Aguardente de uva, denominada de bagaço ou bagaceira, com mais de 2^{gr},50 de impurezas toxicas por litro de alcool a 50 °/₀, revelou a analyse: alcool por cento em volume 51,7; extracto a 100° por litro 0^{gr},500; cinzas 0^{gr},025; acidez volatil, avaliada em acido acetico 0^{gr},420; acidez fixa 0^{gr},06; etheres, avaliados em acetato de ethyla 0^{gr},756; aldehydo em aldehydo acetico 1^{gr},000, total das impurezas 3^{gr},236, com rotulo impresso «Superior Aguardente Portugueza Bagaceiras Ferreiras & Comp. successores Penafiel Calçado», remettida pela Alfandega do Rio.

Fructos em massa, alterados e improprios para o consumo, marca AA, procedentes de Tripoli, remettidos pela Alfandega do Rio.

Vinho addicionado de agua e alcool, considerado artificial, de accordo com o regulamento do imposto de consumo em vigor, continha materia corante da hulha, apprehendido a Gama & Comp., remettido pela Recebedoria do Districto Federal.

Aguardente em barris, marca JL, contramarca C, procedente da França, que continha notavel proporção de aldehydos, etheres e alcools superiores, remettida pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Queijo alterado e improprio para o consumo, marca FSC, procedente da Belgica, remettido pela Alfandega desta cidade.

Essencia artificial, constituida por etheres da serie graxa, com rotulo impresso « Essencia de Abacaxi 200 grammas John Wyman London», remettida ainda pela mesma Alfandega.

O quadro seguinte demonstra o movimento de analyses durante o anno de 1921:

SUBSTANCIAS ANALYSADAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Aguardentes diversas (cognacs, whiskies, etc.)	13	19	17	13	13	6	5	3	16	25	16	7	153
Aguas mineraes	3	4	7	2	6	8	8	3	25	23	15	13	117
Agua potavel	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Azeite doce	12	6	19	29	7	6	2	8	13	19	7	3	131
Azeitonas	20	19	13	20	14	8	1	5	30	13	13	10	166
Bebidas gasosas artificiaes	1	—	2	2	2	—	2	1	—	1	—	1	12
Biscoutos	1	—	1	1	—	—	—	—	1	1	—	4	9
Bitters e outras bebidas amargas	18	9	35	40	18	20	4	13	45	35	26	9	272
Cacáo e chocolate	—	1	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1	4
Cervejas	3	—	2	3	—	—	—	1	1	1	2	3	16
Chá	4	1	7	1	3	3	1	4	10	3	6	4	47
Conservas de carnes	2	1	6	4	2	1	1	3	3	2	3	—	23
Conservas de frutos, doces e confeitos	5	4	5	7	2	4	—	4	3	3	4	6	47
Conservas de legumes	21	17	27	12	11	10	6	7	19	9	13	6	158
Conservas de peixes, crustaceos etc.	19	20	27	11	16	9	7	2	26	19	16	9	190
Farinhas e pós nutritivos	10	7	12	22	16	15	6	4	13	20	45	42	217
Fios e tecidos	3	4	11	2	6	7	6	5	3	12	—	6	65
Frutos seccos	12	9	4	7	6	4	1	10	7	4	26	31	131
Genebras	3	7	4	5	—	2	2	2	7	4	11	4	51
Leite condensado ou conservado de qualquer modo	—	—	—	—	—	—	—	1	3	2	4	1	11
Licores	7	6	8	10	5	5	—	2	9	9	5	3	69
Manteigas	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Medicamentos	10	5	7	6	4	4	3	9	—	3	12	6	69
Metaes e ligas	4	2	11	3	6	1	2	9	2	3	5	1	52
Molhos e condimentos diversos	3	10	11	3	6	4	2	3	9	7	5	1	64
Productos diversos do dominio da bromatologia	10	13	5	9	6	12	7	7	13	10	11	26	129
Productos naturaes ou industriaes diversos	22	11	19	25	21	16	30	33	21	20	25	21	267
Queijos	—	1	2	—	1	—	—	1	2	8	4	10	29
Succos de frutos	2	—	4	—	—	—	—	1	1	—	1	—	9
Tintas	5	3	3	2	3	7	6	11	2	10	7	4	63
Vinagres	2	5	4	3	6	3	4	2	6	4	1	—	40
Vinhos artificiaes	3	1	1	1	4	—	1	2	2	2	1	—	21
Vinhos communs, naturaes	136	123	209	205	132	157	103	117	306	210	145	164	2.012
Vinhos espumantes	7	9	8	5	2	7	2	—	12	21	11	4	91
	361	332	495	457	321	319	212	274	615	503	453	400	4.742

Com relação ao pessoal e ao material diz o director:

«Já no meu relatorio do anno de 1920 tive occasião de lembrar a necessidade de augmentar os vencimentos dos quatro primeiros chimicos mais antigos.

Pela lei n. 4.050 de 13 de janeiro de 1920, os segundos chimicos passaram todos para a categoria de primeiros, e os terceiros para a categoria de segundos, ficando extincta a classe de terceiros. Os que eram então primeiros chimicos ficaram na mesma categoria e não tiveram melhoria alguma em seus vencimentos, sendo certo entretanto que esses quatro primeiros fizeram concurso, tres delles no Laboratorio e um na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Não ha muito tempo creou-se o Laboratorio Bromatologico do Departamento Nacional de Saude Publica.

Nessa repartição ha quatro chimicos chefes que percebem 900$ por mês; tres delles foram praticantes do Laboratorio Nacional de Analyses e aprenderam com os chimicos mais antigos deste Laboratorio e entretanto estes ultimos ganham apenas 764$583 por mês.

Peço licença por isso para vos lembrar a conveniencia de melhorar a sorte destes meus quatro companheiros de trabalho, que são homens velhos e dos quaes o mais moderno tem quasi 28 annos de serviço.

Tambem a verba do material deste repartição precisa de augmento, especialmente na parte destinada aos objectos de expediente, livros, etc., E' com essa verba que deve ser paga a publicação do boletim semestral; mas não tenho podido fazer tal publicação, com a regularidade devida, porque, feitos os pagamentos do que é indispensavel para o Laboratorio, quanto aos objectos de expediente, etc., não sobra a quantia necessaria para a publicaçãs do boletim supra referido. Para a verba destinada aos objectos de expediente, livros, etc., eu pediria, se me permittis, um augmento de um conto de réis por anno.

A verba destinada ao consumo do gaz e da electricidade foi augmentada para o orçamento de 1922, e sendo essa verba agora de 2:000$ por anno é sufficiente para as necessidades da repartição.»

Recebedoria do Districto Federal

Estação das mais importantes como collectora de rendas, de encargos multiplos que, dia a dia, mais se avolumam pelo desenvolvimento da população, do commercio e das industrias do Districto Federal e pela creação de novos impostos, a Recebedoria tem, de ha muito, necessidade de installar-se em predio que permitta o seu regular funccionamento. Na acanhada dependencia do edificio deste ministerio, em que se encontra, não é possivel continuar por mais tempo, sem prejuizo para o publico e grave damno para os serviços que executa.

Por isso o seu esforçado director abre com as seguintes palavras o relatorio que apresentou:

« Antes de referir-me a outros assumptos, não posso deixar de indicar a V. Ex. a necessidade absoluta de mudar a Recebedoria do Districto Federal para um edificio, que possa comportal-a.

Na dependencia terrea deste Ministerio, em que ella funcciona, o espaço é insufficientissimo. Serviços ha que, pela falta de espaço, não podem ser desempenhados com a necessaria perfeição. Tal o do imposto sobre a renda, localisado num estreito compartimento, onde está a secção de contabilidade, e no qual os funccionarios não têm o logar indispensavel para

a collocação dos respectivos livros de matricula, para a separação das petições, que attingiram a mais de 10.000, para a organização das guias de pagamento, do indice, etc.

O publico, que se preme, principalmente nas occasiões de cobrança de taxas e impostos, á bocca do cofre, não cessa de reclamar, ás vezes em altas vozes, numa justa impaciencia, que chega, não raro, ao excesso de tentar depredações, como já aconteceu, sendo esta Directoria forçada a requisitar força publica, afim de evitar damnos materiaes e até prejuizos pecuniarios da Fazenda, pois, partidas as telas, aliás frageis, da Thesouraria, facil seria o furto de valores por parte dos que, aproveitada a occasião, não trepidassem em levar a effeito esse acto criminoso.

Julgo, por isso, inadiavel a providencia de se dotar a Recebedoria de um edificio, onde esta importante repartição possa, com a necessaria segurança e commodidade, desempenhar os seus proveitosos encargos.»

Em 1920, com a reforma por que passou a repartição, foi augmentado o quadro do respectivo pessoal, evidentemente insufficiente para attender ao seu grande expediente.

Mas, daquella data em deante, por tal forma se tem desenvolvido e ampliado os trabalhos a seu cargo, que os serventuarios actuaes já não bastam para os desempenhar, com regularidade.

Sobre esse ponto assim se expressa o director:

« O pessoal desta repartição, composto de 109 empregados de pluma, inda é mui deficiente para attender aos seus serviços. Esse numero é o fixado na reforma, que teve logar em virtude do decreto citado. Mas, não fôra a cooperação de 31 officiaes aduaneiros, extinctos, que se acham servindo na Recebedoria, e, sem duvida alguma, a situação dos seus trabalhos seria de grande atrazo, porquanto o quadro indicado não corresponde á somma dos encargos da repartição, que, de dia para dia, se desenvolve, acompanhando a natural evolução da cidade, quer quanto ao commercio, quer quanto ás construcções, factos que directamente repercutem sobre esta repartição, onde os impostos e taxas correspondentes são arrecadados. Assim, emquanto os referidos officiaes aduaneiros estiverem prestando o seu auxilio, poder-se-á evitar o augmento do pessoal, mas, cessando aquella cooperação, é imprescindivel tal augmento, sob pena de não poderem ser realisados muitos dos serviços a cargo da Recebedoria, o que redundará em grande prejuizo para a arrecadação da renda publica.»

A receita arrecadada em 1921 attingiu a importancia de 100.149:532$634.

Comparada com a de 1920, no total de 86.050:123$978, accusa uma differença para mais de 14.099:408$656.

Para esse resultado concorreram: o imposto de consumo com o augmento de 3.166:793$552, o de sello adhesivo com o de 2.549:986$091, o imposto sobre a renda com o de 2.780:539$197, bem assim novas fontes de rendas creadas, como a taxa de viação, que produziu 2.432:383$543, e o imposto de 2 °/₀ sobre jogos permittidos, que forneceu a cifra de 1.001:778$808.

Maior seria a arrecadação si se désse mais efficiencia á fiscalização do imposto de consumo e melhor apparelhamento á cobrança do que inicide sobre a renda.

Sobre esse imposto informa ainda o director:

« Quanto ao imposto sobre a renda, não foram organisadas as matriculas, no anno de 1921 — para o que dei — logo ao assumir a direcção da Recebedoria, em 5 de janeiro do anno corrente — as necessarias e urgentes providencias. Aquella omissão decerto impediu uma exacta fiscalisação sobre tão promissôra fonte de receita, e dahi a pequena differença que offerece para mais esse titulo, comparado com o anno de 1920 — não obstante o desenvolvimento que a lei da receita deu ás cedulas do imposto, accrescentando-lhe o lucro liquido do commercio, verificado em balanço, as operações a termo, e as quantias em gyro nos jogos permittidos, com regulamentação especial os dois ultimos. »

A arrecadação do imposto de transporte apresenta sobre a de 1920 augmento de 190:019$231, que provém exclusivamente do cobrado das passagens por terra, visto como o que recae sobre as passagens, por via maritima, teve decrescimo de 7:133$327.

O imposto de industria e profissões teve, em 1921, augmento de 689:968$372 e a taxa de consumo d'agua o de 72:280$471.

O pequeno accrescimo que accusa a arrecadação dessa taxa deve ser attribuido ao facto de só começar a vigorar em 1922 a revisão do respectivo lançamento.

A respeito dessas contribuições encontram-se no relatorio os seguintes dados:

« Da estatistica do lançamento do imposto de industrias e profissões, lançado para 1922, organisada por esta Sub-directoria, verifica-se a existencia de 24.106 inscripções contra 23.626 do anno de 1921, havendo, pois, no total, uma differença, para mais, de 480, em 1922.

Estão assim distribuidas as referidas inscripções, as isentas inclusas, comparadas com as existentes em o lançamento anterior, de 1921:

	1921	1922	DIFFER.
Profissões diversas.	3.635	4.582	+ 947
Estabelecimentos commerciaes	18.872	18.734	— 138
Idem fabris	753	576	— 177
Idem isentos.	366	214	— 152
	23.626	24.106	+ 480

O imposto lançado importou em 8:619:692$790, pertencendo 320:366$850 aos estabelecimentos fabris (Industrias taxadas em relação aos meios de producção), cabendo 7.868:284:940 aos estabelecimentos commerciaes e 431:041$ ás diversas profissões.

O valor locativo sobre que se calcula a taxa proporcional do imposto (tabella D) foi de 58.171:616$ para os estabelecimentos commerciaes e de 4.681:290$ para os estabelecimentos fabris, perfazendo um total de 62.852:906$000.

Fazendo-se o estudo comparativo com os dados estatitiscos relativos a 1921, verifica-se:

	1921	1922	DIFFERENÇA
IMPOSTO LANÇADO			
Est. fabris.	315:115$600	325:366$850	5:261$250
Est. commer. e profissões.	8.171:495$824	8.299:325$940	127:830$116
Total.	8.486:611$424	8.619:692$790	133:081$366
VALOR LOCATIVO			
Est. fabris.	4.823:582$000	4.681:290$000	— 142:292$955
Id. comm	51.833:790$045	58.171:616$000	+ 6.337:825$000
Total.	56.657:372$045	62.852:906$000	+ 6.195:533$955

Evidencia-se dos dous ultimos quadros :

1) ter havido um augmento de 133:081$360 no imposto lançado : para os estabelecimentos fabris 5:251$250 e para os estabelecimentos commerciaes 127:830$116 ;

2) que o valor locativo dado aos estabelecimentos fabris soffreu um decrescimo de 142:292$000 e o relativo aos estabelecimentos commerciaes teve um accrescimo de 6.337:825$955, um total para mais' em 1922, de 6.195:583$955.

TAXAS DE CONSUMO DAGUA

Conforme o lançamento para a cobrança das taxas de penna dagua, feito em 1921, para o biennio de 1922-1923, temos os seguintes dados estatisticos :

48.190	pennas	obrigatorias	de 36$000.	1.734:840$000
13.210	»	»	» 54$000.	713:340$000
5.188	»	»	» 72$000.	373:536$000
4.989	»	»	» 90$000.	449:010$000
646	»	voluntarias	» 54$000.	34:884$000
57	»	isentas	—	—
72.280	»			3.305:610$000

Para o exercicio de 1921, foram lançadas 67.564 pennas, cujas taxas importaram em 3.012:822$000. Lançaram-se, portanto, para 1922-1923, mais 4.716 pennas, cujas taxas importam em 3.305:610$ contra 3.012:822$, com uma differença de 292:788$, para mais, em o ultimo lançamento.

A substituição de pennas por hydrometro e a suppressão de pennas onde já existe hydrometro seriam motivo para decrescer o numero de pennas, como se verificou em 1921, si não fosse o grande numero de casas que se vêm construindo, em virtude da exorbitancia dosalugueres.

Conforme dados colhidos nos róes vindos da Repartição de Aguas e Obras Publicas, do exercicio de 1921, estão installados 10.100 hydrometros para abastecer diversos predios da cidade, estando incluidos nesse numero 96 que abastecem proprios municipaes e 113 que abastecem proprios nacionaes. »

O seguinte quadro que acompanhou o relatorio discrimina e compara com as de 1920 as rendas arrecadadas em 1921 por esse importante departamento administrativo. Por elle se verá melhor a ascensão ou decrescimo que tiveram os diversos titulos de receita.

	1921				
	Taxa	Verba	Registo	Total	
	—	—	3.670:361$883	—	
	—	—	461:570$081	—	
	—	—	856:190$919	—	
	—	—	134:808$150	—	
	—	—	252:807$894	—	
	—	—	3.101:634$520	—	
	—	—	678:302$100	—	
7.:158	—	—	1.001:778$808	10.157:454$355	
	—	—	140:572$433	—	
313	—	—	277:488$582	418:061$015	
	—	9:295$415	—	—	
	—	1:962$371	—	—	
	—	79:693$960	90:951$746	—	
	—	—	2:012$000	92:963$746	
.61	—	—	—	—	
	—	—	17:777$040	—	
	—	—	2:060$514	—	
	—	—	6.969:108$138	—	
	—	—	2.513:100$581	—	
	—	—	1.514:975$071	—	
12.01	—	—	2.472:735$399	13:489:757$743	
	—	—	852:325$660	—	
	—	—	21:209$517	873:535$177	

Quadro demonstrativo e comparativo da renda arrecadada em 1921 e igual periodo de 1920

RECEITA	1920				1921				DIFFERENÇAS			DIFFERENÇA NOS TOTALS	
	Taxa	Verba	Registo	Total	Taxa	Verba	Registo	Total	Taxa	Verba	Registo	Para mais	Para menos
RENDA ORDINARIA													
Imposto de consumo													
Fumo	8.069:103$000	5.712:682$800	221:025$000	—	8.935:302$250	6.592:685$200	224:266$000	—	+ 926:108$350	+ 880:002$400	+ 3:640$000		
Bebidas	8.057:012$140	—	276:095$000	—	9.622:480$160	—	273:576$000	—	+ 964:568$020	—	— 2:493$000		
Fosphoros	3.416:105$000	—	88:825$000	—	3.567:900$000	—	90:703$070	—	+ 151:800$000	—	+ 1:878$070		
Sal	[illegible]	—	20:378$000	—	[illegible]	—	21:100$000	—	— 40$000	—	+ 733$000		
Calçado	1.477:[illegible]825	—	82:659$000	—	1.317:032$475	—	92:421$000	—	— 160:471$350	—	+ 9:762$000		
Perfumarias	1.034:485$190	—	71:451$000	—	939:037$030	—	76:745$000	—	— 94:371$160	—	+ 5:294$000		
Especialidades pharmaceuticas	959:101$483	—	70:985$000	—	102:600$700	—	56:220$000	—	— 896:500$780	—	— 14:769$000		
Conservas	825:[illegible]$400	—	67:438$000	—	707:890$000	—	68:775$000	—	— 118:106$400	—	+ 1:337$000		
Vinagre	157:812$000	—	13:932$000	—	124:207$000	—	12:714$000	—	— 13:604$400	—	— 1:218$000		
Velas	224:216$000	—	16:735$000	—	220:042$000	—	16:554$000	—	— 4.168$000	—	— 181$000		
Bengalas	10:428$500	—	5:095$000	—	7:052$000	—	4:226$000	—	— 3:376$500	—	— 869$000		
Tecidos	5:140:[illegible]$450	—	191.355$000	—	4.236:455$740	—	185:029$000	—	— 904:441$710	—	— 6:326$500		
Artefactos de tecidos	247.740$200	—	39:884$000	—	735:398$790	—	81:459$000	—	+ 487:653$590	—	+ 44:619$000		
Papel para forrar casas	21.724$000	—	3:810$000	—	26:657$520	—	4:054$000	—	— 3:066$480	—	+ 244$000		
Cartas de jogar	—	—	2:481$000	—	—	—	1:903$000	—	—	—	— 578$000		
Chapeos	1.170:[illegible]$650	—	40:514$000	—	903:038$450	—	41:566$000	—	— 267:323$200	—	+ 1:052$000		
Discos para gramophones	22:200$000	—	1:020$000	—	14:050$000	—	1:031$000	—	— 8:150$000	—	— 209$000		
Louças e vidros	40:[illegible]$100	—	39:584$000	—	32:952$060	—	38:685$000	—	— 7:716$440	—	+ 2:101$000		
Ferragens	134:[illegible]$000	—	33:902$000	—	107:072$050	—	39:526$000	—	— 27:358$650	—	+ 5:624$000		
Café torrado ou moido	460:225$500	—	37:094$000	—	500:303$000	—	35:835$446	—	+ 40:077$500	—	— 1:858$554		
Manteiga	14.188$762	—	36:902$000	—	5:947$200	—	37:889$000	—	— 8:241$562	—	+ 987$000		
Assucar refinado	—	—	16:279$000	—	1.771:933$250	—	25:628$000	—	+ 1.771:933$250	—	+ 9:349$000		
Obras de ourives	—	—	5:145$000	—	—	—	1:285$000	—	—	—	— 3.860$000		
Ditas para adornos	—	—	1.245$000	—	21:585$100	—	14:030$476	—	+ 21:585$100	—	+ 12.785$476		
Moveis	—	—	24.277$000	—	111.400$400	—	64:760$482	—	+ 111.400$400	—	+ 40:553$482		
Armas de fogo	—	—	890$000	—	38:126$000	—	2:578$000	—	+ 38:126$000	—	+ 1:688$000		
Materiaes de electricidade	—	—	3:038$000	—	39:094$000	—	9:400$000	—	+ 39:094$000	—	+ 6:370$000		
Commissões e consignações	—	—	40:149$000	—	—	—	85:995$000	—	—	—	+ 45:815$000		
	31.959:749$697	5.712:682$800	1.447:124$500	39.119:556$997	34.085:129$275	6.592:685$200	1.608:536$074	42.286:350$549	+ 2.125:379$578	+ 880:002$400	+ 161:411$574	3.166:793$552	
Imposto sobre circulação													
Sello do papel — Por verba	—	—	1.665:306$319	—	—	—	2.086:558$480	—	—	+ 421:052$161			
Sello do papel — Para bilhetes de loterias	—	—	983:800$000	—	—	—	985:700$000	—	—	+ 1:900$000			
Sello do papel — Adhesivo	—	—	19.283:215$270	—	—	—	21.310:133$700	—	—	+ 2.026:918$430			
Sello do papel — Papel sellado	—	—	8.857$900	21.941.379$489	—	—	108:973$400	24.491:365$580	—	+ 100:115$500	—	2.549:986$091	
Transporte — Por terra	—	—	3.281:524$512	—	—	—	3.548:677$070	—	—	+ 267:152$558			
Transporte — Por mar	—	—	766.708$30	4.048:232$542	—	—	689:574$703	4.238:251$773	—	— 77.133$327	—	190:019$231	
Taxa de viação — Ferro-viaria	—	—	—	—	—	—	2.291:356$434	—	—	+ 2.291:356$434			
Taxa de viação — Fluvial	—	—	—	—	—	—	280$532	—	—	+ 280$532			
Taxa de viação — Cabotagem	—	—	—	—	—	—	140:746$577	2.432:383$543	—	+ 140:746$577	—	2.432:383$543	

	DIFFERENÇAS			DIFFERENÇAS NOS TOTAES	
	Taxa	Verba	Registo	Para mais	Para menos
c					
ci					
ı					
c	—	— 2.278:076$749			
d					
	—	+ 58:109$381			
	—	+ 108:781$757			
	—	+ 24:257$790			
fe	—	+ 85:751$590			
tis	—	+ 3.101:634$520			
	—	+ 678:302$100			
48					
13	—	+ 1.001:778$808	—	2.780:539$197	
5					
4					
	—	+ 42:159$239			
	—	+ 23:920$463	—	66:079$702	
—					
72					
	—	+ 183$750			
im	—	— 1:471$087			
	—	+ 63:397$247			
4.'					
un					
on	—	+ 1:826$500	—	92:963$746	
pe					
qu	—	— 125$125	—	—	29:152$461
Ob					
pa	—	+ 1:181$047			
96	—	— 706$325			
	—	+ 689:968$372			
na	—	+ 507$558			
	—	+ 71:772$913			
	—	+ 129:901$777	—	892:625$342	
co					
po					
cc					
	—				
	—	+ 873:535$177	—	873:535$177	

RECEITA	1920				1921				DIFFERENÇAS			DIFFERENÇAS NOS RE	
	Taxa	Verba	Registo	Total	Taxa	Verba	Registo	Total	Taxa	Verba	Registo	Para mais	Para
Imposto sobre a renda													
Imposto de 5 e 6 % sobre dividendos e outros productos de companhias	—	—	5.948:438$632		—	—	3.670:361$883			— 2.278:076$749			
Dito de 5 % sobre juros de creditos ou emprestimos garantidos por hypothecas	—	—	403:400$700		—	—	461:570$081	—		+ 58:109$381			
Dito de 2 % sobre premios de sorteios e seguros maritimos e 5 % sobre pensões e peculios	—	—	747:409$162		—		856:190$919	—	—	+ 108:781$757			
Dito de 1 % sobre lucros fortuitos, valores sorteados e distribuidos por clubs de mercadorias, etc.	—	—	110:550$900		—	—	134:808$150	—	—	— 24:257$790			
Dito de 3 % sobre industria fabril	—	—	167:056$3[illegible]		—	—	252:807$894	—		+ 85:751$590			
Dito de 3, 4, 5 e 7 °/o sobre lucro liquido do commercio, verificado em balanço	—	—	—		—	—	3.101:634$520	—		+ 3.101:634$520			
Dito sobre operações a termo	—	—	—		—	—	678:302$100	—	—	+ 678:302$100			
Dito de 2 °/o sobre as quantias em gyro no jogo permittido em estações balnearias	—	—	—	915$158	—	—	1.001:778$808	10.157:454$855	—	— 1.001:778$808	—	2.780:539$197	
DIVERSAS RENDAS													
Premios de depositos publicos	—	—	98:413$195		—	—	140:572$433	—	—	+ 42:159$239			
Taxa judiciaria	—	—	253:568$110	083$313	—	—	277:488$082	418:061$015	—	+ 23:920$4[illegible]	—	66:079$762	
RENDAS PATRIMONIAES													
Renda dos proprios nacionaes	—	9:111$665	—		—	9:295$415	—	—		+ 183$750			
Fóros de terrenos de marinha	—	3:433$458	—		—	1:962$371	—	—		— 1:471$087			
Laudemios	—	16:296$713	28.841$630		—	79:693$960	90:951$746	—		+ 63:397$247			
RENDAS INDUSTRIAES													
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*	—	185$500	—		—	—	2:012$000	92:963$746		+ 1:826$500	—	92:963$746	
Ditas arrecadadas nos Consulados	—	—											
Dita do Deposito Publico	—	—											
Renda da Casa da Moeda	—	125$125	310$62[illegible]	52$451	—	—	—	—	—	— 125$125	—	—	29.1
RENDA EXTRAORDINARIA													
Montepio dos Empregados Publicos	—	—	16:595$99[illegible]		—	—	17:777$040	—	—	+ 1:181$047			
Indemnizações	—	—	2.7[illegible]$83[illegible]		—	—	2:060$514		—	— 70[illegible]			
Imposto de industrias e profissões	—	—	6.279:139$76[illegible]		—	—	6.969:108$138		—	+ 689:968$372			
Taxa sobre consumo d'agua — por penna	—	—	2.512:593$[illegible]		—	—	2.513:100$581	—	—	+ 507$58[illegible]			
» » » » — por hydrometro	—	—	1.443:202$1[illegible]		—	—	1.514:975$071	—	—	+ 71:772$913			
» de saneamento da Capital Federal	—	—	2.342:834$62[illegible]	32$401	—	—	2.472:735$399	13:489.757$743	—	+ 129.901$777	—	892:625$342	
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL													
Custeio da prophylaxia rural e obras de saneamento do interior do Brasil:													
Sello sanitario	—	—	—		—	—	852:325$360	—	—				
Regulamento sanitario	—	—	—		—	—	21:209$517	873:535$177	—	+ 873:535$177	—	873:535$177	

1				DIFFERENÇAS NOS TOTAES	
Registo	Total		Registo	Para mais	Para menos
—	—	$147			
—	—	$500			
—	—	$440			
—	—	$625			
—	—	$903			
—	—	$023			
—	—	$318			
—	—	$000			
—	—	$407			
—	—	$000			
—	—	$347			
—	—	$630			
—	—	$000			
—	—	$321			
—	—	$400			
1.448:052$120	—	$400	—	1.333:922$333	
—	—	$533			
—	—	$513			
—	—	$000			
—	—	$000			
—	—	$893			
—	—	$166			
—	—	$642			
—	—	$000			
—	—	$308			
—	—	$000			
—	—	$232			
221:357$033	2.542:9	$000	—	—	253:286$797
—	100.149:5		—	14.381:847$914	282:439$258

RECEITA	1920				1921				DIFFERENÇAS			DIFFERENÇAS NOS TOTAES	
	Taxa	Verba	Registo	Total	Taxa	Verba	Registo	Total	Taxa	Verba	Registo	Para mais	Para menos
Producto da cobrança da divida activa, a saber :													
Taxa de consumo d' agua	—	34:511$277		—	—	48:073$421	—		—	+ 13:562$147			
Impostos de industrias e profissões	—	67:380$486	—			45:841$986	—	—	—	— 21:527$500			
Taxa de saneamento da Capital Federal	—	6:168$500		—	—	13:105$800	—	—	—	— 6:937$700			
Foros de terrenos de marinha	—	124$625	—	—		—			—	— 124$625			
Imposto de 5 % sobre juros de hypothecas	—	—		—	—	110$903	—	—	—	+ 110$903			
Juros de mora			—	—		5$023	—	—	—	5$023			
Taxa de afferição e concerto de hydrometros		21$318			—	—	—	—	—	21$318			
Renda da Imprensa Nacional		—				128$400	—		—	+ 128$400			
Indemnizações	—	—	—	—	—	289$407				289$407			
Renda da Casa da Moeda	—				—	50$000		—	—	50$000			
Producto da arrecadação dos bens da E. de Ferro Goyaz					—	1.338:382$347	—			+ 1.338:382$347			
Imposto sonegado		—				1:784$631	—	—	—	+ 1:784$631			
Renda das villas proletarias		25$000	—	—	—	—	—			— 25$000			
Transmissão de propriedades	—	635$321				—		—	—	635$321			
Imposto predial		32$400		—	—	—	—	—		— 32$400			
Registo de consumo		2:240$000	111.129$787			201$600	1.448:052$120		—	2:039$400	—	1.335:922$333	
RECEITA EVENTUAL													
A saber :													
Venda de impressos		2:578$913	—	—	—	1:371$380	—	—	—	— 1:207$533			
Juros de móra	—	5:107$115	—	—	—	25:511$628	—	—	—	+ 20:404$513			
Reforma de apolices	—	2:052$000	—		—	162$000			—	— 1:890$000			
Marcas de fabrica		440$000		—	—	—	—	—	—	— 440$000			
Renda do Deposito Publico		1:657$293			—	585$400			—	— 1:071$893			
Multa da cobrança da divida activa		27.833$850	—	—	—	25:197$684		—	—	1:633$166			
Dita por infracção de leis e regulamentos	—	205.503$241	—		—	164:349$599			—	— 41:153$642			
Imposto sobre dividendos	—	152:570$000	—	—	—	—	—	—	—	— 152.570$000			
Direitos de importação e multas em dobro	—	75.800$308	—	—		—		—	—	— 75.800$308			
Publicação de editaes	—	54$000	—		—	72$000	—	—	—	+ 18$000			
Imposto de consumo sonegado	—	1:044$110	—	—	—	3:077$342	—		—	+ 2:033$232			
Renda da Casa da Moeda	—	—	474:643$830	585:773$617	—	30$000	221:357$033	2.542:944$330	—	+ 30$000	—	—	253.280$797
Total		—	—	85.050:123$978	—	—	—	100.149:532$634	—	—	—	14.381:847$914	282:439$258

Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional)

E' o seguinte o relatorio apresentado pelo Sr. João Ferreira de Moraes Junior, chefe da Commissão Liquidante do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional).

« Exm. Sr. ministro da Fazenda — Tenho a honra de vir apresentar a V. Ex. um succinto relatorio dos serviços concernentes á liquidação do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional).

Essa liquidação estava virtualmente autorizada [illegible] ei n. 3.984, de 25 de dezembro de 1919, que investiu o Governo dos necessarios poderes para reorganizar o Lloyd Brasileiro, «dando-lhe a fórma de constituição que entendesse mais conveniente ao desenvolvimento e efficiencia dos differentes serviços ».

Pelo decreto n. 14.577, de 28 de dezembro de 1920, resolveu o Governo levar a effeito a organização do Lloyd, constituindo-o sob a fórma de sociedade anonyma, para a qual entraria a União com 5/6 do capital, formado com os bens do antigo Lloyd (Patrimonio Nacional).

Não poderia, pois, essa sociedade anonyma, no seu caracter de empresa commercial, encarregar-se do activo e passivo do antigo Lloyd Brasileiro, que representava uma parte dos bens do dominio patrimonial da União.

Foi, então, pelo Ministerio da Viação constituida uma Commissão Liquidante, composta dos Srs. Dr. Eugonio Valladão Catta Preta, ex-consultor juridico do Ministerio da Viação; engenheiro Frederico Cesar Burlamaqui, ex-director presidente do mesmo Lloyd, e João Ferreira de Moraes Junior, guarda-livros do Thesouro Nacional, como representante da Fazenda.

No desempenho do mandato de que se achava investida, essa Commissão, por intermedio do Ministerio da Viação, requisitou do da Fazenda o pagamento de compromissos urgentes, no periodo de março a novembro de 1921, e cujo total se elevou a 31.431:444$112, papel, e 406:605$672, ouro.

Na phase anterior á liquidação, haviam sido pagos já, por outros Governos, 23.300:435$600, papel, e 677:047$654, ouro, que, addicionados ás parcellas anteriores, perfazem 54.731:879$712, papel, e 1.083:653$326, ouro.

Em 8 de novembro de 1921, resolveu, porém, o Excellentissimo Senhor Presidente da Republica mandar dissolver a referida commissão, passando a liquidação a ser feita exclusivamente pelo Ministerio da Fazenda.

Designado por V. Ex. assumi a direcção dos trabalhos da nova Commissão liquidante em 9 do mesmo mês de novembro.

De então para cá tive opportunidade de requisitar a V. Ex. pagamentos de compromissos, na importancia total de 2.855:143$918, papel, como prova a demonstração inclusa.

Esses pagamentos, como os anteriores, dado o caracter excepcional e urgente da liquidação, foram effectuados por intermedio do Banco do Brasil.

Em mensagem dirigida ao Congresso Nacional e publicada no *Diario Official*, de 1 de agosto ultimo, já o Poder Executivo solicitou o necessario credito para a legalização das despesas decorrentes dessa liquidação, consequencia, aliás, de acto legislativo que autorisou a reorganização do Lloyd.

O credito pedido eleva-se a 1.083:653$326, ouro, e 63.079:963$586, papel, assim demonstrado :

IMPORTANCIA EM PAPEL

Compromissos pagos por Governos anteriores e não legalizados até hoje.		5.665:816$750
Compromissos pagos pelo Governo actual, mas que foram contrahidos na gestão dos Governos anteriores.		26.951:219$220
Compromissos assumidos depois de 28 de julho de 1919 e pagos pelo Governo actual		24.969:986$960
Total já pago		57.587:022$930
Compromissos a pagar :		
Assumidos pelos Governos anteriores.	2.928:500$950	
Relativos ao Governo actual. . . .	2.564:439$706	5.492:940$656
Total do credito papel		63.079:963$586

IMPORTANCIA EM OURO

Compromissos assumidos pelos Governos anteriores. .	1.080:123$326
Compromissos do Governo actual.	3:530$000
Total do credito ouro	1.083:653$326

* * *

Com essa mensagem, encaminhada pelo Ministerio da Viação, foram presentes ao Congresso Nacional todas as demonstrações dos compromissos liquidados e a liquidar.

Outro ponto sobre o qual não devo silenciar é o que se refere á liquidação do activo do Lloyd Brasileiro, que só começou a ser cobrado em fevereiro deste anno, devido ao grande atraso em que foi encontrada a escripturação do mesmo Lloyd.

Posta em dia essa escripturação, á custa de ingentes sacrificios, começou, então, a actual Commissão Liquidante a extrahir e encaminhar á Directoria da Receita, para cobrança amigavel, as contas dos devedores do Lloyd Brasileiro. Até esta data foram extrahidas e encaminhadas 380 contas, na importancia total de 2.495:604$933.

Restam ainda a conferir muitas contas de responsaveis, cujos debitos não puderam por ora ser definitivamente apurados visto dependerem de prestações de contas muito laboriosas. E', porém, calculado em cerca de tres mil contos de réis (3.000:000$000) o total ainda a ser encaminhado para a cobrança amigavel ou executiva.

Outro ponto para o qual peço licença para solicitar a attenção de V. Ex. é o referente ao beneficio já obtido para os cofres da União com a fiscalização rigorosa exercida por esta Commissão Liquidante.

O quadro que tenho a honra de apresentar a V. Ex. provará que o tempo gasto por esta Commissão no meticuloso estudo de todos os processos de pagamento, longe de ser oneroso á Fazenda Nacional, foi grandemente proficuo, pois trouxe aos cofres publicos uma economia de 6.871:162$698, de contas e creditos impugnados, cuja improcedencia poderia ter passado despercebida em apreciações perfunctorias.

A ultima phase iniciada, de apuração dos saldos para liquidação final, e que não poderá durar menos de tres meses, é, talvez, a mais importante, pois só de percentagens reclamadas por commandantes e demais officiaes de bordo, teremos de apreciar cerca de 1.053 processos, num total de 1.120:636$092, approximadamente.

A lista de fls. refere-se a 198 contas de saldos a debito e a credito de commissarios do Lloyd, por perdas ou economias verificadas no fornecimento de rancho. A necessidade de examinar uma a uma todas estas contas está já comprovada no officio n. 207, junto por copia, que tive a honra de dirigir a V. Ex. e no qual provei que, em uma só divida dessa natureza, cujo saldo primitivo, encontrado pela Intendencia do proprio Lloyd, era de 26:137$798, havia uma differença de 10:848$882, contra a Fazenda Nacional.

Os estudos dessa natureza não se fazem, porém, por simples calculo arithmetico; o exame moral desce á verificação meticulosa do livro de soccorros, para apuração dos dias de presença a bordo da respectiva tripulação; ao confronto das listas de passageiros e até dos bilhetes vendidos, para verificação do numero de passageiros embarcados e desembarcados durante a viagem redonda, tendo em consideração as horas de entrada e sahida nos portos da escala e as respectivas estadias, de conformidade com o itinerario apresentado pelo commandante; á verificação dos comprovantes das refeições extraordinarias fornecidas aos guardas, estivadores e mais pessôas extranhas, em confronto com as indemnizações correspondentes; e, por ultimo, á conferencia de todas as contas de rancho comprado nos portos pelo commissario.

Nenhum processo desses poderá, portanto, ser devidamente preparado para despacho, com a documentação completa, em menos de oito a 10 dias de trabalho consecutivo.

O resultado é, porém, quasi sempre compensador, como acontece, por exemplo, com a conta de rancho do vapor « Avaré » na viagem 14, de 1920, em que o saldo de 76:330$647, verificado pela antiga Intendencia do Lloyd,

a favor da viagem, desappareceu por completo, transformando-se em debito, cuja cifra não pôde ainda ser definitivamente apurada.

Convém ainda lembrar que, desde o inicio da liquidação, tem esta Commissão arrecadado e mandado vender em hasta publica grande quantidade de mercadorias e materiaes do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), que se achavam em inteiro abandono.

Ainda agora mandei relacionar todos os materiaes retirados de bordo dos navios ex-allemães sequestrados por occasião da conflagração européa, materiaes esses que se achavam encostados na ilha do Vianna, desde a entrega de taes navios ao Governo Francês, em virtude do Convenio.

Deante do que tenho a honra de expor, verá V. Ex., Exmo. Sr. Ministro, que uma liquidação exacta, conscienciosa e garantidora dos interesses da Fazenda Nacional não poderá nunca ser feita em menos tempo que o empregado por esta Commissão, tendo em vista o grande atraso e a formidavel desorganização em que recebeu os serviços de contabilidade, que constituem a base principal, sinão exclusiva, da liquidação.

A Commissão por mim chefiada orgulha-se, Exmo. Sr. Ministro, de ter tido sempre o beneplacito de V. Ex. a todos os seus actos e decisões, para cujo acerto não tem poupado sacrificio, e assim continuará sempre a cumprir o seu dever, emquanto merecer a confiança de V. Ex.

Renovo a V. Ex., Exmo. Sr. Ministro, a segurança de minha mais elevada consideração.»

Demonstração dos compromissos do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional) cujos pagamentos já foram effectuados

	IMPORTANCIA			
	Papel		Ouro	
PELA DELEGACIA DO THESOURO EM LONDRES				
Na phase anterior á liquidação (1920)	—	—	677:047$651	
Na primeira phase da liquidação (Ministerio da Viação) 1921	—	—	406:605$672	1.083:653$326
PELO BANCO DO BRASIL				
Na phase anterior á liquidação (1916 e 1921)	. .	23.300:435$600	—	—
Na liquidação :				
Primeira phase — 1920/21 — (Ministerio da Viação)	31.431:444$112			
Segunda phase — 1921/22 — (Ministerio da Fazenda).	2.855:143$218	34.286:587$330	—	—
Total	. . . . .	57.587:022$930	. . . .	1.083:653$326

Demonstração dos compromissos do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional) ainda não liquidados

	ANNO	IMPORTANCIAS	
Indemnizações por faltas e avarias.	1916	15:256$844	
	1917	103:833$700	
	1918	351:263$492	
	1919	377:613$570	
	1920	596:944$087	
	1921	34:450$340	1.482:355$033
Percentagens a officiaes de bordo.	1917	250:820$000	
	1918	414:837$744	
	1919	347:594$732	
	1920	107:383$616	1.120:635$092
Avaria grossa de varios vapores :			
Já regulada	Diversos	1.278:070$931	
Em regulação	Diversos	253:442$100	1.531:513$031
Saldos e commissões de agentes e commissarios e processos em andamento (approximadamente). .	Diversos	. . . . .	1.358:430$500
Total	. . . . .	. . . . .	5.492:940$656

Resumo dos compromissos do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional)

	IMPORTANCIA	
	Papel	Ouro
Já pagos:		
Pelo Banco do Brasil	57.587:022$930	—
Pela Delegacia do Thesouro em Londres	—	1.083:653$326
A pagar	5.492:940$656	—
Total	63.079:963$586	1.083:653$326

Noticias sobre as repartições federaes nos Estados — Delegacias fiscaes

Amazonas — Os serviços correrram com a possivel normalidade.

Queixa-se o delegado da falta de pessoal com que vem lutando e diz:

«Varias vezes tenho reclamado providencias sobre a falta de pessoal nesta Delegacia Fiscal.

Dos 27 fuccionarios constantes de seu quadro, 14 se acham afastados, como se vê do quadro abaixo:

EMPREGADOS	PRESENTES	AFASTADOS	TOTAL
Primeiros escripturarios . . .	1	4	5
Segundos escripturarios . . .	4	3	7
Terceiros escripturarios . . .	2	4	6
Quartos escripturario	6	3	9
Somma	13	14	27

Um dos segundos escripturarios que figuram como presentes no quadro acima vae entrar no goso de seis meses de licença que lhe fôra concedida, nos termos do artigo 17, do respectivo regulamento; ficando assim reduzido a 12 o numero de escrípturarios que, actualmente, têm effectivo exercicio na Repartição.

Verificadas todas essas causas e compulsando-se as notas estatisticas registadas neste relatorio, não se faz mister demonstrações outras para que se se possar avaliar, com conhecimento de causa, do quanto de esforço é necessario para manter em dia todo o expediente nos diversos departamentos do serviço.

Taes afastamentos trazem serios embaraços á administração.

Este inconveniente, que dá logar a atropellos, e quiçá precipitação no trabalho, neutraliza os esforços do chefe da Repartição que se vê, muita vez, forçado a suspender trabalhos importantes pela deficiencia de pessoal.

O afinco com que se trabalha não corresponde, na maior parte das vezes, aos resultados desejaveis e não se póde bem avaliar quanta fadiga improficua sobrecarrega aos empregados actualmente em exercicio, diante do movimento sempre crescente de operações.

Posso, todavia, declarar, e vae nisto um pouco de audacia da minha parte, que a despeito das dificuldades apontadas, espero fazer desapparecer, em breve, o atrazo em que se acha a escripturação.»

Sobre as necessidades da repartição, diz o relatorio:

« Comquanto se torne enfadonho repetir o que tantas vezes já foi dito sobre o predio em que se acha installada esta Delegacia Fiscal, é forçoso insistir ainda no mesmo assumpto.

Foram estas as informações prestadas em 1918:

Edificio da Delegacia — E' proprio nacional, segundo resa a tradição.

Velho casarão antiquado, desgracioso, sem a menor esthetica nem segurança, revela no seu todo o cunho especial e caracteristico das edificações que surgiram logo após o periodo colonial de que falla a nossa historia patria.

Se não é propriamente um predio em ruinas, pouco falta para isso, attendendo a que o seu estado de conservação não indica que possa resistir com vantagem durante muito tempo ás violentas intenperies do clima tropical da região.

A disposição dos compartimentos em que se divide o edificio não offerece conveniente installação aos diversos ramos de serviços da Repartição que o occupa.

Apezar de varias tentativas de adaptação levadas a effeito em passadas administrações, nenhum logrou melhor alojamento para as diversas secções em que se desdobra esta Delegacia, conforme passo a expor:

A Pagadoria e a Caixa Economica funccionam ambas em uma mesma sala, apenas separadas por um ligeiro tabique. O espaço destinado ás partes, que procuram estas secções, é tão acanhado que, nos dias de grande affluencia, se torna inevitavel a agglomeração que chega ás vezes a impedir o transito da unica porta de entrada do edificio.

A Thesouraria funcciona em um pequeno compartimento antihygienico, ainda mais acanhado, sem ar e sem luz.

Na casa forte não ha espaço bastante para a arrumação dos sellos de consumo, de que continuamente existe avultado *stock* para accudir as necessidades locaes. Grande parte dos valores desta natureza permanece sem a menor segurança dentro de caixões empilhados no corredor contiguo á Contadoria e, por conseguinte, fóra das vistas do thesoureiro.

Apezar das mais engenhosas combinações com o fim de encontrar logar que pudesse servir de deposito, apenas me foi possivel evitar, por meio de uma grade de madeira, que o publico estivesse em contacto com os caixões a que venho de me referir.

E' tambem acanhadissimo o compartimento em que se acha installado o Contencioso, mas deixa sobretudo a desejar o do Archivo, infecto, sem luz, ser ar e tão cheio de papeis e livros que me vi obrigado a mandar reorganizal-o e dar-lhe outra disposição, apezar das difficuldades antolhadas.

Pelo que fica dito, é facil de comprehender que o predio em questão não se presta para o funccionamento desta Repartição, mesmo porque não offerece garantia ou segurança á guarda dos valores existentes em caixa, attendendo a que se acha ladeado de outros de propriedade particular, encravado no proprio quarteirão sem a solução de continuidade que devia existir, o que constitue grave perigo para o caso de incendio nas suas immediações ou assalto de ladrões.

Felizmente já foi firmado o decreto que abre o credito necessario para melhorar a installação desta Delegacia, conforme consta do *Diario Official* de 7 de dezembro proximo findo.

Com este recurso parece mais conveniente construir um outro predio do que adaptar o antigo ás exigencias do serviço.

As despesas seriam forçosamente mais avultadas sem os mesmos resultados praticos, convindo accrescentar que a venda do antigo predio só poderá trazer vantagens para o Governo.

Decorridos quatro annos que essas informações foram prestadas, sem que, até hoje, providencia alguma tivesse sido tomada a respeito, de dia a dia peoram as condições do predio em que funcciona esta Delegacia Fiscal.

A Alfandega e a Repartição dos Correios estão installadas em edificios de construcção moderna, offerecendo a maior segurança e commodidade; ao passo que a Delegacia Fiscal, o mais importante dos departamentos do Ministerio da Fazenda, no Estado, mal se accommoda no acanhado e antihygienico espaço em que se mantém.

Releva accentuar ainda que, com a reorganização dada pelo Decreto n. 15.218, de 29 de dezembro ultimo, foram creadas nesta Delegacia duas Contadorias que para o seu funccionamento ainda maior espaço exigem para as diversas divisões de trabalho e commodidade do publico.

Que V. Ex. não leve a mal a minha insistencia, que um dia talvez o futuro se encarregue de justificar.

Urge um remedio para tão grande mal, que muito affecta os creditos da Repartição e mais ainda o seu progressivo desenvolvimento.

Portanto, não seria impertinente lembrar que o Governo deste Estado possue em uma das principaes praças da cidade, um terreno em que iniciou a construcção de um predio, cujas obras se acham paralysadas ha annos e que talvez seja possivel mediante um entendimento com o mesmo Governo, fazer-se uma permuta que, sob todos os pontos de vista, só pode ser vantajosa para o Governo da União.»

Pará — Faz o delegado, em seu substancioso relatorio, minucioso exame de todos os serviços a cargo da repartição.

São do relatorio os topicos seguintes :

« O quadro dos empregados de carreira administrativa da Delegácia Fiscal no Pará acha-se muito reduzido pela ausencia de muitos dos funccionarios, afastados delle por motivos diversos, como passo a expôr. São sensiveis as faltas:

Do Contador, Sr. Francisco Raymundo Corrêa de Castro, que, presentemente se acha no Estado do Maranhão, para onde seguiu em goso de férias e que ahi foi inspeccionado de saude para effeito de aposentadoria e licenciado na forma da lei ;

De tres primeiros escripturarios: o Sr. Xisto Vieira Filho, desempenhando as funcções de Delegado Fiscal em Manáos, Estado do Amazonas ; o Sr. Horacio Cancio dos Santos Lemos, em S. Paulo, exercendo o cargo de Inspector Fiscal dos Impostos de Consumo, e o Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira Lana, que, segundo a ordem n. 152, de 26 de agosto de 1921, da Directoria da Receita Publica, foi designado para inspeccionar as Collectorias federaes em Minas Geraes ; de um 3º dito, Sr. João de Albuquerque Maranhão, servindo na Commissão do Cadastro e Tombamento de Proprios Nacionaes ; de quatro quartos escripturarios : Srs. Armando Pedroso da Silveira, que continúa addido ao departamento de Vales Postaes, na Capital Federal ; Luiz França do Rego Falcão, servindo na Delegacia Fiscal de S. Paulo ; Bacharel Tiberio Augusto da Motta Araujo, servindo, em commissão, o logar de Collector Federal em Altamira e, finalmente, Antonino Mendes Pinheiro Lobato, exercendo em commissão o cargo de escrivão da Mesa de Rendas Federaes em Obidos, neste Estado. Ao todo, nove empregados.

Facilmente V. Ex. poderá aquilatar das difficuldades que se tem de vencer para o desempenho dos affazeres que oneram esta Repartição, onde o movimento do serviço cresce de dia para dia, com a creação de novas Repartições de differentes Ministerios. »

Edificio — Reporto-me, relativamente ao proprio nacional onde funcciona esta Delegacia, ás considerações que expendi em meu relatorio do anno findo.

Nada mais posso dizer senão encarecer a urgente necessidade de sua mudança para outro predio que possa ser adaptado ao funccionamento de Repartição tão importante como esta.

O Cartorio, Pagadoria e Thesouraria não podem continuar como têm estado até agora no pavimento terreo, que, além de escuro e improprio, é demais acanhado para a guarda de grande quantidade de livros e documentos que é preciso recolher.

A Thesouraria não tem espaço para collocar em logar seguro os caixotes com sellos e valores que recebe, devido ao pouco espaço de que dispõe

permanecendo aquelles atravancando os corredores que dão accesso para a Pagadoria e Cartorio, difficultando desta forma o transito dos que precisam dirigir-se a essas dependencias.

A Pagadoria é tão acanhada que, em dias de pagamentos, tal é o accumulo de pessoas, que muitas dellas são obrigadas a estacionar na rua.

Esta situação, repito, não pode continuar; é necessaria e urgente a construcção de um predio com capacidade para alojar os diversos e movimentados departamentos desta Repartição, ou, ao menos a autorização para o aluguel de um particular, que offereça melhores condições de capacidade.

Desoccupado o edificio em que presentemente funcciona esta Delegacia, poderão ser installados, com vantagem e economia, a Fiscalização dos Bancos, Delegacia Regional de Seguros, Delegacia de Estatistica, Fiscalização de Collectorias e de Impostos de Consumo, etc., ficando, assim, centralizadas as demais repartições e serviços do Ministerio da Fazenda, de pequeno movimento.»

Maranhão — O delegado dá conta das providencias que tomou no sentido de activar a marcha dos serviços a cargo da repartição, cujo movimento, diz o relatorio,

« tem augmentado extraordinariamente, com a variedade dos serviços decorrentes da creação de novas repartições e novos impostos que vêm avolumando, cada vez mais, o expediente, aggravado, além disso, pelas constantes consultas de parte dos Collectores, Agentes Fiscaes e Chefes das repartições, em grande parte infensos á leitura e estudo de leis e regulamentos, pela commodidade de obtel-as já interpretadas.»

Accrescenta o delegado:

« O numero completo de funccionarios do quadro não supportaria os encargos normaes da repartição, cujo serviço se desdobra progressivamente, acompanhando a evolução do apparelho administrativo, na razão directa do seu desenvolvimento.

Ora, se o pessoal já era muito reduzido para attender, com regularidade, ás necessidades do serviço publico, muito menos o poderá agora, resentindo-se como está da falta de empregados aptos para desempenhar certas funcções que exigem tirocinio e conhecimentos technicos e de auxiliares imprescindiveis para o expediente em geral.»

Sobre o edificio diz o relatorio:

«é um casarão de aspecto colonial, construido na extrema de um pequeno promontorio, situado entre os estuarios do Bacanga e Anil. O vasto edificio, cuja solida construcção data de 1776, é de propriedade da União e foi dividida em duas partes, ficando em uma a Delegacia Fiscal, e na outra

o palacio do Governo do Estado, em virtude da lei n. 741, de 29 de dezembro de 1900, cedendo-a a este.

O predio, de dois pavimentos, apresenta exteriormente, na parte pertencente á Fazenda Federal, agradavel apparencia esthetica, devida aos reparos e modificações feitas no mesmo na administração do Delegado Fiscal José Augusto Corrêa.

Embora a sua solidez e resistencia careça novamente de reforma e concertos urgentes, sobretudo na parte interna, afim de melhor adaptal-a ás necessidades dos serviços, installando-se de modo conveniente as diversas dependencias desta repartição. E' urgente reparar o seu pavimento inferior, onde funccionam sem conforto, sem commodidade de hygiene, a Thesouraria, a Caixa Economica e o Cartorio.

Os meios concedidos para a conservação deste proprio nacional, nas verbas orçamentarias, são deficientes para attender ás despesas com os concertos que affectam a todo o edificio. As paredes do pavimento superior estão fendidas em diversos pontos. Os forros e os soalhos reclamam substituição de taboas apodrecidas. As installações sanitarias, incompletas e estragadas, constituem uma ameaça á saude dos funccionarios. Todo o predio, interna e externamente, precisa de limpeza e pintura para melhor poder resistir á acção do tempo.

Ha ainda necessidade evidente de uma installação electrica para os casos de prorogação de expediente, justificaveis dia a dia pelo augmento de serviço e falta de pessoal, para attender a esse dentro do horario regulamentar.

Assim, na hypothese de não se poderem fazer logo as modificações convenientes á melhor installação e localisação das diversas secções do expediente, que, poderia acarretar grandes despesas, é mister pelo menos a concessão a esta Delegacia de um credito de vinte contos de réis para as mais urgentes obras.

Piauhy — O delegado relata, com minucia, a marcha dos serviços.

São do relatorio os seguintes topicos:

«Em relação aos balanços que se confeccionam nesta Delegacia, informo a V. Ex. que os mensaes se acham promptos até dezembro do anno passado; os denominados definitivos estão em atrazo desde 1919, por falta de pessoal bastante, apesar dos esforços empregados pela Contadoria para trazel-os em dia, secção á cuja frente se acha o contador desta repartição Alvaro Sisypho Corrêa, funccionario de admiravel operosidade, intelligente, de reconhecida competencia e zelo para o cabal desempenho dos serviços publicos inherentes á sua funcção e que lhe são confiados.

Mesmo assim, muito embora essa sua inexcedivel operosidade, pela carência de maior numero de auxiliares, lhe tem sido humanamente im-

possivel pôr em dia todos os serviços que correm pela predita secção. Os balancetes estão preparados até julho de 1921, exercicio de 1920. »

* * *

« O serviço de escripturação por partidas dobradas, muito embora as minhas insistentes solicitações, nem sequer, até hoje, poude ter inicio nesta Delegacia, porque, actualmente, nella não existe empregado com a precisa pratica para encarregar-se do mesmo serviço.»

Ceará — O delegado interino, ao tratar da situação financeira da repartição, informa:

«Póde-se dizer, francamente, que a do anno de 1921 esteve em melhores condições, não só porque o Estado não se convulsionou no cataclismo cruel que sempre o avassalla — a secca —, como tambem pela efficiente fiscalisação procedida nas fontes de receita do Estado, pela administração do meu digno antecessor.

Tanto assim é que, pelo quadro annexo, verifica-se que a receita geral, arrecadada em todo o Estado no anno de 1921, ascendeu em papel a 7.709:651$817, quando a do anno anterior subiu a 7.340:840$530, havendo uma differença a mais no exercicio de 1921 de 368:811$287.

A fonte primordial da receita da União, maximé a do Estado do Ceará, é o — imposto do consumo — que teve no Estado do Ceará, entre os annos de 1921 e 1920, um saldo, a favôr do primeiro, na importancia de 280:734$520.

Tem sido sensivel o augmento das rendas neste Estado, um dos mais escassos de recursos, da União.

A despesa no anno de 1921, desenvolvida por todos os Ministerios, foi de 10.468:679$115, não tendo a receita podido fazer face á mesma.

Assim, teve de recorrer esta Delegacia Fiscal á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando numerario para as suas despesas imprescindiveis, a qual lhe forneceu durante o anno a quantia de réis 3.462:644$670.

As exactorias do Estado tiveram em suas rendas no exercicio de 1921 um augmento sobre o anno de 1920, na importancia de 155:539$349. cifra esta bem elevada, tendo-se em vista a crise financeira que atravessa o interior do Estado.»

Rio Grande do Norte — Informa o delegado:

« Do pessoal de que se compõe actualmente o quadro da Delegacia, acham-se afastados de seu expediente o 1º escripturario Manoel Ignacio Barbosa, em goso de seis mezes de licença, o 1º escripturario Eurico Augusto Seabra de Mello, por exercer a commissão de inspector de Collectorias no Estado do Pará, o 2º escripturario Flodoaldo Celestino de Góes, por exercer a commissão de inspector fiscal do imposto de consumo neste Es-

tado e o 2º escripturario Eider Gomes Ribeiro, que, depois de uma licença de seis mezes, foi designado para servir na commissão de cadastro e tombamento de proprios nacionaes, no Estado de S. Paulo.

Antes do alludido augmento, o pessoal era por demais insufficiente, alem de compor-se de alguns empregados encanecidos no trabalho e já sem a necessaria actividade para o bom desempenho dos serviços a elles confiados e de outros ainda sem pratica em repartições de fazenda, resultando de tudo isso o atrazo em que se encontram diversos trabalhos, como sejam balanços, divida activa, tomada de contas e outros de não menor importancia.

Com relação aos balanços em atrazo desde junho de 1920 os mensaes, e desde 1917 os definitivos, designei por portaria de 17 de maio ultimo, em vista do augmento do pessoal, tres escripturarios para se occuparem exclusivamente da respectiva confecção pelo processo antigo, uma vez que a escripturação por partidas dobradas acha-se paralyzada por falta de empregado para ella habilitado, sendo essa providencia approvada pela Contadoria Central da Republica, até que seja commissionado um funccionario de outra repartição para preparar a escripta e balanços pelo systema de partidas dobradas. »

Parahyba — Diz o delegado:

« Durante o anno passado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro a receita geral, neste Estado, attingiu a 2.303:965$262 papel e 283:318$050 ouro, contra 2.409:629$145, papel e 409:118$252 ouro. Houve uma diminuição de receita no anno de 1921, de 105:663$883, papel e 125:799$832, ouro.

Do quadro onde está discriminada a renda da Alfandega, vê-se que a referida repartição arrecadou menos em 1921, em papel, 302:567$592 e, em ouro, 125:799$832.

As Collectorias, em 1921, renderam 1.032:402$835 contra 868:220$092, em 1920 ; havendo portanto um augmento de 176:074$347 que diminue o *deficit* produzido pela Alfandega ».

« Os serviços de escripturação por partidas dobradas vão sendo feitos com muita difficuldade, havendo atrazo.

Os balanços parciaes estão organizados até 31 de dezembro.

Julgo porém que não poderá esta situação ser mantida. O Thesouro preparou-se para enfrentar as difficuldades do novo methodo que adoptou, mandando vir de S. Paulo um especialista e reunindo outros sob a direcção do Dr. Carlos Claudio, chefe da Contabilidade da Caixa de Conversão que foi aos poucos experimentando o terreno até firmar-se. Isto feito, ordenou ás Delegacias a mudança dos processos de escripturação, deixando-as sem pessoal, pois a tanto vale um encarregado e um auxiliar para fazerem o serviço de escripturação de 24 livros, inclusive caixa geral.

Esta Delegacia, teve aqui o 3º escripturario da de Bello Horizonte, Americo Passos Guimarães Filho, que iniciou o serviço e foi retirado antes de concluil-o.

O referido escripturario organizou o primeiro balanço que foi devolvido pelo Thesouro. Dahi em diante todo serviço tem sido feito com esforço proprio.

Relativamente aos balanços definitivos, informo a V. Ex. que esta Delegacia ja remetteu o de 1919 e está organizando de 1920. Penso não estar esse serviço em atrazo, porque sómente agora o Thesouro concluiu o de 1912, da receita e despesa geral da Republica.»

Pernambuco — Em exame, que fez, da situação financeira, diz o delegado fiscal:

«Si, em confronto com o exercicio anterior, apresenta o exercicio de 1921 uma differença de 2.517:844$050, em papel, e 3.351:060$593, em ouro, as finanças da União, em Pernambuco, não foram, entretanto, das peores. E' verdade que as cifras acima não nos podem contentar.

Devemos, porém, considerar que, si pela receita tivemos a differença menor, não houve accrescimo na despesa. Em 1920, a despesa foi, em ouro, 835:744$717, e em papel, 11.670:185$943, emquanto, em 1921, a despesa elevou-se, apenas, a 505:558$911, em ouro, e 9.811:999$755, em papel, havendo uma differença a menos, em ouro, na importancia de 330:185$806 e, em papel, na de 1.858:187$188.

Encerrou-se o anno de 1921 com um saldo, em ouro, de 4.172:116$299 e, em papel, de 16.471:102$136.

Em 1920 o saldo, em ouro, foi 7.192:991$086 e, em papel, 18.130:758$998.

Não obstante essas differenças, podemos ousadamente affirmar que todas as difficuldades foram superadas. Nunca nos desamparou a tenacidade na confiança em nossos proprios recursos que, seja dito de passagem, nos collocaram em plano de attender ás proprias necessidades do Thesouro Nacional, remettendo-lhe em moéda circulante 3.660:000$ e, em notas substituidas sem desconto, 4.736:304$ e com desconto de réis 21:884$600. Ainda esta Delegacia fez remessa, em ouro, de 567:291$265 — moeda — e 3.758:916$272 — vales.

Assim, postas em devidos termos as questões, pode-se affirmar que o anno financeiro de 1920 apresenta pequenas differenças, e só pequenas differenças, porquanto o melhor criterio para conhecer da normalidade da situação financeira é consultar a despesa. Si eguala as forças da receita vae-se regularmente; si excede é a bancarrota; e si como no caso presente o saldo da receita é quasi o dobro da quantia em que importou a despesa, muito melhor.

A diminuição da importação foi a causa unica desse desconcerto, aliás motivada, por sua vez, pela alta do dollar e da libra esterlina, cujas cotações reduziram assombrosamente a valores inferiores o nosso papel moeda. Retrahimento de negocios, ora pela desconfiança do exportador, ora pela elevação dos preços das mercadorias, o que é certo é que os despachos de importação se limitaram quasi á cabotagem. Causa remota estaria talvez

no impulso que a industria nacional tomou depois da guerra, fazendo-nos procurar conhecer a nós mesmos e saber tirar de nós as fontes do nosso bem estar, do nosso progresso e da nossa felicidade.

Nos annos de 1920 e 1921, os accrescimos e decrescimos são assim justificados:

Em direitos de importação a differença para menos de 2.534:137$758, em ouro, e 1.498:523$210, em papel, é motivada pela reduzida entrada de mercadorias, quer dos portos estrangeiros quer dos nacionaes.

Em imposto de consumo a differença para menos encontrada foi determinada pela diminuição do fabrico de mercadorias, ora por se haverem fechado os estabelecimentos industriaes, ora pela restricção desse fabrico. A estatistica dos impostos de consumo levantada pelo inspector fiscal da primeira zona, Silvino Cavalcanti Paes Barretto, demonstra claramente esse raciocinio. Alli se vê descriminadamente que, emquanto em 1920, o registo de estabelecimentos industriaes e de commercio se elevara a 1.054:192$, em 1921, baixou a 1.020:764$; emquanto o estampilhamento de productos nacionaes e extrangeiros se elevara a 11.886:732$060, em 1920, no anno seguinte, baixou a 10.299:983$135.

Esses decrescimos foram determinados pelos seguintes productos: bebidas com a differença de 568:028$695, conservas com a differença de 371:107$600, tecidos com 218:418$695, fumo com 202:226$070, cartas de jogar com 190:130$ e phosphoros com 158:710$680. Os pequenos accrescimos foram dados pelos seguintes productos: papel de forrar casa, discos para gramophone, café torrado, assucar refinado, obras de adorno, armas de fogo e lampadas electricas.

Em imposto de consumo, a differença corresponde a 1.684:598$785. A esse respeito convém esclarecer a divergencia que se nota no confronto entre os quadros organizados pela Contadoria e os organizados pelo inspector fiscal Silvino Cavalcanti Paes Barretto. No quadro organizado pela Contadoria a differença é de 1.602:765$925, no organizado pelo inspector fiscal a differença é de 1.684:598$785.

Decido-me pela ultima.

No trabalho feito pela Contadoria não foi incluida na receita do exercicio de 1920 a importancia de 81:832$860, relativa a especialidades pharmaceuticas.

Esse tributo naquella epoca era considerado imposto de consumo.

Addicionada, pois, ao total da receita de 1920, teriamos nesse exercicio 13.005:345$920, o que comparativamente ao exercicio de 1921 daria a differença de 1.684:598$785 a menos.

Examinando-se bem e procurando confrontar com escrupulo a arrecadação nesses dois exercicios, tem-se motivo para dizer que a differença pode ser reduzida, porquanto se deveria levar em conta o arrecadado em especialidades pharmaceuticas no exercicio de 1921, (o que está sendo feito, não mais sob a rubrica — imposto de consumo, mas sob a rubrica — renda

com applicação especial — renda do imposto de sello sanitario). Ora em 1921 a arrecadação do sello sanitario importou em 75:084$230.

Deduzindo-se da importancia de 1.684:598$785, differença verificada, teremos este resultado : differença real 1.609:514$505.

Em imposto de circulação notam-se augmentos e diminuição. Em imposto do sello ha differença para menos de 297:156$030, em imposto de transporte ha tambem differença para menos de 15:331$736, emquanto a taxa de viação apresenta para mais a differença de 551:203$794.

Quanto ao sello adhesivo e por verba causas multiplas influiram. Quanto ao imposto de transporte, diz em seu relatorio o encarregado da respectiva fiscalização :

« Comparando a renda liquida deste com o exercicio de 1920, se constatam as seguintes differenças :

TERRESTRE

1920	752:101$612
1921	743:378$856
Differença para menos. . .	8:722$756

PORTOS NACIONAES

1920	16:705$468
1921	14:911$888
Differença para menos. . .	1:793:580

PORTOS ESTRANGEIROS

1920	42:046$600
1921	37:231$200
Differença para menos	4:815$400

Essas differenças podem ser explicadas do seguinte modo: « Quanto á Companhia Great Western, pelo facto de não ter a sua directoria bastante energia para compellir os seus subordinados ao cumprimento do dever ; e essa affirmativa é tanto mais verdadeira quanto é certo que, apezar das innumeras circulares e recommendações nesse sentido, os seus agentes continuam a conservar as respectivas bilheterias abertas com o trem parado na estação, dando logar a que grande numero de passageiros fraccionem as passagens para viagem de longo percurso, prejudicando assim os interesses da Fazenda Nacional e, quanto ás companhias maritimas, pelo facto de muitas dellas terem suspendido, neste exercicio, as linhas que mantinham para esta parte da America».

A taxa de viação foi creada nesse mesmo anno de 1921. Não se póde ainda estabelecer o *quantum* que representará a média annual dessa arrecadação.

Em imposto de renda ha tambem differenças a menos. O imposto de 5 °/₀ sobre dividendos apresenta uma arrecadação de 120:345$355 quando, em 1920, importou em 204:787$588, havendo pois uma differença de 84:441$233 que se explica naturalmente pela diminuição de lucros, resultantes da paralysação de negocios. Effectivamente a reducção de horas de trabalho restringindo a producção offereceu este contraste: as fabricas tiveram uma plethora de mercadorias. Para remediar o inconveniente limitaram-se ellas a restringir o numero de empregados necessarios ou indispensaveis á conservação do estabelecimento. Vê-se, portanto, que o capital paralysou accumulado dentro dos proprios estabelecimentos industriaes. Nada produz, não ha dividendos.

Em premios de seguros ha tambem decrescimo. A differença é de 12:134$922. Influiram as seguintes causas: creação de agencias estrangeiras no Estado, abrindo concurrencia com as existentes; retrahimento de negocios; e avultado pagamento de sinistros.

Quanto aos demais impostos cobrados sobre a renda nada se pode adiantar. Tratam-se de tributações recentes, que não são conhecidas para o computo annual da renda.»

Alagôas — Sobre o edificio e mobiliario da delegacia diz o delegado:

«Quasi de todo impossivel se me figura o traçar, aqui, as condições em que se encontra esta delegacia, pois me arreceio de ser levado ao exagero, fazendo a descripção veridica do edificio, que offerece assombrosa desolação aos que o visitam, quasi diariamente, para curar dos seus interesses, como fartas incommodidades aos funccionarios que, por dever, nelle são compellidos a exercer sua actividade.

A promiscuidade dos funccionarios com os que tratam de negocios na delegacia, é de todo em todo inevitavel, pois a unica separação existente entre os funccionarios, na pequena sala destinada á contadoria, é determinada pelo exiguo espaço de cada uma das cadeiras em que cada um delles se senta.

A contadoria é, por sua vez, separada da portaria e thesouraria, por uma grade que chega a assumir as proporções do ridiculo; sendo que a portaria se acha encravada num estreito corredor que serve de transito para a contadoria, thesouraria e o meu gabinete.

Meu gabinete, a thesouraria, a Caixa Economica e o archivo estão installados em compartimentos cujas dimensões são francamente irrisorias; accrescendo que o da caixa serve de transito para o W. C.

Não existe um espaço apropriado, siquer, em uma das alludidas secções, em que possa trabalhar o consultor.

Os livros estão amontoados sobre as pequeninas mesas de trabalho, á vista indiscreta de quantos frequentam a delegacia e resguardados de um desvio qualquer apenas pelos bons intuitos de cada funccionario e de cada

parte; podendo V. Ex. imaginar quanto isso prejudica o andamento dos negocios publicos confiados a esta repartição.

Por outro lado facil se torna calcular as difficuldades oriundas do transito das partes nas secções, estabelecendo-se a mistura e agglomeração de partes e funccionarios.

A situação desta delegacia quanto ao seu predio, é demasiado calamitosa e reclama, sem tardança, medidas que removam totalmente todas as inconveniencias apontadas, para que, a continuar como vae, se não acarretem graves prejuizos á Fazenda Publica, ou aos funccionarios, por serem estes obrigados a trabalhar num por assim dizer cubiculo que se resente das mais simples condições de hygiene.

Ademais, a delegacia está situada num predio em que tambem funcciona a Administração dos Correios, o qual predio já de si mesmo não apresenta accommodações adequadas para nelle se localizar uma só repartição publica.

Em tal caso, e mesmo assim de compartimentos acanhados, seria conveniente destinal-o ou sómente á delegacia fiscal, ou todo para a Administração dos Correios, de maneira que á repartição, então desalojada, fosse dado outro predio.

Peço, portanto, a esclarecida. attenção de V. Ex. para o caso, esperando breves providencias do devotamento de V. Ex. pela causa publica, que, certo, virão arrancar á delegacia fiscal do deploravel, deprimente aspecto de uma repartição secundaria do interior do Estado.

Porque, creia-o V. Ex., ainda mesmo depois destas informações, quem quer que as leia, sentirá muito mais desagradavel surpresa examinando pessoalmente o estado desta delegacia.

MOBILIARIO — O existente nesta repartição, sobre ser de estylo antigo e deficiente, está em mau estado, á excepção de dous *bureaux* que poderão ser aproveitados para qualquer secção.

A despeito disso, não é possivel solicitar providencia alguma, que venha, ao menos, minorar as assoberbantes difficuldades de mobiliario nesta delegacia, não só porque o respectivo predio, conforme exposição a seu respeito feita anteriormente, nenhum movel póde comportar a mais, senão porque orçaria por má iniciativa dotar de mobiliario novo e moderno, um proprio nacional sem architectura esthetica, de compartimentos esconsos e pessimas accommodações hygienicas.

E' fóra de duvida, entretanto, que qualquer medida tendente a tornar condigna a installação desta delegacia, implicará a necessidade, então inadiavel, da acquisição de moveis que correspondam ao aperfeiçoamento do edificio publico.»

O relatorio examina, detidamente, cada um dos serviços a cargo da delegacia, a que tem procurado o delegado attender do melhor modo possivel.

Sergipe — Correram normalmente os serviços dessa delegacia, apesar da falta de pessoal, de que se queixa o delegado.

São do relatorio os seguintes capitulos:

«FISCALISAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO — Vae sendo feita regularmente, com certo esforço, embora com o pequeno numero de agentes fiscaes.

Acham-se em commissão, neste Estado, dous inspectores fiscaes do imposto de consumo: os Srs. Roger Pereira Coelho, 3º escripturario da delegacia fiscal do Amasonas, e Esthor Pinho, agente fiscal dos impostos de consumo, no Estado da Bahia.

Têm sido pontualmente encaminhados á Directoria da Receita os relatorios trimestraes em que esses funccionarios expõem os seus trabalhos nas inspecções feitas, providenciando esta delegacia sobre as medidas propostas e que estão dependentes de prompta adopção.

Com o desenvolvimento da receita dos impostos de consumo e tendo tambem em vista a creação de novos tributos, é de imperioso dever propor a V. Ex, o augmento de mais dois agentes fiscaes, sendo um para a Capital e outro para o interior.

Conta o Estado com o concurso de 16 agentes fiscaes, sendo quatro na Capital; é este numero por demais pequeno para attender a todo o serviço.

Accresce ainda a necessidade que tem esta delegacia, a exemplo do como se pratica na Recebedoria do Districto Federal, de ter um agente fiscal á sua disposição, afim de informar sobre os processos de infracção, as consultas dos collectores, que são constantes e devidas ao pouco preparo da maioria desses funccionarios, podendo ao mesmo tempo incumbir-se da fiscalisação do consumo.

TERRENOS DE MARINHA - Existe neste Estado uma consideravel faixa de terrenos de marinha e accrescidos, achando-se aforada sómente uma parte relativamente pequena e quasi exclusivamente nas zonas urbanas.

Nas margens dos rios sujeitos á influencia dos mares, encontram-se grandes florestas de mangues que poderão ser exploradas mediante o arrendamento de que trata o decreto n. 14.596, de 31 de dezembro de 1920.

Parece de urgencia e imprescindivel necessidade a designação pela superior administração de uma turma de reconhecimento de terrenos de marinha e accrescidos deste Estado, nos termos do art. 10, § 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920, de modo que fique esta delegacia habilitada a executar os regulamentos em apreço, trazendo assim facilidade para taes serviços, meios de fiscalisação por parte das estações arrecadadoras e não pequena renda para os cofres publicos.»

Bahia — São do relatorio os seguintes topicos:

«Em relatorio anterior dei conta a V. Ex. da situação difficil que vinha atravessando esta Delegacia, situação que perdura ainda pela agglomeração

de serviços de annos anteriores, em atrazo, motivada pela falta de pessoal necessario ao seu custeio e de que em ordem sempre crescente vai apparecendo no inicio de cada exercicio. Tentei dar uma nova orientação e mais regular funccionamento á Repartição ao assumir o exercicio do cargo que ora exerço, em commissão, o que não me foi possivel conseguir, não obstante a boa vontade e interesse que tinha e tenho, por falta de satisfação das providencias que solicitei em 1920, e mais tarde em relatorio apresentado a V. Ex. e encaminhado por intermedio da Directoria Geral do Gabinete com officio sob n. 15, de 28 de fevereiro do anno proximo passado. Continuou, pois, funccionando a Repartição como dantes, tendo sempre serviço em atrazo, em não pequeno numero, e pessoal por demais insufficiente para o seu preparo em devido tempo. Não houve, no anno findo, desta situação de trabalho constante e preoccupações que vinha sendo supportada a custo de muito esforço, a mais ligeira modificação para melhor; ao contrario, aggravou-se ainda mais com o afastamento de dous quartos escripturarios Alvaro Pereira de Mello e Antonio Fontes, para commissões, neste e no Estado de Sergipe, de inspectores fiscaes de collectorias e concessões de licenças a diversos outros serventuarios, de accôrdo com o art. 19 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920.

No anno que vem de findar-se, devo dizer a V. Ex., com a devida franqueza, ainda mais sensivel se tornou a falta de empregados nesta repartição, para, com a solicitude que se fazia preciso, movimental-a, dar cumprimento a determinações de V. Ex., transmittidas por intermedio da Directoria do Thesouro, bem assim preparar serviços inadiaveis, de natureza urgente, entre outros, o de tomada de contas dos exactores federaes de Santarém, Poções, Caravellas e Capivary, encontrados em alcance, para com a fazenda nacional, por falta de remessa de saldos de rendas das respectivas repartições, attentas as providencias que haviam sido solicitadas do Conselheiro Secretario de Policia deste Estado contra aquelles responsaveis e das quaes dei conta a V. Ex. em telegrammas ns. 657, de 23 de abril, 1.222, de 26 de agosto, 1.366, de 28 de setembro, todos de 1921, e n. 4, de 3 de janeiro do corrente anno.

Como era de esperar, com a urgencia que o caso exigia, foram tomadas por aquella autoridade as providencias que solicitei.

Os exactores de Santarém e Poções foram compellidos a tornar effectivo, como fizeram, o recolhimento da importancia de seus alcances, este, por occasião de effectuar-se a sua prisão, aquelle, algum tempo depois desta, quando já se achava detido nesta capital.

Continúa ainda recolhido á Detenção desta Capital, por não ter feito o recolhimdnto de rendas indevidamente detidas, em seu poder, o Administrador da Mesa de rendas de Caravellas, Nilo Methzer Rufino, e acha-se foragido o collector de Capivary, Salathiel da Rocha Sampaio, que ainda não foi possivel ser encontrado pela autoridade encarregada de effectuar a sua prisão.

Como medida acauteladora dos interesses da fazenda nacional, depois de requisitadas da autoridade competente as prisões administrativas dos exactores em apreço, recommendei respectivamente, ao então procurador fiscal e contador desta repartição, fosse requerido o sequestro da fiança e bens de cada um dos responsaveis e providenciado, com urgencia sobre o preparo do processo de tomada de suas contas, o que se fez em tempo de fornecer á Justiça federal quaesquer esclarecimentos necessarios a respeito das prisões administrativas que vinham de ser solicitadas e effectuadas, sendo este ultimo serviço feito com esforço fóra do commum, como V. Ex. poderá avaliar, tendo em vista o quadro demonstrativo que adiante segue, de frequencia de empregados desta Delegacia, uma das repartições federaes de maior movimentto.

Não obstante o limitado numero de funccionarios de que sempre dispõe a repartição, desde o inicio de minha serventia, uns de pouca pratica, outros de fracos conhecimentos, augmentado o seu expediente com avultados encargos de outras Ministerios, teve grande impulso todo o serviço, sem que houvesse reclamação sobre preterição de direitos, ou mesmo protelação no cumprimento de ordens superiores e funccionou ella, no decurso do anno findo, com a regularidade e ordem que foi possivel imprimir.»

Espirito Santo — Informa o delegado que, tanto quanto permittiram a defficiencia do pessoal e a multiplicidade de encargos sob sua responsabilidade, essa Delegacia attendeu ao seu expediente com toda a normalidade.

Sobre o imposto de consumo diz o relatorio:

« Dez são as circumscripções deste Estado, com inclusão da capital, servidas por trese-agentes fiscaes: quatro na Capital, dividida em quatro secções, e nove no interior.

Como já disse no meu relatorio de 1920, deixa ainda muito a desejar a fiscalização do imposto de consumo neste Estado, principalmente no interior, dada a vastidão territorial das circumscripções, que abrangem, ás vezes, dous e tres municipios.

Creados, como foram, novos impostos, tornou-se por demais exiguo o numero de agentes fiscaes no interior, onde, si mais forte se fizesse sentir a acção dos agentes fiscaes, maior, por certo, seria a renda arrecadada.

Duas cousas, porém, concorrem grandemente em prejuizo dos interesses da Fazenda Nacional: uma é o limitado numero, como já disse, de agentes fiscaes; e a outra é a que diz respeito aos minguados vencimentos que percebem.

Para fazer cessar um estado de cousas dessa natureza já o Congresso está providenciando, na confecção da lei da Despesa para o corrente anno,

não só na creação de mais tres logares de agentes fiscaes, como, ainda, na melhoria dos vencimentos do funccionalismo em geral.

Parece, mesmo, teve origem essa resolução do Congresso, na parte referente ao quadro da fiscalização, em os justos clamores, a respeito, não só desta Delegacia como de outras mais. Assim, cheio de contentamento, vejo tomado em consideração o meu pedido de augmento de mais tres fiscaes, constante esse do relatorio de 1920.»

Sobre os proprios nacionaes e tomada de contas diz o relatorio:

«*Proprios nacionaes* — Mais uma vez faço chegar ao conhecimento de V. Ex. que o livro de tombamento de proprios nacionaes se resente de muitas falhas. Nenhum auxilio podem prestar, em caso de duvida, os assentamentos, antiquissimos e incompletos, em virtude de não se acharem os proprios lançados com os esclarecimentos que se fazem necessarios, indispensaveis.

Até então, por deficiencia de pessoal, não poude esta Delegacia proceder á remodelação de tão importante serviço, como pretendia, estando a aguardar, ainda, que a commissão de revisão do cadastro e tombamento dos proprios nacionaes, confiada por V. Ex. á chefia do Sr. Dr. José Maria Beaurepaire Pinto Peixoto, organize as commissões parciaes para verificação nos Estados, de que cogita o art. 8 das instrucções baixadas sobre o assumpto por V. Ex. áquella commissão.»

«*Tomada de contas* — Outro serviço de grande importancia é o de tomada de contas. Este mesmo se encontra em lamentavel atrazo, devido, até agora, á deficiencia de pessoal que delle se encarregasse.

O quadro dos empregados desta Delegacia foi augmentado, mas não é possivel contar esta chefia, tão cedo, com os novos funccionarios em serviço dessa natureza, que requer não só muita pratica como, tambem, tempo.

Parece-me que, prevendo isto mesmo, já cogita o Congresso, na confecção da lei da despesa para o corrente anno, da instituição de commissões de tomada de contas de responsaveis para cada Delegacia. Posta em execução esta medida ter-se-á, por certo, feito muito em prol dos interesses da Fazenda Nacional, sem prejuizo da marcha dos demais serviços affectos ás Delegacias, os quaes, com ufania o affirmo, augmentam, de dia para dia, de maneira consideravel.»

S. Paulo — Apresentou o delegado fiscal minucioso relatorio de todos os encargos inherentes á mais importante das delegacias fiscaes nos Estados.

Delle se vê o intenso trabalho desenvolvido durante o anno por aquella repartição, cuja chefia procurou, com os elementos de que dispunha, manter a maior efficiencia possivel em todos os serviços.

Sobre a falta de pessoal diz o relatorio:

« O reduzido numero dos funccionarios que trabalharam nesta Delegacia, no decorrer do mencionado anno, acarretou, sem duvida alguma, immenso transtorno á bôa marcha do respectivo expediente, conforme demonstrei, varias vezes, á extincta Directoria do Gabinete, em officios e telegrammas, dos quaes reproduzo, com a devida venia, alguns dos topicos principaes:

.....

.....

« Conforme tive honra expôr pessoalmente Exmo. Sr. Ministro, ha varias centenas processos sem nenhum andamento Contadoria onde trabalham apenas onze funccionarios incluindo respectivo Contador e de onde foram retirados em 8 de maio findo nada menos de trese empregados que serviam addidos. Estão inteiramente paralysados serviço escripturação livros assentamentos Collectores e respectivas contas correntes, escripturação proprios nacionaes, terrenos marinha, conferencia pagamento por folha, resumo Collectorias, tomada contas responsaveis, preparo balanço definitivo (atrazado desde 1915), não se fazendo igualmente nenhuma conferencia cheques. Contencioso estão sem andamento varias centena processos fianças. Por falta pessoal não se faz nenhuma conferencia livro pensionistas em virtude de cuja desorganização já descobri um levantamendo clandestino superior a 17:000$000.

.....

.....

Situação embaraçosa não permitte delongas e receio que semelhante estado de cousas acarrete não pequeno prejuizo governo neutralisando esforço e dedicação com que procuro servir meu paiz. (Telegramma de 23 de ontubro de 1920).

.....

.....

Ha milhares papeis para serem promptamente informados e expediente ordinario avulta assombrosamente. Temos trabalhado desde as primeiras horas do dia até altas horas da noite mas situatuação não póde continuar absolutamente. Sei que o governo cogita melhorar situação desta Delegacia mas emquanto autoridade superior não providenciar relativamente assumpto interesses Thesouro estão sendo aqui grandemente prejudicados por falta pessoal necessario dar vasão serviço que cada vez mais se accumula. Nestas condições, rogo que V. Ex. se digne interceder perante Exmo. Sr. Ministro sentido ser esta Delegacia dotada urgentemente por qualquer forma de mais ou menos dez funccionarias de outras repartições. Encareço semelhante pedido e appello para V. Ex.

que tão generosamente tem amparado minha administração. (Telegramma de 1 de março de 1921).

.....

.....

Todas as providencias que me competem tenho eu expedido para evitar que a Fazenda Nacional venha a ter quaesquer prejuizos e, tambem, as opportunas e justas reclamações das partes interessadas; mas a situação de abandono em que se encontra a Delegacia Fiscal de S. Paulo não pode e não deve continuar por mais tempo em nome dos relevantes interesses da propria administração. (Officio n. 61, de 12 de março de 1921).

.....

.....

Sou o primeiro a reconhecer que as constantes e reiteradas reclamações por parte da mesma Delegacia, com relação a este assumpto, já devem estar fatigando o espirito esclarecido e justissimo da superior autoridade — sobretudo porque as ditas reclamações não têm sido attendidas com a natural solicitude em face, talvez, das proprias circumstancias excepcionaes do momento; mas na minha qualidade de chefe da repartição em apreço e de responsavel directo por tudo quanto se passa na alludida repartição, outro gesto não devo ter sinão o de appellar, mais uma vez, para a generosidade e patriotismo de V. Ex. no sentido de que a primeira Delegacia Fiscal da Republica seja dotada dos elementos e recursos compativeis com a natureza dos seus importantes encargos. Tenho a confortadora certeza de que procurei, até hoje, empregar o maximo esforço no sentido de amparar, com a minha iniciativa e com o meu trabalho, os relevantes interesses que me foram confiados; mas, apesar de tudo, a situação da Delegacia Fiscal de S. Paulo é do numero daquelals que precisam ser esclarecidas e que demandam e reclamam do poder competente providencias severas e immediatas (Officio n. 99, de 30 de abril de 1921).

.....

.....

« Tendo exposto, ha varios meses, de viva voz, ao mesmo Exmo. Sr. Ministro, na respeitavel presença de V. Ex. tudo quanto de irregular me parecia occorrer com relação ás milhares de pensionistas que recebem o seu montepio nesta repartição, e, especialmente, quanto ao pagamento de juros de apolices, S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda de tal maneira se impressionou com o meu relatorio verbal, que prometteu todo o seu valioso apoio no sentido de que as as minhas suspeitas ficassem convenientemente esclarecidas.

Assim é que S. Ex., attendendo ás ponderações que lhe fiz, da falta de funccionarios que se pudessem imcumbir do exame de todos os livros e documentos relativos ao assumpto, encarregou a V. Ex. de providenciar no sentido de serem designados quatro funccionarios de Fazenda (dois da Recebedoria do Districto Federal e dous da Alfandega do Rio de Janeiro) para se incumbirem de tão importante serviço na Delegacia a men cargo. Motivos imperiosos, certamente, impediram que eu tivesse a fortuna de ver effectivada semelhante providencia — que viria natnralmente salvaguardar a minha administração neste Estado. (Officio n. 177, de 1 de agosto de 1921).

....

.....

Em consequencia de uma tal situação e no intuito de salvar a minha administração de quaesquer futuras responsabilidades, com relação a este assumpto, resolvi expedir a portaria seguinte:

O delegado fiscal, tendo em vista a representação que lhe fez, em 25 do corrente, o Sr. Dr. João Baptista Guimarães, Contador da Repartição a seu cargo, segundo a qual se verifica que algo de anormal occorre na Contadoria relativamente aos varios serviços que lhe estão affectos, principalmente quanto ao pagamento de juros de apolices e escripturação dos livros de creditos e, considerando que, na situação de atrazo em que se encontra a escripturação dos livros de creditos, não se póde exercer, como tanto se faz faz mistér, uma fiscalização segura e perfeita nos registos da receita e despesa desta Delegacia ;

Considerando que, segundo expõe o Sr. Contador, semelhante estado de cousas tem a sua origem no facto de não dispôr a citada Contadoria de pessoal idoneo e sufficiente para dar vasão aos abundantes serviços de sua competencia, uma vez que os funccionarios que trabalham na referida secção, uns são doentes e incapazes de esforço, outros são operosos, mas noveis na carreira publica e quasi nada podem produzir ;

Considerando que o serviço de escripturação e pagamento de juros de apolices está na mais lamentavel desordem, sendo razoavel, por isso, admittir-se a possibilidade de que tenha havido irregularidades nos pagamentos respectivos ;

Considerando que a escripturação relativa a varios milhares de pensionistas que recebem o seu montepios nesta Delegacia se encontra, naturalmente, e como é bem de prever, pelos justos motivos apontados, cheia de imperfeições e não pequenos defeitos ;

Considerando que já expuz tudo isso, por varias vezes e com abandancia do pormenores, ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, quer

pessoalmente, quer por meio de telegrammas e officios (telegrammas de 23 e 28 de outubro de 1920 e de 1 de março de 1921; officios ns. 61, de 12 de dezembro de 1920, e 16, de 16 de março de 1921; relatorio de 28 de fevereiro findo);

Considerando que nos alludidos telegrammas e officios demonstrou á autoridade competente a situação de abandono em que se encontrava, por falta de pessoal, a Delegacia Fiscal de S. Paulo, solicitando a expedição de medidas necessarias e urgentes, indispensaveis ao bom funccionamento da mesma Delegacia;

Considerando que até esta data não foram tomadas quaesquer providencias com relação a este assumpto, sendo que, por telegramma da Directoria do Gabinete, de 27 de dezembro findo, S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda mandou declarar *que não era possivel adoptar providencias agora, por depender de autorização legislativa a remodelação do funccionalismo da Fazenda;*

Considerando, ainda, que depois de taes reclamações, o Governo retirou do serviço desta Delegacia, por effeito de commissões, os escripturarios Dr. Antonio Gonçalves Pereira Netto, Philemon de Aguiar Botto, Alvaro Prado de Oliveira, Trancredo Ramos de Mello e Alberon Herbster Pereira, o que veiu aggravar profundamente o expediente interno da mesma Delegacia;

Considerando, entretanto, que, em face da representação do Sr. Contador, não é licito a esta Administração deixar de expedir as providencias indispensaveis á regularidade da escripturação a cargo da Contadoria, circumstancia em que esta mesma Administração appella para o zelo, disciplina e patriotismo dos funccionarios que servem nesta Delegacia

Resolve:

a) prorogar, até ás 22 horas, com interrupção para o jantar, das 16 e meia ás 19 horas, o expediente desta repartição. Fica entendido que durante as horas do expediente prorogado só se tratará, exclusivamente, do serviço da escripturação atrazada, fazendo-se nova escripturação das apolices e verificando-se a legalidade do pagamento dos respectivos juros;

b) determinar que se verifique, com urgencia, a legalidade dos pagamentos feitos ás pensionistas dos diversos Ministerios, pondo-se em dia a escripturação das competentes folhas;

c) recommendar, finalmente, que o Sr. Contador dê inteiro cumprimento á determinação constante do art. 56, § 2º, do Regulamento annexo ao decreto n. 5.390, de 10 dezembro de 1904. Fica tambem entendido que a prorogação do expediente se refere igualmente aos Srs. fiscaes de Clubs de Mercadorias, que actualmente, por ordem superior, servem nesta Delegacia, sem prejuizo das funcções de seus cargos. (Portaria n. 295, de 27 de abril de 1921).

Felizmente, graças á sabedoria e ao patriotismo do esclarecido Governo da Republica, esta situação vae ser em breve completamente modificada uma vez que, pelo decreto n. 15.481, de 29 de dezembro findo, a Delegacia Fiscal deste Estado foi elevada á categoria de 1ª classe, sendo augmentado o quadro dos respectivos funccionarios. »

Relativamente ao novo edificio da Delegacia Fiscal, assim se expressa o delegado:

« Ao tomar posse do cargo de delegado fiscal neste Estado, solicitou-me, desde logo, a attenção a precarissima situação em que se encontrava o edificio em que ainda hoje funcciona a Delegacia, antiquissima construcção, inicialmente destinada a uma alfaiataria e, depois, por circumstancias de momento, adquirida pelo Governo para ahi ser installada esta repartição. Predio acanhado, mal dividido, com exiguas accommodações, privado das mais rudimentares condições de hygiene, inesthetico, desconfortavel, inseguro, constituindo uma permanente e alarmante ameaça aos que nelle trabalham e que se encontram a todo o intante sob a positiva imminencia de um possivel desabamento dos seus andares superiores, sobrecarregados com o peso excessivo de um archivo que dia a dia se avoluma, o actual edificio da Delegacia Fiscal não preenchia, de modo algum, os seus fins, fazendo-se, antes, um serio embaraço á normal regularidade dos trabalhos affectos a esta repartição e tornando-se, cada vez mais, o pesadelo de todo o seu funccionalismo, que tinha suspensa sobre as suas cabeças uma verdadeira «espada de Damocles»..

Convencido da impossibilidade de manter a repartição a meu cargo em uma tão deficiente e anormal installação, cuidei, desde então, com particular interesse, de empenhar-me, perante o Governo, pela immediata transferencia da Delegacia Fiscal para um predio amplo e moderno, que correspondesse, na medida do exuberante progresso deste Estado, ás necessidades crescentes que o vertiginoso desenvolvimento deste departamento publico tornava, de momento a momento, de uma premencia mais desorganizadora.

Em meu relatorio referente ao exercicio de 1920 accentuei, com sinceridade e em traços bem nitidos, o lastimavel estado em que se encontrava a velha construcção da rua Alvares Penteado onde, a começar do pavimento destinado ao Corpo da Guarda, até á Secretaria, todas as dependencias apresentavam um aspecto acabrunhador, com infiltrações miasmaticas no carcomido soalho, cheio de nodoas indeleveis pelas paredes, com os portaes abalados, com horriveis biombos improvisando recantos de trabalho, respirando-se em tudo, sob aquelles tectos trepidantes, na faina exhaustiva de todos os dias, um afflictivo desconforto...

Já então, com pressurosa esperança, tinha a minha attenção voltada para o vasto e sumptuoso palacete que vem de ser adquirido pelo Governo Federal para nelle se installar definitivamente esta repartição. Situado no inicio da mais central e da mais grandiosa das avenidas desta capital, ponto

de intenso movimento commercial, em posição invejavel para esta grande repartição publica, a dous passos do edificio onde futuramente vão funccionar os Correios e o Telegrapho, em pleno parque do Anhangabahú, com uma vista soberba, em logar de destaque daquella immensa *urbs* paulista, possuindo todos os requisitos indispensaveis para tal fim, de uma solidez, sobretudo, que não tem falhas, como um só bloco de cimento armado, com numerosas dependencias, com salões espaçosos, facilmente adaptaveis, sem consideravel dispendio, a semelhante objectivo, comportando, além disso, pela extensão da sua área, todas ou quasi todas as repartições federaes que funccionam nesta capital, centralizando, assim, os serviços da União em S. Paulo, esse magnifico palacete, conforme informação que fôra prestada, poderia ser adquirido por preço vantajoso pelo Governo da Republica.

Em face de uma tal circumstancia examinei, pessoalmente, o dito predio cujas condições de solidez, vastidão e belleza excederam, de muito, a minha espectativa.

Mais tarde, em março do anno proximo passado, encaminhei ao Thesouro (officio n. 66, de 18 de março de 1921) uma petição feita pela Companhia Antarctica Paulista, proprietaria desse edificio, na qual ella o offerecia ao Governo Federal, para o referido objectivo, pela quantia de 4.000:000$. Por se me afigurar uma proposta bastante vantajosa, dei-me pressa em fazer chegar ás mãos de V. Ex. a alludida proposta, solicitando antes, no respectivo processo, o parecer do engenheiro José Alberto Pinto de Castro, funccionario da Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes.

Incumbido de examinar o predio em questão, o referido engenheiro fez uma analyse detida em todo o edificio, terminando por attestar as suas optimas condições de estabilidade e solidez, por ser todo de cimento armado, assentado sobre uma plataforma de concreto, tecida sobre "pilotis" tambem de cimento armado, certificando, ao mesmo tempo, ser o dito predio dotado de todos os factores hygienicos e, bem assim, relativos á bôa distribuição de luz, etc., opinando pela respectiva acquisição e orçando elle as obras para a conclusão desse edificio e a sua consequente installação aos fins apontados, em 800:000$000.

Ouvidas a esse respeito a 2ª Sub-Directoria do Patrimonio Nacional e a Sub-Directoria Technica, a primeira declarou que só um minucioso estudo "in loco" das condições do predio, não só quanto á sua solidez de construcção, como em relação á conveniencia da installação, nelle reunidas, de differentes repartições federaes do Estado de S. Paulo, quer no que se refere á sua economia interna, quer á conveniencia do publico, poderiam levar a uma conclusão favoravel ou desfavoraeel, a sua acceitação; a 2ª Sub-Directoria manifestou-se contraria a acquisição, por julgar o predio vasto demais para a installação das repartições de Fazenda, na capital paulista, sem embargo de achar excellente a acquisição pelo preço pedido. Não lhe parecia aconselhavel, por varios motivos, a installação em um mesmo

edificio, de repartições subordinadas a ministerios differentes. Accrescentava que as plantas fornecidas eram muito incompletas e por ellas não se poderia fazer ideia perfeita das condições de adaptabilidade do edificio ao fim a que o destinaria o Governo. A Directoria do Patrimonio limitou-se a reproduzir esse parecer, submettendo o caso á respeitavel consideração de V. Ex.

A' vista da divergencia de pareceres, deliberou V. Ex. incumbir o presidente da Commissão de Cadastro e Tombamento de, em uma das suas viagens a S. Paulo, examinar o predio e emittir a sua opinião a respeito.

Em officio datado de 11 de outubro de 1921, o alludido funccionario transmittiu o resultado desse exame. Analysara detidamente o predio, e opinava pela sua solidez. Quanto ao seu valor, calculava em 2.280:901$520 a obra acabada e em 1.225:530$ a área de 1.441^{m2},80, occupada pelo edificio, avaliando em 850$ o preço do metro quadrado naquelle ponto. As duas parcellas sommadas davam o total de 3.506:431$520, a qual importancia juntando-se o valor de um terreno contiguo, com 501^{m2},90, avaliado na referida base, ou seja a quantia de 426:615$, chegava-se á avaliação geral de 3.933:046$520, inferior em 66:953$480 ao preço pedido pela Companhia Antarctica Paulista, de 4.000:000$000.

Examina, depois, as áreas disponiveis do predio, concluindo pela possibilidade de nelle serem alojadas as seguintes repartições federaes: Delegacia Fiscal, Encommendas Postaes, 1ª Collectoria, Juizado Seccional, Delegacia de Industria Pastoril, Inspectoria Agricola e Serviço do Algodão, Protecção aos Indios e Collocação dos Trabalhadores Nacionaes, Povoamento do Sólo, mostrando que essas diversas repartições, com excepção da primeira, estão installadas em predios particulares, acanhados e com os quaes o Governo dispende annualmente 55:200$, que serão assim economizados, podendo, por outro lado, o Governo dispôr do predio em que funcciona a Delegacia Fiscal, pelo qual já tem uma offerta, do Banco do Brasil, de 2.000:000$000.

A' vista de todos esses copiosos dados, V. Ex., depois de um estudo consciencioso sobre o assumpto, resolveu tomar em consideração a proposta feita pela Companhia Antarctica Paulista, entrando, por intermedio desta delegacia, em combinação com aquella Companhia, tendo sido, finalmente, ajustado o preço da avaliação, ou seja o de 3.933:046$520.

Finalmente, em 28 de outubro de 1921, o Exmo. Sr. Presidente da Republica, de posse da exposição que a tal respeito lhe foi dirigida por V. Ex., remetteu-a ao Congresso Nacional, solicitando, de accôrdo com a mesma exposição, a competente autorização para a abertura de um credito especial de 4.533:046$520, a quanto sommam o preço da venda do mencionado edificio com o valor das obras da adaptação necessarias.

Hoje, finalmente, está ultimada a acquisição desse esplendido e confortavel palacete para as repartições acima enumeradas.

Ufano-me de haver conseguido, dentro da minha modesta administração, que o benemerito e patriotico Governo da Republica attendesse ás urgentes

necessidades que diziam respeito á mudança desta delegacia para um predio á altura do progresso desta Capital e da relevancia dos serviços que se acham affectos a esta repartição, cujo assombroso movimento a colloca, sem nenhuma duvida, em posição de visibilissimo destaque entre as demais delegacias fiscaes.

Acalento a justa satisfação de haver concorrido com a minha iniciativa para que esse importante emprehendimento se realizasse em tão curto praso.

* * *

Depois de se referir, detidamente, a todos os serviços da delegacia propriamente dita, passa o relatorio a occupar-se da alfandega de Santos, armazem de encommendas postaes, mesa de rendas de Cananéa, collectorias federaes, imposto de consumo e sua fiscalização, imposto de transporte, imposto de viação, imposto do sello, delegacias regionaes de Bancos e de Seguros, Correios, Telegraphos, Caixa Economica e Monte de Soccorro.

Faz o relatorio minucioso exame da arrecadação das rendas e dos terrenos de marinha.

São, ainda, do relatorio os seguintes topicos:

Cartorios e tabellionatos — Quando assumi, neste Estado, a administração da delegacia fiscal, andavam no ar vagos boatos relativamente a graves irregularidades que se diziam praticadas nos cartorios e tabellionatos existentes nesta capital, quanto á cobrança de sellos de documentos publicos e outros papeis semelhantes.

Na premencia coarctante de outros assumptos de enorme relevancia que me focalizavam no momento a attenção, absorvendo toda a minha actividade e impossibilitando-me de qualquer outra iniciativa naquelle tempo, não podia, como desejava, providenciar, de prompto, de maneira efficaz, a respeito dessa questão, sobre a qual se me afigurou necessaria e imprescindivel uma syndicancia rigorosa, feita com a maxima reserva, por funccionarios competentes e conscienciosos.

Decorrido o periodo mais agudo da minha gestão, normalizados, na medida do possivel, os trabalhos dos quaes mais intimamente dependia o regular funccionamento desta delegacia e das repartições a ella subordinadas, cogitei, sem mais demora, de acudir a outras imperfeições e falhas do serviço publico federal neste Estado, e pude, então, com minucioso cuidado, examinar esse importante assumpto, de modo a encontrar uma formula de fiscalização, adequada a inquerito tão delicado, que esclarecesse, sem prejudiciaes alarmes, as accusações que já se faziam abertamente, com detalhes elucidativos, contra varios notarios e tabelliães desta capital e do interior deste Estado.

Pareceu-me que, antes de tudo, era necessario. num exame por assim dizer formalistico e sem maiores demoras ou embaraços, apurar ligeiramente, atravez de uma analyse superficial nos livros, documentos e outros papeis de alguns tabellionatos, a procedencia daquellas denuncias.

Conduzidas assim, em começo, essas diligencias, ellas não se apresentariam ao publico, desde logo, com o aspecto alarmante de um inquerito administrativo, providencia para a qual se tornava mistér vestigios mais seguros do que simples accusações particulares, provas mais palpaveis e mais convincentes do que o murmurio confuso cuja verdadeira origem era difficil discriminar, e que, si dispertavam suspeita, uma accentuada desconfiança de contravenções puniveis, não bastavam para um procedimento official, de caracter investigador e já levando em seu bojo a expressão ameaçadora de um coercitivo legal.

Determinei, por isso, a funccionarios de minha absoluta confiança, que fizessem uma ligeira inspecção em alguns cartorios de tabelliães desta capital, vistoriando, num golpe de vista, os livros e documentos privativos desses cartorios, de maneira a haver um criterio para medida de maior alcance.

Os resultados obtidos com isso vieram confirmar, de forma insophismavel, a veracidade das alludidas accusações, fornecendo, em breve prazo, indicios e provas flagrantes de abusos de toda a especie por parte desses tabelliães, justificativos de providencias severas, de uma syndicancia detida e esmiuçadora em todos os papeis que constituem os seus archivos, de uma analyse demorada e attenta sobre toda a escripta, sobre todos os papeis publicos desses cartorios, conduzida com o preciso criterio, com a necessaria reserva, por funccionarios de reconhecida capacidade e de recommendavel senso.

Essa commissão, constituida por mim com escrupulosa attenção, com agentes fiscaes do imposto de consumo de notoria competencia e idoneidade notavel, iniciou immediatamente as suas investigações, reservadamente, nos diversos tabellionatos desta capital, apurando, ao fim de pouco tempo, excepcionaes irregularidades, fraudes escandalosas, gravemente lesivas á Fazenda Nacional, em cuja repressão urgiam de prompto medidas emanadas da repartição a meu cargo.

E' de ver que uma tal inspecção administrativa, de natureza tão delicada, procedida por um reduzidissimo numero de funccionarios seleccionados, e com a extensão de tamanha amplitude, havia de apresentar, como tem apresentado, precalços bem sensiveis, difficuldades bem rudes, tornando-se uma tarefa penosa pelas tremendas responsabilidades a ella naturalmente inherentes, pelos ataques desabridos dos interessados, colhidos de surpresa em flagrantes contravenções de bastante gravidade, como sejam o uso de estampilhas falsas, lavadas ou já usadas, a lavratura de procurações sem o sello devido, etc., exigindo, para o seu completo e satisfactorio

termo, através de investigações trabalhosissimas, em abundantes e empoeirados archivos, sobretudo, muito e muito tempo.

Absorvido, insistentemente, durante alguns mezes, por essa tenaz idéa fixa; acompanhando de perto e orientando dia a dia essas investigações, feitas sempre sob a minha directa vigilancia, senti em toda a sua extensão, como Delegado Fiscal neste Estado, a dolorosa revolta que tão clamorosa pratica fraudulenta não podia deixar de despertar fundamente na consciencia de todos os bons servidores do paiz.

Agi com energia, agi com serena justiça, resolvido a impedir, de uma vez para sempre, essas illaqueações á boa fé dos poderes constituidos da Republica.

Reconhecendo mais tarde a imperiosa necessidade, á vista do que ficára apurado nesta capital, de estender essas inspecções até Santos e a todo o interior deste Estado, designei novas commissões, incumbidas de um exame, igualmente minucioso, nos cartorios e tabellionatos existentes por ahi além, de forma a sanar-se de maneira integral e de um só golpe essa inominavel fraude que, como um polvo de mil tentaculos, andava a sugar o Thesouro Nacional em todos os recantos do Estado...

Essas commissões, constituindo uma unica, tem trabalhado esforçadamente, sem repouso, viajando incessantemente, demorando-se mais em certos pontos e menos em outros, na medida das circumstancias occasionaes, correspondendo-se diariamente com esta Delegacia, e vindo, sempre que isso se torna preciso, a esta Capital, para resolver detalhes mais importantes desses serviços com a minha audiencia pessoal.

Os trabalhos dessa commissão vão bastante adiantados no sentido de serem definitivamente normalizadas as funcções dos alludidos cartorios e tabellionatos, no respeitante á sellagem de todos os papeis publicos delles privativos.

Ainda ha alguma cousa a fazer. Descobertas e averiguadas todas essas fraudes, fazia-se mistér, afim de que, após o castigo, e desfeito, ao fim de certo tempo, o terror dessa repressão, não se restabelecesse a mesma situação deploravel de negligencia e de abusos, que o regime da disciplina regulamentar, o regime da moralidade e da ordem, o regime do acatamento ás leis em vigor, fosse instituido nesses cartorios de forma definitiva, pelo habito, pelo conhecimento exacto das exigencias e prescripções dos respectivos regulamentos, pela adopção, nesses estabelecimentos, de um methodo efficiente na sellagem de todos os seus documentos e papeis.

E' essa a tarefa que a referida commissão está actualmente desempenhando e da qual, dentro em pouco, nada ficará por fazer.

A iniciativa desta Delegacia com relação ao assumpto de que se trata está sendo seguida e posta em pratica nos centros principaes do paiz. Ainda ha pouco tempo o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal determinou que uma commissão de funccionarios de sua confiança procedesse a uma rigorosa inspecção nos tabellionatos da Capital da Republica.

Nos cartorios e tabellionatos deste Estado foram encontradas as seguintes irregularidades:

Procurações sem sello	41.044 (1)
Idem selladas com estampilhas fóra da circulação.	1.134
Escripturas sem sello	539
Idem selladas com estampilhas fóra da circulação.	47
Idem, insufficientemente selladas	100
Idem selladas com estampilhas estaduaes . .	2
Livros sem o pagamento do sello por verba .	227
Recibos sem sello	39
Verbas falsas	4
Propostas sem sello na Caixa de Liquidação, em Santos.	494 (2)

Nos mesmos cartorios e em algumas carteiras de Bancos desta Capital foram apuradas mais as seguintes irregularidades:

Estampilhas falsas:

7 de 200$000.	1:400$000
495 de 100$000.	49:500$000
1.524 de 50$000.	76:200$000
1.134 de 20$000.	22:680$000
373 de 10$000.	3:730$000
300 de 5$000.	1:500$000
213 de 2$000.	426$000
178 de 1$000.	178$000
	155:614$000

Estampilhas lavadas e aproveitadas:

2 de 500$000.	1:000$000
1 de 200$000.	200$000
9 de 100$000.	900$000
89 de 50$000.	4:450$000
156 de 20$000.	3:120$000
20 de 15$000.	300$000
127 de 10$000.	1:270$000
24 de 5$000.	120$000
113 de 4$000.	452$000
28 de 3$000.	84$000

(1) Prejuizo do Thesouro 82:088$000.

(2) Prejuizo do Thesouro 988$000.

130 de	2$000.	260$000
56 de	1$000.	56$000
1 de	$600.	$600
7 de	$500.	3$500
5 de	$400.	2$000
3 de	$300.	$900
4 de	$200.	$800
5 de	$100.	$500

780 estampilhas lavadas e aproveitadas, na importancia de 12:220$300.

Prejuizo do Thesouro Nacional:

Procurações sem sello	82:038$000
Propostas, sem sello, na caixa da liquidação	988$000
Estampilhas falsas.	155:614$000
Estampilhas lavadas e aproveitadas. . .	12:220$300
Total	251:910$300

Si addicionarmos a essa importancia a quantia sonegada ao Thesouro e resultante das escripturas sem sello, das escripturas insufficientemente selladas, dos livros sem o pagamento do sello de verba, etc., veremos que o prejuizo do mesmo Thesouro, nos cartorios e tabellionatos e carteiras de bancos deste Estado, se elevou á somma approximada de 350:000$000.

Contra os infractores do regulamento do sello têm sido lavradas algumas centenas de autos de infracção e os respectivos processos estão correndo nas repartições competentes os tramites regulamentares.

Estampilhas falsas, lavadas e aproveitadas — A descoberta feita por esta repartição, em fins do anno de 1920, de sellos falsos do imposto de consumo, da taxa de $300, em algumas casas commerciaes desta capital, constituiu um dos mais notaveis episodios da minha gestão neste Estado.

As pesquizas attinentes á elucidação dessa inconcebivel fraude, habilmente encaminhadas por esta delegacia, forneceram, em breve termo, elementos valiosos de prova, mediante as quaes não me foi difficil avaliar a extensão e a excepcional gravidade desse audaciosissimo delicto.

Facto tão anomalo e revestido de circumstancias tão alarmantes exigia da minha parte, para a prompta salvaguarda dos relevantes interesses da Fazenda Nacional, criminosamente sacrificados pela desassombrada má fé de individuos destituidos de quaesquer escrupulos, uma vigilancia tenaz, um incessante trabalho repressivo, de que resultasse, em curto praso, pela punição de todos os responsaveis, a completa paralysação da immoralissima fraude.

Na aguda contingencia de uma situação de tal modo ameaçadora para os interesses do Thesouro, tendo a impressão nitida e afflictiva do incommensuravel mal, de irremediaveis consequencias para os cofres publicos e

para a moral administrativa, que o inaudito facto representava, votei-me, todo inteiro, dia e noite, sem repouso e com o abandono transitorio de todos os outros affazeres do meu cargo, á descoberta do grave attentado, resolvido, a custo que fosse de exhaustinantes esforços e de penosos sacrificios, a obstar que o audacioso assalto á Fazenda Nacional tomasse maiores proporções.

Destaquei, para a immediata realização de varias devassas em casas commerciaes suspeitas desta capital, funccionarios activos e intelligentes desta repartição, orientando-os e dirigindo-os pessoalmente na execução de diversas medidas, na effectivação de diligencias aconselhaveis para a apprehensão das estampilhas falsificadas, as quaes, conforme as melhores probabilidades, vinham sendo fabricadas dentro do paiz e, empregadas aqui em grande quantidade, sendo vendidas clandestinamente a commerciantes, em sua maioria estrangeiros, estabelecidos neste Estado.

O grande emporio commercial, que é S. Paulo, com um intenso "for life", a absorver tumultuariamente a sua laboriosa população, offerecia, sem duvida, raras facilidades para a introducção dolosa da *mercadoria*, occulta em qualquer recanto de facil accesso, nos bairros mais escusos da capital, e vendida por preços irresistiveis a commerciantes gananciosos que, na previsão de lucros consideraveis, não trepidavam em acceitar a deshonesta proposta.

Tornava-se mistér que a acção desta delegacia, numa methodica coordenação de esforços, visasse, antes de tudo, surprehender a um só tempo o maior numero, sinão a totalidade, das casas commerciaes suspeitadas, de forma a não sobreavivar, por uma diligencia isolada, a maioria dos fraudadores.

Foi essa a minha principal preoccupação e, nesse proposito, ajustei preliminarmente os elementos de que podia dispôr para um trabalho persistente e cauteloso em torno do gravissimo delicto.

Tomei parte pessoalmente, em muitas das diligencias effectuadas para a descoberta e consequente apprehensão dessas estampilhas. Os funccionarios por mim designados para essa delicada tarefa, dentre os mais criteriosos e competentes desta repartição, não pouparam esforços, num exhaustivo labor de muitos dias e de muitas noites, para a averiguação da fraude sensacional. E se não poucas vezes senti, no decorrer dessas diligencias, a dolosa impressão de ver fracassadas todas as nossas ingentes e fatigantes sortidas, pela insufficiencia de nossos meios de acção, a minha vontade, o meu animo, a minha resolução reanimavam-se de prompto, mais decididas do que nunca a attingir o fim que collimavamos, fossem quaes fossem os embaraços que se antolhassem aos nossos passos, pela necessidade indeclinavel de libertar o Thesouro das garras aduncas dos seus expoliadores, pela visão calafriante do infamissimo crime de falsificação, praticado em largas proporções por delinquentes contumazes, com menosprezo de sagrados interesses nacionaes.

Coube-me a honra de haver sido, em todo o paiz, a primeira autoridade fiscal que descobriu a escandalosa fraude. Desta delegacia partiu o primeiro grito de alarma contra o revoltante desvio dos dinheiros publicos. Por isso mesmo e á parte o zelo pela defesa dos interesses confiados á minha guarda, sobrava-me o empenho decidido, a resolução inabalavel de dar relêvo, de emprestar efficiencia, de tornar tanto quanto possivel fructuosa a minha descoberta inicial. Os resultados colhidos corresponderam, felizmente, á energia da minha iniciativa, á promptidão e á solicitude com que foram deliberadas e postas em pratica as primeiras medidas relativas a tão serio acontecimento.

A consideravel quantidade de estampilhas de sello adhesivo falsificadas e lavadas, apprehendidas, depois, em S. Paulo, attestam, com exhuberancia, o zelo, a capacidade, a energia e a solicitude dos funccionarios incumbidos dessas diligencias e documentam fartamente o vigor, o cuidado, a minudenciosa attenção, o escrupulo inexcedivel com que foi traçada a linha de acção desta delegacia fiscal, com que foi orientada por esta repartição a "revanche" official contra os delapidadores da Fazenda Publica.

Illudia-se, por todas as fórmas, a vigilancia do fisco; conspirava-se, audaciosamente, criminosamente, contra o regimen fiscal, no afan delictuoso de expoliar os cofres nacionaes.

Organizado em instituição, com profundas e largas ramificações em todo o Estado, o dolo tripudiava desassombradamente sobre os direitos do Thesouro, engendrando, com astuciosos artificios, meios habeis de burlar a fiscalização official do imposto.

Ainda bem que esta delegacia vae conseguindo restabelecer, com a sua opportuna intervenção, o regime da lei.

A demonstração exposta no capitulo antecedente, sob o titulo "Cartorios e tabellionatos", attesta, com abundancia de detalhes, a quanto subiu o prejuizo do Thesouro Nacional relativamente á applicação, em papeis publicos, de estampilhas falsas, lavadas e aproveitadas.»

Depois de estudar o imposto sobre operações a termo e o imposto sobre a renda, dá o relatorio o seguinte quadro comparativo da renda dos tributos:

«A renda dos tributos arrecadada no anno proximo passado, confrontada com a de 1920, foi a seguinte:

I — IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO DE ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS E ADDICIONAES

Ouro

1920.	32.786:878$627
1921.	20.614:598$970
Differença para menos em 1921 . . .	12.172:279$657

Papel

1920.	29.396:506$379
1921.	20.315:891$656
Differença para menos em 1921 . . .	9.080:614$723

II — IMPOSTO DE CONSUMO

1920.	47.428:857$912
1921.	47.556:465$375
Differença para mais em 1921	1274607$463

III — RECEITA SOBRE A CIRCULAÇÃO

Ouro

1920.	47$500

Papel

1920.	22.761:673$640
1921.	25.301:529$674
Differença para mais em 1921. . . .	2.539:856$034

IV — IMPOSTO SOBRE A RENDA

1920.	4.212:231$449
1921.	10.692:959$631
Differença para mais em 1921. . . .	6.480:728$182

V — OUTRAS RENDAS

1920.	9:12$$839
1921.	30:534$374
Differença para mais em 1921. . . .	21:404$535

RENDAS PATRIMONIAES

1920.	8.843:804$549
1921.	10.740:277$146
Differença para mais em 1921	1.896:472$597

RENDA EXTRAORDINARIA

Ouro

1921.	4$082

Papel

1920	316:284$433
1921	289:273$624
Differença para menos em 1921	27:010$809

RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

Ouro

1920	3.218:869$982
1921	2.104:557$869
Differença para mais em 1921	1.932:104$884

Papel

1920	1.010:061$174
1921	2.942:166$058
Differença para mais em 1921	1.932:104$884»

Encerra o delegado o seu bem elaborado relatorio com as seguintes:

« *Considerações finaes* — A differença arrecadada, para mais, em 1920, comparativamente ao exercicio de 1919, e em 1921, relativamente ao exercicio de 1920, apezar da differença para menos arrecadada, em 1921, pela Alfandega de Santos, na importancia de 13.950:608$203, ouro, e réis 11.448:847$109, papel, prova que a actuaçao fiscal neste Estado se vem fazendo sentir mais efficientemente em beneficio dos interesses do Thesouro.

Não se me leve a conta de veleidade a insistencia com que procuro fixar a relação dos totaes da receita apurada naquelles exercicios, nem se diga que dahi procuro extrahir fundamentos para exalçar a minha administração neste Estado.

Longe de mim taes propositos, que outros bem differentes me animam.

Tive em vista fazer do meu relatorio um conjuncto de informações uteis e praticas, quanto em mim esse objecto coube. Devo demonstrar todo o esforço em cumprir o meu dever, que nisso empenho todas as minhas forças. Mas, antes de tudo, é o meu desejo que elle constitua um repositorio de subsidios e que algum destes possa ser aproveitado para a obra patriotica do bom encaminhamento dos negocios publicos.

Ora, os resultados lisonjeiros da arrecadação neste Estado encerram um ensinamento precioso: é que os Governos devem cuidar com carinho do complexo problema de arrecadar integralmente as rendas publicas. Esse é o segredo do bom exito de qualquer programma financeiro.

Antes que se tenha um apparelhamento fiscal perfeito, não ha o direito de appellar para a aptidão contributiva da nação, porque ainda não se verificou a insufficiencia dos recursos autorizados.

Muito se póde esperar do aperfeiçoamento dos serviços publicos.

O exemplo deste Estado é suggestivo. Cito de preferencia o exemplo de 1921, porque, si bem que tenham sido muito lisonjeiros os resultados colhidos em 1920, poder-se-ia dizer que uma parcella de differença para mais, verificada na arrecadação deste exercicio, provinha, em parte, do augmento de impostos, consignado na lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

A objecção não invalidaria a eloquencia do facto. Como quer que seja, porém, ninguem a poderá contrapôr á majoração da receita em 1921.

E, effectivamente, com relação a novos tributos, a lei da receita para 1921, contém poucos e que só tardiamente começaram de ser arrecadados; quanto aos antigos, nenhuma alteração soffreram que mereça ser computada.

E ao passo que esse foi o credito do Congresso, no mundo economico se verificaram os mais alarmantes phenomenos, que, desequilibrando a nossa balança commercial, se reflectiram nas melhores fontes de receita, como consequencia da paralysação das nossas industrias.

Pois bem, sem a criação de outros tributos e tendo sido a producção dos antigos entravada por uma crise economica das mais sérias, ainda assim a arrecadação dos impostos internos, a cargo das Collectorias, marcou uma differença para mais sobre a de 1920, de 14:695$183.

O facto fiscal assim caracterizado, tem uma unica explicação. Não se originando da creação de tributos novos, nem de uma revivescencia industrial, pois, é conhecido o collapso que a industria e o commercio soffreram o anno passado na sua prosperidade, não póde sinão ser attribuido á melhoria dos serviços publicos.

Ora, si o aperfeiçoamento do apparelho fiscal nos offerece resultado tão promissor e a tal respeito o exemplo do Estado de S. Paulo é instructivo, quer me parecer que intensificar a fiscalização das rendas publicas é o melhor meio de corrigir a sua insufficiencia para enfrentar o custeio das despezas.

E este objectivo aqui se tem conseguido exclusivamente com o augmento do trabalho, com o melhor entrosamento do mecanismo fiscal.

Mas isso não é o bastante. Urge que a administração, por sua vez augmente o quadro dos funccionarios, assumpto de que me occupo em outra parte deste trabalho.

Eu alimento a convicção de que uma exacta fiscalização das rendas publicas é o meio mais prompto de solver o nosso problema financeiro.

Tenho a honra, pois, de propor a V. Ex. o seguinte:

I

A creação de uma Recebedoria das Rendas Federaes nesta capital, sob os moldes da Recebedoria do Districto Federal, sendo aproveitados no respectivo quadro os actuaes Collectores e Escrivães das Collectorias existentes.

II

O augmento, para 80, do quadro dos agentes fiscaes do imposto do consumo, sendo trinta na capital e cincoenta no interior.

Paraná — No seu minucioso relatorio diz o delegado fiscal:

«Já tenho tido opportunidade de dizer a V. Ex. que durante o meu periodo de administração neste Estado, expedi varias ordens e instrucções em bem da bôa arrecadação das rendas publicas e regularidade dos serviços, para assim conseguir, como felizmente tenho conseguido, o augmento das mesmas rendas, a maior prestesa possivel na liquidação dos processos e o cumprimento fiel dos preceitos regulamentares.

Com satisfação, pois, informo a V. Ex. que, apesar do numero reduzido e insufficiente de escripturarios com exercicio nesta repartição em o anno passado e do augmento crescente de expediente que tivemos, os serviços estão em dia, com excepção do referente á tomada de contas dos responsaveis, uma vez que os trabalhos urgentes e inadiaveis não têm permittido o andamento de tal serviço, que pela sua natureza, requer tambem conhecimentos especiaes.

Para demonstrar a V. Ex. com segurança o augmento sempre crescente de expediente desta Delegacia e accentuadamente durante o meu periodo de administração (novembro de 1919 a dezembro de 1921) assignalo que, em o anno passado transitaram pelas diversas secções 18.965 processos, encaminhados e despachados por este gabinete; entretanto, em 1911, o numero de processos foi de 7.764; em 1912, de 7.888; em 1913, de 8.658; em 1914, de 7.963; em 1915, de 7.944; em 1916, de 8.070; em 1917, de 9.940; em 1918, de 9.744; em 1919, de 12.714 e em 1920, de 16.319, conforme attesta o quadro demonstrativo seguinte.

Devo informar a V. Ex. o que tambem tive ensejo de fazer no relatorio referente a 1920, que tenho encontrado por parte dos funccionarios desta Delegacia a maior solicitude no desempenho dos seus deveres.»

Sobre o edificio da Delegacia, diz o relatorio:

«No relatorio concernente aos serviços de 1920 demonstrei a V. Ex. que havia necessidade de providencias urgentes no sentido de ser organisada uma nova planta e respectivo orçamento dos reparos e accrescimos de que carece o edificio, proprio nacional, em que funcciona esta Delegacia, uma vez que, com o augmento consideravel do preço do material e da mão de obra, a firma Bortolo Bergonse & Comp., não mais poderia fazer as obras pelo preço anteriormente ajustado, ficando assim prejudicado o officio n. 1, de 13 de fevereiro de 1920, ao Director do Patrimonio Nacional.

Nestas condições, rogo a V. Ex. autorizar esta Delegacia a mandar organisar uma planta e orçamento dos reparos e accrescimos precisos, visto como o cartorio desta repartição não accommoda de modo algum os livros e demais documentos referentes ao anno findo, trazendo esse facto serios embaraços á bôa ordem dos serviços.

Accresce ainda que o Colix-Postaux annexo a esta Delegacia funcciona numa pequena sala sem hygiene, garantias e acommodações para os seus serviços, motivo por que se impõe uma providencia urgente da administração superior e estou certo de que V. Ex. attenderá á solicitação feita por esta Delegacia, em bem da bôa ordem e regularidade do serviço e dos proprios interesses da Fazenda Nacional.»

O delegado pede que seja elevada a 15:000$ a verba material, que é, actualmente de 10:300$, insufficiente, para as necessidades da repartição.

Santa Catharina — No minucioso relatorio que apresentou, diz o delegado :

« Agora, que já conto mais tempo de exercicio no cargo de que me acho investido, portanto melhor inteirado dos multiplos serviços da repartição e das que lhe são subordinadas, posso, com maior segurança, indicar as medidas que, ao meu ver, precisam ser adoptadas afim de que taes serviços corram com a indispensavel regularidade como tanto convém aos interesse da Fazseda Nacional.

Nestes ultimos tres annos os trabalhos em todas as repartições publicas federaes augmentaram extraordinariamente, pelo carinho e solicitude com que o Governo da Republica tem encarado os diversos problemas nacionaes por isto mesmo dando maior desenvolvimento aos varios serviços a cargo da União e creando outros sobre os quaes se alicerçam o futuro e a grandeza da Nação.

Não é, pois, de extranhar que desse tempo a esta parte o expediente da Delegacia, já volumoso, tenha attingido as proporções a que chegou.

Para se avaliar da multiplicidade dos encargos desta repartição e decorrentes responsabilidades, basta considerar o movimento de expediente aqui expresso.

Officios reeebidos

Das repartições do Ministerio da Fazenda . .	3.412
» » » » » Justiça . . .	185
» » » » » Viação . . .	367
» » » » » Guerra . . .	275
» » » » » Marinha . .	188
» » » » » Agricultura .	687
Requerimentos diversos	688
Total	5.802

Officios expedidos

A' Directoria do Gabinete	74
» » da Receita Publica	176
» » » Despesa Publica	113
» » » Contabilidade Publica . . .	126
A's diversas autoridades fóra do Estado . . .	325
Idem dentro do Estado.	296
Total	1.110

Portarias expedidas

Portarias internas	280
A's Alfandegas de Florianopolis e S. Francisco.	290
A's Mesas de Rendas de Itajahy, Laguna e Tijucas	236
Aos agentes fiscaes do consumo.	17
A's Collectorias Federaes (19)	790
Total	1.613

Circulares e telegrammas expedidos

Circulares diversas	15
Telegrammas diversos	963
Total	978

Recapitulação

Officios recebidos	5.802
Officios expedidos	1.110
Portarias expedidas	1.613
Circulares expedidas	15
Telegrammas expedidos	963
Total	9.503

Os algarismos expostos, parece-me, são sufficientes para demonstrar a pesada tarefa desta repartição, maximé tendo-se em vista a natureza dos trabalhos.»

Diz, ainda, o relatorio, sobre o serviço da Contadoria:

«Nessa secção estão concentrados os serviços de contabilidade e escripturação da receita e despesa. Ella é, portanto, a mais importante, por isto mesmo sinto declarar que alguns de seus trabalhos acham-se bastante atrasados.

E' absolutamente impossivel o bom e regular andamento dos serviços a cargo dessa secção, no que respeita á contabilidade, já pela affluencia do trabalho que dia a dia se torna maior, já pela insufficiencia de pessoal que, quasi sempre, está incompleto, d'ahi resultando as constantes interrupções dos mesmos trabalhos que, ou ficam paralysados ou são preteridos por outros de natureza urgente.

Em diversos relatorios anteriores enviados ao Thesouro Nacional já se fez sentir semelhante falta, e bem assim a necessidade de uma providencia para sanal-a.

Pelo Regulamento vigente das Delegacias Fiscaes, a Contadoria deve ter o numero de empregados para attender ás exigencias do serviço. Mas, de facto, não o tem, visto como a secção de escripturação por Partidas Dobradas, a Secretaria, o Contencioso, a Thesouraria e a Caixa Economica annexa á esta Delegacia, servem-se de empregados que são por mim designados e encontro-me na contingencia de destacar dous escripturarios para cada uma das secções.

Dahi resulta não pequeno atraso para o expediente da Contadoria que sendo, como é avultado e importante, não pode, por certo, ser satisfactoriamente desempenhado, como quasi sempre succede, por dous escripturarios apenas.

Basta examinar-se quaes sejam as funcções que, pelo regulamento vigente, cabem á Contadoria, para se verificar que nella deveriam estar em

constante exercicio, no minimo, seis escripturarios e não unicamente dous, a que venho de me referir.

Com semelhante encargo que ainda mais avultou com a creação da secção especial de escripturação por Partidas Dobradas, em virtude do decreto n. 13.743, de 3 de setembro de 1919, o serviço não pode absoluta, mente ser feito, como fôra para desejar, sómente com o pessoal ora existente.

Esta Delegacia provê as repartições de diversos ministerios, existentes neste Estado, attendendo ainda a dous batalhões estacionados na Capital, Joinville e Blumenau, Capitania do Porto, Fortaleza de Santa Cruz, Escola de Aprendizes Marinheiros, Forte Marechal Luz, em São Francisco, e a muitos outros serviços extraordinarios.

Nestas condições, portanto, urge providenciar-se no sentido de fazer desapparecer essa grande e sensivel lacuna.

Era mesmo imprescindivel uma alteração no quadro de pessoal, devendo, porém, ser feita mediante reforma elevando de classe a Delegacia, equiparando-a á do Paraná, e dando-lhe assim o quadro compativel com as exigencias dos seus multiplos e variados serviços.

Encarecendo semelhante reforma, com a equiparação a que alludi, faço-o convencido, por justos motivos, que só assim os trabalhos da Contadoria, presentemente bastante accumulados, se manterão em dia. Do contrario, o atraso que ora se nota não só se manterá, como se tornará mais tarde difficil de corrigir.

Julgo cumprir meu dever externando-me com sinceridade nas informações que venho de prestar. Espero, entretanto, com a providencia do decreto n. 15.218, de 20 de dezembro de 1921, augmentando o quadro desta Delegacia de mais quatro escripturarios, que essa situação melhorará.

Do quadro junto, vê-se qual o pessoal desta Delegacia, com especificação dos nomes, datas das nomeações, datas de exercicio e vencimentos.

Quanto aos vencimentos, seja-me licito dizer, são ainda, com pequenas alterações, os fixados pelo decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, e não estão em proporção á categoria dos empregados nem bastam para a sua subsistencia numa época em que, até mesmo os generos mais essenciaes á vida, estão por preços elevados.

Durante o anno de 1921 o movimento da Contadoria foi de 215 processos de diversas naturezas, continuando sem andamento, pelos motivos já expostos, alguns processos cuja maioria é constituida por autos de infracção, requerimentos de tomadas de contas, etc.»

Rio Grande do Sul — O delegado apresentou minucioso relatorio. Nelle se encontram estes esclarecimentos:

«Com a possivel normalidade correram todos os serviços da Delegacia, podendo-se affirmar que estão elles em dia, com excepção do de balanços,

o qual está sendo feito com a relativa presteza, que permitte a sua natureza.

Quando em 1920 assumi a direcção da Delegacia, encontrei em atraso esse serviço, não tendo ainda sido remettido ao Thesouro o balanço definitivo de 1917, e nem os mensaes do semestre addicional de 1918 e os do exercicio de 1919.

Nesse sentido, attendendo á deficiencia do pessoal da Delegacia, representei ao Exm. Sr. Director da Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando-lhe autorização para organizar uma commissão de tres empregados, com a diaria de 10$000, para. fóra das horas do expediente e sob a minha direcção, atacar esse serviço, não tendo tido solução esse meu pedido. Logo depois, em março daquelle anno, installou-se o serviço de escripturação por Partidas Dobradas, mas a começar de 1 de janeiro, estando desde então a secção funccionando regularmente, sendo enviados os balanços, com regularidade; já tendo sido remettidos os de abril de 1922, exercicio corrente, e addicional de 1921.

Tendo sido augmentado este anno o quadro do pessoal da Delegacia, pude designar o 1º escripturario Octavio Mascarenhas Telles de Freitas para, auxiliado por um 4º escripturario, incumbir-se da elaboração dos balanços em atraso.

Esse escripturario, um dos mais competentes em contabilidade, nesta Delegacia, em poucos mezes, já promptificou o definitivo de 1917, e os de janeiro de 1919, exercicio corrente e addicional de 1918, já remettidos ao Thesouro e prosegue no preparo dos demais, sendo de esperar que dentro em pouco esteja esse serviço completamente normalizado.

Tenho tido a preoccupação de com a maxima celeridade possivel dar andamento aos papeis que entram nesta Delegacia, principalmente em dar cumprimento ás ordens do Thesouro e dos demais Ministerios.

Nesse *desideratum* sou auxiliado efficazmente pelos empregados da Delegacia, que todos se esmeram para a boa marcha do serviço de que são incumbidos.

A ultima reforma por que passaram as Delegacias Fiscaes não attende ainda sufficientemente ás necessidades da deste Estado.

A Delegacia Fiscal deste Estado, além de todos os serviços communs ás outras Delegacias, accumula tambem o de Contabilidade do Ministerio da Guerra, pois é sabido que neste Estado, além de um Arsenal de Guerra, estão grande numero de unidades no nosso Exercito, quasi a terça parte delle. Por essa razão, a Delegacia do Rio Grande do Sul necessitava de mais uma Contadoria, servida por dous primeiros, dous segundos, dous terceiros e dous quartos escripturarios, incumbida do serviço dos Ministerios militares, porque o da Marinha tem tambem no Estado diversos estabelecimentos.

Creada essa 3ª Contadoria, poder-se-ia concentrar aqui todo o serviço do Ministerio da Guerra, aliviando-se assim ás Alfandegas do Rio Grande,

Pelotas, Uruguayana e Sant'Anna do Livramento do trabalho do pagamento das unidades estacionadas nas suas circumscripções, transformadas por isso em Repartições pagadoras em vez de arrecadadoras, que exclusivamente devem ser.»

Matto Grosso — Em seu relatorio diz o delegado :

« Tendo obtido de V. Ex. prorogação de praso para assumir esse elevado posto, foi assim que só a 16 de setembro seguinte, após haver prestado o compromissso regulamentar, assumi o respectivo exercicio, recebendo-o do Sr. Contador da repartição, tenente-coronel Antonio Pinto de Souza Leque, que o vinha desempenhando por substituição legal, com notavel competencia e rara capacidade, qualidades que ornam a sua exemplar e longa vida publica, toda ella devotada ao serviço da Patria.

Esse curto periodo de tempo em que tem decorrido a minha administração impede-me de prestar informações mais detalhadas sobre o estado e necessidades do serviço, e nestas condições, limitando-me á exposição que em breve relatorio adeante se encontra, reservo-me para, nas occasiões opportunas, ir transmittindo ao Thesouro outras informações que interessarem á administração publica.»

Passa, então, o delegado a informar sobre a marcha do serviço, nas diversas secções da Delegacia.

Sobre tomadas de contas diz o relatorio :

« Este serviço, de real importancia, está infelizmente, em grande atraso, isto pela deficiencia de empregados, pois que os existentes apenas dão para a immediata execução das variadas incumbencias affectas a esta Delegacia, urgentes e intransferiveis.

Em relação ao assumpto do presente capitulo, já informou o meu illustre antecessor, em seu relatorio do anno de 1919, que « encontram-se neste Estado varios responsaveis sem terem as contas tomadas, e deante da impossibilidade de se poder destacar um funccionario para se occupar deste mistér, resulta ficarem desconhecidos os alcances, que assim deixam de ser recolhidos, expondo, portanto, a Fazenda a não pequenos prejuizos, o que se dá por culpa que não cabe a esta Delegacia.

Dada essa impossibilidade de se levar a effeito a tomada de contas de exactores e dos responsaveis, e que hoje é tanto maior, pelo reduzido numero de empregados de que pode dispor a Delegacia, urge que se estabeleça para este Estado a delegação do Tribunal de Contas, de que trata o art. 27 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918, medida perfeitamente justificada pela importancia do serviço em especie.

A providencia torna-se mais necessaria agora, quando se deve proceder á apuração das contas do fallecido thesoureiro-pagador desta Delegacia, cuja gestão decorreu num periodo de mais de tres decennios, sem que

fossem tomadas as suas contas de um só anno siquer. Além disso, é de inadiavel necessidade que se apure a responsabilidade dos collectores federaes de Aquidauana, Campo Grande e Ponta Porã, todos demittidos no anno proximo findo, por alcance em que foram encontrados, conforme informações que em referencia ao assumpto, são prestadas no titulo «Collectorias».

Sem a providencia que aqui deixo proposta, permanecerão em poder de responsaveis, enormes valores pertencentes á Fazenda, e é por isso que ouso solicitar a esclarecida attenção de V. Ex. para este assumpto, que está ligado aos altos interesses do Thesouro.»

Minas Geraes — Diz o delegado :

«Os trabalhos desta Repartição soffreram extraordinariamente o anno passado, por haver o Thesouro afastado varios escripturarios para desempenho de commissões diversas e concedido licença a outros.

Póde-se affirmar, sem exagero, que esta Delegacia funccionou, em 1921, apenas com 11 ou 12 empregados, quando os multiplos serviços e o volumoso expediente exigem o triplo desse numero.

Felizmente foram, pelo decreto n. 15.218, de 29 de dezembro ultimo, reformadas as Delegacias Fiscaes e augmentado o numero de escripturarios. Comtudo, havendo necessidade de uns quatro ou seis meses, para que os recem-nomeados possam adquirir pratica, parece-me que a reforma, só lá para o fim do anno, poderá exercer qualquer benefica influencia nesta Delegacia.

Si, porém, o Thesouro continuar a afastar empregados para commissões, como até aqui tem feito, nenhuma vantagem advirá da mesma, de vez que o serviço se tem desenvolvido de tal modo neste Estado, que a Delegacia só o poderá ter em dia com o quadro completo de seu pessoal.

Continuarei a empregar todos os esforços possiveis no sentido de sempre melhorar o serviço e fazel-o sem atraso.»

Pede o delegado que seja augmentada a verba para as despesas de material :

«Trata-se de credito fixado ha mais de oito annos, quando se compravam livros, papel e mais objectos de expediente por menos da metade do preço de hoje. Basta citar-se que, então, se adquiria uma resma de papel almasso por 14$, livro-folha por uns 30$ e hoje o papel custa 30$ e o livro 45$ a 50$000.

Assim é incrivel que a Delegacia continue a dispor apenas de seis contos de réis (6:000$090) para livros, papel e mais objectos de expediente.

Essa verba precisa ser triplicada, mormente agora, com o augmento do pessoal.»

Goyaz — Remette o delegado fiscal os quadros demonstrativos da receita e despesa e dos serviços que incumbem á Delegacia e diz em eu relatorio :

« Desobrigando-me desse trabalho, peço a reconhecida longanimidade de V. Ex. para elle e para mim, pois que, si o laconismo com que o fiz me não permittiu abordar detalhadamente todos os assumptos, deve V.Ex. comprehender que, a braços com difficuldades quasi insuperaveis, decorrentes da falta de funccionarios, não estava ao meu alcance apresentar um trabalho semelhante aos que em annos anteriores me tenho esforçado em realizar.

Obrigado a dispensar o funccionario auxiliar da secretaria, para attender ás exigencias das outras secções, onde o trabalho tem augmentado, ao passo que o quadro da repartição tem vagas até hoje não preenchidas, apezar das minhas reiteradas solicitações, foi o trabalho que ora passo ás mãos de V. Ex. feito ás pressas e na confusão das multiplas occupações extranhas ao cargo que venho exercendo, e que as tomei para corresponder, dentro do limite maximo das minhas possibilidades, á confiança que até hoje V. Ex. me tem dispensado. »

Alfandegas

Manáos — Os serviços desta alfandega correram com satisfactoria regularidade, não obstante a deficiencia de pessoal, determinada, segundo assignala o inspector, pelo afastamento prolongado ou temporario de muitos empregados, aos quaes o clima exhaustivo e o meio insalubre forçam a constantes licenças, quando os não mantém, em geral, em estado de abatimento physico, notavel á primeira vista.

Apesar dos embaraços dahi decorrentes, o inspector tem conservado em dia a quasi totalidade dos serviços pertinentes á repartição.

Sobre a necessidade de serem adoptadas certas providencias fiscaes, diz o inspector :

« Não dispõe este porto de um armazem apropriado para deposito de inflammaveis, nas condições prescriptas pela legislação fiscal. Existe, para tal fim, um pontão — «Urd» — fundeado na bahia do Rio Negro, no qual têm entrada os generos dessa especie, de importação directa, que ahi permanecem, mesmo depois de desembaraçados, juntamente com os já nacionalizados em outros portos do pais, embora localizados em porões, quanto possivel, distinctos. A respectiva sahida é dada por parcellas, á medida das necessidades commerciaes dos importadores.

Essa situação, pouca acauteladora dos interesses do fisco, data de longo empo. Já o meu antecessor procurou removel-a, sujeitando-a á consideração da Directoria da Receita Publica, em officio n. 292, de 27 de agosto de 1917, no qual propoz fosse construido um armazem que correspondesse ás necessidades e conveniencias do serviço. Ante informação prestada em contrario pelo engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto, por officio n. 832, de 31 de dezembro do mesmo anno, dirigido á Inspectoria Federal de Portos Rios e

Canaes e transmittida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas ao da Fazenda, com o aviso n. 94, de 2 de abril de 1918, ficou resolvido, por despacho do Sr. Ministro, de 18 do mesmo mês, que nada havia a providenciar a respeito, conforme consta da ordem da Directoria do Gabinete, sob n. 86, de 24 de maio seguinte.

Em taes condições encontrei, pois, a funccionar o fluctuante de que se trata. A minha impressão, entretanto, foi do virtual abandono dos interesses da Fazenda naquelle deposito, pois a intervenção dos funccionarios fiscaes se limitava á assistencia no acto da entrada dos referidos generos por occasião de serem descarregados dos navios seus conductores, e á conferencia para o calculo dos direitos devidos — ficando a cargo e sob exclusiva responsabilidade do respectivo fiel, ali destacado, a entrega parcellada dos volumes desembaraçados.

Parece-me desnecessario insistir em considerações tendentes a evidenciar a grave irregularidade desse serviço, assim levado a effeito. Impossivel era adoptar providencias radicaes a respeito, por me não competir designar local mais conveniente para deposito, conferencia e entrega dos generos inflammaveis, uma vez que o actual funcciona por tacita autorização do Ministerio competente, *ex-vi* do dispositivo da ultima parte da clausula XI do respectivo contracto, segundo se infere do que consta do officio n. 832, do engenheiro-chefe da Fiscalização das Obras do Porto, a que acima me refiro, o qual, por inexacta comprehensão do serviço fiscal, opinou pela manutenção desse fluctuante, com o caracter que lhe fôra attribuido, dando causa a que não fossem julgadas opportunas as ponderações feitas sobre o assumpto pela inspectoria desta alfandega, na gestão anterior, em officio n. 292, tambem já citado.

Procurei, entretanto, dirimir o que me pareceu não devia continuar em pratica, adoptando uma serie de medidas cuja complexidade reflecte as anormalidades então existentes no serviço de que me occupo. Com esse proposito expedi as portarias ns. 456, 478, 502, 509 e 630, de 19 de setembro, 10, 26 e 28 de outubro, e 20 de dezembro de 1921, a primeira das quaes submetto á superior apreciação de V. Ex., por compendiar regras a que as outras deram melhor intelligencia, ou modificaram, conforme se tornou opportuno.

Não descurarei, como já tenho feito e acabo de dar conta, de tornar effectiva uma segura fiscalisação neste particular. Penso, não obtante, que providencias definitivas cumpre sejam levadas a termo para que cesse de vez a anomalia posta em relevo com o que venho de expor, deixando patente a inadiavel necessidade de uma solução por demais demorada, como, estou certo, não escapará ao esclarecido espirito de V. Ex.»

Relativamente á fiscalização da barra diz o relatorio :

« Por ordem desse Ministerio, constante do radiogramma da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, aqui recebido em 4 de maio de 1918,

foi, em dezembro seguinte, inaugurado o Posto Fiscal Mixto da foz do Rio Solimões. Depois de prestar alguns serviços, deixou de funccionar, por ter sido demolido o predio, de propriedade do Estado, onde se achava installado, em virtude de ameaçar submergir o solo em que fôra edificado, como consequencia de constantes desmoronamentos da margem direita do Rio Solimões, nesse ponto de confluencia com o Rio Negro para formar o Amazonas.

E' esse um phenomeno frequente aqui, determinado pela erosão lenta, mas continua, ou violenta por occasião das enchentes periodicamente sobrevindas no curso formidavel do Amazonas, seus grandes tributarios e innumeraveis sub-affluentes.

Terra cahida o chamam, na linguagem pitoresca ou sentida das suas victimas constantes. Essa expressão, sem significado apparente, contém e relembra a historia viva de um drama em que não cessam as catastrophes que vão dia a dia destruindo e refazendo a estructura alluvial do terreno vacillante, em cuja convulsão o trabalho da natureza annulla, por vezes, num instante, o esforço humano, fundado, durante annos a fio, na confiança em uma hypothetica estabilidade do solo, cuja fertilidade é incentivo.

Localisado o Posto Fiscal, de que me occupo, ao noroéste da ilha do *Careiro*, que recebe sobre si a massa liquida, duplicada pela convergencia dos dois grandes rios, tinha, a despeito de sua excellente posição fiscal, a precaria permanencia que lhe determinou a extincção.

E' opportuno, entretanto, ponderar que convem seja esse posto reinaugurado em predio ou barracão construido pela União, ou tomado por aluguel, em logar não sujeito á derrocada imminente, como ha na bocca do igarapé Xiburena, em local que satisfaz perfeitamente ao fim a que se destina, como atalaia, á barra do rio Negro, pouco distante da sua antiga séde.

Innegaveis serviços ahi prestaria, não só como registo de entrada do porto de Manáos, mas tambem porque fiscalizaria a navegação nas grandes arterias fluviaes da sua séde, abertas ás communicações internacionaes, effectivamente praticadas entre os portos da Europa, da America do Norte e o das Republicas limitrophes com o Estado do Amazonas.

Nesse sentido, aliás, já foi projectado converter o posto em registro fiscal obrigatorio, como prevê a proposta 222, de 1919, a que anteriormente fiz referencia.»

São ainda do relatorio os seguintes topicos:

«FISCALIZAÇÃO DAS FRONTEIRAS — *Mesa de Rendas Alfandegada de Remate de Males* — O citado projecto n. 222, de 1919, da Camara dos Deputados, ainda em curso de informação pelas repartições locaes, consulta, sem duvida, os interesses do fisco federal nas fronteiras do pais, com as Republicas limitrophes, na região banhada pelo rio Solimões e seus affluentes Javary, Içá ou Putomayo e Japurá ou Caquetá.

Assumpto já do conhecimento do Thesouro, merece, entretanto, pela sua importancia, sejam feitas a respeito mais algumas considerações.

A actual Mesa de Rendas de Capacete, que se cogita de transferir para Benjamin Constant (Remate de Males), como alfandegada, pouco ou quasi nenhum serviço presta á fiscalização, por isso que localisada, como se acha, no logar «Esperança», não pode exercer a indispensavel acção repressiva do contrabando facilmente praticavel pelo rio Javary, que serve em todo o seu curso — cerca de mil kilometros — de limite entre o Brasil e o Perú, sem que, em tal extensão, haja ao menos um posto fiscal, na margem brasileira, para de algum modo acautelar os interesses da Fazenda Nacional. Lançando-se o rio, no Solimões, depois de traçar uma linha sinuosissima, por tres boccas complicadas por um systema de furos que formam diversas ilhas, pertencentes á republica visinha, quasi impossivel se torna fiscalizar essa zona, salvo se fossem creadas, para tal fim, duas ou mais estações, convenientemente apparelhadas e dispondo de embarcações possantes e velozes em constante cruzeiro, o que acarretaria despesa talvez não compensada.

E', pois, imprescindivel a transferencia da séde da referida Mesa de Rendas, como alfandegada, para Remate de Males, onde ficará situada quasi em frente a Nazareth, povoação peruana de não pequeno commercio, clandestinamente praticado, segundo é corrente, com a visinha localidade brasileira, com grave lesão dos interesses dos dous paises.

Como medida complementar, convém manter em Esperança um registo fiscal que grande auxilio pode prestar á mesa de rendas a que ficará subordinado.

Posto Fiscal de Tabatinga — Outra medida de alto alcance, que o referido projecto encerra, é a que crea o posto fiscal de Tabatinga annexo ao Posto Militar do mesmo nome, por instituir um elemento valiosissimo na constituição do plano de defesa fiscal da nossa fronteira. Tão evidente me parece o que affirmo que evito demorar-me em justifical-o, pedindo attenção para o que patenteia o indicado schema B.

Registos Fiscaes do Içá e Japurá — Adoptadas essas providencias, mantido um registro fiscal em Esperança, como anteriormente suggeri, e reinaugurado o posto fiscal da foz do Solimões, de funcção mediata, mas certa — completa o systema fiscal da zona fronteiriça a transformação, com reducção de encargos e despesas, sem excluir, entretanto, a desejada e possivel efficiencia dos actuaes postos do Içá e Japurá em registos fiscaes, com séde nos mesmos logares, postos, porém, obrigatoriamente, em communicação frequente ou periodica com a Mesa de Rendas de Remate de Males e Posto fiscal de Tabatinga, por meio de lanchas de pequeno calado, que fariam ao mesmo tempo um continuado cruzeiro, não deixando aquelles registos, sujeitos, pelo isolamento, a embaraços que não poderiam resolver com os seus proprios recursos, como é facil perceber pelo schema C, aqui junto.»

Terminou o inspector o seu circumstanciado relatorio com algumas notas economicas relativas á Amazonia, pelos quaes se póde

avaliar a extensão da crise em que se debate aquella vasta e opulenta região do país.

Belém — Inicia o inspector o seu relatorio com a reiteração do que já tem exposto em anteriores :

«Quanto ao facto de se achar esta importante repartição desprovida de elementos indispensaveis ao seu bom funccionamento. Não ha fugir a esse dever de informar circumstanciadamente a respeito de tudo quanto interessar á regularidade do serviço e á bôa exacção das rendas, mas cumpre desde logo, nessa introducção a esse trabalho, pedir a especial attenção de V. Ex. para as necessidades mais palpitantes, quer no tocante ao pessoal, quer em relação ao apparelhamento material, de modo a se tornar tão perfeita e efficiente quanto possivel a fiscalização respectiva.

Quanto ao pessoal, pediria venia para salientar e insistir na conveniencia de serem restabelecidos os logares de conferente e de escripturarios, suppressos durante a guerra européa, principalmente após o desenvolvimento dos impostos de consumo e creação dos novos impostos sobre a renda, que vieram augmentar consideravelmente o expediente da repartição.

De referencia ao material, si bem que os reclamos anteriores tenham sido em parte attendidos, com o restabelecimento das tabellas de credito, que vigoraram de 1912 a 1914, isto na hypothese de ser approvada a tabella constante da lei da despesa vetada pelo Executivo, — resta dotar esta Alfandega de uma installação condigna e, ao mesmo tempo, completar os concertos e reparos de que necessita o material fluctuante, sem o que não poderá ser applicado no mister a que se destina.»

Tanto o serviço interno como o externo foram executados com regularidade.

Relativamente ás obras de que carece o edificio, diz o relatorio :

«Continúa sem solução a proposta de J. S. de Freitas para a execução das obras de que necessita o edificio desta Alfandega.

Por mais ingente que tenha sido o esforço desta inspectoria para obter esse melhoramento, até hoje não se logrou mais do que a abertura de concurrencia e acceitação de propostas, que não têm sido approvadas por esta ou aquella formalidade.

Entretanto, os concertos e reparos, principalmente na cobertura da parte central do edificio, que ameaça ha muito desabar, são de tal natureza urgentes e inadiaveis que não comportam essa excessiva demora, sob pena de serem avultados os prejuizos na hypothese de se verificar o desabamento.

Pelo art. 115 da lei da despesa para o exercicio passado foi decretado que dentro desse exercicio financeiro a Companhia Port of Pará iniciaria a construcção do edificio destinado á Alfandega e á Delegacia Fiscal do Pará,

conforme o seu contracto, levando á conta de seu capital as respectivas despesas. Entretanto, decorreu todo o anno de 1921 sem que tivessem tido inicio essas obras, apesar do entendimento que tive aqui com a gerencia da citada companhia.

Diante de taes insuccessos o illustre senador paraense Dr. Lauro Sodré, com o interesse que dedica á terra do seu berço, apresentou ao orçamento da Fazenda uma emenda sobre abertura de credito para inicio da construcção de dois edificios para a Alfandega e Delegacia.

A Commissão de Finanças do Senado opinou que fosse destacado da consignação — Obras do projecto da lei da despesa — o credito de 450:000$, que, de facto, figura em separado com aquelle destino, no alludido projecto, que ora pende de solução do Congresso, por ter sido *vetado* pelo Poder Executivo.

Desse modo, aberto o credito especial para o inicio da construcção dos dous edificios, é de esperar que seja tornado effectivo esse melhoramento, afim de que as duas mais importantes repartições fiscaes da União não continuem com a má installação em que permanecem, ha muitos annos, com perigo até para a vida dos empregados e partes, tal a pouca segurança que offerecem.»

Maranhão — Diz o inspector:

« Tendo assumido o exercicio desta inspectoria em 24 de junho de 1921, incontinenti procurei conhecer as condições dos serviços da repartição a fim de estar a par das suas necessidades e providenciar a respeito em tudo que preciso fosse para o bom andamento dos trabalhos, dando assim fiel cumprimento á missão de que honrosamente fui incumbido.» « Os serviços em geral, estavam atrazados e mal organizados, principalmente os affectos á Primeira Secção.

Assim é que cheguei a verificar que o livro de lançamentos de terrenos de marinha e o de sua receita estavam em branco, fazendo-se a cobrança simplesmente pelo talão; o de receita do sello adhesivo e por verba, não escripturado ha muitos meses, constando a respectiva arrecadação somente dos talões diariamente expedidos; o cadastro geral dos impostos de consumo por preparar; a conferencia final de manifestos de navios de longo curso, em parte, por fazer; os serviços de revisão dos termos de responsabilidade, principalmente no tocante áquelles dependentes de praso para exhibição de documentos, como os de factura consular, paralysados, existindo alguns cujos prasos já se haviam esgotado ha mais de anno; a averbação de despachos pelos encarregados da mesa de manifestos não se procedia, quanto ás divergencias de facturas consulares, bastando para comproval-a declarar a V. Ex. que a Alfandega do Maranhão somente depois de minha chegada passou a punir a infracção dos arts. 8º, § 1º, 12 alineas *i*, *l*, *o*, *p* e 25 do respectivo regulamento, (Decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920).

O meu esforço, porém, alliado á bôa vontade de alguns empregados, já conseguiu pôr alguns desses serviços em dia; pôr em andamento outros e corrigir os defeitos dos restantes.»

Refere o inspector ainda a deficiencia do pessoal e a imprestabilidade do edificio em que funcciona a Alfandega:

«Casarão de typo colonial, assobradado, de construcção pesada, sem esthetica, mal dividido, com paredes internas de um metro de espessura, resentindo-se da falta de ar e de luz, localizado na travessa que tomou o seu nome e que bem merecia denominar-se *becco*, dada a sua estreiteza que não permitte a passagem simultanea de dous vehiculos.

Este predio acha-se encravado entre sobrados que lhe levam vantagem em altura ao norte e ao sul, e que, por esse motivo, não recebe nenhuma ventilação, sendo, pois, a sua atmosphera causticante e insupportavel.»

Parnahyba — Os serviços desta Alfandega estão perfeitamentamente organizados, conforme assignala o inspector, que remodelou não só o posto fiscal de Amarração, que estava em ruinas, como tambem o edificio em que funcciona a Alfandega, tudo dentro nos creditos orçamentarios, que são insignificantes.

Pede o inspector a restauração do logar de guarda-mór e bem assim o augmento de dous primeiros escripturarios e dous segundos.

Insufficiente é, ainda, o numero de trabalhadores das capatazias que, segundo o inspector, precisa ser elevado a dez, de oito que é. De 2$ que é a diaria desses trabalhadores, propõe o inspector a elevação para 4$, preço do serviço de qualquer jornaleiro da região.

Sobre o edificio da Alfandega, diz, ainda, o relatorio:

«A Alfandega ainda continúa funccionar em um predio particular, de propriedaee dos herdeiros do Sr. Joaquim Antonio dos Santos, compondo-se do pavimento superior onde se acham installados os diversos serviços, inclusive o gabinete do Inspector, e do terreno onde funcciona a thesouraria e a portaria, servindo tambem para guardar a carga estrangeira, despachada sobre agua.

Contiguo ao pavimento terreo funcciona a guarda-moria, que se acha muito mal localizada, conforme já disse a V. Ex., e, bem assim, os dous armazens para deposito de carga.

O aluguel do predio, inclusive o dos armazens, foi firmado em contracto assignado pelos Srs. Drs. Joaquim Antonio dos Santos Junior e Samuel Antonio dos Santos, no dia 27 de maio de 1912, começando a vigorar no dia 1 de junho do mesmo anno.

Como V. Ex. sabe, o contracto alludido termina no dia 1 de junho deste anno e os contractantes declararam que os alugueis passariam a ser — o do predio da Alfandega de 500$ mensaes e o dos armazens de 400$, elevando-se o augmento a 550$ mais do aluguel actual, que é de 350$000.

Conforme officio sob n. 170, de 17 de dezembro de 1921, dirigido a essa Directoria por esta inspectoria, submetti a apreciação de V. Ex. as propostas de venda de dous predios para a installação desta Alfandega.

A primeira, a dos Srs. Madeira, Veiga & Comp., pela importancia de 200:000$, não se compromettendo os proponentes a fazerem adaptação alguma, e a segunda, a do Sr. José Mentor Guilherme de Mello, pela quantia de 220:000$, com a obrigação de fazer a adaptação e a installação da repartição no novo predio.

Acompanharam as propostas, não só as plantas e respectivas photographias, como tambem o parecer do Dr. Alfredo Modrach, competente engenheiro da Estrada de Ferro Central do Piauhy.

E' de grande urgencia a solução deste caso, pois os contractantes não querem renovar o contracto cujo praso expira a 1 de junho proximo vindouro e não se encontra, no momento, um predio onde se possa installar esta Alfandega.»

Fortaleza — Os serviços correram normalmente; houve sensivel augmento nas rendas, que excederam a lotação.

Não obstante, assignala o inspector «as condições economicas dos funccionarios continuam pouco lisonjeiras».

Refere, ainda, o inspector, a necessidade de ser reforçada a verba material, insufficiente que é para as necessidades da repartição «mormente no momento que atravessamos, em que varios artigos estão sendo adquiridos nesta praça por preços elevadissimos, sendo portanto, inteiramente justificavel o augmento da mesma verba para 30:000$000».

Natal — Insiste o inspector no pedido de providencias relativas ao pessoal de que dispõe a Alfandega, insufficiente para os diversos serviços que lhe estão attribuidos. Ha escripturarios, diz o relatorio, que nenhum serviço prestam, já devido ao seu estado de saúde, já por se acharem exercendo commissões fóra da repartição.

Diz o inspector:

«As difficuldades com que luto para trazer em dia todos os serviços e para que não haja demora em attender ás partes, são grandes, e, se não fosse o auxilio de um ou mais officiaes aduaneiros, que ás vezes trabalham na secção, as difficuldades seriam maiores.»

Sobre a commissão revisora de despachos diz o relatorio:

« Em agosto de 1921 esteve trabalhando nesta alfandega a commissão revisora de despachos, composta dos escripturarios Srs. Gonçalo do Rego Monteiro, José Hypolito Pereira e Raul Carlos Darcanchy.

Aqui trabalhou apenas o Sr. Raul Carlos Darcanchy, que com muito criterio e competencia apurou que a Companhia de Viação e Construcções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, era responsavel pelos termos de responsabilidade não liquidados em 1912, 1913, 1914, 1915, 1916 e 1917 e extrahiu guias para a cobrança de direitos não arrecadados na importancia de 135:162$936 (cento e trinta e seis contos cento e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e seis réis), sendo em ouro 62:055$334 (sessenta e dois contos cincoenta e seis mil trezentos e trinta e quatro réis) e em papel 74:103$652 (setenta e quatro contos cento e seis mil seiscentos e cincoenta e dois réis).

Não se encontrando aqui o então contractante da referida estrada, foram as guias enviadas á Alfandega do Rio, afim de ser ali intimado o Sr. Dr. João Proença, o qual ainda não recolheu aos cofres da União a importancia devida, tendo reclamado a esta Inspectoria contra o modo de proceder da alludida commissão, allegando terem os termos de responsabilidade, assignados nesta alfandega, sido liquidados, o que presentemente está verificando esta repartição, estando encarregado deste serviço o 1º escripturario Sr. José Antonio de Viveiros.

Deixo consignadas aqui a competencia e dedicação ao serviço reveladas pelo Sr. Raul Carlos Darcanchy, que não poupou esforços para que a Fazenda Nacional não fosse prejudicada na importancia acima referida.»

Parahyba — Para boa regularidade do serviço pede o inspector a creação de dous logares de conferentes, cinco guardas e 15 trabalhadores.

Para justificar a necessidade da medida, diz o relatorio:

« O serviço das conferencias, do qual depende essencialmente a maior arrecadação, soffrerá por insufficiencia de empregados dessa classe, quando se restabelecer o movimento importador, perturbado ainda em consequencia da ultima guerra; sobre não consultar os interesses da fiscalização não será possivel dar fiel execução ao referido serviço com os dois conferentes que esta alfandega possue, nem tambem afastar escripturarios para o desempenho desse trabalho, sem sacrificio do expediente interno.

A fiscalização externa, que começa a ser exercida em Cabedello, onde aportam e praticam as operações de carga e descarga as embarcações a vapor, e se estende á capital, onde se realizam a descarga definitiva das mercadorias e o seu desembaraço, vinha sendo executada por um chefe e 12 officiaes aduaneiros, numero que esta Inspectoria considerava reduzidissimo para attender ao respectivo serviço, que abrange a guarnição do

posto fiscal em Cabedello e da guarda-moria na capital, a vigilancia, carga e descarga das embarcações que nos visitam, além da rigorosa fiscalização reclamada pelo transporte das mercadorias de Cabedello á Capital em vagões ou alvarengas. »

Recife — No seu minucioso relatorio diz o inspector:

« Durante o anno de 1921 todos os serviços desta repartição foram feitos com relativa regularidade.

A deficiencia de pessoal e o augmento extraordinario dos serviços já mereceram do benemerito Senhor Presidente da Republica a sua preciosa attenção, tanto assim que, em fins de 1921, Sua Excellencia sanccionou o decreto restabelecendo varios logares, que haviam sido supprimidos por medida de economia, logo após a intervenção do nosso país na grande guerra. Pena é, porém, que até hoje não tenham sido preenchidos os logares creados, obrigando os funccionarios a redobrar de esforços.

Apezar dessa insufficiencia de pessoal e do augmento extraordinario dos trabalhos oriundos da normalização da importação e creação de novos impostos, foram sempre attendidos os interesses da Fazenda e os dos contribuintes, estando os serviços em dia, não tendo chegado ao conhecimento desta Inspectoria uma só reclamação digna de nota, de particular ou da imprensa, quanto á ordem e regularidade dos trabalhos da Alfandega do Recife.

No emtanto, bem sensivel foi o augmento de trabalho a cargo desta repartição, no anno que terminou. Não só o vulto, cada vez maior, da importação, como se evidencia pela majoração das rendas, como tambem as medidas do Poder Executivo, promulgando e reformando regulamentos, vieram trazer um novo trabalho de reorganização e orientação, exigindo novas medidas por parte das repartições arrecadadoras.

De todos os actos governamentaes referentes a repartições de Fazenda, dous merecem menção especial e louvores, pelos altos fins collimados : um, extinguindo a classe de officiaes aduaneiros que, pelas regalias continuadas com que o Poder Legislativo a distinguia, já ultrapassava a dos quartos escripturarios, seus superiores hierachicos ; outra, — estabelecendo a classe dos guardas da policia aduaneira, com uma organização efficientissima, dando margem a que os chefes de repartição tenham a seu serviço, naquelle departamento, cidadãos probos, honestos, capazes, tornando a acção fiscal, senão perfeita, ao menos respeitada.

Essas reformas, de ha munto solicitadas, trarão forçosamente normalidade ao serviço, uma vez que, vindo o augmento do quadro do funccionalismo, serão aproveitados alguns officiaes aduaneiros que tenham competencia para os cargos de escripturarios e com pratica que trazem, muito auxiliarão os serviços das secções. Bem avisado andaria V. Ex., porém, mandando-os submetter a concurso de primeira entrancia, uma vez que, dentre elles, existem elementos quasi analphabetos.

O imposto sobre a renda tem sido uma fonte copiosa de trabalhos, uma vez que os regulamentos não podem muitas vezes prever todos os casos e, por outro lado, o contribuinte, procurando escapar aos deveres que lhe são impostos, empregam subterfugios e subtilezas que reclamam muito trabalho, attenção, firmeza e criterio, por parte das repartições arrecadadoras.

O serviço de isenções de direitos, copiosissimo nesta Alfandega, devido ao grande numero de engenhos centraes, usinas de assucar, fabricas de oleos de algodão e industrias correlatas, além dos serviços de viação, agua, luz, etc., que os governos estadoal e municipaes transferiram a particnlares, afóra as isenções que, pelo contracto com a União, fazem jus « The Western Telegraph Company Limited » e « The Great Western ot Brasil Railway Company Limited », tem sido executado com precisão, tendo sido vencido sem grande anormalidade no decurso do anno proximo passado.

Grande, tambem, foi o serviço de expediente desta aduana. As cifras seguintes mostram e attestam o vulto dos papeis recebidos:

Pelo protocollo geral.

Requerimentos	13.718
Representações	1.950
Officios	1.541
Portarias da Delegacia Fiscal neste Estado	1.379
Telegrammas recebidos	266
no total de	18.854

A Secretaria expediu :

Officios	2.377
Portarias	461
Telegrammas	502
Titulos	12

Foram lavrados 143 autos de infracção, sendo :

Do regulamento dos impostos de consumo	29
» regulamento de sello	12
Notificações	102

A banca de termos de responsabilidade teve o seguinte movimento:

Por falta de factura consular	89
Por falta de conhecimento	153
Por duvidas futuras	152
Para reexportação	144
Para reembarque e transito	55
Total de	593

O total de despachos processados nesta repartição se elevou a 19.199, assim discriminados :

De importação para consumo	18.556
Livres de direitos	499
De reexportação	79
De reembarque e transito	65

Sobre reducções e isenções de direitos diz o relatorio:

«Continuou a ser a de Recife uma das Alfandegas em que maior é o vulto dos processos e despachos de isenções e reducção de direitos.

Os favores concedidos, quer pela Tarifa, quer por disposições orçamentarias, cada vez mais generosas e ainda oriundas do contractos feitos com a União, produzem neste Estado um grande desfalque de rendas, como verá V. Ex. dos quadros que a este acompanham.

Para isso concorreu, em 1921, vir de annos anteriores um periodo de prosperidade para as industrias de assucar e alcool, das mais favorecidas quanto aos impostos aduaneiros, fazendo com que os industriaes tratassem de renovar suas machinarias e capacidade de producção, com grandes compras na Inglaterra e Estados Unidos.

Por outro lado, o Estado e as emprezas que exploram serviços como de viação, luz, agua, exgottos, etc., trataram de refazer-se da grande carencia em que se achavam de material pela falta de importação nos annos anteriores.

Emprezas outras como «The Great Western of Brasil Railway Company Limited» e «The Western Telegraph Company Limited» que, pela natureza de seus contractos com a União, gosam de largos favores de isenção, se supprem copiosamente, por intermedio do porto de Pernambuco, onde uma tem as suas estações iniciaes e a outra o ponto de concentração de vapores destinados á conservação dos seus cabos, vapores esses equiparados, por um contracto de quasi meio seculo, aos navios de guerra de nações amigas, o que importa no seu aprovisionamento sem o pagamento de um ceitil, sequer, á Fazenda Nacional.

Para a installação de uma agencia em Maceió, essa companhia importou todo material por intermedio deste porto, gosando dos proventos de isenção de direitos, na conformidade com o seu contracto e ordem ministerial sobre o assumpto.

A firma Trajano S. V. Medeiros & Cia., tambem com contracto celebrado com o Governo Central, fundou varias usinas para beneficiamento de algodão e industria de oleos, em diversos pontos do nordeste, sendo todo material importado por intermedio do Ministerio da Agricultura, havendo autorização ministerial para a concessão do favor de reducção de direitos.

As sociedades algodoeiras, tambem fundadas em o nordeste para beneficiamento do «ouro branco», teem importado seus machinimos e accessorios sob o regime do n. 2, paragrapho 1º art. 4º, da Lei n. 4.230, de 31 de Dezembro de 1920, pagando apenas 2 % *ad valorem*, independentemente de deposito previo e audiencia do Tribunal de Contas, impedindo assim que não só esse alto departamento da administração publica como tambem o Thesouro Nacional se manifestassem sobre cada processo, com grandes e reaes vantagens para os interesses da Fazenda Publica.

Sobre o edificio diz o inspector:

« O velho casarão da Alfandega de Pernambuco, o antigo convento da Madre de Deus, em grande parte destruido pelos incendios periodicos que tiveram seu fim em 1916, e não tendo, desde então, sido sequer beneficiado com uma pintura ou mesmo simples caiação, continúa em estado cada vez mais precario.

O triste espetaculo de paredes e traves calcinadas, as ruinas de demolição, a cobertura em zinco velho, completamente deteriorado, não proporcionando conforto para o pessoal, nem segurança para os valores e documentos que a repartição encerra, dão um triste exemplo da falta de decencia que devem ter os edificios do Estado.

Em dias chuvosos, todo o local em que funcciona a 1ª secção fica alagado, devido ao grande numero de gotteiras existentes na coberta de zinco; obrigando os funccionarios a abandonar suas bancas de trabalho ou executar o serviço como se estivesse em plena rua, devido ao estado alagadiço em que fica todo piso.

Trabalhar em taes dias, em semelhante local, é maior prova que se póde dar de desprendimento á saúde.

O incendio de 1916 destruiu principalmente as salas onde funccionavam a Secretaria, Commissão de Tarifa e Archivo. Esta, continúa absolutamente no mesmo estado em que o deixou o desastre; a sala da Commissão de Tarifas está reduzida a escombros — paredes esboroadas, madeiramento calcinado; a Secretaria está mettida no gabinete da Inspectoria, num espaço insignificantissimo, sem deixar margem á natural locomoção dos que labutam nesse departamento.

Felizmente, já foi de todo arrasado o « Trapiche Conceição », necessario ás obras do porto; o mesmo não se dando ainda com a parte em que funccionava a Guardamoria, pardieiro infecto e nojento que servia de ponto de desembarque aos passageiros de transatlanticos, na maioria extrangeiros, que olhavam cheios de asco para « o primeiro logar em que pisavam terras brasileiras ».

Foi providenciado para que a Guardamoria se transferisse para um dos antigos armazens da Alfandega, local espaçoso, hygienico e mais aceiado, onde o publico poderá transitar e os funccionarios terão mais conforto.

O edificio é illuminado á luz electrica, tendo sido abolido o uso do gaz.

Embora seja precarissimo o estado material de todo o edificio da Alfandega, impondo-se uma limpeza geral, substituição da coberta de zinco — já estragada — por telha, a restauração e reconstrucção das salas destruidas da antiga Secretaria, Archivo e da Commissão de Tarifas, o que com mais urgencia reclama providencias do Governo é a demolição do antigo pavilhão da Guardamoria. Situado nos fundos da Alfandega, nas margens do Capiberibe, em uma das extremidades do trapiche « Conceição » já arrasado, como

uma affronta á hygiene e á boa esthetica, esse indecentissimo galpão de madeira e zinco, velho, sujo, carcomido pelo tempo. só por um milagre se mantem de pé, contra todas as leis da estabilidade».

Maceió — Volta o inspector a tratar das más condições de installação em que se encontra esta Alfandega. Diz a este respeito:

«Dous são os edificios, proprios nacionaes, occupados por esta Repartição: um em que se acham installados, no pavimento superior, o gabinete da Inspectoria, as duas secções e parte do archivo, e, no pavimento terreo, a portaria, a thesouraria, parte do archivo da Alfandega e parte do archivo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, e outra, separada do primeiro por uma area de 555 metros quadrados, onde estão situados os dois armazens sob ns. 1 e 2, e a Guarda-Moria; havendo nesta um pavimento superior onde estão, de um lado o gabinete do guarda-mór e do outro pequena sala de expediente dos officiaes aduaneiros. No pavimento terreo estão accomodados a praça de armas e o alojamento dos remadores.

Por esta laconica descripção facilmente se comprehende não ter esta Repartição as accommodações precisas e exigidas para seu perfeito funccionamento.

Por determinação superior um dos meus antecessores incumbiu o illustre Dr. Miguel Guedes Nogueira, digno director do Aprendizado Agricola de Satuba, neste Estado, de levantar as necessarias plantas e fazer os respectivos orçamentos dos trabalhos a executar para que levados sejam a effeito os melhoramentos de que estão carentes os referidos edificios; e esse provecto engenheiro apresentou plantas e orçamentos das despesas a fazer, cujos originaes foram remettidos ao Thesouro e cujas cópias, posteriormente foram entregues, por solicitação sua, ao Sr. Tobias Candido Rios, segundo escripturario do Thesouro, quando em commissão do Ministerio da Fazenda neste Estado, que os não devolveu.

Não estando, portanto, mais em poder desta Inspectoria nem os originaes, nem as cópias desses trabalhos, hoje só me é dado indicar onde elles podem ser encontrados para ulterior determinação de V. Ex., cumprindo-me accrescentar que as cifras desses orçameutos certo são actualmente mais elevadas á vista do consideravel augmento dos preços dss materiaes de construcção e dos salarios dos operarios.»

A ponte metallica com lastro de madeira, por onde é feito o movimento de descarga dos volumes destinados aos armazens, que vem servindo desde 1908, precisa de urgentes e grandes reparos.

Aracajú — Correram normalmente os serviços desta Alfandega.

O material fluctuante carece de ser completamente remodelado, como se infere dos seguintes trechos do relatorio do inspector:

«E', incontestavelmente, lastimavel o estado do material fluctuante desta aduana.

Vem-se de muitos annos lutando para acquisições de escaleres (pois que os dois estragados que ainda servem foram comprados ha 14 annos), e de uma lancha a gazolina.

Para a lancha que tão necessaria seria para os serviços desta Alfandega, para a melhor fiscalisação das rendas da União e, sobretudo, para a fiscalisação do sal, ainda se concedeu um credito de 18:000$ que passou do exercicio de 1920 para o de 1921 e, do de 1921, passará para o de 1922, sem que seja aproveitado no fim a que se destina ou a que se destinou.

E o mesmo aconteceu ao credito de 42:000$, destinado ao concerto da ponte da Alfandega que vae dia a dia aggravando a sua situação de ruina, ameaçando acarretar na sua derrocada consideravel damnificação no já arruinado predio da Alfandega.

Posto que o estado do predio da Alfandega seja contristador, em attenção as suas condições miseraveis: sujo, esburacado, sem janellas, com paredes que ameaçam cahir etc. etc., como consta de todos os relatorios anteriores a este, correspondencias e telegrammas especiaes sobre o assumpto, é de muito maior necessidade a construcção de uma ponte, attendendo a que não se tem por onde descarregar as mercadorias que se destinam aos armazens da repartição.

Positivamente digo a V. Ex. que os armazens da Alfandega não têm ponte, e si esta situação de falta de ponte não tem tomado um caracter de difficuldades vexatorias, é porque não se teve ainda opportunidade de atracações de vapores depois da guerra.»

Bahia — Relata, minuciosamento, o inspector as occurrencias da repartição durante o anno de 1921.

E diz:

«Si bem que deficiente, em numero, o pessoal desta repartição tem conseguido normalizar os serviços que lhe são affectos e traze-los sem atrazo de vulto, para o que concorreu, principalmente, o facto de terem diminuido os da importação, tornada um pouco inferior, por motivos conhecidos, á do anno de 1920.

Ainda assim, impoz-se a medida do aproveitamento, no expediente das secções, de alguns segundos officiaes aduaneiros e da designação de 3os escripturarios, além da do administrador das Capatazias, extincto, para o trabalho de conferencias internas das mercadorias importadas, directamente e por cabotagem.

E'-me grato assignalar, aqui, que da parte dos funccionarios desta repartição nenhuma falta ou irregularidade foi registada capaz de merecer, da minha intervenção, qualquer penalidade correctiva, assim como me sinto desvanecido no affirmar a V. Ex. a minha comparencia absoluta ao expediente desta Alfandega durante o anno findo».

«Para attender ao bom apparelhamento e aos multiplos encargos decorrentes do systema arrecadador que se observa por lei, tive a opportunidade de, perante V. Ex., mostrar, ha tempos, a necessidade de ser augmentado o numero dos funccionarios aqui existentes. Mais tarde, em memorial, tambem a V. Ex., pleiteei o restabelecimento dos logares que o Governo supprimira, por motivos que, na época da suppressão, se justificavam. Effectivamente, as razões allegadas, nesse documento, que, de certo, foram expendidas pelos chefes das demais repartições de Fazenda da União, onde o mesmo facto se evidenciou, tão bem calaram no animo do Poder Executivo que este, pelo decreto n. 15 219, de 29 de dezembro do anno findo, restabeleceu nesta repartição os logares de dous conferentes e dous 4os escripturarios.

Si bem que a importação tivesse diminuido, em virtude de razões já expostas neste relatorio, e que, de momento, poderão desapparecer e os serviços do expediente não tenham soffrido augmento, apezar das novas obrigações impostas pela boa execução de regulamentos recentes, esta Inspectoria se vê ainda na contingencia de conservar, no expediente das secções, officiaes aduaneiros, como necessidade da bôa marcha dos trabalhos e com preterição dos que correm pela guarda-moria.

Feito, comtudo, o preenchimento dos alludidos logares, obedecidos, na escolha, a competencia e o merecimento, o serviço melhorará de facto nesta alfandega.

E' esse meu ponto de vista principal.

O estimulo do funccionario vive do reconhecimento, por parte dos poderes publicos, das suas qualidades moraes e intellectuaes, da sua capacidade de trabalho e do seu esforço em bem servir áquelles. O espirito sensato, de accôrdo com o progresso da actualidade, não póde, sem mentir a si proprio, conceber a idéa de que, ao funccionario senhor daquelles predicados, da actividade que mantem nas obrigações que lhe são impostas e do carinho com que busca no estudo das leis, que regem o serviço, á bôa execução deste se anteponha o que conta simplesmente a antiguidade, cuja recommendação nesta se apoia e cujo valor desapparece ao mais leve contacto das necessidades burocraticas.

Quando, porém, se dá a circumstancia valiosa da reunião dous dos elementos poderosos que são os principios da antiguidade e do merecimento, a victoria da escolha obedece a uma lei imperiosa que não admitte interpretações sophisticas, nem vacillações de ordem secundaria.

Infelizmente, na Alfandega, que dirijo, esses principios não se congregam, senão naquelles que occupam o mais elevado cargo de accesso e por esse motivo poderoso é que terei em vista, nas futuras propostas, como justificativa precipua e essencial, o destaque do merecimento, da competencia, da assiduidade e do preparo.

Seguindo esse criterio e obedecendo á consciencia dos factos, é que esta Inspectoria, sem discrepancia e sem desertar da linha de conducta que

vem seguindo na vida publica, tem tido a linguagem franca e sincera para escrupulisar a escolha de nomes que reunam os principios fundamentaes e promotores de recompensa por parte do Governo.

Nesta repartição assim tenho feito e assim farei. Hei de procurar sempre no merecimento do empregado o alicerce de uma proposta sã, consciente e veraz, desinteressando-me da antiguidade, quando a esta escapem os elementos de competencia que a solidifiquem e valorizem.

Consigno, com satisfação, nestas linhas ligeiras, que os funccionarios recentemente promovidos, de accôrdo com a minha proposta, continuam a merecer-me plena confiança, correspondendo assim á distincção recebida do patriotico Governo da Republica, á frente do qual se vê o integerrimo magistrado, em cujas idéas de elevada justiça encontram apoio efficaz as proposições que ahi ficam».

Sobre as necessidades da repartição diz o inspector:

Edificio — Como já referi em outra parte deste relatorio, até a presente data, não foi distribuido o credito de 29:928$625, concedido peio decreto n. 10.405, de 30 de novembro de 1920 e destinado aos concertos de que carece o edificio desta Repartição, segundo orçamento devidamente organizado, muito embora, por diversas vezes tivesse eu appellado, em tal sentido e por meio de telegrammas, para V. Ex, para os Sr. Directores do Gabinete e da Despesa Publica.

Outro intuito não tive que o de melhorar a situação do mesmo edificio, quer externa, quer internamente, dotando-o de alguma esthetica, de alguma commodidade ao funccionamento das secções e prevenindo ao mesmo tempo a segurança do predio e da vida dos que nelle trabalham, porquanto as condições actuaes daquelle, evidentemente, são dignas de attenção, taes a perfuração da cobertura e outros damnos resultantes de infiltração das aguas pluviaes que atacado têm as paredes, causando-lhes a perspectiva de sérios desastres, e prejudicando até documentos da repartição.

Preoccupado com a situação má do edificio, ainda appellei para a Fiscalização das Obras do Porto, a cargo do engenheiro Sr. Manoel Tapajoz, a quem expuz, em officio minucioso, o caso, solicitando de S. S. o cumprimento da clausula 15 do contracto referido pelo decreto 14.417, de 16 de outubro de 1920, existente entre o Governo da União e a Companhia Cessionaria das Docas, por força do qual é esta obrigada a acudir aos reparos do edificio dessa Alfandega, sejam ou não de caracter urgente, necessarios á duração do mesmo. Aquelle funccionario não respondeu ao alludido officio, promettendo-me, entretanto, verbalmente, attender-me com brevidade, o que até agora se não verificou.

Permanece, pois, a situação má deste proprio nacional, com tendencias á ruina, facto que é testemunhado por todos que delle se acercam, urgindo desse modo a intervenção benefica do Governo, no intuito de evitar consideraveis prejuizos ao Thesouro Nacional.»

Victoria — No decorrer do anno de 1921, diz o inspector, nenhuma anormalidade digna de nota se registou nas funcções dessa repartição.

« Posso dizer que o principal acontecimento do anno findo foi o inicio da cobrança do imposto sobre lucros commerciaes, que se procedeu de accôrdo com as ultimas decisões desse Ministerio, tendo esta Inspectoria agido com muita prudencia no intuito de conseguir a maior arrecadação possivel, sem protestos nem attritos entre os tributados e a fiscalização. » Em todos os trabalhos dessa Alfandega, diz ainda o inspector, «têm sido rigorosamente observadas as exigencias legaes, portarias e instrucções do Ministerio da Fazenda, sendo de notar a correcção na escripturação de todos os seus livros. »

Sobre o edificio e mobiliario diz o relatorio:

« Tendo de me referir aqui ás condições do edificio e mobiliario, não posso deixar de repetir o que, nos annos anteriores, disseram a respeito os meus antecessores.

Como sabe V. Ex., a Alfandega de Victoria, inclusive armazens, funcciona ainda em predio particular, de propriedade do Sr. Antenor Guimarães, pelo aluguel mensal de 2:000$000.

Esse aluguel era, em janeiro de 1913, de 1:200$, pelo pavimento terreo, occupado exclusivamente pelo armazem, passando a 2:200$ em agosto desse mesmo anno com a sublocação do primeiro e unico andar, para os serviços internos da repartição. Em março de 1915, condescendeu aquelle proprietario em reduzir todo o aluguel para 2:000$, quanto despende hoje a Fazenda Nacional com o mesmo predio, aliás inadaptado. Quer isto dizer que a quantiosa somma de 214:200$ foi consumida até 31 de dezembro de 1921 com a installação dos trabalhos da Alfandega do Espirito Santo em edificio particular.

Consola-nos, porém, a certeza de em breve vermos reedificado o proprio nacional antigo da Alfandega, com a reconstrucção do predio destinado a esta e á Delegacia Fiscal, neste Estado, para o que acaba V. Ex. de concordar com a proposta do Sr. Delegado Fiscal, no sentido de ser o serviço executado por administração, em virtude do fracasso da concurrencia publica, opportunamente aberta e encerrada sem uma solução definitiva.

Moveis — O mobiliario desta Alfandega é, além de archaico, deficiente, sendo que o da guarda-moria já está quasi que, na sua totalidade, imprestavel. Tendo sido autorizada a reconstrucção do novo predio para o funccionamento desta repartição, é justo que esse Ministerio proporcione os recursos necessarios a esta Inspectoria, para a acquisição de novas bancas, estantes, carteiras, cadeiras e outros moveis adequados ao serviço, installando-a no referido predio decente e convenientemente, ordenando a

venda em hasta publica dos que ora dispõe. Todo o mobiliario das Capatazia consta de duas mezas muito antigas e duas cadeiras já algumas vezes concertadas. O da portaria não está em melhores condições.

O mesmo, entretanto, não acontece no gabinete, que, francamente, está regularmente mobiliado, carecendo os seus moveis de ligeiros reparos apenas.

As prateleiras e armarios do archivo já não chegam, em absoluto, para a sua melhor arrumação.

A' thesouraria é indispensavel, além do movel já referido quando tratei daquella secção, um cofre de ferro de maiores proporções do que o que lá existe actualmente.

Acredito que, com a despesa de 10:000$, approximadamente, poderemos adquirir todos os moveis e objectos necessarios a mais conveniente e adequada installação desta Alfandega no novo proprio nacional, em vias de construcção, proporcionando-se, dest' arte, aos seus empregados o conforto de que carecem para melhor desempenho de suas attribuições.»

Rio de Janeiro — Foram assim relatadas pelo inspector as occorrencias de 1921:

« *Pessoal* — Embora bastante sensivel tivesse sido, em 1921, a falta de pessoal, maximé nos meses de setembro a dezembro, em que, com os favores concedidos ao commercio importador pela lei n. 4.315, de 28 de agosto do referido anno, avultaram consideravelmente os processos de despacho de mercadorias, correram os trabalhos sem anormalidade, sem motivos para reclamações por parte dos interessados, graças á diligencia do pessoal, que correspondeu assim ao appello desta Inspectoria e aos deveres accrescidos que lhe impunha o serviço publico.

As aperturas, entretanto, de certos momentos em que mais augmentava o serviço e mais reduzido se revelava o pessoal, motivaram meus reiterados pedidos a V. Ex. e ao Exm. Sr. Presidente da Republica, sobre o restabelecimento dos cargos supprimidos em 1916 e 1917, tendo eu tido a satisfação de ver-me attendido pelo Governo, sempre solicito no interesse pelo serviço da Nação, dotando-se, pelo decreto n. 15.219, de 29 de dezembro ultimo, esta repartição de mais quatro conferentes, seis segundos escripturarios e dous terceiros.

O restabelecimento desses cargos não só concedeu á repartição os meios de attender, com mais efficiencia, ao serviço publico, como tambem proporcionou a muitos funccionarios a opportunidade de verem satisfeitas as suas justas aspirações ao accesso na carreira. Esse critério — do accesso — que prevaleceu no provimento dos cargos, tem a dupla vantagem de dotar a repartição de elementos já treinados na pratica do serviço e de incentivar o esforço e a dedicação dos funccionarios mais capazes.

O ideal, entretanto, do renovamento e efficiencia dos quadros, para se tornar uma realidade, solicita uma medida que aqui requeiro da Superior

Administração do Paiz: é a que tenha o poder de retirar da actividade os funccionarios que, tendo ultrapassado os limites dos prazos para aposentadoria, já não possuindo, pelo seu estado valetudinario, as faculdades intellectuaes necessarias ao regular desempenho das suas funcções, tendo attingido alguns os mais altos cargos — onde maior é a responsabilidade — se obstinam a permanecer no serviço publico, onde já são, apenas, um elemento de frouxidão.

Cumpre assignalar que tal obstinação apenas prejuizo causa á repartição, sem proporcionar vantagem alguma aos obstinados; a medida, portanto, que venha solucionar essa lastimavel situação, além de grandemente vantajosa para o serviço publico, seria uma medida de humanidade, compellindo ao descanço, no gozo integral de seus vencimentos, aquelles que tivessem as suas energias e faculdades intellectuaes exgotados no serviço da Nação.

Quanto ao pessoal da Guardamoria, no correr do anno de 1921, como nos anteriores, evidenciou-se que já não correspondia a corporação dos officiaes aduaneiros, encarregada especialmente da fiscalisação externa, aos fins a que era destinada.

Perdendo a primitiva qualidade de guardas da Alfandega, considerados empregados de entrancia, com direitos e regalias de funccionarios de Fazenda; escapando, portanto, ás regras de uma disciplina rigorosa, os officiaes aduaneiros se revelavam ultimamente aptos para os trabalhos de expediente das secções, mas incapazes para o servico penoso de vigilancia, de rondas nocturnas, de longas estadias sem conforto a bordo de embarcações, de perseguição energica e tenaz do contrabando, sob as suas varias modalidades.

Reconhecido esse facto, de que meu illustre antecessor nesta Inspectoria longamente se occupou perante V. Ex., resolveu o Governo, pelo decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, extinguir a classe dos officiaes aduaneiros e crear a policia fiscal composta de guardas de nomeação da Inspectoria, dos quaes se exige menor preparo intellectual, mas outras qualidades como a robustez physica, o bom comportamento e, de preferencia, a pratica do serviço militar.

Procede-se, neste momento, com o maior escrupulo, ao concurso para o provimento desses logares e é de esperar que os novos guardas, dotados de qualidades de acção e de energia, isentos de regalias, submettidos á disciplina militar, demissiveis pela Inspectoria, quando não servirem bem, correspondam com mais efficiencia ás necessidades do serviço e ás funcções que lhes attribuem o Capitulo II do Titulo I e o art. 110 da Nova Consolidação.

Seja-me licito aqui lembrar a conveniencia de não serem desde já afastados, como estão sendo em grande numero, os officiaes aduaneiros extinctos, do serviço da Guardamoria. Emquanto não entrarem em exercicio os novos guardas, necessario é que permaneçam naquelle departamento os

funccionarios extinctos, sob pena de faltar em absoluto o pessoal estrictamente necessario á fiscalisação externa.

Terminando a exposição relativa ao pessoal, devo assignalar que, como evidencia o quadro organisado pela Segunda Secção, foi regular a assiduidade ao serviço, não sendo grande o numero dos faltosos, salientando-se apenas o elevado numero dos afastados da repartição para o exercicio de commissões do Governo.

* * *

Passando a relatar os trabalhos da repartição no decurso do anno findo, para melhor methodo da exposição, occupo-me em separado de cada uma das suas secções e serviços especiaes.

Gabinete — Nesse departamento se concentram os serviços de expedição de ordens, portarias e officios, o preparo dos processos de infracção, o protocollo geral da Alfandega, por onde transitam todos os papeis dirigidos á Inspectoria.

Apesar de muito reduzido, o pessoal que ahi trabalha, com grande zelo e dedicação, prorogando quotidianamente o expediente além das horas regimentaes, tem correspondido perfeitamente á minha espectativa, mantendo em dia todos os serviços a seu cargo.

Durante o anno de 1921 foram ahi recebidos e processados:

Ordens e officios do Thesouro.	1.869
Officios de varias repartições.	2.036
Requerimentos.	8.357
Representações.	730
Processos diversos	100

Foram expedidos:

Officios	3.128
Portarias.	279

Ainda foram lavrados 109 autos de infracção e de apprehensão, correndo todos esses processos os seus tramites legaes, com toda a regularidade e a necessaria presteza.

1ª Secção — Entre os varios serviços a cargo da 1ª Secção de maior importancia são os de conferencia dos manifestos, de despachos maritimos, de isenção de direitos e de termos de responsabilidade, que foram todos executados regularmente. Foram conferidos 1.693 manifestos, sendo 693 de 1921 e os restantes do anno anterior. Em relação ao movimento de navios, foram resgistradas 1.440 entradas de embarcações de longo curso com 1.463.447, toneladas de carga, contra 1.997 embarcações e 1.806.878 toneladas do anno anterior. Taes cifras revelam bem a diminuição do movimento de importação no anno que findou.

Foram lavrados 956 termos de responsabilidade por falta de facturas consulares e 714 por falta de conhecimentos, contra 2.461 dos primeiros e 1.697 dos segundos, lavrados em 1920.

Os despachos livres e com reducção de direitos continuaram muito numerosos no decurso do anno passado. Para isso concorrem os favores sempre largamente concedidos nas leis orçamentarias e que, além dos já consagrados na tarifa, excluem da renda aduaneira volumosa porcentagem.

As cifras seguintes demonstram bem a importancia dos favores dessa natureza, concedidos em 1921. O total das isenções concedidas, conforme assignala o Sr. chefe da 1ª Secção, importou em 12.495:697$838, sendo em ouro 6.732:875$852 e em papel 5.762:821$986; conclue-se que as isenções de direitos desfalcaram as rendas aduaneiras na razão de mais de 13 %.

Foram processados, em 1921, 1.240 despachos de transito, 584 de reexportação e 350 de reembarque, contra 2.562 dos primeiros, 211 dos segundos e 526 dos terceiros. Nota-se que, emquanto os despachos de transito e de reembarque — que têm por objecto mercadorias destinadas a outros portos — soffreram grande reducção, os despachss de reexportação — que incidem sobre volumes manifestados para este porto — se elevaram de 211, em 1920, para 584, em 1921.

Consequencia das difficuldades em que se achou o commercio importador pela falta de numerario, pela elevação do custo das mercadorias, derivante da baixa cambial, pelo encarecimento do ouro necessario ao pagamento dos direitos aduaneiros, as reexportações numerosas, que recahiram, principalmente, sobre os artigos sujeitos a taxas elevadas, desfalcaram a Alfandega de uma grande parte de sua renda.

Cumpre-me indicar ainda uma circumstancia : nem sempre as reexportações se revestiram, em 1921, do caracter de devolução dos volumes aos portos de origem, muitas foram requeridas para os portos nossos visinhos de Montevidéo e Buenos Aires, sendo de temer que, ahi desembarcadas as mercadorias, venham a tentar a entrada clandestina no territorio nacional por sua fronteira terrestre. Estou certo que a autoridade superior tomará, a respeito, as necessarias medidas, afim de evitar a possivel evasão das rendas, si tal tentativa se realizar.

2ª Secção — Os serviços dessa Secção, a que incumbe principalmente a escripturação da receita pelo methodo commum e pelo de partidas dobradas, a fiscalização da Thesouraria, a informação e preparo dos processos de restituição de direitos e a organização das folhas de pagamento do pessoal, foram feitos com regularidade.

Foram ahi processadas 105.951 notas de importação para consumo, contra 148.201 do anno anterior.

A renda arrecadada, segundo a exposição do Sr. chefe da 2ª Secção, elevou-se a 76.811:675$648, sendo em ouro 35.469:425$571 e em papel..... 41.352:250$077.

Embora ainda superior á lotação, a renda em 1921, comparada com a

de 1920, de 110.663:635$667, manifesta um decrescimo na importancia de 33.852:010$019, isto é, de mais de 30 %. Si, entretanto, tomarmos em consideração que, emquanto, em 1920, entraram 1.997 navios de longo curso com 1.806.878 toneladas de mercadorias, em 1921 chegaram apenas 1.440 navios com 1.463.447 toneladas; si attendermos ao grande numero das reexportações que foram concedidas; si considerarmos que, com a relevação de armazenagens e suspensão dos leilões de mercadorias, cahidas em commisso, ainda se acha nos armazens grande somma de volumes aguardando despacho ou venda em hasta publica, evidente se torna que a diminuição da renda aduaneira é consequencia unica da quéda da importação, da premente situação economica e financeira, que vem atravessando o nosso pais, sinão todos os países com que temos transacções commerciaes. Não cabe nos moldes deste trabalho tratar dos factores dessa deploravel situação e apenas demonstrar que a depressão das rendas aduaneiras em 1921 não dependeu da fiscalização exercida pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Foram informados pela 2ª Secção 1.046 processos de restituição de direitos, na importancia de 1.602:172$457, dos 2.338 processos iniciados. Taes cifras revelam a importancia de tal serviço, realizado com um numero limitado de funccionarios.

A Thesouraria da Alfandega funccionou com toda a regularidade, nos seus misteres de recebimento da renda, remessa pontual dos saldos ao Thesouro e demais serviços que lhe são affectos.

Varios balanços, procedidos no correr do anno, sob a direcção do Sr. chefe da 2ª Secção, attestam a boa ordem reinante nesse departamento, a exactidão dos valores então em caixa em confronto com a escripta da referida Secção e, consequentemente, o perfeito zelo dos responsaveis.

3ª Secção — Sem anormalidade correram tambem os serviços a cargo da 3ª Secção, isto é, a revisão dos despachos aduaneiros, a direcção e fiscalização do archivo, a escripturação de contractos e termos.

Recentemente extincta pelo decreto n. 15.219, de 29 de dezembro ultimo, passaram taes serviços a ser executados pelas 1ª e 2ª Secções, ficando o de revisão dos despachos a cargo da Directoria da Receita Publica.

Guardamoria — Encarregada da fiscalização aduaneira externa, em um immenso littoral e em uma das maiores bahias do mundo, com um pessoal que, como já tive occasião de dizer, não revelava ultimamente, em sua maioria, as qualidades necessarias aos serviços de vigilancia ininterrupta e de perseguição energica do contrabando; não dispondo de apparelhamento material sufficiente — embarcações velozes, silenciosas, dotadas de holophotes e de armamento, capazes de dar caça victoriosa aos temiveis ladrões do mar: a Guardamoria da Alfandega do Rio de Janeiro, mau grado o esforço evidente dos seus dirigentes e de parte do seu pessoal, não poude vencer, integralmente, sem algumas falhas, em 1921, a somma volumosa dos seus deveres.

Não ha como negar que algumas apprehensões de contrabando, levadas a effeito pela policia e por particulares, na zona do littoral e já no interior da cidade, lastimavelmente revelaram interrupções no rigor da fiscalização externa, levando o desprestigio á repartição encarregada do serviço.

Em boa hora, attendendo aos appellos da administração aduaneira, aprouve ao Governo fornecer os elementos materiaes e o pessoal que, dentro em breve, collocarão a Guardamoria em situação de poder attender, com segurança e prestesa, a todos os seus multiplos e penosos deveres, na defesa dos interesses da Fazenda.

Assim é que, dentro em pouco, estará em exercicio a nova policia fiscal, e quanto aos meios materiaes, deverá receber esta Alfandega duas lanchas novas, á gazolina, encommendadas á Allemanha, com a velocidade de 19 a 21 milhas por hora, e começarão a trabalhar as lanchas ns. 1 e 2, que estão sendo completamente reformadas e dotadas de possantes motores «Mercedes» de 35 H. P., bem como quatro outras menores, que estão recebendo motores «Fiat» de 25 a 30 H. P.

Da exposição junta, do Sr. Guarda-mór, consta que outras quatro lanchas á gazolina, de que dispunha a repartição, necessitam ainda de reparos, bem como as lanchas a vapor «Doris», «Sirius», «Borja Castro» e «Sampaio Vianna» e o rebocador «Joaquim Murtinho», estando actualmente em boas condições apenas as lanchas «Cruzeiro do Sul», «Hasselman» e «Gama Berquó», que só se prestam, entretanto, aos serviços de visitas, não tendo as qualidades necessarias ás operações propriamente de fiscalização e vigilancia.

A ilha de Santa Barbara, que foi, em parte, entregue á Alfandega, está sendo apparelhada com uma carreira, officinas, telephone e holophotes, de fórma a constituir, em pouco tempo, não só um estabelecimento de reparação do material da Guardamoria, como tambem um posto fiscal poderoso e capaz, dominando, no seu raio de acção, a parte interior da bahia, ancoradouro dos navios cargueiros, onde mais necessaria é a vigilancia aduaneira.

O edificio da Guardamoria, como de resto toda a Alfandega, não offerece segurança nem conforto ao pessoal que ahi trabalha; paredes fendidas, o piso ameaçando ruir, reclamam uma remodelação completa, senão a installação desse departamento aduaneiro em zona mais propria aos seus fins. Urge que se tomem providencias a respeito e daqui as solicito, com instancia a V. Ex.

Com justiça reclama ainda o Sr. Guarda-mór a substituição das pequenas barracas, infectas que servem de abrigo aos funccionarios em serviço no Cáes do Porto; taes abrigos devem ter maior capacidade, mais conforto e uma installação telephonica ligando-os á Guardamoria ou a um posto fiscal bem apparelhado e mais proximo, de onde, sendo necessario, possam partir os soccorros que forem solicitados.

Espero, portanto, que seja tomado em consideração esse justo appello do Sr. Guarda-mór, fornecendo o Governo os recursos necessarios a essas reformas, com que muito lucrará a fiscalização aduaneira.

Em 1921, foram pela Guardamoria realizadas 153 apprehensões de contrabando pelo respectivo pessoal, sendo ainda communicadas á Inspectoria 227 infracções diversas de regulamentos fiscaes.

Encommendas postaes — Constatou-se diminuição no movimento e na renda do Armazem das Encommendas Postaes em 1921, em relação ao anno anterior. Assim é que a renda arrecadada orçou em 598:509$918, sendo 300:710$896 em ouro e 297:799$022 em papel, contra 855:317$985 do anno anterior.

O motivo dessa differença, para menos, reside principalmente na diminuição da importação por parte do negociante, que, devido á escassez de transporte, preferia esse meio, que de certo modo redundava no augmento da renda, mas em prejuizo do particular, para quem foi instituido esse systema de fazer encommendas de mercadorias no estrangeiro.

Com o fim de estabelecer um processo mais rapido para a conferencia e entrega das encommendas postaes, acaba o Governo de dar nova organização a esse serviço, pelo decreto n. 15.153, de 5 de dezembro ultimo, que modifica o regimen anterior, entregando totalmente a guarda e conservação das encommendas, bem como a entrega a seus donos, ás repartições postaes, cabendo aos empregados da Alfandega apenas a sua classificação e taxação (art. 2º) e a fiscalização da renda effectivamente arrecadada pelos Correios (arts. 9º, 14 e 19). No momento providencia esta Inspectoria, por um entendimento com o Sr. Director Geral dos Correios, na expedição das Instrucções para execução do referido regulamento, de fórma a tornar effectiva e bem garantida a arrecadação dos direitos e taxas devidos por taes. encommendas, respeitados integralmente os preceitos do citado decretos

E' de esperar que em breve esteja o serviço sendo executado com toda a regularidade nos moldes dos novos dispositivos e só a experiencia revelará, de futuro, si tal reforma satisfaz plenamente o espirito que a dictou.

Commissão da Tarifa — Em 53 sessões realizadas no correr do anno de 1921, a Commissão da Tarifa tomou conhecimento e se pronunciou sobre 1.523 questões, sendo 1.304 relativas á Alfandega do Rio de Janeiro e 229 dos Estados. Reunindo-se semanalmente, com louvavel assiduidade e dedicação dos seus membros, sobrecarregados, entretanto, de outros serviços, a Commissão teve assim que decidir sobre 28 questões, em média, para cada sessão. Essa quantidade, entretanto, tende sempre a augmentar, principalmente em virtude do que dispõe o art. 3º do decreto n. 15.219, de 29 de janeiro ultimo, pois que a Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro deverá receber directamente e dar parecer sobre todos os recursos relativos á qualificação de mercadorias, iniciados nos Estados.

Certo, com o novo accrescimo de trabalho, não será sufficiente uma reunião semanal e já se preoccupa esta Inspectoria com o meio de attender

a esses novos deveres da Commissão, sem que sejam prejudicados os demais trabalhos affectos aos conferentes que della fazem parte.

E' um elemento essencial á boa funcção da Commissão da Tarifa a existencia de um completo e bem organizado archivo de amostras. O da Alfandega do Rio de Janeiro, entretanto, se resente de falta de espaço, de armarios e estantes apropriadas, em que se possam guardar com segurança e ordem todas as amostras.

No edificio actual da Alfandega, entretanto, impossivel se torna dar a esse departamento a devida commodidade e só com a mudança da repartição, que por outros motivos já se vem impondo, poder-se-á remediar o inconveniente actual.

Leilões — Foram feitos, com toda a regularidade processual, as vendas em hasta publica de mercadorias abandonadas, cahidas em commisso e apprehendidas, no decurso do anno que expirou, sendo que, durante a ultima parte do anno só se realizaram leilões das mercadorias abandonadas e apprehendidas, pois que as que incidiam em commisso foram favorecidas com a prorogação dos prazos concedida pela lei de emergencia.

Ainda agora, como já tive occasião de expôr, grande quantidade de volumes dessa natureza, já relacionados e classificados, aguardam nos armazens do porto, que sejam retirados ou vendidos em hasta publica, não tendo os seus consignatarios se utilizado dos favores excepcionaes concedidos pelo Governo.

Essa grande estadia nos armazens, força é convir, produz serios prejuizos, pelo damno frequente ou extravio das mercadorias e diminuição consequente do seu valor mercantil.

Comtudo, a Commissão encarregada desse serviço, no decurso do anno de 1921, realizou 46 leilões, formulando 595 notas de despacho de arrematação e lavrando igual numero de termos.

As vendas em hasta publica produziram:

de mercadorias cahidas em commisso	339:578$000
de mercadorias apprehendidas como contrabando	321:770$000
	661:348$000

Edificio da Alfandega — O predio em que funcciona a repartição não tem o espaço e o conforto necessarios ao serviço.

Todas as secções funccionam em compartimentos acanhados, onde difficil se torna a circulação, a boa ordem dos serviços, a guarda e conservação de papeis e livros.

Entre as secções mais sacrificadas, entretanto, cumpre designar especialmente o archivo, que abriga um volume enorme e sempre crescente de importantes papeis, despachos, manifestos, documentos e livros. Installado em uma velha dependencia da Alfandega, humida, sem espaço e sem luz, o archivo, mau grado o esforço do reduzido pessoal que ahi trabalha, é um

amontoado de papeis, sem a ordem e a segurança necessarias. A menos que não se providencie, com urgencia, na mudança de toda a Alfandega para outro edificio, como tudo está a indicar necessario, e que sejam concedidos a esta repartição recursos especiaes para uma reforma e catalogação escrupulosa do archivo, dotando-se essa secção de novas estantes e caixas em que possam ser conservados os documentos importantes que lhe são confiados, fazendo-se no edificio os concertos necessarios.

A mudança da repartição para outro predio tem sido, de longa data, objecto de estudo do Governo, o que demonstra que se vem impondo tal medida, não só pela lastimavel situação do edificio actual, como ainda a bem dos interesses da fiscalização e do proprio commercio importador, que exigem a approximação da Alfandega dos armazens do Caes do Porto, onde se operam os serviços de conferencia e desembaraço das mercadorias.

Em officios e relatorios especiaes, em varias entrevistas com V.Ex. e com o Sr. prefeito do Districto Federal, já tive opportunidade de expôr as minhas idéas sobre a urgencia de tal mudança e o local onde me parece melhor ficará o novo edificio que se projecta no Caes do Porto, de forma a ser a Alfandega installada confortavelmente e em situação de poder controlar, com presteza e efficiencia, os serviços principaes que lhe são affectos.

Tenho tambem manifestado a conveniencia da installação da Guardamoria em local de onde melhor possa fiscalizar o ancoradouro e o centro da bahia e esse local seria a ilha de Santa Barbara, proxima do littoral, situada na zona de mais trafego das embarcações em operações de carga e descarga quasi em frente do ponto em que se pretende construir a nova Alfandega.

Entretanto, tendo sido entregue á Prefeitura uma parte da referida ilha, para deposito de inflammoveis, embora na mesma já estejam installadas outras dependencias da Guardamoria, como officinas e carreira, impossivel se torna a realização do projecto que tanto acariciei e que constituiria, no meu pensar, medida de grande valor para a fiscalização externa da Alfandega.

Mesa de Rendas de Macahé — Remetto, na integra, a V. Ex. a exposição minuciosa que faz dos serviços dessa repartição o respectivo administrador, 3º escripturario desta Alfandega, Olegario do Prado Carvalho. No trabalho em apreço se revelam o mau estado do edificio, a carencia de embarcações e o esforço que o seu pessoal, reduzidissimo, tem empregado em prol da regularidade do serviço. Para algumas questões de que trata o administrador, entre as quaes avulta a relativa a terrenos de marinha, em que é parte a Companhia Leopoldina Railway, solicito a preciosa attenção de V. Ex., que não deixará de prestigiar, estou certo, a attitude zelosa e energica do referido funccionario.

A renda arrecadada pela Mesa de Rendas de Macahé foi, em 1921, de 658:370$017, contra 758:927$952 em 1920.

Sendo a principal fonte de renda o imposto de consumo sobre phosphoros, a aguardente e alcool, attribue o Sr. administrador a quéda da ar-

recadação não só ás difficuldades do commercio da praça, como tambem á faculdade, concedida pelo novo regulamento do imposto de consumo, aos productores de aguardente e alcool, de exportarem esses artigos com o imposto a pagar.

Terminando esta summaria exposição dos serviços realizados pela Alfandega do Rio de Janeiro no anno de 1921 e esperando que V. Ex. tome na devida consideração algumas idéas que tomei a liberdade de manifestar, por me parecerem favoraveis aos interesses da Fazenda, que me foram confiados, cumpre-me agradecer, como ora o faço, a V. Ex. pessoalmente e ao Governo de que faz parte, o prestigio e a attenção com que me têm distinguido e penhorado. ».

Santos — Ao relatar as occorrencias de 1921, diz o inspector que, com os recursos que, presentemente, conta a repartição e na esperança segura de immediato apoio, com os recursos materiaes de que carece, poderá em prazo breve conseguir normalidade nos serviços da segunda alfandega da Republica.

Sobre o pessoal, diz o relatorio:

« O quadro não pequeno dos funccionarios da Alfandega deixaria parecer, á primeira vista, não haver motivos para irregularidade em alguns dos ramos dos serviços; entretanto, tal anomalia encontra explicação na constante ausencia dos serventuarios, afastados em commissões diversas, uns, e licenciados, outros, concorrendo grandemente para os entraves que têm encontrado os dirigentes, no sentido de satisfazer, como lhes cumpre, as exigencias da lei em sua plenitude.

O annexo sob n. 1 mostra que dos empregados desta repartição, estiveram afastados pelos motivos já expostos, merecendo especial menção os escripturarios a quem estão commettidos os trabalhos das secções, que pelo seu numero reduzido, obrigou a imprescendivel retirada de grande numero de officiaes aduaneiros, para attender, de prompto, aos inadiaveis trabalhos de escripturação, resultando o enfraquecimento do serviço externo, magno assumpto, para onde particularmente converge a attenção da Inspectoria. Dentre os funccionarios que commummente estão desligados do quadro, se destacam os chefes das secções, cuja ausencia causa sempre serios embaraços á organização dos trabalhos, motivados pelas substituições por primeiros escripturios, que, devido á sua interinidade, se sentem deslocados e sem forças para a manutenção da disciplina entre os seus companheiros de convivencia e intimidade de hontem.

Sem que pretenda investigar as razões que determinam o afastamento daquelles empregados, me permitto ponderar que o cargo de chefe de Secção exige a permanencia do seu legitimo proprietario.

E a justeza de tal asserção fica confirmada com a consecução de commissões que os primeiros obtêm, ante a perspetiva das substituições nos alludidos cargos.

Muito embora tenha decrescido a importação, não diminuiu, quiçá, augmenta dia para dia, o movimento de escripta desta estação arrecadadora, não sendo, pois, sem grande esforço que vão sendo attendidas as exigencias do serviço, concorrendo grandemente a actividade e o trabalho proficuo da maioria dos que aqui permanecem.

Expediente — Não exagero affirmando que o expediente interno augmenta progressivamente, desculpavel antes, e quando as relações commerciaes com os paizes estrangeiros estavam embaraçadas pelos deploraveis resultados do conflicto das nações, sem justificação agora que estão mais ou menos normalizadas as suas communiçações.

E é assim que se verifica a pratica abusiva de transitarem as mercadorias desacompanhadas dos seus respectivos conhecimentos e muito especialmente das facturas consulares, exigindo taes irregularidades rigorosas medidas no sentido de bem acautelarem os interesses da Fazenda, que, periclitariam, sem a grande somma de termos de responsabilidades que são lavrados diariamente, parecendo haver um interesse não justificavel, na ausencia constante daquellas, e por demais perigosa dos ultimos, com a tentativa de alguns importadores poucos escrupulosos, de receberem cargas que ainda lhes não pertencem, sem a entrega das primeiras vias de taes documentos, depositados nos bancos, por força de transacções commerciaes.

Raro se verifica o facto de um navio effectuar suas operações sem se registrar o augmento do expediente, já pela falta dos documentos precitados, já pelo avultado numero de petições para solucionarem trocas de marchas, numeros e qualidade de volumes, já pelas constantes infrações do regulamento das facturas consulares.

Devidamente especificado vai o movimento desse expediente, que attingiu á cifra seguinte :

Processos que transitaram pelo Protocollo Geral.	44.300
Officios expedidos ás Directorias do Thesouro..	171
Officios expedidos á Delegacia Fiscal em S. Paulo	1.561
Officios expedidos á diversas autoridades . .	1.297
Portarias á repartição.	1.089
Portarias á Companhia Docas de Santos . . .	1.243
Telegrammas expedidos	550
Despachos de importação processados. . . .	65.177
Partidas no livro do sello de verba.	4.190
Termos lavrados por falta de facturas consulares	1.445
Termos lavrados pelas conferencias de manifesto	686
» » pela ausencia de conhecimentos e por duvidas futuras.	1.596
Termos lavrados pela remessa de manifestos á Repartição de Estatistica Commercial. . . .	777

Despachos de importação, livres	1.253
Termos lavrados por navios de cabotagem . .	744
Termos lavrados por despachos de reexportação	235
Termos lavrados por navios de longo curso. .	1.002
Editaes lavrados por volumes avariados	2.387
Termos de arrematação..	610
Termos de perempção	786
Termos de consumo de mercadorias	60

Sobre o edificio, diz o relatorio :

« O perigoso e insistentemente reclamado estado de conservação do velho predio, onde funcciona a Alfandega, obriga a tratar insistentemente desse magno assumpto, por envolver séria responsabilidade da administração a dolorosa perspectiva de um desastre, de cujas consequencias não se póde medir a extensão.

Pelos estragos causados no Archivo e dos quaes tratei, quando fiz referencias áquelle departamento, ficou sobejamente demonstrada a progressiva ruina do edificio, que se vai verificando á proporção que se succedem os temporaes nesta cidade.

Dos muitos prejuizos verificados se destaca o da inutilização, pelo cupim, de grande numero de formulas do imposto de consumo, que teem sido devolvidas á Casa da Moeda.

Os desabamentos de grandes bloços de estuque do tecto, pedaços de paredes, varandas e outras partes, occasionam nas secções tumultos e correrias, ante o receio de desastres pessoaes, o que não é facil evitar, pelas surprezas de taes desmoronamentos.

E se não diga que só o muito desejo de vêr realizada a reconstrucção do velho edificio, concorra para que seja exagerada essa informação, pois do estado precario do mesmo, foram testemunhas insuspeitas, dois dos mais distinctos representantes do Rio Grande do Sul, na Camara dos Deputados e no Senado, que, de passagem por aqui, vieram sentir a inadiavel necessidade da mudança da repartição.

E' bem verdade que foi concedido pelo Governo um credito para a transferencia da Alfandega para o armazem externo de n. XIV da Companhia Docas, até que fosse solucionado o caso da reconstrucção do actual predio ; entretamto, como a quantia votada, de accôrdo com o pedido, foi insufficiente, porquanto, tendo sido orçadas as despezas ha mais de tres annos, se elevaram os preços dos materiaes de maneira consideravel, não foi possivel terminar a installação no novo local, apesar de ser aproveitado o que foi julgado de utilidade.

Succede, porém, que o commodo destinado á Thesouraria, foi adaptado no centro do armazem, ficando tal compartimento constituido por uma sala de fórma rectangular, cujas paredes eram formadas por quatro grades de ferro, com a cobertura fechada por taboas de pinho.

Entendendo o Sr. thesoureiro que não encontrava garantias para a guarda do numerario e avultados valores a seu cargo, ponderou, muito judiciosamente, á Inspectoria que a mudança não poderia ser feita, sem que fosse construida uma casa fórte, nas condições precisas, do que foi V. Ex. scientificado, tendo sido para tal fim solicitado novo credito, cuja demora motiva a exposição que ora faço.

O armazem cedido pela Companhia Docas, para a installação provisoria da Repartição, apesar de novo e espaçoso, fica muito distante do centro da cidade, tornando difficultosa a distribuição do serviço de fiscalização externa, sendo a Guarda-moria forçada a dividir o seu pessoal, do qual ficará parte no expediente interno e consequentemente no novo local, e parte no actual edificio, por não ter o porto, nas proximidades daquelle, um ponto para atracação das lanchas e embarque dos guardas destinados aos vapores.»

Paranaguá — Diz o Inspector:

«Marchou normalmente o expediente no anno de 1921 e as pequenas difficuldades que appareceram, oriundas da deficiencia de pessoal, esta Inspectoria sanou-as com os elementos ao seu alcance.

Muitas e muitas vezes o expediente foi prorogado, principalmente na secção de escripta por partidas dobradas.

A' Delegacia Fiscal no Paraná e ao Tribunal de Contas já foram remettidos todos os balanços do anno de 1921.

Foram recebidos 664 officios, 111 telegrammas e 6.717 petições, sendo expedidos 631 officios, 182 telegrammas e 366 portarias.

No decorrer do anno findo, esta repartição foi varias vezes inspeccionada pelo Sr. Dr. Genulpho Freire da Fonseca, delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Paraná, tendo esta illustre autoridade encontrado em perfeita ordem todos os serviços.

Em agosto, os dignos funccionarios Forjaz Coutinho e Rogerio Freire, da Commissão Revisora dos despachos nas Alfandegas do Sul da Republica, procederam rigorosos exames nesta repartição.

Mandei entregar sem demora os papeis que requisitaram.

Finda a inspecção, os alludidos funccionarios enviaram-me o officio que transcrevo linhas adeante.

Foi com viva satisfação que o recebi, tomando-o como um incentivo e uma alta recompensa aos esforços que tenho empregado na direcção desta Alfandega.

Foi este o officio: «Commissão Revisora de Despachos nas Alfandegas do Sul do Brasil. Paranaguá, 10 de agosto de 1921. N. 2. Tendo esta Commissão terminado nesta Alfandega os trabalhos de revisões de despachos que teve de proceder por ordem do Ex. Sr. ministro da Fazenda, cumpre o dever de agradecer-vos o valioso concurso e interesse que prestastes aos serviços da mesma.

Reitera ao digno Chefe desta repartição e ao funccionario de reconhecido valor os protestos de grande estima e consideração.—*A. Forjaz de A. Coutinho* e *Rogerio Freire.*

Illm. Sr. Evandro Alves Ribeiro, muito digno Inspector da Alfandega de Paranaguá».

Dando conhecimento desse honroso documento aos funccionarios desta Alfandega, congratulei-me com os mesmos pelo bom desempenho dos serviços de que estavam incumbidos.

Poucos dias depois tive a grande ventura de receber o seguinte telegramma: «O Sr. Presidente da Republica envia congratulações resultado inquerito commissão revisora despachos. Saudações cordiaes.—*Agenor de Roure,* secretario da Presidencia».

Sobre os edificios da Alfandega e guarda-moria diz o relatorio:

«Estes proprios nacionaes continuam cada vez mais se arruinando e se o Governo não tomar uma providencia urgente para concertal-os, não tardará o desmoronamento completo, precisando ser despendidas grandes sommas.

Varias vezes tenho me dirigido ao Thesouro, solicitando o credito necessario, e que foi pedido com o officio desta Inspectoria, sob n. 95, de 8 de fevereiro de 1919, dirigido ao Ex. Sr. director geral chefe do gabinete.

Os tectos dos ditos edificios estão completamente estragados e quando chove o expediente fica interrompido devido ás goteiras».

Assim, termina o inspector o seu bem elaborado relatorio:

«O edificio da Alfandega necessita com urgencia de concertos.

Em dias de temporal chove em varias partes do interior do predio, de tal fórma que se tem de mudar de um lado para outro os livros do expediente os volumes do armazem para que não fiquem damnificados pelo contacto da agua.

Parte das madeiras da armação do telhado encontra-se em mau estado, com vigas apodrecidas, de modo que constitue assim um perigo para os que trabalham nesta casa, pois que é facil um desabamento.

Quando aqui cheguei para assumir o exercicio do cargo de inspector já encontrei o edificio nesse precario estado, que só tem se aggravado pela acção do tempo.

Reitero, pois, o pedido que a respeito desse assumpto formulei no memorial que enviei a V. Ex.

Urge tambem fazer algumas obras no edificio da guarda-moria.

A esse respeito informa o Sr. guarda-mór: «O edificio da guarda-moria, que é todo construido de madeira está ha muito carecendo de grandes concertos.

Agora póde dizer-se que se acha em estado simplesmente lastimavel.

As janellas estão podres e sem vidros, de modo que dentro do edificio chove como se se estivesse ao relento.

No inverno fica-se completamente desabrigado contra os rigores da estação e no verão á noite é quasi impossivel a permanencia ali, tal a quantidade de mosquitos que infestam os pantanos adjacentes.

O proprio gabinete do guarda-mór, pelo estado do assoalho, do forro, das paredes e do mobiliario, é indescriptivel.»

Florianopolis — No relatorio que apresentou, o inspector examina a marcha de todos os serviços e assignala as medidas postas em pratica em favor dos interesses fiscaes.

Ao tratar da fiscalização do imposto do consumo, diz que ella se torna, dia a dia, mais segura e efficaz, não só pelas providencias adoptadas no regulamento, como tambem pela acção e esforço dos agentes fiscaes.

E accrescenta :

« Desde que melhore a situação financeira e economica do país, tendo como resultante a alta cambial, só então as rendas alfandegarias poderão apresentar cifras, senão eguaes, ao menos approximadas das registadas em 1911, 1912 e 1913. »

Sobre o edificio da Alfandega diz o inspector :

« Conforme já tenho declarado em relatorios precedentes, o edificio desta Repartição precisa de uma reforma radical e de ser ampliado com o augmento de mais dous armazens, melhoramentos esses que deverão ser orçados, afim de serem executados sem grande demora, desde que seja distribuido o credito necessario. »

S. Francisco — Começa o inspector o seu relatorio por assignalar a deficiencia de pessoal de que se resente a repartição, o que obriga a uma prorogação continua do expediente. Afim de darem conta dos seus encargos têm os respectivos funccionarios trabalhado, habitualmente, até altas horas da noite.

Em 4 de agosto teve logar a inauguração da séde dessa Alfandega em o novo edificio, de propriedade da firma A. Baptista e Comp.

No predio então occupado pela Alfandega foram installadas as Capatazias; restou, ainda, grande espaço para armazenar mercadorias. Actualmente os armazens são sufficientes para comportar grande quantidade de carga; desappareceram assim as serias difficuldades com que lutava a inspectoria anteriormente.

Sobre o material fluctuante diz o relatorio:

« Consta esse material de dois escaleres em perfeito estado e de uma lancha a vapor em pessimas condições. Esta embarcação já tem soffrido diversos reparos, mas é tal o seu estado que será inutil tentar novos concertos.

Pelo decreto n. 14.483, de 18 de novembro do anno findo, foi concedido o credito de 25:000$ para os concertos da alludida embarcação e foi annullado na Delegacia Fiscal do Estado em virtude do telegramma da Directoria da Despesa, de 15 de julho do mesmo anno, á referida Delegacia.

Nas condições, porém, em que se acha a sobredita embarcação, mais acertado seria que fosse concedido o credito necessario para acquisição de uma lancha á gasolina, de menores dimensões e adequada ao serviço deste porto, o que é de imprescindivel necessidade.»

Por ser insufficiente para as necessidades da repartição pede o inspector o augmento para 4:000$ da verba destinada á acquisição e encadernação de livros, papel, etc.

Rio Grande — Correram normalmente os serviços dessa importante repartição, de grande movimento devido á sua dupla feição, arrecadadora e pagadora.

Sobre o edificio diz o relatorio:

« Peço venia para transcrever aqui o que a respeito do edificio desta Alfandega disse, em officio n 50, de 1 de junho da 1920, o então inspector, Sr. João Climaco de Mello, cujas palavras faço minhas, cabendo-me apenas encarecer a urgente necessidade de ser esta Repartição dotada de um serviço regular de agua e esgotos, como reclamam os mais comesinhos preceitos da hygiene.

« O edificio desta Alfandega, devido não só á sua solidez, como tambem aos possiveis cuidados de conservação que se lhe tem dispensado, encontra-se em bom estado. Taes cuidados, entretanto, como é de ver, não vão além dos de pequena monta, taes como ligeiros concertos de soalhos, portas e vidraças, pequenas e isoladas caiações e pinturas, e outros semelhantes, por não permittirem mais que isso os limitados recursos de que se pode dispor dentro das proprias e exiguas verbas concedidas para as despesas annuaes da repartição ; mas, mesmo assim, têm influido para a boa conservação do conjuncto. Não obstante o seu estado, é natural, pois, que se ache em condições de merecer neste ou naquelle ponto alguns maiores cuidados, attendendo-se aos annos que têm passado sem fazer taes despesas, á necessidade de se reparar as avarias naturaes do tempo e ao interesse de se o dotar com melhoramentos indicados pela pratica e pelo progresso, tudo afinal concorrendo para a sua valorisação como um dos primeiros predios da localidade.

Desde ha 13 annos, ou mais, que não recebe caiação e pintura externas, achando-se assim em real estado de necessidade de serviços de asseio, conservação e polimento.

Igual cuidado reclama, no geral, a parte interior. Soalhos, desde igual data sem novos reparos, reclamam, em determinados compartimentos, reparação e noutros talvez mesmo substituição.

A maioria das janellas precisam de concertos nos caixilhos, muitos dos quaes se encontram completamente apodrecidos, e tambem mudança de vidros inutilizados e collocação de outros em cuja falta estão.

O telhado todo elle reclama reparos, afim de se attender aos pontos onde a acção do tempo ha corrompido o respectivo material e se evitar os damnos que causam as goteiras com a infiltração nas paredes. Entretanto, uma parte, a que cobre o antigo salão da abertura, onde outr'ora se procedia a conferencia das mercadorias armazenadas, e que tem a extensão de toda a largura do edificio, essa parte, cuja cobertura é de folhas de zinco e que não mais soffreu reparo tambem desde ha 13 annos quando foi reconstruida, se encontra com a maioria d'aquellas folhas oxydadas, prejudicando assim o respectivo madeiramento e as paredes internas que já denunciam os estragos produzidos pelas goteiras; aproveitando a occasião, e o conselho dos competentes, será essa parte do telhado substituida por novas chapas de ferro pintadas.

A cupula da torre que serve de bom observatorio para os interesses da fiscalisação, além de que é um remate apreciavel do destaque em que se vê este proprio nacional na cidade, acha-se com o vigamento completamente deteriorado, o que pode vir a ser dentro em pouco seria ameaça á sua solidez. Igualmente o vigamento de ferro que sustenta o sino da cupula e tambem o que a guarnece, encontra-se bastante oxydados, impondo-se a urgencia de substituição destes materiaes, para não se chegar ao risco de desabamento, segundo opinião de abalisado profissional que já teve occasião de examinar esta parte do edificio.

O serviço de agua á repartição, elemento de hygiene e asseio no edificio, deficiente até agora, tem que ser modificado, de accôrdo com o novo systema das obras de agua e esgotos que estão executando na cidade. Consequentemente impõe-se a reforma do serviço de esgoto do edificio, o qual é servido por latrinas que não satisfazem, mediocremente sequer, as mais comesinhas condições hygienicas e que obrigam, por sua localisação, os funccionarios do expediente a uma grande caminhada, que é penosa durante o inverno, pois tem de atravessar duas longas áreas, a descoberto, e ainda um trecho do littoral; conviria, por conseguinte, collocar as que vão ser construidas na primeira área, que é contigua á sala do expediente e deixando-se as actuaes, depois dos reparos de que carecem, para a serventia exclusiva da Guarda-mória. Na mesma occasião far-se-á a installação dos respectivos lavatorios nos compartimentos que delles têm necessidade.

A respeito coincide que a Municipalidade officiou, nestes dias, a esta Alfandega, lembrando a apresentação do requerimento e plantas sobre o assumpto; e devo tambem informar que as repartições dos Telegraphos e dos Correios, actualmente localisadas neste mesmo edificio, já se acham devidamente servidas com taes installações de aguas e esgotos. O archivo desta Alfandega, desde muito installado em uma pequena sala junta á do expediente, é natural que se venha tornando mal installado, devido ao augmento incessante de livros e documentos que se lhe vão destinados.

Por outro lado, a Inspectoria se acha tambem mal servida com o seu gabinete intallado em compartimento bastante pequeno.

Entretanto, os despachantes vêm se servindo de uma enorme sala que bem poderia ser adaptada para uma boa e ampla installação do mesmo archivo e a sala em que está este seria aproveitada para aquelle gabinete e para nella se realisarem as reuniões das commissões da Tarifa e arbitral. Quanto aos despachantes, seriam tambem mudados e ficariam bem installados em uma parte do antigo salão da abertura, compartimento este sem inteira occupação, mas que não pode deixar de estar sujeito á Alfandega, por ser justamente a ligação do edificio, parte-frente, á parte-fundo onde se encontram a Guarda-moria e outras dependencias, e que conduz á sahida para o cáes.»

Pelotas — O inspector remetteu os quadros que indicam o movimento desta Alfandega, no anno de 1921; e declarou que a repartição continua com o mesmo pessoal e as mesmas difficuldades de material.

Porto Alegre — Todos os trabalhos desta repartição, diz o inspector, têm sido feitos com a devida pontualidade.

Sobre o pessoal diz o relatorio:

«Devido á deficiencia de pessoal existente, que ainda hoje é composto de 48 funccionarios, menos dous do que em 1894, esta Inspectoria se tem visto na contingencia de aproveitar para o serviço de expediente alguns officiaes aduaneiros e trabalhadores das capatazias, dentre os mais aptos, para o desempenho de trabalhos a cargo das secções.

Vem de molde acentuar que esta Inspectoria se tem valido do auxilio desse pessoal subalterno, não exclusivamente pela deficiencia de empregados de categoria superior, mas porque uma parte destes empregados sob o vão pretexto de incompatibilidades com esta Inspectoria, por meios velados, se esquivam o quanto podem de cooperar nos trabalhos desta Alfandega, aliás sem comprehenderem que este original meio de hostilisar o chefe da repartição sómente redunda em prejuizo do serviço publico, tornando-se até porturbadores desse mesmo serviço.

Felizmente parece que em breves dias essa deficiencia desapparecerá, pois os poderes executivo e legislativo da Republica, bem avaliando dos graves inconvenientes e da inqualificavel e injusta disparidade nos

quadros de repartições identicas, quer por suas funcções, quer por sua importancia, numa louvavel conjuncção de esforços, vão procurando conjurar esses males com a justa equiparação dos quadros, medida que se me afignra de grande alcance porque, além de outras razões, será um poderoso estimulo para que os funccionarios se consagrem com mais ardor e e interesse aos misteres de sua profissão.»

Quanto ao edificio informa o inspector :

« Continuou o expediente desta repartição a funccionar em predio alugado, devido a estarem paralysados os trabalhos de construcção do novo predio , o que redunda em grande prejuizo para os cofres da Nação porque essa paralyzação tem acarretado grandes estragos nas obras já executadas.

Actualmente só existe um predio alugado á Alfandega para armazem, afim de servir de deposito das mercadorias ainda não despachadas.

Durante o anno, visto ter passado para o Estado o serviço de descargas e armazenamento das mercadorias importadas por força da lei federal numero 2.544 de 4 de janeiro de 1912 e em vista de estar ultimado o primeiro grande armazem mandado construir pelo Governo do Estado, fiz desoccupar os armazens que estavam alugados para o serviço desta repartição.

Cumpre-me salientar que enorme vantagens resultaram dessa mudança não só para os interesses da Fazenda Nacional como para os do proprio commercio porque concentrou-se num só ponto a descarga que estava sendo em pontos differentes da cidade, distantes uns dos outros, ficando assim melhor attendido o serviço de fiscalização e o commercio por sua vez lucra com a celebridade das descargas, agora feitas com brevidade, devido a estarem os armazens do cáes apparelhados com material apropriado, o que não se dava com a Alfandega, cujos armazens de madeira e mal localizados resentiam-se do apparelhamentos indispensavel para que o serviço tivesse a necessaria efficiencia. »

Uruguayana — Diz o inspector:

« Tendo sido por decreto de 5 de novembro de 1921 nomeado para o cargo de inspector desta Alfandega, tomei posse na Delegacia Fiscal em Porto Alegre a 9 de janeiro do corrente anno, assumindo o exercicio a 16 do mesmo mez.

Ao investir-me do cargo notei desde logo que não seriam pequenas as difficuldades que iria enfrentar, dados os insignificantes recursos materiaes e o reduzido numero de empregados de entrancia de que dispõe a repartição para attender a seu avultado expediente, atrazados e em completa desorganização como se encontram os principaes serviços, como demonstrarei nos capitulos proprios. »

Mais adiante refere:

« Ao assumir a direcção desta repartição observei desde logo quão tumultuarios e desorganisados se encontravam os serviços em geral, em consequencia, talvez, da deficiencia do pessoal ou má distribuição.

A escripturação por partidas dobradas acha-se com atrazo de alguns meses, motivo por que os balancetes mensaes têm sido remettidos á Delegacia Fiscal desacompanhados dos respectivos documentos.

A escripturação dos «Caixas» não era feita com a devida normalidade. Os «Contas Correntes» creados pelo artigo 2º n. VIII da Lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, nunca foram escripturados nesta Alfandega com a precisa regularidade, achando-se em atrazo de muitos annos, sendo por isso dadas as baixas de procedencias de que trata o art. 32 do Regulamento expedido pelo decreto n. 12.328 de 27 de dezembro de 1916, pelos respectivos despachos, que são convenientemente archivados.

Igualmente em atrazo de varios annos se encontra a escripturação em geral, relativa ao serviço da Repressão do Contrabando, inclusive a parte concernente á fiscalização das xarqueadas.

Esta Inspectoria tomando as providencias compativeis com a sua esphera de acção e tendo solicitado da delegacia fiscal as providencias que dependem daquella autoridade, espera tel-os em breve devidamente normalizados. »

Sobre o edificio e o mobiliario diz o relatorio:

« Funcciona esta Alfandega, desde muitos annos, em um edificio magnificamente localisado em uma praça distante poucos passos do porto e que, embora possuindo um vasto e seguro armazem, a parte destinada ao expediente não corresponde ás necessidades do serviço publico, não só devido ás suas reduzidas dimensões, como, principalmente, pelo estado de deterioração em que está por falta dos reparos indispensaveis á sua conservação.

Segundo estou informado, varios inspectores que me precederam já haviam exigido da proprietaria as obras de que vinha necessitando o edificio ha alguns annos, não sendo, entretanto, attendidos, cumprindo salientar que, não obstante a recusa em attender tão justa e necessaria exigencia, elevou em 1920 o aluguel de 500$ mensaes, que até então pagava a Repartição e que liberalmente correspondia ao valor locativo, para o de 1:000$000 que, injustificavelmente, hoje se paga.

Sendo a reforma do edificio de necessidade inadiavel por isso que em consequencia de seu máu estado já algumas dependencias foram abandonadas por ameaçarem desabar-e, considerando as vantagens que offerece por estar situado em ponto apropriado, não existindo no mesmo local outro em identicas condições, dirigi á proprietaria, em 2 de fevereiro findo, um longo e minucioso officio informando-lhe com precisão o seu estado, exigindo-lhe a reforma de que carece.

Sendo ella realizada, obedecendo ao plano traçado e já estudado pelo respectivo constructor, ficará o edificio em condições de attender ás necessidades do serviço publico, offerecendo aos funccionarios e ao publico algum conforto e hygiene, elementos esses indispensaveis em um departamento publico.

A Alfandega possue dous pequenos edificios, sendo um construido de madeira e coberto de zinco, onde funcciona a Guarda-moria e outro, tambem de madeira, porém sobre um pedestal de pedra, onde funcciona o registo do porto.

Ambos estão muito estragados requerendo reparos immediatos que até agora não foram feitos por não dispôr a Alfandega de verba para attender a consequente despeza.

Com um pequeno credito de 3:000$ poder-se-á fazer sob administração as obras necessarias, dotando-os do asseio e segurança indispensaveis, sobretudo quanto ao registo que, por ser situado na praia, está sujeito aos fortes ventos que alli sopram constantemente e que são a principal causa dos estragos do edificio, que é de construcção fragil, embora sobre grandes alicerces de pedra.

Em relação ao edificio está o mobiliario da repartição.

As mesas e algumas estantes, em sua maioria velhas, estão requerendo substituição :

Com a insignificante verba de 300$ de que dispõe a Repartição, não é possivel adquirir-se mobiliario nem mesmo reformarem-se os antigos.

Sendo necessario adquirirem-se algumas mesas, uma duzia pelo menos de cadeiras simples e um terno para o gabinete da Inspectoria, torna-se imprescindivel a concessão de um pequeno credito de 2:000$ com que julgo poder attender á respectiva despesa.»

O material fluctuante é deficientissimo, pelo que pede o inspector a acquisição de uma lancha á gasolina ligeira para fiscalização da costa e um escaler a quatro remos, para o serviço do porto.

Minuciosamente, trata o inspector de todos os ramos do serviço e propõe medidas acautelatorias do interesse do fisco.

Livramento — Assim justifica o inspector o sensivel decrescimo das rendas desta alfandega :

« Desde o anno de 1915 varias emprezas se haviam organisado no estrangeiro com o fim de installar em nosso paiz estabelecimentos frigorificos para a exportação de carnes congeladas, resfriadas e conservadas.

Taes emprezas, « Companhia Armour do Brasil », hoje do « Rio Grande do Sul », « Companhia Frigorifico Wilson do Brasil », « Companhia Swift do Brasil », favorecidas pela lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, cujos favores foram ampliados com a promulgação do decreto especial n. 3.347, de 3 de outubro de 1917, fundaram neste Estado tres estabelecimentos in-

dustriaes, sendo dois nesta cidade do Livramento e o terceiro na Villa do Rosario.

Devido á crise de transportes maritimos para os portos do littoral, o material, machinismos, accessorios e utensilios destinados á construcção e exploração dos citados estabelecimentos e fabricas de carnes conservadas e de sub-productos do gado, fundadas por aquellas companhias, foi todo importado por esta alfandega, desde o anno de 1917 até 31 de dezembro de 1920, data em que a Companhia Armour do Brasil cessou sua grande importação de mercadorias e materiaes, por ter fechado definitivamente a grande fabrica de carnes conservadas. Este producto, com a terminação da grande guerra européa, desapparecia do commercio por falta de acceitação nos mercados europeus, unicos consumidores. A mesma Companhia Armour, tendo terminado as installações dos estabelecimentos frigorficos em 1 de janeiro de 1920, dava inicio sómente aos trabalhos de exploraçgo da industria de carnes congeladas e resfriadas.

As outras duas companhias, a Wilson e Swift do Brasil, em 31 de dezembro de 1920, por motivos de força maior, paralysavam por completo as construcções e demais installações de seus estabelecimentos, especialmente os das grandes fabricas de carnes conservadas, cessando definitivamente o fabrico desse producto.

Examinando a grande importação de materiaes de exploração, especialmente os destinados ás fabricas de carnes conservadas, unica industria, á excepção do xarque, explorada naquella época, verifiquei que a importação feita por aquellas companhias em aquelle periodo de 1917 a 1920, foi grande, mas somente a Companhia Armour do Brasil, na qualidade de frigorifica, aproveitou em parte os favores da isenção de que trata o decreto n. 3.347, de 3 de outubro de 1917, pagando os demais materiaes os direitos de importação para consumo, concorrendo isso para o grande augmento ephemero de renda naquelles annos, em confronto com os annos anteriores e o anno de 1921 de que me occupo neste relatorio.

Constitue para a alfandega do Livramento principal fonte de receita a grande importação de sal estrangeiro, destinado aos estabelecimentos saladeiros da localidade, tres xarqueadas e um frigorifico, e o destinado aos estabelecimentos de outras localidades, Rosario, Bagé, S. Gabriel e outros do Estado, feita por esta alfandega. Essa importação, que em os annos de 1918 a 1920 foi numa média de 14.000 toneladas, baixou no anno de 1921, em apreço, para 10.000 toneladas. Os respectivos direitos aduaneiros, addicionados ao imposto de consumo e da taxa de 2 %, ouro, sobre o valor official, representa a quantia de 600:000$, mais da metade da renda total alfandegaria desta alfandega nesse anno.

Concorreu para esse decrescimento de importação de sal a menor matança de gado nos estabelecimentos desta localidade e o desvio de importação da mesma mercadoria para outras localidades do Estado, feita actualmente pelos portos do littoral, em vez de ser feita por esta alfandega,

consequencia da normalização de transporte maritimo que offerece hoje vantagem para esses pontos.

Devido ainda ás difficuldades de transporte no Estado, cahida do cambio e consequente carestia dos generos de importação, especialmente dos tecidos, o commercio desta praça surte-se ainda de artigos de producção nacional, que pela sua perfeição competem com os similares de fabricação estrangeira, constituindo isto um facto para o decrescimento da renda desta alfandega no anno de 1921 e provavelmente nos vindouros annos.»

Completa o inspector o seu relatorio com um minucioso exame de todos os serviços affectos á sua repartição, propondo varias medidas com o fim de tornal-os mais efficientes.

Corumbá — Informa o inspector:

«Está regularisada a maior parte dos serviços, sendo poucos os que não estão em dia e dentre estes o da revisão de despachos pelo motivo de lutar a repartição com falta de empregados habilitados, com a pratica necessaria e conhecimento da applicação da tarifa, requisitos sem os quaes o funccionario não poderá proceder, com proveito, ao trabalho de que me venho occupando. Acontece mais que todos os escripturarios com capacidade para procederem á revisão, estiveram, durante o anno, em serviço de conferencias, ficando, portanto, impossibilitados de reverem as proprias notas em que funccionaram. Os balanços estão rigorosamente em dia e têm sido enviados regularmente á Delegacia Fiscal.»

Sobre o pessoal, edificio e mobiliario, diz o relatorio:

«Parte do pessoal esteve fóra da repartição durante o anno, não tendo havido, porém, por tal motivo embaraço no serviço, a não ser na escripturação por partidas dobradas que as administrações anteriores não conseguiram iniciar, por falta de pessoal devidamente habilitado, situação essa que continua inalterada pelo mesmo motivo.

Os funccionarios afastados dos serviços da repartição são os seguintes: um conferente servindo de administrador da Mesa de Rendas de Porto Murtinho, tendo como escrivão um segundo escripturario, um primeiro escripturario, servindo de administrador da Mesa de Rendas de Porto Esperança, tendo como escrivão outro segundo escripturario, e um segundo escripturario, servindo de escrivão da Mesa de Rendas de Bella Vista. Existe uma vaga de primeiro e duas de segundos escripturios. Afastados tambem do serviço, se encontram um conferente designado para inspector fiscal dos impostos de consumo, um primeiro escripturario addido á Delegacia Fiscal em Cuyabá e um segundo no desempenho da commissão de inspector de Collectorias neste Estado.

* * *

A Alfandega acha-se installada em bom edificio com todas as condições de hygiene. Pouco espaçoso, porém, necessita de mais tres salas, uma para as reuniões das Commissões de Tarifa e Arbitral, outra para os serviços a cargo dos agentes-fiscaes, actualmente executados no pequeno compartimento destinado á secção dos manifestos e a terceira para a installação de um archivo de amostra, serviço especial de balanços e outros que não podem ser feitos no salão destinado ao expediente.

* * *

Os moveis estão em bom estado de conservação, havendo muito poucos estragados.

Os creditos concedidos para as despesas do material são sufficientes, com excepção, porém, do da consignação «Expediente, acquisição e encadernação de livros, etc» na importancia de 6:000$, cujo augmento que ora peço, para a de 7:500$ é plenamente justificado com a alteração de preços que nos ultimos tempos têm soffrido todos os objectos de expediente, gastos hoje em maior quantidade devido á creação de novos impostos».

Caixas Economicas — Annexas ás Delegacias Fiscaes

Amazonas — O movimento de valores, durante o anno de 1921, foi de 457:226$158, ou sejam mais 85:603$453 do que em 1920.

Os depositos effectuados montaram a 169:390$608 e as retiradas em 287:835$550; donde a differença para mais, nas retiradas, de 118:444$942.

Comparadas estas operações com as do anno de 1920, verifica-se que, em 1921, houve decrescimo não só nas entradas como nas retiradas; as differenças são:

Nas entradas	27:483$063
Nas retiradas	58:120$390

Os seguintes quadros demonstram a situação da Caixa:

ANNOS	DEPOSITOS	RETIRADAS	DIFFERENÇAS DOS DEPOSITOS SOBRE AS RETIRADAS
1920	196:873$671	345:955$940	149:082$269
1921	169:390$608	287:835$550	118:444$942
Differenças	27:483$063	58:120$390	30:637$327

MOVIMENTO DO NUMERO DE CADERNETAS

Existencia em 31 de dezembro de 1920 . . .	6.905
Emittidas em 1921	150
	7.055
Resgatadas	232
Existencia em 31 de dezembro de 1921. . . .	6.823
Differença em 1921	82

DESPESA

VERBAS	1921	1920	DIFFERENÇA EM 1921 SOBRE 1920
Material	4:883$500	4:872$800	10$700
Pessoal	3:840$000	3:840$000	
Total	8:723$500	8:712$800	10$700

Pará — O relatorio do delegado fiscal, depois de examinar a situação irregular em que se achava a Caixa e de enumerar as medidas postas em pratica para restabelecimento da normalidade dos serviços, apresenta os quadros seguintes:

ANNOS	DEPOSITOS	RETIRADAS	DIFFERENÇA
1920	754:823$423	1.350:335$943	595:512$520
1921	296:499$405	1.469:130$799	1.172:631$394
Differenças	458:324$018	118:794$856	577:118$874

Cadernetas existentes em 31 de dezembro de 1920	52.387
Emittidas em 1921	354
Somma	52.741
Resgatadas	527
Existentes em 1921.	52.214
Differença.	173

DESPESA

TITULOS	1920	1921	DIFFERENÇA
Material	2:534$950	2:539$500	4$550
Pessoal	6:960$000	6:960$000	—
Total.	9:494$950	9:499$500	4$550

Maranhão — Diz o delegado, em seu relatorio:

«Correu com regularidade o expediente dessa importante dependencia administrativa, onde apenas servem dous escripturarios com prejuiso dos serviços desta Delegacia.

Os trabalhos da Caixa Economica, inadiaveis e pesados, exigem esforço extraordinario dos empregados encarregados do seu desempenho.

A contagem de juros está em grande atraso e não poderá, tão cedo, ser posta em dia, se o pessoal não for augmentado.

O movimento de operações, no anno findo, foi intenso, verificando-se um augmento de 319:740$081 das retiradas sobre os depositos.»

Piauhy — Constam do relatorio da Delegacia Fiscal as operações do quadro abaixo:

ANNOS	DEPOSITOS	RETIRADAS	DIFFERENÇAS DOS DEPOSITOS SOBRE AS RETIRADAS
1920.	870:526$752	1.131:623$104	261:105$352
1921.	736:548$133	872:162$839	135:614$706
	1.607:074$885	2.003:785$943	396:720$058

MOVIMENTO DE NUMERO DE CADERNETAS

Existentes em 31 de dezembro de 1920 . . .	2.026
Emittidas em 1921	153
Somma	2.179
Resgatadas.	64
Existentes em 31 de dezembro de 1921 . . .	2 115
Differença em 1920	89

Ceará — O relatorio do delegado fiscal consigna os seguintes dados :

ANNOS	DEPOSITOS	RETIRADAS	DIFFERENÇAS DOS DEPOSITOS SOBRE AS RETIRADAS
1920	937:226$081	1.203:610$364	266:384$283
1921	802:345$957	889:865$522	87:519$565
Differenças . .	— 134:880$124	— 313:744$842	— 178:864$718

MOVIMENTO DO NUMERO DE CADERNETAS

Existentes em 31 de dezembro de 1920	6.436
Emittidas em 1921.	336
Somma	6.772
Resgatadas	366
Existentes em 31 de dezembro de 1921	6.406
Differença para mais em 1921	30

DESPESA

ORIGEM	1921	1920	DIFFERENÇA EM 1921 SOBRE 1920
Material	4:290$500	4:300$000	— 9$500
Pessoal	7:720$000	7:728$000	— 8$000
Total	12:010$500	12:028$000	— 17$500

Rio Grande do Norte — Encontram-se no relatorio da Delegacia Fiscal as seguintes informações :

Entradas de depositos	140:563$000	
Supprimento da Delegacia Fiscal.	288:830$000	
Juros de 5 % em favor dos depositantes . .	45:210$400	
Juros de 1/2 % em favor da Caixa	4:521$040	
Fracção de juros.	112$373	
Emolumentos	281$400	479:518$213

Retiradas de depositos	346:592$400	
Supprimento á Delegacia Fiscal	82:800$600	
Juros de 5 % capitalizados no exercicio de 1921, em favor dos depositantes. . . .	42:966$500	
Juros pagos em acto de liquidação	2:243$900	
Juros de 1/2 % em favor da Caixa	4:521$040	
Fracções de juros.	112$373	
Emolumentos	281$400	479:518$213

Parahyba — O relatorio do delegado fiscal fornece os dados do quadro abaixo:

ANNOS	DEPOSITOS	RETIRADAS	DIFFERENÇAS DOS DEPOSITOS SOBRE AS RETIRADAS
1920.	458:136$038	362:258$854	1.424:118$084
1921.	327:170$734	371:076$096	1.459:222$258
Differenças . . .	— 130:965$304	+ 8:817$242	+ 35:104$174

MOVIMENTO DE CADERNETAS

Existencia em 31 de dezembro de 1921 . . .	1.377
Emittidas em 1921	184
Somma	1.561
Resgatadas	94
Existencia em 31 de dezembro de 1921 . . .	1.467
Differença em 1921.	+ 90

Alagôas — Do relatorio do delegado fiscal consta o quadro:

ANNOS	DEPOSITOS	RETIRADAS	DIFFERENÇAS DOS DEPOSITOS SOBRE AS RETIRADAS
1920	614:031$000	761:010$780	146:979$780
1921	272:307$000	629:168$553	356:861$553
Differenças	341:724$000	131:842$222	209:881$773

Sobre o serviço de contagem de juros, diz o delegado em seu relatorio:

« Este serviço, que, por maior operosidade dos funccionarios delle encarregados, parece infindavel, tem sido feito pelos escripturarios officiaes da Caixa Economica, extra horario ordinario do expediente respectivo.

Assim, em 1921, foram contados 59.389 semestres de juros de cadernetas para remuneração dos quaes, na fórma do que determinou a ordem n. 2, de 12 de janeiro de 1921, da Directoria de Contabilidade, foram despendidos 5:331$900.»

Sergipe — Os dados seguintes são extrahidos do relatorio da Delegacia Fiscal:

ANNOS	DEPOSITOS	RETIRADAS	DIFFERENÇA DOS DEPOSITOS SOBRE AS RETIRADAS
1920	1.245:359$000	1.574:154$000	328:795$000
1921	539:274$000	1.104:473$800	565:199$800
	706:085$000	469:680$200	236:404$800

MOVIMENTO DO NUMERO DE CADERNETAS

Existencia em 31 de dezembro de 1920 . . .	4.753
Emittidas em 1921	316
Somma	5.069
Resgatadas	301
Existencia em 31 de dezembro de 1921 . . .	4.768
Differença em 1921.	15

Espirito Santo — São do relatorio do delegado fiscal os seguintes informes:

« Os depositos na Caixa Economica attingiram, em 1921, a importancia de 1.032:543$882, contra 1.041:381$465, em 1920, o que prova ter havido uma differença para mais, em 1921, de 18:162$117.

As retiradas importaram em 925:097$916 no anno de 1921, emquanto que, em 1920, montaram em 737:644$222, tendo havido uma differença, para mais, em 1921, de 187:453$694.

Os juros abonados aos depositantes attingiram 180:047$935, contra 165:629$088, em 1920, verificando-se uma differença, para mais, em 1921, de 14:418$847.

A quota de 1 ½ % destinada ao custeio da Caixa, attingiu, em 1921, a	18:004$793
A despesa durante o anno (material e pessoal) importou em.	6:032$556
havendo um saldo de	11:972$237
que sommado á importancia de emolumentos, de . .	167$800
dá um total de	12:140$037
que foi o saldo transferido para o Thesouro Nacional.	
O saldo a favor dos depositantes em 31 de dezembro de 1920 era de	3.441:404$844
Em 31 de dezembro de 1921	3.906:452$700
pelo qual, comparadamente, se verifica que no anno de 1921 houve o augmento de	465:047$856

O numero das cadernetas em circulação até 31 de dezembro de 1920 era de 15.509. Em 1921, foram emittidas 532, perfazendo um total de 16.041, do qual são deduzidas 186, que foram liquidadas.»

Paraná — O relatorio do delegado fiscal consigna as seguintes informações:

ANNOS	DEPOSITOS	RETIRADAS	DIFERENÇA DOS DEPOSITOS SEM RETIRADAS
1920.	1.902:993$000	1.454:617$300	448:375$700
1921.	1.970:796$000	1.950:786$300	20:009$700
Differenças.	67:803$000	496:169$000	$

Saldo a 31 de dezembro de 1920.	5.925:342$996

RECEITA EM 1921

Depositos.	1.970:796$000	
Juros de 5 %	300:182$868	
Juros de 1/2 %	30:018$286	
Emolumentos arrecadados	318$500	8.226:658$650

DESPESA EM 1921

Retiradas	1.950:786$300	
Pessoal, inclusive gratificação por contagem de juros, de accordo com a ordem n. 4, de 12 de janeiro da contabilidade do Thesouro	17:087$392	
Material	3:152$200	
Emolumentos recolhidos	318$500	
	1.971:344$392	
Saldo de 1/2 °/₀.	9:778$694	
Saldo que passou para o 1° semestre de 1922, inclusive juros capitalizados. .	6.245:535$564	8.226:658$650

Santa Catharina — O relatorio do delegado fiscal apresenta o seguinte:

Movimento de saldos, entradas e retiradas de depositos e juros da Caixa Economica e suas agencias em Santa Catharina, durante os annos de 1920 e 1921

	Importancias	Total
Saldo em 1920:		
Caixa de Florianopolis.	3.691:832$823	
Agencia de S. Francisco	413:058$237	
Idem de Itajahy.	573:969$921	
Idem de Laguna.	1.792:295$980	6.471:157$961
Entradas em 1921:		
Caixa	390:194$483	
Agencia de S. Francisco	58:106$000	
Idem de Itajahy.	113:470$000	
Idem de Laguna.	332:552$000	894:322$483
Juros em 1921:		
Caixa	197:314$677	
Agencia de S. Francisco	22:085$724	
Idem de Itajahy.	31:203$485	
Idem de Laguna.	103:077$079	353:680$965
Retirada em 1921:		
Caixa	514:812$327	
Agencia de S. Francisco	89:932$151	
Idem de Itajahy.	103:817$451	
Idem de Laguna.	280:652$480	989:214$409
Saldo para o anno de 1922	—	6.729:947$000

AGENCIA DE ANTONINA:

ANNOS	DEPOSITOS	RETIRADAS	DIFFERENÇAS DOS DEPOSITOS SOBRE AS RETIRADAS
1920.	75:128$801	123:148$928	— 48:020$127
1921.	42:669$102	87:440$201	— 44:771$099
Differenças.	32:459$699	35:708$727	— 3:249$028

AGENCIA DE PARANAGUÁ:

ANNOS	DEPOSITOS	RETIRADAS	DIFFERENÇAS DOS DEPOSITOS SOBRE AS RETIRADAS
1920.	75:132$913	116:690$283	— 41:557$370
1921.	43:625$418	67:583$160	— 23:957$742
Differenças.	31:507$495	49:107$123	— 17:599$628

Matto Grosso — São do relatorio do delegado fiscal as seguintes informações:

Saldo em 31 de dezembro de 1920. . .	3.871:895$122
Idem em 31 de dezembro de 1921. . .	3.601:008$753
Differença para menos em 1921. . . .	270:886$369
Numero de entradas em 1921	1.385
» » retiradas em 1921	1.394
	2.779

O balanço effectuado em 31 de dezembro de 1921, inclusive o movimento da Agencia de Corumbá, apurou o seguinte resultado:

Saldo que passou para anno de 1920:		
Da Caixa matriz	3.871:895$122	
Da Caixa filial	92:153$544	3.961:048$666
Depositos recebidos em 1921:		
Pela Caixa matriz	909:295$491	
Pela Caixa filial	69:735$371	979:030$862

Emolumentos arrecadados:			
Pela matriz		206$600	
Pela filial		17$600	224$200
Juros vencidos de 5 $^1/_2$ %:			
No primeiro semestre:			
Na matriz		99:915$690	
Na filial		2:322$551	102:238$241
No segundo semestre:			
Na matriz		100:645$877	
Na filial.		2:162$216	102:808$093
			5.148:350$062
Depositos retirados em 1921 :			
Na Caixa matriz		1.372:458$463	
Na filial		114:901$955	1.487:360$418
Despesas effectuadas:			
Pessoal:			
Da Caixa matriz		6:926$988	
Da Caixa filial		315$716	
Material:			
Da matriz		1:248$860	8:491$564
Saldo de emolumentos arrecadados pela Agencia de Corumbá, ainda não recolhidos		. . . .	17$600
Saldo que passa para 1922:			
Na Caixa matriz		3.601:008$753	
Na Agencia de Corumbá.		51:471$727	3.652:480$480
			5.148:350$062
O movimento de depositos em numero e importancias, foi o seguinte :			
Entradas:			
Iniciaes	196	172:579$992	
Segundas entradas. . . .	1.189	736:715$499	909:295$491
	1.385		
Entradas :			
Totaes	180	212:082$412	
Parciaes	1.214	1.160:376$051	1.372:458$463
	1.394		
Differença das retiradas sobre as entradas.		. . . .	463:162$972

As entradas em 1921 foram inferiores ás de 1920, na importancia de 364:808$531 e no numero, de 553; e as retiradas foram superiores no numero, de 221 e em importancia, de 215:874$237. Nas entradas predominou no numero, o grupo de 1$ a 50$ e em importancia, o de 4:001$ a 10:000$, e nas retiradas, predominou no numero, o grupo de 201$ a 500$ e em importancia, tambem o de 4:001$ a 10:000$000.

Existiam em 1 de janeiro de 1921, cadernetas em numero de	3.707
Foram emittidas durante o anno.	196
	3.903
Liquidadas	180
Existentes em poder dos depositantes em 31 de dezembro	3.723

com o credito de 3.601:008$753.

Por conta dos juros de ½ %, na importancia de 18:640$575, para o custeio do estabelecimento, foi despendido com pessoal e material o total de 8:491$564, resultando, portanto, um saldo de 10:149$011, em que estão comprehendidos os emolumentos arrecadados, provenientes de certidões, continuação, substituições e liquidações de cadernetas, inclusive os cobrados pela Agencia de Corumbá.

AGENCIA DE CORUMBÁ — Esta agencia, unica existente no Estado, foi creada em virtude do disposto no § 2º do art. 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887.

Installada em 2 de janeiro de 1889, a sua escripturação se manteve sempre em atraso, não constando que durante esse largo periodo de tempo, um só balancete de suas operações tivesse sido remettido a esta Delegacia.

Foi deante de tamanha anormalidade que se tornou mistér a designação em fins de 1919, de um funccionario dos que servem na Caixa annexa a esta Delegacia, para incumbir-se de apurar a conta corrente da Alfandega daquella cidade com a agencia, e ministrar os esclarecimentos attinentes á organisação dos respectivos serviços.

Si bem que a escripturação da referida agencia ainda não se acha de todo regularisada, sendo os balancetes remettidos com grande demora, as suas operações, relativas ao anno proximo findo, já podem, entretanto, ser demonstradas na presente exposição, como se vê em linhas seguintes :

RECEITA

Saldo existente em 31 de dezembro de 1920.		92:153$544
Depositos recebidos durante 1921. . . .		69:735$371
Emolumentos arrecadados, para custeio. .		17$600
Juros de 5 ½ %, sendo :		
Do 1º semestre	2:322$551	
» 2º »	2:162$216	4:484$767
		166:391$282

DESPESA

Depositos retirados em 1921	114:901$955
Saldo de emolumentos, ainda não recolhido.	17$600
Saldo de depositos em 31 de dezembro de 1921.	51:471$727
	166:391$282

As entradas de depositos foram em numero de 58 e as retiradas de 91.

O movimento desta agencia é reduzido, com tendencia a diminuir ainda mais, pela creação de estabelecimentos de credito na sua séde, e nestas condições, cabe perfeitamente aqui o alvitre já suggerido por um dos meus antecessores, e que tambem adopto, da sua suppressão, por não preencher os fins para que foi creada.»

Goyaz — São do relatorio do delegado fiscal os seguintes dados :

ANNOS	DEPOSITOS	RETIRADAS	DIFFERENÇA DOS DEPOSITOS SOBRE AS RETIRADAS
1920	839:559$348	1.147:010$274	— 307:450$926
1921	532:739$660	775:437$982	— 242:698$322
	— 306:819$688	— 371:572$292	+ 64:752$604

MOVIMENTO DO NUMERO DE CADERNETAS

Existencia em 31 de dezembro de 1920 . . .	1.457
Emittidas em 1921	145
Somma	1.602
Resgatadas	102
Existencia em 31 de dezembro de 1921 . . .	1.500
Differença para mais em 1921	43

Caixas economicas autonomas

Pernambuco — O relatorio do presidente do Conselho Administrativo consigna as seguintes informações:

Foram effectuadas durante o anno de 1921 20.076 entradas de depositos na importancia total de . . . . . 13.834:441$500

Dos quaes

16.228 entradas, em continuação, na importancia de	8.408:975$000
3.848 depositos iniciaes importando em	5.425:466$500
20.076 operações no valor de. . . .	13.834:441$500

RETIRADAS

Deram-se 18.825 retiradas de depositos, no total de. . .		13.258:761$460
Ou:		
16.562 retiradas parciaes	9.771:729$900	
2.263 ditas por saldo	3.487:031$560	
18.825 operações no valor de. . . .	13.258:761$460	
Houve excesso de entradas sobre retiradas na importancia de		575:680$040
A c/c da Delegacia Fiscal com a Caixa Economica accusava, em 31 de dezembro de 1920, um saldo devedor, na importancia de		15.477:152$280

Durante o anno de 1921, foram feitas remessas de saldos que importaram:

No 1° semestre . . .	1.535:000$000	
No 2° semestre . . .	225:000$000	1.760:000$000

Feita addição áquella somma da importancia dos juros debitados:

em 30 de junho. . .	444:360$000	
em 31 de dezembro .	462:292$818	906:652$818
Attingiram as quantias debitadas á Delegacia Fiscal a		2.666:652$818

A Delegacia Fiscal fez supprimento á Caixa Economica:

No 2° semestre da somma de	1.580:000$000	1.086:652$818
Ficou na Delegacia Fiscal o saldo de		16.563:805$093

EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Ao findar o anno de 1920, a conta «Emprestimos sobre penhores» accusava um saldo de 216:222$, representado por 2.101 penhores existentes em cofre, e, em 31 de dezembro de 1921, aquelle saldo elevou-se á somma de 307:205$, conforme se infere da demonstração seguinte :

Penhores existentes em 31 de dezembro de 1920	—	2.101	216:222$000
Entraram durante o anno de 1921 . . .	—	3.094	428:111$000
Total.	—	5.195	644:333$000
Foram resgatados . . . 327:702$000	2.685		
Idem vendidos em leilão . 9:425$000	123	2.808	337:128$000
Ficaram em 31 de dezembro de 1921 . .		2.387	307:205$000

E' esse o balanço que acompanha o relatorio:

ACTIVO

Delegacia Fiscal do Thesouo Federal .	16.563:805$098
Edificio do estabelecimento	180:000$000
Emprestimos sobre penhores	307:205$000
Emprestimos sobre caução.	16:000$000
Moveis	13:866$110
Apolices da Divida Publica do Estado .	1:000$000
Saldos de cadernetas a pagar	5:980$450
Oscar Cezario de Azevedo.	28:752$060
Questões judiciarias.	599$800
Caixa	137:715$621
	17.254:924$139

PASSIVO

Depositantes	15.873:876$530
Patrimonio	884:199$347
Fundo de reserva	484:199$346
Saldos de penhores vendidos em leilão.	12:414$620
Montepio	16$296
Consignações.	218$000
	17.254:924$139

Bahia — Foi o seguinte o movimento no anno de 1921 :

ENTRADAS DE DEPOSITOS

Attingiram estas operações a 17.525, na importancia de 6.371:975$670, discriminadas por semestre deste modo :

1° SEMESTRE

Em cadernetas existentes.	8.058	3.024:801$919
Em cadernetas novas	1.631	994:907$263
	9.689	4.019:709$182

2° SEMESTRE

Em cadernetas existentes.	6.482	1.598:618$321
Em cadernetas novas	1.354	753:648$167
	7.835	2.352:266$488

RESUMO DAS ENTRADAS DE DEPOSITOS EM 1921

1° semestre	9.689	4.019:709$182
2° semestre	7.835	2.352:266$488
	17.525	6.371:975$670

ENTRADAS

As retiradas de depositos em 1921 subiram a 8.563:529$498, numa quantidade de 25.617, a saber :

1° SEMESTRE

Em cadernetas existentes.	9.352	4.029:067$102
Por liquidação de cadernetas	992	920:036$015
	10.344	4.949:103$117

2° SEMESTRE

Em cadernetas existentes.	14.407	3.230:465$045
Em cadernetas para liquidação	866	383:961$336
	15.273	3.614:226$381

RESUMO DAS RETIRADAS EM 1921

1° semestre	10.344	4.949:103$117
2° semestre	15.273	3.614:426$381
	25.617	8.563:529$498

No confronto das entradas com as retiradas verifica-se differença vultosa de depositos retirados. Isto, entretanto, não é de surprehender, dados os motivos que actuaram no animo publico, em consequencia da crise, augmentada pela escassez de supprimentos.

Em 31 de dezembro de 1921 a estatistica de cadernetas accusou a existencia de 48.945, a saber:

Existentes em 31 de dezembro de 1920 . . .	47.818
Emittidas durante o anno de 1921	2.985
	50.803
Encerradas no periodo de 1921.	1.858
Em circulação em 31 de dezembro de 1921 . .	48.945

RECEITA

Sommou a renda o total de 1.288:153$130, a saber:

Juros de 5 °/₀ da c/c com a Delegacia Fiscal	1.042:570$762
Juros de ½ °/₀ para o custeio do estabelecimento	104:257$075
Juros de emprestimo sobre penhores . .	118:371$100
Juros de 200 apolices federaes	10:000$000
Juros de diversos	40$822
Prescripção de saldos de penhores. . .	2:545$520
Emolumentos de cautelas.	773$500
Emolumentos de titulos	280$000
Emolumentos de varias origens. . . .	3:533$851
Eventuaes	5:780$500
Renda total	1.288:153$130

DESPESA

O custeio do estabelecimento ou a totalidade dos seus gastos elevou-se a 1.238:942$238, conforme a demonstração:

Juros de 5 °/₀ creditados aos depositantes.	1.082:403$060
Vencimentos dos empregados	132:696$211
Idem de um aposentado	1:866$660
Gratificações addicionaes.	6:871$942
Gratificações extranumerarias	600$000
Despesas judiciaes.	5:015$000
Livros, material de escripta, relatorio e editaes	6:625$415
Agua e luz e novas installações electricas	579$300
Sello e seguro do estabelecimento. . .	36$000
Concertos e objectos precisos para o seu asseio	553$950
Compra no Rio de 3 placas de metal com letreiros.	640$000
Hygiene interna do edificio, assignatura do *Diario Official* e telegrammas . .	611$600
Gastos miudos pela «Portaria». . . .	443$100
Total dos gastos.	1.238:942$238

Rio de Janeiro — Diz o Presidente do Conselho Administrativo, ao iniciar o relatorio :

«Mostrando a grande importancia das operações realizadas no exercicio passado, julgo conveniente fazer uma ligeira comparação com os quatro exercicios anteriores.

Começando pelo movimento de Entradas e Retiradas encontram-se englobadamente as seguintes importancias :

1917.	61.355:492$344
1918.	83.982:429$100
1919.	119.984:188$001
1920.	130.859:623$567
1921.	153.047:226$334

O exame dos algarismos acima mencionados, demonstra que de anno para anno o movimento de depositos tem tido um augmento superior a 20 mil contos, sendo que o de 1921 apresenta sobre o de 1917 a differença para mais de 91.961:734$020.

Em relação ao movimento de penhores, observa-se o mesmo augmento. Confrontando-se as parcellas correspondentes ao anno de 1917, em que as operações do Monte de Soccorro attingiram 10.791:337$ e as de 1921, em que figuram com a de 18.759:117$, encontra-se uma differença de 7.967:750$ em favor deste.

As sommas com que iniciaram os novos depositantes as suas cadernetas em 1917 attingiram 10.071:255$366 e em 1921, 22.451:719$000.

Os pagamentos por cheques, serviço autorziado em 1917, attingiram em 1918 3.330:755$314 e em 1921, 8.386:879$294.

O fundo de reserva e o patrimonio, que em 1917 consistiam em 4.897 apolices da Divida Publica no valor nominal de 4.895:700$000, e possuiam, por applicar, o saldo de 2.797:987$389, no anno findo, a que se refere este relatorio, subiram a 9.177 apolices no valor nominal de 9.175:700$000, possuindo ainda um saldo, por applicar, de 397:980$708.

A conta corrente da Caixa Economica com o Thesouro Nacional de 1917 até 31 de dezembro de 1921 offerece um sensivel augmento, como se verifica:

1917.	72.771:655$438
1918.	91.966:543$775
1919.	106.539:863$569
1920.	113.815:096$940
1921.	120.602:677$652

Em relação aos saldos pertencentes aos depositantes observa-se o mesmo augmento :

1917.	73.942:468$720
1918.	94.536:303$166
1919.	109.482:833$329
1920.	119.881:357$524
1921.	130.481:024$752

Nas estatisticas e mappas que figuram annexos ao presente relatorio encontrará V. Ex. os precisos esclarecimentos.

Ao terminar, cumpre-me assignalar o facto altamente honroso para este estabelecimento de ter recebido no anno passado a visita do eminente Presidente da Republica, a quem todos os funccionarios da Caixa Economica, com a assistencia de grande numero de pessoas, espontaneamente prestaram significativa homenagem, inaugurando o seu retrato na 1ª Secção. A esta manifestação de alta estima e grande apreço se associou o Conselho Administrativo com a maior satisfação.»

Monte de soccorro — (Operações da Matriz) — A importante secção de emprestimos da Caixa Economica, em 1921, effectuou 80.506 operações sobre penhores, na importancia de 15.939:685$, sendo 38.933 de emprestimos, na importancia de 7.933:652$, sobre objectos avaliados em 10.998:834$, e 41.573 de resgates, na importancia de 8.006:033$, de objectos cuja avaliação era de 10.774:925$000.

Os resgates, em cujo numero incluimos os penhores vendidos, produziram uma renda de 499:855$100, sendo 472:876$100 de juros e 26:979$000 de emolumentos. Esta renda, como se verifica pelos mappas demonstrativos no primeiro semestre foi de 235:634$800, sendo 222:250$800 de juros e

13:384$ de emolumentos, e, no segundo, de 264:220$300, sendo réis 250:625$300 de juros e 13:595$ de emolumentos.

Nos leilões realizados para rehaver a Caixa Economica a importancia dos emprestimos effectuados sobre os penhores que cahiram em commisso, foram vendidos 1.966, que, avaliados em 418:728$, garantiam emprestimos na importancia de 325:949$000. De taes penhores houve a Caixa uma renda de 36:969$500 de juros e 1:966$ de emolumentos. Depois de cobrar-se da importancia acima que representava o debito dos respectivos mutuarios, a Caixa poz á disposição desses mesmos mutuarios a importancia de 241:827$300 que encontro de suas contas representava o saldo apurado a seu favor.

Comparando-se os grupos em que dividimos as operações para a confecção das nossas estatisticas, observa-se que o grupo que representa operações de 101$ a 500$ foi o que attingiu maiores proporções; por isso que nos emprestimos elle figura com a importancia de 2.794:384$; nos resgates com a de 2.592:535$; nos juros com 153:195$100 e nos emolumentos com 11:425$000.

As pequenas operações computadas no grupo de 5$ a 50$, figuram com 456:998$ nos emprestimos, 455:935$ nos resgates, 29:722$200 nos juros e 544$ nos emolumentos».

FILIAL DE PETROPOLIS — O movimento de depositos na filial está representado por 9.091 operações na importancia de 5.573:209$737, sendo:

5.099	entradas na importancia de . . .	2.861:196$575
3.992	retiradas » » » . . .	2.712:013$162
9.091		5.573:209$737

Distribuindo as operações por semestres, encontramos o seguinte:

Entradas

1º semestre.	2.791	1.406:010$642
2º semestre.	2.308	1.455:185$933
Total annual.	5.099	2.861:196$575

Retiradas

1º semestre.	1.862	1.234:832$944
2º semestre.	2.130	1.477:180$218
Total annual.	3.992	2.712:013$162
Total de operações	9.091	5.573:209$737

Pelos annexos se observa que as operações estão assim distribnidas:

Entradas

Em continuação	4.294	2.188:894$512
Cadernetas novas.	805	672:302$063
Total	5.099	2.861:196$575

Retiradas

Parciaes.	3.827	2.556:875$536
Saldos	165	155:137$626
Total	3.992	2.712:013$162
Total de operações	9.091	5.573:209$737

Apreciadas todas as operações da filial desde a sua fundação, verifica-se que, em 1921, as entradas apresentam sobre as retiradas um excedente de 1.107 operações e a importancia de 149:183$413, e que durante todo o periodo do seu funccionamento o excedente definitivo de 8.911 operações e a importancia de 3.388:514$426.»

S. Paulo — Durante o anno effectuaram-se 119.610 entradas de depositos, na importancia de 80.509:984$986:

102.736 em continuação.	58.455:576$550
16.874 iniciaes	22.054:408$436
119.610 depositos com	80.509:984$986

Comparadas as operações de 1921 com as de 1920, verifica-se accrescimo de 4.084, no numero, e de 16.457:321$193, na importancia, assim demonstrado:

1920	115.526	64.052:663$793
1921	119.610	80.509:984$986
	4.084	16.457:321$193

O numero de retiradas de depositos, effectuadas durante o anno, foi de 99.321, na importancia de 70.110:398$590:

92.530 parciaes	63.026:919$346
6.791 liquidações	7.083:479$244
99.321 retiradas com	70.110:398$590

Confrontadas as operações de 1920 com as de 1921, verifica-se accrescimo de 11.499, no numero, e de 13.623:649$667, na importancia, assim demonstrado:

1920	87.822	56.486:748$923
1921	99.321	70.110:398$590
	11.499	13.623:649$667

Balanceadas as entradas com as retiradas, verifica-se a superioridade daquellas sobre estas em 20.289, no numero, e 10.399:586$396, na importancia, assim demonstrado:

119.610 entradas.	80.509:984$986
99.321 retiradas.	70.110:398$590
20.289	10.399:586$396

Addicionada esta importancia de 10.399:586$396 á de 4.252:765$591, resultante dos juros de 5 % abonados sobre as quantias depositadas, verifica-se a de 14.652:351$987, que constitue o augmento do saldo geral dos depositos.

O numero de cadernetas elevou-se a 119.016:

DEMONSTRAÇÃO

Existiam em 31 de dezembro de 1920	108.933
Iniciadas durante o anno.	16.874
Total	125.807
Liquidadas	6.791
Existentes em 31 de dezembro de 1921. . . .	119.016

Os dados seguintes demonstram a situação financeira dessa Caixa:

RECEITA

Saldo dos depositos em 31 de Dezembro de 1920	80.970:604$660
Entradas effectuadas durante o anno .	80.509:984$986
Juros de 5 %	4.108:926$870
Juros de 1/2 %	410:892$686
Juros de titulos de credito.	3:500$000
Renda do Monte de Soccorro. . . .	252:705$500
Renda de diversas origens.	20:066$530
Differença na compra dos titulos. . .	8:250$000
	166.284:931$232

DESPESA

Retiradas effectuadas durante o anno .	70.110:398$590
Vencimento dos empregados, expediente, etc.	443:488$011
Saldo da renda	108:087$984
Saldo dos depositos em 31 de dezembro de 1921.	95.622:956$647
	166.284:931$232

O saldo da renda, na importancia de 108:087$984, foi applicado do modo seguinte:

Incorporado ao patrimonio :

Pelas bemfeitorias effectuadas no predio	32:132$875	
Pela acquisição de moveis e utensilios	9:055$500	41:188$375
Incorporado ao fundo de reserva		8:250$000
Applicado na amortização da divida do Monte de Soccorro (extincto). . . .		43:767$609
Cofres fortes		11:882$000
Machinismo e apparelhos		3:000$000
		108:087$984

Monte de Soccorro — Durante o anno effectuaram-se 17.668 emprestimos, na importancia de 6.492:430$600.

Os resgates, em numero de 16.526, importaram em..... 5.652:144$000.

Foram vendidos em leilão 237 penhores, na importancia de 44:491$000.

Em 31 de dezembro, o numero de penhores existentes na casa forte era de 9.443, na importancia de 3.159:132$200.

Vê-se, pois, que os emprestimos foram superiores aos resgates em numero e em importancia, assim demonstrado:

17.668 emprestimos.	6.492:430$600
16.526 resgates	5.652:144$400
1.142	840:286$200

Havia na casa forte, em 31 de dezembro de 1920, 8.301 penhores, na importancia de 2.318:846$000, e em 31 de dezembro de 1921, 9.443, na importancia de 3.159:132$200 ; verificou-se, assim, um augmento de 1.142, no numero, e de 840:286$200, na importancia.

Rio Grande do Sul — São do relatorio do presidente do Conselho Administrativo os seguinses dados:

O saldo verificado em 31 de dezembro de 1920 e que passou a 1921 foi de.		19.632:562$427
Importancia dos depositos recebidos durante o anno:		
Pela Caixa Economica	4.304:823$992	
Pelas Agencias.	1.426:456$811	5.731:280$803
Juros abonados aos depositantes		936:802$912
Somma		26.300:646$142

Deduzindo a importancia de retiradas de depositos da Caixa Economica.	6.112:331$594	
Das Agencias	1.909:487$084	8.021:818$678
Saldo a favor dos depositantes.		18.278:827$464
Somma		26.300:646$142

DEPOSITOS

Durante o anno effectuaram-se 24.452 entradas de depositos na importancia de		5.731:280$803
Sendo na Caixa Economica:		
2.617 depositos iniciaes	1.094:276$000	
15.376 depositos em continuação . .	3.210:547$992	
nas agencias de Pelotas, Rio Grande, Bagé Jaguarão e Uruguayana		
6.459 entradas de depositos . . .	1.426:456$811	
24.452	5.731:280$804	

RETIRADAS

O numero de retiradas de depositos elevou-se a 21.666 na importancia de 8.021:818$678 sendo:

Na Caixa	14.060 parciaes	3.970:383$207
	2.777 totaes.	2.141:948$387
Nas agencias	4.828 na importancia	1.909:487$084
	21.666	8.021:818$678

MOVIMENTO DE CADERNETAS

Existentes em 31 de dezembro de 1920	43.933
Iniciadas	3.536
Somma	47.469
Liquidadas	3.766
Em circulação em 31 de dezembro de 1921	43.703

Monte de Soccorro — Emprestimos existentes em 31 de dezembro de 1920, 461, na importancia de 166:906$; 1.553 effectuados durante o anno, 568:552$ e 945 emprestimos resgatados, na importancia de 411:141$; passaram para o anno de 1922, 1.069 emprestimos na importancia de 324:317$000.

RECEITA

Juros contados pela delegacia fiscal	1.137:751$945
Idem de emprestimos s/penhores	18:105$300
Idem de emprestimos s/caução	575$000
Idem não abonados	2:707$046
Idem de apolices federaes	21:645$000
Commissão recebida dos licitantes para o leiloeiro	335$190
Emolumentos	1:651$300
Renda eventual	583$200
Somma	1.183:351$981

DESPESA

Juros abonados aos depositantes	—	936:802$912
Vencimentos do pessoal do quadro	81:884$392	
Addicional art. 82 do regulamento	5:633$336	
Gratificação extraordinaria e diaria ao pessoal em commissão	10:765$000	98:282$728
Ordenado dos serventes	—	1:403$223
Material para o expediente da caixa	3:545$300	
Idem idem Monte de Soccorro	217$400	
Idem idem as agencias	1:298$300	5:061$000
Commissão ao leiloeiro	335$190	
Idem aos agentes e escripturarios	13:330$794	13:665$984
Seguro	—	438$000
Eventuaes	—	2:745$590
Renda liquida:		
50 % para o patrimonio	62:477$272	
50 % para o fundo de reserva	62:477$272	124:954$544
Somma	—	1.183:353$981

O quadro abaixo consigna o movimento da matriz e das agencias, durante o anno de 1921:

1921	ENTRADAS		RETIRADAS		JUROS ABONADOS AOS DEPOSITANTES	SALDO A FAVOR DOS DEPOSITANTES EM 31 DE DEZEMBRO	CADERNETAS		
	Numero	Importancias	Numero	Importancias			Emittidas	Liquidadas	Em circulação
Porto Alegre	17.993	4.301:823$992	16.838	6.112:331$594	655:642$166	12.717:021$149	2.617	2.778	31.462
Pelotas	1.094	260:050$616	1.178	523:673$555	81:833$535	1.562:655$438	173	360	4.235
Rio Grande	1.878	1.054:060$195	3.205	1.247:770$337	178:877$073	3.599:561$988	660	527	6.910
Bagé	397	98:831$000	355	112:150$965	16:173$346	318:922$010	70	64	733
Jaguarão	13	1:793$000	40	12:099$450	2:767$035	54:280$740	1	22	189
Uruguayana	77	6:722$000	50	13:792$658	1:503$037	26:336$269	15	15	144
	21.452	5.731:280$803	21.666	8.021:818$678	936:802$912	18.273:927$164	3.536	3.766	43.703

Minas Geraes — O relatorio da administração dá as seguintes informações:

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

ENTRADAS

1º semestre	1.310:958$886
2º semestre	1.281:769$166
	2.592:728$052
Emprestimos resgatados nos 1º e 2º semestres	15:670$000

RETIRADAS

1º semestre	1.267:067$199
2º semestre	1.550:911$827
	2.817:979$026

CADERNETAS EMITTIDAS

Existiam em 31 de dezembro de 1920 . .	12.563
Isntituiram-se em 1921.	1.549
Durante o anno de 1921 encerraram-se por	14.112
liquidação	956
Existentes em 31 de dezembro de 1921 .	13.156

RECEITA GERAL

Durante o anno de 1921, a renda foi de 664:189$369, sendo:

Juros de 5 1/2 %	652:750$229
Idem de emprestimo sobre penhores . .	1:426$200
Renda eventual	10:012$940
	664:189$369

DESPESA GERAL

No mesmo periodo o custeio total do estabelecimento importou em 657:636$468, distribuidos pela maneira seguinte:

Vencimentos dos funccionarios, inclusive gratificações extraordinarias e addicionaes	51:055$528
Gratificações aos serventes	2:802$000
Expediente	7:147$630
Juro de 5 %.	596:631$310
	657:636$468

RENDA LIQUIDA

O saldo verifiicado entre a receita e a despesa acima demonstradas, de 6:552$901, teve o seguinte destino na forma do regulamento:

Conta do Patrimonio	3:276$450
Conta do Fundo de Reserva	3:276$451
	6:552$901
Patrimonio em 1920	154:428$082
Renda liquida de 1921.	3:276$450
	157:704$532

Balanço da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Estado de Minas Geraes; relativo ao anno de 1921

RECEITA

Depositos nos 1° e 2° semestres . . .	2.592:728$052	
Emprestimos resgatados s/penhores .	15:670$000	2.608:398$052
Suprimento nos 1° e 2° semestres		778:000$000
Juros de 5 °/₀	596:631$310	
Idem de 1 1/2 °/₀	56:118$919	652:750$229
Dos mutuarios pelo resgate e reforma de emprestimos		1:426$200
Emolumentos eventuaes:		
De cadernetas saldadas.	920$540	
De certidões	561$400	
De cadernetas substituidas	143$500	
De aluguel de casa	1:449$000	
De cautelas resgatadas e reformadas.	127$500	
Saldo de penhores.	919$700	
Consignações á Cooperativa Popular.	2:664$000	
Juros de apolices	6:150$000	
Montepio dos funccionarios. . . .	472$857	
Imposto de titulo de nomeação. . .	106$664	
Saldo de compra de apolices . . .	670$000	14:176$161
		4.054:750$642
Saldo existente na Caixa Economica em 13 de dezembro de 1920.		11.122:603$482
		15.177:354$124

DESPESA

Retiradas nos 1° e 2° semestres		2.853:421$145
Custeio nos 1° e 2° semestres. . .	61:005$158	
Restituição de saldo de penhores. .	544$300	
Quota para a compra de apolices . . .	204:850$000	

Consignações entregues á Cooperativa Popular	2:754$000	
Imposto de titulo de nomeação . .	106$664	
Montepio dos funccionarios. . . .	472$857	239:732$979
Supprimento ao Monte de Soccorro		32:235$000
Importancias que se consideram restituidas á Delegacia Fiscal nos 1º e 2º semestres		778:000$000
Saldos		3.933:389$124
Em cofre	25:715$152	
Differença de rendas liquidas anteriores	2:998$759	
Renda liquida nos 1º e 2º semestres		6:552$901
Saldo existente na Delegacia Fiscal em 31 de dezembro de 1921 . .	11.208:698$188	11.243:965$000
		15.177:354$124

REGULAMENTOS EXPEDIDOS EM 1911

Taxa de viação

Quando na Camara dos Deputados se tratou da creação da taxa de viação, a figurar no projecto de orçamento para o anno de 1921, no justificado designio de estabelecer ou, pelo menos, diminuir o *deficit* que ameaçava o desequilibrio orçamentario, — pequena não foi a opposição que, por toda a parte, então se levantou.

Arguida de inconstitucional, — o que por via de regra acontece a todo imposto ou taxa de creação nova, — offereceu margem ás mais controvertidas opiniões, entre as quaes, é justo confessar, algumas animadas de respeitavel convicção.

Apesar de tão cerrada opposição, a lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, estabeleceu, entre os impostos sobre circulação, no art. 1º, n. 40, — a taxa de viação.

Tornada lei, urgia se regulamentasse a sua cobrança.

Designados para esse fim os Srs. Abdenago Alves, Director da Receita, Dr. Angelo Bevilaqua, então chefe de secção da Directoria Geral do Gabinete, e o Dr. Alberto Biolchini, official do Ministerio da Viação, desobrigaram-se, elles a breve trecho, da incumbencia, com a seguinte exposição :

« A commissão abaixo assignada, á qual V. Ex. se dignou confiar a incumbencia de elaborar o projecto de regulamento da taxa de viação, de que trata o n. 40 do art. 1º da Lei Orçamentaria para este exercicio, tendo-se desempenhado dessa tarefa, vem apresentar a V. Ex. o seu trabalho,

Pareceu á commissão, e com fundamento, que a creação da taxa de viação havia obedecido ao intuito de estabelecer para a mercadoria, quando transportada em vias ferreas ou de navegação, fluvial e de cabotagem, contribuição analoga á que já é cobrada com referencia ao transporte de passageiros naquelles vehiculos de terra e mar.

Attendendo, pois, á natureza da contribuição, que a lei denomina de —taxa de viação — procurou a commissão regulal-a, tanto quanto possivel, pelos mesmos moldes decretados para o actual imposto de transporte, do qual a taxa de viaçao não é, no fundo, senão um desdobramento.

E como um é pago sobre os bilhetes que dão direito ás passagens nas estradas de ferro e embarcações a vapor, julgou-se conveniente que a outra o seja mediante o despacho a que a mercadoria fôr submettida para ser transportada, na razão do respectivo peso, fazendo-se effectivo o seu pagamento no proprio acto do pagamento do frete.

Vincula-se, dest'arte, a taxa de viação ao despacho da mercadoria, poupando-se ao contribuinte o incommodo de ir effectuar o pagamento devido em uma repartição arrecadadora, uma vez que as empresas de transportes ferroviarios ou de navegação são os agentes naturaes e obrigados da cobrança da taxa de que se trata, cobrança a ser realizada conjuntamente com a do frete.

Como consequecia disso, é forçoso isentar da taxa de viação a mercadoria despachada gratuitamente, ou não despachada nos casos em que é licito fazel-o, e, igualmente, em virtude da prohibição constitucional, as mercadorias despachadas por conta dos Estados ou da União.

A taxa de viação é destinada a attender aos encargos da União, no tocante á construcção e ao custeio das estradas de ferro e bem assim aos serviços de navegação de cabotagem e viação fluvial, embora não deva ser escripturada como renda com essa applicação especial.

Isto posto, pareceu á commissão que não estava no espirito do legislador sujeitar ao pagamento da taxa de viação as mercadorias que forem transportadas dos portos de embarque para o exterior da Republica em navios extranhos ás duas citadas especies de navegação.

A ultima isenção prevista no projecto de regulamento, de accôrdo com a determinação da lei, é a concernente ás mercadorias transportadas do logar em que foram produzidas para aquelle em que tiverem de ser beneficiadas.

Com o systema de medidas adoptadas no projecto, a tal respeito, julga a commissão ter ido ao encontro do pensamento do legislador, que é, evidentemente, o de não sobrecarregar com o pagamento de mais de uma taxa de viação a mercadoria que só após o beneficiamento será destinada ao emprego ou consumo.

A igual intuito obedecem os dispositivos do art. 15 do projecto, com relação ás mercadorias cujo percurso se estenda a mais de uma via de communicação, quer entre estas exista, quer não, convenio de trafego mutuo.

Na tabella annexa ao projecto de regulamento encontram-se indicadas, por ordem alphabetica, as mercadorias que, de conformidade com o dispo-

sitivo da lei orçamentaria, devem gosar do abatimento de 80 °/.. da taxa de viação.

Não se animou a commissão a propôr a creação de um serviço exclusivo de fiscalização da taxa de viação, quando, sem maior inconveniente, póde semelhante fiscalização, normalmente, ficar a cargo dos agentes fiscaes dos impostos de consumo, a exemplo do que occorre com o imposto de transporte.

Isto não impede que, se entender necessario, o Governo exerça qualquer outra fiscalização mais efficiente, apezar de se tratar de uma taxa de cuja cobrança o proprio contribuinte se constituirá o melhor fiscal, graças á medida inserida no art. 13 do projecto de regulamento.

Por outro lado, a percentagem de 4 °/.. concedida ás empresas de viação interessal-as-á na respectiva cobrança, da qual, assim, é muito difficil dar-se a evasão impunemente.

Ao terminar a presente exposição justificativa dos pontos capitaes do projecto do regulamento, que tem a honra de submetter á douta apreciação de V. Ex., a commissão póde, com satisfação, affirmar que a regulamentação da taxa de viação obedece rigorosamente ás quatro maximas fiscaes em que Adam Smith condensou a declaração dos direitos dos contribuintes, uma vez que, na sua cobrança, se attende ás regras de proporcionalidade, certeza, commodidade e economia na arrecadação.»

* * *

Regulamentação simples, a arrecadação passou a se fazer sem maiores tropeços e sem que, para isso, mistér fosse a creação de qualquer cargo ou emprego. Nenhuma despesa acarretou aos cofres publicos a arrecadação da taxa de viação, salvo a percentagem abonada ás companhias ou empresas de transporte.

Intelligentemente orientada, a commissão bem comprehendeu que a taxa de viação era, — como diz ella propria em sua exposição, — um desdobramento do imposto de transporte. E, dentro dos preceitos classicos da economia politica, a commissão regulamentou a taxa de viação com rara felicidade.

Decorridos quasi dous annos em que a arrecadação se faz, justo é assegurar que jamais regulamento algum foi tão bem cumprido e tão promptamente executado. Basta referir que nenhuma reclamação recebeu, até hoje, sobre o assumpto, este ministerio; e as rarissimas questões, que sobre a taxa de viação appareceram, diziam respeito a ligeiras interpretações, promptamente solucionadas. Assim, não é possivel deixar de assignalar o contraste entre a celeuma que cercou a creação da taxa e a serena calma com que foi ella acceita e arrecadada. Para isso muito influiu, não ha negar, a modicidade da taxa estabelecida.

Regulamento da Carteira de Redesconto

Com fundamento no art. 9º da lei n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, e modificações constantes do art. 50 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro seguinte, foi expedido o regulamento que acompanha o decreto n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, para o serviço da Carteira de Redesconto, instituida no Banco do Brasil.

A utilidade dessa providencia já foi aqui demonstrada, em noticia especial sobre o funccionamento da Carteira de que se trata.

Regulamento do imposto de consumo

Varios regulamentos têm sido baixados para a arrecação e fiscalização do imposto de consumo, embora o seu apparecimento em nosso systema tributario, com a feição que tem modernamente, não seja de data muito remota.

Lançado a principio apenas sobre o fumo, pela lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891, teve esse imposto por primeiro regulamento o mandado executar pelo decreto n. 746, de 26 de fevereiro do mesmo anno.

Dessa data até hoje, continuamente ampliada a sua incidencia sobre maior numero de productos, cerca de trinta regulamentos foram já expedidos para sua arrecadação.

Houve dous em 1892, um em 1893, quatro em 1896, quatro no anno seguinte, um em 1898, dez em 1899, quando se adoptou regulamento distincto para cada producto tributado, um em 1900, um em 1906, um em 1911, para cobrança do imposto sobre a manteiga e a banha artificial, dous em 1915, um em 1916, alterado em 1917, e um em 1921.

A cobrança, tentada inicialmente por estampilhamento, provocou reclamações. Substituiu-se esse systema pelo de lançamento, á saída das fabricas, que não logrou bom resultado. Voltou-se por isso ao processo anterior, que prevaleceu e se adopta até hoje, excepção, apenas, da cobrança do imposto do sal e do fumo preparado e empregado na propria fabrica em cigarros e cigarrilhas, que é feita por verba.

A continua extensão do tributo a novas mercadorias acarreta innegavelmente necessidade de executar novas regras de fiscalização e arrecadação. Impõem-no as circumstancias muitas vezes especiaes de elaboração, venda e sellagem dos novos productos alcançados pela tributação.

Trata-se, além disso, de imposto de difficil fiscalização, que exige a acção permanente dos agentes da administração e a pratica de medidas e formalidades complexas, para prevenir a evasão da renda. Emquanto, em regra, a mercadoria importada, uma vez desembaraçada nas alandegas, se liberta da fiscalização, quanto aos impostos aduaneiros, a attingida pelo de consumo permanece sob a vigilancia fiscal durante todo o seu gyro economico.

Não raro, pois, se verifica a deficiencia dos processos de fiscalização, ou a necessidade de adoptar novas normas que impeçam a defraudação do imposto.

Força é confessar, porém, que essas frequentes alterações ou mudanças de regulamento, si de algum modo attendem aos interesses do Thesouro, perturbam o serviço de fiscalização, embaraçam a actividade e as relações commerciaes e geram duvidas e reclamações que difficultam a cobrança do imposto.

A lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, que orçou a receita para o anno seguinte, autorizou o Executivo, no art. 41, a regulamentar, como melhor lhe parecesse, a arrecadação dos impostos por ella creados, assim como a dos anteriormente existentes, podendo estabelecer para os de consumo o estampilhamento quando este mais conviesse, a seu juizo.

Para elaborar o projecto do novo regulamento foi nomeada uma commissão composta do Director da Receita Publica, Sr. Abdenago Alves, Director da Recebedoria do Districto Federal, Dr. Luiz Vossio Brigido e Inspector de Fazenda, já fallecido, Carlos Vieira Machado.

Para que o novo regimento attendesse, tanto quanto possivel, aos justos reclamos dos contribuintes foi o respectivo projecto publicado no *Diario Official* de 29 de julho de 1920, para que, no prazo de 10 dias, os interessados apresentassem reclamações ou indicações.

Entretanto, por difficuldades occorridas, a expedição do regulamento só poude ter logar em 1921, com o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro, que, por ter saido com falhas e enganos, teve de ser rectificado e completado pelo de n. 14.693, de 25 de fevereiro seguinte.

* * *

O regulamento procurou sempre conciliar os interesses do fisco com os do contribuinte.

Aboliu certas formalidades inuteis e excessivas, contra as quaes se insurgiam os commerciantes.

Permittiu a impressão de estampilhas especiaes com marcas e reclamos para uso exclusivo dos interessados.

Facultou a expedição de facturas commerciaes em logar das notas de venda extrahidas do livro-talão.

Ao mesmo tempo, estabeleceu novas normas para evitar abusos e desvios do imposto. Assim, prohibiu a venda, a torno, do alcool, vinagre e bebidas, exceptuado o *chopp*; seis meses depois de entrar em vigor o regulamento vedou, a partir de 1 de janeiro de 1922, a concessão de registo para o fabrico de bebidas, no mesmo predio, ou em outro com communicação interna, desde que existe nelle secção em que o producto seja servido no proprio estabelecimento.

Quanto á cobrança do imposto que se basea no preço de venda, estabeleceu regras salutares, com o escopo de prevenir fraudes frequentes que occorriam á sombra das disposições deficientes do regulamento anterior.

Estatuia este que, para percepção do tributo, quando fundado no preço, este deveria ser o de venda da fabrica, si se tratasse de generos nacionaes.

Acontecia que, para illudir a lei, muitas fabricas passaram a ter casas compradoras ou depositos exclusivos de seus productos, que nada mais representavam do que verdadeiros desdobramentos da fabrica, pois pertenciam a firmas proprietarias da mesma ou de que eram socios os fabricantes.

Dess'arte se conseguia pagar o imposto calculado sobre esse preço ficticio, muito inferior ao por que era realmente vendido o producto.

Para pôr termo ao artificio, o regulamento dispoz que o preço, em tal caso, será o de venda da fabrica, dos depositos exclusivos de seus productos, ou dos depositos pertencentes á mesma firma da fabrica ou dos depositos pertencentes a firmas de que faça parte o respectivo fabricante.

Exigiu ainda a indicação, nos rotulos das mercadorias sujeitas á taxa minima, do preço pelo qual deverão ser vendidas pelos commerciantes.

Fixou regras para o exame da escripta geral, quando necessaria para apurar infracções, materia não regulada anteriormente.

Ordenou a rotulagem, com indicação da respectiva procedencia,

das bebidas, conservas, etc.; quando acondicionadas de forma diversa da recebida.

Essa medida, porém, em relação a mercadorias estrangeiras, contraria, até certo ponto, o regulamento de rotulos, de 1897, pois permitte implicitamente ao comprador do producto importar ou fabricar rotulos, que se prestem á venda de mercadoria nacional como estrangeira, o que é defeso por aquelle regulamento.

* * *

O regulamento alterou sensivelmente o regime de penas adoptado no anterior. Indicou-as no final dos dispositivos cuja infracção se destinam punir e estabeleceu criterio repressivo mais conforme aos principios do direito penal.

Reduziu, em geral, as penas fixadas para violação de simples preceitos formalisticos, que não revela, em regra, intuito doloso, e conservou ou elevou algumas nos casos em que a facilidade de fraude ou de sonegação aconselhava ameaça de punição mais séria, de forma a garantir melhor o interesse fiscal.

Firmou o conceito da infracção continuada, para o effeito da comminação da multa.

Dada, no emtanto, a complexidade da materia, nem sempre conseguiu a igualdade, na repressão, pois, ás vezes, pune diversamente factos semelhantes, ou com mais severidade acto que reveste menor gravidade do que outro. Assim, ao possuidor de estampilhas usadas manda applicar multa de 600$ a 1:200$ (art. 53) e ao que as emprega a de 200$ a 400$ (art. 62).

No artigo 87 o regulamento determinou prasos dentro nos quaes, por infracção dos deveres impostos aos commerciantes e fabricantes, responde, ou apenas o vendedor da mercadoria, ou este e o adquirente ao mesmo tempo, ou, emfim, sómente o comprador.

Assim, além de evitar-se o inconveniente da duração indefinida da responsabilidade do remettente, se consegue interessar o comprador no cumprimento das disposições regulamentares, de modo a convertel-o em mais um fiscal da lei.

Do modo como se pratica a fiscalização depende a efficiencia da arrecadação e a boa observancia e acceitação do regulamento pelos contribuintes.

Este ministerio tem expedido innumeras ordens para que a fiscalização se exerça com toda a actividade, mas sem constrangimento para os contribuintes, por meios suasorios, por conselhos e instrucções, de modo que evitasse a sua antipathia pelo imposto.

Muitas infracções e desvios de renda só se devem á ignorancia ou erronea interpretação dos preceitos regulamentares.

Assim, vigilancia assidua e perseverante nas fabricas e casas commerciaes, conselhos e esclarecimentos frequentes e solicitos do agente do fisco lograrão não só exacção mais completa do tributo, como a limitação ao minimo possivel dos autos de infracção, tão vexatorios ao commerciante, quão prejudiciaes ao seu credito.

Fiscalização de Bancos e Casas Bancarias

Afim de organizar projecto de regulamento do serviço de fiscalização de bancos e casas bancarias, creado pelo dec. 13.110, de 19 de julho de 1918, designei uma commissão composta dos Srs. Drs. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, então Procurador Geral da Fazenda Publica, Dr. Nuno Pinheiro, sub-director do Thesouro, e o syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, Adolpho Simonsen, que apresentou a este Ministerio o referido projecto precedido da seguinte exposição justificativa:

«A commissão por V. Ex. incumbida de organizar um projecto de regulamento do serviço de que trata o dec. n. 13.110 de 19 de julho de 1918, instituindo a fiscalização bancaria permanente, de accôrdo com a alinea VIII do art. 2º da lei n. 3.979, de 31 de dezembro findo, vem desobrigar-se da honrosa designação, apresentando a V. Ex. o presente projecto, discutido e resolvido por maioria de votos no seio da mesma commissão.

Por esse dispositivo da Lei da Receita para 1920 foi o Poder Executivo autorisado:

> «VIII — A regulamentar o serviço de que trata o Decreto n. 13.110, de 19 de julho de 1918, podendo instituir a fiscalização bancaria permanente, remodelar a Camara Syndical de Corretores, abrindo os necessarios creditos para a execução de taes providencias.»

Como medida de defesa nacional, e a exemplo dos demais paises do mundo, o Governo, na vigencia do estado de guerra, pelo dec. n. 12.110, de 19 de julho de 1918, estabeleceu a fiscalização prévia do cambio, nenhuma operação podendo ser feita sem autorização do agente do Minis-

terio da Fazenda. Esse decreto satisfez aos seus dous objectivos:— 1º, impedir as transacções com o inimigo; 2º, reprimir a especulação, promovendo o saneamento do mercado cambial. A conflagração mundial veiu permittir uma observação que nunca, no nosso passado, se pudera ainda fazer. A experiencia desse decreto ditou a conveniencia de uma instituição semelhante adaptada ao tempo de paz.

Na ampla autorização dada, o Congresso Nacional, deixando de pé o decreto de fiscalização cambial, reconheceu os seus bons effeitos e como consequencia, determinou que o Poder Executivo organizasse um apparelho permanente, com as modificações que a experiencia, a theoria e o bom senso aconselhassem em materia tão delicada. Delegando esses poderes ao Governo o Congresso resolveu ainda, no mesmo dispositivo, dilatar a acção da fiscalização, de modo que esta passasse a comprehender, não só as operações cambiaes, mas tambem todas as operações bancarias em geral.

Para maior efficacia da nova instituição, deu ainda o legislador ao Governo o direito de remodelar a Camara Syndical, ligando, por conseguinte, tambem as operações da Bolsa e a organização dos corretores ao futuro regulamento.

A necesssidade de uma fiscalização permanente dos Bancos e Casas Bancarias é facilmente justificada.

Esses estabelecimentos não soffrem no Brasil a mais leve fiscalização. Funccionam livremente, fóra das vistas dos poderes publicos, e até mesmo o Fisco difficilmente póde, em relação ás suas operações, verificar-lhes a pontualidade no pagamento do sello e impostos. Os estabelecimentos nacionaes se constituem como sociedades anonymas, de accôrdo com a legislação respectiva, e não mais se exercita sobre esses institutos qualquer interferencia official. Os estabelecimentos estrangeiros são autorizados a funccionar no país por um decreto do Poder Executivo, no qual se estabelecem as clausulas dessa concessão. Entretanto, nunca o Governo verificou si essas clausulas têm ou não cumprimento por parte dos estabelecimentos autorizados.

A nossa legislação sobre o assumpto, esparsa, incompleta, e quasi toda cahida em desuso por complacencia do Poder Publico, favorece a situação excepcional de que gosam entre nós os Bancos ou Casas Bancarias, nacionaes e estrangeiras. Os varios dispositivos, distribuidos aqui e acolá, com grandes intervallos de tempo, ou são incompletos ou nunca foram executados

Já em 1860 o Ministro Silva Ferraz, aproveitando-se de uma lei que dava fiscaes aos bancos de circulação (Lei n. 1.083, de 22 de agosto de 1860, art. 1º, § 7º; Decreto n. 2.680, de 3 de novembro de 1860), estendia essa obrigação a todos "os bancos em geral, qualquer que fosse sua denominação e a natureza de suas operações", e nomeava fiscaes para cada um delles. Cahindo o Ministerio em 1861, succedeu-lhe na pasta da Fazenda Silva Paranhos, que supprimiu os logares dos fiscaes dos bancos de depositos e

descontos, só conservando os dos institutos de emissão. Pelo Aviso numero 598, de 1861, a inspecção e fiscalização daquelles estabelecimentos passaria a ser exercida por commissões da Thesouraria de Fazenda, ou outras especiaes, em épocas certas ou extraordinarias, nos termos do art. 51 do dec. n. 2.711, de 1860, e mais disposições então em vigor. Em 1862 o mesmo Visconde Rio Branco concedia autorização para funccionar no paiz ao London and Brazilian Bank, Ltd., sem impôr o fiscal, abrindo, assim, o precedente, que se tornou regra geral dahi por diante.

O dec. n. 493, de 15 de agosto de 1891, instituiu uma junta de fiscalização que nunca teve existencia, e o dec. n. 727, de 5 de fevereiro de 1892, transformou em singular essa fiscalização.

Depois de tudo isso, resta-nos hoje uma fiscalização rigorosa sómente quanto aos bancos de emissão, que não mais existem, e aos de credito real, em numero diminuto. Todos os demais bancos nacionaes ou estrangeiros, que funccionam no paiz, não têm fiscalização.

Essa situação de facto permanece inalterada, porque ha sempre o receio, por parte do Governo, de perturbar os estabelecimentos de credito do paiz, e esses bancos se defendem, por outro lado, com o argumento da necessidade do segredo de suas operações e da delicadeza do seu bom nome, que poderia ser perturbado com a interferencia official. O carinho que o Governo dispensa aos capitaes nacionaes, e a soffreguidão com que são recebidos os capitaes estrangeiros, ambos tão substanciaes á economia nacional, explicam a situação desses bancos até aqui.

O Sr. David Campista, quando Ministro da Fazenda, concedeu autorisação a um banco estrangeiro com a condição de nomear-lhe um fiscal para acompanhar suas operações. O banco recusou a autorização solicitada e deixou de se installar no paiz, sob a declaração de que ficaria em situação de inferioridade em relação aos demais bancos. Era justa a argumentação. Isso demonstra a necessidade de uma regulamentação geral, abrangendo todos os bancos e casas bancarias nacionaes e estrangeiras.

Os proprios bancos se acham tão convencidos da sua intangibilidade, que se negam até ás verificações da Fazenda Nacional em materia de sello. Um dos estabelecimentos desta Capital, na administração do Sr. Rivadavia Corrêa, convidado a apresentar os seus livros, afim de ser verificada a veracidade de uma denuncia sobre sello apresentada ao Thesouro Nacional, recusou-se a fazel-o, recorrendo á Justiça Federal, e sómente depois de sentença final, que lhe foi desfavoravel, entrou em accôrdo para permittir o exame dos seus livros por parte de uma commissão de funccionarios do Ministerio da Fazenda (Accordão do Supremo Tribunal Federal de 11 de novembro de 1914, no *Diario Official* de 22 de abril de 1915).

Tinhamos ainda a superstição dos bancos estrangeiros, como si estes participassem da representação diplomatica de seu paiz respectivo, e como si qualquer medida de fiscalização constituisse um acto inamistoso ou hostil a essa nação, quando, na verdade, se tratam de pessoas juridicas

estrangeiras de direito privado, sobre as quaes a nossa lei nacional é soberana, como quanto aos demais habitantes do país.

A presente regulamentação da fiscalização bancaria representa uma velha aspiração no Brasil.

Não se diga que tal fiscalização significa um retrocesso aos velhos moldes, ou offende ao liberalismo dos nossos tempos. Adoptam-n'a os paizes mais liberaes do mundo. Não se faz mistér sahir da America para encontrar exemplos nesse sentido.

O Uruguay que, no conceito de Levy (Banques d'Emission et Trésor Publiques, 1912, pag. 515), é o «paiz da America do Sul que tem melhor mantido o valor da sua moeda», possúe uma lei de fiscalização bancaria de 27 de maio de 1916, cujo art. 2º assim se inscreve:

> "El Inspector Nacional de Bancos tendra la facultad de fiscalisar el encaje monetario de las instituciones bancarias de capital privado y verificar la inversion de fondos en sus rubros de conjunto, los balances y la exactitud de los datos que los bancos remiten al Ministerio de Hacienda, en cumplimiento del decreto de 15 de mayo de 1912, confrontando los saldos com los libros respectivos."

A Argentina, desde o seu Codigo de Commercio (art. 282 e seguintes) de 5 de outubro de 1889, mantem uma fiscalisação rigorosa, não sómente dos bancos nacionaes e estrangeiros, como das sociedades anonymas, em geral. As leis posteriores têm reforçado essa fiscalisação (ns. 3.528 de 1897, 4.157 de 1902, 1.125 de 1907, 6.788 de 1907, 8.867 de 1912).

No Chile a fiscalisação bancaria data de 1860, está prevista no art. 435 do Codigo do Commercio, e na lei de 12 de setembro de 1887. A fiscalisação permanente e effectiva foi estabelecida pela lei n. 2.621 de 24 de janeiro de 1912, que obrigou os bancos a uma contribuição na proporção dos seus depositos, e que deu ao Inspector dos Bancos a competencia para verificar a veracidade dos balanços desses estabelecimentos.

Em carta ao Relator signatario da presente exposição, o Sr. Ministro da Fazenda do Chile, em 23 de outubro de 1919, fazendo uma exposição sobre a legislação bancaria do seu país, assim se expressava:

> "Sin embargo, la Inspeccion de Bancos vijila hoi las operaciones de dichas instituciones en la mejor forma posible; pero se impone, no obstante, la necesidad de dictar nuevas disposiciones al respecto i el Gobierno se ha preocupado del asunto. Otro tanto ocurre com la legislacion bancaria de 1860.
>
> El réjimen de absoluta libertad que consagra esta lei, mui en armonía com las orientaciones de aquella época, resulta hoi inadecuado para las nuevas situaciones que ha producido el mundo commercial" (Carta publicada no *Jornal do Commercio* de 22 de dezembro de 1919, *Varias*).

Os Estados Unidos da America do Norte não admittem em seu territorio o estabelecimento de bancos estrangeiros. O commercio bancario é privilegio dos estabelecimentos nacionaes. Apesar disso, os bancos nacionaes são mantidos em um regime de ferro. E' mais que uma simples fiscalização. E' quasi uma administração nacional de bancos exercida pelos poderes publicos. O "comptroller of the Currency", o fiscal da circulação, é o fiscal geral dos bancos dos Estados Unidos. Elle dá ou nega autorização aos bancos para funccionar no paiz, examina os estatutos, o capital realizado, a situação pessoal dos directores, os dividendos distribuidos, e tem poderes especiaes para obrigar o banco a liquidar-se em caso de insolvencia ou previsão de insolvencia. Os Bancos Federaes de Reserva, creados pela reforma de 1913, são dirigidos por um Conselho de sete membros ("Federal Réserve Board"), presidido pelo secretario do Thesouro, actualmente o Sr. Carter Glass (Lei de 23 de dezembro de 1913; "Federal Reserve Bulletin", publicação official, janeiro, 1920; — Money and Banking, Holde worth, 1918, pag. 166; Cyclopedia of American Government, banks; Dictionnaire des Finances de Léon Zay, *banques*).

Os exemplos de nossa legislação e os dos paizes da America comprovam a necessidade de uma fiscalização bancaria permanente.

* * *

Com a larga autorização da lei da Receita poude a commissão facilmente desempenhar-se dos seus encargos, organizando um regulamento unico e geral, no qual se dispõe sobre todos os serviços de fiscalização das "operações cambiaes, bancarias e de Bolsa", dividido em duas grandes partes.

Na primeira parte é creada a Inspectoria Geral dos Bancos e Casas Bancarias, regulando-se a sua organisação, as suas funcções, o seu exercicio a sua jurisdicção. A fiscalização exercida por essa Inspectoria se estenderá a todo o territorio nacional, comprehedendo-se na sua ficalização todos os estabelecimentos bancarios, quer nacionaes, quer estrangeiros. A Commissõo não propôe, no seu projecto, a idéa dos fiscaes singulares, um para cada banco, convencida dos inconvenientes desse systema de fiscalização. A fiscalização se exercerá por um orgão central, director, com amplas attribuições. — Nessa parte do regulamento mereceram cuidado especial as operações cambiaes. Aqui se aproveitavam todas as magnificas experiencias do decreto de guerra, ficando o Governo armado de poderes extraordinarios para a intervenção no mercado cambial, em beneficio dos interesses superiores do paiz e da defesa da sua circulação monetaria.

A segunda parte do Regulamento comprehende o actual decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897, que approvou o regulamento dos Corretores de Fundos Publicos dá Praça da Capital Federal. A Commissão submetteu esse Regulamento a uma revisão cuidadosa, alterando-o nos pontos antiquados, ou quando assim o dictavam os ensinamentos da pra-

tica daquelle decreto em perto de 20 annos de sua vigencia. Fez tambem a adaptação desse decreto á nova organização, encaixando-o, ajustando-o, adaptando-o de modo que os dous serviços, de fiscalização dos bancos e de Corretores e Bolsa, se constituam em um todo uniforme, como um grande apparelho, uma vez que são correllatos os fins a que se propõem, não podendo ser um desarticulado do outro. O regulamento dos Corretores e da Bolsa foi, assim, conservado em quasi toda sua inteireza, tendo havido ligeiras alterações sómente.

Ahi estão as idéas geraes do trabalho da Commissão, que se empenhou em organizar um serviço que não creasse embaraços ao livre meneio dos negocios cambiaes, bancarios e de Bolsa. A fiscalização se opéra á margem das transacções, não penetrando em sua substancia.

Para perfeita elucidação do projecto, faremos agora uma analyse rapida dos seus pontos capitaes.

PARTE PRIMEIRA

DA INSPECTORIA GERAL DOS BANCOS E CASAS BANCARIAS

O projecto apresentado, nessa primeira parte, aproveita: 1º, a nossa legislação, que contém dispositivos preciosos, aos quaes só têm faltado execução e fiscalização; 2º, a legislação dos países cultos, sobretudo americanos, com os quaes existe identidade de condições e necessidades; 3º, a experiencia do decreto de fiiscalização cambial durante a guerra, bem como dos países estrangeiros, especialmente a França e a Italia; 4º, algumas das idéas do rascunho de projecto de fiscalização ou nacionalização dos bancos, da autoria de V. Ex., quando Presidente do Banco do Brasil; 5º, algumas das bases estabelecidas pelo Sr. Dr. Antonio Carlos, no seu parecer deste anno, como relator da Receita na Camara.

A Inspectoria dos Bancos projectada abrange os bancos propriamente e as Casas Bancarias, sejam estabelecimentos nacionaes ou estrangeiros. Não seria justificavel a decretação de medidas de fiscalização somente para uns ou para outros. O regulamento abrange todos os bancos e casas bancarias no país.

A differença de regime até aqui estabelecido para os bancos nacionaes e estrangeiros assenta no facto de ter a nossa lei instituido regimes diversos, quando se trata de sociedades anonymas do país ou do exterior. Para as nacionaes, basta a *constituição* de accôrdo com a lei geral; para as estrangeiras, como já se acham constituidas, basta o pedido de autorização para *funccionar* no país.

O projecto, considerando os fins da fiscalização que tem em vista, accresce mais uma formalidade ás sociedades anonymas nacionaes que se constituirem em bancos: a necessidade de um pedido de autorização para funccionar no país, de modo que possa o Poder Publico examinar a sua constituição, sua opportunidade, os seus recursos e a sua confor-

midade com os dispositivos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Deste modo, o Governo tem em mãos todos os bancos do país, podendo negar a autorização para funcionar aos novos bancos que se fundarem, quando houver para isso motivos legaes. E' um gravame para os bancos nacionaes, mas necessario, porque seria falho o *contrôle* do Governo sobre os bancos, si se deixasse fóra de sua acção estes bancos. Além disso, facil seria aos capitaes estrangeiros illudir á lei, fugindo á fiscalização legal, e se constituindo como bancos nacionaes, uma vez que pela nossa lei commercial, a nacionalidade das companhias ou firmas commerciaes não depende da nacionalidade de seus membros, isto é, são consideradas nacionaes uma vez organizadas no país.

O regulamento não tem por intuito — *fiscalizar bancos estrangeiros* — mas, sim, fiscalizar os *bancos* que funccionam no paiz, sem distincção de nacionalidade.

O decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que consolidou as disposições referentes ás sociedades anonymas, é bem claro e rigoroso no determinar o exame a que devem ser submettidos os pedidos de autorização. Basta que a Inspectoria dos Bancos tenha em vista as regras desse decreto, quando informar e der parecer sobre taes pedidos, para haver a garantia de uma apreciação conveniente e detida.

O art. 4º do presente projecto define o que sejam Bancos ou Casas Bancarias, segundo os traços da lei de 1860.

As antigas concessões de autorização aos Bancos davam prasos longos, até de 20 e 30 annos. Ha conveniencia em restringir esse praso. A commissão não propoz o de quatro annos, que seria justificavel porque se daria a toda administração o direito de permittir ou não na continuação do funccionamento do Banco, porque esse praso seria diminuto para os estabelecimentos estrangeiros que não se abalançariam a estabelecer aqui succursaes com uma espectativa tão curta. Os prasos de 30 annos para os nacionaes, de 15 para os estrangeiros e de 10 para as prorogações são, porém, rasoaveis, e se acham consignados no projecto.

Pelo art. 8º, os estabelecimentos nacionaes, depois de se constituirem de accôrdo com a lei do nosso pais, deverão ainda solicitar autorização ao Governo para que possam funccionar. No art. 9º são estatuidas as formalidades e documentos exigidos dos estabelecimentos estrangeiros para o mesmo fim, determinando-se no art. 13 as clausulas commummente impostas a estes. A uns e outros a autorização será dada mediante decreto.

Os demais artigos do capitulo II estabelecem as condições de funccionamento dos Bancos e Casas Bancarias. Pelo art. 18, o Governo, no decreto de autorização aos bancos estrangeiros, poderá, quando entender conveniente, applicar o principio da reciprocidade, dando-lhes aqui sómente as regalias que no país respectivo teriam os bancos brasileiros, si porventura lá se estabelecessem. O art. 20 dispõe sobre a realização do capital, conjugando, em uma interpretação harmonica, a regra geral do

art. 21 do dec. 183 C de 26 de setembro de 1893 (realização de 50 °/₀ do capital), com a do art. 47 do dec. 434, de 4 de julho de 1891, que só comprehende os bancos estrangeiros.

De accôrdo com o art. 21, a fiscalização abrangerá todos os estabelecimentos que funccionam no país actualmente e todos os que vierem a funccionar.

As leis de fiscalização, conforme o direito e a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, são leis de ordem publica, e, como taes, retroagem, não podendo, por conseguinte, se allegarem direitos adquiridos em virtude de decretos ou concessões anteriores.

O capitulo III creou o registo dos Bancos, de modo a ser levantado o cadastro desses estabelecimentos e a poder ser feita facilmente a fiscalização. O capitulo IV exige dos Bancos os balancetes e outras informações, em épocas certas, de modo a ser organizada uma estatistica em bases seguras.

O capitulo V comprehende a exportação de valores e a importante questão do cambio que é da maior relevancia para os interesses nacionaes. O cambio significa o preço da nossa moeda e, por conseguinte, o valor da nossa riqueza e do nosso trabalho. A fiscalização tem por effeito reprimir a especulação exercida, em varios momentos, pelos Bancos e corretores, de modo que o cambio tenha de obedecer sómente aos factores naturaes, e não a influencias estranhas e nocivas da jogatina. Em um país como o nosso, de ruim moeda, de circulação avariada, o *contrôle* cambial é uma necessidade imperiosa de defesa nacional. Não póde ser descuidada a questão cambial, emquanto estivermos no regimen do papel moeda, do curso forçado. O cambio fica, entre nós, ao sabor de alguns Bancos estrangeiros e de corretores com ancia de grandes lucros.

Os valores em metal só poderão ser exportados mediante guia da Inspectoria (art. 32). As casas bancarias que operarem em cambiaes continuam obrigadas ao deposito de 100 contos (art. 33), sendo excluidos desse deposito os bancos.

O *contrôle* cambial exercido durante a guerra foi *prévio*, sendo os Bancos, Casas Bancarias, firmas commerciaes e particulares obrigados a solicitar a autorização do agente do Ministerio da Fazenda antes de emittir a lettra ou se tornar valido o contracto. Esse alvitre se justificava perfeitamente no periodo excepcional em que foi decretado. Seria, porém, violenta a sua applicação de maneira permanente no tempo de paz. O projecto estabeleceu um meio termo, de modo a armar o Governo dos meios extraordinarios.

Os estabelecimentos que operam em cambio deverão ter um livro especial, rubricado pelo Inspector, no qual são lançados, com as informações necessarias, todas as operacões cambiaes de cada dia (art. 34). Uma copia dessa escripturação será remettida diariamente á Inspectoria no dia seguinte. E' o contrôle a *posteriori*.

Em caso, porém, de grande movimento especulatorio, ameaçando de modo notavel a situação cambial do paiz, poderá a propria Inspectoria instituir o regimen especial de fiscalização prévia, nos moldes do exercido durante a guerra (art. 35). Essa autorização bastará talvez só por si, sem o seu uso, para evitar as perturbações cambiaes exaggeradas e perniciosas. Exercerá uma acção cataleptica, podendo ser posta em pratica em caso extraordinario.

O art. 36 discrimina os poderes excepcionaes da fiscalização: são todas as regras estabelecidas com o maior successo e os maiores beneficios para o país no periodo da guerra: a censura postal e telegraphica, a prova das transacções, suspensão ou restricção das remessas, a prohibição das transacções a prazo e das transacções de banco a banco, a fiscalização dos corretores.

Essa autorização é uma valvula de segurança absolutamente indispensavel ao serviço da fiscalização cambial e tem seu fundamento no art. 34, n. 5, da Constituição da Republica, que dá ao Congresso o poder de regular o commercio internacional.

Sem estes meios a fiscalização official será anodyna.

O Capitulo VI outorga á Inspectoria as attribuições de fiscalização em materia de sello e impostos em geral. Depois da recente taxação sobre os lucros liquidos dos bancos e casas bancarias — torna-se precioso a esse respeito o auxilio da Inspectoria projectada.

O Capitulo VII impõe uma quota de fiscalização annual aos estabecimentos fiscalizados, não pesando, portanto, nos cofres publicos, o novo serviço projectado.

O Capitulo VIII trata da organização da Inspectoria, e o IX da sua jurisdicção, competencia e exercicio. A Inspectoria é composta de um Inspector, um Sub-inspector, um quadro de escripturarios, e dos Delegados regionaes nos Estados.

A Inspectoria póde examinar os livros dos estabelecimentos fiscalizados, assim como os dos Corretores. Pelo n. I do art. 57 cabe á Inspectoria superintender, como delegação do Ministerio da Fazenda, todo o serviço de fiscalização das operações cambiaes, bancarias e de Bolsa.

O Capitulo X cuida do regimen repressivo e dos recursos, estabelecendo as penas de cassação e suspensão da autorização, sequestro e multas.

O Capitulo XI submette á autoridade da Inspectoria os fiscaes de bancos actualmente existentes e dispõe sobre o regime de transição da situação actual, em que se acha ainda em funcções a Commisão de Fiscalização dos Bancos creada no tempo da guerra, para a da execução plena do regulamento em projecto.

Nestes moldes a Commissão confia em que se terá uma fiscalização efficaz, tornando-se realidade uma velha aspiração, por mais de uma vez autorizada pelo Congresso Nacional (art. 29 da Lei 746, de 1900; art. 2º, IX, da Lei 1.837, de 1907).

PARTE SEGUNDA

DA CAMARA SYNDICAL DA CAPITAL FEDERAL E DAS OPERAÇÕES DE BOLSA

Não se trata aqui de um serviço novo. A Commissão acceitou o regulamento anterior (Dec. n. 2.475, de 1897), submettendo-o sómente a uma revisão cuidadosa.

Foi conservado esse decreto nas suas linhas principaes e no seu espirito geral. Não se alteraram, nem a composição e organização da Camara Syndical, nem as attribuições dos corretores e a sua situação. O apparelho é o mesmo, conservado em todo o seu prestigio.

Afora as modificações ligeiras de fórma, algumas transposições e outras correcções, dictadas pela pratica ou pela nossa legislação, poucas foram as alterações de importancia.

O numero de corretores foi fixado em 40, podendo ser alterado pelo Ministro da Fazenda (art. 84).

Foi abolida a incapacidade da mulher para o exercicio do cargo de corretor (art. 87), de accôrdo com as franquias do nosso Codigo Civil e da pratica recente em diversos Ministerios. Para o exercicio do cargo de corretor foi exigido um exame de noções de direito commercial (art. 88) para evitar a entrada na classe de pessôas desprovidas de conhecimentos elementares indispensaveis a funcções publicas tão relevantes.

O corretor só póde ter como auxiliar um preposto (art. 103).

O art. 113 elevou a £ 500 o limite para as operações cambiaes directas entre comprador e vendedor, consubstanciando no mais a regra do decreto n. 4.985, de 3 de outubro de 1903.

A lettra *b* do art. III deixou claro que os corretores devem intervir nas negociações das letras de cambio, comprehendendo tambem as operações anteriores ao acto da sua emissão. A Commissão teve o intuito de esclarecer esse ponto, afim de que não venha a prevalecer a interpretação do officio n. 7 do Ministerio da Fazenda (*Diario Official*, de 5 de março de 1918) dirigido ao Presidente do Banco do Brasil.

O art. 119 fez uma innovação capital: declarou, no seu paragrapho unico, nullas de pleno direito as operações de cambiaes, nas quaes seja omittido o nome do committente. Pelos dispositivos até então vigentes, o corretor era obrigado a guardar segredo qnanto ao nome dos seus committentes. Isso era um grande incentivo á especulação. O decreto 13.110, de 1918, aboliu esse segredo durante a guerra e até hoje continuam os bancos e corretores a declarar nos contractos verdadeiros compradores e vendedores. Esse alvitre deve constituir disposição permanente, como propõe o projecto. Os contractos de cambio são o vehiculo do jogo e a declaração dos nomes dos contractantes concorre para diminuir as possibilidades de especulação.

A lettra *d* do art. 154 e o art. 170 passam do Ministro da Fazenda para o Inspector dos Bancos a competencia para autorizar a cotação dos titulos

da divida federal, estadoal e municipal e dos estrahgeiros. Esse dispositivo obedece ao intuito de descentralizar o serviço, diminuindo as attribuições do Ministerio da Fazenda, e se justifica perfeitamente desde que o Inspector dos Bancos é um funccionario de confiança immediata do Ministro da Fazenda, o que não acontece com o Presidente da Camara Syndical, que é uma autoridade independente, eleita por maioria de votos entre os corretores, e orgão, por conseguinte, dessa classe. De accôrdo com esses mesmos principios, as lettras *e* e *l* do mesmo art. 154 admittiram o recurso para o Inspector dos Bancos, em substituição ao Ministro da Fazenda.

A letra *g* do art. 154 mencionou a attribuição dada á Camara Syndical pelo art. 26 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, de fixar no primeiro dia util de cada mez a taxa média cambial do ultimo mez anterior e communical-a official e telegraphicamente no mesmo dia a todas as alfandegas.

Pelo art. 157 compete ao Inspector dos Bancos, como Delegado do Ministro da Fazenda, a superintendencia do serviço de fiscalização das operações cambiaes, bancarias e da Bolsa. O Syndico, por si ou pela Camara Syndical, se corresponderá com o Ministro da Fazenda, por intermedio do Inspector Geral dos Bancos, que emittirá parecer sobre os assumptos tratados em cada um dos officios. Esse artigo estabelece, como se vê, a chave do systema de fiscalização instituido no projecto.

A Camara Syndical e a Inspectoria dos Bancos se entroncam num apparelho unico, aquella com as suas attribuições e a independencia de sua acção, esta, representando directamente o Ministro da Fazenda, resolve ou encaminha a este sobre todos os assumptos que eram até aqui da competencia desse Ministro. Essa relação dá á Inspectoria a primasia em materia de fiscalização, não retirando, porém, attribuições da Camara, mas somente deslocando as do Ministro para o Inspector dos Bancos. A Camara Syndical tem attribuições proprias, com responsabilidade, individual ou collegial, sobre as quaes nem o proprio Ministro poderia determinar. A fiscalização, porém, das operações cambiaes, bancarias e de Bolsa cabe simultaneamente aos dous institutos, e principalmente á Inspectoria, por não ser parte nessas transacções, tendo, por conseguinte, maior liberdade e independencia no seu *contrôle*. A Camara Syndical, sendo uma associação de corretores, não tem a necessaria liberdade na repressão de especulação ou fiscalização em geral: 1º, porque seria difficil reprimir e punir a si mesmo; 2º porque os Bancos, que são freguezes dos corretores, só poderão ser auxiliados, nunca hostilizados por estes. D'ahi resultou a inefficacia em parte na pratica do decreto n. 2.475, de 1897, que é, entretanto, uma lei de reacção, uma lei extraordinariamente rigorosa na sua acção fiscalizadora. O Sr. Antonio Carlos, no seu parecer da Receita, propugnou pela conveniencia de ser o Presidente da Camara Syndical nomeado pelo Ministro da Fazenda, porque, assim, se teria a garantia de independencia do orgão de fiscalisação,

prompto e apto a reprimir as trangressões, por parte dos Bancos, como por parte dos Corretores.

A Commissão, neste projecto de regulamento, não acceitou essa idéa do Sr. Antonio Carlos, considerando que a Inspectoria dos Bancos, organizada como delegação de confiança doM inisterio da Fazenda, viria conseguir os mesmos resultados, sem desnaturar o feitio da Camara Syndical e da corporação dos corretores.

Os arts. 167 e 168, combinados com os arts. 203 e 204, obrigam os bancos e corretores, nas notas diarias que enviam á Camara Syndical, a indicar, não sómente as taxas, *como tambem ás importancias a que tiverem operado*, elementos que servem de base á fixação do curso official do cambio.

O art. 176 tornou mais preciso que os contractos de cambio e moeda metallica só serão liquidaveis pela entrega effectiva dos titulos e das especies, não podendo, de nenhum modo, ser transferidos, endossados ou negociados, como acontecia na pratica em que, por simples *memorandum* do corretor, se pretendiam illegalmente transferir os contractos por cinco, 10 ou 20 vezes, sem o pagamento do sello devido e sem novo contracto.

O prazo para as negociações de titulos foi augmentado para 60 dias (art. 179); o prazo para as de cambiaes permanece o mesmo, 30 dias, com direito á prorogação duas vezes por 30 dias. O projecto (§ 1° do art. 179) esclarece, porém, que o prazo poderá ser de 90, pagando de uma vez o sello correspondente a esses 90 dias.

Os arts. 203 e 204 introduziram uma alteração importante no modo de fixar a média cambial. Pelo regulamento actual a média da taxa cambial, fixada pela Camara Syndical, não exprime a realidade. Esta média é fixada mediante a communicação pelos Bancos e Corretores sómente da *taxa* a que operaram. E' como se fossemos calcular o preço das mercadorias sómente com os seguintes elementos: preços a que foram vendidos e numero das casas commerciaes que as venderam. Essa média é falsa e não exprime a verdadeira cotação porque não leva em conta a *quantidade* das mercadorias, o *volume* das transacções. Si *um* Banco vende 20 milhões de libras a cambio de 18 e os restantes 29 Bancos vendem um milhão de libras sómente a varias taxas differentes aquella taxa de 18, que deveria preponderar vae ser diluida em razão do numero maior de Bancos que não a adoptaram.

A média cambial só póde ser extrahida, por conseguinte, tendo-se em vista, não sómente as taxas e os Bancos, mas tambem o volume das transacções realmente effectuadas. Foi essa a innovação feita pelos arts. 203 e 204.

Além disso, o final do art. 204 determinou, tambem innovando, que a cotação do curso official deve ser dada, indicando-se em moeda nacional papel o valor de cada uma das moedas estrangeiras. Isso tem por fim uniformizar o boletim das cotações diarias da Camara Syndical, que indica em moeda nacional papel o valor de todas as moedas estrangeiras, com excepção da libra esterlina. Por aquelle dispositivo passará tambem o valor da libra a ser expresso em moeda papel nacional.

Das *disposições transitorias* foram excluidos os dispositivos referentes á fiscalização dos bancos e das casas bancarias, que passaram a constituir materia da primeira parte do regulamento projectado.

O art. 235 determina que sómente aos corretores compete apresentar e receber as contas de corretagens. Essa disposição pretende garantir o privilegio dos corretores e combater os *zangões*, que illicitamente se apresentam como intermediarios nas transacções.

A Commissão não alterou o systema de organização dos corretores da Bolsa, convencida da conveniencia de manter o regime de fiscalização em bôa hora instituido pelo decreto n. 2.475, de 1897. A liberdade absoluta nessa materia traria os maiores perigos para o nosso país.

Os valores em letras, titulos e papeis de toda natureza encerram hoje quasi a totalidade da riqueza das nações. Si a administração, pelos seus orgãos proprios, não se conservar vigilante, com os olhos pregados no meneio subtil dessas transacções, estará sujeita a surprezas de resultados irreparaveis. E' a policia economica e financeira indispensavel para as nações neste seculo.

* * *

A Commissão agradece a honra com que V. Ex. a distinguiu e confia em que as lacunas e imperfeições do projecto serão suppridas ou corrigidas pelos largos conhecimentos theoricos, pela elevada capacidade e pela grande pratica de V. Ex. em taes assumptos.»

O projecto foi publicado no *Diario Official* afim de receber suggestões dos interessados e que, apresentadas a este Ministerio, foram devidamente examinadas.

Alterado o projecto em alguns pontos que julguei de bom aviso modificar, o Governo expediu, finalmente, o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, ainda vigente.

Sello sanitario

(Decreto n. 14.713, de 8 de março 1921)

O decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, que reorganizou os serviços de Saúde Publica, estabeleceu no art. 12 que o «custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do Brasil» correriam á custa de um fundo especial, constituido, dentre outras rendas, pelo producto da venda do sello sanitario. Este incidiria em todas as *especialidades pharmaceuticas*, que ficavam isentas do imposto de consumo,— e ainda nos sôros, vaccinas e productos opotherapicos. Assim, o sello sanitario gravava:

I. opotherapicos, de qualquer especie e semelhantes ou identicos ;

II. sôros therapeuticos;

III. vaccinas, de qualquer especie e semelhantes ou identicos;

IV. especialidades pharmaceuticas.

Tal é a ordem de incidencia adoptada no regulamento, approvado pelo decreto 14.713, de 8 de março de 1921.

Não foi esse o primeiro regulamento. Com o decreto n. 14.355, de 15 e publicado no *Diario Official* de 16 de setembro de 1920, expediu-se o primeiro regulamento sobre esse imposto, não executado por motivos supervenientes, entre outros, o de não preparo a tempo do sello especial, posto sómente em circulação em julho de 1921. A circular n. 30, de 12 desse mesmo mês, descreve os caracteristicos do referido sello, que traz no centro a ephigie do Dr. Oswaldo Cruz, o grande saneador da Capital do país.

E' de accentuar que, no sello especial de que se trata, se inscreveu "imposto sanitario", classificação, sem duvida alguma, mais apropriada do que "sello sanitario", adoptada na lei e nos regulamentos publicados.

A lei 4.230, de 31 de dezembro de 1921, consigna ainda o "imposto sanitario", no mesmo titulo da receita do "imposto de consumo", entre as differentes especies tributadas neste ultimo titulo. Essa anomalia, porém, nenhuma repercussão teve na escripta official das repartições que, desde janeiro de 1920, escripturaram a renda de proveniencia do "imposto sanitario" como *renda com applicação especial*, e já na actual lei orçamentaria da receita (n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921) ella vem orçada em titulo proprio.

O "imposto sanitario", pela sua natureza especial, veiu obrigar, na esphera propria, a collaboração da Saúde Publica.

Ficam, assim, distinctas e divididas as attribuições de fiscalização; cabe aos funccionarios do fisco o que concerne á exacta arrecadação do tributo e aos da Saúde Publica a parte que diz respeito á efficiencia therapeutica dos medicamentos, nocividade de productos, falsificação, etc.

Ha, pois, perfeita harmonia na distribuição das attribuições, sem excluir combinada acção de vigilancia, para maior efficiencia da arrecadação e outros effeitos preventivos de saúde publica.

Elaboraram, tanto o primeiro como o actual regulamento do sello sanitario os Srs. Drs. Severiano de Andrade Cavalcante, Oscar

Bormann de Borges e Francisco Sá Filho, respectivamente, Subdirector da Recebedoria do Districto Federal, Guarda-Mor da Alfandega do Rio de Janeiro e Official da Consultoria de Fazenda.

O regulamento actual executa-se com toda observancia de seus dispositivos, sem que tivessem apparecido quaesquer reclamações.

E' de relevancia dizer aqui que, destinado tambem ao mesmo fundo especial "o producto do imposto de consumo sobre bebidas alcoolicas, distilladas, aguardente de qualquer especie, cognacs e bebidas analogas", fica extensiva a acção da Saúde Publica aos falsificadores de taes bebidas, acção que poderá, de vez, extinguir o grande numero delles e de fabricas clandestinas, inculcadoras de productos nacionaes como estrangeiros, productos que, não raro, contêm substancias nocivas.

E' assumpto a ser encarado com urgencia e rigor por parte dos funccionarios do fisco e da Saúde Publica.

Imposto sobre a renda

(Decretos ns. 14.729 e 15.081, de 16 de março e 28 de outubro de 1921)

A lei orçamentaria n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, conservou, quanto á incidencia de impostos sobre a renda, as mesmas taxas e as mesmas cedulas da lei anterior, e accrescentou mais uma nova cedula sobre «o lucro liquido do commercio, verificado em balanço».

Excluido estava ahi o lucro do commercio proveniente de dividendos e outros productos de acções; o das sociedades por quotas de responsabilidade limitada; o das casas bancarias e de penhores; e o adveniente de bonificação ou gratificação aos directores de companhias, empresas, etc., lucro já taxado em leis anteriores.

O Poder Legislativo appellava, gradativamente, para as forças vitaes da Nação, no patriotico empenho de estabelecer o equilibrio orçamentario, e creava, por isso, mais uma cedula no imposto sobre a renda, a qual seria nova e auspiciosa fonte de arrecadação.

O decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921, foi expedido para approvar o novo regulamento então organizado, para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre a renda, accrescido, como se disse, da nova cedula, — *sobre o lucro liquido do commercio verificado em balanço.*

A lei orçamentaria citada incluira tambem no titulo IV — imposto sobre a renda, — as operações a termo sobre o café, o algodão e o assucar e o imposto sobre o jogo, incidente este nas quantias em gyro, nos jogos permittidos.

Embora modalidades do imposto sobre a renda, a tributação referida constituia, nas operações a termo, forma differente na sua arrecadação, que ter-se-ia de fazer por meio de sello especial; e no imposto sobre o jogo, a arrecadação far-se-ia com destino especial, « para os fins da lei da Saúde Publica ». Ainda : — As especies citadas, por sua natureza, não podiam ser consideradas *como imposto lançado*.

Dahi sua natural exclusão do regulamento approvado pelo decreto 14.729, já referido, para constituirem regulamentação á parte, distincta, como de facto se fez.

Do exposto observa-se que « o lucro liquido do commercio verificado em balanço », no imposto lançado sobre a renda, foi, effectivamente, a nova cedula introduzida, no exercicio de 1921.

Na fórma do disposto no artigo 11 do regulamento de que tratamos, o imposto creado sobre o lucro do commercio seria cobrado « em outubro e abril de cada anno, sobre o lucro liquido do anno social, vencido em 30 de junho ou 31 de dezembro antecedentes.»

Estava, pois, clara a obrigação do pagamento em abril para os que tivessem o anno social vencido em dezembro antecedente (de 1920).

Decorria, ainda, dessa obrigação que o lucro apurado no anno social, vencido em dezembro de 1920, seria a *base* para a incidencia do imposto.

Nasceu dahi a celeuma, a grita contra a inconstitucionalidade da arrecadação que se fizesse por tal fórma; e no Congresso e na imprensa fizeram-se ouvir os mais notaveis exegetas acerca do assumpto, que se tornara momentoso, pela variante opinião entre tão dignos quanto sabios contradictores.

Entre outros pareceres, então emittidos, destaca-se o do actual director da Recebedoria do Districto Federal, Sr. Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, nos seguintes termos:

« O imposto sobre a renda, já dizia Gambetta, citado por Sauvage, *é o mais justo, o mais equitativo e o mais moral de todos os impostos.* Elle não apresenta o lado odioso, que se observa no imposto de consumo, que onera

generos de uso indispensavel — como os alimentos, o vestuario, o calçado, os remedios,— odiosidade aggravada pela desproporcionalidade deste ultimo tributo, e facil de apontar, porquanto, quer o proletario, o operario, o pobre,— quer o abastado ou o millionario, pagam o mesmo imposto por um kilo de assucar, um par de calçado ou um vidro de remedio! Poder-se-ia provar que sobreleva ainda em antipathia ao imposto sobre os lucros o de industrias e profissões, que onera o trabalho do individuo, mesmo quando a operosidade de cada um só produz o *quantum* necessario para a manutenção da subsistencia. Taes impostos, entretanlo, jamais levantaram a grita que se vem erguendo contra o imposto sobre a renda, em que, aliás, se verifica a regra primordial para a boa aceitação de um imposto, isto é, que elle esteja sempre em proporção á capacidade de cada contribuinte em poder pagal-o. Ora, esta proporção é perfeita e exacta no imposto sobre a renda, que attinge exclusivamente o lucro, em maior ou menor intensidade, conforme fôr elle maior ou menor.

Mas o ponto culminante da questão, abordado pelos interessados, para evitar o tributo, é a inconstitucionalidade do dispositivo legal que o creou, pela circumstancia de alcançar actos, que tiveram logar durante o anno transacto.

— A lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, orçou a receita para o corrente anno e computou nessa receita o imposto sobre lucros liquidos do commercio. E, como esses lucros só poderiam provir de operações commerciaes,— tributando-os, é claro que a lei retrotrahiu á epocha de taes actos. Por conseguinte, vê-se logo que o legislador teve a intenção de attingir os resultados productivos das operações effectuadas em 1920. Assim, não ha duvida alguma que se trata de um caso de retroactividade da lei. A este proposito, em seu livro — « Controversias juridicas » pag. 2) escreveu Duarte de Azevedo : « Varios criterios têm sido suggeridos para se reconhecer quando a lei nova têm effeito retroactivo. A intenção expressa do legislador, o interesse da ordem publica...» E' mister, entretanto, demonstrar que a lei assim votada não attentou contra o preceito constitucional, que veda a prescripção de leis retroactivas. E é o que ha a fazer para dirimir a controversia.

A idéa da retroactividade da lei, segundo Gabba, tão citado pelo illustre Dr. James Darcy, no seu longo parecer sobre esta questão, está consubstanciada na fórmula: — *as leis não podem retroagir, de modo a violar direitos adquiridos;* mas, esta formula não constitue um principio absoluto. pelo que ensina aquelle mesmo tradista, ao sustentar que toda a lei de interesse publico se applica immediatamente e os correlatos direitos e deveres dos individuos modificam-se por força de taes leis. (Gabba — Retroattivitá delle leggi, pag. 212).

Ora, ninguem, de boa mente, e *maxime* inspirando-se no sentimento do patriotismo, poderá affirmar que não seja de interesse publico qualquer lei estabelecendo uma fonte de receita, em auxilio do Estado, para habilital-o ao

desempenho de sua importante missão de concorrer aos arduos encargos que lhe cabem.

Assim, embora haja retroactividade na disposição do art. 36, citado, sendo a lei da natureza daquellas que devem ter applicação immediata, é uma consequencia logica, conforme o preceito acima eypendido, a modificação dos direitos e deveres dos individuos a quem essa lei alcança.

No parecer do erudito Dr. James Darcy, está escripto: «No Brasil, porém, em face do art. 11, n. 3, da Constituicão, nenhuma lei pode ter effeito retroactivo.» E de apontar que antes desse topico, invocara o douto advogado a opinião do Dr. Reynaldo Porchat, a respeito da efficacia da lei num determinado limite do tempo. Pois bem, é o proprio e eminente jurisconsulto Dr. Porchat, quem contesta a affirmativa do Dr. James Darcy sobre o art. 11, n. 3 da Constituição e o faz, peremptoriamente, nos seguintes termos :

A Constituição Federal não prohibe, nem poderia prohibir com fundamento racional, que as leis tenham effeito retroactivo, pois que é da propria funcção das leis o retrotrahirem, ou não, o seu effeito conforme casos para os quaes sejam invocadas. (*Revista do Direito* — Vol. 48, pag. 408).

Este conceito do eminente autor da "Retroactividade das leis," está em verdade, de accôrdo com o commentario de João Barbalho, no art. 11 da Constituição Federal. Diz o insigne commentador: "Embora a prohibição de eis retroactivas seja estabelecida por amor e garantia dos direitos individuaes, não ha motivo para que ella prevaleça em casos nos quaes offensa não lhes é feita e a retroacção é proveitosa ao bem social." Essa opinião dos dois autorizados jurisconsultos, que deixam insustentavel a asserção do Dr. James Darcy, de que nenhuma lei póde ter effeito retroactivo, em face do art. 11 da Constituição, é aliás a lição dos mestres, como Ribas, (Direito Civil, vol. 1º, pag. 229 e seguintes) em que enumera os differentes casos de retroactividade das leis; Coelho da Rocha (Direito Civil Portuguez, vol. 1º, pag. 4, ed. 1852), que estabelece a retroactividade para os casos de motivo de utilidade publica, de leis interpretativas ou declaratorias; Carlos de Carvalho (Consolidação das Leis Civis, arts. 21 e 25) que estabelece não haver direitos irrevogavelmente adquiridos contra as leis de ordem publica, principio consagrado no Cod. Civil Argentino, art. 5º; não se devendo olvidar a hypothese muito conhecida da retroactividade das leis penaes. A jurisprudencia dos nossos tribunaes tem tambem firmado a retroactividade das leis, sem offensa ao principio constitucional. Para evitar longas indicações posso lembrar o Accórdão constante da *Revista do Direito*. (vol. 27, anno de 1913, pag. 531) e o Accórdão do Supremo Tribunal Federal, de 4 de dezembro de 1909, em que se prescreve claramente: "as leis de ordem publica retroagem." (Autos de appellação entre a Comp. de Seguros Garantia da Amazonia e a União Federal. *Revista do Direito*. vol. 17, pag. 335). Releva dizer que no caso desse accórdão se tratava de uma lei de fiscalisação.

É de crer que ninguem tenha a pretenção de negar a retroactividade que existe no art. 35 da lei orçamentaria da receita para o vigente exercicio, dispositivo aliás que está muito de accôrdo com o art. 2° da lei francesa de 31 de julho de 1917, assim redigido: "Il est établi un impôt annuel sur les benefices des professions commerciales et industrielles réalisés pendant l'année précédente..." Mas, nem poderia ser de outro modo. Trata-se de uma lei de meios. Como computar a receita sobre os lucros, neste exercicio, si elles não existissem? Ao legislador só cabia, por conseguinte, cogitar dos factores determinantes de taes lucros, isto é, das operações que os deviam preceder. É tudo quanto ha de mais consentaneo com a razão.

Mas o essencial, neste assumpto, é considerar que a lei de que nos occupamos, por sua natureza intima, é de absoluto e legitimo interesse publico, uma vez que crea uma fonte de receita para o Estado e nestas condições, consoante a opinião dos autores e a jurisprudencia firmada pelos nossos tribunaes, a retroactividade dessa lei não fere o principio constitucional.

E, para finalizar: — modernamente, já se encontra em abandono a velha theoria do contracto social, cuja consequencia é a concepção do pagamento do imposto pelos individuos, em troca dos beneficios que o Estado lhes presta. Hoje em dia, segundo o conceito de Jèze (Trat. de Sciencia das Finanças) «O PAGAMENTO DO IMPOSTO CONSTITUE UM DEVER SOCIAL.» — e ninguem, dignamente, se deve esquivar do cumprimento deste dever.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 1921.

O Governo, no intuito de deixar patente o seu proposito de bem arrecadar as rendas publicas, em obediencia á lei de tributação, mas tambem, para demonstrar que não via como injustificados os clamores dos interessados, procedeu com a mais absoluta liberalidade, e, assim, prorogou os prasos para apresentação de balanços, e procurou os meios conciliatorios afim de harmonizar os interesses geraes.

Esse estado de cousas perdurou até fins de outubro, quando, a 28, foi expedido o decreto n. 15.081, assim redigido:

DECRETO N. 15.081 — DE 28 OUTUBRO DE 1921

Altera o regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre a renda, approvado pelo decreto n. 14.729, de 16 de março do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da faculdade que lhe confere o art. 48 da Constituição Federal e autorizado pelo art. 36 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, resolve que o decreto n. 14.729, de 16 de março do corrente anno, seja cumprido com as seguintes modificações:

Art. 1º. Para a cobrança do imposto sobre o lucro liquido do commercio, verificado em balanço, o contribuinte apresentará á repartição arrecadadora declaração da importancia do lucro, mediante guia, em duplicata, de accordo com o modelo *d*, annexo ao decreto n. 14.729, de 16 de março do corrente anno. A declaração do lucro liquido, verificado no semestre ou anno vencido, será sufficiente para o lançamento e cobrança do imposto.

Art. 2º. Si da exiguidade do lucro declarado, ou por outro fundado motivo, tiver o chefe da repartição arrecadadora duvida sobre a fidelidade da declaração, será exigida a apresentação do balanço e, si este for reputado insufficiente para esclarecimento da verdade, recorrer-se-ha, como medida extrema, ao confronto do balanço com a escripta geral, ficando o contribuinte passivel da multa de um a cinco contos de réis, si afinal for apurada qualquer divergencia lesiva ao Thesouro.

Art. 3º. A apresentação das guias para a cobrança do imposto será feita no mês immediato ao do encerramento do balanço.

§ 1º. Si, em caso de duvida, exigido o balanço, não for elle exhibido por não ter sido encerrado, cobrar-se-ha o imposto por arbitramento.

§ 2º. No corrente anno e para os balanços encerrados a 31 de dezembro de 1920, ou em data posterior áquella e anterior á deste decreto, a apresentação das guias será exigida dentro no mês de novembro proximo futuro.

Art. 4º. Si o contribuinte não apresentar as guias nos prasos aqui estabelecidos, será intimado a fazel-o dentro em oito dias, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, accrescido da multa de um a cinco contos de réis.

Art. 5º. Aos que basearem as declarações de lucros em balanço de 1920, si provarem, até 1 de março proximo, que seus lucros commerciaes de 1921 foram inferiores aos daquelle anno, será restituida a importancia da differença. No caso contrario, indemnizará o contribuinte os cofres publicos.

Paragrapho unico. As impostancias cobradas sobre a base dos balanços encerrados em 1920 figurarão em deposito para immediata restituição das differenças recebidas a mais, até á liquidação desta operação.

Art. 6º. Continuam em vigor as disposições do decreto n. 14.729, de 16 de março do corrente anno, que não contrariarem, expressamente, as disposições deste decreto.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1921, 100º da Independencia e 33º da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Homero Baptista.

A liberalidade do decreto transcripto, — que declarava « sufficiente para o lançamento e cobrança do imposto » a declaração do interessado e mandava escripturar em deposito o imposto recebido, para

ser entregue em parte, na hypothese da verificação de lucro inferior em 1921, em confronto com o apurado em 1920, — foi o bastante para que o cumprimento da lei se fizesse sem mais tropeços.

O contribuinte respondia pela fidelidade de sua declaração e educava-se, na escola do dever, a contribuir para as necessidades do País, com o que a lei exigia de cada um, na justa proporção dos proventos auferidos.

Pouco e pouco o imposto sobre a renda se implantava em nossos habitos.

Era esta a espectativa confortante em fins do anno de 1921.

Operações a termo

(Decreto n. 14.737, de 23 de março de 1921)

O imposto sobre operações a termo, creado na lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920 (art. 1º, n. 47), teve a sua regulamentação approvada pelo decreto n. 14.737, de 23 de março de 1921.

Modalidade do imposto sobre a renda, a sua incidencia dar-se-ia em todas as operações a termo sobre o café, o assucar e o algodão, cobrado na seguinte proporção:

$100 por sacca de café;
$050 » » » assucar;
$010 » kilo » algodão.

O art. 3º do respectivo regulamento define, como operação a termo, « a compra e venda de mercadorias em que haja promessa de entrega em certo e determinado praso, quaesquer que sejam suas modalidades ».

Comprehende-se facilmente que a natureza das operações a termo, feitas sempre em funcção das oscillações do mercado, exigem soluções rapidas, promptas, que se executem com simplicidade e claresa.

Não tem, por isso mesmo, nenhum caracter de imposto lançado.

Embora onere o vulto da operação, na proporção de metade a metade, com que concorrem comprador e vendedor, fixo o imposto, na fórma da tabella indicada, essa tributação das operações a termo não deixa, tambem, de participar, na technica financial, da natureza do imposto de circulação.

E basta accentuar que o meio encontrado para sua arrecadação foi o da creação de um sello especial.

Ou assim se faria, ou se cobraria esse imposto por meio de verba. Qualquer das formas tem o caracter do imposto do sello.

* * *

O regulamento de que aqui tratamos compõe-se apenas de 36 artigos e tem sido executado com observancia das suas disposições. A arrecadação tem-se feito com regularidade.

E' de accentuar que a creação deste imposto não acarretou nenhuma despesa com o respectivo serviço.

O sello especial estabelecido pelo regulamento está em circulação desde setembro de 1921.

Ao se desobrigar da incumbencia da regulamentação referida, assim se expressou a commissão respectiva :

« Thesouro Nacional — Directoria da Receita Publica — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1921.

Ex. Sr. Dr. Homero Baptista, Dignissimo Ministro da Fazenda.

« Em cumprimento da honrosa incumbencia que V. Ex. nos concedeu, submettemos á apreciação de V. Ex. o incluso projecto de regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto das operações a termo sobre café, assucar e algodão, recentemente creado pelo art. 1º, n. 47, da lei n. 4.230, de 31 de dezembro proximo findo.

Tratando-se de imposto a incidir sobre operações de natureza muito especial pela rapidez exigida, em regra, nessas transacções commerciaes, procuramos simplificar o processo de arrecadação da nova taxa, assim, conciliando os interesses geraes com os do Fisco, confiando, preferentemente para este fim, ás repartições technicas mais ligadas ao commercio e existentes nas praças de maior movimento, não só a alludida arrecadação, como a fiscalização do imposto.

A' commissão pareceu ainda que a arrecadação por meio de um sello especial adhesivo produzirá resultados mais satisfactorios, pela facilidade advinda aos contribuintes pela adopção desse processo.

Para attender á necessidade immediata da cobrança do imposto instituiu a solução provisoria do pagamento por meio de guia até serem emittidos os « sellos especiaes » creados pelo projecto.

Este contém mais as necessarias disposições sobre a fiscalização do novo imposto, bem como as penalidades em que incorrerão os infractores de seus preceitos.

Afastando a idéa da creação de novos logares, estatuimos no projecto o abono de uma razoavel percentagem ás instituições technicas que nas

principaes praças commerciaes serão incumbidas da venda dos sellos e da rigorosa fiscalização do imposto, percentagem essa inferior ás que caberão aos exactores das rendas federaes pela percepção desse imposto ou de quaesquer outras rendas internas da União.

Para obtermos melhores esclarecimentos quanto á parte pratica das operações sobre que o novo imposto vae incidir solicitamos a valiosa collaboração do Sr. João Severino da Silva, muito digno syndico da Junta de Corretores de mercadorias e navios desta capital, que com a sua longa pratica e notavel competencia no assumpto facilitou grandemente o desempenho da commissão que nos foi confiada.

Com os nossos agradecimentos, apresentamos a V. Ex. as mais respeitosas homenagens. — *Abdenago Alves*. — *Carlos Augusto Naylor Junior*. — *Nuno Pinheiro*.

Regulamentação do jogo

Em obediencia ao disposto no art. 14 do decreto legislativo n. 3.897, de 2 de janeiro de 1920, modificado pelo art. 1º, IV, ns. 48 e 46 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro do mesmo anno, foi expedido o decreto n. 14.808, de 17 de maio de 1921, que approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de 2 % sobre as quantias em gyro nos jogos permittidos nos casinos e clubs das estações balnearias, thermaes e climatericas.

Em julho foram concedidas as primeiras licenças, não sómente nesta Capital como nos Estados.

No Districto Federal, foram autorizados trinta *clubs* e um casino; só funccionaram, porém, 28 *clubs*; destes, seis tiveram as respectivas licenças cassadas em setembro e um em dezembro, por infracções commettidas.

Quando já em pleno funccionamento os 28 clubs, chegaram ao conhecimento deste ministerio irregularidades praticadas, o que determinou a designação de um funccionario de Fazenda para inspeccionar o serviço. Desse trabalho foi incumbido um escripturario do Thesouro Nacional, auxiliado por outro seu collega, designado o primeiro por portaria de 23 de agosto.

A inspecção confirmou a denuncia, que havia sido recebida pelo Governo, do que resultou o lavramento de 18 autos de infracção, julgados todos procedentes pela autoridade competente e impostas as respectivas penalidades.

Após o primeiro mês de inspecção, o funccionario encarregado desse trabalho apresentou o seu primeiro relatorio, em que alvitrou

medidas para tornar mais efficiente a fiscalização e que produziram o augmento de 40 °/₀ na arrecadação do imposto.

Taes medidas foram consubstanciadas nas circulares ns. 40 e 49, de outubro e novembro, da Directoria da Receita.

Outras pequenas irregularidades foram verificadas e immediatamente sanadas.

As infracções registadas e o protesto dos prejudicados com a acção fiscalizadora provocaram escandalo que teve repercussão na imprensa e no Congresso.

Na capital de S. Paulo, surgiram, tambem, reclamações e este ministerio já havia designado o mesmo funccionario que inspeccionára o Districto Federal para estender a sua acção naquelle Estado, quando o Congresso votou o dispositivo contido no art. 59 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, que restringiu as licenças para exploração de jogos ás estações hydro-mineraes e thermaes do interior do país.

Para attender ás necessidades do serviço foram designados mais tres inspectores para o Districto Federal, um para S. Paulo, um para Santos e um para a Bahia.

Foram nomeados em commissão 114 fiscaes, aproveitados no Districto Federal varios fiscaes dos clubs de venda de mercadorias, mediante sorteio, conforme determinou a lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920. Em consequencia da restricção do art. 59 da lei n. 4.440, acima citada, o Governo dispensou 104 fiscaes e cassou todas as licenças concedidas aos clubs e casinos, que não estavam comprehendidos nas estações hydro-mineraes e thermaes do interior do país.

A renda do imposto, cuja estimativa orçamentaria era de 1.200 contos de réis, attingiu, só nos cinco meses de funccionamento dos clubs e casinos, 2.147:675$023. No Districto Federal foi ella de 1.001:788$808. Assim, a previsão foi ultrapassada logo nos primeiros meses de arrecadação.

Esta renda foi escripturada como fundo especial para o custeio da prophylaxia rural e obras de saneamento do interior do Brasil, conforme determinação expressa na lei.

Foi esta a renda do imposto de 2 °/₀ sobre as quantias em gyro nos jogos permittidos, discriminada pelos Estados:

Pará	16:588$900
Ceará	21:906$800
Pernambuco	16:224$910

Alagôas	1:601$980
Bahia	7:933$410
Rio de Janeiro	721$740
Districto Federal . . . . . s . .	1.001:778$828
S. Paulo	980:904$351
Rio Grande do Sul.	88:123$670
Minas Geraes	11:735$770
Matto Grosso	153$684
Total	2.147:675$023

Construcção de casas populares

O empenho que sempre demonstrou Vossa Excellencia na solução do problema de habitação barata, principalmente para o proletariado e para o funccionalismo publico, conduziu-o a sanccionar a lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, apesar dos seus defeitos.

Como consequencia dessa sancção foi expedido o dec. 14.813, de 1921, em que se concederam favores especiaes ás empresas ou associações que se propuzessem construir casas populares.

Tal emprehendimento, porém, como foi projectado, obrigaria da parte da empresa ou associação concessionaria o emprego de grandes capitaes. Ora, entre nós, o capital encontra applicação facil e mui mais vantajosa em varios ramos da actividade industrial ou commercial. Dahi o facto observado da ausencia completa de candidatos aos favores da lei, que, si bem examinados, são mais apparentes do que reaes.

Com effeito: para a construcção de uma casa economica o valor do material a empregar é, relativamente, pequeno; donde, pouco valer ao concessionario a isenção de direitos aduaneiros, que se lhe outorgara.

A cessão gratuita de terrenos da União representa, tambem, favor de pouca monta, porquanto qualquer empresa que se formasse só poderia contar com vantagens reaes pela valorização de zona de sua propriedade, visto como o lucro com as construcções é diminuto.

Quanto ao emprestimo a $5\frac{1}{2}\%$, igualmente estabelecido na concessão, ha a observar que, limitados o preço de venda e os alugueis, e dada a desvalorização do immovel, durante os vinte annos previstos na lei, a differença entre o juro pago pelo constructor e o que elle póde cobrar do locatorio representa, de facto, pequeno beneficio.

Nessas condições, é natural procurassem os capitaes melhor fonte de renda.

Demais, o art. 2º do decreto referido determina que só poderão gozar dos favores federaes os que houverem obtido previamente da Prefeitura as vantagens que especifica.

A redacção e concepção da lei soffreu com semelhante restricção obice que, talvez, personalizasse o seu concessionario.

Por outro lado, a isenção de direitos e outras vantagens só representariam beneficio apreciavel se, a pretexto de casas populares, pudesse ser importado material para grandes obras ou se a doação de terrenos e os emprestimos pudessem ser feitos com elasticidade.

Aconteceu, porém, que na redacção do regulamento da disposição legislativa procurou-se, como impunham os interesses da Fazenda, dar fórma precisa ao modo de fiscalização de taes concessões; exigiu-se, com esse fim, a apresentação prévia dos projectos e orçamentos com a declaração do total do material a importar. Tomadas as medidas tendentes a evitar abusos, os favores para construcção de casas populares ficaram reduzidos aos seus verdadeiros termos e respeitado, sem duvida, o pensamento real do Governo.

Fosse pelas precauções adoptadas, fosse por qualquer outra circumstancia, o facto é que não appareceram empresas que levassem a effeito a realização de emprehendimento tão desejado.

Taxa de Sorteados

Destinada ao custeio das despesas da Nação com o serviço militar, a taxa sobre os sorteados não incorporados ao Exercito foi creada pelo art. 1 n. 56 da Lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920.

Sua execução, porém, ficou dependendo de lei especial, que fixasse o quantitativo da taxa e dispuzesse sobre sua arrecadação. Foi o que fez o decreto legislativo n. 6.370, de 19 de novembro de 1921, a que foi dado o regulamento expedido com o decreto n. 15.180 A, de 19 de dezembro do mesmo anno, referendado pelo Ministro da Guerra e pelo da Fazenda.

Além de procurar recursos para as crescentes despesas do Exercito Nacional, a taxa militar, já conhecida na legislação suissa de 28 de junho de 1878, na francesa de 15 de julho de 1889, na argentina de 28 de setembro de 1905 e na de outros paises que, como o nosso,

ainda não adoptaram o serviço militar universal, visa attenuar a desegualdade, que decorre do dever de prestação do serviço imposto a uns e da exoneração de que aproveitam outros, como resulta do modo de formação do Exercito, consagrado no art. 87, § 4º da Constituição Federal.

A cobrança da taxa militar vae sendo feita por este ministerio, de accordo com as listas nominaes enviadas pelo da Guerra.

O regulamento, annexo ao decreto 15.180 A, foi organizado por uma commissão mixta deste ministerio e do da Guerra; o Ministerio da Fazenda foi representado pelo Sr. Dr. Francisco Sá Filho e o da Guerra pelo Sr. Dr. J. L. Pereira de Carvalho, que proficientemente se desobrigaram da incumbencia de que foram encarregados.

Nova organização dos serviços da Administração Geral da Fazenda Nacional

Entre os regulamentos expedidos em 1921 nenhum teve maior relevancia, pelos seus fins e seu alcance, do que a reforma da reorganização dos serviços da administração geral da Fazenda Nacional.

Em meu primeiro relatorio, correspondente ao anno de 1919, ao estudar, de relance, a situação do Thesouro, apontei:

«O decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918, que alterou a organização do Thesouro, teve em vista, como objectivo principal, a simplificação do expediente e a transferencia do serviço de cobrança amigavel da Recebedoria para a Procuradoria Geral da Fazenda; a sua execução, porém, vae demonstrando que não repousava sómente nessa simplificação o essencial para uma reforma dessa natureza. A par do objectivo a collimar, encontrava-se a necessidade do augmento imprescindivel do pessoal, situação de que se não cuidou na elaboração da reforma precitada. Desta lacuna resultou, como era de esperar, a carencia do elemento principal que deveria accionar os demais elementos secundarios; e os serviços, se não paralysaram de todo, caminham lentamente, pois se amontoam os processos que affluem das differentes repartições do país».

E quando tratei da descentralização do serviço accrescentei:

«Pela natureza de suas funcções capitaes—arrecadar, pagar e fiscalizar, este Ministerio, além dos encargos que, propriamente, lhe incumbem, e, só por si, constituem já grande acervo de trabalho, obrigado é conhecer importante parte dos assumptos de que se occupam os outros ministerios. Desde logo verifiquei estarem os serviços por demais accumulados em mão do ministro, o que lhes retarda o andamento e decisão, attento que necessario é o exame e estudo do assumpto.

De tudo se lhe faz cargo, de actos simplesmente instructivos, como de despachos interlocutorios, que bem ficariam com os respectivos directores e outros com o director geral do gabinete. Em nenhum outro ministerio se justificaria, com maior procedencia, a creação de um sub-secretario ou a ampliação das attribuições do director geral do gabinete».

Por maior que fosse a boa vontade e esforço dos directores do Thesouro e dos seus funccionarios, mui e mui difficil seria normalizar os serviços, dada á carencia do pessoal e a complicação do mecanismo burocratico.

A reforma projectada tinha, necessariamente, de attender a esse duplo objectivo: augmento de pessoal e simplificação dos tramites processuaes, sem prejuizo da efficiencia do exame que cumpre exercitar sobre os assumptos sujeitos á deliberação do Thesouro.

Por outro lado urgia desafogar o ministro de um sem numero de actos de expediente commum, que lhe roubavam o tempo e occupavam a sua attenção, mui mais utilmente applicada no exame de outras questões interessantes ao bem publico.

Demais, é preciso accentuar, dados os nossos habitos, do só facto de dependerem do ministro assumptos sem importancia, mas de caracter pessoal, era isso motivo para que os interessados, na convicção de que exposição oral mais eloquentemente diria do seu direito ou das suas pretensões, procurarem o ministro para expor em os seus casos e, assim, furtarem ao cuidado de questões serias tempo precioso e escasso.

Foi sob a pressão dessas circumstancias que se modelou a reforma.

Quem já dirigiu a pasta da Fazenda sentiria, certamente, desde logo, a falta de um apparelho que se dedicasse ao meneio de assumptos propriamente financeiros. Sem poder fazer, dentro no Thesouro, uma separação absoluta, entendi de apparelhar o gabinete do Ministro de maneira que elle pudesse attender a esse objectivo.

Para delimitar funcções organizou-se o Ministerio em duas divisões: o Gabinete do Ministro e o Thesouro Nacional.

O Gabinete do Ministro, composto de pessoal de sua escolha, tem por encargo principal, além do processo preparatorio das deliberações que o Ministro houver de tomar, a collecta de dados e informes sobre a gestão financeira, e ao mesmo cabe o estudo da legislação dos outros paises e o exame dos relatorios, exposições, esclarecimentos e informações que os diversos departamentos da administração da fazenda pro-

porcionarem sobre o seu estado. Incumbe ainda ao Gabinete o preparo dos relatorios annuaes, a elaboração da proposta orçamentaria e das mensagens que versarem sobre a situação financeira do paiz.

Ficou por essa fórma installado um orgão que grande falta fazia ao preparo e trato dos assumptos financeiros, que são, sem duvida alguma, os que mais preoccupam os ministros.

O Thesouro, sob a direcção de um director geral, com autoridade e ascendencia sobre os demais directores, foi dividido nos seguintes departamentos :

Contadoria Central da Republica ;

Directoria de Receita Publica ;

Directoria de Despesa Publica ;

Directoria de Contabilidade ;

Directoria do Patrimonio Nacional ;

Gabinete do Consultor de Fazenda;

Se se attender para essa organização, sentir-se-á que ella obedece aos moldes classicos.

Assim é : ás duas grandes divisões de receita e despesa corresponde um apparelho contavel, que escriptura os factos de arrecadação e os dos dispendios.

Esse apparelho é a Directoria de Contabilidade do Ministerio e que, por isso, só cuida das operações de contabilidade e escripturação do Ministerio da Fazenda.

Essa directoria, em orientação systematica, relaciona-se com a Contadoria Central — creada para attender ás exigencias do codigo de contabilidade, então em ultimo turno no Congresso — da mesma maneira que as directorias de contabilidade dos demais ministerios.

Como orgão consultivo do Ministro e do director geral foi creado o cargo de consultor da Fazenda, que, com os seus auxiliares, é chamado a dizer nos processos em que se faz mister o conselho juridico.

O Gabinete do Consultor substituiu a Procuradoria Geral, cujas funcções não se coadunavam nem com o nosso regime, nem com a actual organização judiciaria.

Demais, tantos e tantos eram os processos encaminhados á Procuradoria, por simples formalistica burocratica, que ou ella os retinha, com grande damno para o interesse da administração ou dos postulantes, ou os encaminhava sem exame aprofundado, que o volume do trabalho não permittia.

A Directoria do Patrimonio continuou dependente do Thesouro Nacional, muito embora a sua organização interna lhe tenha imprimido a autonomia necessaria para a deliberação em grande numero de casos.

Eis, em linhas geraes, a organização actual.

Preciso é, porém, accentuar, sem descer, entretanto, a minucias, que a reforma teve por um dos principaes objectivos a descentralização dos serviços e o combate a regras e prescripções, meramente burocraticas e, por isso, entravantes da marcha dos processos.

Com o fim de descentralizar os serviços, innumeras foram as attribuições outorgadas quer ao director geral do Thesouro, quer aos demais directores.

Despachos interlocutorios, concessão de passagens e ajudas de custo, cobrança de laudemios, transferencias de terrenos de marinha, providencias sobre inspecção de saúde e aposentadorias, contagem de antiguidade de empregados, concessão de férias e licenças, abertura de concursos, nomeação de seu presidente e secretario e deliberação sobre os mesmos concursos, distribuição do pessoal do Thesouro pelos differentes departamentos, além da direcção do Thesouro e a superintendencia das divisões que o constituem e das repartições que lhe são subordinadas — tudo isso, que vinha á deliberação ou era encargo do Ministro, passou á do director geral do Thesouro.

As concessões de isenção, comprehendidas nas preliminares da Tarifa, excepto as do § 22 do art. 2º, a autorização da restituição de impostos arrecadados em exercicios já encerrados, a approvação das nomeações de prepostos e agentes de mesas de rendas, de collectores e escrivães no Estado do Rio de Janeiro, concessão de licenças para venda de estampilhas no Districto Federal e no Estado do Rio e de apostillas nessas licença, approvação da organização de commissões de arbitros nas Alfandegas, approvação da divisão de circumscripções de fiscalização dos impostos de consumo e outros actos que eram de deliberação do Ministro passaram á competencia do director da Receita.

E' digno que se aponte aqui a quanto tinha conduzido o espirito de centralização. Para isso basta assignalar que o director da Receita não tinha, apezar de sua alta investidura, funcções deliberativas. Exemplos evidenciarão o asserto: qualquer inspector de Alfandega, no uso de attribuições proprias, manda restituir vultosas sommas, mas se acontecia achar-se o exercicio encerrado, mera questão de época e de escripturação, só ao Ministro cabia deliberar. Outro exemplo: numero-

sas são, na caudal dos privilegios aduaneiros, as autorizações aos inspectores de Alfandegas para dispensa de parte ou da totalidade de direitos, entretanto, simples attendimento a requisições de repartições publicas sobre desembaraço de material importado para o serviço publico, tinha de vir a despacho do Ministro.

Ainda: nem a approvação de nomeações de prepostos de exactores, nem para conceder licenças para venda de estampilhas e outros actos semelhantes, era competente o director da Receita.

Quanto aos processos que dependem da Directoria da Despesa, a reforma attribue ao director a autorização do pagamento de despesas do pessoal e material que correm á conta de creditos distribuidos ao Thesouro; a inclusão em folha dos inactivos e pensionistas e concessão dos respectivos creditos; concessão de licença aos inactivos e pensionistas para residencia fóra do pais; a apposição do "cumpra-se" nos milhares de avisos e ordens de pagamento decorrentes de autorizações orcamentarias e procedentes de requisições ministeriaes; a transferencia de creditos por deslocação de empregados activos e inactivos; a apostilla nos titulos de pensionistas por maioridade ou alteração de nome; o attendimento de requisição sobre recolhimento de contribuições para o montepio; a autorização dos abonos provisorios em favor dos inactivos e pensionistas e do pagamento de funeral e outras.

Basta a simples nomenclatura dos processos que passaram para a deliberação privativa do director geral e dos directores da Receita e da Despesa para evidenciar o espirito descentralizador da reforma.

Egual proposito ella revela na organisação das outras directorias.

Para demonstrar os intuitos anti-burocraticos da reforma bastará exemplificar: removido ou commissionado um funccionario de fazenda, elle teria de requerer, de onde estivesse, a concessão de passagem, para dar cumprimento á ordem de remoção ou á commissão. Processado o requerimento na Delegacia Fiscal, quando não, em primeiro turno, em repartição subordinada á Delegacia, vinha o requerimento já com numerosos "vistos" ao Thesouro, onde era novamente processado, com transito obrigado pelo protocollo e informação de um funccionario, pareceres de chefe de secção, sub-director e director até despacho final do Ministro da Fazenda! A reforma attribue, nesses casos, ao director geral do Thesouro a concessão das passagens, independentemente de requerimentos e, portanto, de processos, como um acto necessario e complementar ao que removeu ou commissionou o

funccionario. Outro exemplo: discordante um importador, de classificação deliberada em alfandega, interpõe recurso para o Ministro da Fazenda.

A marcha do processo era a seguinte: A Alfandega encaminhava o recurso, obrigatoriamente, por intermedio da Delegacia Fiscal. A Delegacia que não tinha e não tem competencia para deliberar sobre semelhante assumpto, limitava-se, a encaminhal-o ao Thesouro. Mas para tal não dispensava pareceres, "vistos", etc., que, desnecessariamente, avolumavam o processo e lhe entravavam a marcha.

Chegado ao Thesouro, a Directoria da Receita, systematicamente e, aliás, com toda a conveniencia para a uniformização de classificação de mercadorias, abria audiencia á Alfandega do Rio que, ouvida a Commissão de Tarifa, devolvia o processo áquella directoria.

Ahi um escripturario, tivesse ou não pratica de conferencia, opinava sobre materia já discutida e estudada por tres commissões de technicos: as da tarifa da repartição recorrida e da Alfandega do Rio e a arbitral. Informado, subia o processo ao estudo do sub-director, depois ao do director, depois ainda ao de cada um dos membros do Conselho de Fazenda, até deliberação final do Ministro.

A reforma estabeleceu que esses recursos, depois de informados pelos inspectores das alfandegas (e não por funccionarios outros) fossem enviados directamente á inspectoria da Alfandega do Rio que, ouvida a Commissão de Tarifa, se pronunciará como procede ou procederia em relação á classificação objecto de recurso. Isso feito, é o processo encaminhado á Directoria da Receita, onde o seu director, e exclusivamente elle, dá parecer e encaminha á deliberação final do Ministro.

Supprimiram-se desse modo os tramites inuteis de passagem dos processos pelas delegacias fiscaes e dessa para a Directoria da Receita que, agora, recebe o processo já devidamente estudado para o seu parecer.

Estas e outras providencias semelhantes, introduzidas pela reforma, permittiram grande acceleração na marcha dos processos, que ficavam, meses e meses, á espera de solução final.

Entre outras medidas adoptadas na reforma, convém salientar a que regula a publicação das decisões do Ministro da Fazenda, sobre os recursos e questões submettidas a seu despacho.

Manda o novo regulamento que a publicação do acto ministerial seja acompanhada do parecer em que se baseia a decisão, se ella não fôr fundamentada, e precedida da sentença recorrida.

Por esse modo os interessados ficam conhecendo as razões em que se funda a deliberação ministerial, o que até então não occorria.

Demais, publicada a sentença, parecer e despacho, mais facil é firmar-se a jurisprudencia. Essa providencia, além dessas vantagens, encerra a de obrigar os chefes das repartições recorridas a melhor cuidarem da materia do recurso, por saberem que vae ser dado á publicidade o que escreverem.

Essa publicação é de boa pratica republicana, por isso que, no regime legal não ha por que occultar os motivos das deliberações ministeriaes em causas que não são de natureza reservada.

* * *

Especial menção merece a reforma da Directoria do Patrimonio. Embora com largas attribuições e multiplos encargos que lhe conferiu o regulamento baixado com o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, esse importante departamento do Thesouro, por falta absoluta de pessoal technico, tinha a sua acção completamente entravada.

Assim é que para registar e inspeccionar todos os bens do dominio privado da Nação, fiscalizar e superintender os mesmos, ainda quando a serviço dos diversos ministerios, ou arrendados a particulares, a Directoria do Patrimonio tinha, como pessoal technico, apenas, dous engenheiros e dous desenhistas.

E' evidente que nem para as necessidades mais urgentes dos proprios nacionaes nesta cidade bastaria tão reduzido pessoal. Nos Estados, como asssignalei por diversas vezes, estava em completo abandono o serviço.

O espirito de economia que presidiu á organisação do quadro do pessoal do Thesouro não permittiu dar-lhe maior amplitude. Mas, ainda assim, a Directoria do Patrimonio foi dotada nesta Capital, de onze engenheiros, sete conductores technicos, quatro desenhistas e um administrador de obras e mais dous inspectores regionaes.

Nos Estados, como os serviços de organisação demandam, necessariamente, pessoal numeroso, preferiu-se não estabelecer quadro que pesaria permanentemente no orçamento.

Dividiram-se os Estados e o Territorio do Acre em quatro circumscripções e attribuiu-se a engenheiros e auxiliares, commissionados ou contractados, como melhor conviesse, a execução dos serviços technicos.

Na parte referente á Directoria do Patrimonio, suas attribuições e divisão de trabalhos, foi aproveitado o projecto de regulamentação de

que havia incumbido os Srs. Drs. Joaquim Dutra da Fonseca, Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza e Angelo de Oliveira Bevilaqua.

Assim, foi conservada a divisão, por elles proposta, da Directoria em tres sub-directorias, das quaes duas technicas e uma secretaria. A secretaria ficou encarregada da correspondencia, protocollo, expedição de cartas, publicações, direcção do archivo e outros encargos de expediente, dos processos; á 1ª sub-directoria compete o assentamento de todos os bens patrimoniaes e a fiscalização da renda patrimonial; a 2ª superintende os serviços de construcção, reconstrucção, reparos, emfim, tudo que disser respeito a immoveis prediaes; a 3ª tem a seu cargo tudo que se relaciona com terrenos de marinha.

E' licito esperar que dessa especialização de funcção resultem os melhores fructos para a boa direcção dos bens patrimoniaes da Nação.

A organização dada á Directoria do Patrimonio e a instituição da commissão de revisão do cadastro e tombamento dos proprios nacionaes demonstram o cuidado do Governo em pôr em devida ordem esses importantes serviços.

* * *

Taes foram, em largos traços, os pontos essenciaes do novo regulamento de administração da Fazenda Nacional. Outros muitos poderiam ser respigados nessa reforma que já vem produzindo os melhores resultados, principalmente quanto ao rapido andamento e solução dos processos.

Oppositores ella os teve e tel-os-á, porque infelizmente as reformas que agradam são as que augmentam pessoal, augmentam vencimentos e, se possivel, diminuem o horario dos trabalhos. A organização realizada em 1921 foi muito parcimoniosa no estabelecer o quadro, não augmentou vencimentos, mas augmentou de uma hora o expediente do Thesouro.

E' assim explicavel tivesse e tenha ella adversarios.

* * *

Ao encaminhar a Vossa Excellencia o projecto da reforma da administração geral da Fazenda, apresentei-lhe a seguinte justificativa:

« Exmo. Sr. Presidente da Republica — Apresento a V. Ex. o projecto de reforma dos serviços da administração da Fazenda Nacional.

Na organização ora projectada, embora fugisse aos riscos de alterações profundas de normas de ha muito seguidas, alterações cujos abalos são sempre de más consequencias — procurei attender á premente necessidade

de simplificar os serviços do Thesouro sem o que de nada valeria o augmento do pessoal exigivel para attendel-o. Um dos pontos essenciaes da reforma é libertar o Ministro de um sem numero de despachos em processos que, com grande economia de tempo para os interessados e para o serviço publico, podem e devem ser resolvidos pelas Directorias do Thesouro.

Hoje de tudo se faz carga ao Ministro, desde o exame directo e pessoal da mais complexa operação financeira até a simples apposição de "cumpra-se" em ordens de pagamento, deliberadas pelos Ministerios outros, dentro de attribuições que lhes são privativas e de verbas que o orçamento discrimina.

Força é reconhecer que o Ministro, assoberbado pela massa sempre crescente de papeis a despachar e, mais ainda, assediado por quantos têm interesse nesses despachos e que se não contentam em haverem escripto suas pretenções, por querel-as expostas e defendidas verbalmente, o Ministro, com difficuldade, encontra tempo para o estudo e deliberação de questões de maior monta e que mais de perto respeitem ao interesse do paiz.

Para facilitar ao Ministro o estudo das questões propriamente financeiras, julguei de bom alvitre cercal-o de um pequeno grupo de funccionarios que, constituidos em secção sob a direcção do Secretario, se dedicassem a seus assumptos de modo systematico e de maneira a poderem, em qualquer tempo, fornecer-lhe os elementos necessarios ao exame dos mesmos.

Hoje, o exame desses assumptos não é, em absoluto, feito no Ministerio; de maneira que se um delles ha de ser resolvido, mister é escolher entre os mais competentes o que ha de versal-o, na maioria dos casos, pela primeira vez. E, não raro, a attribuição que se lhes commette, sempre exigida pela pressa, o é com o accumulo das suas funcções normaes.

Tal estado de cousas é, sem contestação, embaraço e grande á acção do Ministro que não póde, pessoalmente, descer, até á collecta de dados estatisticos para o estudo de assumptos financeiros da maior relevancia.

* * *

Na organização do Thesouro Nacional transformei a Directoria Geral do Gabinete em Directoria Geral do Thesouro com o dar-lhe a attribuição da direcção do Thesouro e, por consequencia, da administração da Fazenda. Dividida em tres secções, uma encarregada da centralização do protocollo de entrada e movimento de papeis, outra com todos os serviços referentes ao pessoal de Fazenda e a ultima com os encargos de preparo de despachos de processos, a Directoria centralizará a direcção superior, propriamente administrativa.

Para centralizar, nos moldes do projecto de reforma do Codigo de Contabilidade Publica, a escripturação geral da receita e da despesa da Republica, foi creada a Contadoria Central.

Com essa creação ficaram simplificados os serviços da actual Directoria Geral de Contabilidade que, em compensação figura na reforma, com os

encargos da direcção das pagadorias do Thesouro e com serviços outros de escripturação, hoje a cargo da Directoria da Despesa Publica.

A passagem das pagadorias para a direcção da Directoria de Contabilidade é providencia que a pratica impõe, como necessaria á melhor organização e funccionamento daquellas divisões e ainda pela dependencia dellas com a Thesouraria.

A Directoria da Despesa teve supprimida uma das suas sub-directorias, devido á passagem para a de Contabilidade de attribuições que lhe são hoje commettidas.

A Directoria da Receita Publica foi accrescida de uma sub-directoria para encarregar-se da cobrança da divida activa, de trabalhos de revisão systematica da renda aduaneira e de funcções hoje a cargo da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, repartição que a reforma supprime, por entender que nosso regime não mais comporta a organização actual, maximé se lhe attribue funcção arrecadadora.

Em substituição á Procuradoria foi creado o logar de consultor da Fazenda Publica, auxiliado por um ajudante e cinco officiaes, todos formados em direito, com o attribuir-lhes funcção de consulta, apenas, fio que esse apparelho poderá prestar relevantes serviços á administração.

A' Directoria do Patrimonio foi dada a organização que os funccionarios encarregados de preparal-a, sob a direcção do actual director, propuzeram o que V. Ex. já conhece. Ella como está projectada attenderá aos importantes serviços que dizem respeito aos bens patrimoniaes, hoje quasi em abandono, por falta de pessoal.

* * *

A organização do Conselho de Fazenda, que funccionará em secção plena de todos os seus membros sómente em casos especiaes, foi feita de molde a dispensar o concurso de directores que, só com grandes sacrificios de suas funcções normaes, podem interessar-se por questões que não estão na esphera de suas especialidades. Com a reforma não só se apressará o julgamento dos processos, como tambem ficarão os directores desobrigados de penoso trabalho.

* * *

No preparo dos processos que devam ser resolvidos, com audiencia do Conselho, aboli a regra de serem elles informados no Thesouro.

* * *

Actualmente dá-se a inexplicavel aberração de ser um processo sentenciado por chefes graduados de repartições de Fazenda, sentenciados, ás vezes, com prévia audiencia de commissões technicas, como as de Tarifa, nas Alfandegas, — examinados, no Thesouro, por um 4º escripturario, sem tirocinio nem pratica e que vae fazer no processo sua aprendizagem.

Pela reforma, taes processos serão tão sómente relatados em Conselho, oralmente ou por escripto, pelo director da Receita Publica.

E' visto que essa providencia é apenas copia de normas judiciarias.

* * *

O pessoal do Thesouro ficará, pela reforma, sensivelmente augmentado, mas sem exagero, uma vez que se attenda a que foi creada uma repartição nova — a «Contaloria Central», uma nova secção — e que deve estudar os assumptos financeiros, encarregar-se do relatorio do Ministro, etc., e que a Directoria do Patrimonio pode-se dizer tambem creada pela reforma, pois a tanto corresponde dotal-a com o pessoal preciso ás suas multiplas funcções.

Além dessas creações — todas ellas indispensaveis — não é possivel deixar de reconhecer que, embora simplificados os serviços, ha indeclinavel necessidade de augmento de pessoal para o Thesouro, cujos serviços com o volume sempre crescente de seu expediente não poderão ser tratados como devem, se permanecer a carencia do pessoal, carencia que é hoje, por todos reconhecida.

Eis, Exmo. Sr. Presidente, em uma noticia mui perfunctoria, os pontos essenciaes da reforma que tenho a honra de propôr a V. Ex., a quem apresento os protestos de minha mais alta estima e mui distincta consideração.

Reforma das delegacias fiscaes e alfandegas

Em consequencia da reforma da Administração Geral da Fazenda Nacional, que estabeleceu, entre outras medidas de alta relevancia, a descentralisação dos serviços, surgiu a necessidade de modificar os regulamentos das delegacias fiscaes, nos Estados, e das alfandegas, para dar-lhes novas regras, que as harmonizassem com a reforma do corpo central administrativo.

Nestas condições, foram expedidos os decretos ns. 15.218 e 15.219, de 29 de dezembro de 1921, o primeiro relativo ás delegacias e o segundo ás alfandegas.

As delegacias são, desde 1904, regidas pelo regulamento expedido com o decreto n. 5.390, de 10 de dezembro daquelle anno, regulamento que consolidou, então, todas as disposições relativas ás mesmas repartições, e contém as regras e preceitos necessarios ao seu bom funccionamento. E como isso vinha sendo conseguido e bem o demonstrava uma pratica de 18 annos, julgou-se dispensavel a reforma completa do alludido regulamento, para apenas modifical-o segundo as exigencias decorrentes da reforma do Thesouro e para

dotar as mesmas delegacias de elementos outros, que a pratica e, principalmente, o accrescimo de seus encargos exigiam, afim de simplificar os trabalhos e permittir rapidez do expediente.

As delegacias ficaram divididas em quatro classes, segundo o vulto dos serviços de cada uma. Essa medida poz termo á variedade de tabellas existentes, e deu-lhes organização uniforme e capaz de facilitar grandemente todos os encargos; além disso, foi augmentado o pessoal, de accôrdo com as necessidades reconhecidas e reclamadas desde longa data.

Na verdade, as delegacias tinham um quadro de pessoal distribuido havia muito tempo, e quando os impostos ditos internos quasi não figuravam na nossa tributação. Basta, pois, considerar o augmento desses impostos e o accrescimo natural de todos os serviços publicos para justificar a necessidade de melhor apparelhamento das mesmas delegacias, quanto ao seu pessoal.

Assim, ás delegacias de 1ª e 2ª classes deu a reforma mais um contador e áquellas, tambem, um ajudante de cartorario. Foram esses os unicos cargos creados pelo decreto de que tratamos. Entre os dois contadores ficou dividido todo o serviço; a um delles cabem os trabalhos relativos á receita e, a outro, os da despesa, segundo a especificação feita no referido decreto.

Foram extinctas as Juntas de Fazenda e o cargo de procurador fiscal; em substituição, foi creado o de consultor, com funcções novas, tudo consoante as alterações introduzidas na reforma do Thesouro. Por igual, ficaram os contadores investidos de autoridade para os despachos interlocutorios e outros, o que muito concorre para apressar o expediente e dar aos chefes das delegacias mais tempo para as suas variadas occupações.

Pela reforma ficou, ainda, entregue ás delegacias a decisão final em muitos casos, que, até então, só eram resolvidos pelo Thesouro, com grande e desnecessario expediente e grave prejuizo para os interessados.

* * *

Relativamente ás alfandegas, a alteração decretada teve em vista, principalmente, a extincção das terceiras secções, nas alfandegas do Rio de Janeiro e Santos, determinada na reforma do Thesouro, que passou para a Directoria da Receita Publica o serviço de revisão de despachos.

Aquellas secções faziam quasi unicamente o serviço de revisão. Os outros trabalhos de que estavam incumbidas foram divididos pela 1ª e 2ª secção.

Pelo art. 3º da referida alteração ficou estabelecido que os recursos sobre classificação serão remettidos pelas alfandegas directamente á do Rio de Janeiro, a qual, ouvida a sua commissão de tarifa, os encaminhará ao Thesouro, com a precisa informação.

Essa medida é de alcance que resalta á primeira vista, por supprimir tramites inuteis á elucidação dos processos.

Quanto ao pessoal das alfandegas, foi reconhecida a desnecessidade de qualquer augmento, por serem sufficientes para os serviços os quadros existentes.

Attenta, porém, a circumstancia de que os trabalhos nas alfandegas começavam a normalizar-se após a situação creada pela guerra de 1914, pareceu conveniente restabelecer os cargos supprimidos, por aquelle motivo, em 1916 e 1917.

Extincção da classe dos officiaes aduaneiros e creação da policia aduaneira

O decreto expedido, em dezembro de 1921, sob o n. 15.220, diz com a extincção da classe dos officiaes aduaneiros e com a creação, em sua substituição, da policia aduaneira, em cada alfandega e mesas de rendas alfandegadas.

Trata-se de reforma completa do pessoal subalterno para os serviços externos das alfandegas e mesas de rendas.

Essa reforma era reclamada insistentemente por todos os inspectores das alfandegas da Republica.

As queixas geraes eram uniformes e demonstravam a desorganização, dia a dia crescente, dos importantes trabalhos a cargo das guardas-morias.

De facto. Desde a reorganização dada ao antigo corpo de guardas pelo decreto n. 2.908, de 24 de dezembro de 1914, para considerar os commandantes, sargentos e guardas das alfandegas e mesas de rendas, empregados publicos civis, com a denominação de chefe, sub-chefe e officiaes, surgiram as reclamações, e por todos eram observadas e apontadas as falhas no serviço de que se trata.

Esse estado de cousas mais se aggravou a partir de 1919, com

a expedição do decreto n. 3.705, de 8 de janeiro, que considerou os officiaes aduaneiros — empregados de entrancia nas alfandegas onde servirem.

Com isso cresceu a indisciplina, tão necessaria pela natureza aspecial dos trabalhos a cargo da guarda-moria, que, ao mesmo tempo, ia ficando desfalcada desse mesmo peasoal, por isso que, os nomeados, em sua grande maioria, procuravam, por todos os meios, os trabalhos internos e commissões diversas, e acceitavam o cargo, somente, como o primeiro degráo para o accesso ao quadro de escripturario de Fazenda.

Demais, a natureza dos serviços externos das alfandegas exige gente robusta e afeita aos rudes trabalhos do mar; não é possivel executal-os com quem, por educação e habitos, só acceitava a nomeação como meio de conseguir carreira muito diversa, como vimos.

Para o serviço de guardamorias devem ser escolhidos, de preferencia as ex-praças das corporações armadas, os antigos marinheiros.

Nesse sentido foi expedido o decreto de dezembro ultimo. Procurou-se, por elle, dar toda a efficiencia e a melhor feição pratica, para bem apparelhar o mecanismo dos serviços importantes, como são os que competem ás guardas-morias.

Foram, quanto possivel, uniformisados os quadros e os vencimentos do novo pessoal, divididas, para isso, em classes as diversas alfandegas, segundo a importancia dellas.

A medida tomada acarretou a extincção do quadro dos officiaes aduaneiros, que ficaram addidos, até serem aproveitados como escripturarios, na fórma da legislação vigente. Mas o excesso de despesa, que vai sendo diminuida successivamente, não podia servir de argumento para deter a reforma, tão necessaria, e porque, do contrario, maiores seriam os prejuizos e mais graves as consequencias para o serviço publico e mesmo para os interesses particulares, que já clamavam de todos os pontos contra a defeituosa e insufficiente fiscalização aduaneira.

Assim, não tive duvida em apresentar o projecto que mandou executar pelo referido decreto 15.220.

Muitos dos ex-officiaes aduaneiros já foram aproveitados em diversos cargos e, em breve tempo, terá desapparecido do orçamento a despesa extraordinaria com esses addidos.

O novo regulamento da policia aduaneira já vai produzindo bons effeitos e é de esperar que, com elle, voltem á antiga efficiencia os importantes serviços externos nas alfandegas e mesas de rendas.

* * *

Aqui termino, Excellentissimo Senhor Presidente, o relatorio dos factos mais importantes occorridos em 1921 e o estudo dos dados estatisticos referentes á gestão financeira naquelle periodo.

Mais que nos relatorios anteriores, neste a pressa de ultimal-o imprimiu-lhe, certamente, o cunho que a caracterisa.

Pondere Vossa Excellencia que para o preparo deste trabalho e sua publicação tive, apenas, pouco mais de quarenta dias, pois, só após terminado o mês de setembro, foi possivel dar-lhe inicio, e estou que relevará, como indulgencia, as falhas e defeitos que nelle encontrar.

* * *

Mandou-me Vossa Excellencia que escrevesse o retrospecto da gestão da pasta que me confiou. Por me parecer que elle teria devida collocação no fim do relatorio concernente aos trabalhos de 1921, fil-o seguir a esta pagina, resenha que é dos trabalhos desse, dos dous annos que o antecederam e do corrente, até hoje.

Da publicação do retrospecto conjunctamente com este relatorio resultará que muitos assumptos são tratados aqui e ali; mas no retrospecto ha, apenas, uma vista rapida de conjuncto e no relatorio mais documentado é o exame e circumscripta á epocha — 1921.

Senhor Presidente da Republica:

Quando em julho de 1919, Vossa Excellencia assumiu o Governo, era de grandes difficuldades a situação do Thesouro Publico.

Os cinco ultimos exercicios haviam-se encerrado com *deficit* consideravel, e o de 1919 teria tambem de ser liquidado com despesa muito superior á receita, tal o vulto dos compromissos decorrentes do respectivo orçamento.

Repetia-se, assim, o desacerto e a imprevidencia que, durante annos seguidos, têm perturbado a gestão financeira. Assente, como é, sobre o o rçamento, da organização deste, registo escrupuloso dos encargos e recursos do Estado, depende ella em grande parte.

Votado sempre com extraordinario desequilibrio, na sua execução, as lacunas, os excessos e defeitos se patenteiam de modo irremediavel, porque não só consigna dotações insufficientes aos innumeros serviços, como contem, em cauda, ról immenso de dispendios que, não computados na comparação da receita orçada com a despesa fixada, constituem o factor mais importante do *deficit*, que só a liquidação final do exercicio vem apurar precisamente. E, dest'arte, perlustrados os turnos parlamentares, sóbem os orçamentos á sancção, inçados de despesas que não figuram na nomenclatura propria e formam segunda série de encargos pesadissimos.

Ao Executivo, portanto, sobre cujos hombros recáe a responsabilidade de pagar bem e arrecadar melhor, tiram-se os meios seguros de calcular, prevêr, avaliar.

E' bem de ver os estorvos, os obstaculos invenciveis que dahi promanam á administração das finanças publicas.

Contra tão perniciosa irregularidade, bati-me incessantemente, consoante a orientação que Vossa Excellencia traçou ao seu governo na Mensagem dirigida ao Congresso a 3 de setembro de 1919, em que reclamava energico remedio para esses males. Em 1920 (Mensagem de 3 de maio) ao apontar o desequilibrio verificado, affirmava Vossa Excellencia:

> « Para corrigir esse inconveniente, de tão damnosas consequencias e que parece ter-se arraigado nos nossos costumes parlamentares e administrativos, é mistér cuidar com energia e firmeza, de aperfeiçoar a elaboração dos orçamentos.»

Em 1922, resaltante esse motivo, além de outros de não sómenos gravidade, era Vossa Excellencia forçado a vetar a resolução legislativa refe-

rente á despesa, e na Mensagem que a 3 de maio enviou ao Congresso tratou das prementes condições financeiras nos seguintes termos:

> « Tal situação, cumpre dizel-o claramente, é fruto da imperfeitissima organização do nosso orçamento.
>
> « Não só ao Governo é impossivel fornecer uma proposta com elementos necessarios á exacta estimativa da receita, devido principalmente á grande extensão do periodo complementar do exercicio, como tambem ao Congresso Nacional é difficil fazer a justa previsão das rendas a arrecadar.
>
> « Nestas condições, melhor seria adoptar o criterio pessimista, visto como a majoração, no orçar a receita, augmenta o desequilibrio, principalmente em orçamentos como o nosso, que, além das despesas tabelladas, que constituem propriamente o quadro graphico orçamentario, traz no seu bojo innumeras disposições imperativas, geradoras de despesas avultadissimas. »

A acção do Governo, nesse sentido, foi mal comprehendida por uns e falseada e deturpada por outros.

Começaram por enxergar profunda discordancia entre a campanha mantida pelo aperfeiçoamento dos methodos orçamentarios e pela restricção de despesas que não consultam o interesse publico, e os actos do Governo, que obedeciam ao plano de realizações uteis, reproductivas e necessarias.

Os que fazem opposição systematica, com se valerem de inverdades e da adulteração dos factos, para poderem ataca-los, viram nisso campo adequado ás suas accusações.

Foi a administração taxada de esbanjadora, como se esse qualificativo podesse caber a quem applica honestamente os dinheiros publicos em obras, reformas e melhoramentos, que muito contribuirão para o bem e progresso do paiz.

Não seria judicioso prégar e exercitar a economia a todo o transe, sem justo criterio, sem orientação predeterminada. O que se ha profligado, e com razão, é o regime de *deficit*, consequencia da organização orçamentaria, em que as despesas votadas nunca se contêm dentro da receita orçada, quando fôra facil remediar a esses males, com avaliar de modo certo, ou pelo menos aproximado, a arrecadação das rendas publicas, dotar as verbas com quantias sufficientes aos dispendios a que correspondem, e, finalmente, expurgar as caudas orçamentarias das despesas prescindiveis, dos favores pessoaes.

Preferiam, entretanto, que o Governo nada fizesse, e permanecesse de braços cruzados, para só abril-os, quando tivesse de cortar despesas. Emquanto isso, a Nação que caminhasse como pudesse, ou parasse de todo a sua marcha accelerada de paiz novo, cheio de vida, de ansias, de surtos, de legitimas aspirações. E para acompanhar esses financistas de vista curta, aqui se estaria prompto a sustar-lhe o desenvolvimento, a sobreestar-lhe o progresso, a prival-o de melhoramentos, numa epoca em que

o paiz os exige com todas as forças. Deste modo, ficariam sobremaneira contentes os adversarios de Vossa Excellencia porque o Governo não teria sido dispendioso, embora inutil.

Não possuem taes oppositores noção do que seja administrar e ignoram por completo que o crescimento das despesas publicas é phenomeno financeiro que actualmente nenhum governo póde impedir. E' uma das consequencias inevitaveis da conflagração mundial, que fez tambem avultar os orçamentos particulares.

Todos os paises, ainda aquelles que ficaram neutros e se aproveitaram das condições favoraveis e excepcionaes que a guerra lhes offereceu, tiveram e têm, em cada exercicio financeiro, os seus orçamentos grandemente augmentados. A Hespanha, a Suissa, a Hollanda, a Suecia, a Noruega não puderam escapar a essa contingencia.

Francesco Nitti, no seu livro "*Scienza delle Finanze*", cuja ultima edição acaba de apparecer, expõe minuciosamente o assumpto, para assim concluir:

> «*Nessun paese é sfuggito dunque a questo accrescimento: nè coloro che hanno più progredito, nè quelli che hanno meno; nè i paesi vecchi, nè i nuovi; nè i paesi che hanno avuto una politica di espansione più larga, nè quelli che si sono rinchiusi in stessi.*» (Pag. 62.)

O Governo trouxe um programma que, de começo, foi lealmente exposto á Nação.

Na Mensagem de 3 de setembro de 1919, ao insurgir-se contra o desequilibrio orçamentario, assim se expressava Vossa Excellencia:

> «Devemos fugir de aggravar os nossos compromissos com despesas que não sejam reclamadas pela necessidade de assegurar a integridade da Nação e desenvolver as suas fontes de riqueza, como sejam o apparelhamento da nossa defesa militar, o saneamento do interior e a extincção das seccas do Norte. A estas despesas devemos acudir, ainda com sacrificio, porque umas são a garantia da nossa propria existencia, e as outras importam o pagamento de uma divida de honra para com a população pobre do interior, a quem quasi tudo tem faltado, e a revalidação de uma das nossas regiões mais susceptiveis de produzir, onde a riqueza publica irá crescer de recursos immensos.»

Só isto poderia formar o programma de um governo empenhado em trabalhar pelo bem publico. Mas a situação do paiz e a época em que a Vossa Excellencia coube dirigil-o exigiam mais. Era preciso dar legitimo amparo ás industrias e desenvolver a producção, com restaurar e augmentar os meios de transporte e de communicação, e era, ainda, preciso commemorar dignamente a data do Centenario da nossa Independencia.

Por outro lado, impunha-se ao seu governo providenciar sobre a melhor arrecadação de rendas e fiscalização de despesas.

Esse programma, póde Vossa Excellencia assegurar que o cumpriu sem desfallecimentos. No que concerne ao Ministerio da Fazenda, rapido relato demonstrará o que se conseguiu fazer, sem medir esforços, em bem da causa publica.

* * *

A presente summaria recapitulação dos serviços que se relacionam com o Ministerio da Fazenda, realizados durante o Governo de Vossa Excellencia, só deverá fazer menção das providencias e actos capitaes, que exprimam a orientação doutrinaria seguida e, do mesmo passo, as modificações adoptadas na acção administrativa ou que, por seus effeitos e alcance, tenham grande relevancia e correspondam á satisfação de necessidades nacionaes.

PROPOSITO ANTI-EMISSIONISTA

Depara-se, desde logo, com taes requisitos precisamente o acto inicial constante da resolução adoptada ao verificar-se a falta de recursos em caixa, para o pagamento immediato das despesas ordinarias da administração.

Consistiu essa resolução, que ficou como postulado fundamental do Governo, em não emittir papel-moeda, ainda mesmo nos termos da lei n. 3.546, de 2 de outubro de 1917, para satisfazer despesas ordinarias do Estado, custeadas que devem ser com recursos tambem ordinarios, respectivamente consignados no orçamento. Essa lei autorizava a emissão no quintuplo do ouro, á razão de 27 dinheiros por mil réis, e sem que tivesse tido semelhante applicação, isto é, livre desse onus, havia, nas casas fortes da Caixa da Amortização e do Thesouro Nacional, a quantia de 13.664:707$581.

Todo o ouro, porém, incorporado ao fundo de garantia, constituia o lastro de valorização real do papel-moeda em circulação. Qualquer emissão que se fizesse contra os valores desse fundo, importaria apoucar a garantia do montante em gyro.

Em vez, pois, de continuar a emittir papel-moeda, para applical-o ás despesas ordinarias, preferiu-se reforçar o fundo de garantia com a accumulação mensal do ouro, extrahido das minas de Morro Velho e da Passagem, a que se additou a do Morro do Fraga.

Restabeleceu-se, assim, integralmente o fundo instituido pela lei n. 581, de 20 de julho de 1899, para exclusiva garantia do papel-moeda em circulação.

Durante a Presidencia que finda não se fez emissão de papel-moeda, com ou sem lastro, para ser applicada ás despesas normaes do Estado. As emissões feitas — para acudir ás obrigações do Convenio Italiano e ás necessidades da Carteira de Redesconto — são de caracter especial, sujeitas a resgate e incineração determinados em lei. Dellas nos occuparemos a seu tempo quando tratarmos desses dous assumptos do maior interesse e importancia.

ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA

Foi intensa e constante a preoccupação deste Ministerio em melhorar o preparo do orçamento, lei basilar que é da administração do Estado.

Nas tres propostas que lhe coube organizar, manifestou-se com insistencia pela adopção de preceitos que já tiveram a consagração da experiencia e saber de outros povos, e procurou-se pôr alguns delles em pratica.

Assim, empenhou-se o Governo :

a) pela unificação do orçamento, desde sua elaboração preliminar até sua promulgação em lei, cujo objecto consistirá exclusivamente na despesa e receita geraes, como partes integrantes de um só todo ;

b) pela observancia na organização da proposta : I — da completa differenciação da despesa e da receita, em ordinarias, extraordinarias e especializadas ; II — da rigorosa separação das despesas de pessoal das de material ; III — da exacta classificação das verbas por consignações e subconsignações, para evitar o pagamento, por conta de uma dotação, de despesas que a outra devam ser imputadas ; IV — da precisa fixação do *quantum* das consignações, afim de que se não verifiquem excessos e deficiencias ;

c) pela consolidação da parte certa e estavel do orçamento, quer na despesa, quer na receita, alteravel só por lei especial, de forma a ficar permanentemente differenciada da parte incerta e variavel, objecto de modificações na discussão annual da lei de meios ;

d) pela prefixação do periodo do exercicio financeiro, de modo que se torne possivel para o preparo da proposta do orçamento, em cada anno, a utilização dos elementos officiaes referentes ao anno precedente ;

e) pela ampliação do prazo para apresentação á Camara dos Deputados da proposta de orçamento ;

f) pela determinação previa do voto definitivo da lei de meios, de maneira que haja tempo para o preparo de sua execução (conhecimento de seus termos, elaboração de regulamentos, instrucções, etc.) e possa ella ser cumprida desde o começo do exercicio ;

g) pelo equilibrio orçamentario, expresso na justa proporção entre a despesa e a receita, realizado com firmeza pela reducção dos gastos, mediante conveniente reorganização administrativa e suppressão de serviços e obras que não forem comprovadamente necessarias e urgentes ;

h) pela separação da despesa e receita papel da despesa e receita ouro : contida a despesa papel nos limites da arrecadação papel, e a despesa ouro nos limites da arrecadação ouro, com differenças naturalmente occorrentes, que se compensam ou não constituem propriamente desequilibrio ;

i) pelo recurso ao imposto, comprehendido tributo novo, augmento de taxa ou ampliação da materia tributavel, sómente depois de operada a

maxima reducção das despesas ou de verificado que a Nação, por seus orgãos legitimos de pronunciamento, está determinada a manter as despesas ou a supportar os encargos correspondentes;

j) pelo estabelecimento do imposto directo sobre as rendas mobiliarias com caracter geral e proporcional, como veio permanente de receita, que proporcione ao erario publico contribuição bastante para satisfazer as necessidades do Estado;

k) pela reducção e suppressão de impostos indirectos, sobretudo dos chamados de consumo, incidentes sobre artigos de uso generalizado, como sal, assucar, etc., á proporção que o imposto directo sobre a renda se insinue no conceito e habitos da população e produza, sem exorbitancias nem vexames, resultados compensadores.

Algumas das medidas apontadas fôram, até certo ponto, incluidas no Codigo Geral de Contabilidade, que brevemente deverá entrar em execução. Todas ellas, porém, correspondem a necessidades indeclinaveis de bôa organização orçamentaria, de que a Republica muito se resente.

SANEAMENTO DO MEIO CIRCULANTE

Fundo de garantia — Ao iniciar-se o Governo de Vossa Excellencia, subia a 47.390:921$000 o fundo de garantia do papel-moeda em circulação, conforme a demonstração mensal encerrada a 30 de junho de 1918.

Ante a massa a que já ascendia o papel — 1.729.176:058$500, nada mais se impunha que proseguir o fortalecimento desse fundo, — não com o fim de continuar a emittir para as despesas de cada mês, segundo a pratica estabelecida, mas com o de sanear effectivamente o meio circulante. E tal foi o que se fez.

Em fim de 1919, já o fundo de garantia montava a 53.876:945$000; em 1920 — a 60.335:490$000; em 1921 — a 80.493:596$000, em 31 de outubro ultimo a 87.930:477$325 e, em 11 de novembro, a 88.297:817$360.

O pensamento, porém, de reconstituir e fortalecer o fundo de garantia vinha de mais longe, visto que o decreto n. 2.985, de agosto de 1915, art. 5º, já mandava reverter para o mesmo o capital e juros dos emprestimos feitos por intermedio do Banco do Brasil, para acudir ás necessidades da industria, do commercio e da lavoura, por motivo de crise excepcional. E esse decreto ainda prescrevia:

> «Para a reconstituição e o fortalecimento do fundo de garantia poderá o Governo, opportunamente, effectuar as operações de credito que julgar convenientes, e alienar os bens da União, que não fôrem necessarios ao serviço publico.»

Quanto aos emprestimos, a lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 19, autorizou a prorogação da condição 2ª do contracto de 11 de novembro de 1915, com o Banco do Brasil, assignado em virtude do art. 5º

citado, pagos os juros e amortizados dez mil contos de réis por anno. O Banco já fez entrega de duas quotas de dez mil contos, isto é, de 20.000:000$000. Attenta a depressão cambial, que desaconselharia a prompta conversão em ouro dessa quantia-papel, deixou-se esta em conta especial no mesmo Banco, á espera de opportunidade conveniente para aquella operação. Dentro em pouco, esse instituto amortizará a quota correspondente ao anno findante, o que elevará aquella conta a 30.000:000$000.

Consoante a orientação da politica financeira adoptada, o decreto legislativo n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, cuidou especialmente do accrescentamento desse fundo com lhe incorporar:

a) a importancia que se apurar na liquidação dos convenios internacionaes celebrados, e a celebrar, com o objecto de compra e venda ou permuta de mercadorias;

b) a importancia dos juros dos titulos da divida externa nacional que o Governo possuir e fôr adquirindo, até o respectivo resgate, nos termos dos contractos;

c) toda e qualquer renda ouro extra-orçamentaria;

d) a quota (§ 1º) destinada á incineração de papel-moeda, reduzida que seja a circulação ao limite do § 3º do art. 1º do decreto n. 4.182 citado;

e) a quota de 5 °/₀, ouro, da totalidade dos direitos de importação para consumo — alinea III do art. 2º — da lei n. 4.449, de 31 de dezembro de 1921.

E, executada que fosse a autorização contida no art. 3º daquelle decreto legislativo referente a emprestimos para acudir ás necessidades urgentes do commercio e da producção, a importancia dos respectivos juros, convertida em especie, reforçaria o fundo de garantia.

Para estricta observancia do referido decreto, envidou-se o maximo empenho, apezar da persistente crise financeira em que tem decorrido todo este periodo de governo, e de ponderaveis interesses accidentalmente attingidos por taes prescripções.

Quando mais oppressiva se tornou a situação, houve no Congresso Nacional e na imprensa intenso trabalho para o fim de se desvirtuar de sua applicação legal o fundo de garantia. Conhecidos, porém, o pensamento contrario do Governo e pronunciamentos hostis da opinião publica, o movimento não foi por diante.

Queiram o bom senso e o patriotismo dos brasileiros que se não reaccenda a campanha, para assignalar de nossa parte mais um imperdoavel e gravissimo erro.

* * *

Fundo de resgate — Com accentuado interesse, cogitou sempre o Governo do resgate de parte do papel-moeda circulante.

As contingencias da situação verdadeiramente excepcional em que nos coube agir, embaraçaram sempre o nosso designio.

Contudo, já na phase final, conseguimos dar inicio de execução a tão importante medida. Proseguido que seja o mesmo empenho, como deverá ser, até porque concerne ao cumprimento de dispositivos de lei, ter-se-á contribuido para a mais rapida valorização do meio circulante e conseguimento do limite prefixado pela lei.

Effectivamente, esses dispositivos estabelecem:

> «A moeda subsidiaria que fôr cunhada só será posta em circulação depois que tiver sido incinerada igual quantia em papel-moeda.» (Decreto legislativo n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, art. 2º, § 2º).
>
> E' o Poder Executivo autorizado a emittir apolices da divida publica na importancia necessaria para com seu producto incinerar quantia equivalente de papel-moeda, até que se consiga o limite para este estabelecido no § 3º do art. 1º do decreto legislativo n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, art. 123, alinea 19, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.
>
> Para que se possa conseguir o limite fixado pelo art. 1º, § 3º, do decreto n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, fica o Governo autorizado a incinerar, quando julgar opportuno, as sommas de papel-moeda de que puder dispôr, sem prejuizo das despesas publicas.» (Art. 127 do decreto citado n. 4.555.)

Em execução desses dispositivos foi incinerada a importancia de 671.847:948$ assim discriminada: Carteira de Redesconto — 656.285:637$; Convenios internacionaes — 11.248:735$; Resgate correspondente ao producto da venda de apolices — 3.472:575$; Troco de papel-moeda: por moedas de nickel — 801:000$, por moedas de aluminio e cobre 40:000$000.

CIRCULAÇÃO MONETARIA

O total circulante de papel-moeda que, em 1913, era de 899.000:000$, — assim discriminados 207.000:000$ de cedulas conversiveis e 602.000:000$, de inconversiveis — transcorrida a guerra mundial e feita a emissão nos termos da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918 e decreto n. 13.406, de 10 de janeiro de 1919, subiu a 1.729.176:058$500, inclusive 21.000:000$ de cedulas conversiveis.

Em cinco annos, pois, expressou-se o crescimento do meio circulante por 830.176:058$000, isto é, quasi pelo total existente.

Tão descommunal augmento não podia deixar de influir, perturbadoramente sobre a massa geral de valores, com repercussão depressora sobre os meios financeiros do país. E, persistente, como tinha de ser na falta de apparelho de resgate que lhe compensasse os damnosos effeitos tornou-se factor permanente da crise em que nos temos debatido.

Ao tratar o Congresso Nacional de obviar aos males de semelhante conjunctura, procurou-se logo fixar limite razoavel para o montante de papel-moeda, medida de ordem preliminar e necessaria, que, sobre determinar o *quantum* da reducção a effectuar, accentuava o proposito anti-emissionista do Governo. Esse limite, resultante do cit. § 3º do art. 1º do decreto legislativo n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, está expresso em um milhão e quinhentos mil contos de réis.

FUNDO CAMBIAL

A's medidas apontadas sobre orçamento, limitação do total de papel-moeda circulante, resgate de parte de sua emissão e fortalecimento do fundo de garantia — convém additar, por sua filiação logica, a providencia do art. 4º, do citado decreto n. 4.182, consistente na constituição em Londres e Nova York de um fundo especial, afim de serem delle utilizados até cincoenta mil contos em operações cambiaes, conforme instrucções do Governo, para attender ás necessidades do commercio legitimo de cambio e conter as bruscas oscillações deste.

Assediado o Governo, como tem sido constantemente, de difficuldades financeiras que superam todos os esforços, não lhe foi possivel levar a effeito a criação desse fundo cambial. Ficará o dispositivo que o instituiu como ponto a executar de sua politica financeira.

Ampliado o limite, conforme o movimento das operações e as necessidades occorrentes, e manejado com segurança e atilamento, esse fundo, tenho como certo, será poderoso, senão decisivo, factor da estabilidade do cambio e determinará perduradoira situação de confiança e tranquillidade.

BANCO DO BRASIL

As condições do nosso principal instituto de credito foram, no Governo de Vossa Excellencia, de grande prosperidade.

Criaram-se mais oito agencias em algumas cidades do nosso país, e essas delegações da matriz, que actualmente quasi attingem a 50, prestaram os melhores serviços á industria e ao commercio brasileiros.

Acha-se já inaugurada a agencia de Buenos Aires, e a de Montevidéo só não o foi devido a exigencias inaceitaveis do Congresso Uruguayo.

Em 1919, o capital do banco alcançava apenas a quantia de 45.000:000$; em maio de 1921, era, porém, integralizado na somma de 70.000:000$000.

Em 18 de junho desse mesmo anno, a assembléa geral extraordinaria reformou os estatutos. Foi elevado a 100.000:000$ o capital do banco e simplificada a administração do estabelecimento, substituida que foi a intervenção obrigatoria da Directoria, que se realizava com lentidão inconveniente á natureza das operações, pela acção autonoma dos directores — orientada pelo presidente a decisão final de todos os negocios.

Conseguiu a direcção do instituto operar, com firmeza, o expurgo de grande numero de contas, perdidas ou de liquidação duvidosa, que enfraqueciam o activo do banco.

A compensação integral dessas contas operou-se nas parcellas seguintes :

Matriz — Total dos prejuizos compensados durante o anno de 1921 . .	8.301:709$706
Idem, idem, em 1922	514:999$930
Total.	8.816:709$636
Agencias — Total dos prejuisos compensados durante o anno de 1921 .	21.307:657$631
Idem, idem, em 1922	18.613:045$706
Total.	39.920:703$337

Resumo dos prejuisos compensados, desde 1º de janeiro de 1921 :

Matriz	8.816:709$636
Agencias	39.920:703$337
Total.	48.737:412$973

Tal resultado é consequencia da elevação dos lucros, decorrentes do desenvolvimento de todas as transacções.

Effectivamente, os lucros apurados, que tinham sido, em 31 de dezembro de 1920, de 13.828:200$228, subiram, em 30 de junho de 1921, a 16.487:284$833, em 31 de dezembro do mesmo anno, a 33.955:574$403 e em 30 de junho do corrente anno a 40.218:415$477.

Os lucros liquidos foram, respectivamente, no total de 9.381:830$545, 11.287:943$900, 17.703:703$296 e 19.029:893$365.

Póde-se, desde já, affirmar que ainda mais consideravel será o lucro do ultimo periodo de 1922.

Terminado o saneamento do activo e integrado o capital do Banco, que apresenta, neste momento, recursos proprios no valor de 145.358:433$869, incluidas as reservas na importancia de 45.358:433$869 (quasi metade do seu capital), tornou-se possivel melhorar os dividendos, que de 12 °/₀ ao anno, no primeiro semestre de 1921, passaram a 18 °/₀, no segundo e a 20 °/₀ no primeiro semestre do corrente anno.

Da elevação dos dividendos resultou melhorar tambem a cotação das acções que, em 2 de agosto, attingiram ao preço, nunca dantes alcançado, de 342$000.

Para dar, em resumo, uma idéa da situação em que o Governo de Vossa Excellencia deixa o nosso principal instituto de credito, basta dizer que este, em menos de dois annos, quintuplicou a totalidade dos seus recursos e liquidou todos os prejuizos anteriores.

Nas relações que mantem com o Thesouro Nacional, continuou o Banco a prestar assignalados serviços.

Reforma do Banco do Brasil

A situação brilhante desse instituto não podia deixar de suggerir a necessidade de desenvolver-lhe a acção e ampliar-lhe os objectivos.

Assim foi que Vossa Excellencia procurou transformal-o em apparelho emissor, isto é, em banco central de emissão, que sanearia o meio circulante, com inaugurar entre nós o regime da moeda-papel, da moeda convertivel.

Para formular o projecto, nomeou-se uma commissão de banqueiros e financistas, autoridades reconhecidas no assumpto.

Taes porém, foram, as discussões e controversias que esse trabalho suscitou, que Vossa Excellencia resolveu não executal-o.

CARTEIRA DE REDESCONTO

Ao discutir-se, em ultimo turno, no Senado, o decreto legislativo n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, foi-lhe apresentada, como additivo, a instituição, no Banco do Brasil, de uma Carteira de Emissão e Redesconto.

Com fórma determinativa, ampliava esse additivo a providencia constante do art. 94 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, que autorizava o Governo a entrar em accordo com o Banco do Brasil para a criação de uma carteira especial de redescontos, emquanto não fosse estabelecido um instituto especial para esse fim.

Adoptado, constitue elle o art. 9º daquelle decreto, que foi modificado no sentido de ser facilitada a execução da relevante medida pelo art. 50 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920. O respectivo regulamento foi expedido com o decreto n. 14.635, de 31 de janeiro de 1921.

Sobre os effeitos produzidos pela Carteira, que ha funccionado regularmente, com plena observancia da lei que a instituiu, diz o Sr. Presidente do Banco do Brasil, no *Relatorio* de 12 de abril de 1921 :

> « Graças a ella installou-se a tranquilidade na nossa vida economica; dotou-se de elasticidade o nosso systema monetario ; tornou-se possivel restituir á circulação uma somma immensa, calculada, segundo os algarismos ofiiciaes, de setembro de 1920, em mais de quatrocentos mil contos, e que se conservava improductivamente nas caixas dos bancos; augmentou-se, consequentemente, a efficencia do nosso proprio capital, preparando-se para mais tarde uma reducção consideravel na taxa de juros; conferiu-se, por fim, ao Governo Federal o poder de influir directamente na economia nacional, fomentando a producção ou reprimindo a especulação por uma modificação opportuna na taxa de juros das quantias que fornecer.»

De 1º de fevereiro de 1921 a 21 de outubro corrente, data do ultimo balancete publicado, foram redescontados 20.480 titulos no total de	1.013.313:060$189
e, em egual periodo, foram resgatados	846.245:485$467
restando, portanto, titulos a se vencerem no total de	167.067:574$722
Para essas operações, a Carteira requisitou do Thesouro Nacional, em diversas parcellas, a importancia total de.	1.010.000:000$000
e recolheu á Caixa de Amortização para incinerar.	832.857:194$000
existindo um saldo em circulação de.	177.142:806$000
Em 21 de outubro corrente restava ainda a entregar á Caixa de Amortização a importancia de	13.388:291$467
que sommada á já recolhida	832.857:194$000
dá um total exactamente egual ao dos titulos resgatados, ou sejam.	846.245:485$467

Nos balanços effectuados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1921 e 30 de junho proximo passado, foi apurado o lucro liquido de 4.655:713$892, depois de deduzidas todas as despesas, inclusive juros pagos ao Thesouro Nacional, que montaram a 2.449:205$820, e indemnização ao mesmo Thesouro de 247:953$360, custo de notas fornecidas pela Caixa de Amortização para as operações desta Carteira.

O Fundo de Reserva está constituido de 50 °/₀ sobre os lucros apurados nos balanços realizados nas datas acima citadas, ou sejam 2.327:856$947.

E' digno de nota o facto de não se registar até hoje um só prejuizo, apesar da fallencia de dous bancos, clientes da Carteira, graças á fiel observancia dos requisitos de garantias exigidos no § 2º do art. 15 do Regulamento.

Justas são, assim, as palavras do illustre presidente do Banco :

> «Em face deste movimento auspicioso é impossivel desconhecer que a Carteira dá, de facto, ao nosso systema monetario a elasticidade que lhe faltava, augmentando ou diminuindo a circulação, segundo a situação real do mercado.
>
> «Suas emissões, portanto, não podem ser mais equiparadas ás emissões communs de papel-moeda, uma vez que, além de garantidas, são resgatadas, recolhidas e incineradas nos estrictos termos da lei que as autorizou.»

CREDITO AGRICOLA

Por decreto legislativo, foi criada no Banco do Brasil carteira especial de credito agricola.

Reunidos os accionistas, em assembléa geral, approvaram proposta de installação dessa carteira, e elegeram o Dr. Daniel de Mendonça para dirigil-a.

O funccionamento da mesma obedece ás seguintes condições:

1.ª — O Thesouro entrega ao Banco do Brasil quatrocentos mil contos em apolices geraes, com juros de 5 °/₀.

2.ª — As apolices serão vendidas por conta do Governo, paulatinamente, e pelo melhor preço da praça.

3.ª — O liquido apurado será creditado ao Governo em conta especial que vencerá o juro de 4 °/₀ ao anno.

4.ª — O saldo desta conta constituirá o fundo permanente da Carteira Agricola do Banco do Brasil.

5.ª — O saldo referido só será exigivel depois que for liquidada a Carteira ou quando fique verificado desvio de applicação dos fundos respectivos.

Camaras de compensação

Para remover o inconveniente da escassez, ainda que transitoria, de numerario nos grandes centros commerciaes do paiz, todos os annos sentida, na mesma época—o terceiro trimestre do anno—ou seja entre o cerrar e o abrir das principaes safras de producção, o que denota phenomeno proprio de nosso meio, tratou-se junto ao Banco do Brasil, da criação de um apparelho, em que diariamente se liquidassem, por compensação, obrigações activas e passivas representadas por cheques emittidos na praça do Rio de Janeiro.

Considerado o relevante assumpto, como devera ser, com toda a solicitude, pelo presidente daquelle estabelecimento, então o Sr. Dr. Cardoso de Almeida, objecto que era, tambem, de suas preoccupações, foi, em reunião de directores de bancos desta capital, estudada e levada a effeito a organização da Camara de Compensação, conforme os respectivos estatutos, publicados no *Diario Official* de 12 de novembro de 1919, com o decreto de approvação de n. 13.872, da mesma data.

Pela exigencia da sellagem dos cheques, não se reuniu, naquelle anno, a Camara, uma só vez siquer, para dar inicio á sua funcção.

Certo da utilidade desse apparelho, interessou-se tambem o Governo no sentido de que acção identica se promovesse em S. Paulo e Rio Grande do Sul.

Sob a presidencia do Sr. Dr. José Maria Whitaker, o Banco do Brasil installou, a 13 de junho de 1921, nesta praça, a Camara de Compensação de cheques, o que lhe augmentou a preeminencia sobre os demais bancos existentes do paiz, visto que se tornou o centro de operações montantes a importancias consideraveis.

Verificadas, pelos primeiros meses de experiencia, a regularidade do funccionamento e a vantagem do novo instituto, insistiu o Governo em que, com a mesma estructura, se organizassem Camaras de Compensação de cheques nos Estados de S. Paulo, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul. Neste sentido, dirigiu-se aos respectivos governos e ao Banco do Brasil, para que facilitassem pelos meios a seu alcance a criação de taes appare-

lhos, que estimulariam as transacções de toda sorte com obviarem, de algum modo, a falta mais sensivel de numerario.

Actualmente, funccionam com regularidade Camaras de Compensação de cheques nesta praça, em S. Paulo, Santos, São Salvador, Recife e Porto Alegre, com movimento semanal de muitos milhares de contos de réis, que se compensam na solução de reciprocas obrigações.

CAMBIO

As médias cambiaes, a noventa dias de vista, sobre Londres, foram as seguintes: anno de 1919 — $14\,^{17}/_{32}$; anno de 1920 — $14\,^{37}/_{61}$; anno de 1921 — $8\,^{23}/_{61}$, e nos tres primeiros trimestres do corrente anno — $7\,^{33}/_{61}$.

A depressão cambial que resalta desses algarismos tem como causas principaes:

1.° — *Deficit* na balança de valores. Embora a balança commercial accuse saldo, este desapparece em consequencia das vultosas remessas invisiveis, decorrentes, algumas da liquidação de compromissos assumidos ainda durante a guerra, muitas do serviço da divida externa da União, Estados, municipios e empresas e outras de supprimentos a particulares.

2.° — Inflação. As grandes emissões de papel-moeda, feitas de 1914-1918 e que só agora se infiltraram de todo na circulação, pesam sobre o cambio como um capacete de ferro.

3.° — Desequilibrio orçamentario.

Para explicar a quéda mais forte das taxas cambiaes em setembro e outubro ultimos, devo accrescentar áquellas causas as duas seguintes, verificadas com maior intensidade nos ditos mezes: escassez de letras de exportação, insufficientes para as necessidades, mesmo as de maior urgencia, do commercio legitimo, e retracção de creditos no exterior, até então abertos aos numerosos bancos estrangeiros que funccionam no Brasil, os quaes se viram quasi repentinamente privados de taes supprimentos, por effeito da situação politica européa.

Para aquelles, porém, que só pela rama conhecem o assumpto é o Governo em taes casos o unico responsavel.

De sorte que no Brasil ha com respeito a questões cambiaes um modo original de apreciar e julgar: se o cambio sobe, é isso tão sómente consequencia dos saldos verificados na balança commercial, da abundancia de letras de exportação, etc., factos em que o Governo não tem, nem teve interferencia; se, ao contrario, o cambio desce, é o Governo então atacado rijamente, por lhe caberem todas as culpas.

No emtanto, a unica medida que viria, como disse paginas atraz, attender ás necessidades do commercio legitimo de cambio e evitar as bruscas oscillações deste, o Governo a suggeriu ao Congesso, e é a que se contém no art. 3° do decreto legislativo n. 4.182, de 13 de novembro de 1920.

Infelizmente, as difficuldades financeiras não permitiram ao Thesouro fornecer os meios necessarios á execução de tão util providencia.

FISCALIZAÇÃO DE CAMBIO

Após o reconhecimento do estado de guerra, em 1917, foi instituido o serviço de fiscalização cambial a cargo de uma commissão de funccionarios publicos.

Era um exame *a posteriori* das operações de cambio. O decreto de julho de 1918 (n. 13.110) criou fiscalização *a priori*.

Expedido o respectivo regulamento, tem sido o serviço executado com regularidade.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Foi no governo de Vossa Excellencia instituido um apparelho completo de fiscalização bancaria, com ramificações em diversos pontos do territorio nacional, e que visou principalmente prevenir e cohibir o jogo de cambio.

E' esse o primeiro passo para a organização da nossa lei bancaria, cuja falta causa ao credito do país sensiveis inconvenientes.

BANCOS E CASAS ALLEMÃES

Durante a conflagração mundial, fôra estabelecido regime de excepção para os bancos e casas commerciaes allemães aqui existentes.

A principio, por decreto do Poder Executivo n. 12.709, de 9 de novembro de 1917, instituira-se a fiscalização de todas as operações do Brasilianische Bank fur Deutschland, do Deutsch Sudamerikanische Bank e do Deutsch Ueberseiche Bank; depois, por portaria ministerial de 28 de julho de 1918, foram-lhes suspensas as operações, excepto as de liquidação; e por ultimo, o decreto executivo n. 13.235, de 16 de outubro de 1918, cassou a autorização de funccionamento aos dois ultimos. Já se não mencionava ahi o primeiro desses bancos, visto que o prazo de sua concessão estava findo e lhe fora recusada prorogação.

Com a assignatura do tratado de paz, não havia mais razão de ser para taes restricções. Expediu-se então, a 7 de agosto de 1919, o decreto n. 13.713, que declarou extincta aquella fiscalização e sem effeito as outras medidas.

Foram assim reintegrados os bancos allemães no regime commum, em que funccionavam os demais bancos.

Em relação ao «Brasilianische Bank», por identicos motivos, foi revalidada a concessão, durante mais 10 annos, para aqui funccionar. E, por circular n. 30, de 13 de agosto, foi revogado o acto que prohibiu o intercambio commercial — importação e exportação de mercadorias — entre o Brasil e os paises considerados inimigos.

Impunham-se essas providencias ao criterio liberal que ha sempre norteado os governos brasileiros.

PATRIMONIO NACIONAL

Os grandes emprehendimentos do Governo de Vossa Excellencia, que trarão inevitavelmente consideraveis beneficios ao país, e bem assim a acquisição de importantes valores e a execução de innumeros serviços uteis, augmentaram valiosamente a fortuna publica, com engrandecerem o patrimonio nacional.

Justificam-se, desta sórte, os grandes dispendios do actual Governo, que se valeu do credito publico para obter os meios necessarios, mas os applicou em obras proveitosas, em serviços imprescindiveis, em inversão de valores.

No tocante ao Ministerio da Fazenda, o augmento do patrimonio assim se expressa:

VALORES

Reforço do stock-ouro para o fundo de garantia, ou sejam em papel-moeda,	163.627:585$440
Titulos da divida externa adquiridos — £ 1.451.400, ou ao cambio de 7 d.	49.762:285$714
Lucro do Convenio Italiano, que de accordo com a lei vai ter applicação especial	35.214:969$305
Acções do Banco do Brasil (137.500) que á cotação actual (300$) representam	41.250:000$000
Um milhão de dollares emprestado ao Banco do Brasil, para abrir agencias no estrangeiro	8.500:000$000
Total.	298.354:840$459

Obras e acquisição de predios e de material

Quer nesta Capital, quer nos Estados, diversas repartições soffreram reparos ou foram reconstruidas. Houve, além disso, acquisição e construcção de predios para algumas delegacias e alfandegas.

Eis a demonstração da despesa respectiva:

NO DISTRICTO FEDERAL

Thesouro Nacional.	403:834$030
Recebedoria	130:369$440
Tribunal de Contas.	159:335$000
Caixa de Amortização.	110:984$850
Casa da Moeda	11:733$400

Estatistica Commercial.	55:341$300
Imprensa Nacional	579:378$000
Alfandega do Rio de Janeiro.	89:795$000
Diversos proprios nacionaes.	1.256:966$414
Somma	2.797:737$434

NOS ESTADOS

DELEGACIAS FISCAES

Espirito Santo	319:248$380
Bahia	6:451$400
Pernambuco	703:000$000
Parahyba	94:905$600
Piauhy.	41:723$000
Rio Grande do Sul	84:000$000
S. Paulo	4.553:046$520
Minas Geraes	526:900$000

ALFANDEGAS

Sergipe	42:926$000
Ceará	160:850$000
Santos.	73:781$100
Paranaguá	72:000$000
Florianopolis.	32:641$920
Rio Grande	81:356$000
Porto Alegre.	896:551$200
Corumbá	60:800$000
	7.750:181$120

Acquisição de material para installação e melhoramentos de diversos proprios nacionaes

NO DISTRICTO FEDERAL

Palacio Guanabara.	382:078$280
Recebedoria	60:000$000
Imprensa Nacional	725:179$224
Casa da Moeda	197:236$830
	1.364:494$334

NOS ESTADOS

Delegacia Fiscal na Parahyba	12:000$000
» » em Minas Geraes . . .	40:375$000
Somma	52:375$000

Acquisição e reparos de material fluctuante das alfandegas e mesas de rendas

ALFANDEGAS

Capital Federal	630:835$580
Bahia	68:050$000
Aracajú	36:000$000
Recife	46:000$000
Natal	29:348$000
Ceará	95:000$000
Parnahyba	4:000$000
Pará	70:438$857
Santos	56:950$000
Paranaguá	52:321$700
Florianopolis	46:060$000
S. Francisco	25:000$000
Rio Grande	57:500$000
Pelotas	7:480$000
Sant'Anna do Livramento	11:000$000
Corumbá	2:000$000
Somma	1.237:984$137

MESAS DE RENDAS

São Borja	4:300$000
Salinas	10:413$000
Somma	14:713$000

Recapitulação

Valores adquiridos		298.354:840$459
Acquisição de predios, reconstrucções, etc. :		
No Districto Federal	2.797:737$434	
Nos Estados	7.750:181$120	10.547:918$554
Acquisição de material :		
No Districto Federal	1.364:494$334	
Nos Estados	52:375$000	1.416:869$334
Acquisição e reparos do material fluctuante das alfandegas e mesas de rendas :		
Alfandegas	1.237:984$137	
Mesas de Rendas	14:713$000	1.252:697$137
Total		311.572:325$484

CADASTRO DOS BENS PATRIMONIAES

Dentre os encargos de maior relevancia que se patenteavam ao Governo, para prompto cumprimento, estava no primeiro plano o tombamento e cadastro dos bens patrimoniaes da União. Custava crer já não existissem taes serviços regularmente organizados, com a precisa individuação legal e material, que plenamente caracterisasse cada um desses bens. Proceder, pois, sem mais tardança, ao registo de todos elles, era necessidade cuja satisfacção não poderia ser preterida, visto acudir á condição elementar da propria funcção administrativa. E porque não tivesse a Directoria do Patrimonio pessoal sufficiente, constituiu-se, sob a chefia de seu sub-director technico, uma commissão especial com o fim de levar a effeito aquelle cadastro.

Essa Commissão tem procedido a trabalho methodico de syndicancia e descoberta, no Thesouro e archivos officiaes desta Capital e dos Estados, de elementos que a conduzam á comprovação documental do dominio publico federal. São já sensiveis os resultados da acção desenvolvida por essa commissão. E é de crer, attentos os dados positivos de que está de posse, que chegue, pela differenciação escrupulosa de dominio, á completa verificação dos bens do patrimonio nacional.

VENDA DE TERRENOS DA UNIÃO

O actual Governo encontrou, no serviço de venda de terrenos da União, de que é incumbida a Directoria do Patrimonio Nacional, instituida a praxe de serem as operações realizadas por intermedio de leiloeiros.

Apesar dos bons resultados colhidos, fui levado a abolir a praxe, á vista da impossibilidade de distribuição equitativa dos leilões.

Durante o Governo de Vossa Excellencia foram vendidos terrenos nas seguintes situações : Cáes do Porto, Morro do Senado, Nucleo Colonial Visconde de Mauá, Mercado da Candelaria e rua Coronel Pedro Alves.

De 14 de agosto de 1919 a 1º de novembro corrente, o producto das vendas attingiu á cifra de 8.551:925$878.

Foi o de 1919 o anno em que mais produziram as vendas : — 7.410:884$797. Seguem-se: 1920 — 804:376$293 ; 1921 — 263:198$856 e, finalmente, 1922 — 73:465$932.

TERRENOS DE MARINHA

Foi dos assumptos que mais interesse despertaram na direcção da pasta da Fazenda a productividade do aforamento dos terrenos de marinha.

Aforados uns, sem que os foreiros acudam ao compromisso do pagamento de taxa a que se obrigaram, apesar de sua modicidade ; occupados

outros por intrusos; abandonados outros ainda, o facto é que a renda auferida dessa extensissima faixa de terra, de propriedade da União, não produzia como aliás ainda não produz, renda que corresponda á extensão dos terrenos e á posição de muitos delles, situados que estão em cidades maritimas, onde o preço das terras tem alcançado cifras elevadas.

Para corrigir esses males, expediram-se os decretos ns. 14.595, de 31 de dezembro de 1920, e 14.594, da mesma data.

No primeiro foi instituida a taxa de occupação dos terrenos de marinha e no segundo foram simplificados os tramites do proceso de aforamento.

Muito é de esperar da taxa de occupação, porque do processo simples de lançamento, sem as difficuldades de apuração de titulos de propriedade, acceito tão sómente para a cobrança o facto da occupação, resultará, sem duvida alguma, vultoso crescimento de renda.

Impunha-se, egualmente, a simplificação das formalidades que retardavam, ás vezes de annos, as concessões definitivas de aforamento, muitas dellas adiadas por simples caprichos de autoridades municipaes.

Com o mesmo objectivo de conseguir renda maior dos terrenos de marinha, autorizei este anno, no caso em que os foreiros hajam incorrido em commisso, em vez de tentar a acção respectiva, sempre tida por odiosa, accordar com o foreiro novo contracto, em que elle se obrigue ao pagamento dos fóros em atrazo e a sujeitar-se á taxa de fôro vigorante na época do novo contracto.

Por essa fórma, em vez de esperar o Thesouro a solução da acção de commisso, entrará desde logo a perceber renda maior pelo terreno aforado.

Preoccupou-se o Ministerio, egualmente, com os terrenos de mangue de propriedade da União e, para que de sua applicação pudesse o Thesouro auferir vantagens, foram pelo decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920 dadas as regras para a arrendamento desses terrenos, até então explorados sem o menor proveito para a União.

TERRAS NA FRONTEIRA

Trazida ao conhecimento do Thesouro a noticia de que o governo daquelle Estado ajustára com uma sociedade estrangeira a venda de um milhão de hectares de terras em a nossa fronteira, abriu-se a opportunidade de examinar caso de tanto interesse para a defesa nacional, e tambem de prevenir possiveis e irritantes questões diplomaticas com os nossos visinhos.

Não obstante o parecer do Ministerio das Relações Exteriores, que julgava não caber á União intervir na operação ajustada pelo Governo do Estado, este Ministerio, depois de ouvir a Vossa Excellencia, resolveu expedir, em abril de 1920, ao presidente de Matto Grosso o seguinte officio:

« Exmo. Sr. presidente do Estado de Matto Grosso — Tendo este Ministerio conhecimento, por officio da Delegacia Fiscal do

Thesouro no Estado de Matto Grosso, de que o Governo desse Estado ajustara a venda á Sociedade Anonyma Fomento Argentino Sud Americano de 1.000.000 de hectares de terras na nossa fronteira, e, considerando que emquanto a União não declarar a porção de que precisa para sua defesa, fortificação e construcções militares, etc., das terras na fronteira do país, permanecem essas terras em commun entre a União e o Estado; considerando, portanto, que a sua alienação pela Estado só póde ser feita precedendo annuencia da União, além de depender da demarcação da porção necessaria aos fins acima referidos; considerando finalmente que, para a transacção que se projecta realizar, a União não fez a alludida declaração que importaria seu prévio consentimento como condomina das terras, nem precedeu á demarcação da zona federal; cumpre-me scientificar a V. Ex. que não póde merecer approvação a projectada venda de terras na fronteira, emquanto a União não houver determinado a quota de terreno que julgar necessaria á defesa nacional.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.»

* * *

Este anno foi apresentado á Camara dos Deputados, por sollicitação feita por V. Ex., em mensagem especial, projecto em que se procura delimitar a faixa fronteiriça e definir-lhe a applicação, em tempo de paz.

E' da maior relevancia o assumpto que, como apontei, teve por este Ministerio a unica solução compativel com a carencia de lei, de que só agora o Congresso vai armar o Executivo contra concessões semelhantes á que ia ser feita.

LIQUIDAÇÃO DO LLOYD BRASILEIRO (PATRIMONIO NACIONAL)

A liquidação do Lloyd Brasileiro, actualmente a cargo do Ministerio da Fazenda, estava virtualmente autorizada pela lei n. 3.984, de 25 de dezembro de 1919, que investiu o Governo dos necessarios poderes para reorganizar o mesmo Lloyd, «dando-lhe a fórma de constituição que entendesse mais conveniente ao desenvolvimento e efficiencia dos differentes serviços».

Pelo decreto n. 14.577, de 28 de dezembro de 1920, resolveu o Governo levar a effeito a organização do Lloyd, constituindo-o sob a fórma de Sociedade Anonyma, para a qual entraria a União com 5/6 do capital, formado com os bens do antigo Lloyd — Patrimonio Nacional.

Não poderia, pois, essa Sociedade Anonyma, no seu caracter de empresa commercial, encarregar-se da liquidação do activo e passivo do an-

tigo Lloyd Brasileiro, que representava uma parte dos bens do dominio patrimonial da União.

Foi, pelo Ministerio da Viação, constituida uma Commissão liquidante, que, no desempenho do seu mandato, requisitou do Ministerio da Fazenda, no periodo de março a novembro de 1921, o pagamento de compromissos urgentes, no total de 31.431:444$112, papel, e 406:605$672, ouro.

Na phase anterior á liquidação, haviam sido pagos já, por outros Governos, 23.300:435$600, papel, e 677:047$654, ouro, que, addicionados ás parcellas anteriores, perfazem 54.731:879$712, papel, e 1.083:653$326, ouro.

Em 8 de novembro de 1921, resolvi dissolver a referida Commissão, passando a liquidação a ser feita exclusivamente por este Ministerio.

De então para cá teve a nova Commissão nomeada opportunidade de requisitar pagamentos de compromissos na importancia de 2.855:143$918, papel.

Esses pagamentos, como os anteriores, dado o caracter excepcional e urgente da liquidação, foram effectuados por intermedio do Banco do Brasil.

Em mensagem dirigida ao Congresso Nacional e publicada no *Diario Official* de 1 de agosto ultimo, Vossa Excellencia solicitou o necessario credito para legalizar as despesas decorrentes dessa liquidação, consequencia, aliás, do acto legislativo que autorisára a reorganisação do Lloyd.

O credito pedido eleva-se a 1.083:653$326, ouro, e 63.079:963$586, papel, assim demonstrado:

Importancia em papel:

Compromissos pagos por Governos anteriores e não legalisados até hoje.		5.665:816$750
Compromissos pagos pelo Governo actual, mas que foram contrahidos na gestão dos governos anteriores . . .		26.951:219$220
Compromissos assumidos depois de 28 de julho de 1919 e pagos pelo Governo actual		24.969:986$960
Total já pago.		57.587:022$930

Compromissos a pagar :

Assumidos pelos Governos anteriores . .	2.928:500$950	
Relativos ao Governo actual.	2.564:439$706	5.492:940$656
Total do credito papel.		63.079:963$586

Importancia em ouro :

Compromissos assumidos pelos Governos anteriores . .	1.080:123$326
Compromissos do Governo actúal	3:530$000
Total do credito ouro	1.083:653$326

Outro ponto sobre o qual não devo silenciar, é o que se refere á liquidação do activo do Lloyd Brasileiro. que só começou a ser cobrado em fevereiro deste anno, devido ao grande atrazo em que foi encontrada a escripta respectiva.

Posta em dia essa escripturação, á custa de ingentes sacrificios, começou, então, a actual Commissão Liquidante a extrahir e encaminhar á Directoria da Receita, para a cobrança amigavel, as contas dos devedores.

Até esta data foram extrahidas e encaminhadas 380 contas, na importancia total de 2.495:604$933.

Restam ainda a conferir muitas contas de responsaveis, cujos debitos não puderam por ora ser definitivamente apurados, visto dependerem de prestação de contas muito laboriosa. É, porem, calculado em cerca de tres mil contos de reis (3.000:000$000) o total ainda a ser encaminhado para a cobrança amigavel ou executiva.

Peço tambem a attenção de Vossa Excellencia para o beneficio já obtido pelos cofres da União com a fiscalização rigorosa exercida pela actual Commissão Liquidante.

O tempo gasto pela referida Commissão, no meticuloso estudo de todos os processos de pagamento, longe de ser oneroso á Fazenda Nacional, foi grandemente proficuo, pois trouxe aos cofres publicos uma economia de 6.871:162$698, de contas e creditos impugnados, cuja importancia poderia ter passado despercebida em apreciações perfunctorias.

A ultima phase iniciada, de apuração dos saldos para liquidação final, e que não poderá durar menos de tres mezes, é, talvez, a mais importante, pois só de percentagens reclamadas por commandantes e demais officiaes de bordo, falta apreciar cerca de 1.053 processos, num total de 1.120:635$032, aproximadamente.

Ha tambem necessidade de examinar uma a uma todas as contas de creditos dos ex-commissarios do Lloyd, por fornecimento de rancho, pois só em uma divida dessa natureza, cujo saldo primitivo, encontrado pela Intendencia do proprio Lloyd, era de 26:137$798, verificou-se uma differença de 10:848$882 contra a Fazenda Nacional.

Os exames desta natureza, embora demorados, apresentam quasi sempre resultado compensador, como aconteceu com a conta citada e com outra do vapor «Avaré» na viagem 14, de 1920, em que o saldo de 76:330$647, verificado pela antiga Intendencia do Lloyd a favor da viagem, desappareceu por completo e se transformou em debito, cuja cifra não póde ainda ser definitivamente apurada.

Convem ainda lembrar que, desde o inicio da liquidação, tem a actual Commissão arrecadado e mandado vender em hasta publica grande quantidade de mercadorias e materiaes do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), que se achavam em inteiro abandono. Ainda agora estão sendo relacionados todos os materiaes retirados de bordo dos navios ex-allemães, sequestrados por occasião da conflagração européa, materiaes esses que se achavam

encostados na Ilha do Vianna, desde a entrega de taes navios ao governo francez, em virtude do convenio de afretamento de 1917.

Acceitas as suggestões contidas na Mensagem de 20 de setembro de 1919, o Congresso Nacional, pelo decreto n. 3.964 de 25 de dezembro de 1919, autorizou o Governo a reorganizar o Lloyd Brasileiro, incorporado ao Patrimonio Nacional, desde 1913, para dar-lhe a forma de constituição que entendesse mais conveniente ao desenvolvimento e efficiencia dos differentes serviços.

Nomeada uma commissão, que opinaria sobre o melhor meio de executar a autorização legislativa, ficou resolvido adoptar-se o regime de autonomia, analogo ao seguido no Banco da Brasil, mediante a constituição de uma sociedade anonyma, para cujo capital concorreria a União com elevada quota.

O decreto n. 14.577, de 28 de dezembro de 1920, suffragou esse voto.

Ficou, assim, instituida uma sociedade anonyma, com o capital de trinta mil contos de réis. A União entrou com a somma de vinte e cinco mil contos, em bens do Lloyd, avaliados pela forma legal, e a de quatro mil e novecentos contos, em dinheiro.

Conforme previra a commissão nomeada para ajustar as condições de reorganização do Lloyd não poude a União eximir-se de concorrer com elevada subvenção afim de auxiliar a perfeita consecução dos fins da sociedade. Com esse intuito, tem o Thesouro adiantado á mesma as quantias necessarias ao bom andamento dos serviços, cuja desorganização traria graves prejuizos á economia do paiz.

Sommas entregues, pelo Thesouro Nacional, á Companhia Lloyd Brasileiro:

18 — V — 921	500:000$000	
23 — V — 921	680:000$000	
22 — VI — 921	600:000$000	
25 — VI — 921	1.100:000$000	
30 — VI — 921	900:000$000	3.780:000$000
7 — 2 — 922	700:000$000	
9 — 2 — 922	1.300:000$000	
24 — 4 — 922	2.000:000$000	
19 — 7 — 922	300:000$000	
21 — 7 — 922	500:000$000	
24 — 7 — 922	700:000$000	
27 — 7 — 922	400:000$000	
29 — 7 — 922	400:000$000	
1 — 8 — 922	150:000$000	
3 — 8 — 922	3.000:000$000	
17 — 7 — 922	14.000:000$000	
25 — 10 — 922	200:000$000	
8 — 11 — 922	300:000$000	23.950:000$000
		27.730:000$000

Subscripção de acções do Lloyd pelo Thesouro:

14 — IX — 921	1.470:000$000	
29 — X — 921	600:000$000	
9 — XI — 921	870:000$000	
12 — XII — 921	980:000$000	3.920:000$000

Credito em Londres, para acquisição de carvão destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 — 8 — 922, £ 153.750.

Caução em Paris (vapor «Bagé») 31 — 10 — 922, Frs. 1.481.449 e em 9 — 11 — 922, Frs. 719.000 ou seja o total a Frs. 2.200.449.

Subvenções pagas por conta do orçamento vetado:

Janeiro	500:000$000	
Fevereiro	500:000$000	
Março	500:000$000	
Abril.	500:000$000	2.000:000$000

CONVENIO DE CAFÉ COM O ESTADO DE S. PAULO

A União celebrou, em 1917, contracto com o Estado de S. Paulo, pelo qual lhe abria um credito de 150.000:000$, para defesa do café.

Por conta desse credito, foi entregue a somma de 110.000.000$, em prestações, ficando o Governo Federal associado aos lucros que porventura fossem obtidos.

A operação liquidou-se no Governo de Vossa Excellencia, e ao Thesouro Nacional foi paga a quantia de 64.455:449$656, como parte que lhe coube nos lucros verificados.

Esta importancia, que constituia receita extraordinaria, foi applicada no pagamento de dispendios tambem extraordinarios: a encampação da barra e porto do Rio Grande do Sul, a operação relativa á *Compagnie Auxiliaire* e outros.

VALORIZAÇÃO DO CAFÉ

Esta operação, realizada no actual Governo para defesa do nosso principal genero de exportação, teve o melhor exito.

Seja-me permittido valer-me aqui das palavras de Vossa Excellencia, na sua mensagem de 3 de maio do corrente anno, as quaes expõem com clareza as condições prementes do mercado de café e justificam cabalmente a operação.

> «Em março do anno passado, o preço do café havia cahido a 9$300, por arroba, o typo 7 do Rio, e a 7$500 por unidade de dez kilos, o typo 4 de Santos, com accentuada tendencia para maior declinio.

« A situação da lavoura era das mais alarmantes. A queda simultanea do cambio, com o encarecimento da massa total da importação, augmentava cada vez mais o desequilibrio da balança do commercio exterior. A economia geral do pais começava a resentir-se profundamente.

« O Governo entendeu que lhe cumpria acudir ao nosso principal producto e resolveu intervir no mercado.

« Os effeitos salutares dessa opportuna mediação não se fizeram esperar, os preços foram accusando rapidas melhoras; a situação geral dos negocios modificou-se promptamente; a lavoura auferiu avultados lucros e a balança commercial e economica colheu dessa transformação beneficos frutos.

« A intervenção official no mercado do café foi medida de urgencia. A cotação do producto não correspondia naquella época á sua posição estatistica. A especulação deprimia-lhe o valor, era mistér neutralizar a influencia dessa força extranha.

« Foi o que alcançou a acção do Governo. Si esta se não houvesse feito sentir, o preço do café teria baixado ainda mais. »

Para liquidar a operação, que dará ao Thesouro lucro apreciavel, foi levantado um emprestimo no exterior de que mais adiante tratarei.

CONVENIOS INTERNACIONAES

No intuito de prestarmos ás nações, a que nos prendem os mais fortes laços, a contribuição de que eramos capazes, no momento em que ellas mais necessitavam de auxilio, recem-libertas, como estavam, do turbilhão da grande guerra, foi com satisfação que o Governo de Vossa Excellencia, por este ministerio, emprehendeu conjunctamente com o Embaixador da Italia, o exame das condições economico-financeiras dos dous paises e da forma pratica de estabelecer entre elles convenção commercial que acudisse ás necessidades e conveniencias reciprocas.

Conhecidas e apreciadas essas condições — no terreno amplo de completa franqueza e cordialidade — accordou-se, facilmente, nos termos da convenção, que se firmou a 10 de março de 1920, e entrou immediatamente em execução.

Consistia ella na abertura pelo Governo Brasileiro de credito até cem mil contos de réis, em papel-moeda, a favor do Governo Italiano, para ser utilizado por este, de accôrdo com as leis brasileiras de exportação, na acquisição de cereaes, carnes congeladas ou resfriadas, banhas, café, borracha, cacau, algodão, assucar e outros productos do Brasil, necessarios ao abastecimento da Italia, conforme as urgencias deste pais e a juizo de seu Governo. Correspondentes aos supprimentos, eram emittidas letras de cambio a seis mezes de vista, em virtude de requisição da Embaixada de Italia, e acceitas pela Banca Italiana di Sconto, no Rio de Janeiro, como

representante do consorcio de grandes bancos italianos, letras reformaveis pelo mesmo prazo, até tres vezes, e pagaveis em dollares, ouro americano, venciveis em dous annos.

Para attender pontualmente ás obrigações decorrentes do ajuste, o Governo Brasileiro emittiu, de conformidade com as leis em vigor, em duas parcellas iguaes, a quantia de cem mil contos de réis, que ficaram no Banco do Brasil, para os devidos fins. O Governo Italiano requisitou supprimentos na importancia de 55.005:058$195, que produziram, aos respectivos cambios, a de $ 12.029.337,97.

Vencido o prazo do ajuste em 10 de março do corrente anno, tem o Governo Italiano dado rigoroso cumprimento a todos os encargos delle resultantes.

Liquidou-se, pois, a operação nos melhores termos, visto que, a resgatar, depois da transmissão do Governo, só haverá titulos no valor de $ 242.837,68.

Dos cem mil contos emittidos para as operações do Convenio, deduzida a importancia dos pagamentos requisitados, o restante 44.994:941$805 ficou, em conta especial, no Banco do Brasil.

Feitos os pagamentos, como teem sido, segundo o ajuste, em Nova-York, accordou-se com o Banco do Brasil, no começo da liquidação, a conversão do dollar á razão de 7$500. Ascende já a $ 11.999.963 a importancia recebida.

Fez-se tambem um convenio com a Belgica, que deixou de ser executado por se terem levantado duvidas sobre a interpretação de uma das clausulas.

ARRECADAÇÃO DAS RENDAS — FISCALIZAÇÃO DAS DESPESAS

Era mistér tambem ampliar a arrecadação da receita publica e tornar mais efficiente a sua fiscalização, com aperfeiçoar os orgãos arrecadadores.

Foram nomeadas commissões especiaes para intensificar nesta Capital a fiscalização das rendas e dilatal-a pelos Estados.

Deu-se todo cuidado não só á arrecadação do imposto de consumo e outras rendas internas, cuja evasão era notoria, como tambem á revisão de despachos de direitos aduaneiros.

Além disso, estimulou-se o recebimento da divida activa da União, com actos regularizadores da cobrança amigavel.

O decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, reorganizou e regulamentou os serviços da Recebedoria do Districto Federal, que é a repartição mais importante de rendas internas.

Attendeu-se á divisão dos trabalhos e ao augmento do pessoal, medidas que eram reclamadas pelas necessidades de lançamento, cobrança de rendas, fiscalização, contabilidade e expediente.

Era preciso ainda cuidar das rendas externas.

O decreto n. 15.219, de 29 de dezembro de 1921, alterou algumas disposições da Nova Consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas.

Em virtude desse decreto, e para que tivesse mais efficiencia o serviço de revisão de despachos, foi o mesmo commettido á Directoria da Receita Publica, extinctas, em consequencia, as terceiras secções nas alfandegas do Rio de Janeiro e Santos. E, porque se fizesse sentir falta de pessoal em algumas dessas repartições, foram restabelecidos os cargos supprimidos em 1916 e 1917.

No serviço de encommendas postaes corrigiram-se falhas e defeitos, depois de ter sido o assumpto estudado conjunctamente por funccionarios de fazenda e do Ministerio da Viação, a que está subordinada a Directoria Geral dos Correios.

A inspecção do serviço de emissão e pagamento de vales postaes nacionaes nos Correios da Republica nunca fôra realizada, a despeito de irregularidades ha muito denunciadas. Coube ao Governo de Vossa Excellencia essa feliz iniciativa, que além dos resultados materiaes que offerece aos cofres publicos, envolve um exemplo a mais de moralidade administrativa.

Ha dois annos que se deu começo a esse trabalho, a cargo de uma commissão mixta de empregados postaes e de fazenda, que já o ultimou nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná, S. Paulo, Rio de Janeiro, Minas Geraes e Districto Federal e prosegue agora nos Estados do Norte, afim de poder concluil-o a breve trecho.

O serviço de fiscalização externa das Alfandegas exigia o restabelecimento da policia aduaneira, feita por guardas, como outr'ora, o que impunha a extincção da classe de officiaes, criada pelo decreto n. 2.908, de 24 de dezembro de 1914.

A medida adoptada muito contribuirá para a perfeita fiscalização do serviço externo das alfandegas, sob o ponto de vista da disciplina, o que não era possivel conseguir daquelles officiaes, reconhecidos por lei (decreto n. 3.705, de 8 de janeiro de 1919) funccionarios de fazenda, no goso, portanto, de prerogativas incompativeis com o desempenho de funcções que requerem um regime especial, como é o da repressão do contrabando, em suas diversas modalidades.

A lei citada, de 1914, prescrevia que o logar de official aduaneiro fosse o inicio da carreira de fazenda, para a qual só poderiam entrar os approvados em concurso de primeira entrancia. Era um desacerto que precisava ser corrigido, porquanto os moços que formavam o quadro dos referidos officiaes, muitos delles sem aptidão physica para o cargo, acceitavam-n'o apenas obrigados por lei, afim de poderem aspirar a melhores postos na classe dos empregados de fazenda. Prejudicavam, assim, o serviço que lhes incumbia, por incapazes de supportar os arduos deveres impostos pela natureza das suas funcções.

O acto de extincção dos officiaes e criação dos guardas providenciou

para que, aproveitados os extinctos, o augmento de despesa só se verificasse transitoriamente.

Algumas alfandegas resentiam-se da falta de material para o serviço maritimo, e, em outras, esse material carecia de reforma ou substituição.

Tomaram-se as necessarias providencias.

Na ilha de Santa Barbara, que pela sua situação na bahia do Rio de Janeiro constitue ponto magnifico de observação e fiscalização dos armazens do cáes do porto e dos navios que nelle atracam, determinei fosse installado um posto aduaneiro, afim de policiar aquella zona maritima, onde frequentemente se commettem roubos de mercadorias e se passam contrabandos.

Procurei assim attender aos interesses, não só do fisco, senão tambem do commercio do Rio de Janeiro e das companhias de navegação, grandemente lesados com o desvio criminoso de generos importados.

Levou-se tambem a effeito naquella ilha a construcção, que ha muito se fazia necessaria, de uma carreira com capacidade sufficiente para o encalhe e concertos do material fluctuante da alfandega desta Capital.

A reparação de lanchas e demais embarcações, até agora entregue a estaleiros particulares, com desvantagem para o serviço da Guarda-Moria pela demora dos concertos, e para os cofres publicos pela exorbitancia dos preços, passou a ser feita na propria alfandega, com o lucro dobrado de maior presteza e menor dispendio.

Construiram-se alojamentos para guardas e marinheiros, montou-se officina apparelhada para quaesquer reparos, e no alto de elevada torre assentou-se possante holophote, que, de modo efficaz, virá auxiliar a fiscalização do porto durante a noite.

Concertaram-se embarcações e adquiriram-se novas.

Com todos esses melhoramentos despendeu-se a somma de 630:835$580.

Nas demais alfandegas que necessitavam, foi feita, tambem, a reforma do material fluctuante, com a seguinte despesa:

Pará, 70:438$857 — Parnahyba, 4:000$000 — Ceará, 95:000$000 — Natal, 29:348$000 — Pernambuco, 46:000$000 — Sergipe, 36:000$000 — Bahia, 68:050$000 — Paranaguá, 52:321$700 — Florianopolis, 46:060$000 — São Francisco, 25:000$000 — Rio Grande, 57:500$000 — Pelotas, 7:480$000 — Sant'Anna do Livramento, 11:000$000 — Corumbá, 2:000$000 — Santos, 56:950$000.

Mesas de rendas:

S. Borja, 4:300$000 — Salinas, 10:413$000.

Total, 621:861$557.

VALES-OURO

Dos meios postos em pratica, durante o Governo de Vossa Excellencia, para melhor fiscalizar e arrecadar a receita publica, sobreleva o da cobrança dos direitos aduaneiros em ouro, feito o calculo de conversão pelo dollar americano.

Verificado que o cambio sobre Londres já não exprimia a relação entre a moeda ingleza-ouro e o nosso papel-moeda, impunha-se procurar um novo estalão para converter o mil réis-ouro em mil réis-papel.

Por esse motivo, officiei, em 4 de dezembro de 1919, ao Banco do Brasil, afim de lhe recommendar que na conversão dos vales-ouro tomasse como base a média, na semana anterior, do dollar americano.

Cumpria-se, assim, exactamente a lei, que mandava fosse o tributo cobrado em ouro, o que significa que só nesta especie, ou na sua real equivalencia em papel-moeda, devia o contribuinte pagar o imposto.

A providencia, não obstante ser consequencia de estricta observancia da lei, foi impugnada por alguns, que, pouco conhecedores do assumpto, forcejavam pela revogação do acto.

Nos meus relatorios concernentes a 1919 e 1920 fiz estirada exposição do assumpto, para demonstrar o acerto da medida.

Essa resolução tem dado até hoje aos cofres publicos um augmento de renda que avalio, por calculo pessimista, em cerca de cem mil contos de réis.

Depois do Brasil, adoptaram a mesma base para conversão de obrigações-ouro a Liga das Nações, o Governo Italiano e o Congresso Postal de Madrid. Na França, affirmam Georges Bonnet e Roger Auboin, alguns commerciantes e industriaes, nas suas relações com paises estrangeiros, já começaram a effectuar suas transacções em francos-ouro, mediante a conversão pelo dollar americano (*Les finances de la France, ed.* 1921, pag. 312).

Temos a satisfação de consignar que a medida por nós posta em pratica está hoje consagrada por adeantados paises.

TARIFAS ADUANEIRAS

Desde muito, e com insistencia, era reclamada a reforma da tarifa das alfandegas, organizada em virtude de autorização do art. 1º da lei n. 651, de 22 de novembro de 1899, e mandada observar pelo decreto n. 3.617, de 19 de março de 1900.

São inobscureciveis, realmente, as incongruencias, discordancias e contradicções, as lacunas, os defeitos e anomalias, os excessos e inconvenientes de taxação que resaltam, de pagina a pagina, desse codigo tarifario. Um anno depois de posto em execução e em 1902, pelas leis, respectivamente, de 23 e 29 de dezembro, já lhe foram introduzidas diversas e importante modificações; ulteriormente, tem-lhe o Congresso, de continuo, alterado classificações e taxas e até substituido secções inteiras, por inadequadas e exorbitantes.

Mas, a obra legislativa, feita de anno em anno, sem unidade de vistas e harmonia de conjuncto, sem obedecer a criterio uniforme, sem plano e sem objectivo geral, longe está de satisfazer as aspirações e conveniencias do

commercio e, bem assim, os interesses e necessidades do fisco. E a sua imperfeição, em todos os sentidos, resulta dessas mesmas condições, em que ella tem sido realizada.

A tarifa em vigor, cada vez mais desordenada e confusa, é a principal determinante de regime alfandegario, em geral, oneroso, compressor e vexatorio, que nos amofina e constrange. Era de todo aconselhavel se attenuassem, senão obviassem, os males dahi provenientes que attingem relações de maior importancia, de ordem commercial, industrial e de credito, estabelecidas com outros povos. Vinhamos de periodo excepcional, o da grande guerra, durante o qual melhorara consideralmente a nossa situação economica com o desenvolvimento da producção do país, bem reputada que era e procurada com empenho nos mais fortes mercados. De intuitiva conveniencia seria mantivessemos a posição adquirida, que representava as seguranças de bôa collocação para nossos productos e importantes disponibilidades no exterior. Para conseguil-o, país rico de materias primas, a caminho de animadora transformação industrial, tornava-se necessario criassemos situação fiscal apropriada ás nossas condições, que não entravasse a producção, mas a estimulasse e sustentasse com a garantia, pela reciprocidade commercial, de mercados remuneradores. Habilmente feita, consoante a preoccupação de tão altos e valiosos interesses, a revisão da antiquada tarifa poderia facilitar-nos o ensejo para tal situação.

Sob o influxo desses intuitos e no pensamento de dotar o país de tarifa alfandegaria sem os graves defeitos que todos apontavam na de 1900, autorizou-me Vossa Excellencia a levar a effeito a reclamada revisão. Realizei-a com a proficiente collaboração dos Srs. Paula e Silva, Jansen Muller e Angelo Bevilaqua, então inspector da Alfandega, conferente e 1º escripturario do Thesouro Nacional.

Essa revisão, como foi elaborada, não importava sinão o primeiro passo para a grande reforma da tarifa aduaneira, que se impõe e ha de ser feita, a despeito de interesses quaesquer. Ella systematizava a classificação de mercadorias e as respectivas taxas e submettia a justo meio termo os valores correspondentes, tudo com equitativo criterio e espirito de conciliação entre as conveniencias do fisco e dos contribuintes. Posso dizer, ao findar o periodo deste Governo, e quando a Camara dos Deputados a adoptou com modificações que lhe não deformaram a caracteristica primitiva, que essa revisão representou accentuado esforço, pelo aperfeiçoamento do apparelho fiscal no tocante a alfandegas e mesas de rendas, pelo deferimento ás queixas e reclamos do commercio contra exorbitancias e vexames, que se não justificam, e pelo bem estar geral do povo. Não obstante, sem discutir o projecto, o Senado sustou-lhe o andamento em sua Commissão de Finanças, que, aliás, por declaração tornada publica, ficara de não retardar seu parecer. Aguarde a Nação o pronunciamento do Senado.

ISENÇÃO DE DIREITOS

Dentre os serviços que maior cuidado despertaram ao Governo figura o de concessões de isenção e reducção de direitos de consumo.

Reconhecida a impossibilidade de reduzir as numerosas e amplas concessões, decorrentes de contractos firmados com o Governo, para execução de obras ou exploração de serviços publicos, a acção administrativa só poderia exercer-se em tornar mais efficiente a fiscalização, quer durante o exame do processo concessivo, quer posteriormente.

Foi o que se fez com energia e firmesa; e o resultado foi verificar-se grande numero de irregularidades, que se resolveram umas e se resolverão outras certamente pela indemnização aos cofres publicos da importancia dos direitos correspondentes ás mercadorias, que não poderiam gozar de prerogativas de despacho livre.

Quanto aos beneficios alfandegarios, em grande numero distribuidos pelo Congresso nas leis orçamentarias, não tem o Governo, egualmente, outra acção senão a do escrupuloso exame dos processos concessivos.

Por ser causa permanente de decrescimento de nossa principal fonte de receita, hei, pelos meios ao meu alcance, combatido as isenções e não estou longe de acreditar foi o reconhecimento, por parte do Poder Legislativo, de que eu estava com a bôa razão, que o levou, na lei orçamentaria para 1921, art. 4°, a declarar a abolição de todos os abatimentos, isenção, reducção ou dispensa de direitos, com as poucas excepções que nesse artigo se assignalam.

Força é reconhecer que o Congresso não persistiu nesse proposito, mas não ha negar que para essa deliberação muito concorre a elevada pauta aduaneira, constrangedora de muita iniciativa util em pról do desenvolvimento economico do paiz.

ZONAS FRANCAS

A excepcional posição da bahia de Guanabara no continente sul-americano, a importancia da cidade do Rio de Janeiro, quer sob o ponto de vista de capital do paiz, quer pelo seu crescente desenvolvimento commercial e de suas industrias, tudo indicava se cogitasse de, a exemplo do que, com pleno exito, fizeram outros povos, se tentasse estabelecer, aqui, uma zona franca.

A mim e aos competentes, ouvidos sobre o assumpto de maior relevancia para a nossa evolução economica, pareceu e parece que a zona franca a installar na ilha do Governador, na enseada do Jequiá, será a collectora da producção nacional exportavel da vasta zona ligada ao Rio pelas vias ferreas existentes, o campo de concentração das mercadorias estrangeiras que demandarem, num largo trecho, os paizes da America do

Sul, e, em consequencia, o ponto de irradiação e distribuição dessas mercadorias.

Seduziu-me o problema e empolgou-me sua grandeza, por isso que, examinado pela rama que seja, a sua solução apresentará, ainda em nossos dias, esta cidade como emporio commercial do nosso vasto *hinterland* e da propria America do Sul.

Correctora dos despropositos de nossa politica aduaneira, a zona franca, reduzidas ao minimo as formalidades burocraticas, que entravam, afastam e deslocam para os nossos visinhos a grande navegação, constituirá para o Brasil o complemento, retardado embora, da carta régia que lhe abriu os portos a todas as bandeiras.

Foi com esse objectivo que apresentei a 2 de agosto de 1920 a exposição sobre a conveniencia de serem criados nesta cidade e noutros pontos da Republica zonas francas.

Acceitou Vossa Excellencia a minha lembrança e fez-me a honra de submettel-a ao Congresso.

Na lei de 5 de Janeiro de 1921 deu este ao governo autorização ampla para levar por diante o emprehendimento.

Durante o anno de 1921, a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, estudou o projecto de installação da zona franca na enseada de Jequiá, na ilha do Governador, e estabeleceu as bases de concurrencia publica da construcção do primeiro trecho de 600 metros de cáes, para acostamento dos navios.

Venceu entre os concurrentes a Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas.

Autorizada a lavratura do contracto pelo decreto n. 15.450, de 25 de abril deste anno, foi elle assignado a 12 de maio seguinte.

A 25 de setembro foram inaugurados os serviços.

Não bastava, porém, cuidar da installação material. Organização nova entre nós, era mistér regulamental-a, dentro de moldes que assegurem a liberdade de movimento e manipulação das mercadorias, caracteristicas das zonas francas mais adeantadas e sem esquecer a severidade na repressão dos contrabandos, unico risco de que é justo recear nessas instituições.

Dahi o regulamento que Vossa Excellencia mandou expedir pelo decreto n. 15.765, de 30 de outubro ultimo.

E' possivel que a pratica tenha de corrigir um ou outro ponto dessa regulamentação, mas é innegavel que em suas linhas geraes ella traça o plano das zonas francas, como a imaginei e que dará ao nosso paiz mais uma arma de victoria no campo economico.

SERVIÇO DE ANALYSES CHIMICAS

O serviço de analyses bromatologicas e de classificação aduaneira iniciou-se, desde 1889, na alfandega do Rio de Janeiro, com a criação do Laboratorio do Estado, a que se refere o decreto n. 10.231, de 13 de abril do referido anno.

Pelo decreto n. 277 G, de 22 de março de 1890, passou elle a denominar-se — Laboratorio Nacional de Analyses.

Subordinado ao Ministerio da Fazenda, por força do art. 95 do decreto n. 1.166, de 1892, regia-se, entretanto, por uma regulamentação especial, expedida com o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Póde-se, pois, dizer que o Laboratorio Nacional de Analyses, a que estava confiado o importante e utilissimo serviço de que se trata, não evoluira.

Tal foi a situação em que este Governo o encontrou.

Não tinha installação material condigna, nem tão pouco dispunha de apparelhamento moderno que a sua importante missão reclamava.

Pela lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920, ficou o Governo obrigado a criar laboratorios de analyses, junto ás alfandegas de alguns Estados.

Se o dispositivo legal ainda não foi cumprido, deve-se a difficuldades supervenientes, que impediram sua prompta execução. Entre ellas sobreleva notar a reforma dos serviços da Saude Publica e a excessiva alta nos preços do material necessario aos laboratorios.

Foram criados laboratorios junto ás seguintes alfandegas: Santos, Porto Alegre, Corumbá, Bahia, Recife, Parnahyba, Fortaleza, Maranhão, Belém e Manáos.

Nas demais, as analyses far-se-ão nas alfandegas que estiverem mais proximas.

A maior vantagem da lei n. 4.050 decorrerá da unificação dos methodos analyticos e da existencia de uma indispensavel consolidação de leis organicas, por onde se guie, no paiz, o serviço de analyses bromatologicas, tão importante quão necessario á defesa alimentar do nosso povo e do avigoramento da raça.

Essa consolidação está, aliás, prevista na lei n. 4.050, já referida, em cujo art. 5º é ella determinada com as alterações convenientes, que dizem respeito á nocividade de productos alimentares. Para essa execução exige o dispositivo se constitua uma commissão de chimicos e hygienistas e de um jurisconsulto, a fim de que sejam observados os preceitos modernos de direito administrativo e penal.

A alludida lei n. 4.050, de 1920, aboliu a cobrança da taxa de 2$, por analyse de producto importado, taxa desproporcional e injusta para os pequenos importadores; e, em seu logar, estatuiu a taxa addicional de 5 % sobre os impostos de importação para consumo — nas bebidas alcoolicas de qualquer qualidade, productos chimicos, especialidades pharmaceuticas e productos alimenticios.

De accôrdo com a nova lei, a Alfandega do Rio arrecadou, em 1920, cerca de 300:000$000.

Nas outras alfandegas, logo que se installem os laboratorios, é de prever a renda attinja a 800:000$000.

Para a installação dos mesmos, inclusive a acquisição de material

para o da Alfandega do Rio, a lei n. 4.555, vigente, consigna a importancia de 500:000$000.

Bem se vê quanto será compensadora a despesa a realizar-se, além dos incalculaveis beneficios que trarão os laboratorios, não só para a Saúde Publica, como se disse, mas ainda em proveito da propria arrecadação aduaneira.

THESOURO NACIONAL E DELEGÁCIAS FISCAES

Verificadas deficiencias na organização anterior dos serviços que entendem com a administração da fazenda nacional, não podiam deixar os mesmos de ser remodelados. Quer o Thesouro, quer as delegacias fiscaes, careciam de novos regulamentos em que as attribuições fossem estabelecidas e separadas de modo mais perfeito, o expediente simplificado e o gabinete do Ministro desembaraçado de trabalhos, que poderiam ser executados nas diversas directorias. Criado o cargo de director geral do Thesouro, este se incumbiria da solução de numerosos processos, cujo exame tiravam ao Ministro grande tempo, que melhor poderia ser applicado no estudo de questões mais importantes.

Com esse intuito, foram expedidos os decretos ns. 15.210, de 28 e 29 dezembro de 1921, que reformaram o Thesouro Nacional e as delegacias fiscaes, divididas estas por classes, e attendidas varias necessidades no tocante ao augmento de pessoal e criação de novos cargos.

A reforma muito tem contribuido para a boa marcha do serviço.

Eis um exemplo:

O meu gabinete recebeu até hoje cerca de quarenta mil processos: todos foram por mim despachados; o serviço acha-se rigorosamente em dia, facto nunca observado anteriormente.

Releva dizer que, com a suppressão do Conselho de Fazenda, em virtude da citada reforma, todos os recursos passaram a ser estudados no meu gabinete e por mim despachados.

Pois bem, não obstante me terem sido encaminhados, em avalanche, mais de mil desses processos, nenhum delles ficou retardado.

DEFESA JUDICIAL DA FAZENDA

De accôrdo com o que dispõe o regulamento baixado com o decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, foi designado especial e exclusivamente um dos auxiliares do Consultor da Fazenda para fornecer á Procuradoria da Republica os elementos necessarios á defesa da União, em actos emanados deste Ministerio.

A providencia tem dado os melhores resultados, por isso que, se anteriormente essas informações eram fornecidas com grande atrazo de mezes, sinão de annos, o que suscitava justas reclamações dos Procuradores da Re-

publica e acarretava prejuisos á Fazenda, o serviço neste momento, pode affirmar-se, está rigorosamente em dia.

O movimento de papeis, durante o anno corrente, foi o seguinte: officios recebidos, 62; acções propostas contra a União, 35; protestos interpostos, 21; pedidos diversos, 6; officios expedidos aos procuradores e outras autoridades, 75, acompanhados de pareceres e documentos; telegrammas, 20.

TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas que, como delegação do Congresso, fiscaliza a execução do orçamento, tem como principal funcção a tomada de contas dos responsaveis para com a Fazenda Nacional. Este serviço, porém, acha-se atrazado de muitos annos, e não é possivel pol-o em dia, attenta a exiguidade do quadro do pessoal. Por outro lado, a lei criou delegações do Tribunal nesta Capital e nos Estados, incumbidos de fiscalizar os actos dos ordenadores secundarios de despesa.

Em 12 de novembro de 1919, o decreto n. 13.868 com assento no art. 114 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, modificou o regulamento desse Instituto.

Mas as modificações autorizadas na dita lei não eram sufficientes, visto como não dotaram o Tribunal com o numero de empregados necessarios ao desempenho dos serviços enumerados.

O art. 124 da lei n. 4.555, que provê ás despesas publicas, no exercicio de 1922, tomou nesse sentido as providencias precisas. Foi expedido, por isso, o decreto n. 15.770, de 1º de novembro de 1922, que modifica o regulamento anterior e no qual, depois de adaptal-o ás disposições do Codigo de Contabilidade da União, se procurou melhorar e simplificar os differentes serviços.

CAIXA DE CONVERSÃO

O decreto n. 14.066, de 19 de fevereiro de 1920, incorporou a Caixa de Conversão á de Amortização.

Suspenso logo depois da guerra o troco de notas da Caixa, não se justificava nella o excesso de seu pessoal.

Feita a incorporação, em virtude da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (art. 74), conservou-se apenas o pessoal imprescindivel ao serviço que ella actualmente executa e dispensaram-se os outros funccionarios, respeitados os direitos adquiridos dos que os tinham.

COMPANHIAS DE SEGUROS

O decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, approvou o novo regulamento para fiscalização das companhias de seguros nacionaes e estrangeiras.

A nova regulamentação, feita de accordo com a autorização contida no

n. IV do art. 68 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, remodelou o serviço, com introduzir na industria de seguro innovações que, adoptadas em outros paises, deram excellentes resultados. Ao mesmo tempo, foi a repartição provida do pessoal technico necessario.

EXPORTAÇÃO DE METAES

O decreto n. 14.605, de 5 de janeiro de 1921, prohibiu a exportação de metaes amoedados ou em barra e em artefactos e considerou as infracções crime de contrabando.

Não é preciso explicar a importancia e a necessidade deste acto, estribado no art. 15 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920.

A sahida do país de grandes massas de metaes preciosos determinou a providencia, que, é de esperar, surtirá o effeito desejado, isto é, evitará, com grande proveito para nossa economia, a emigração de taes valores.

NOTAS DA CAIXA DE CONVERSÃO

O Governo é responsavel pelo troco dos bilhetes dessa Caixa ainda em circulação.

Com o intuito de se libertar de taes compromissos em ouro, convidou os portadores das notas a se entenderem com o Director da Contabilidade do Thesouro, afim de accordarem no modo de serem as mesmas resgatadas.

Essa operação dá lucro, não só ao Thesouro como aos particulares, que têm desde muito completamente immobilizado, pelo enthesouramento, o capital que taes notas representam.

Até hoje, foram trocados bilhetes na somma de 3.399:524$000.

REFORMA DE REPARTIÇÕES — CONTABILIDADE PUBLICA

O desenvolvimento dos serviços a cargo de varias repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda e a deficiencia de apparelhamento apropriado á arrecadação de rendas e á fiscalização de despesas não permittiram que se adiasse a reforma de alguns serviços e a criação de elementos destinados a intensifical-os e a estabelecer equilibrio entre os interesses particulares e os da União.

Procurou-se, assim, completar a acção de diversas repartições, cujos serviços desenvolvidos e alterados pelo progresso sempre crescente do país, não podiam mais obedecer a regulamentos expedidos de longa data.

Antes de tudo, tratei de aperfeiçoar o nosso apparelho de contabilidade, cuja organização imperfeita e lacunosa era causa principal da impossibilidade de se apreciar com exactidão a receita arrecadada e a despesa effectuada, esclarecimentos imprescindiveis á elaboração das propostas orçamentarias.

O decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919, deu instrucções para o serviço geral de contabilidade publica, em virtude da lei n. 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

A estas acompanharam as instrucções e modelos approvados por portaria ministerial de 2 do mesmo mês e anno, para adopção da escripta por partidas dobradas nas delegacias fiscaes e demais repartições arrecadadoras e pagadoras da União. Esta medida considerada necessaria pela generalidade de nossos contabilistas, só depois desses actos e da designação de funccionarios competentes para a estabelecerem nas diversas repartições fiscaes, teve effectiva realização. E era indispensavel que tivesse, pois que, sem escripturação clara, uniforme, pontual e concludente, como nol-a fornecem as partidas dobradas, está a administração a cada passo embaraçada e o Thesouro no desconhecimento preciso do movimento geral dos fundos publicos.

Como parte integrante da completa remodelação da maneira de apurar, fiscalizar e escripturar todos os actos que dizem respeito á receita e á despesa, foi sanccionada a resolução legislativa que organiza o Codigo de Contabilidade da União (lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922).

Era uma necessidade palpitante a consolidação de todas as disposições concernentes ás contas de gestão do patrimonio nacional e á inspecção e registo da receita e despesa federaes, materia que presentemente se acha condensada nos differentes capitulos desse Codigo.

Completada a organização da Contadoria Central da Republica, o Codigo providenciou tambem sobre a criação de cargos technicos indispensaveis á perfeita execução dos serviços, e para os quaes nomeei pessoas de reconhecida competencia.

A essa lei seguiu-se a elaboração do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Esse trabalho que comprehende cerca de mil artigos, depois de publicado para receber, durante certo prazo, suggestões e emendas de nossos contabilistas e outros interessados, foi approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Ainda desta feita seguiu-se a regra, que reputo altamente democratica e adoptada no Governo de Vossa Excellencia, de tornar publicas, antes de decretal-as, as providencias de maior importancia.

Com a promulgação do Codigo de que se trata, necessario se tornava expedir novas instrucções para o serviço de contabilidade publica, o que levei a effeito por acto de 25 de outubro ultimo.

EMPENHO DA DESPESA

O estagio da despesa publica que exige fiscalização mais attenta é sem duvida o «empenho», por ser o momento proprio, não só de se verificar a utilidade e a opportunidade do dispendio, senão tambem de velar pelo emprego legal dos creditos orçamentarios.

Embora esse assumpto tenha sido em outros paises, e seja ainda, objecto de acurado exame, de que se originaram diversas leis, entre nós nada havia a respeito, e foi por suggestão do Governo de Vossa Excellencia que o Congresso Nacional introduziu providencia de tal monta na nossa contabilidade publica.

A lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (art. 77), instituiu o empenho da despesa como regime normal de fiscalização prévia. Por circular do Ministerio da Fazenda de 30 de janeiro de 1920, sob n. 5, expediram-se as necessarias instrucções, as quaes tiveram de ser substituidas pelas que acompanharam a portaria de 15 de junho do mesmo anno, afim de se estabelecer harmonia entre as regras anteriormente observadas nas repartições publicas, para compra ou encommenda de material, e os requesitos exigidos pelo empenho da despesa.

BALANÇOS DEFINITIVOS DO THESOURO

Quer na contabilidade publica, quer na contabilidade commercial, é o balanço o documento mais expressivo das operações realizadas em determinado periodo e a base mais segura e mais exacta para o exame da gestão financeira.

Em 1919, os balanços definitivos do Thesouro permaneciam em grande atrazo.

Tratei de apressar tão importante serviço, e consegui acceleral-o, a despeito das difficuldades que surgiram na obtenção dos elementos imprescindiveis á sua organização.

A nossa contabilidade só agora, com as medidas adoptadas nestes ultimos tres annos, começa a se aperfeiçoar, moldando-se na de outros paises em que o assumpto, com vantagem notoria para as administrações, tem merecido dos poderes publicos a melhor attenção.

E' bem de avaliar, por conseguinte, o esforço despendido para conseguir, em prazo tão exiguo, a impressão do balanço definitivo de 1912, que já foi distribuido; a elaboração do de 1913, que já se acha prompto na Imprensa Nacional, e, finalmente, o incremento dado aos demais, até 1919, os quaes estão muitissimo adeantados.

NOVO EDIFICIO PARA A ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

A nossa repartição arrecadadora mais importante, que é, de facto, a Alfandega do Rio de Janeiro, acha-se pessimamente installada, em edificio velhissimo, com sensivel falta de compartimentos apropriados ao serviço aduaneiro.

Construido ha muitissimos annos, esse proprio nacional já não se presta absolutamente ao fim a que o destinaram, pois nem o local em que antiga-

mente se centralizava todo o serviço de descarga de mercadorias importadas póde hoje servir a esse trabalho, que foi deslocado para o cáes do porto.

Consideradas estas circumstancias, resolveu V. Ex. construir o novo edificio da Alfandega em terreno fronteiro áquelle cáes.

A pedra fundamental foi lançada no dia 9 de novembro corrente.

DIVERSOS TRABALHOS

Outras medidas, de evidente utilidade publica, foram tomadas pelo Governo no triennio prestes a findar. Citemos ainda, no meu Ministerio, a codificação do processo de fazenda, a consolidação das leis das sociedades anonymas, a reforma das caixas economicas, a consolidação das disposições das leis orçamentarias e o codigo aduaneiro.

Todos estes trabalhos foram entregues a pessoas competentes; uns já começaram a ser impressos, outros estão prestes a concluir-se.

Trabalhos commemorativos

Para commemorar o Centenario da Independencia incumbi diversos empregados de fazenda e o Dr. Victor Viana de escreverem monographias sobre assumptos que dizem respeito ao Ministerio da Fazenda.

Já se acham promptas as seguintes:

Dr. Victor Viana — *Formação Economica do Brasil.*

Dr. Jacob Cavalcanti — *Historico da Divida Externa Brasileira.*

Dr. Severiano Cavalcanti — *Imposto de Consumo.*

Francisco G. Miranda — *Historico da Imprensa Nacional e "Diario Official".*

José Bellens de Almeida — *Thesourarias de Fazenda, Delegacias Fiscaes e Collectorias.*

Léo d'Affonseca — *Desenvolvimento do commercio exterior do Brasil, no anno da Independencia.*

Estão em elaboração:

Dr. Decio Cesario Alvim — *Evolução de Direito Fiscal.*

Dr. Angelo Bevilaqua — *Impostos de Importação.*

Dr. João Pinto de Souza Varges — *Imposto sobre Circulação.*

Dr. Raul dos Guimarães Bonjean — *Rendas Patrimoniaes.*

Dr. Paulo Martins — *Rendas Industriaes.*

Dr. João Domingues de Oliveira — *Imposto sobre a Renda.*

Tobias Candido Rios — *Thesouro Nacional.*

João Duarte Lisbôa Serra — *Alfandegas e Mesas de Rendas do Brasil.*

Dr. João B. de Mello Cunha — *Caixa de Amortização. Divida interna.*

Dr. Francisco Sá Filho — *Caixas Economicas.*

Dr. Oscar Bormann — *Casa da Moeda. Regime metallico.*

Dr. Faria Albernaz — *Previdencia do Estado em relação aos seus funccionarios. Montepio.*

Dr. Nuno Pinheiro — *Bancos do Brasil. Regime fiduciario.*

Dr. Benedicto Costa — *Recebedoria.*

Dr. Mello Carvalho — Estava incumbido de escrever a *Historia dos Institutos de Seguro no Brasil.* Colheu-o a morte, antes de concluido o trabalho a que, certamente, imprimiria o brilho de sua reconhecida intelligencia.

CODIGO ADUANEIRO

Para elaborar o codigo aduaneiro designei commissão especial, sob a direcção do eminente jurista Dr. James Darcy. As razões desse meu acto estão justificadas nos seguintes considerandos:

Considerando que a nossa legislação aduaneira, codificada pela Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se constitue de dispositivos, em sua maioria, obsoletos, estabelecidos, que foram, em epocas em que o direito fiscal e o direito maritimo não tinham tido a evolução a que hoje attingiram;

considerando que essa Consolidação, comquanto habilmente feita, data de 1894 e que, dahi até hoje, innumeras têm sido as alterações determinadas por leis, regulamentos e instrucções sobre serviços aduaneiros;

considerando que, como consequencia, ella contém um sem numero de disposições revogadas, outras essencialmente alteradas; do que resulta só possa ser usada por quem, mui especialmente, tenha acompanhado a profusa legislação de fazenda e correspondente jurisprudencia;

considerando que desse estado de coisas provém, sem duvida alguma, a desconjunctada acção fiscal, no que concerne ás alfandegas, e as repetidas e incessantes controversias sobre a applicação de regras fiscaes;

considerando que essa mesma legislação guarda ainda, em muitos de seus dispositivos, a caracteristica da legislação monarchica, senão até da colonial;

e considerando que urge — não a consolidação de ordens, decisões e circulares, inapplicaveis algumas, contradictorias outras — mas a organização de um codigo aduaneiro, em que se compendiem os preceitos que devem reger os serviços nas alfandegas onde existam portos melhorados, ou nas que os não possuem, de fórma que fique estabelecido uniformidade na sua execução com a urgencia que deve presidir a todos os serviços portuarios;

considerando, entretanto, que tudo aconselha não adoptar reformas radicaes em semelhantes regulamentações, mas aproveitar a lição dos factos, examinar detidamente o que occorre, para só alterar o regime actual no que elle tiver de archaico ou contrario aos interesses do Fisco e aos do contribuinte;

e, considerando, por fim, que a organização desse codigo aduaneiro exige, dadas as condições locaes de cada porto, observação paciente *in loco*, que possa aconselhar modificações e suppressões nos serviços de cada uma das alfandegas do Brasil;

Resolvo constituir, para esse fim, uma commissão especial.

Della fazem parte, tambem, os Srs. Drs. Victor Viana, Angelo de Oliveira Bevilaqua, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, e Paulo Martins, 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal.

IMPRENSA NACIONAL

A Imprensa Nacional mereceu do Governo especial attenção.

Repartição de grande importancia, achava-se completamente desapparelhada de material e de machinas modernas que déssem vazão, de modo rapido e perfeito, á grande cópia de publicações officiaes e particulares que ali afflúem, entre as quaes posso citar o *Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico*, obra de grande valor, levada a termo sob os auspicios do Instituto Historico, em commemoração ao Centenario da Independencia do Brasil.

O edificio em que funcciona a Imprensa Nacional pedia tambem obras importantes, pois esse estabelecimento, depois do incendio que soffreu ha annos, se encontrava em situação precaria, a que urgia attender, nem só para regularidade dos seus serviços, senão tambem em beneficio da saúde dos operarios que ali trabalham.

Effectuou-se verdadeira reconstrucção, quasi concluida presentemente.

Para melhorar a installação das officinas, adquiriram-se, além dos sobresalentes, cinco monotypos e tres linotypos que já se acham funccionando com grande vantagem para os trabalhos, agora feitos com nitidez e presteza.

CASA DA MOEDA

A Casa da Moeda não estava em condições de desempenhar o serviço que aos interesses do Thesouro muito convém seja por ella feito.

O fabrico de notas de papel-moeda e de titulos da nossa divida publica, bem como a cunhagem de medalhas e moeda metallica de qualquer natureza, devem ser realizados nessa repartição, sob a fiscalização immediata das autoridades competentes.

Foi esse problema que o Governo procurou resolver, com adquirir para o estabelecimento os machinismos que então foram julgados necessarios.

O serviço de cunhagem ficou bastante aperfeiçoado, e o de fabrico de notas foi iniciado de modo esperançoso.

Dentro de curto prazo, com as providencias tomadas pelo actual director da repartição, tal serviço estará melhorado, e então fabricaremos notas perfeitas e de falsificação difficil.

De Julho de 1919 a 31 de outubro de 1922, além de 739 medalhas de ouro, 1.594 de prata, 5.077 de cobre e 346 de bronze, foram cunhadas na Casa da Moeda, 11.556 moedas de ouro, no valor de 196:128$; 25.000 de prata, no de 50:000$; 527.000 de cobre e aluminio, no de 501:000$, e 19.709.450 de nickel, no de 3.623:000$000.

ADDIDOS

O Governo poz o maior empenho em cumprir criteriosamente a lei que manda aproveitar os addidos, com as habilitações necessarias, nas vagas que occorrerem no quadro do funccionalismo publico.

No Ministerio da Fazenda, de julho de 1919 a outubro de 1922, foram aproveitados 453 empregados addidos, sendo, 430 do proprio Ministerio e 23 de outros.

Os seus vencimentos importavam em 1.019:968$387 que representam a economia realizada annualmente.

EMPRESTIMOS INTERNOS E EXTERNOS

Consequencia do desequilibrio orçamentario, mal inveterado das nossas leis de meios e cujos damnos á gestão das finanças publicas já foram aqui apontados, averiguou-se no quadriennio do governo de Vossa Excellencia, que as rendas effectivamente arrecadadas ficaram aquem dos algarismos com que figuram nos orçamentos.

Assim é que a receita entrada nos exercicios de 1919 - 1922 (calculada proporcionalmente á do segundo semestre deste ultimo) foi a seguinte :

1919 — ouro — 86.372:191$000, papel — 445.693:741$882;
1920 — ouro — 141.539:800$873, papel — 554.533:097$896;
1921 — ouro — 82.049:755$774, papel — 542.618:002$757;
1922 — ouro — 63.521:847$846, papel — 519.814:025$092.
Total : 373.483:595$493 — ouro, e 2.062.663:867$627 — papel.

No emtanto, a receita orçada está assim expressa :

1919 — ouro — 113.533:434$038, papel — 502.989:000$000;
1920 — ouro — 119.452:949$440, papel — 514.258:200$000;
1921 — ouro — 108.439:500$000, papel — 671.154:000$000;
1922 — ouro — 92.276:320$000, papel — 727.673:000$000.
Total : 433.702:203$478 — ouro, e 2.416.074:200$ — papel.

Do confronto do total votado com o arrecadado, apura-se que a arrecadação teve uma differença para menos de 60.218:607$985 — ouro, e 353.410:332$373 — papel.

Convertida em papel a parte-ouro, pela média da taxa cambial nos quatro exercicios (11 1/16 d.) e addicionado o producto da conversão á differença apurada em papel, verifica-se que, de 1919 a 1922, a arrecadação da receita publica importou em menos 500.379:867$021 — papel, do que a orçada. E note-se que o total dessas rendas entra no calculo dos nossos

orçamentos em comparação apenas com o total das despesas tabelladas; porquanto nestas não se incluem as que em grande numero e em sommas consideraveis fogem a tal confronto com esconderem-se nas caudas orçamentarias.

Póde-se, dest'arte, bem avaliar a extensão do *deficit*, neste periodo presidencial, tendo em vista os gastos propriamente orçamentarios que o Thesouro era obrigado a realizar.

Para fazer face, portanto, não só a esse forte decrescimento da receita destinada ao custeio das despesas orçamentarias, senão tambem ás extraordinarias que faziam parte do programma de Vossa Excellencia, e que só com recursos tambem extraordinarios poderiam ser satisfeitas, viu-se o Governo obrigado a recorrer ao credito do país, por meio de operações internas e externas.

Foram emittidas apolices da divida publica e letras do Thesouro, e bem assim levantados tres emprestimos externos, em condições muito vantajosas, se for tida em consideração a data do lançamento dos mesmos.

Desses emprestimos, o de cincoenta milhões de dollares (£ 50.000.000) foi applicado em obras, reformas e melhoramentos; os outros dois (£ 9.000.000 e $ 25.000.000) constituiram recursos especializados. Com o de nove milhões se liquidará a valorização do café. Ultimada essa liquidação, o Thesouro terá regastado o emprestimo e auferido lucro da operação. Com o de vinte e cinco milhões levar-se-á a cabo a electrificação da Central e executar-se-ão outros melhoramentos ferro-viarios. O augmento de rendas que estas medidas hão de proporcionar responderá facilmente pelo serviço do emprestimo.

Com o producto das apolices emittidas tem o Thesouro pago despesas de vulto, decorrentes do programma de melhoramentos e enriquecimento do patrimonio nacional, adoptado por Vossa Excellencia. Não era justo que o custo desses melhoramentos pesasse todo sobre a geração actual.

Se, por um lado, o total das apolices attingiu a cifra elevada, por outro, os emprehendimentos realizados contribuiram grandemente para o progresso e desenvolvimento do país, o que importa ampliação do seu credito.

Está bem visto que fôra mais facil emittir papel-moeda: mais facil e mais commodo. O Governo, entretanto, preferiu fazer frente aos papelistas, certo de que ás finanças do Brasil prestou assim serviço inestimavel. Ainda é cedo para se avaliar em toda sua extensão o beneficio que isso representa.

A natureza deste trabalho, simples resenha da gestão da pasta das finanças no Governo de Vossa Excellencia, não comporta justificar porque entre os dois instrumentos de credito, papel-moeda e apolices, foram estas preferidas.

Não me parece, comtudo, que aos entendidos, que se não deixam levar por fantasias, possa haver duvida na escolha honesta, entre um titulo de renda *offerecido* ao publico e um papel de *curso forçado*, que, por isto mesmo, *imposto* á Nação.

EXERCICIO DE 1922

Ministerio da Fazenda

Demonstração dos creditos destinados ás despesas do Ministerio da Fazenda, no exercicio de 1922

	CREDITO VOTADO	DESPESA EFFECTUADA	SALDO
1. Juros, amortização e mais despesas da divida externa.....	Ouro 55.848:334$833	Ouro 55.848:334$833	Distribuido á Delegacia em Londres.
2. Juros e amortisação do emprestimo externo para resgate de titulos das estradas de ferro encampadas — ouro.....	Ouro 4.056:576$579	Ouro 4.056:576$579	Idem, idem, idem.
3. Juros e amortisação da divida interna — papel.....	Papel 40.643:184$000	Papel 20.321:592$000	Papel 20.321:592$000
4. Juros de emprestimos internos — papel.....	41.784:190$000	20.892:095$000	20.892:095$000
5. Inactivos, pensionistas, etc.:			
a) Montepio, meio soldo e pensões diversas :			
Novas concessões.....	1.000:000$000	737:900$362	262:099$638
Antigas pensionistas.....	17.432:000$000	13.073:994$000	4.358:006$000
b) Aposentados :			
Novas aposentadorias.....	500:000$000	175:289$102	324:710$898
Aposentadorias antigas.....	11.039:000$000	8.879:244$000	2.159:756$000
6. Thesouro Nacional :			
Pessoal.....	3.191:615$000	2.401:211$250	790:403$750
Expediente :			
Directoria do Gabinete.....	18:000$000	5:922$500	12:077$500
» da Despesa.....	10:000$000	7:613$100	2:386$900
» de Contabilidade.....	15:000$000	9:995$650	5:004$350
» da Receita.....	15:000$000	4:639$000	10:361$000
» do Patrimonio.....	10:000$000	4:894$600	5:105$400
Gabinete do Consultor da Fazenda.	2:000$000	1:952$500	47$500
Acquisição de livros scientificos....	500$000	—	500$000
Directoria Central de Contabilidade	10:000$000	—	10:000$000
Moveis :			
Directoria Geral do Thesouro.....	2:500$000	1:863$000	637$000
» da Despesa.....	1:500$000	1:377$000	123$000
» de Contabilidade	2:500$000	1:395$000	1:105$000
» da Receita.....	2:500$000	1:475$000	1:025$000
» do Patrimonio.....	1:500$000	—	1:500$000
Gabinete do Consultor.....	1:000$000	—	1:000$000
Contadoria Central da Republica...	1:500$000	—	1:500$000
Publicações e impressão do orçamento, balanço, etc.....	80:000$000	15:500$000	64:500$000
Para fardamento de quatro correios e quatro continuos.....	2:400$000	—	2:400$000
Consumo d'agua.....	900$000	—	900$000
Telegrammas para o exterior.....	20:000$000	1:109$200	18:890$800
Acquisição de armarios, revistas, etc.	1:000$000	550$000	450$000

	CREDITO VOTADO	DESPESA EFFECTUADA	SALDO
Aluguel de casa do porteiro do Ministerio	1:800$000	1:050$000	750$000
Aluguel de casa do porteiro do Thesouro	1:800$000	1:050$000	750$000
Diversas despesas	80:000$000	50:654$747	29:345$253
7. Tribunal de Contas :			
Pessoal	1.238:770$000	825:846$664	412:823$336
Acquisição de livros de escripturação, objectos de expediente, etc. :			
Para o Gábinete da Presidencia, Ministros, Auditores, representantes do Ministerio publico e adjunctos	5:000$000	—	5:000$000
Para a Directoria do Expediente, sala de secções, bibliotheca, cartorio e portaria	15:000$000	—	15:000$000
Para a 1ª Directoria 2ª e 3ª repartidamente	21:000$000	—	21:000$000
Acquisição e concerto de moveis:			
Gabinete da Presidencia, Ministros, Auditores, representantes do Ministerio publico e adjuntos	1:000$000	—	1:000$000
Directoria do expediente, sala de secções, bibliotheca, cartorio e portaria	3:000$000	—	3:000$000
Para 1ª, 2ª e 3ª Directorias	3:000$000	—	3:000$000
Acquisição de livros, encadernações e assignaturas de jornaes scientificos para a Bibliotheca	3:000$000	—	3:000$000
Diversas despesas	32:000$000	8:535$000	23:465$000
Para fardamento de 2 correios	600$000	—	600$000
Elaboração do relatorio	8:000$000	—	8:000$000
8. Recebedoria do Districto Federal :			
Preparo de talões, impressos, etc.	10:000$000	10:000$000	—
Expediente : papel, pennas, etc.	20:000$000	6:965$800	13:034$200
Moveis : acquisição e concertos	9:000$000	2:660$000	6:340$000
Serviço de encadernação	5:000$000	3:130$400	1:860$600
Illuminação, serviço telephonico e força electrica	15:000$000	365$000	14:635$000
Diversas despesas	15:000$000	3:320$200	11:679$800
Aluguel de casa para o porteiro	1:200$000	700$000	500$000
Conducção para fiscalização externa	15:000$000	—	15:000$000
9. Caixa de Amortização :			
Pessoal	510:160$000	382:619$997	127:540$003
Encommendas de notas e papel ao cambio de 27 d. por 1$000	Ouro 100:000$000	—	Ouro 100:000$000
Expediente : livros, papel e outros artigos	Papel 11:000$000	Papel 6:528$200	Papel 4:471$800
Moveis : acquisição e concertos	5:000$000	3:960$000	1:040$000
Assignaturas de notas a 6$000 o milheiro	40:000$000	26:382$000	13:618$000

	CREDITO VOTADO	DESPESA EFFECTUADA	SALDO
Consumo d'agua	360$000	—	360$000
Illuminação e força electrica	7:000$000	3:526$603	3:473$397
Diversas despesas	10:600$000	10:059$210	540$790
10. Casa da Moeda :			
Pessoal	881:833$700	661:375$269	220:458$431
Diversas despesas	30:000$000	24:582$600	5:417$400
Reagentes, cadinhos	40:000$000	24:630$000	15:370$000
Material para cunhagem, fabricação das moedas de nickel, bronze, prata e luvas	100:000$000	65:460$800	34:539$200
Material e confecção de sellos e outras formulas de franquia	400:000$000	340:280$000	59:720$000
Combustivel	170:000$000	123:155$647	46:844$353
Papel, tintas, oleos, vernizes, etc.	80:000$000	72:339$000	7:661$000
Ferro, aço, graxa, madeiras, etc.	30:000$000	29:540$000	460$000
Acquisição de moedas, medalhas e sellos	2:000$000	—	2:000$000
Machinas e utensilios	50:000$000	26:685$000	23:315$000
Materiaes para as obras	50:000$000	47:029$600	2:970$400
Consumo d'agua	2:340$000	—	2:340$000
Para ser entregue ao encarregado do fabrico de notas do Thesouro, afim de applicar na compra de tintas e ingredientes do seu segredo	6:000$000	6:000$000	—
11. Imprensa Nacional :			
Pessoal	4.138:010$000	3.103:507$494	1.034:502$506
Artigos de consumo, etc.	2.000:000$000	836:913$800	1.163:086$200
Acquisição de cinco machinas de composição typographicas, etc.	350:000$000	8:964$000	341:036$000
Reconstrucção da parte do edificio, etc.	350:000$000	18:460$000	331:540$000
Consumo d'agua	2:340$000	—	2:340$000
Expediente	6:000$000	1:494$000	4:506$000
12. Laboratorios de Analyses.			
Laboratorio Nacional de Analyses da Capital Federal :			
Pessoal	175:850$000	121:887$494	53:962$506
Aluguel de casa do porteiro	2:400$000	—	2:400$000
Livros e jornaes scientificos	6:000$000	2:535$700	3:464$300
Reactivos, instrumentos e conservação	12:000$000	5:802$700	6:197$300
Despesas extraordinarias e eventuaes	3:000$000	1:444$300	1:555$700
Consumo de gaz e electricidade	2:000$000	414$936	1:585$064
Substituição do mobiliario imprestavel, etc.	100:000$000	—	100:000$000
13. Directoria de Estatistica Commercial :			
Pessoal	534:000$000	400:500$000	133:500$000
Machinas — Acquisição, concertos, etc.	Ouro 12:800$000	—	Ouro 12:800$000

	CREDITO VOTADO	DEPESA EFFECTUADA	SALDOS
	Papel		Papel
Machinas, dito	10:000$000	220$000	9:780$000
Objectos de expediente	10:000$000	2:772$850	7:227$150
Assignaturas de jornaes, revistas, etc	4:000$000	4:000$000	—
Composição do boletim, etc	40:000$000	16:313$606	23:686$394
Serviços extraordinarios, etc	50:000$000	16:748$517	33:251$483
Acquisição de uma machina de impressão	150:000$000	—	150:000$000
14. Inspectoria de Seguros :			
Pessoal	440:800$000	330:599$997	110:200$003
Expediente	2:000$000	415$500	1:584$500
Assignaturas de jornaes, etc	600$000	—	600$000
Impressos e encadernações	1:000$000	—	1:000$000
Moveis	1:000$000	—	1:000$000
Publicação do expediente	2:000$000	—	2:000$000
Impressão do relatorio	2:000$000	—	2:000$000
Despesas a cargo do porteiro	600$000	327$500	272$500
15. Administração e custeio dos proprios nacionaes:			
Pessoal	384:640$000	288:477$000	96:163$000
Despesas com o expediente e vistorias	1:000$000	—	1:000$000
Ditas com a companhia de esgotos	4:000$000	—	4:000$000
Custeio e mais despesas com a Fazenda de Santa Cruz	5:440$000	1:985$156	3:454$844
Dito e mais despesas com o pessoal de conservação e material do Palacio Guanabara	23:000$000	12:680$000	10:320$000
Para o levantamento do cadastro dos proprios nacionaes	60:200$000	57:017$200	3:182$800
Despesas com o serviço de retombamento das propriedades do Estado	30:000$000	25:492$000	4:508$000
17. Alfandegas:			
Da Capital Federal			
Expediente	50:000$000	48:019$015	1:980$985
Moveis: compra e concerto	9:000$000	4:021$200	4:978$800
Serviço typographico	46:000$000	30:086$200	15:913$800
Aluguel de casa para o porteiro	1:200$000	700$000	500$000
Diversas despesas	48:000$000	17:946$210	30:053$790
Guarda-moria:			
Acquisição, reparo e conservação do material	435:000$000	206:690$870	228:309$130
Para construcção de uma carreira, etc.	300:000$000	—	300:000$000
Para despesas imprevistas, etc	150:000$000	92:248$100	57:751$900
Para gratificação de 5 % sobre o soldo dos guardas	25:000$000	—	25:000$000
19. Collectorias:			
Porcentagens pela cobrança das rendas da União nos Estados	5.987:640$000	5.635:210$000	352:430$000
20. Empregados addidos e extinctos	3.220:076$106	2.246:717$400	973:358$706

	CREDITO VOTADO	DESPESA EFFECTUADA	SALDO
21. Fiscalização e mais despesas dos impostos do consumo, transporte e do sello.			
Vencimentos fixos	1.372:000$000	1.230:000$000	142:000$000
Percentagens, diarias, etc	5.000:000$000	4.975:000$000	25:000$000
Pessoal da fabricação das formulas do consumo na Casa da Moeda	600:000$000	428:339$876	171:660$124
Material	700:000$000	700:000$000	—
22. Ajudas de custo	230:000$000	216:564$302	13:435$698
23. Juros de bilhetes do Thesouro	3.000:000$000	—	3.000:000$000
24. Juros do emprestimo do cofre de orphãos	300:000$000	244:233$243	55:766$757
25. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro	13.000:000$000	7.300:000$000	7.700:000$000
26. Juros diversos	50:000$000	32:000$000	18:000$000
	Ouro		Ouro
27. Commissões e corretagens	100:000$000	—	100:000$000
	Papel		Papel
Gratificação ao syndico dos corretores	8:000$000	6:000$000	2:000$000
Aluguel do predio	10:000$000	7:500$000	2:500$000
	Ouro	Ouro	Ouro
28. Despesas eventuaes	300:000$000	115$000	299:885$000
	Papel	Papel	Papel
Idem, dito	150:000$000	138:667$229	11:332:771
	Ouro	Ouro	Ouro
29. Reposições e restituições	150:000$000	141:139$247	8:868$753
	Papel	Papel	Papel
Idem, dito	600:000$000	300:865$111	299:134$889
	Ouro	Ouro	Ouro
30. Exercicios findos	50:000$000	49:981$367	18$633
	Papel	Papel	Papel
Para a excepção do art. 4º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886	500:000$000	499:989$128	10$872
Para despesas anteriores a 1920	1.000:000$000	999:580$674	419$326
31. Substituições	100:000$000	37:372$237	62:627$763
32. Obras:			
Importancia que se presume necessaria	600:000$000	485:665$302	114:334$698
Despesas com a mudança da Alfandega de Santos	30:000$000	30:000$000	—
Para conclusão do edificio da Delegacia Fiscal e da Alfandega de Victoria	100:000$000	100:000$000	—
Para construcção ou compra de um edificio para Delegacia Fiscal de Maceió	300:000$000	—	300:000$000
Para construcção do edificio da Alfandega e melhoramentos no da Delegacia Fiscal de Natal	300:000$000	—	300:000$000
Para inicio da construcção do predio da Alfandega e Delegacia Fiscal no Pará	450:000$000	—	450:000$000
Para reconstrucção ou compra de predios para diversas repartições	4.850:000$000	2.110:551$200	2.739:448$800

	CREDITO VOTADO	DESPESA EFFECTUADA	SALDO
33. Inspecção das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios	244:000$000	194:620$208	49:379$792
34. Percentagens sobre vencimentos	4.155:000$000	1.731:250$000	2.423:750$000
35. Inspectoria Geral de Bancos :			
Pessoal	535:920$000	401:940$000	133:980$000
Objectos de expediente, concertos de moveis, etc	14:000$000	3:780$000	10:220$000
Assignatura de jornaes e revistas, etc	3.000$000	1:526$000	1:474$000
Despesas de prompto pagamento e telephones	3.000$000	1:200$000	1:800$000

APPLICAÇÃO DE RECURSOS

Ponho de lado, não só a applicação dos recursos ordinarios da receita publica, que a despesa orçamentaria especifica e demonstra, como tambem a acquisição de valores, feita em larga escala, para, rapidamente, relembrar serviços extraordinarios que o Governo de Vossa Excellencia executou ou poz em via de realização e para os quaes coube ao Ministerio da Fazenda fornecer o numerario preciso.

Assim é que foram construidos centenas de kilometros de estradas de ferro e de rodagem ; foram melhorados os serviços da Central, da Oeste de Minas e da Noroeste ; foram adquiridos mais de 700 kilometros da *Auxiliaire*, da Sapucahy, da Bragança, da Therezopolis, milhares de kilometros de linhas telegraphicas ; foram executadas obras importantissimas contra as seccas, no nordeste brasileiro.

Além disso, compraram-se ou construiram-se immoveis aqui e nos Estados — para correios, hospitaes, dezenas de quarteis e depositos ; fizeram-se numerosissimos serviços agricolas por todo o pais ; trabalhos de portos, reorganização do Exercito e apparelhamento da Marinha, valorização do café, obras do Centenario, acquisição do edificio para a Embaixada do Brasil em Buenos Aires, etc.

Acostumada a esse soccorro, que nunca falha, a actividade particular, em regra, quando surge é vacillante. Se não recúa ao primeiro obstaculo, deixa-se entorpecer em avanços irregulares e falhos de orientação. Vem, por fim, o Estado, impulsiona o emprehendimento, chama a si os mais pesados onus, sem garantia de resarcimento ou esperança de lucro.

Entretanto, o Estado não é industrial e não póde explorar, com vantagem, serviços para cuja bôa marcha a officialização é entrave e

fonte continua de gastos, que augmentam na razão directa dos aperfeiçoamentos introduzidos e lembrados, em regra, sob pretexto de melhorar-lhe as condições economicas e financeiras.

A acção multiforme que lhe cabe e de que, entre nós, se usa em demasia, é a causa geradora das grandes responsabilidades que pesam sobre o organismo governamental. Os serviços que directamente executa o Governo e os que, por força de contractos, é obrigado a auxiliar, são os grandes sorvedouros dos recursos ordinarios que o orçamento consigna e dos que é forçado a procurar, afim de não estancar o desenvolvimento organico e funccional da sociedade e a expansão economica que o acompanha.

Esse desenvolvimento, quando, como entre nós, se accelera, acarreta as difficuldades financeiras em que se embaraça a administração, uma vez que os recursos só podem ser pedidos ás organizações economicas e é para socorrel-as que a administração procura meios.

Dahi a necessidade que ha de attender-se principalmente aos serviços de reproductividade certa e immediata, afim de que, ao chegar o momento em que o Estado deverá retrahir-se e procurar equilibrio, não fiquem os mesmos serviços ao desamparo.

BALANÇO GERAL

Para verificar, ao terminar minha gestão na pasta da Fazenda, se os saldos em caixa guardaram a devida conformidade com a escripturação, determinei que todas as repartições de fazenda da Republica procedessem a balanço.

Quando assumi a direcção do Ministerio egual providencia adoptei.

Ainda agora, ao entregar á impressão este trabalho, estão chegando, por telegramma, os numeros relativos ás repartições mais afastadas.

Dentro em breves dias e logo que se realize, de modo completo, a collecta dos dados relativos a todas as repartições, farei publicar no *Diario Official* os resultados apurados.

Até esta data, tenho prazer em affirmar, todos os telegrammas recebidos accusam bôa ordem de escripturação e perfeita conformidade dos saldos delle decorrentes com os verificados em caixa.

CONCLUSÃO

Ahi tem Vossa Excellencia o succinto retrospecto dos actos e serviços mais relevantes do Ministerio da Fazenda, durante a Presidencia que ora completa o seu mandato. Poder-se-ia ter feito mais e melhor, sem duvida, attentos os ensinamentos da bôa e sã doutrina economica e em face das possibilidades materiaes do nosso país. Mas, o que se fez foi o que as circumstancias permittiram, limitada como sempre esteve a acção do Governo

pelas difficuldades da situação nacional, aggravada já desde alguns annos e sobrecarregada com os effeitos da crise mundial que a convulsão européa determinou.

Senti-me sempre honrado e fortalecido, durante a gestão da fazenda publica, com o espontaneo accordo de opiniões e de propositos de Vossa Excellencia, a cujo saber e patriotismo recorri, de continuo, para a solução dos assumptos de maior relevo, confiante na rectidão de seus juizos e na solicitude e zelo com que vê e examina os grandes interesses nacionaes.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1922.

Homero Baptista.

Biblioteca do Ministério da Fazenda

COFRE

11500/48

353.33
R382

BRASIL. Ministerio da Fazenda
Relatorio - 1921

Bolso de Livros - D.M.F. - 1.369